HISTORIA GENEALOGICA DA CASA REAL PORTUGUEZA.

HISTORIA GENEALOGICA DA CASA REAL PORTUGUEZA,

DESDE A SUA ORIGEM ATÉ O PRESENTE
com as Familias illuſtres, que procedem dos Reys,
e dos Sereniſſimos Duques de Bragança.

JUSTIFICADA COM INSTRUMENTOS,
e Eſcritores de inviolavel fé,

E OFFERECIDA A ELREY

D. JOAÕ V.

NOSSO SENHOR

POR

D. ANTONIO CAETANO DE SOUSA,
Clerigo Regular, e Academico do numero da Academia Real.

TOMO V.

LISBOA OCCIDENTAL,
Na Officina SYLVIANA, da Academia Real.

M. DCC. XXXVIII.
Com todas as licenças neceſſarias.

INDEX
DOS
CAPITULOS, QUE SE CONTÊM nesta Parte.

LIVRO VI.

CAP.

	Erratas.	*Emendas.*
Pag. 76. lin. 1.	(de já	(de que já
Pag. 147. lin. 21.	de 1557.	de 1457.
Pag. 221. lin. 13.	Livro VII.	Livro VIII.
Pag. 269. lin. 13.	D. Antaõ	D. Antonio
Pag. 274. lin. 27.	ſetimo Senhor	oitavo Senhor
Pag. 288. lin. 1.	de Menezes	de Noronha
Pag. 289. lin. 1.	deſcendentes	aſcendentes
Pag. 313. lin. 3.	D. Henrique	D. Jeronymo
Pag. 314. lin. 13.	Cepau	Sepaes
Pag. 486. lin. 7.	na differença	na ſemelhança
Pag. 548. lin. 28.	Arcebiſpo	Biſpo
——— lin. *ultima*	D. Henrique	D. Affonſo
Pag. 607. lin. 13.	quarto filho	terceiro filho
Pag. 643. lin. 16.	de 1581.	de 1582.
Pag. 691. col. 4.	D. Maria	D. Mecia

HISTORIA GENEALOGICA DA CASA REAL PORTUGUEZA.

LIVRO VI.

CONTÉM

OS DUQUES DE BRAGANÇA.

D. Affonso I.

D. Fernando I.

D. Fernando II.

D. Jayme unico.

D. Theodosio I.

D. Joaõ I.

D. Theodosio II.

10 O Senhor D. Affonſo, unico do nome, Duque de Bragança.

11 D. Affonſo, Marquez de Valença. *Liv.X.* | D. Fernando, primeiro do nome, Duque de Bragança. | A Infanta D. Iſabel.

12 D. Fernando II. Duque de Bragança. | D. Joaõ, Condeſtavel de Portugal. | D. Affonſo, Conde de Faro. *L.VIII.* | O Senhor D. Alvaro. *Liv.IX.* | D. Brites, Marqueza de Villa-Real. | D. Guiomar, Condeſſa de Loulé. | D. Catharina.

13 D. Jayme, unico do nome, Duque de Bragança. | D. Diniz. *L.VIII.*

14 D. Theodoſio I. Duque de Bragança. | A Infanta D. Iſabel. | D. Conſtantino, Vice-Rey da India. | D. Fulgencio, D. Prior de Guimarães. | D. Theotonio, Arcebiſpo de Evora. | D. Joanna, Marqueza de Elche. | D. Eugenia, Marqueza de Ferreira.

15 D. Joaõ I. Duque de Bragança. | D. Jayme, Commendador de Moreiras. | D. Iſabel, Duqueza de Caminha. | D. Franciſco de Bragança, do Conſelho de Eſtado.

16 D. Theodoſio II. Duque de Bragança. | D. Maria. | D. Serafina, Marqueza de Vilhena. | D. Duarte. *Liv.VIII.* | D. Alexandre, Arcebiſpo de Evora. | D. Filippe, Commendador de Monſaras.

17 D. Joaõ IV. Rey de Portugal. *Liv.VII.* | O Infante D. Duarte. | D. Catharina. | D. Alexandre.

HISTO-

HISTORIA GENEALOGICA DA CASA REAL PORTUGUEZA.

CAPITULO I.

Do Senhor D. Affonso, unico do nome, primeiro Duque de Bragança, Conde de Barcellos, &c.

10

TEMOS escrito a origem, e gloriosa successaõ dos antigos Monarchas Portuguezes, os casamentos, e alianças, as diversas linhas, que produziraõ, e como mutuamente davaõ, e recebiaõ o sangue dos mayores Reys da Christandade, e como quebrada a primogenitura se seguiaõ os immediatos à Coroa, e

tambem algumas vezes retrocedendo os gráos, buſcaraõ a ſua meſma varonia, para que ſe conſervaſſe na meſma felicidade o ſeu Real ſangue, da ſorte, que temos viſto nos Livros antecedentes; e depois de taõ larga deſcendencia parece reſtava pouco, que dizer da poſteridade da Caſa Real Portugueza.

Porém neſte Livro, e nos que ſe ſeguem, ſe verá como eſta ſe dilatou na fecundidade da Sereniſſima Caſa de Bragança, taõ grande em Eſtados, que nenhum Infante neſte Reyno a teve ſemelhante, e taõ poderoſa entre todas as mais da Europa, que naõ lograraõ o caracter da Soberania, que quaſi ſe chegou a diviſar eſte na elevada diſtinçaõ, e trato deſta grande Caſa, a quem nenhuma outra excedeo, nem ainda igualou em Heſpanha, onde, como já advertiraõ alguns Authores, tem ſido os ſeus Monarchas zeloſiſſimos da authoridade univerſal, e do nome de Principe, que ſómente he permittido aos ſucceſſores da Coroa, o que naõ ſuccedeo em Alemanha, e outros Reynos; porém nem ainda na Europa houve outra alguma Caſa taõ poderoſa, como com admiraçaõ eſcreveo Filippe Cluverio na Introducçaõ da ſua Geografia, quando fallando de Portugal diz: *At id maximè mireris; reperiri heic quod haud facilè aliàs toto Orbe terrarum: ſcilicet Ducem in Portugallia, nomine Brigantinum, cui tertia pars Regni pareat.* E aſſim baſta dizer, que os Duques de Bragança eraõ Senhores da terceira parte do Reyno, como com verdade eſcreveo Cluverio,

Salazar de Caſtro, Hiſtoria da Caſa de Lara, tom. 1. liv. 1. cap. 2. Roman. Hiſtor. da Caſa de Bragança, m. ſ.

Philippus Cluverius, Introd. Geograph. liv. 2. cap. 5. editionis Lugduni Batavorum, an. 1624.

rio, naõ sendo facil de achar em todo o Mundo outra semelhante Casa à de Bragança: a qual depois se elevou ao ultimo cume da gloria dos mortaes, que he a soberania taõ appetecida, por naõ reconhecer em outrem superioridade, e depender sómente de Deos, e todos os Vassallos da sua vontade. Desta sorte resplandeceraõ grandes Casas coroadas da Magestade, em que consiste o respeito universal, com que saõ veneradas em todo o Mundo.

A esta immensa elevaçaõ da Magestade, a que sobiraõ as grandes Familias do Mundo, se seguio aquelle natural desejo de se perpetuarem, vivendo na posteridade, para o que politicamente se fazia do seu mesmo sangue deposito em diversas linhas da sua propria Familia, para que nella se continuasse a gloria dos seus predecessores nas contingencias do tempo, e nos descuidos da natureza, e com esta bem advertida politica, parecia eternizaremse nos seculos vindouros. Porém todo este cuidadoso disvelo, com que se estabeleciaõ na dominaçaõ das gentes em huma como infallivel posteridade, veyo por muitas vezes a faltar extinguindose Reaes Casas, e grandes Familias, pelo que se exaltaraõ outras com bem differentes causas; porque humas vezes pelo direito do sangue, outras por escolhidas, e adoptadas, e tambem outras por violencia, porque a ambiçaõ nos homens traz quasi a mesma antiguidade, que a sua origem do principio do Mundo.

Quebrada a Real serie da successaõ dos Reys de

de Portugal no infelice Rey D. Sebastiaõ, retrocedeo a Coroa, buscando ao Infante Cardeal D. Henrique, como Varaõ mais proximo daquella linha, como já escrevemos no seu lugar; e devendo pela mesma causa na sua falta buscar Principe da sua mesma varonia, e do seu mesmo sangue, em quem tambem se achava o direito da representaçaõ, que do fatal estrago, que padeceo o Reyno, tinha reservado a Divina Providencia na Serenissima Casa de Bragança, taõ excelsa, e esclarecida com Reaes alianças, que antes de sobir ao Throno era taõ exaltada em grandeza, como em parentescos, porque da sua mesma Casa tinhaõ recebido sangue os Emperadores, Reys, e Principes da Europa, achando-se com os Senhores della por muitas vezes em gráo muy propinquo, como temos visto nesta mesma Historia, e ella o irá repetindo muy clara, e distintamente na successaõ dos Principes desta Real Casa. E pertencendolhe por hum direito indisputavel a Coroa dos Reynos de Portugal, esteve esta Serenissima Casa sofrendo por sessenta annos a violencia do poder; até que gloriosamente recuperada a Coroa pelo valor dos seus mesmos Portuguezes, auxiliados do favor Divino, sobio ao Throno Lusitano, revivendo nelle a varonia dos Reys de Portugal, em que teve satisfaçaõ aquella infallivel promessa de Christo Senhor Nosso ao Invicto Rey D. Affonso I. no Campo de Ourique, para que depois na descendencia de seu setimo neto, outro Affonso,

se

se visse o cumprimento daquella profecia, e se estabelecesse a Monarchia na sua descendencia com a observancia das Leys mais importantes, como saõ as Cortes de Lamego, para que assim fosse perpetua a gloriosa descendencia daquelle Santo Rey, continuando-se a sua varonia nos Duques de Bragança, que tiveraõ principio na maneira seguinte.

O Senhor D. Affonso, unico do nome, primeiro Duque de Bragança, foy filho delRey D. Joaõ o I. e de D. Ignez Pires, como fica escrito no Cap. I. do Liv. III. pag. 45. Nasceo no Castello de Veiros na Provincia de Alemtejo, em tempo, que ElRey seu pay ainda naõ tinha empunhado o Sceptro, e era Mestre da insigne Ordem de Cavallaria de S. Bento de Aviz. O anno do seu nascimento parece por boas conjecturas ser o de 1370, como adiante direy. Seu pay o mandou crear na Cidade de Leiria com authoridade, e lhe deu por Ayo a Gomes Martins de Lemos, que depois foy Senhor de Oliveira do Conde, e do Conselho do mesmo Rey, de quem fez grande estimaçaõ pela sua prudencia, e authoridade, como se lê na Historia daquelle tempo, Fidalgo descendente dos do seu appellido em Galiza, o qual em illustre posteridade conserva a sua memoria na varonia dos Condes de Soure, ainda que com differente appellido.

Santos, Monarch. Lus. part. 8. liv. 2. cap. 2. Roman, Historia da Casa de Bragança, part. 3. cap. 1. m. 5.

Brandaõ, Mon. Lusit. part. 5. c. 56. fol. 285.

Gandara, Armas, y Triunfos de Galiza, cap 21. fol. 211. impresso em 1662. em Madrid.

Salazar, Historia da Casa de Lara, tom. 2. fol. 793.

Naõ assinaõ o tempo, e lugar do nascimento do Senhor D. Affonso os Authores antigos; porém he opiniaõ constante, que foy no referido Castello

de

de Veiros. Huma lembrança, que vi em hum papel avulso, e de letra moderna, diz, que nasceo em Lisboa a 2 de Agosto do anno de 1377, e fora bautizado na Freguesia da Magdalena: com ella se tirava toda a duvida, se do mesmo papel se naõ convencera ser apocrifo, pois pondo os casamentos deste Principe, he com differentes datas das Escrituras authenticas, que naõ padecem duvida, porque o primeiro o poem no anno de 1402, que foy no de 1401; e no segundo ainda he mais desproporcionado o erro, porque o faz casado no anno de 1430, dez annos depois deste segundo casamento, porque foy feito o contrato delle no anno de 1420, como adiante se verá. Este papel desprezamos por naõ ter legalidade alguma, que o acreditasse, porque com semelhantes noticias nos naõ detemos por inuteis, nem desta fizeramos memoria, se depois a naõ viramos impressa na *Collecçaõ dos Documentos para as Memorias delRey D. Joaõ o I.* pag. 108, e pelo inverosimel da noticia, della naõ nos podemos servir, ficando na mesma escuridade, em que nos deixaraõ os antigos.

Tambem os nossos Escritores pela mayor parte fazem, contra a ordem commua, tronco, e Fundador da Casa de Bragança ao Santo Condestavel D. Nuno Alvares Pereira, assentando ser elle o principio, e primeiro fundamento desta Serenissima Casa. No que se enganaraõ levados das virtudes, e gloriosas acçoens, com que este Heroe se fez cele-

bre

bre no Mundo, devendo com mayor reflexaõ ver a parte, que o Conde tem sómente nesta Casa. Porque ainda, que o Condestavel concorreo muito para o seu estabelecimento, naõ foy mais, que com o dote, que deu a sua filha D. Brites Pereira quando casou com o Senhor D. Affonso, ordenando, que aquelles taes bens, com que a dotava, andassem nos descendentes de sua filha; e naõ tendo ella geraçaõ, queria que voltassem a elle se vivo fosse, e aos seus herdeiros na parte, que tocava aos bens da Coroa, porque dos livres como proprios de sua filha poderia testar na fórma, que quizesse, naõ lhe dando, nem promettendo mais do que a Escritura refere, de que adiante trataremos, reservando para si muitos bens, e estados, que depois quando mudou de vida, deixando totalmente o Mundo, repartio por seus netos, como veremos, os quaes poderiaõ fazer Casas distinctas, se a casualidade os naõ unisse, como depois succedeo, e já na Infanta D. Isabel se vio no Liv. III. §. V. De mais, que ElRey D. Joaõ concorreo largamente para este casamento nas doaçoens, com que dotou ao Senhor D. Affonso seu filho, e depois com merces novas, e outras dos Reys D. Duarte, e D. Affonso V. se accrescentou tanto esta Casa, que se fez muito poderosa na pessoa do Senhor D. Affonso. E assim como o tronco da Serenissima Casa de Bragança he ElRey D. Joaõ I. he sómente o seu Fundador o Senhor D. Affonso, ficando entaõ distincta, e separa-

da da Real. O que he claro, e se vê no Conde D. Henrique, que he o principio, e tronco da Real Casa Portugueza, separado, e transplantado da Casa Real de França, e por isso fica sendo o tronco dos Reys Portuguezes. E por esta causa quando os Genealogicos, e Historiadores Francezes formaõ a Arvore da Casa Real de França, produzem como Ramo daquella antiga, e Real Casa, a de Portugal, sem que a este Principe se possa tirar a gloria de ser o tronco da Real Familia Portugueza o haver recebido hum Reyno em dote, que elle com o seu valor adiantou, e depois estabeleceo na sua posteridade o Magnanimo Rey D. Affonso seu filho. Da mesma sorte fica sendo o Senhor D. Affonso tronco, e principio da Serenissima Casa de Bragança, quando a separamos da Real, porque a sua pessoa a elevou à grandeza, que teve, e depois os merecimentos de taõ alta representaçaõ nos Serenissimos Duques seus gloriosos successores com as Reaes alianças, como veremos neste Livro.

No tempo, que ElRey D. Joaõ seu pay governou este Reyno como Regente, o teve occulto, e fóra do Reyno, porque se queria mostrar indifferente na successaõ; mas naõ achamos aonde. Este devia ser o motivo, porque ElRey estimando tanto este filho o legitimou taõ tarde, porque o naõ fez senaõ depois de ser Rey, e de o haver servido com valor nas acçoens mais arriscadas, acompanhando-o na guerra contra Castella. Com elle en-

trou

trou este Principe no Reyno de Galiza na Era de 1456, que corresponde ao anno de Christo 1418, onde rendida Tuy, depois de hum apertado sitio, e havendo de entrar na Cidade no dia 26 de Julho do dito anno, o armou Cavalleiro, segundo o estylo daquelles tempos.

Fernaõ Lopes, Chron. delRey D. Joaõ I. part. 2. cap. 175.
E a impressa pelo Arcebispo D. Rodrigo, cap. 79. fol. 300.

Contava o Senhor D. Affonso trinta annos, quando ElRey seu pay se deliberou de lhe dar estado, e assim tratou de o casar com D. Brites Pereira, que pelos dotes da natureza, qualidade illustre da sua pessoa, e ser herdeira de huma Casa rica, era sem controversia o mayor casamento do Reyno, por filha unica do Condestavel D. Nuno Alvares Pereira, a quem ElRey já tinha proposto para genro o Infante D. Duarte, successor do Reyno, e elle naõ por Cortezaõ, mas Politico recusou, com o justo motivo de estabelecer do seu opulento Estado huma grande Casa. A este fim parece legitimou ElRey este filho com as clausulas mais relevantes, que póde descobrir o amor, a equidade, e estimaçaõ, que fazia delle: foy a Carta passada em Lisboa por Martim Vaz a 20 de Outubro da Era 1439, que he o anno de Christo 1401; e he para advertir, que naõ estando ainda o Senhor D. Affonso casado, seu pay lhe chame Conde, dizendo: *O Conde D. Affonso meu filho*, de que se infere, que sendo os contratos do casamento posteriores a esta Carta, antes de se effeituar o matrimonio ElRey o nomeava pelo Conde D. Affonso, caracter, que devia gozar an-

Roman, Historia da Casa de Bragança, parte 3. cap. 1. n. 1.

Prova num. 1.

tes de ser Conde de Barcellos, e parece, que esta nossa inferencia naõ póde ter duvida, pois com a Escritura do casamento se verifica, porque nella o Condestavel diz estas palavras: *Faço pura doaçom balcdoira entre bivos para sempre que nunca possa ser revogada ao Conde Dom Affonso filho de meu Senhor ElRey, em casamento com a Condessa D. Beatriz minha filha, &c.* ElRey no dia, em que elle casou, lhe fez huma doaçaõ, e nella lhe chama Conde de Barcellos, o que quanto a mim faz huma prova indubitavel de que antes do seu matrimonio se intitulava Conde D. Affonso, e depois lhe chama de Barcellos para satisfazer ao Condestavel, que lhe pedio, que visto dimittir de si o Condado de Barcellos, se chamasse seu genro Conde da dita Villa, o que ElRey outorgou com gosto. Naõ havia até aquelle tempo em Portugal mayor caracter, que o de Conde, e em toda Hespanha por muitos seculos foy este o immediato ao Real. Depois de passarem muitos annos adiante o tiveraõ no de Duques os Infantes seus irmãos. Dotou o Condestavel a sua filha a Villa, e Castello de Chaves, com seus termos, o Julgado de Monte-Negro, o Castello, e Fortaleza de Monte-Alegre, as terras de Barroso, Baltar, Paços, e Barcellos, que saõ nas Provincias de Entre Douro, e Minho, e Traz os Montes com todos os seus termos, honras, e jurisdicçoens, Civil, e Criminal, com os Padroados das suas Igrejas, as Quintas de Carvalhosa, Covas, Canedo, Sarraçaes, Godi-

Godinhaes, S. Fins, Touga, e os Casaes de Bustello com todas as suas honras, e coutos, e com todo o direito, que havia nas ditas Villas, e Lugares; e finalmente as Quintas de Axoara, e de Pousada, com a condiçaõ, que o Conde as possua com a dita sua filha em quanto viverem; e que em caso, que morresse o dito Conde, ficassem a sua filha, e falecendo ella, a seu filho, e por sua morte a seu neto, ou bisneto por linha direita, e legitima; parece, que antevendo o que havia de succeder em seu neto D. Affonso, porque diz estas palavras: *E falecendo o filho mayor, e seus descendentes sem herdeiro lidimo, asim como dito he, fique ao outro filho do dito D. Affonso, e da dita minha filha, se os ouverem, e del benham a seu Neto, e Bisneto, e seus descendentes, so a condicom do primeiro, e nò abendo hi filho, ou Neto, ou Bisneto, ou otro barom que seja erdeiro lidimo, que descenda delles ambos como dito he, entom fiquem à filha lidima se a ouverem, ou Neta, ou Bisneta, ou seus descendentes lidimos, em tal guisa que sempre juntamente os ditos bens ajam huma pessoa como dito he.* De sorte, que naõ queria senaõ que andassem unidos em huma só pessoa na fórma, que o determinava. Foraõ feitos estes contratos do casamento em Friellas em o 1 de Novembro da Era 1439, que he anno de Christo 1401, pelo Tabaliaõ Joaõ Ayres; testemunhas Vasco Annes, Conego de Lisboa; Fernaõ Domingues, Thesoureiro do Conde; e Vicente Lourenço, morador em Almada, criados

Prova num. 2.

criados do Conde, e assinou sómente o Condestavel, a que parece naõ assistiraõ mayores pessoas, porque ellas deviaõ ser as testemunhas desta doaçaõ, em que dotava sua filha: o que ElRey approvou, e confirmou depois ElRey D. Duarte por huma Carta feita em Santarem. Este foy o dote, que o Condestavel deu a sua filha, e depois na repartiçaõ, que fez com seus netos, e em outras occasioens, se ajuntou na Casa tudo o que o Condestavel possuîa. ElRey para mostrar o gosto, que tinha destas vodas, no dia, que se celebraraõ, que foy o de 8 de Novembro do referido anno, com outra doaçaõ dotou ao Conde D. Affonso, fazendolhe merce das terras, e Julgados de Neiva, de Aguiar de Neiva, de Darque, de Perelhal, de Faria, de Rates, e de Vermoim, com todos seus termos, e coutos, com todas as jurisdicçoens, mero, e mixto Imperio, assim como elle as gozava, e possuîa; determinando a successaõ dellas na mesma fórma, que temos referido o fizera o Condestavel nas que deu em dote a sua filha, preferindo a linha legitima do filho, neto, ou bisneto, e na falta desta a da filha mayor, ou neta, corroborando tudo com o poder Real, e absoluto. Desta sorte ficou a successaõ desta Casa de juro, e herdade, sem ser comprehendida na Ley Mental, como ElRey D. Duarte declarou, e se dirá adiante; por cuja causa os Duques de Bragança naõ tiravaõ mais que confirmaçaõ dos seus Estados em virtude das Leys Municipaes, como se vê das Cartas paten-

Prova num. 3.

Prova num. 4.

Chron. do dito Rey, part. 2. cap. 204.

patentes, que ajuntamos. Celebraraõ-se estas vodas em a Cidade de Lisboa com a assistencia dos Reys, e Corte, com todo aquelle apparato digno de hum filho, que ElRey estimava tanto. Concorreo de todo o Reyno a Nobreza a este acto, que foy em tudo Real, e nelle se fizeraõ todas as festas, e jogos, que naquelle tempo se praticavaõ nos casamentos Reaes.

No anno de 1405 passou o Senhor D. Affonso a conduzir a Senhora D. Brites sua irmãa na Armada, em que foy levada a Inglaterra, como refere o Livro da Noa do Mosteiro de Santa Cruz, e já dissemos no Liv. III. Cap. I. pag. 40. Naõ alcançamos desta jornada noticia, nem de outras, que consta fez fóra do Reyno. Em huma Carta, que escreveo Pedro de Sousa, Senhor de Prado, Alcaide mór de Alcoentre, que servio ao Duque D. Affonso, e alcançou o tempo de seu bisneto o Duque D. Jayme, a quem elle dá conta da jornada do Marquez de Valença, quando foy conduzir a Emperatriz D. Leonor, lhe diz, que naõ só folgaria de ver aquella Relaçaõ, mas de ouvir outras do Duque D. Affonso, quando foy fóra do Reyno, como dissemos no Liv. III. Cap. IX. pag. 560.

Foy grande, e merecida a estimaçaõ, que ElRey fazia do Senhor D. Affonso. Nos Conselhos lhe tinha ordenado assento com igualdade aos Infantes, que só tinhaõ a preferencia do lugar, prerogativa, que esta Casa logrou depois em seus successo-

res,

res, como mostrará a Historia; porém de todas estas demonstraçoens era digno, tanto pelas virtudes proprias, como pela pessoa, porque na guerra tinha valor, no gabinete admiravel voto, assim nas materias Politicas, como Militares; grande expediçaõ nos negocios, de que he singular testemunho a empreza de Ceuta, que seu pay lhe communicou, e quando chamou a Conselho na Villa de Torres-Vedras para propor esta idéa, foy o Conde de Barcellos hum dos Senhores, que se acharaõ presentes; e tomada a resoluçaõ de entrar nesta Conquista, lhe encarregou juntamente, como aos Infantes seus filhos, os aprestos para esta expediçaõ, e a gente, que para ella se havia de alistar. Tocaraõ ao Conde de Barcellos as Provincias de Entre Douro, e Minho, e Estremadura, o que fez com tanta actividade, que em pouco tempo mostrou qual fora a sua diligencia, executando o que ElRey lhe encarregara. Depois passou à Cidade do Porto a avistarse com seu irmaõ o Infante D. Henrique sobre materias pertencentes à Armada, e foy hum dos Capitães das Galés della, em que lhe tocou a Capitania Real. Com esta Armada aportaraõ em Ceuta, onde adquirio nova honra à reputaçaõ, que já lograva de valeroso, sendo o Conde de Barcellos com seus irmãos dos primeiros, que entraraõ na Cidade: della naõ tirou outros despojos, que humas columnas de alabastro, de que adiante faremos mençaõ, e huma mesa de pedra, na qual comia Callabenzala, Senhor

Faria, Africa, cap. 2. num. 3.

Chron delRey D. Joaõ I. part. 3. cap. 72.

Senhor de Ceuta, que collocou no Altar da antiquissima Ermida de Nossa Senhora da Franqueira no termo de Barcellos, por tributo da sua devoçaõ. Neste anno, que foy o de 1415, fez ElRey merce ao mesmo Conde dos Palacios da Villa de Algezira, junto à Cidade de Ceuta, e já lhe tinha feito muitas merces em differentes tempos, além das de que fizemos mençaõ quando casou, porque lhe fez merce do lugar de Faõ de juro, e herdade, com todas suas rendas, direitos, e jurisdicçoens, mero, e mixto Imperio; declarando, que naõ embargava, que a dita jurisdicçaõ fosse de Guimarães, e do seu termo, por quanto ElRey a tirava delle, dando-a por termo ao Julgado de Faria. Foy feita a Carta desta doaçaõ por Lopo Esteves, estando ElRey em o Conselho do Paço de Sousa a 14 de Outubro da Era 1447, que he anno de Christo de 1409. No anno seguinte lhe fez doaçaõ dos Padroados das Igrejas do Julgado de Neiva, de Aguiar de Neiva, de Faria, Peña-Fiel, e Couto da Varzea, como se vê da Carta original, que está no Archivo da Casa de Bragança, assinada por ElRey, e feita em 3 de Setembro da Era 1448, que he anno de Christo 1410. Por este mesmo tempo achamos, que este Principe meditou huma jornada a Jerusalem com consentimento delRey seu pay, que devia de ser devoçaõ de visitar os Lugares Santos, se he, que naõ se servio deste pretexto para fazer hum gyro por Europa, vendo as Cortes de todos os Principes. A

Torre do Tombo, liv. 3. das Communidades, pag. 148.

Prova num. 5.

Archivo da Casa de Bragança, maço 1. das confirmaçoens.

este fim lhe mandaraõ passaportes para livremente passar de hum Estado para outro, pelas guerras em que muitos Reynos ardiaõ, e chegar à Asia a adorar os Lugares da nossa Redempçaõ. Consta dos passaportes, que levava numerosa Familia, porque a sua comitiva se compunha de cento e cincoenta pessoas entre Fidalgos, Escudeiros, e mais criados. O Papa Benedicto XIII. que com este nome era reconhecido por alguns Principes Pedro de Luna Antipapa, lhe mandou hum Salvo conducto para passar pelas terras da Igreja, em que era obedecido. O Emperador Roberto, e ElRey D. Joaõ o II. de Castella lhe mandaraõ suas Cartas patentes, que vaõ lançadas no tomo das provas, e na mesma fórma eraõ as delRey de França, e mais Principes Soberanos de Italia, e Alemanha, e outras terras, por onde havia de fazer caminho, que todas estaõ no Archivo da Serenissima Casa de Bragança; porém esta jornada parece se naõ poz em execuçaõ, porque della se naõ acha outra noticia, que a referida; com tudo em huma Memoria dos manuscritos da Casa do Duque de Cadaval achey, que o Conde de Barcellos fora a Jerusalem, levando comsigo muitos Fidalgos, sem outra alguma individuaçaõ. Tambem naõ pude averiguar se se acharia o Conde de Barcellos já viuvo quando emprendeo esta jornada; se por ventura o era, poucos annos viveo a Condessa D. Brites, e muitos passaraõ antes das segundas vodas. Achava-se o Conde em boa idade, e suppos-

Prova num. 6.

Prova num. 7.

Prova num. 8.

e supposto, que com successaõ, como nas grandes Casas nunca saõ muitos os filhos, determinou El-Rey seu pay de o casar, como se vê da Carta do contrato deste matrimonio, em que ElRey diz: *Fazemos saber que por nòs foi tratado a prazimento de Deos com authoridade, e dispensasom do Padre Santo cazamento ante D. Afonso Conde de Barcellos, e D. Costança filha de D. Afonso Conde de Gijon, e de D. Izabel minha sobrinha, e a tempo dos despozorios, e cazamento foraõ por nos, e ante elles outorgadas estas cousas que se seguem.* As quaes se reduziaõ a dotalla ElRey com treze mil dobras, dandolhe logo em dinheiro quatro mil, e às nove mil dava em cauçaõ as terras, que o Conde de Barcellos tinha delRey em o termo de Guimarães, com todas suas rendas, e o serviço Real dos Judeos, e Portagem com outras rendas, de que faz mençaõ, que tinha na Villa de Guimarães, dandolhe mais em cauçaõ as terras, que tinha Martim Vasques da Cunha por penhor de tres mil dobras, com a clausula, que tanto que elle pagar ao dito Martim Vasques, as ditas terras sejaõ logo do Conde de Barcellos, com condiçaõ, que querendo elle remillas pelas ditas tres mil dobras, seriaõ logo suas, com a obrigaçaõ da mesma divida, possuindo-as na mesma fórma, que as tinha Martim Vasques da Cunha. Declarou tambem, que o Conde daria de arrhas a D. Constança quatro mil Coroas com condiçaõ, que se ella morresse primeiro que o Conde, as naõ poderiaõ pedir

Prova num. 9.

ſeus herdeiros, nem ainda que ficaſſe viuva poderia ter dos bens do Conde mais que a dita quantia, aſſinando-ſe para ſegurança dellas, e do dote, as ditas terras de Guimarães, e direitos da dita Villa, em que logo entraria no caſo, que o Conde morreſſe, com outras clauſulas, e ſeguranças, que ſe podem ver no dito contrato; e que ElRey ſe obrigava ao tempo do caſamento ao ſeu enchoval, e ornato da Caſa dizendo: *Outroſi daremos à dita D. Coſtança guarida de Caſa, e de ſeu Corpo como cumpre a mulher, que com o Conde caſa, &c.* e continuando com outras declaraçoens de eſtimaçaõ, e validade do referido contrato, o qual acaba: *E em teſtemunho deſte mandamos ſer feitas duas Cartas ſeladas do noſo ſelo, a huma que tenha o Conde, e a outra para D. Coſtança dante em Cintra a 23 dias de Julho, ElRey o mandou, Joanne Meendes a ſes era do nacimento de noſſo Sñor Jeſu Xpõ de 1420. annos. ElRey. Infante. O Conde. D. Coſtança.* Viveo ElRey muitos annos depois de celebrado eſte matrimonio, a qual uniaõ durou mais de quarenta annos.

A's muitas merces, que ElRey fez ao Senhor D. Affonſo, com que lhe augmentava os ſeus Eſtados, elle ajuntou outros, e entre elles he celebre o da Quinta, e Coutos da Cornelhãa, de Mouquim, Nogueira, Gandufe, e as herdades de Bretiande, que eraõ proprios pertencentes à Igreja Metropolitana de Santiago; e por hum contrato, que entre o Senhor D. Affonſo, e o Arcebiſpo, e Cabido da dita Igreja

Cartorio da Caſa de Bragança, maço 1. das confirmaçoens.

Igreja se celebrou, lhe fez este huma cessaõ daquelles Coutos, com todas suas herdades, pertenças, Senhorios, e jurisdicçoens, meras, mixtas, altas, e baixas, pelo preço de duas mil Coroas de ouro do cunho de França, feito em dous pagamentos, o primeiro em dia de S. Joaõ do anno de 1426, e o segundo no fim do mesmo anno; o qual dinheiro seria posto à custa do Conde de Barcellos na Cidade de Tuy, em ouro, ou prata fina, que valesse a quantia das ditas duas mil Coroas. Fez este contrato, com huma procuraçaõ do Conde de Barcellos Fr. Francisco, Religioso da Ordem dos Prégadores, seu Confessor, Mestre em Theologia, e para se effeituar se impetrou huma Bulla do Papa Martinho V. que foy dirigida ao Bispo de Lamego D. Garcia, perante quem foraõ justificadas as causas, que o Cabido tinha para vender os taes bens, de que foy a principal o ficarem em Reyno, e dominio differente, e as continuas guerras de Portugal com Castella difficultavaõ as cobranças; e vistas as causas, se approvou o tal contrato, ficando o Conde de Barcellos com o dito Senhorio. Foy este contrato importante, por ser este Couto grande, e ter de comprimento huma legoa, e outra de largo, e fica nas margens do rio Lima, sendo huma das mais deliciosas terras da Provincia do Minho. Em tempos antigos foy Villa, como consta da doaçaõ, que El Rey D. Ordonho II. de Leaõ, e Oviedo, fez à Igreja de Santiago, dandolha por equivalente de certa quantia de dinhei-

dinheiro, que ElRey D. Affonso III. de Leaõ seu pay, e a Rainha D. Ximena sua mãy deixaraõ à dita Igreja de Santiago: foy feita esta Escritura a 3 de Fevereiro da Era de 953, que he o anno de Christo de 915, e neste mesmo anno em 3 de Abril lhe passou Carta de doaçaõ da dita Villa com todos os mais Lugares, que lhe pertenciaõ, e eraõ da sua jurisdicçaõ. Os Reys, que se seguiraõ depois, lhe concederaõ muitos privilegios, e isençoens em veneraçaõ do Apostolo Santiago, como se vê de hum transumpto authentico, tirado à instancia de Fr. Joaõ do Rocio em 18 de Abril do anno 1432 do Archivo da dita Igreja, donde por authoridade do Cabido lhe foy dado, como a Procurador do Conde de Barcellos, (que se conserva no Archivo da Casa de Bragança.) Unido já o Reyno de Leaõ ao de Castella na pessoa delRey D. Fernando o I. confirmou aos moradores da Cornelhãa os privilegios, que os Reys seus antecessores lhe concederaõ, por Carta passada em 6 dos Idos de Março, que he aos 9 de Março da Era 1102, que he anno de Christo 1064. Tambem os Reys de Portugal lhe concederaõ, e confirmaraõ os seus privilegios em diversos tempos. O primeiro, de que acho documento, he ElRey D. Affonso III. que estando em a Villa de Guimarães, passou huma Carta a 17 de Junho do anno 1256 a favor dos moradores do Couto da Cornelhãa, prohibindo às Justiças de Cerveira poderem entrar no dito Couto a fazer penhoras, e actos de

Prova num. 10.

Prova num. 11.

de juriſdicçaõ. Depois por outra Carta de 16 de Junho do anno 1266, eſtando em Guimarães, ordenou às Juſtiças, e moradores da Cornelhãa, que reconheçaõ por Senhor ao Cabido da Igreja de Santiago. E em 15 de Julho do anno 1268, eſtando já em Lisboa, paſſou outra Carta a Martim Joaõ Commiſſario de além do Douro, por queixa, que tivera do Meſtre Eſcola de Compoſtella, de que elle com as ſuas Juſtiças de Ponte de Lima, e Cerveira, e o Mordomo D. Gonçalo Garcia, entravaõ nas herdades de Monquim, e Cornelhãa, pelo que mandava, que no dito Couto naõ entraſſem as ſuas Juſtiças, e foſſem conſervados nos ſeus privilegios. Eſte parece ſer o meſmo D. Gonçalo Garcia de Souſa, Alferes môr do meſmo Rey, e Rico-Homem, o qual elle fez Conde quando o caſou com ſua filha Leonor Affonſo, e foy o unico Senhor, que no ſeu Reynado teve o titulo de Conde, e agora lhe chama *Mordomo*. Reynando já ElRey D. Diniz, paſſou huma Carta, em que ordena à governança de Vianna naõ impidaõ aos Miniſtros do Cabido de Santiago poderem executar aos do ſeu Couto da Cornelhãa, que ſe houverem retirado àquella Villa a lhe pagarem o que deverem, a qual foy feita em Coimbra em 14 de Dezembro de 1306, e depois eſtando o meſmo Rey em Ponte de Lima em 11 de Julho de 1318, paſſou outra Carta ao Caſtellaõ, e Porteiro de Monçaõ, para que guardaſſem os privilegios ao dito Couto: ſeu filho ElRey D. Affon-

Affonſo IV. confirmou os meſmos privilegios da Cornelhãa à Igreja de Santiago por Carta feita em Lisboa por Martim Martins a 15 de Mayo da Era 1366, que he anno 1328. E porque eſtes privilegios eſtavaõ quaſi perdidos pelas continuadas guerras entre Portugal, e Caſtella, e juntamente pelo ſciſma, que entaõ padeceo a Igreja, eraõ pouco guardados, e os moradores ſe chamavaõ à poſſe do reconhecimento, que deviaõ ao novo Senhor, pelo que por huma Sentença dada em a Villa de Obidos a 25 de Agoſto do anno de 1430 a favor do Conde de Barcellos, foraõ obrigados os moradores do Couto da Cornelhãa a pagaremlhe os quintos de todos os frutos, e nella lhe chama a Villa da Cornelhãa. Pedio o Conde D. Affonſo a ElRey D. Duarte, lhe houveſſe de fazer bons os privilegios, que tinha eſte Couto, porque em virtude do ſeu contrato com a Igreja de Santiago lhe transferira com a poſſe todo o dominio na meſma fórma, que a dita Igreja o poſſuíra: pelo que ElRey concedeo à Quinta, e Couto da Cornelhãa todos os privilegios, que o Conde de Barcellos tinha, e praticava na ſua Villa de Chaves, e ſeu termo. Foy feita eſta Carta por Martim Gil, eſtando ElRey em Almeirim aos 8 de Dezembro do anno de 1433, que he o primeiro do ſeu Reynado. Neſte meſmo anno, vivendo ainda ElRey ſeu pay, meditava alguma empreza em Africa o Infante D. Henrique; e parece que deſejando ElRey ſatisfazer aos rogos de hum filho taõ benemerito,

Prova num. 12.

merito, como era o Infante, ouvio ſobre eſta meditada facçaõ alguns Miniſtros. Achava-ſe em Guimarães o Senhor D. Affonſo, e eſcuſando-ſe de vir à Corte, onde fora chamado para eſte negocio, ſe lhe ordenou interpozeſſe o ſeu parecer ſobre eſta materia. Era o Senhor D. Affonſo dotado de igual valor, que talento; eſcreveo huma Carta, a qual por ſua he digna da attençaõ dos curioſos, em que ſe vê, ainda que em idioma antigo, porém polido para aquelle tempo, o juizo, prudencia, e madureza, com que diſcorria com igual attençaõ ao Principe, que às conveniencias dos Vaſſallos, attendendo ao Reyno, e à conſciencia, com igual amor, que zelo. Conſerva-ſe eſte papel em hum livro antigo delRey D. Duarte, que eſtá na Livraria da Cartuxa de Evora com outros papeis de muita eſtimaçaõ, donde o Eruditiſſimo Conde da Ericeira D. Franciſco Xavier de Menezes, quando governou aquella Cidade no tempo da guerra, o fez copiar, e conſerva entre outros Manuſcritos na ſua grande, e magnifica Livraria, e diz aſſim:

„ Mui Alto, e mui poderozo Senhor apreſentada de minha parte ante a voſſa Senhoria a mais „ humildoſa obediencia com perduravel ſogeiçaõ „ que algum ſudito deve a ſeu dereito Senhor, e com „ a mayor reverencia que poſſo beijando voſſas mãos „ me encomendo na voſſa merçe de que eſpero muito bem, aos xxx. deſte mes ouve voſſa Senhoria „ em repoſta doutra que vos eſcrevera eſcuzando-

„ me de hir agora a eſte chamamento; que man-
„ daes fazer dizendo em ella que era para huma arma-
„ da que o Infante D. Anrique tratou com ElRey
„ que lhe encaminhaſſe, e que para elle tevereis
„ maneira que todos foſſemos chamados antes que
„ algũa couſa determinaſſeis porem que a neceſſida-
„ de nom avia ley. Muito Alto, e muy Podero-
„ zo Sñor ſe o cazo tal fora, que eu pudera hir ſem
„ algum grande meu dano eu fora muito deboamen-
„ te; porque razaõ me pareçe, e ainda muito obri-
„ gado ſó por muitas guyſas de o fazer aſſym, e
„ como quer que ſeja porque muito bem ſej que em
„ taes feitos como eſtes tal como eu ſera bem eſcu-
„ zado, ſem embarguo proponho eſcrever o que
„ me pareçer mais faço meu fundamento eſto ſer
„ para alem que a outro Cabo por ora nam vejo
„ geito, e tenho tençom de dizer o que me parecer
„ ſem encobrir couſa que deva eſcrever, e aſſim te-
„ nho que deveis mandar a todos voſſos Conſelhei-
„ ros que o fizeſſem, Sñor aquelle treſpaſſa ſua fe,
„ e nom ama bẽ ſeu Sñor, que mao conſelho lhe da,
„ e que o nom esforça de o apartar de dano a ſeu
„ poder, aſy he que todos os entendidos tomaõ ſeu
„ fundamento ao que bem hade fazer por cada hũa
„ de tres couſas, ou por aquelo que haõ de obrar
„ ſer proveitoſo, ou ſabroſo, ou bom for, cada hũa,
„ ou algũa deſtas, todo o que ſe obraſe ſeria errado
„ porque quem o contrario fizer ſera ſua obra ou
„ nom proveitoſa, ou nõ ſaboroſa, ou ma. ora veja-
„ mos

„ mos se este feito toma das tres boas, ou das outras.
„ Das proveitosas, nom he porque se seguẽ loguo
„ grandes despesas em muitas guysas, primeiramen-
„ te pedido que se nom pode escusar do qual vem
„ muitos choros, muitas mas oraçoens. Vede se à
„ geral gente sera isto proveitoso, certo nom, mas
„ antes nom proveitoso, e tomando as naos nom he
„ muito proveito aos mercadores, nem he muito
„ proveitozo a terra quando forom os Lavradores
„ apurados, e isso mesmo Officiaẽs, que todos, ou
„ a mayor parte som besteyros, e se tomarem ga-
„ lyotes asaz creo que diraom isto geralmente; em
„ especial o que toqua a nos perder a boa vontade
„ do povo, da qual de razom vos nom podeis esca-
„ par porque de duas nom se pode errar, ou asy he
„ que deste feito descaireis, ou nom, se descayrdies
„ vede se terom que dizer, isto sera que vos moves-
„ tes por vontade a cousa que nom podia aver boa
„ fym com isto os que perderem seus amigos nõ cui-
„ do que vos dem muitos louvores ante Deos, nem
„ ante o mundo, se ouverdes voso atento entom se-
„ ra grande dano, que muito bem sabeis, que o da-
„ no de cada dia, este nom se pode esqueçer espe-
„ çialmente se he com perda, e ja vos vedes o dano
„ de Cepta, ora olhai se mais carregua tomasseis co-
„ mo o poderieis soportar, tenho que todo se per-
„ deria asy o da quem como o dalem, senhor o te-
„ souro do Rey no coraçaõ do povo he por Deos,
„ gardayo bem pois o tendes, e ainda nom vos pa-

,, reçe perderdes muito ſe perderdes os bõs, que la
,, hirom, certo a perda dos bons homens nom ſe
,, pode cobrar, porque ainda que outros venham
,, nom vem em tempo aſy que pois que eſtes danos
,, naçem deſte feito, e elle nõ he proveitoſſo, nem
,, ſaboroſo he de ver ſe he bom, eſta bondade ſe po-
,, de tomar em duas guyſas, ou ſera boa, e agarde-
,, çente ante Deos, a mim pareçe que o nom deve
,, ſer porque o que quer obrar bem tendo ſempre o
,, olho naquella benaventurança, que he ſobre to-
,, dalas bondades, nom deve começar de obrar em
,, couzas que eſcandelizem as gentes, e como aſy
,, ſeja que vos nõ podeis em iſto obrar que nom fa-
,, çais agravos, primeiro agravar he deſpois gançar
,, gloria nom he muito ſanta via, e com iſto quan-
,, to ſe fizeſſe em fym averſe de perder, e ſempre
,, com grande dano, e vergonha do Reyno aſym
,, que a mỹ nom pareçe ſerviço de Deos, e do mun-
,, do; nem ſe pode dizer bondade, porque bondade
,, he huma virtude a que todas boas obras ſervem,
,, a qual ganha eſte nome depois do feito, e por iſſo
,, dizia Hector quando ſeu Padre o queria mandar
,, em Grecia dando eſe conſelho que eſgardaſſe o
,, que fazia, que quem quer que o começo foſe a
,, mais grande partida pendia na fim, aſym que o lou-
,, vor he no acabamento da couſa, o qual acabamen-
,, to he muito duvidoſo, he aſſym como impoſſivel
,, de ſer bom tendo olho ao bem que he dito, ea ou-
,, tras muito grandes couſas que nom poſſo eſcrever
,, bẽ

„ bẽ se pode dizer, que he huma ardida empreza,
„ mais porque ardimento, e covardia som extremi-
„ dades de proeza, e nõ podem ser viçios, por isto
„ nom deve de ser nos feitos prinçipalmente esgar-
„ dado mais proeza que vos ensina acometer aquel-
„ les grandes feitos a que se pode dar bom Cabo, e
„ sofrer os que os covardes nom podem olhar, esta
„ se deve esgardar antre boa gente como he em vos-
„ so Conselho, e porque o atender toma mais da
„ proeza, que o cometer, por isso saõ mais louva-
„ dos os que atendem hũ muito grande feito, que
„ aquelles que o cometem porque cometer cousa
„ desarrezoada, nem de pouco saber, e atendela he
„ por costrangimento da proeza, que faz sofrer os
„ bons todas penas, por esto Sñor quanto me apro-
„ ve saber mensyna em este feito nom ha proveito,
„ nem saber, nem he bom a Deos, nem ao mun-
„ do, se isto he para grada eu sô todo em contrario
„ porque me pareçe que o que se em elo fizer he
„ cousa que podera durar, e fazerse a serviço de
„ Deos, e avera aquellas tres que fazem aos enten-
„ dimentos obrar todos seus bons feitos como em
„ çima dito he, porque dizeis que alem do meu ca-
„ so muito he contraria o que vos dezejaveis eu nom
„ hir Sñor. creo que isto seja porque querieis meu
„ prove conselho por esto me movi de vos escrever
„ esta Carta por a qual podereis saber minha ten-
„ çom escrita em Guimaraens XIX. dias de Mayo
„ Era 1433. *Conde.*

No

No Reynado de ſeu irmaõ ElRey D. Duarte, experimentou o Conde de Barcellos todo o favor, porque no anno ſeguinte ao que ElRey dera principio ao ſeu governo, lhe fez naõ menores merces, porque confirmou todas as que delRey ſeu pay havia recebido, e as que fizera ao Condeſtavel, fazendo mençaõ de todas as terras, e declarando, que com a Caſa do Conde ſeu irmaõ ſe naõ entendia a Ley Mental, nem nas merces, que recebera de ſeu pay, nem nas do dote, e doaçaõ do Condeſtavel; a qual Carta acaba com eſtas palavras: *E querendolhe fazer graça, e merce mandamos, que naõ obſtante a dita noſſa Ley ſe guardem para ſempre as doaçoens, e confirmaçoens, &c. dada em Obidos Affonſo Cotrim a fez a 10 de Setembro de 1434*; a qual ſucceſſivamente foy depois confirmada pelos Reys ſeus ſucceſſores. Neſte meſmo anno eſtando ElRey em a dita Villa de Obidos tinha paſſado outra Carta de declaraçaõ para ſe haverem de conſervar os privilegios, que em hum artigo das Cortes, que ſe celebraraõ em Santarem, ſe tinha determinado, que nenhuma peſſoa podeſſe privilegiar a alguma outra em ſuas terras, exceptuando-ſe a Rainha, os Infantes, o Conde de Barcellos, e ſeus filhos, o Conde de Ourem, e o Conde de Arrayolos; e depois revogando ElRey o dito artigo por alguns motivos, recorreraõ o Conde de Barcellos, e ſeus filhos a ElRey, que ordenou, que ſe obſervaſſe o dito artigo das Cortes como nellas ſe mandara. Foy a Carta

Prova num.13.

Prova num.14.

Prova num.15.

a Carta feita por Affonſo Cotrim a 6 de Setembro de 1434, declarando, que ſe a dita Carta naõ foſſe paſſada pela Chancellaria, naõ tiveſſe vigor a dita merce. Nas Cortes, que o meſmo Rey depois celebrou em Evora, lhe repreſentaraõ os Procuradores da Villa de Barcellos a oppreſſaõ, que aquelle Povo recebia com a Coutada, que tinha concedido no rio Dave ao Biſpo de Viſeu do ſeu Conſelho, e Eſcrivaõ da Puridade (que entendo ſer D. Luiz do Amaral) e ElRey paſſou hum Alvará, em que deſcoutava o rio Dave, ficando livre para nelle poderem peſcar todas as peſſoas, que quizeſſem, da meſma ſorte, que ſe praticava antes de ſer vedado para o Biſpo, a quem revoga a dita merce da Coutada, como conſta do Alvará original, feito em Evora por Fernaõ da Coſta em 30 de Agoſto do anno 1435, de que os moradores de Barcellos ficaraõ ſatisfeitos, e agradecidos ao Conde de Barcellos, em cuja contemplaçaõ ElRey lhes deferio.

Prova num. *16.*

Quando ElRey D. Duarte fez trasladar o corpo delRey ſeu pay com Real pompa em hum carro triunfal para o Moſteiro da Batalha, acompanhado do meſmo Rey, e dos Infantes, e Conde de Barcellos ſeus filhos, e de muitos Senhores, e Grandes do Reyno de todos os Eſtados, e obſervandoſe o Ceremonial daquelle tempo, foy aſſiſtido (a que chamavaõ velar) cada noite o corpo, e neſta fórma o velou na primeira noite na Cathedral da Sé de Lisboa o Infante D. Pedro; na ſegunda em Odi-

Chr. delRey D. Duarte, cap. 2.

Odivellas o Infante D. Henrique, Meſtre da Ordem de Chriſto, acompanhado de todos os Cavalleiros da ſua Ordem; na terceira em Villa Franca o Infante D. Joaõ, Meſtre da Ordem de Santiago; na quarta em Alcoentre o Infante D. Fernando, Meſtre da Ordem de Aviz; na quinta em o Moſteiro da Batalha o Conde de Barcellos, a quem acompanharaõ ſeus filhos os Condes de Ourem, e Arrayolos, e os Fidalgos da ſua Caſa. No anno 1437 quando pertenderaõ os Infantes paſſar à Africa a conquiſtar a Cidade de Tangere, o Infante D. Henrique, que ſe tinha intereſſado neſta expediçaõ, pedio ao Conde de Barcellos o ſeu voto, a que lhe reſpondeo, que pelas razoens, que já havia dado ao Infante D. Joaõ, lhe diria em huma ſó palavra, que ſe naõ devia de entrar por ora naquella empreza, que lhe perdoaſſe contradizer a ſua vontade, e o ſeu appetite, porque ſeria contra a razaõ, e muito mais contra a honra coarctarſe a liberdade ao reſpeito de naõ dizer o que entendia. Eſcuſou-ſe deſta jornada, e para que naõ ſe entendeſſe, que os naõ ſervia, mandou ao Conde de Arrayolos ſeu filho como diremos adiante. Na ſolemnidade do acto do juramento do Principe D. Affonſo moſtrou o Conde de Barcellos o amor, com que reſpeitava a ſeu irmaõ na grandeza com que nelle aſſiſtio, e aſſim em todas as mais occaſioens do breve governo delRey D. Duarte ſe vio a magnificencia, e grandeza da ſua peſſoa verdadeiramente Real, adornada de excellentes

lentes virtudes, e na verdade se naõ foraõ as contendas, que teve com seu irmaõ o Infante D. Pedro, seria ainda mais admiravel a memoria deste Principe.

Por morte delRey D. Duarte, na menoridade delRey D. Affonso V. entrou o Reyno a ser governado pela Rainha D. Leonor, como tutora de seu filho, assistida do Infante D. Pedro com o titulo de Defensor do Reyno, como se vê de huma Carta por elles passada ao Conde de Barcellos no anno seguinte à morte do dito Rey, que era o de 1439, em que estava o Conde na Provincia de Entre Douro, e Minho, quando ElRey de Castella se queixou de algumas desordens, que os nossos tinhaõ commettido pela parte de Galiza; e querendo ElRey evitar aquella queixa, commetteo esta diligencia ao Conde de Barcellos com amplissimo poder para o procedimento, que havia de ter com os culpados, como se vê de huma Carta original, que está no Archivo da Serenissima Casa de Bragança, que he a seguinte:

„ Dom Affonso pela graça de Deos Rey de „ Portugal, e do Algarve, e Senhor de Cepta. (A „ vos) o muito amado, e prezado Tio D. Affonso „ Conde de Barcellos saude. Sabede que da parte „ dalguũs naturaaẽs do Reyno de Galiza, e vassallos „ delRey de Castella nosso muito amado, e preza„ do Tio, Irmaaõ, e amigo, nos forom aprezenta„ das alguãs Cartas, per as quaes se querelavaõ de „ furtos, roubos, forças, homeçidios, e doutros ma-

,, les, e damnos que enjuriosamente reçebiaõ dal-
,, guũs nossos subditos, e naturaẽs, e nos pediaõ que
,, a esto proveessemos com remedio de justiça pre-
,, poendo aa emenda, e corregimento de taaẽs erros
,, pessoa digna de confiança perque verdadeiramen-
,, te sabido o aconteçimento dos feitos com obser-
,, vançia de serviço do Sñor Deos, e divido, e
,, amor, e boa paz que antre nos he, e o dito Rey
,, de Castella se possa satisfazer a todo danificamen-
,, to, e enjuria que os naturaaẽs do sobredito Rey-
,, no de Galiza dos nossos aviaõ reçebido. E nos
,, inclinado ao requerimento seu que pareçia ser jus-
,, to por a razom que mostra que teem dequerella,
,, confiando da vossa grande prudencia, e virtudes,
,, que se fara per vos, ou vosso sostabeliçimento se-
,, gundo compre a louvor do poderozo Deos, e a
,, nosso serviço, e paçifico assessego dos naturaaẽs
,, damballas partes. Teemos por bem, e encomen-
,, damos-vos, que diligentemente sem de longa man-
,, dees ouvir quaes quer agravos, ou querellas que por
,, os naturaaes do dito Reyno de Galiza forẽ pro-
,, postas dos damnificamentos, e excessos, e crimes,
,, que dizem que por os nossos foraõ cometidos, e
,, feitos. E sabida sobre todo a verdade por essas
,, Comarcas em vossa presença sumariamente sen fi-
,, gura, e ordem judiçial por cada huũ caso dos di-
,, tos males, e damnos, ou seja tractado por auçom,
,, ou per acusaçom, sem remedio dapellaçom, nem
,, agravo, com acordo de leterados, seja dada em
,, ello

,, ello boa, e final determinaçom ſegundo deſpoſi-
,, çom de direito comuũ, e requere a forma do tra-
,, cto da paz firmada, e jurada antre nos, e o dito
,, Rey de Caſtella. E pera eſto em noſſo nome po-
,, derdes obrar, e mandardes dar a execuçom nos
,, vos cometemos noſſas vezes, e damos, e outorga-
,, mos compridamente todo noſſo avondozo poder
,, ſobre o conhecimento, e exame, e determinaçom
,, dos ſobreditos feitos. Mandamos outroſy a to-
,, das noſſas juſtiças que ſejaõ preſtes, e diligentes a
,, comprirem todo aquello que lhes por vos acerca
,, deſtas couſas da noſſa parte ſeja mandado. E ſe
,, por voſſas occupaçoens teverdes neceſſario empe-
,, dimento de em ello poderdes obrar, plaznos, e
,, outorgamos que poſſaaes ſoeſtabelleçer com todo
,, eſte meſmo poder, ou parte delle alguã prudente
,, peſſoa dautoridade, e boa fe, que poſſa eſtes dam-
,, nos, e malleficios que ſe alegam ſcerem cometi-
,, dos nom ſoomente emendar, e punir, mais ainda
,, proveer aos aazos que ſe delles ſeguem com boo
,, avizamento, e conſelho. As quaes determina-
,, çooens por vos, ou voſſo ſoſtabellecido dadas
,, prometemos perpetuamente de feito, e de direito
,, aver por firmes, e ſtavees; e em teſtemunho, e
,, memoria deſto mandamos ſeer feita eſta noſſa Car-
,, ta. Dada em a Cidade de Lisboa dous dias de
,, Março ElRey o mandou per autoridade da Snorã
,, Rainha ſua Madre, e ſua Titora, e Curadora,
,, com acordo do Infante Dom Pedro ſeu Tio De-

„ fenſor por el de ſeus Reinos, e Senhorio. Vi-
„ cente Dominguez a fez, anno do naçimento de
„ noſſo Sñor Jeſu Xpõ. de mil, e quatroçentos, e
„ trinta, e nove.

A triſte Rainha.

Infante D. Pedro.

Deſta Carta ſe conhece o grande reſpeito, e authoridade do Conde de Barcellos, porque ſempre foy preferido como merecia a ſua peſſoa, a que o talento, e virtudes, de que ſe ornava, fazia taõ preciſa, e neceſſaria ao Reyno. Merece reparo o modo, com que a Rainha ſe aſſinava, o que devia de ſer porque eſtava no anno do encerramento da morte de ſeu marido. Deu o Conde cumprimento ao que ElRey mandava com aquella ſatisfaçaõ, com que obrava em tudo.

Seguio-ſe depois excluîrem a Rainha do governo, e ſer entregue a regencia do Reyno ao Infante D. Pedro, de que ſe originaraõ as perturbaçoens, e deſconcertos domeſticos, que pararaõ em infelicidades, como já diſſemos na primeira parte; e agora ſómente referirey o motivo, que poz em má intelligencia ao Conde de Barcellos com ſeu irmaõ o Infante D. Pedro. Declarou eſte o caſamento delRey D. Affonſo com ſua filha a Senhora D. Iſabel, em virtude do que ElRey D. Duarte mandava no ſeu Teſtamento, que a Rainha tinha approva-

approvado, e que depois assim se effeituou. O Conde de Barcellos, que se tinha feito parcial da Rainha, sofrendo mal a regencia do Infante, intentava casar ElRey com huma neta sua, que tinha do mesmo nome, (depois foy Rainha de Castella) a qual amava com grande affecto, e era filha do Infante D. Joaõ seu irmaõ, e da Infanta D. Isabel sua filha. Tratava esta negociaçaõ D. Pedro de Noronha, Arcebispo de Lisboa seu cunhado, e primo da Rainha, em cujo nome corria este tratado, o qual naõ tendo effeito, nem as pertençoens de tornar a regencia à Rainha, ficaraõ desde entaõ de tal sorte differentes estes Principes, que o Conde de Barcellos chegou a aliarse com ElRey de Navarra, e Aragaõ D. Joaõ II. e com o Infante D. Henrique irmãos da Rainha, o que lhe foy estranhado em todo o Reyno, e muito sentido de seus irmãos; e assim o Infante D. Joaõ seu genro lho mandou significar por Vasco Gil, que depois foy Bispo de Evora, e o Infante D. Henrique por Fernaõ Lopes de Azevedo, Commendador mòr da Ordem de Christo, com os quaes se unio seu filho o Conde de Arrayolos, indo à presença de seu pay, a quem persuadio com vivas razoens que desistisse daquelle tratado, a que o Conde respondeo dizendo, que elle bem sabia o que lhe era conveniente. Desta sorte seguia o Conde de Barcellos o partido da Rainha taõ publicamente, que esteve em romper com o Infante Regente, cujas partes seguia o Conde de Ourem, mostran-

Ruy de Pina, Chron. de D. Affonso V. cap. 56.

Chron. do dito Rey, cap. 9.

mostrando, que em caso, que chegassem a rompimento, tomaria armas contra seu pay; porém era este Senhor taõ unido com elle, que se discorria ser politica do Conde de Barcellos esta declaraçaõ de seu filho, para que em qualquer incidente da fortuna se podesse assegurar no partido vencedor. Marchava já o Infante contra o Conde de Barcellos, o que vendo o de Ourem seu filho alcançou licença do Infante para ir fallar a seu pay para o persuadir a congraçarse com o Infante, o que com effeito conseguio, persuadindo-o a que buscasse ao Infante Regente, o que assim fez, e se vieraõ a congraçar com muita amisade, ainda que pela parte do Conde de Barcellos foy só apparente, como mostrou o tempo. Succedeo isto no fim do anno de 1441. Neste mesmo anno estando o Infante em Santarem a 9 de Dezembro escreveo huma Carta ao Conde sobre negocios pertencentes às suas terras, para que o Conde fizesse evitar alguns descaminhos contra a fazenda Real, e para que Martim de Castro, que estava em Melgaço, apparecesse a responder na Corte a huma demanda com os moradores da dita Villa, e nella se vê naõ só o respeito com que o tratava, mas ainda o affecto. O Infante, que desejava fazer publica a amisade de seu irmaõ, e o quanto o estimava, pelos prejuizos, que do contrario se seguiaõ ao Reyno, e querendo dar huma prova, em que o Conde se persuadisse, que todos os aggravos passados naõ só esqueciaõ, mas eraõ riscados, e extinctos da

Dita Chron. cap. 71.

Prova num. 17.

da memoria, o encarregou de persuadir à Rainha, que já estava em Castella, voltasse para o Reyno, aonde seria tratada com o respeito devido à Magestade. A este fim mandou a Castella a Alvaro Pires de Castro, por sangue illustre, e digno por merecimentos, em quem concorriaõ razoens, que o habilitavaõ para este negocio. Naõ sofreo a Rainha que fosse o Conde de Barcellos quem lhe propozesse esta materia, pelo ver congraçado com o Infante, e respondeo com desabrimento, de que depois chegou a ter arrependimento vendo mudadas as esperanças, que tinha nos Infantes de Aragaõ, e reduzida à fortuna, que naõ podia imaginar.

No anno de 1440 por merce delRey D. Affonso V. seu sobrinho foy provído o Conde de Barcellos no posto de Adiantado, ou Fronteiro môr de Entre Douro, e Minho, lugar que vagara por morte do Infante D. Joaõ seu irmaõ, e genro. Era este posto de grande authoridade, a quem chamavaõ os antigos *Dux*, ou Capitaõ General, e depois os Castelhanos *Adelantados mayores*, e os Portuguezes *Fronteiros môres*, emprego que corresponde no nosso tempo ao de Governadores das armas das Provincias, por quem correm todas as disposiçoens militares de cada huma. No anno seguinte fez ElRey merce ao Conde D. Affonso de todos os residuos das terras dos seus Estados, que se achasse lhe estavaõ devendo até o tempo daquella merce, que foy feita em Lisboa a 12 de Janeiro de 1441, a qual lhe

Prova num. 18.

lhe prorogava por mais seis annos, para ajuda da fabrica de huma Igreja, que intentava edificar ao pé do monte da Franqueira, termo da sua Villa de Barcellos. Neste mesmo anno achamos fez o Conde hum contrato com D. Gonçalo Pereira, Cavalleiro da sua Casa, do Conselho delRey, e com sua mulher D. Brites de Vasconcellos, a qual com licença de seu marido lhe vendeo as terras de Penella de Levante, e de Villa Chãa, e Lalim, e Couto de Penagati, e todos os mais Casaes, e herdamentos, que lhe pertenciaõ com as ditas terras, e lhe tocavaõ na partilha com seu irmaõ Diogo Lopes de Vasconcellos. Era D. Brites filha de Mem Rodrigues de Vasconcellos, e segunda mulher de D. Gonçalo Pereira, e naõ tinhaõ filhos, pelo que vendeo as ditas terras ao Conde, e ElRey confirmou este contrato por huma Carta feita em Coimbra por Martim Gil a 10 de Agosto de 1441. Por outra Carta feita em Guimarães no anno de 1442 lhe encarregou o Infante D. Pedro Regente a ponte, e barca da Regoa, o que elle executou com grande utilidade dos moradores daquelle destricto, que se fez commua na passagem do rio Douro. Depois ElRey no anno 1443 lhe fez merce, de que aquellas pessoas, que tivessem a seu cargo tirarem a portagem nos Lugares de Bragança fossem escusas dos cargos do Concelho. No de 1444 achamos outra merce especial, em que ElRey mandava aos Juizes da Cidade de Braga, que dezoito homens, que o Senhor

Prova num. 19.

Prova num. 20.

Prova num. 21.

Senhor D. Affonſo, já Duque de Bragança, tinha em ſeu ſerviço em a dita Cidade foſſem livres, e privilegiados para todos os cargos, e ſerviço do Concelho, e de naõ aquartelarem peſſoa alguma de qualquer eſtado, ou condiçaõ, nem foſſem obrigados a contribuiçoens contra ſua vontade, dos quaes ſeriaõ os nomes eſcritos nos livros da Camera da Cidade para que conſtaſſe. A eſte theor lhe concederaõ ſempre os Reys muitos privilegios, e prerogativas.

Prova num. 22.

Era Senhor de Bragança, e do Caſtello de Outeiro D. Duarte, que morreo no anno de 1442 ſem ſucceſſaõ, o qual era filho de D. Fernando, Senhor de Bragança, e neto do Infante D. Joaõ, como adiante diremos em ſeu proprio lugar, quando chegarmos ao Liv. XIII. e tratarmos da deſcendencia deſte infeliz Infante. Supplicou o Conde de Barcellos ao Infante Regente o Senhorio deſtas terras, porém a tempo, que já o Regente tinha conferido a merce dellas a ſeu filho o Conde de Ourem, que ſe tinha anticipado em as pedir: porém o Conde de Barcellos, com beneplacito do Infante Regente, fez ceder a ſeu filho da dita merce, que como nella, e nas mais havia de ſucceder, naõ teve repugnancia em dar goſto a ſeu pay vendo-o taõ avançado em annos, que naõ lhe poderia tardar muito a futura ſucceſſaõ; porém naõ ſuccedeo aſſim, porque morreo antes de ſeu pay. Conveyo o Infante Regente na ceſſaõ, e fez merce ao Conde da Villa de Bra-

gança com o titulo de Duque, e juntamente do Castello de Outeiro, de Miranda, e de Nusellos com seus termos, rendas, e Padroados de juro, e herdade, de que se lhe passou Carta em nome del-Rey D. Affonso V. por Ruy Galvaõ, seu Secretario, e Cavalleiro da sua Casa, em Lisboa a 28 de Junho de 1449. Nesta merce já nomea ElRey ao Senhor D. Affonso Duque de Bragança, titulo, que teve logo depois da morte de D. Duarte, como se prova de hum documento, que no lo affirma, e se conserva na Torre do Tombo no livro 3 dos Mysticos a fol. 262, e he huma Carta delRey D. Affonso V. em que dá faculdade ao Duque de Bragança seu Tio para dar a Fernaõ Pereira, Fidalgo da Casa do Duque, a terra de Castro Dairo com suas rendas sómente em sua vida, porque por sua morte tornará ao Duque, a qual foy passada em Evora a 30 de Dezembro de 1442. Depois foy Bragança levantada ao foro de Cidade. Por este tempo parece lhe concedeo o Civel, e Crime da Villa de Guimarães, de que já era Senhor. Desde entaõ se começou a chamar esta Casa de Bragança, a quem os Reys pelos parentescos concederaõ tantas prerogativas, que naõ lhe faltou mais que a soberania, mas ainda sem ella se distinguio sempre entre todas as que no Mundo conhecemos sem este caracter. Os filhos à maneira da Casa Real naõ tomaraõ appellido; as filhas seguiraõ o mesmo ao modo das Infantas, sem embargo, que alguns Authores

Prova num. 23.

thores as nomeaõ com o de Bragança, porém he certo, que naõ se assinavaõ mais que com o nome proprio nos papeis publicos, e nas Escrituras, e contratos de casamentos, e os Reys nas Cartas, e Alvarás de merces lhe naõ davaõ appellido, como se póde ver em alguns, que haõ de ir nos tomos das provas; e em tudo observou esta Casa hum Ceremonial como os Infantes, tendo todos os Officiaes, que ha na Casa Real. Das suas Villas, e Castellos lhe faziaõ preito, e homenagem os Alcaides móres com o juramento, e formalidade observada neste acto, como se vê do formulario, que para elle achey no Archivo da mesma Casa, digno de ser observado pelos curiosos. Aos Fidalgos, que os serviaõ, faziaõ merces de terras, e Senhorios em vidas, e depois lhas fizeraõ de Commendas, e lhe concediaõ outras prerogativas, que naõ tivera nunca em Hespanha outra alguma Casa fóra da de Bragança.

Prova num. 24.

Este foy o terceiro titulo de Duque, que houve em Portugal, sendo primeiro erigidas em Ducados as Cidades de Coimbra, e Viseu para seus irmãos os Infantes D. Pedro, e D. Henrique. Esta excelsa dignidade, de que tanto se tem escrito sobre a sua origem, e prerogativas, naõ concederaõ nunca os Reys Portuguezes, senaõ aos que descendiaõ da Casa Real, e eraõ do seu proprio sangue; e por essa causa foraõ taõ raros no nosso Reyno os Duques; costume que até agora naõ vimos alterado,

Severim de Faria, Not. de Port. Dis. 3. §. 25.

 e por

e por isso a dignidade Ducal entre os Portuguezes faz huma differença nas prerogativas às das mais Cortes, onde naõ milita esta razaõ. Este era tambem antigamente o costume dos Reynos de Hespanha, onde sómente eraõ Duques os de sangue Real. No tempo dos Godos eraõ os Duques os irmãos, e sobrinhos dos Reys, a quem encommendavaõ as Provincias no Militar; pelo que depois da perda de Hespanha naõ se encontra este titulo, como diz Jeronymo de Aponte, advertindo, que ainda que se acha confirmando huma Escritura delRey D. Affonso VI. *Alvarus Ferdinandus Dux Toleti*, naõ era senaõ Capitaõ daquella Cidade. E tambem no tempo dos Godos, em que foy taõ grande, parece que naõ era mais que no Militar, como Governadores das armas. O Chantre de Evora Manoel Severim de Faria no lugar apontado trata esta materia com a sua costumada erudiçaõ, e já elle naõ pode descobrir as ceremonias, com que esta dignidade se conferia em Portugal; porém segundo Scipiaõ Amirato na *Nobreza de Napoles*, e o Regimento dos Reys de Armas, sahia o novo Duque de sua Casa acompanhado dos principaes Senhores da Corte, e dos amigos, e parentes, precedido dos Reys de Armas, e dos Ministros, e levavaõ a bandeira, e coronel as mayores pessoas da Corte, que o acompanhavaõ, e chegando ao Paço entrando na Sala, em que ElRey estava em o seu Throno, se fazia huma Oraçaõ em louvor do Duque, dando os motivos porque ElRey lhe

Aponte, Luzero de la Nobleza em titulo de Guimaens, n. 5.

lhe concedera aquella dignidade, e posto de joelhos, ElRey lhe mettia a Bandeira na maõ, e lhe punha o Coronel na cabeça, e se acabava o acto, e voltava da mesma sorte a cavallo com a insignia na cabeça para sua casa. O Ceremonial dos Principes refere, que os Duques pódem trazer estoque diante de si com a ponta para baixo, para differença dos Reys, que usaõ delle com aponta para cima, usar de Coronel na Cabeça, vestir huma oppa vermelha forrada de arminhos aberta pela ilharga, em suas Casas ter doceis, nas Igrejas sitiaes, e se lhe dá a beijar o Euangelho na Missa, diante dos Reys se sentaõ em cadeiras razas com coxins em cima, tem Auratos, e Maceiros para os acompanharem. Alonso Lopes de Haro diz, que os Duques em Hespanha eraõ por instituiçaõ antiga do sangue Real, o que se manifesta com evidencia desde a sua origem; pois quando se introduzio a dignidade Ducal, todos os primeiros Duques eraõ parentes da Casa Real de Castella, Portugal, e Aragaõ, como se vê na Historia daquelle tempo, onde naõ ha outro exemplo, senaõ o de Monsiur Beltran de Claquin, que foy Condestavel de França, e Conde de Longaville no Reynado de Carlos V. Rey de França, ao qual ElRey D. Henrique II. de Castella tinha feito Conde de Trastamara, em que durou pouco pelas guerras com seu irmaõ ElRey D. Pedro, e depois pelos seus grandes merecimentos, e serviços, em que tanto se distinguira, o creou Duque de Molina,

Nobil. de Haro tom. 2. liv. 9. cap. 18.

Nob. de Haro, tom. 2, liv. 9. cap. 22.

lina, e Soria no anno de 1371. Depois fez o mesmo Rey no anno de 1379 a D. Fradique, seu filho bastardo, Senhor de Medina de Rio Secco, e outras terras, Duque de Benavente; e este Duque D. Fradique foy sempre reputado pelos Escritores de Hespanha pelo primeiro Duque daquella Coroa, como natural della, confórme escreve o mesmo Haro no seu Nobiliario. ElRey D. Joaõ I. de Castella fez Duque de Valença de Campos a D. Joaõ Infante de Portugal, filho delRey D. Pedro I. e da Rainha D. Ignez de Castro, dignidade que ja gozava no anno de 1387. Estimou este mesmo Rey tanto o titulo de Duque, que para mayor conhecimento desta dignidade, e honra della, creou Duque de Peñafiel no anno de 1395 a seu filho segundo o Infante D. Fernando, Conde de Mayorga, Senhor de Cuellar, e das Villas de S. Estevaõ de Gormaz, Castrogeriz, Alva de Tormes, Salvaterra, Galisteo, Monte-Mayor, Paredes de Nava, que depois foy Rey de Aragaõ, Navarra, e Sicilia no anno de 1412, e coroado em 11 de Fevereiro de 1414. ElRey D. Joaõ II. fez Duque de Peñafiel no anno 1420 a D. Henrique, Infante de Aragaõ, Mestre de Santiago, seu primo com irmaõ. E a D. Fradique de Castella e Castro, seu tio, Duque de Arjona no anno de 1423, filho de D. Pedro de Castella, Condestavel de Castella, e Conde de Trastamara, filho de D. Fradique de Castella XXVII. Mestre de Santiago, filho delRey D. Affonso o ultimo

timo de Castella, e por sua morte deu o mesmo titulo de Duque de Arjona a D. Fradique de Aragaõ, Conde de Luna, filho natural, e legitimado de D. Martim, Rey de Aragaõ. Porém esta formalidade se relaxou no tempo deste mesmo Rey, honrando com esta dignidade a pessoas, ainda que Grandes, que naõ eraõ do sangue da Casa Real, nem naturaes do Reyno, como diz Affonso Lopes de Haro, quando fez Duque de Truxilho a D. Alvaro de Luna, Conde de S. Estevaõ de Gormas, seu Valido, e o primeiro que em Hespanha obteve esta grande dignidade sem ser descendente da Casa Real, sendo o motivo a sua grande privança, authoridade, e dominio absoluto com aquelle Rey. Feita esta introducçaõ, a conseguiraõ outros Senhores illustres em sangue, e poderosos em Estados; e assim em vida de D. Alvaro de Luna creou a D. Joaõ Affonso de Gusmaõ Conde de Niebla, primeiro Duque de Medina-Sidonia, estando no Espinar de Segovia a 17 de Fevereiro de 1445, e he o mais antigo Duque da Coroa de Castella, por se haverem extinguido os referidos. A este exemplo se seguiraõ outras Casas illustres alcançando a dignidade Ducal. E desta formalidade de serem do sangue Real pela continuaçaõ do uso antigo, que os Emperadores, e Reys tinhaõ em as Cartas, que escreviaõ de lhes darem o tratamento de parentes como a consanguineos da Casa Real, veyo a ser prerogativa depois na dignidade, sendo taõ grande em Castel-

Haro, tom. 1. liv. 4. cap. 2.

Castella, que à creaçaõ do Duque se suppoem annexa a grandeza no commum sentido da lingua Hespanhola, porque todos os Duques saõ Grandes, como claramente o affirma D. Alonso Carrilho no Tratado, que escreveo da origem da dignidade de Grande de Castella, que imprimio em Madrid no anno de 1657, onde diz: *Entre las cosas, que se observan en el con admiracion* (falla da Corte com os Reys) *campea por singular la dignidad de Grande, como participe de extraordinarias preeminencias, que son las mismas, que pertenecen a los Duques en Castilla, donde el, que fuere Duque, es Grande; y aunque tambiem lo sean muchos Marquezes, y Condes, considerandolos como Grandes, gosan de las prerogativas Ducales por estar unidas a la grandeza.* E ainda depois da introducçaõ, que Carlos V. fez de crear Grandes de Hespanha, naõ se creou Duque, que naõ fosse Grande, o que se praticou com os Portuguezes na dominaçaõ dos Reys de Castella, porque aos Duques de Bragança, Barcellos, Aveiro, Torres-Novas, e Villa-Real os declarou Grandes daquella Corte, e depois com os Duques de Abrantes, Caminha, e Linhares, a quem querendo fazer Grandes de Castella creou Duques em Portugal: e naõ se infere daqui que os mais titulos de Portugal naõ sejaõ Grandes, porque os saõ na Corte de Portugal, da mesma sorte, que os Grandes na de Castella, pois nenhuma pessoa, por Grande que seja, póde lograr preeminencias em outra Corte, senaõ por especial

Carrilho Orig. de la Grand. disc. 3. pag. 12.

Carrilho Orig. de la Grand. disc. 1. pag. 7.

especial graça della. E assim tem havido muitos Grandes em Castella sendo Estrangeiros: dos Portuguezes o foraõ o Marquez de Castello-Rodrigo, o Senhor D. Duarte filho do Duque de Bragança, D. Manoel de Portugal neto do Prior do Crato D. Antonio, e modernamente o Conde de Atalaya D. Pedro Manoel como Grande de primeira classe; e fóra de Portugal muitos Senhores, e Principes naquelle tempo, que no presente tem sido muy franca para todos esta dignidade, que naõ será facil numerar. E ainda supposta esta especial graça, naõ se deixou de reconhecer sempre nos Titulos de Portugal grandeza como nos Castelhanos, como affirma o mesmo Carrilho, dizendo: *Pero es cierto, que la preeminencia de cubrirse en presencia de los Reyes es comun a Titulos, y Grandes, y oy se conserva esta prerogativa en Portugal como filiacion de Castilla, donde tanbien conservan oy los Titulos otras preeminencias comunes, y sin diferencia de los mismos Grandes.* De sorte, que ainda que na dominaçaõ, que tiveraõ na nossa Coroa os Reys de Castella, eraõ declarados os Duques de Portugal Grandes de Castella, tinhaõ os Marquezes, e Condes além de outras preeminencias a de se cobrirem diante delRey, e de elle se descobrir, conferindolhes estas honras quando chegavaõ à sua presença com a distinçaõ de Marquezes, e Condes, pelo que diz Carrilho: *Y por esta razon se cubren todos los Titulos de Portugal, y los hijos segundos, y terceros de los Duques*

Carrilho, disc. 4. pag. 18.

ques de aquel Reyno : donde como filiacion de Caſtilla ſe conſervò la preeminencia de cubrirſe delante de ſus Reyes los Ricos hombres antiguos, a que correſponden los Titulos : con quien no ſe hizo la ultima diſtincion del Emperador, como en Caſtilla, porque no ſe uniò Portugal a eſta Corona haſta el feliz Reynado de Filipo el Prudente, que conſervò à los Portuguezes en ſus privilegios, ſin diminuicion en ſus prerogativas, Leyes, y ceremonias. Naõ fazemos agora reflexaõ em chamar a Portugal filiaçaõ de Caſtella, porque eſte ponto aſſás tem ſido diſputado, e egregiamente demonſtrado o contrario pelos noſſos Authores, e naõ importarnos mais, que para o que trago a authoridade deſte Author, confirmando-a com outra ainda mayor do inſigne D. Luiz de Salazar, Archivo de todas as antiguidades de Heſpanha, no Memorial que eſcreveo do Conde de Salvaterra quando pertendeo a Grandeza, que por elle lhe foy concedida no anno de 1717, onde fallando como os Titulos illuſtres de Heſpanha foraõ poucos os que ſe cobriraõ, e todos os mais perderaõ aquellas antigas prerogativas concedidas aos Titulos de Heſpanha, diz: *Exceptuaronſe ſolo los de Portugal, que no eſtaba en la dominacion de Caſtilla, y aunque lo eſtubo deſpues, obſervó la coſtumbre antigua de todos los primitivos Magnates Eſpañoles, y oy la guarda: porque en aquel Reyno ſe cubren, y ſientan en la preſencia de ſus Reyes todos los que gozan las dignidades de Duque, Marques, y Conde con cierta diferencia, y diſtin-*

Salazar Memorial do Conde de Salvaterra, pag. 21.

distincion afecta à cada dignidad. De sorte, que os Titulos de Marquezes, e Condes naõ tem differença dos Grandes de Hespanha, mas omittidas, ou mudadas as prerogativas, vem a cair nas mesmas classes, porque só saõ Grandes os que se cobrem, ou sentaõ diante dos seus proprios Reys. O mesmo D. Luiz de Salazar, que sempre com a sua vasta erudiçaõ nos dá luz na Historia, confirma o que dizemos, quando no Memorial que imprimio no anno de 1704 sobre a Grandeza de primeira classe do Marquez de Villa-Franca, refere, que quando a Rainha D. Marianna de Austria passou a Hespanha fazendo caminho por Milaõ, governava aquelle Estado o Marquez de Fromesta, e Carracena, e teve ordem a Rainha para mandar cobrir ao Governador, sendo o motivo, que o Conde de Assentar D. Lopo da Cunha (Titulo, que em Portugal lhe dera El-Rey Filippe) servia no Exercito de Lombardia, e se havia de cobrir diante da Rainha, como tambem o Conde de Figueiró, que vinha servindo de Veador, o que faziaõ como Titulos de Portugal, em quem concorriaõ as prerogativas dos Grandes de Castella, que tambem vinhaõ servindo a Rainha, que eraõ o Duque de Naxera, e o Duque de Terra-Nova; e diz Carrilho: *E como estos dos se devian de cobrir por la preeminencia observada en todas las Personas Reales con los Titulos Portuguezes, &c.* E querendo que o Marquez de Fromesta naõ tivesse este dissabor de ficar descoberto, mandou, que se cobrisse

Salazar, Memorial do Marquez de Villa-Franca, pag. 155.

Carrilho, dis. 3. fol. 18.

ſe por aquella vez. O meſmo ſe praticou quando a Rainha de Ungria D. Margarida Infante de Heſpanha paſſou a Alemanha a celebrar as ſuas vodas, mandando cobrir em Barcellona a D. Vicente Gonzaga, Vice-Rey de Catalunha, e em Milaõ ao ſeu Governador D. Luiz Ponce de Leon, que naõ eraõ Grandes. O Conde de Caſtro Dairo D. Jeronymo de Ataide, a quem ElRey Filippe IV. naõ o ſendo já em Portugal fez Marquez de Collares, pertendeo por hum douto Memorial, que imprimio, preceder no Concelho de Portugal aos Grandes de Heſpanha, com o fundamento de que tinha como Marquez melhor aſſento em Portugal diante dos Reys, do que os Grandes em Caſtella, e aſſim os Marquezes de Portugal tiveraõ honras como Grandes de primeira claſſe. Porém deixada eſta digreſſaõ, que foy forçoſa para que ſe entenda que os Titulos de Portugal naõ tem menos prerogativas, que os Grandes de Caſtella, pois nelles concorrem todas aquellas circunſtancias, que nos Grandes daquella Corte, e em alguns a honra de ſerem do ſangue Real por baronia, e outros por alianças, gozando ſeus mayores os Titulos de Ricos-Homens, fundamentos ſobre que D. Luiz de Salazar fez aquelle notavel Memorial, de que tenho copia, que o Duque de Arcos D. Joaquim Ponce de Leon deu a ElRey Filippe V. em que ſe vem as prerogativas, e ſingular diſtinçaõ dos Grandes de Heſpanha ſobre a igualdade, que o dito Rey ordenou tiveſſem com

os

os Duques Pares de França, como ficaraõ obſervando, e por eſta convençaõ dos dous Reys nomearaõ, e nomeaõ os de Heſpanha alguns Senhores Francezes Grandes da ſua Corte, os quaes ficaõ com as honras de Duques de França, mas naõ de Pares daquelle Reyno, nem de cobrirſe diante delRey de França, o que os Duques Pares naõ fazem, porque no dia da entrada dos Embaixadores ſe cobrem ſómente os Principes do ſangue, e os Principes Eſtrangeiros: e ſendo tantas as prerogativas, ainda nos Duques em Portugal ſe obſervaraõ algumas mais eſpecioſas, porque todos os ſeus filhos, e filhas gozaõ de grandeza; os filhos ſe cobrem diante delRey, e tem mayor aſſentamento, que he huma certa quantia, que vencem pelo titulo, que cada hum goza, e as filhas, e noras tem almofada no Paço, graça que naõ ſabemos tenha outra alguma dignidade para todos os ſeus filhos, e verdadeiramente juſta; porque como os Duques participavaõ do ſangue Real, era juſto tiveſſem ſeus filhos, e filhas pelo naſcimento a grandeza, que recebiaõ no parenteſco. De ſorte, que ſuppoſto em Heſpanha ſe corrompeo a primeira inſtituiçaõ da dignidade Ducal, dando-ſe a Senhores, que naõ eraõ da Caſa Real, e depois ſe regulou o Ceremonial da Corte pela inſtituiçaõ dos que ſe chamaõ Grandes; no noſſo Reyno foy inalteravel eſta merce, porque naõ contamos Duque, que naõ ſeja do ſangue Real, para o que poremos aqui todos os que tem gozado eſta dignidade.

Duques

Duques de Bragança.

Ao Senhor D. Affonso, Conde de Barcellos, creou ElRey D. Affonſo V. Duque de Bragança no anno 1442.

D. Fernando, primeiro do nome, foy Duque de Bragança no anno 1461 por ſucceſſaõ ao Duque D. Affonſo ſeu pay.

D. Fernando, ſegundo do nome, ſuccedeo no Ducado de Bragança no anno de 1478 a ſeu pay, e já era Duque de Guimarães, como logo ſe dirá.

D. Jayme, unico do nome, foy Duque de Bragança no anno de 1496.

D. Theodosio I. foy Duque de Bragança por ſucceſſaõ no anno de 1532. Paſſouſelhe Carta do ſeu aſſentamento feita por Miguel de Moura em Evora a 19 de Abril de 1533, a qual eſtá na Torre do Tombo no liv. 19 da Chancellaria delRey D. Joaõ III. fol. 88.

D. Joaõ I. foy Duque de Bragança por ſucceſſaõ no anno de 1563, e Duque de Barcellos, como ſe dirá.

D. Theodosio II. foy Duque de Bragança por ſucceſſaõ no anno 1583.

D. Joaõ, ſegundo do nome, e quarto dos Reys de Portugal, foy Duque de Bragança por ſucceſſaõ no anno 1630.

O Prin-

O Principe do Brasil D. Theodosio foy Duque de Bragança por successaõ no anno 1640.

ElRey D. Affonso VI. sendo Principe do Brasil succedeo no Ducado de Bragança no anno de 1653.

ElRey D. Pedro II. sendo Principe Regente teve o Ducado de Bragança no anno 1668.

A Infanta D. Isabel Josefa jurada Princeza herdeira, foy Duqueza de Bragança por successaõ em o anno 1689.

O Principe D. Joaõ foy Duque de Bragança em o dia, em que nasceo no anno 1688.

ElRey D. Joaõ o V. entrou a ser Duque de Bragança no anno de 1689 no dia 22 de Outubro do seu feliz nascimento.

A Infanta D. Maria, que nasceo Princeza do Brasil, e hoje he de Asturias, succedeo no Ducado de Bragança em o anno 1711.

O Principe D. Pedro foy Duque de Bragança no mesmo dia em que nasceo no anno 1712.

O Principe do Brasil D. Joseph succedeo a seu irmaõ no Ducado de Bragança a 14 de Outubro do anno 1714.

Duques de Barcellos.

D. Joaõ, primeiro do nome nos Duques de Bragança, foy Duque de Barcellos por Carta del-Rey

Rey D. Sebastiaõ de 5 de Agosto do anno 1562, que está na Torre do Tombo na Chancellaria do dito Rey, liv. 11, fol. 60 vers.

D. Theodosio, segundo do nome entre os Duques de Bragança, nasceo Duque de Barcellos em 28 de Abril do anno 1568.

ElRey D. Joaõ o IV. nasceo em 19 de Março do anno 1604. Foy terceiro Duque de Barcellos.

O Principe D. Theodosio, nasceo Duque de Barcellos em 8 de Fevereiro do anno 1634.

Duques de Guimarães.

D. Fernando, segundo do nome entre os Duques de Bragança, foy (antes de succeder na Casa) Duque de Guimarães no anno 1470 em vida de seu pay.

D. Jayme, Duque de Bragança, foy tambem Duque de Guimarães no anno de 1496.

O Infante D. Duarte filho delRey D. Manoel foy Duque de Guimarães no anno 1537, por casar com a Infanta D. Isabel, a quem seu irmaõ deu em dote o dito Ducado.

O Senhor D. Duarte seu filho, foy Duque de Guimarães no anno de 1541.

ElRey D. Joaõ o IV. sendo Duque de Bragança foy tambem Duque de Guimarães por Carta

ta passada em Madrid a 4 de Junho do anno 1638, como consta do liv. 34 da Chancellaria delRey Filippe IV. fol. 17, que está na Torre do Tombo.

Duques de Coimbra.

O INFANTE D. PEDRO foy creado Duque de Coimbra por ElRey D. Joaõ o I. no anno 1415 estando em Tavira, de volta de Ceuta, como refere o Chronista Gomes Eannes de Azurara na Chronica do dito Rey, que diz o creara Duque de Coimbra, e ao Infante D. Henrique Duque de Viseu, em satisfaçaõ do trabalho, e serviços feitos em Ceuta.

Chr. delRey D. Joaõ I. part. 3. cap. 100. fol. 276.

O SENHOR D. JOAÕ filho do dito Infante, foy tambem Duque de Coimbra.

O SENHOR D. JORGE foy creado Duque da mesma Cidade por ElRey D. Manoel, de que se lhe passou Carta em Evora a 16 de Março do anno 1509, que está incorporada em outra delRey D. Joaõ III. do anno 1532, que existe na Torre do Tombo no liv. 24 da Chancellaria do dito Rey fol. 73.

Duques de Viseu.

AO INFANTE D. HENRIQUE filho delRey D. Joaõ I. fez seu pay Duque de Viseu no anno de 1415,

juntamente com ſeu irmaõ o Infante D. Pedro, Duque de Coimbra, como fica dito.

O Infante D. Fernando foy Duque de Viſeu por ceſſaõ, que nelle fez o Infante D. Henrique, (e já era Duque de Béja) no anno de 1460 em 2 de Setembro, e ſuccedeo por ſua morte no de 1463.

O Senhor D. Joaõ filho do dito Infante, foy Duque de Viſeu, e tambem de Béja, como conſta do liv. 3. dos Myſticos, fol. 10 pela Carta de Fronteiro môr das Comarcas de Entre Tejo, e Guadiana, e além do Guadiana, e do Reyno do Algarve, paſſada em Santarem a 23 de Março de 1471, aonde diz: *Duque de Viſeu, e Béja, Senhor da Covilhãa, &c.* e aſſim parece o foy por ſucceſſaõ no anno de 1470.

O Senhor D. Diogo ſeu irmaõ, foy Duque de Viſeu, em que ſuccedeo ao dito ſeu irmaõ D. Joaõ, e já era Duque no anno de 1475, como diſſemos no Liv. III. Cap. VIII. §. I. pag. 510.

Duques de Béja.

O Infante D. Fernando foy Duque de Béja, creado por ElRey D. Affonſo V. quando voltou de Africa da jornada, que impenſadamente fez a Ceuta no anno de 1452, como diz a *Hiſtoria da Cidade de Béja*, feita por Marçal do Avellar da Coſta.

ta. Naõ achey a Carta porque foy feito Duque de Béja, porém na doaçaõ da Villa de Serpa diz El-Rey seu irmaõ: *O Infante D. Fernando Duque de Béja, Senhor de Moura, &c.* foy feita em Lisboa a 18 de Fevereiro do anno de 1457, e está na Torre do Tombo no liv. 4 dos Mysticos, fol. 21 vers.

ElRey D. Manoel foy Duque de Béja, creado ao que parece no anno de 1489, como consta do liv. 2 dos Mysticos fol. 100, de que se lhe passou Carta de assentamento de hum conto de reis a 28 de Abril do anno de 1489. No dito livro a fol. 103 está outra Carta feita em Béja a 6 de Abril do mesmo anno, que principia: *D. Joaõ, &c. a quantos esta Carta virem fazemos saber, que esguardando nós o grande divido, que D. Manoel Duque de Béja, Senhor de Viseu, e da Covilhãa, e meu muito presado primo, &c.* Desta Carta consta, que já em 6 de Abril era Duque de Béja, e que se o fora de Viseu, o dissera quando refere ser Senhor daquella Cidade.

O Infante D. Luiz, filho delRey D. Manoel, foy Duque de Béja, por merce do dito Rey, de que depois lhe passou Carta ElRey D. Joaõ o III. em Coimbra a 5 de Agosto de 1527, e está na sua Chancellaria liv. 30 fol. 120.

A ElRey D. Pedro II. sendo Infante creou ElRey seu pay Duque de Béja em 11 de Agosto de 1654, cujo Alvará está na Torre do Tombo na sua Chancellaria fol. 99 do dito anno, por nelle renovar este titulo, que tivera ElRey D. Manoel,

de que depois se lhe passou Carta do assentamento, que levaõ os Duques de 750U, a qual foy feita em Lisboa a 7 de Mayo de 1655. Dita Chancellaria fol. 140.

O INFANTE D. FRANCISCO succedeo no Ducado de Béja a ElRey seu pay, e assim leva o assentamento de Duque de Béja no Almoxarifado do Pescado de Lisboa em resoluçaõ de 17 de Agosto de 1708.

Duques da Guarda.

O INFANTE D. FERNANDO filho delRey D. Manoel, foy Duque da Guarda por Carta delRey D. Joaõ o III. passada em Lisboa a 5 de Outubro de 1530, que está na sua Chancellaria liv. 39 fol. 108.

Duques de Aveiro.

D. JOAÕ DE LENCASTRE filho do Mestre D. Jorge, foy Duque de Aveiro por merce delRey D. Joaõ o III. o qual lhe naõ passou a Carta, e o fez depois ElRey D. Sebastiaõ em Lisboa a 30 de Agosto de 1557, a qual naõ passou pela Chancellaria.

D. JORGE DE LENCASTRE foy segundo Duque de Aveiro.

D. AL-

D. Alvaro de Lencastre, e D. Juliana de Lencastre foraõ terceiros Duques de Aveiro por Carta delRey D. Filippe, passada no 1 de Janeiro de 1593. Faz della mençaõ na do assentamento do Duque, feita em 13 de Março de 1594, que está no livro 1 da Chancellaria do dito Rey fol. 11.

D. Raymundo de Lencastre, que era Duque de Torres-Novas, tirou Carta passada em 26 de Fevereiro de 1656, que está no liv. 28 da Chancellaria delRey D. Joaõ o IV. fol. 41.

D. Pedro de Lencastre, Inquisidor Geral, foy Duque de Aveiro por Sentença da Relaçaõ de Lisboa de 14 de Mayo de 1668, de que se lhe passou Carta a 22 de Junho de 1668, que está no liv. 28 da Chancellaria delRey D. Affonso VI. fol. 457.

A D. Maria de Guadalupe de Lencastre foylhe sentenciada a Casa, e o Ducado de Aveiro por morte de seu tio a 20 de Outubro de 1679, e faleceo em Madrid em 9 de Fevereiro de 1715.

D. Gabriel de Lencastre foy feito Duque de Aveiro por Carta de 2 de Junho de 1732.

Duques de Torres-Novas.

D. Jorge de Lencastre, primogenito dos terceiros Duques de Aveiro, foy Duque de Torres-Novas por merce delRey Filippe III. por Carta de

26

26 de Setembro de 1619, que eftá no liv. 43 fol. 235 da Chancellaria do dito Rey, e naõ chegou a fer Duque de Aveiro.

D. Raymundo de Lencastre foy Duque de Torres-Novas, em que fuccedeo a feu pay, de que fe lhe paffou Carta a 24 de Junho de 1633, como confta do liv. 14 das Confirmaçoens de Filippe III. fol. 275, e depois foy Duque de Aveiro.

Duques de Villa-Real, e Caminha.

A D. Manoel de Menezes, Marquez de Villa-Real, fez ElRey D. Filippe II. Duque de Villa-Real, de que lhe paffou Carta feita em Lisboa no ultimo de Fevereiro de 1585, que eftá na fua Chancellaria liv. 11 fol. 385.

D. Miguel Luiz de Menezes foy creado Duque de Caminha, de que fe lhe paffou Carta a 14 de Dezembro de 1620, que eftá no liv. 1 pag. 183 da Chancellaria delRey Filippe IV.

D. Miguel Luiz de Menezes foy fegundo Duque de Caminha por Carta paffada por ElRey D. Joaõ o IV. a 14 de Mayo de 1641, onde diz, que por D. Miguel de Noronha feu muito amado, e prezado fobrinho lhe apprefentar hum Alvará, em que fe fazia merce ao Marquez de Caftello-Rodrigo, de que cafando o dito D. Miguel com fua filha D. Ma-

D. Marianna de Castro, succedesse ao Duque de Caminha seu Tio no titulo de Duque, em virtude do que lhe compria a tal merce, que está na Chancellaria do dito Rey no liv. 12 fol. 86 vers. e morreo em 29 de Agosto 1641.

Depois deste foraõ Duques Titulares de Caminha os Condes de Medelhim em Castella, feitos por ElRey Filippe IV. em tempo, que já naõ dominava em Portugal, e tambem o de Abrantes, e Linhares.

Duques do Cadaval.

A D. Nuno Alvares Pereira de Mello, Marquez de Ferreira, creou Duque do Cadaval El-Rey D. Joaõ IV. de que se passou Carta em 18 de Julho de 1648, que se conserva no liv. 20 da Chancellaria do dito Rey, fol. 144.

D. Luiz Ambrosio de Mello foy feito Duque do Cadaval, de que se lhe passou Carta em 26 de Abril do anno de 1684.

D. Jayme de Mello succedeo a seu irmaõ, ainda em vida de seu pay, e he Duque do Cadaval por Carta de 25 de Abril do anno de 1701.

Duques de Alafoens.

A D. PEDRO DE SOUSA filho do Senhor D. Miguel, e neto delRey D. Pedro II. creou Duque de Alafoens ElRey D João V. no anno de 1718 no dia, em que foy bautizado, sendo o dito Senhor seu padrinho, de que se lhe passou Carta a 5 de Outubro do anno de 1718, e a sua mãy D. Luiza Casimira de Sousa, herdeira da Casa dos Marquezes de Aronches, fez Duqueza de Alafoens.

Estes saõ os Duques, que tem havido neste Reyno, de que bem se vê quanta razaõ temos para affirmar, que nelles concorrem muy differentes circunstancias, que em os dos mais Reynos, sendo ainda muito mais excessivas as prerogativas dos de Bragança, porque nelles se via huma essencial differença na sua Casa. E para que em tudo a tivesse, ElRey D. Affonso V. lhe fez huma especial merce, e até entaõ sem exemplo, a qual foy, que logo que morresse o Duque de Bragança, seu successor, e herdeiro da Casa sem outra ceremonia, nem Alvará, ou encartamento se nomeasse Duque de Bragança, e dos mais titulos, que possuìa o Estado da sua Casa, e depois tiravaõ Cartas confórme o uso deste Reyno de confirmaçaõ das doaçoens dos seus Estados. E ainda se estendeo mais esta merce fazendo-a muito mayor no modo da successaõ, mandando,

Prova num. 25.

dando que ſuccedeſſe em falta de filho a filha do ultimo poſſuidor, por eſtas palavras: *E vindo cazo que Deos defenda que ahy nom haja barom ſeu deſcemdente, a nos praz que a filha deſcendente delle que ſoceder as ditas terras, ſegundo a forma de ſuas doaçoens, ſeja Duqueza, e Condeſſa dellas por a dita guyza, &c.* Foy paſſada eſta Carta em Lisboa por Martim Gil no anno de 1449, e deſta ſorte perpetúa a linha direita, antepondo a filha ao varaõ tranſverſal. Depois lhe fez o meſmo Rey outras muitas merces como foy a da Ilha do Corvo huma das nove dos Açores, a que chamaõ Terceiras, com juriſdicçaõ, mero, e mixto Imperio, por Carta paſſada em Evora por Martim Gil a 20 de Janeiro do anno 1453. No meſmo anno a 19 de Janeiro lhe fez merce, de que da fabrica da ferraria, que tinha no termo de Bragança, naõ pagaſſe ciza, nem tributo algum o ferro, que nella ſe vendeſſe. E que nas terras do Duque ſe naõ executaſſem as ſuas Cartas, que encontraſſem as juriſdicçoens, e privilegios do Duque, ſem lho fazerem a ſaber: foy paſſada a Carta em Lisboa a 15 de Julho do anno 1454 pelo Secretario Ruy Galvaõ. E no meſmo anno lhe confirmou outra merce, que ElRey ſeu pay lhe tinha feito para que naõ podeſſem os Miniſtros delRey tirar os feitos das terras do Duque, ainda quando foſſem recuſados de ſoſpeitos os Juizes, ou Ouvidores do Duque, ſem lho fazer a ſaber, para que nomeaſſe outros, que naõ foſſem ſoſpeitos às partes.

Prova num. 26.

Prova num. 27.

Prova num. 28.

Prova num. 29.

Tinha entrado ElRey D. Affonso V. no decimo quarto anno da sua idade, quando o Infante D. Pedro Regente lhe entregou o governo do Reyno no anno de 1446 em presença dos Grandes, e Senhores do Reyno. Acabado este acto ElRey espontaneamente dimittio de si o governo, mandando, que o Infante continuasse na mesma fórma, que até aquelle tempo o fizera. Naõ se achou o Duque de Bragança nesta solemnidade por justo impedimento, e mandou por seu Procurador a D. Gonçalo Pereira, a quem chamaraõ *o das Armas*: e chegando à noticia do Duque a resoluçaõ, que ElRey tomara de dimittir de si o governo, lhe foy pouco agradavel, e aos seus parciaes: e assim no dia seguinte das Cortes o impugnou sem rebuço em nome do Duque Gonçalo Pereira seu Procurador, o que por entaõ foy desprezado, pois entrou o Infante por espontanea vontade delRey na regencia. Naquelle mesmo anno, que foy o ultimo do governo do Infante D. Pedro, achamos huma Carta entre outras muitas originaes do Infante para seu irmaõ o Duque, que se conservaõ no Archivo da Serenissima Casa de Bragança, que lançamos aqui para que se veja o respeito, com que o Infante tratava a seu irmaõ; e porque o tempo já as vay consumindo de sorte, que naõ duraráõ muitos annos, queremos salvar a seguinte, da qual se vê a materia do negocio, que tratava, e dizia desta sorte:

Prova num. 30.

„ Alto, e poderozo Principe, e muito amado

„ Irmaõ,

„ Irmaõ, o Infante D. Pedro Curador delRey meu
„ Sñor, e Curador, e Regedor por el de ſus Reg-
„ nos, e Senhorio me encomendo a vos, façemos
„ ſaber que o Arçebiſpo de Bragaa meu bem ama-
„ do ſobrinho me diſſe que a elle veera ora recado
„ que mandaſtes novamente coſtranger os morado-
„ res do ſeu couto de Dornellas que he na voſſa ter-
„ ra de Barroſo, que vos deſſem cada huũ çertos al-
„ queires de paõ; e que poſto que por ſua parte foſ-
„ ſe requerido que ſemelhante lhe nom devieis man-
„ dar fazer viſto como o dito Couto de ſempre fo-
„ ra, e era de ſua Egreja, e exempto de taaes en-
„ carregos, e que a jurdiçom delle hé toda da dita
„ ſua Egreja nem em ſeu tempo, nem de ſeus an-
„ teçeſſores taaẽs coſtrangimentos lhes nom foraõ
„ feitos no curaſtes dello, antes ſem embargo de
„ todo mandaſtes que os penhores que lhe por ello
„ eram filhados os vendeſſem, e porque Alto, e po-
„ derozo Principe, e muito amado Irmaaõ vos ſa-
„ beis bem quem o dito Arçebiſpo he, e a grande
„ razom que ElRey meu Sñor, e eu com el teemos
„ aſſi por o grande divido que com noſco ha, como
„ por os muitos ſerviços que tem feitos a eſtes Reg-
„ nos ſeede çerto que a mim deſpraz muito de lhe
„ eſto, nem outro alguũ agravo ſeer feito, e por
„ quanto eu hey as ſuas couſas por minhas proprias
„ eu vos rogo, e encomendo que mandees logo en-
„ tregar os penhores aos lavradores do dito ſeu Cou-
„ to, e daqui em diante lhes nom mandees fazer ſe-

„ melhante constrangimento e a pois sempre foy gu-
„ ardado de taaes encarregos em tempo dos outros
„ Arçebispos; muito mais razom he de o serem
„ agora em tempo deste assi por quem elle he, co-
„ mo por as razoeēs suso ditas, e esso mesmo vos
„ rogo, e encomendo que com os outros seus Cou-
„ tos, e cousas nom facaaes mudança alguuã, e os
„ leixees estar naquella posse que sempre esteverom
„ em tal guisa que el nom reçeba agravo; porque
„ seede çerto que qualquer sem razom que lhe seja
„ feita, que eu a sentirei tanto como se fosse feita a
„ cousa minha propria, e desto assi comprirdes fa-
„ rees o que he razom, e a mim grande prazer, e
„ cousa que vos muito gradeçerei. Irmaõ amigo o
„ poderozo Deos ajavos, e vossos feitos em sua san-
„ ta guarda, e encomenda, escripta em Santarem XII.
„ dias de Março Rodrigo Annes a fez mil quatro-
„ centos, e quarenta, e seis.

Infante D. Pedro.

O sobrescrito dizia assim:

„ Ao Alto, e Poderoso Principe Du-
„ que de Bragança, e Conde de Bar-
„ cellos meu muito amado Irmaõ.

Haveria passado hum anno que o Infante continuava a Regencia com applauso do Reyno, e satisfaçaõ

tisfaçaõ delRey, quando a emulaçaõ de alguns daquelles que aspiravaõ ao manejo dos negocios, conseguiraõ o fim dos maos officios, que faziaõ ao Infante para que ElRey lhe mandasse insinuar, que o havia por desobrigado das incumbencias do governo de que o encarregara, de sorte, que ElRey mandou dizer intempestivamente ao Infante, que o dava por absoluto do governo. Desta resoluçaõ procedeo a que tomou o Infante de se recolher às suas terras, e o mais que refere a Historia daquelle tempo. Sem embargo, de que já havia annos que ElRey pertendera fazer amigos o Infante, e o Duque, agora para mayor demonstraçaõ da sua vontade por huma Carta patente assinada por sua Real maõ, feita em Lisboa a 12 de Novembro do anno de 1448 por Ruy Galvaõ seu Secretario; e ratificada pelo Infante D. Pedro, e pelo Duque de Bragança se obrigaraõ, e prometteraõ de a guardar quanto nelles fosse, assim por elles, como por seus filhos, parentes, aliados, e obrigados, assim como ElRey o mandava; mas naõ foy verdadeira esta concordia como depois se vio. Esta Carta patente delRey com a ratificaçaõ do Infante, e do Duque feitas ao mesmo tempo, se passou depois a hum instrumento authentico, em que assinaraõ por testemunhas Gonçalo Pereira, Senhor do Couto de Lumiares, Diogo Lopes de Azevedo, Gomes Eannes Prior do Mosteiro de Refoyos decima *Capellaõ mõr do dito Senhor Duque*, Pedro Teixeira Védor de sua Casa, e Vas-

Prova num. 31.

co

co Fernandes, Escrivaõ da sua Camera, e foy feito em 22 do dito mez, e anno. He de reparar, que tinha o Senhor D. Affonso Capellaõ mór com os de mais Officiaes da sua Casa; pelo que se vê, que era à maneira dos Infantes, e naõ pude descobrir os Fidalgos, que tiveraõ os mais officios na sua Casa.

Pertendeo o Senhor D. Affonso passar pelas suas terras com gente de armas, o que o Infante D. Pedro impugnou fortemente, e estando ambos com Exercitos em campo em termos de romperem em huma batalha, o Duque D. Affonso naõ querendo politicamente esperar entaõ o successo della, em hum Domingo de Ramos do anno 1449 escolheo da sua gente mil e novecentos homens de cavallo, além de muita gente de pé, e com o mayor segredo que pode sahio do seu campo, e levando duas guias, favorecido da noite se poz a cavallo, buscando a volta da Serra da Estrella, por onde marchou padecendo trabalhos, frios, e neves, que nos seus muitos annos lhe puzeraõ em perigo a vida, mas livrando com ella, o muito frio que padeceo deu occasiaõ a huma queixa, que lhe inclinou o pescoço de sorte, que nunca melhorou delle ficando daquelle modo em quanto viveo. Chegando à presença delRey deu conta com differentes cores do que passara, de que novamente indignado contra o Infante se seguio depois a infelice batalha de Alfarrobeira, em que com a morte do Infante se acabaraõ aquellas contendas, taõ escandalosas na memoria das gentes.

O Du-

O Duque D. Affonso, que se achava em larga idade, e já esquecido das parcialidades passadas, teve grande parte no ministerio do Reynado delRey D. Affonso V. assim pela representação da sua pessoa, como pela experiencia adquirida em tantos annos, aprendida na Escola Militar, e Politica delRey seu pay, a quem servio na guerra, achando-se ao seu lado em todas as occasioens, que teve com os Castelhanos depois da gloriosa batalha de Aljubarrota, e no anno de 1455 quando foy bautizado o Principe D. Joaõ, filho do mesmo Rey D. Affonso V. o levou o Duque à pia, e foy seu Padrinho.

Affonso de Torres, na Genealog. da Casa de Bragança, m. s.

Corria o anno de 1457 quando o Papa Calixto III. mandou a Cruzada a ElRey D. Affonso V. pelo Bispo de Sylves (que entendemos ser D. Alvaro, depois de Evora) como fizera por outros Legados a diversos Principes exhortando-os à guerra contra os Turcos; para o que ElRey D. Affonso com grande zelo se começou a preparar mandando bater para esta empreza moedas de ouro a que chamou *Cruzados* a respeito da Cruzada, e Cruz, que nella se abrira, mandandolhe lançar mais no pezo dous grãos, que os Ducados estrangeiros, para que em toda a parte corresse sem difficuldade. Tinha já ElRey feito grandes despezas para esta jornada, que mandou notificar a alguns Principes Christãos, que se escusaraõ; e sobrevindo no anno de 1458 a morte do Papa Calixto, que tinha sido o primeiro mobil desta empreza, determinou ElRey com o seu Conce-

Chron. delRey D. Affonso V. cap. 28.

Concelho mudar a guerra para Africa, obra naõ menos pia do que a outra, pelas hoſtilidades, que os Mouros commettiaõ por toda a Coſta de Heſpanha. Era a primeira idéa delRey ſurprender Tangere, porém o Conde de Odemira D. Sancho de Noronha o diſſuadio, moſtrandolhe ſer mais conveniente cair ſobre a Praça de Alcacer-Ceguer, o que parecendo bem a ElRey paſſou da Cidade de Evora a Setuval, onde em hum Sabbado ultimo dia de Setembro do referido anno depois de ouvir Miſſa deu à véla, e conſeguio felizmente a conquiſta deſta Praça. Achava-ſe em huma idade muy avançada o Duque de Bragança para poder ſofrer os incommodos de huma viagem ainda que naõ larga, prolixa, na qual ſe intereſſavaõ os ſeus filhos o Marquez de Valença, e o Marquez de Villa-Viçoſa, e ſeus netos D. Fernando, e D. Joaõ, filhos do Marquez de Villa-Viçoſa; pelo que ElRey o nomeou Regente do Reyno, vendo que na ſua auſencia era a ſua peſſoa a mais digna para eſte ſupremo lugar, por ſe achar o Principe herdeiro em taõ tenros annos. Recuſou o Duque eſta merce com o pretexto da ſua muita idade, offerecendo-ſe ao meſmo tempo para o ſeguir na guerra contra os Mouros, porque o ſeu coraçaõ com novos eſpiritos alentaria as forças da natureza, que debilitara a idade, porque ainda ſe achava com vigor para empunhar a eſpada na guerra contra os Infieis, acabando a vida no ſeu ſerviço, por quem tantas vezes a arriſcara.

Ruy de Pina, Chron. do dito Rey, c. 156.

Tanto

Tanto era o valor, e inclinaçaõ deste Principe à guerra, que quando se escusava de governar na paz, estava prompto para servir na campanha. Naõ aceitou ElRey a escusa do Duque, pelo que o encarregou da Regencia, o que naõ achamos escrito em algum Author; porém consta de huma Carta patente, que ElRey lhe passou para este fim, a qual se conserva original em pergaminho no Archivo da Serenissima Casa de Bragança, e he a seguinte:

„ Dom Afomsso per graça de Deos Rey de „ Portugal, e do Algarve, e Sñor de Cepta. A „ todollos Sñores assi ecclesiasticos como seculares, „ e fidalgos, e Cavaleiros, e pobos de nossos Reg„ nos a que esta nossa Carta patemte for mostrada, „ ou della notiçia ouverem, fazemos saber que por „ razam de nossa auzemçia, e partida que ora dos di„ tos nossos Regnos fazemos por darmos socorro, e „ defemsom aa nossa Cidade de Cepta sobre a qual „ nos he dito que faz o Rey de Feez com grande „ poderio de mourama. Nos leixamos nos ditos „ Regnos por nosso loguo teemte, e Regedor, e „ Defemsor delles o nosso muito amado, e prezado „ Tyo D. Afomso Duque de Bragança, e Comde „ de Barçellos de cuja lealdade, bondade, e virtudes „ tamto comfiamos que elle o fara assi bem, leal, e „ verdadeiramente como a elle perteemçe, e a na„ tural, e civel razom ho obriga por seer nosso ver„ dadeiro, e leal vassallo. E porem vos mandamos „ que em todo, e per todo lhe obedeçaaes, e cum-

„ praaes ſeus mandados aſy como a noſſo lugar te-
„ emte, e Regedor, e Defemſor dos ditos noſſos
„ Regnos atee noſſa tornada a elles ao qual nos da-
„ mos todo noſſo poder, e lugar de fazer, e obrar
„ em elles todo o que nos fariamos ſeemdo preſem-
„ te aſſi no Regimento, e governamça do poboo,
„ e juſtiça delle, como no regimento de noſſa fa-
„ zemda, reendas, e teſouros, a qual juſtiça, e fa-
„ zemda elle governará, e regerá ſegundo as regras,
„ e ordenamças que lhe per nos ſom leixadas, e de
„ todo o dito geeral poder ſoomente excetamos
„ morte, ou cortamento de nembro de fidalgo de
„ ſolar, e doaçooẽs de Villas, ou Caſtellos, terras,
„ e jurdiçooeẽs, privilegios perpetuus de eſcuſaçom,
„ e liberdade de peſſoas; as quaes couſas queremos
„ que em noſſa auſemçia ſe nom façam; e em teſte-
„ munho de todo mandamos dar ao dito Duque eſ-
„ ta noſſa Carta per nos aſſinada, e aſeelada do noſ-
„ ſo ſello do chumbo. Dada em a noſſa Cidade
„ Devora xxx dias dagoſto Fernam Rodrigues a fez
„ anno do nacimento de noſſo Senhor Jeſu Chriſto
„ de mil quatrocentos, e cincoenta, e outo.

ELREY.

Sello Real.

Diogo da Sylveira.

Pelos

Pelos annos de 1459 supplicaraõ os moradores da Villa de Vianna a ElRey, que lhe désse a liberdade para armarem a corso contra os piratas, que infestavaõ aquella Costa, fazendolhe merce do quinto. ElRey lhe respondeo, que recorressem ao Duque de Bragança seu tio, e seu Fronteiro môr naquellas Comarcas, e que elle disporia o que fosse mais conveniente ao seu serviço, e que no que tocava ao quinto das prezas lhe fazia delle merce. Esta supplica está registrada nos livros da Camera da dita Villa, e a achey no Archivo da Casa, e por ser tanto em abono do Duque D. Affonso, como pela sua antiguidade, em que o sincero estylo se faz taõ estimado, a porey neste lugar, e dizia assim:

SENHOR.

„ Vossa Alteza saberá que esta Villa estaa tres
„ legoas do estremo à Cidade do Porto saõ treze
„ legoas nas quaes por Costa do mar naõ ha lugar
„ para defensaõ, salvo a dita Villa, e muitas vezes
„ aas Ilhas de Baiona se deitaõ naos, e navios, e
„ françezes, e ladrois galeguos da armada, e por seu
„ aso os da dita Villa se naõ ousaõ a estender pella
„ Costa praza a V. merce de nos dardes lugar que
„ quando alguns navios da armada y ouverem as di-
„ tas Ilhas, ou andarem pella Costa que nos deis po-
„ der de armarmos contra elles, e de qualquer pre-

„ za que fizermos nos fagais merce do voſſo quinto
„ para ajuda de fazer alguma outra armaſſaõ, e em
„ elo nos fareis merce.

„ A eſto reſpondemos que quando elles ſenti-
„ rem, que tais navios andaõ naquella Coſta, elles
„ requeiraõ ſobre ello ao Duque de Bragança noſſo
„ Tio que naquellas Comarquas he meu Fronteiro
„ mór, que elle lhe remediará ſobre ello o que ſentir
„ que he compridouro por noſſo ſerviço, e boa de-
„ fenſaõ delles, e quanto o quinto de alguã preza
„ que ouver, que nos apraz, em tempo delRey
„ Dom Afomſo era de 1459.

Era o Duque D. Affonſo de eſpiritos taõ mag-
nanimos, como Reaes, de ſorte, que coſtumava di-
zer, que elle merecia o primeiro lugar depois de
ſeu irmaõ o Infante D. Duarte, porque elle ſe achara
primeiro que todos os de mais com a eſpada na maõ
ao lado delRey ſeu pay para conſervar, e libertar
o Reyno. Reſidio o Duque todo o tempo que
pode na Villa de Chaves, onde teve pompoſa Caſa;
nella edificou hum Palacio, para o qual ElRey ſeu
pay concorria com liberalidade, e porque por ſua
morte naõ luzia com tanta preſſa a obra, lhe per-
guntaraõ porque cauſa a naõ adiantava, ao que elle
com graça reſpondeo: *Morreome o meu obreiro*, al-
ludindo à falta, que lhe fazia ſeu pay. No Palacio
de Barcellos poz as columnas de alabaſtro, e mar-
more, que conta Manoel de Faria na ſua Africa,
referindo o ſaco da Cidade de Ceuta, dizendo o ſe-
guinte:

Faria, Africa Portug. cap. 2. num. 16.

guinte: *Los Cavalleros a quien siempre viene a tocar en estas ocasiones lo mas precioso, quedaron ricos. Don Alonso Conde de Barcellos hermano de los Infantes, y despues Duque de Bragança atendiendo mas a lo de Principe hizo desengazar del Palacio de Zalabenzala mas de seiscientas colunas de alabastro, y marmol de aquellas de que en aquel tiempo se componian las puertas, y las ventanas de los principales edificios. De una quadra se sacò entero el arteson por ser de excelentes labores dorados, y vino a servir en otra de su Palacio en Barcellos, como tambien las colunas. Despojo por cierto, a que se inclinarian pocos sugetos en a quel saco, pero inclinacion digna de Real espiritu.* O Bacharel Christovaõ Rodrigues Azinheiro na *Chronica de Portugal*, que escreveo, e contém hum Epitome das Vidas dos nossos Reys, com o qual chega até o anno de 1535, em que reynava ElRey D. Joaõ III. referindo este mesmo successo, de que todos no saco da Cidade de Ceuta tomavaõ despojos, e que só o Senhor D. Affonso naõ tomava nada, o advertira ElRey seu pay, e lhe dissera estas formaes palavras: *Todos tomaõ esbulhos, e vos filho non?* A que elle respondeo, que no fim o faria, e depois de acabado o saco, tomou o forro da camera de ouro de Calabençala, que era de pao de *Loes*, (talvez seria de calambuco ao qual chamaõ: *Lignum Aloes*) as columnas, e huma mesa de marmore muito grande, o que tudo puzera no seu Palacio de Barcellos; e outra mesa de marmore, que collocara

Azinheiro, Chronica de Portugal m. s. na Vida delRey D. Joaõ I.

por

por altar a Santa Maria da Franqueira (de já fizemos mençaõ) por memoria daquella taõ insigne vitoria, em que triunfou como sempre dos inimigos o seu valor, e da cobiça o seu espirito generoso, e verdadeiramente Real.

Teve o Duque D. Affonso hum grande Estado, como se vê das doaçoens, que temos referido, e além de outras terras que comprou, teve as Beetrias de Villa-Nova junto a Amarante, que ElRey D. Affonso V. na sua menoridade lhe confirmou na Regencia do Infante D. Pedro, em virtude de hum instrumento, que os moradores da Honra de Amarante fizeraõ, no qual declaravaõ, que havia annos o elegeraõ por Senhor, e que de seu motu proprio, e livre vontade pertendiaõ se perpetuasse o dito Senhorio para sempre na descendencia do Duque D. Affonso, o que ElRey confirmou por Carta feita por Martim Gil seu Escrivaõ da Fazenda, em Evora a 30 de Janeiro do anno 1444. Teve tambem as de Ovelha, Villa Marim, e de outros Povos, que o elegeraõ por Senhor, porque era universalmente bem quisto dos seus Vassallos, o que os Reys depois confirmavaõ. Este direito das Beetrias he sabido nas nossas Historias, mas parece que naõ passou do tempo delRey D. Manoel, em o qual o Duque de Coimbra o Senhor D. Jorge teve Beetria, e depois daquelle tempo o naõ encontrey: talvez estará abolido por consentimento dos mesmos moradores, fazendo a sua vassallagem hereditaria,

Prova num. 32.

como

como vimos se fizeraõ os da Honra de Amarante.

Naõ he do nosso assumpto, nem ainda do nosso genio escrever com prolixa exacçaõ o numero das Villas, Honras, Lugares, Padroados, Coutos, Reguengos, Quintas, e outros bens, de que se compunha o Estado, e patrimonio desta Serenissima Casa, porque basta para ultimo argumento da grandeza della o que sem affectaçaõ temos referido, e assim das terras de que o Duque D. Affonso teve o Senhorio, diremos sómente os nomes, deixando para outro lugar as terras de que se compoem o Estado da sua Casa. Foy Senhor de Bragança, das Villas de Outeiro, de Miranda, Nuzelos, Faõ do Couto, e Quinta da Cornelhãa, Monquim, das Villas de Neiva, Aguiar de Neiva, Draque, Peral, Faria, Rates, Vermoim, Peñafiel, Bastus, Couto da Varzea, Honra de Amarante, Honra de Ovelha, Villacham, Larim, Penagati, Penella, Villa de Chaves, terras, e Julgados de Monte-Negro, Monte-Alegre, terras de Barroso, Baltar, Paços, Villa de Barcellos, Quintas da Carvalhosa, Covas, Canedo, Sarraces, Godinha, e S. Fins, Casaes de Bustello, Quintas de Moreiras, e Pousadas, e Padroados de Villa-Boa de Quires, de Neiva, de Aguiar de Neiva, Faria, Vermoim, Peñafiel, Bastus, das terras, e Casaes da herdade de Brito, Figueiredo, S. Martinho de Leines, Quinta de S. Fins de Riba-Dave, e outras terras, e Padroados, com notaveis doaçoens,

doaçoens, privilegios, e prerogativas, como se vê das que temos feito mençaõ.

Desde o seu principio se distinguio a Serenissima Casa de Bragança em poder, e prerogativas, porque ElRey D. Joaõ I. dava lugar ao Duque junto com os Infantes como temos dito, e o Duque D. Affonso precedeo aos filhos dos Infantes, como se vê do acto das Cortes, que se celebraraõ no anno de 1455, em que foy jurado herdeiro do Reyno ElRey D. Joaõ o II. como deixamos escrito no Cap. III. do Liv. IV. e se póde ver nas provas, que produzimos deste acto: no qual observada a ordem dos que juraraõ ainda por seus Procuradores, se vê, que Lizuarte Pereira, Reposteiro mór, como Procurador do Duque D. Affonso jurou logo depois do Infante D. Henrique, e D. Pedro filho do Infante D. Pedro, Governador, e Administrador da Ordem de Aviz se seguio ao Duque por seu Procurador Fernaõ Gil, Cavalleiro de sua Casa, e a elle o mesmo Lizuarte Pereira como Procurador do Marquez de Villa-Viçosa D. Fernando, filho do Duque de Bragança, e os mais confórme o seu caracter, e preeminencia; o que referimos para que se veja, que no acto de mayor seriedade, que os Reys costumaõ fazer, nelle precedeo o Duque de Bragança ao filho do Infante D. Pedro, sendo na graduaçaõ immediato aos Infantes, e primeiro que seus filhos legitimos. Sua mulher a Condessa D. Brites Pereira conservava no Paço o tratamento de filha de Infante,

te, e depois os mais Senhores desta Casa foraõ successivamente logrando as mesmas honras com os Reys seguintes, como veremos nas partes aonde tocar, observando-se, que os Monarchas naõ costumaõ faltar aos Vassallos benemeritos com a continuaçaõ das suas prerogativas.

A' Casa de Bragança (que correo em diversos tempos perigosas tormentas) nem ainda os que naõ eraõ Nacionaes se attreveraõ a diminuirlhe a gloria, porque em todo o tempo, e em toda a occasiaõ conservou o respeito illeso; e quando ElRey entrava com a Rainha para debaixo da cortina, tinhaõ nella lugar os filhos, e filhas do Duque de Bragança, e desde este tempo o conservaraõ nos de mais Reynados, como parentes mais chegados da Casa Real; e por esta causa precediaõ os filhos desta Serenissima Casa, ainda que naõ tivessem titulos, nem dignidades a todos os de mais Senhores. E para que se veja o quanto esta grande Casa foy attendida, e o quanto pezou sempre na estimaçaõ dos Reys o parentesco, referirey nas Memorias do Duque D. Jayme a contenda do Duque Mestre, e a resoluçaõ delRey D. Manoel, e agora lançarey a delRey D. Affonso V. taõ allegada pelos nossos Jurisconsultos já em tempos muy antigos, que diz assim:

,, Em a Cidade de Coimbra de mil, e quatro-
,, çentos, e satenta, e dous annos, detriminou El-
,, Rey D. Afomsso, cuja alma Deos aja, com os
,, do seu Conselho, e alguns letrados, que acerca

,, dos ſtados, dos aſentamentos, e preçedimentos
,, dos Duques, e Senhores Condes, e peſſoas gran-
,, des de ſeus Reynos ſe tiveſſe eſta maneira.

,, O Duque de Viſeu, e Beja filho do Infante
,, D.Fernando ſeu Irmaõ, que Deos aja, por o gran-
,, de, e chegado divido que com S. Senhoria, e com
,, o Senhor Prinçepe ſeu filho tem por ſer taõ ache-
,, gado a geraçaõ, e ſobçeſſaõ deſtes Reynos preçe-
,, da em titulo quando lhe ElRey eſcrever, e aſy
,, em aſentamento, eſtados, e todas çerimonias, e
,, no ſerviço do dito Sñor a todos os outros Duques
,, do Reyno.

,, Item que os outros filhos do Infante D. Fer-
,, nando poſto que naõ tenhaõ titolos por o grande
,, divido, e taõ chegado, que com os ditos Sñores
,, Rey, e Prinçepe tem, e por aſy chegados a ſob-
,, çeſſaõ do Reyno como jaa dito he, preçedaõ em
,, aſentamentos, e cerimonias ao Duque de Bragan-
,, ça, e a D. Fernando Duque de Guimarães ſeu fi-
,, lho, que lhes eſcreva a elles aſy como a Duques
,, ſem lhe chamar Duques pois que o naõ ſaõ ſoo-
,, mente aos homrados (ſem por ElRey) e aos Du-
,, ques, e como aqueles que muito amamos, e pre-
,, zamos.

,, Item detriminou, e mandou mais, que os
,, filhos do Duque de Bragança Irmãos do Duque
,, de Guimarães por o divido que com S. Senhoria,
,, e com ho Sñor Prinçepe ſeu filho tem poſto que
,, alguum delles naõ tenhaõ titolos de Comdes, nem
,, outro

„ outro alguũ titolo preçedaõ a todos os Comdes
„ do Reyno posto que alguũs dos Comdes tenhaõ
„ divido hou parentesco com ElRey, salvo Dom Pe-
„ dro de Menezes Comde de Villa-Real filho do
„ Comde D. Fernando o qual por o grande divido
„ que yso mesmo tem com ElRey, e com o Senhor
„ Prinçepe seu filho posto que sejaõ menos que dos
„ filhos do dito Duque, e per linhagem, de que
„ veem doutra parte dos Reys de Castella, e por
„ sua pessoa delle haa o dito Senhor por bem que
„ elle naõ seja preçedido por algũ filho do dito Du-
„ que, que naõ tenha titolo ygual ao seu. Empe-
„ ro que qualquer filho do dito Duque que tiver ti-
„ tolo de Comde como elle ho preçeda em todo, e
„ elle dito Comde de Villa-Real preçeda a qual-
„ quer filho do Duque sem titolo.

„ D. Afonso Conde de Faraõ filho do Duque
„ por ser Comde posto que seja mais moço, que D.
„ Johaõ preçeda ao Comde de Villa-Real, e preçe-
„ da ao D. Johaõ em quanto naõ for Comde, e asy
„ a D. Alvaro seu Irmaõ, e o Comde de Faraõ iso
„ mesmo, e preçeda a Dom Johaõ seu Irmaõ posto
„ que seja mais velho em quanto naõ tiver titolo
„ de grande igual delle.

„ Item que o filho herdeiro da Casa de Bra-
„ gança se em alguum tempo for que seja sem titolo
„ alguũ se naõ asy raso tal D. Fernando, ou D. Jo-
„ haõ, ou Doõ Pedro determina o dito Senhor que
„ preçeda a todos os Condes. ss. aleem dos que ora

,, os outros filhos do Duque por beem desta sobre-
,, dita determinaçaõ preçedaõ todos outros, ou ou-
,, tro que elles ora naõ preçedaõ asym como o dito
,, Conde de Villa-Real . . . . em tal maneira que
,, o dito herdeiro sem ser Comde preçedera a aquel-
,, les que preçederia em o sendo.

,, Ithem detriminou, e mandou, que os ou-
,, tros Cõdes que tiverem divido , ou paremtesco
,, com elle, ou com ho dito Sñor Prinçipe, e aquel-
,, les que intitular chamar sobrinhos, ou Primos, ou
,, parentes preçedaõ a todos os outros Comdes, que
,, com os ditos naõ tem divido, que estes taes Com-
,, des, que com elle tem divido preçedaõ huũs aos
,, outros segundo o grao do divido, que cada huũ
,, tiver mais chegado, ou mais afastado, e que hom-
,, de o grao for igual aquelle que for por parte do
,, macho ao parentesco preçeda ao que vier por fe-
,, mea , e asy segundo estas determinaçoẽs será nos
,, assentamentos, e preçedimentos dos Comdes, que
,, ora hy ha, desta maneira. ss. o Comde de Faraõ
,, filho do Duque preçedera aos Comdes que ora no
,, Reyno ha.

,, Ithem o Comde de Villa-Real loguo apoos
,, elle, e preçedera aos Irmaos do Comde de Faraõ
,, em quanto naõ forem Comdes.

,, Ithem loguo D. Johaõ filho do Duque loguo
,, a sob o do Comde de Villa-Real em quanto naõ
,, for Comde , e se o ffoor preçederà aos sobredi-
,, tos.

,, Item

„ Item D. Alvaro seu Irmaõ loguo a pos elle.
„ Item Dom Afonso de Vascomçelos Conde
„ de Penela loguo a pos os filhos do Duque sem
„ titolos, porque he sobrinho delRey.
„ Item D. Johaõ de Castro Conde de Mom-
„ sancto loguo a sob o Conde de Penela, porque asy
„ mesmo he sobrinho delRey, e posto que seja pro-
„ pio grao do Conde de Penela veem por parte de
„ sua May, e he femea ao divido delRey, e o ou-
„ tro veẽ por parte do Pay.
„ Item os outros Comdes todos, que naõ fo-
„ rem do sangue delRey determina, e manda que
„ cada huum preçeda ao outro segundo ha antigui-
„ dade de sua pessoa na dignidade de Comde - I - ca-
„ da huum segundo foi feito Comde primeiro, ou
„ derradeiro que o outro que asy preçeda, ou seja
„ preçedido, &c.

Esta declaraçaõ, que ElRey D. Affonso V. fez, he a mayor demonstraçaõ do cuidado com que pertendia fossem tratados os filhos da Casa de Bragança, e como os Duques eraõ reputados no tratamento como os netos legitimos dos Reys, eraõ sómente estes por mais immediatos à Coroa os que se lhe antepunhaõ confórme o parentesco, sendo todos Principes do sangue de Portugal em quem se reconhecia direito à successaõ da Coroa pelos seus gráos. Na pragmatica das cortezias, e tratamentos o manifestou ElRey D. Filippe II. com o Duque D. Joaõ I.

Era

Era o Duque D. Affonſo ornado de admiraveis partes, que animava com Reaes eſpiritos; e ainda que ſe lhe conhecia huma certa elevaçaõ, ſe fazia agradavel no trato das gentes, dotado de talento grande, e excellente entendimento, magnifico naõ ſó na ſua Caſa, mas em tudo o que emprendia, de que deixou à poſteridade evidentes provas. Foy inclinado às boas letras, occupando-ſe na liçaõ dos livros ainda na mayor idade. Fez eſtimaçaõ dos Eruditos, e grande apreço das memorias, e couſas antigas. Teve livraria, que adornou de varias antiguidades, e muitas trouxe quando andou fóra do Reyno, formando aſſim huma Caſa de couſas raras, a que hoje chamaõ *Muſeo.* Era valeroſo, e ſeguia com goſto, e genio a guerra, no exercicio da arte da Cavallaria deſtro, e no Concelho o ſeu voto de grande ponderaçaõ. Das ſuas acçoens naõ temos taõ individual noticia, como ellas mereciaõ, de que dá a cauſa Fr. Jeronymo Roman, dizendo, que foy porque Ruy de Pina era pouco affecto às ſuas couſas: porém entendo, que aquelle Chroniſta taõ exacto naõ as eſconderia por cuidado, e menos por malicia, mas que naõ poderia conſeguir a ſua diligencia o alcançallas, como ſuccedeo ao meſmo Roman na Hiſtoria, que compoz da Caſa de Bragança, que podera eſcrever de outra ſorte pois ſe lhe adminiſtravaõ as noticias, e ſe lhe franqueava o buſcallas, e com tudo iſto ſe aproveitou muito pouco do Archivo deſta Sereniſſima Caſa, como ſe vê das

Roman, Hiſtoria da Caſa de Bragança, part. 3. cap. 14.

das acçoens, que temos relatado deste Principe, que totalmente elle, e os de mais ignoraraõ.

Saõ obras suas os Palacios de Guimarães, Chaves, e Barcellos com a sua ponte, e outros muitos edificios nobres. Restaurou, e fez de novo muitas Fortalezas nos seus Estados. Fundou a Collegiada de Santa Maria de Barcellos, a que deu principio no anno de 1460, que naõ vio acabada, e deixou recommendado a seu filho o Duque D. Fernando, que lhe désse fim. Esta Collegiada dotou largamente annexandolhe as Igrejas de Santiago de Villa-Secca, Santa Maria de Gremonde, S. Payo do Carvalhal, Santa Maria de Faria, S. Martinho de Villa-Frasquinha, S. Martinho de Courel, Santo Thomás de Milhases, S. Payo de Principaes, Santo André de Barcellinhos, e S. Salvador de Singo. Todo este rendimento se dividio entre o Prior, e Conegos da Collegiada em duas partes iguaes, huma dos Conegos, e outra do Prior; porém a do Prior hoje se divide, porque metade della he do Thesoureiro môr da Capella Ducal de Villa-Viçosa por Bulla do Papa. Compoemse a Collegiada de Prior, e cinco Conegos, e as dignidades seguintes: Chantre, que tem os dizimos do lugar de S. Payo de Faõ, de que cinco partes da dita renda tocaõ por Bulla Pontificia ao Deaõ da Capella Ducal de Villa-Viçosa; Arcipreste, que tem a Igreja de S. Mamede de Christe, porém esta renda está unida ao Deado da Capella de Villa-Viçosa; Mestre Escola, a cuja dignidade he

he unida huma Cónezia, e lhe he annexa a Igreja de S. Miguel de Arcos; e Thesoureiro môr, que naõ tem obrigaçaõ de residencia pessoal para o que paga a hum Clerigo, que sirva na Igreja, e saõ annexas a esta dignidade as Igrejas de S. Pedro de Fragoso, e de S. Claudio. Para a erecçaõ desta Collegiada cooperou muito o Arcebispo de Braga D. Fernando da Guerra por dar gosto ao Duque D. Affonso, a qual depois o Duque D. Fernando I. por dar cumprimento à vontade de seu pay estabeleceo na fórma, que existe, para o que o mesmo Arcebispo Primaz lhe fez Estatutos, que approvou no anno de 1464, e se conserva o original no Archivo da Serenissima Casa de Bragança. Morreo o Duque D. Affonso na Villa de Chaves em o mez de Dezembro de 1461 tendo logrado huma larga vida, porque se diz, que passava de noventa annos, e confórme a conta dos que dizem que cumprira trinta annos no em que casara, assim parece, e vem a ajustar o tempo em que puz o seu nascimento. Em alguns Authores tenho achado, que morrera no anno de 1462; porém de hum documento authentico, que está no Archivo Real da Torre do Tombo, consta, que já era falecido a 15 de Janeiro deste anno, o qual he huma merce delRey D. Affonso V. feita a seu neto D. Fernando do posto, que pelo Duque vagara de Fronteiro môr de Entre Douro e Minho, e Traz os Montes, da qual em seu lugar faremos mençaõ. Mas he certo que viveo muitos annos,

Goes, Chron. do Principe D. Joaõ, cap. 17. Duarte Nunes, Chron. delRey D. Affonso V. cap. 32. fol. 110.

annos, e que nelles se vio rico, poderoso, respeitado, e cheyo de felicidades, porque vio a seus filhos com grandes Estados, sua filha D. Isabel Infanta de Portugal, sua neta Rainha de Castella com dous filhos, o Infante D. Affonso, e a Infanta D. Isabel, que depois veyo a ser Rainha de Castella.

Foy sepultado na Igreja Matriz da dita Villa, onde se lhe poz o seguinte Epitafio:

Aqui foy sepultado o Duque D. Affonso, filho delRey D. João de boa memoria.

Neste lugar esteve até o tempo, que o Convento de S. Francisco da mesma Villa passou dos Religiosos Observantes para os da Refórma da Provincia da Piedade, para onde a Serenissima Senhora D. Catharina, mulher do Duque D. Joaõ I. fez trasladar seus ossos para huma magnifica sepultura, que levantou na Capella môr da parte do Euangelho; e depois na mudança do dito Convento para a em que hoje existe, (a que deraõ principio no anno de 1637) foraõ os ossos do Duque outra vez trasladados, e postos na Capella môr da mesma parte, que na Igreja antiga, onde tem este breve Epitafio:

Chron. da Piedade, liv. 2. cap. 8.

Aqui jaz D. Affonso, filho delRey D. Joaõ I. da gloriosa memoria, primeiro Duque de Bragança.

O Duque D. Affonso, como tinha estabelecido huma nova Casa, ordenou o Escudo das suas Armas na fórma seguinte: em campo de prata huma Aspa de vermelho com cinco Escudos das Armas Reaes sem orladura, e por timbre hum meyo cavallo branco com tres lançadas em sangue no pescoço, bridado de ouro, com cabeçadas, e redeas vermelhas, na fórma que fica estampado. Este Escudo formou depois de se ter achado na gloriosa expediçaõ de Ceuta, como memoria do perigo em que se achara. Porém este era o mesmo Timbre antigo dos Pereiras, que tomou por ser casado com a Senhora D. Brites Pereira, cujos ascendentes o trouxeraõ em memoria da valerosa acçaõ do Conde D. Rodrigo Forjaz o *Bom*, quando nos campos de Santarem em serviço delRey D. Garcia de Portugal, e Galiza, prendendo a ElRey D. Sancho seu irmaõ, hia em hum cavallo branco, o qual na batalha recebeo tres lançadas pelo pescoço, que chegando ao peito deraõ com elle morto em terra. O celebre Joaõ Rodrigues de Sá descreve estas Armas nas Quintilhas seguintes:

Sobre Aspas fazem mostrança
As Quinas de outra feiçaõ,
Cruzes com ellas estaõ,
Armas saõ dos de Bragança,
Que vem delRey D. Joaõ.

De-

Debaixo destas se entendem
Tres Titulos que descendem,
Mira, Tentugal, Vimioso,
Que todos juntos comprendem.

Casou o Senhor D. Affonso duas vezes, a primeira em 8 de Novembro do anno de 1401 (ainda que alguns Authores differem no tempo) com a Senhora D. Brites Pereira, Condessa de Barcellos, ornada de virtudes, e de illustre sangue, filha herdeira do Condestavel D. Nuno Alvares Pereira, filho de D. Alvaro Gonçalves Pereira Graõ Prior do Crato, e de Iria Gonçalves do Carvalhal, irmãa de Martim Gonçalves do Carvalhal, Senhor de Monsarás, Alcaide môr de Tavira, que servio a ElRey D. Joaõ o I. na guerra contra Castella, deixando na Historia daquelle tempo honrada memoria. O Chronista Fernaõ Lopes no lo dá a conhecer por tio do Condestavel, quando em certa occasiaõ lhe entregou o governo das tropas, que tinha em Castellãos, e passou a Chaves a avistarse com ElRey. Este parentesco, que refere o Chronista tambem em outros lugares da sua Historia de ser o Condestavel sobrinho de Martim Gonçalves do Carvalhal, naõ podia ser senaõ por parte de sua mãy, como se vê na sua Arvore, por serem filhos de Pedro Gonçalves de Carvalhal, Alcaide môr de Almada, da Casa do Carvalhal no Reyno de Leaõ, e de D. Al-

Fernaõ Lopes, Chron. delRey D. Joaõ o I. part. 2. cap. 204.

Pina, Chron. do dito Rey, cap. 104.

Chron. do Condestav. cap. 76.

Roman, Historia da Casa de Bragança, part. 3. cap. 3. m. s.

Chron. delRey D. Joaõ o I. part. 2. cap. 66.

donça da Sylva, irmãa de Ayres Gomes da Sylva o Velho, Alferes môr delRey D. Fernando, Senhor da Casa de Sylva, e das Villas, e Lugares de Unhaõ, Villar, Meinedo, Ferreira de Aves, e outros muitos, e hum dos mayores Senhores daquelle tempo. Este casamento, que faltou ao Chronista Damiaõ de Goes, e a D. Antonio de Lima nos seus Nobiliarios quando trataraõ na Familia de Carvalhal do pay de Iria Gonçalves, devemos ao estudo, e applicaçaõ de D. Luiz de Salazar na sua estimada obra da *Casa de Sylva*, quando trata da successaõ de algumas filhas desta grande Casa, onde faz por este casamento participar do sangue de Sylva a Iria Gonçalves, a qual foy natural de Elvas; e na Chronica delRey D. Fernando se lê, que passou a Castella com a Infanta D. Brites, Rainha daquella Coroa, segunda mulher delRey D. Joaõ o I. de Castella, servindo o posto de Covilheira. Argote de Molina tratando da Familia de Carvalhal, se equivocou nesta occupaçaõ, entendendo ser a de Camereira môr, quando fallou em Iria Gonçalves, e nos seus descendentes, porque ainda que fosse o lugar de Covilheira de muita estimaçaõ, cuja incumbencia refere o Doutor Fr. Francisco Brandaõ, era differente do de Camereira môr. Na Chronica delRey D. Joaõ o I. se faz tambem mençaõ de Iria Gonçalves, porque os seus merecimentos se faziaõ recommendaveis, como se vê na Chancellaria do mesmo Rey em diversas merces, de que apontaremos algumas, que

Nobiliarios de Goes, e de Lima.

Salazar, Historia da Casa de Sylva, tom. 2. liv. 12. cap. 22.

Chron. delRey D. Fernando, cap. 161.

Argote de Molina, liv. 2. cap. 89.

Brandaõ, Mon. Lusitan. part. 6. cap. 40.

Chron. delRey D. Joaõ o I. part. 1. cap. 33. 35. e 40.

que saõ boas testemunhas do que referimos. Em huma Carta feita em Portalegre a 30 de Julho da Era 1423, que he o anno de 1385 (no qual ElRey empunhou o Sceptro) lhe fez merce do quinto, que elle tinha em Portalegre, e Alegrete. Em outra feita na dita Villa tambem em Julho do referido anno lhe fez doaçaõ de juro, e herdade para sempre para ella, e todos os seus successores da Portagem de Marvaõ, com as suas rendas, e nella diz: *Fazemos saber, que nós querendo fazer graça, e merce a Iria Gonçalves, Madre do Condestabre por muitos, e estremados serviços, que nós, e estes Reynos recebemos, e entendemos receber dos que della descendem, de nossa livre vontade, &c.* e lhe faz a referida doaçaõ. Por outra Carta feita estando ElRey sobre a Villa de Chaves a 15 de Janeiro da Era 1424, que he o anno 1386 lhe deu em tença a dizima da lenha, e carvaõ, que vinha a Lisboa. Em todas estas merces, que vimos, a declara ElRey mãy do Condestavel, de que ella tanto se presava, porque tendo outros filhos, só deste parece se authorisava, como observamos em huma Carta de doaçaõ feita a Fr. Gonçalo, e seus Companheiros (saõ dos Eremitas da Serra de Ossa) do lugar de Val de Flores, junto à Ribeira de Niza, termo de Portalegre, a qual principia assim: *A quantos esta Carta virem, Eirea Gomçalves Madre do Comdestrabre vos faço saber, que eu dou a Fr. Gonçallo Pobre portador della, hum meu loguar, que eu ey em termo de Portalegre, que chamam*

Torre do Tomb. Chancellaria delRey D. Joaõ o I. liv. 1. fol. 97. e fol. 149.

Prova num. 33.

mam Val de Frores e está apar da Ribeyra de Niza, &c. e acaba: *E em testemunho desto lhe dei esta Carta assinada por minha maaõ, e assellada do meu sello escrita em Lixboa vinte e seis dias de Março, Joham de Lixboa a fez era de mil e quatrocentos e trinta e nove annos,* que he o de 1401, *e aquelles que depois da morte do dito Fr. Gonçallo viverem em ho dito loguar, façaõ estremada Oraçaõ por mim, e por Fernam Pereira, cujo dito loguar foy. Eirea Gonçalves.* Desta Carta se collige a authoridade, com que se tratava, e a estimaçaõ, que lograva na Corte, e ainda mais delRey pelas merces referidas, que assentavaõ na sua qualidade, e nos serviços, que ella tambem lhe havia feito. He para advertir, que Fernaõ Pereira, de quem falla a doaçaõ, era seu filho, que ella herdou, como consta de huma Carta porque o mesmo Rey lhe fez doaçaõ para sempre de todos os bens moveis, e de raiz, que ficaraõ por morte de seu filho Fernaõ Pereira, os quaes haviaõ sido de Payo Rodrigues Marinho, Alcaide môr de Campo Mayor, que os perdeo por entregar o Castello daquella Villa a ElRey de Castella, e delles havia feito merce ElRey D. Joaõ ao dito Fernaõ Pereira. Foy a Carta passada em Abrantes a 20 de Julho da Era 1423, que he o anno de 1385, e sendo assim seu filho, que ella herdou, o naõ nomea mais que por Fernaõ Pereira, porque toda a vaidade estava empregada nas proezas de seu filho D. Nuno Alvares Pereira, a quem ElRey D. Joaõ o I. fez

Chancell. do dito Rey, fol. 98.

fez Conde de Ourem por Carta passada em Lisboa em o primeiro de Julho da Era de 1422, que he o anno de Christo de 1384 sendo ainda Mestre de Aviz, e Regente do Reyno, em que lhe fez huma larga doaçaõ de juro, e herdade para sempre com mero, e mixto Imperio do Condado de Ourem, com todas as Villas, e Lugares, que lhe pertenciaõ, e outras merces, como foraõ as que possuira o Conde Joaõ Fernandes Andeiro por qualquer via que fosse, e de Villa-Viçosa, Borba, Estremoz, Evora-Monte, Monte-Môr o Novo, Almada, Camarate, e Bouças, com todas as suas Alcaidarias, honras, e Julgados, com a faculdade de pôr nellas, e tirar todas as Justiças, Corregedores, Juizes, Alcaides, e Meirinhos. Dignas merces feitas a hum Varaõ, em quem cabiaõ bem as mayores honras, porque era grande por nascimento, e mayor pelas suas esclarecidas acçoens, porque contando huma larga serie de inclytos Avós, que tinhaõ illustrado naõ só Portugal, mas a toda Hespanha com gloriosas emprezas, e authoridade com os Reys do seu tempo, na veneravel antiguidade dos Pereiras naõ tinha mais que desejar; e sendo taõ illustre pelo nascimento, se adornou de tantas virtudes, que encheo de tal gloria o seu nome nas Campanhas, que foy o Marte daquelles tempos, de sorte que eternamente será venerado o seu nome no Catalogo dos insignes Varoens, que a Fama celebrou em todas as idades, e depois de coroado de immortal gloria pelo valor

Prova num. 34.

Prova num. 35.

Prova num. 36.

Conde D. Pedro titulo VII. pag. 58.

valor do ſeu braço, como libertador da patria, mereceo eſte inſigne Heroe pelo exercicio de ſolidas virtudes o nome *do Santo Condeſtavel*, que tem acreditado com innumeraveis milagres. Morreo em 12 de Mayo de 1432, e delle trata como de Varaõ Santo o Agiologio Luſitano. A ſua vida eſcreveraõ diverſos Authores, e ultimamente em puro, e elegante eſtylo na lingua Latina o Eruditiſſimo Antonio Rodrigues da Coſta, digno Socio da Academia Real, que depois de diverſos empregos, em que ſervio a patria, foy do Concelho Ultramarino, deixando em todos do ſeu talento, e zelo admiraveis provas.

Cardoſo, Agiologio Luſit. a 12. de Mayo.

Jaz o Condeſtavel em magnifica ſepultura para aquelle tempo na Capella mòr do Moſteiro do Carmo de Lisboa, que elle fundou, e dotou com grande generoſidade. Foy caſado com D. Leonor de Alvim rica, e fermoſa, e de taõ illuſtre naſcimento, que ElRey D. Fernando a eſcolheo para Eſpoſa de D. Nuno Alvares Pereira. Era já viuva de Vaſco Gonçalves Barroſo, de quem naõ teve ſucceſſaõ, e filha de Joaõ Pires de Alvim, hum dos grandes Senhores daquelle tempo: jaz D. Leonor no Moſteiro de Villa-Nova do Porto da Ordem de S. Domingos, de que foy inſigne Bemfeitora; e tiveraõ a Condeſſa D. Brites taõ illuſtre, como ſe vê na Arvore de Coſtados, que ajuntamos, a qual naõ viveo muitos annos, porque com poucos de caſada morreo na Villa de Chaves de parto, mas naõ deſcobrimos o mez, nem o anno. Recebeo o Condeſtavel

Conde D. Pedro, titulo 45. pag. 279.

Cunha, Hiſtoria dos Biſpos do Porto, part. 2. cap. 18. pag. 177.

Souſa, Hiſtoria de S. Domingos, part. 1. liv. 6. cap. 5.

tavel seu pay esta fatal noticia estando em Villa-Viçosa edificando huma Igreja a Nossa Senhora, e de sorte sentio este cruel golpe, que toda a constancia do seu grande coraçaõ naõ pode resistir à magoa, com que o penetrou, porque se temeo o ultimo perigo da sua vida a naõ ser soccorrido de Deos, a quem fez sacrificio da perda de huma filha unica, e virtuosa, e com notaveis suffragios, e pomposas exequias satisfez o amor, e a saudade. Jaz sepultada no Mosteiro de Santa Clara de Villa de Conde no Coro debaixo, Oratorio das Freiras, sem embargo de que alguns Authores com equivocaçaõ a poem em outras partes. Deste excelso matrimonio nasceraõ tres filhos, a saber

Esperança, Histor. Seraf. da Prov. de Port. part. 2. liv. 8. cap. 7.

11 D. Affonso Conde de Ourem, de quem se fará memoria no Liv. X. Cap. I.

11 D. Fernando, primeiro do nome, Duque de Bragança, que occupará o Cap. III.

11 D. Isabel Infanta de Portugal, de quem se tratará no Cap. II.

Casou segunda vez o Duque D. Affonso com a Duqueza D. Constança de Noronha, e parece ser no anno de 1420, porque nelle se celebrou o contrato do seu casamento, como fica dito. Era esta Princeza em tudo admiravel; a natureza a dotou de fermosura, agrado, e affabilidade, e ella se adornou de heroicas virtudes, com que se fez amada de Deos, sendo o exemplar da modestia, e da caridade. Durou largos annos esta uniaõ, e ficando viuva, e sem

filhos, tomou o Habito de Terceira de S. Francisco, vivendo em notavel recolhimento, e penitencias. A sua casa era hum publico hospital para os pobres, e para todas as pessoas necessitadas, com quem dispendia grossas esmolas, com que veyo por voz commua a adquirir o nome de *Santa*, e perseverando toda a vida em obras de virtude, depois de morta mereceo resplandecer com milagres. Morreo a 26 de Janeiro do anno de 1480 na Villa de Guimarães, e jaz no Convento de S. Francisco da dita Villa, onde tem este brevissimo Epitafio.

Cardoso, Agiol. Lus. tom. 1. no dia 26. de Janeiro let. C.

Alphonsi Ducis hoc conjux
Constança Noronha
Conditur in tumulo.

Era filha de D. Affonso Conde de Gijon, e Noronha, filho delRey D. Henrique II. de Castella, e da Senhora D. Isabel prima com irmãa de seu marido, filha delRey D. Fernando de Portugal. Deste excelso consorcio naõ teve geraçaõ, e dos seus bens fez doaçaõ em sua vida a seu sobrinho D. Pedro de Menezes, terceiro Conde de Villa-Real, e depois primeiro Marquez da mesma Villa, que o adoptou por filho, e herdeiro, a qual doaçaõ foy feita em Lisboa a 14 de Setembro do anno de 1474, e della consta, que no dito anno se achava na idade de setenta annos; e desta sorte chegou a contar larga idade, falecendo de setenta e seis no anno de 1480.

Torre do Tombo, liv. 3. dos Mystic. fol. 1.

D. Brites

- D. Brites Pereira, Condessa de Barcellos, H. mulher do Senhor D. Affonso.
  - D. Nuno Alvares Pereira, nasceo a 24. de Junho de 1360. Condestavel de Portug. Conde de Ourem, e de Barcellos, Mordomo môr delRey, + a 12. de Mayo 1432.
    - D. Alvaro Gonçalves, Prior do Crato.
      - D. Gonçalo Pereira, Arcebispo de Braga.
        - O Conde D. Gonçalo Pereira.
          - D. Pedro Rodrigues Pereira, Rico-Homem.
          - D. Estefania Hermiges Teixeira, filha de Hermigio Mendes Teixeira.
        - D. Urraca Vasques Pimentel.
          - Vasco Martins Pimentel.
          - D. Maria Annes, filha de Joaõ Martins de Fornellos.
      - D. Tareja Pires Villarinho.
        - Pedro Gonçalves Villarinho.
          - N. . . . .
          - N. . . . .
        - N. . . . .
          - N. . . . .
          - N. . . . .
    - Iria Gonçalves do Carvalhal, Covilheira da Infante D. Brites, Rainha de Castella.
      - Pedro Gonçalves do Carvalhal, Alcaide môr de Almada.
        - Alvaro Gil do Carvalhal, Senhor de Evora-Monte.
          - Diogo Gonçalves do Carvalhal, + no anno 1253.
          - N. . . . .
        - N. . . . .
          - N. . . . .
          - N. . . . .
      - D. Aldonça Rodrigues da Sylva.
        - Martim Gomes da Sylva, Senhor da Casa de Sylva.
          - Gomes Martins da Sylva, Senhor da Casa de Sylva, Alcaide môr de Guimarães, e do Concelho delRey.
          - N. . . . .
        - D. Thareja Garcia de Senabria.
          - Fernaõ Garcia de Senabria, Senhor da Casa, e terra de Senabria.
          - D. Mayor Fernandes de Biedma.
  - D. Leonor de Alvim. H.
    - Joaõ Pires de Alvim.
      - Martim Pires de Alvim.
        - Pedro Soares de Alvim.
          - D. Soeiro Raymondo de Riba de Vizela.
          - D. Urraca Viegas, filha de Egas Gomes de Barroso.
        - D. Maria Esteves.
          - Estevaõ Malho de Lavandeira.
          - D. Mor Lourenço da Cunha, filha de Lourenço Fernandes da Cunha.
      - D. Margarida Pires Ribeira.
        - D. Pedro Affonso Ribeiro.
          - Affonso Pires Ribeiro.
          - D. Maria Reymondo, filha de Reymondo Viegas de Sequeira.
        - D. Alda Martins Curutelo.
          - Vicente Martins Curutelo.
          - D. Mor Viegas, filha de D. Egas Fafes, Bispo de Coimbra.
    - D. Branca Pires Coelho.
      - Estevaõ Coelho.
        - Pedro Annes Coelho.
          - D. Joaõ Soares Coelho.
          - D. Mor Sanches, filha de Fernaõ Sanches Dordiz.
        - D. Margarida Esteves.
          - D. Estevaõ Ermiges de Teixeira.
          - D. Urraca Fernandes, segunda mulher, filha de Fernaõ Louredo.
      - D. Maria Mendes Petite.
        - Soeiro Mendes Petite.
          - Estevaõ Mendes Petite.
          - D. Constança Affonso da Cambra, filha de Affonso Annes da Cambra.
        - D. Maria Annes.
          - Joaõ Pires Brochardo.
          - D. Maria Dade, filha de Martim Dade o Velho.

CAPITULO II.

Da Infanta D. Isabel, mulher do Infante D. Joaõ.

11

FOY unica filha, e o primeiro fruto da uniaõ do Senhor D. Affonso, e de sua primeira mulher a Condessa D. Brites Pereira. A natureza a dotou de singular fermosura, admiravel prudencia, e summa bondade. O Condestavel seu avô a amou muito, e assim quando renunciou o Mundo, e repartio os seus bens, lhe fez doaçaõ das terras de Lousada, Paiva, Tendaes, Villa de Almada, e rendas que tinha em Loulé no Reyno do Algarve. Casou com seu tio o Infante D. Joaõ, a quem sobreviveo largos annos,

Roman, Historia da Casa de Bragança, parte 3. cap. 3.

nos, e o deſejo, e ſaudade de ver a Rainha D. Iſabel ſua filha a levou a Caſtella, e eſtando na Villa de Arevalo morreo a 26 de Outubro do anno de 1465, e neſta Villa foy depoſitada. A ſua Real poſteridade deixamos eſcrita no Cap. V. do Liv. III. aonde ſe póde ver a fecundidade deſte eſclarecido conſorcio, com o qual os Reys quizeraõ exaltar a Sereniſſima Caſa de Bragança, elevando-a deſde o ſeu principio com Reaes alianças, taõ felizmente conſeguidas, que por ellas ſe diffundio o ſeu ſangue nos mais poderoſos Monarchas da Europa, como ſe vê deſte, e de outros caſamentos, que em ſeus proprios lugares eſcrevemos: de ſorte, que apenas acharemos na Hiſtoria Soberano, que naõ deſcenda deſta grande Caſa, em que os noſſos Reys caſaraõ ſeus filhos. Eſtas repetidas alianças dos Duques com a Caſa Real, em que ſe renovavaõ os parenteſcos, e o grao muy propinquo, em que eſtavaõ com a Coroa de Caſtella, e outras Coroas, e Principes, lhe conciliou ſempre hum tal reſpeito, que ſe fez eſta Sereniſſima Caſa diſtincta de todas as que naõ lograraõ o caracter da Soberania, tendo tanto de Real no ſangue, como no que ſe lhe diviſava no trato da ſua Caſa, e na attençaõ dos Reys, como ſe irá vendo no diſcurſo deſte Livro.

CAPI-

CAPITULO III.

Do Senhor D. Fernando I. Duque de Bragança.

11

NASCEO segundo genito o Senhor D. Fernando como temos dito, porém veyo a succeder na Casa por morrer seu irmaõ o Marquez de Valença Conde de Ourem em vida de seu pay, sem deixar successaõ legitima; pelo que em virtude da doaçaõ do Condestavel D. Nuno Alvares Pereira seu avô, que El-Rey D. Joaõ I. confirmou, e approvou com todas aquellas clausulas, que podiaõ ser necessarias para a sua validade, e firmeza, era D. Fernando indubitavel successor, como se vê na referida doaçaõ, de que fica

fica já feita mençaõ no contrato do casamento da Condessa D. Brites, aonde diz estas palavras: *E falecendo o filho mayor, e seus descendentes sem herdeiro lidimo, asim como dito he, fique ao outro filho do dito D. Affonso, e da dita minha filha*, de que evidentemente se vê a exclusaõ da outra linha; e porque naõ chegou à noticia de todos saberem desta doaçaõ, a quiz declarar neste lugar, para assim dissuadir aquelles, a quem lhes parecia duro passar a Casa a outro irmaõ, porque esta foy a mente do Condestavel, e delRey D. Joaõ I. Foy D. Fernando segundo Duque da Serenissima Casa de Bragança, e benemerito de mayores Estados, sendo o seu o mayor de Hespanha, como já disseraõ alguns Authores.

Chronica delRey D. Affonso V. cap. 32. Faria, Europ. Portug. part. 3. cap. 3. pag. 389.

Naõ podemos deixar de sentir o descuido com que se faltou em escrever as Memorias dos Serenissimos Duques, porque até nos faltaõ os annos dos nascimentos destes Principes, ainda que entendemos, que naõ podia deixar de se fazer assento delles; porém o tempo, e o pouco cuidado fez passar a dominio particular muitos livros de Memorias pertencentes a esta Casa, que se achaõ espalhados em diversas mãos, sem muitos saberem como foraõ estes papeis para seu poder, e deste modo se perderiaõ outros.

Naõ achamos o anno em que o Duque nasceo, sem embargo que com grande diligencia o procurámos no Archivo Ducal Brigantino, do qual podemos affirmar que o examinámos com especial cuida-

cuidado; porém em huma memoria que vimos, diz ser no anno de 1403, e assim das suas acçoens referiremos sobre o pouco que se acha escrito, o que a nossa diligencia pode alcançar, naõ sem queixa de perda taõ sensivel, e muito mais quando evidentemente conhecemos que por incuria, e pouco cuidado com que se guardou aquelle Archivo, se extrahiraõ, e perderaõ muitos livros, e papeis importantes, que agora nos seriaõ de grande utilidade. No mesmo Archivo em hum caderno de Apontamentos entre outras cousas estava este assento: *No livro velho das doaçoens na volta estaõ os dias, em que nasceraõ os filhos do Duque D. Fernando*; mas nem deste livro, nem de outros achamos vestigio. Desde os seus primeiros annos deu mostras de prudencia, e talento grande, e assim ElRey D. Duarte se servio sempre do seu conselho na paz, e na guerra, em que deixou do seu nome assinalada memoria, e naõ menos do seu desinteressado animo, porque elle se oppoz com animo generoso, e verdadeiramente grande às parcialidades, e perseguiçoens contra o Infante D. Pedro, podendo com elle mais a verdade para naõ seguir a seu pay na grande parcialidade contra o Infante, desejando sempre a composiçaõ de ambos.

O Condestavel seu avô cedeo nelle por huma doaçaõ o Condado, e Villa de Arrayolos, a Alcaidaria môr, rendas, e direitos de Monte môr, da Villa de Evora-Monte, das rendas, e direitos da Villa de Estremoz, da Villa de Souzel, da Villa de Alter do

Prova num. 37.

Cham, da Villa-Fermosa, da Chancellaria de Assumar, e de Logomel, e das Villas de Villa-Viçosa, e Borba, da Villa de Monsarás, e de Portel, e da Villa da Vidigueira, e Frades, e de Villalva, e Villa-Ruyva, e das rendas, e direitos de Béja, e das rendas, e montados do campo de Ourique com as jurisdicçoens Civeis, e Crimes com os Castellos das ditas Villas, Padroados de Igrejas, e Lugares, e com o Padroado da Igreja de S. Salvador de Elvas, que ElRey lhe dera em troco pelo de Villa-Nova de Anços, tudo de juro, e herdade, mero, e mixto Imperio para todos os seus descendentes legitimos; e fazendo huma prudente substituiçaõ, declarou, que em caso que seu neto D. Fernando falecesse sem filhos passasse a doaçaõ a seu irmaõ D. Affonso (que foy o Conde de Ourem) e na falta da descendencia de ambos, à Infanta D. Isabel. Foy feita esta doaçaõ em Borba por Gil Ayres seu Secretario a 4 de Abril da Era 1460, que he anno de Christo 1422, a qual em virtude da faculdade da doaçaõ, que ElRey D. Joaõ I. fizera ao Condestavel, a confirmou ElRey D. Duarte estando em Santarem a 9 de Dezembro do anno 1433. Por hum contrato, que depois celebrou o Senhor D. Affonso ainda entaõ Conde de Barcellos, como Tutor de seu filho D. Fernando, e Curador da Senhora D. Isabel sua filha, com faculdade Real de huma Carta, que principia: *D. Joaõ por graça de Deos Rey de Portugal, e do Algarve, e Senhor de Ceita, a*

qual

qualquer Tabaliaõ, ou Notario publico de nossos Reynos, que esta Carta for mostrada saude. Sabede, que D. Affonso, e D. Isabel, e D. Fernando meus netos, filhos do Conde D. Affonso meu filho, &c. e acaba: *Dada em a Cidade de Coimbra a 4 dias de Novembro. ElRey o mandou, Joaõ Esteves a fez Era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1424, e porque aqui naõ era nosso sello mandamos sellar esta Carta com o sello do Infante meu filho.* Trocou os montados do Campo de Ourique, que eraõ do Conde de Arrayolos, pelas terras de Paiva, Tendais, e Lousada, de que o Condestavel tinha com outras feito doaçaõ à Senhora D. Isabel sua neta, e foy celebrado este contrato com as mesmas condiçoens, com que o Condestavel as doara, que era, que andassem em a sua descendencia, unindo-se na falta della todas em hum de seus netos. Em virtude destas doaçoens pedio o Condestavel a ElRey D. Joaõ I. o livrasse da homenagem, que tinha feito dos Castellos, e Fortalezas, desencarregando-o da obrigaçaõ, que dellas tinha; o que ElRey lhe concedeo por huma Carta passada em Tentugal no primeiro de Dezembro de 1424. As qualidades, e genio do Conde de Arrayolos em tenros annos lhe conciliaraõ o amor de seu avô com tanto carinho, que foy hum presagio das virtudes deste Principe, com que depois havia de conseguir a universal estimaçaõ. Neste anno estava o Conde com seu pay na Cidade do Porto, porque nella lhe fez homenagem do Castello de

Prova num. 38.

Prova num. 39.

Prova num. 40.

Monſarás Fernaõ Gomes de Goes, a quem havia feito merce da Alcaidaria môr da dita Villa.

Naõ ſabemos que idade era a ſua neſte tempo, porém naõ podia deixar de ſer muy curta, o que inferimos de hum inſtrumento, que ſe conſerva no Archivo da Sereniſſima Caſa de Bragança, feito quatro annos depois da referida doaçaõ no anno de 1428 a 7 do mez de Julho, no qual ſe vê que o Conde de Arrayolos, e ſeu irmaõ o Conde de Ourem eraõ menores, e o Duque ſeu pay (entaõ ſómente Conde de Barcellos) ſeu Curador, e como tal requereo, e moſtrou que ſeus filhos eraõ da Familia de Pereira por ſua mãy D. Brites Pereira, pelo que lhe pertencia o Moſteiro de S. Thyrſo de Riba d'Ave no Biſpado do Porto, e como a Padroeiros lhe tocava confirmarem a eleiçaõ com outros Padroeiros, o que tudo ſe paſſou com os documentos, que ſe ajuntaraõ, a hum inſtrumento em publica fórma, feito por authoridade da Juſtiça perante Eſteve Annes de Ponte, Vaſſallo delRey, e Ouvidor na Comarca, e Correiçaõ de Entre Douro e Minho em auſencia de Ruy Fernandes Homem, Corregedor da dita Comarca. Com eſte documento entramos no conhecimento (pelo que adiante referiremos) dos poucos annos, que eſte Principe contava, quando já era encarregado dos mayores negocios do Reyno.

Prova num. 41.

Havendo ſeu pay determinado de lhe dar eſtado eſcolheo para ſua Eſpoſa a D. Joanna de Caſtro, em quem concorriaõ grande dote, e mayores

virtudes

virtudes ſobre o alto naſcimento, porque era filha de D. Joaõ de Caſtro, Senhor do Cadaval, e de D. Leonor da Cunha, a qual ſe achava viuva, e naõ podia dar outro melhor marido a ſua filha. Aſſim a dotou por huma procuraçaõ feita na Villa do Peral em 16 de Dezembro do anno 1428 paſſada a Diogo Alvares de Lemos, criado de ſeu ſogro com o dote ſeguinte, além do que lhe pertencia na partiçaõ dos bens, que ficaraõ por morte de ſeu pay, que eraõ muitos, e de ametade da Quinta de Ilhas no termo de Mafra, e os Caſaes, herdades, moinhos, e vinhas, que tinha em Torres-Vedras, e todos os bens moveis, e de raiz, que lhe tocaraõ quando fez partilhas com a dita D. Joanna, e D. Ignez ſuas filhas; donde ſe vê, que naõ foy D. Joanna de Caſtro unica como uniformemente dizem os Nobiliarios, porque por morte de ſeu pay lhe ficou outra irmãa chamada D. Ignez, que teve a ſua legitima, como declara ſua mãy, que deu mais em dote a D. Joanna todos os bens, que a ella tocaraõ pela morte de ſeu marido, aſſim moveis, como de raiz no termo de Lisboa, Peral, Cadaval, Torres-Vedras, e Cintra, e em outros quaeſquer Lugares dos Reynos de Portugal, e Algarve, que lhe podeſſem por algum direito pertencer, e mais cinco mil ſetecentas e quatro Coroas, que ElRey lhe devia pelas terras da Beira, pelas quaes tinha por cauçaõ a renda do Geneſis da Commua dos Judeos da Cidade de Lisboa, e a renda dos Mouros, e a penſaõ de

Prova num. 42.

de dezoito Tabaliaens na dita Cidade, as quaes rendas importavaõ dous contos e meyo; e em joyas, e pedras lhe fez o valor de mil dobras, além do enchoval, e cousas pertencentes ao adorno de sua pessoa, e Casa. Foy feito este contrato pelo Tabaliaõ Joaõ Gonçalves em a Villa de Estremoz no Paço do Conde de Arrayolos aos 28 de Dezembro de 1429 estando presente o Senhor D. Affonso ainda entaõ Conde de Barcellos, sendo testemunhas Joanne Mendes, Corregedor da Corte, o Conde de Ourem, e Lourenço Annes, filho do dito Corregedor, e Martim Gomes, Ouvidor do Conde de Barcellos.

Subio ElRey D. Duarte ao Throno por morte delRey seu pay, e no breve tempo que durou o seu governo, experimentou o Conde de Arrayolos em ElRey agrado, e inclinaçaõ, reconhecendo as virtudes de que este Principe se adornava, pelas quaes se lhe fazia taõ recommendavel, como pelo propinquo parentesco. Convocou ElRey logo Cortes em o principio do seu Reynado, as quaes pertendeo depois dilatar; mas o Conde revestido do zelo do bem publico, e naõ menos do amor com que respeitava a ElRey, fez hum parecer sobre esta materia, que mandou a ElRey, e o pomos aqui na mesma fórma, em que o escreveo, e se conserva no livro das Memorias, que o mesmo Rey ajuntou, e se tem por original, que está na Livraria da Cartuxa da Cidade de Evora, e he o seguinte:

Chronica delRey D. Duarte, cap. 3.

MUY

MUY ALTO HONRADO, E PODEROSO SENHOR.

„ Eu ouvi dizer a vossa merçe que lhe pare-
„ çia ser bem as Cortes sespaçarem ate o ano, e ain-
„ da Senhor que eu bem me podera calar pois me
„ nom era requerido segundo huã palavra que achei,
„ e de muito tempo ante que achasse tinha na von-
„ tade a qual he, *non des consilium nisi à te quæren-*
„ *ti, & cupidè recipienti*, mas vendo eu como estas
„ Cortes eraõ alyçeçe de vosa boa fama e que se o
„ alyçeçe non fosse direito mal se corregeriaõ des-
„ pois as paredes, desejando eu seu acresentamento
„ nom por vos averdes gloria em ella mas porque
„ avendoa vos seres mais amado, e como vos ama-
„ rem por o bem que em vos sentirem prezarvos
„ haõ mais, e vòs prezado temer vos haõ porque
„ entenderàõ que temeis a Deos segundo aquella pa-
„ lavra *qui timet Deum omnes timent eum* porque cer-
„ to he que aquelle que teme a Deos nom ha reçe-
„ bimento de pessoas ante ele, e porẽ de muito he
„ de temer aos maos, e muito para amar aos bons,
„ e vos temido prezado, e amado regereys melhor o
„ povo a serviço de Deos, e vosso, me movi dizer
„ a vossa merçe aquilo que entendo por mais vosso
„ serviço. Sñor eu nom duvido que este conselho
„ nom fora bom quando escrevestes aos Conçelhos,
„ mas agora nom ha lugar, porque se as vos desfa-
„ zeis çertamente vos averes começo de fama da
„ boca

,, boca do povo a qual eu nom queria por agora,
,, porque a voſſa merce ſaiba que todos agora tem
,, olho a vos, e quanto quer que deſviardes nom ha
,, dimterpretar ſe nom a pyor parte dizendo que
,, nom ſois aquelle que moſtraveis, porque Sñor a
,, mayor parte nom para mentes a quem ereis mas
,, a quem ſereis que ainda que o povo nom ſaiba
,, aquella palavra *ſcil. principatus oſtendit virtutem* eſ-
,, ſa ſabem por outro lingoajem, e a imterpretaraom
,, como quiſerem, que quando elles virem que vie-
,, rom qua deſpender duzentos mil reis das arcas dos
,, Conçelhos os Procuradores que qua andaraõ to-
,, mando hum mes de trabalho ſem levar galardom,
,, teraõ que dizer por ſe ſcuzar, e os outros que acre-
,, çentar, e a principal razaõ porque elles foraõ por
,, vos requeridos, e maravilharſehaõ de tal mudan-
,, ça, e por a cuſta que ſe lhe ſegue para as outras
,, Cortes a qual eu creo que grande parte dos luga-
,, res nom poderaõ remediar por ſuas rendas ſem
,, lançarem taixa porque para eſta vinda muitos creo
,, que pediron empreſtado, a qual couſa ſeria gran-
,, de agravo ao povo, e porendo Sñor por voſo ſer-
,, viço as ſuas lingoas ſejaõ cortas fazendo o que or-
,, denaſtes em tal guyſa que nom tenhaõ que dizer,
,, e por trabalho naõ ſe deixe de fazer porque com
,, eſe emcarrego vos deu Deos eſe offiçio de reger,
,, que nom ſomente quebreis a vontade por tomar
,, trabalho, mas que no trabalho tomeis deleitaçom
,, emton ſera a virtude em bom ponto e ſe a voſa
,, merce

„ merce determinar de os ouvir a mym pareçe ser
„ bem eles serem requeridos porque por o reqari-
„ mento nom ham de dar mais Capitolos do que
„ tem ordenado, e de mais concertara com o que
„ lhes escrevestes, e o requerimento so segundo esta
„ escrito fara grande bom começo a vosa boa fama,
„ e sera bom exemplo para os que vierem depos
„ vos, e porem Senhor a conclusaõ do que me pa-
„ reçe he que os fidalgos sejaõ aquy desembargados,
„ e os Capitolos reçebidos, e entam que vos vades
„ a Santarem, e vosos Irmãos, e os que hy ouve-
„ rem destar mandem toda sua gente, e entam co-
„ meçai a prover o que vos for dado, e se o poder-
„ des acabar he muy bem, se tanto nom o que vir-
„ des que he para fazer graça ao povo, ou favore-
„ za, ou desencarregamento, ou outra cousa que
„ lhes praza seja desembargado, e o mais podeis es-
„ paçar com fermosas razoens asy como por pagar
„ as dividas de voso Pay, e por asentar vosa Casa,
„ e outras semelhantes, mostrandolhes que as ou-
„ tras cousas saõ taõ prolongadas que a eles seria
„ grande custo averdes pór reposta mas que a hum
„ tal tempo lha dareis, e antes que se vaõ eu vos
„ peço por merce por muito voso serviço, que ate
„ os Procuradores dos pequenos lugares venhaõ a
„ vos cada hum por sy, e lhes mostreys por palavra
„ muito boa vontade em tal guysa que eles tenhaõ
„ que contar cada hũ em seu lugar, e com alguãs
„ cousas que desembargares nas Cortes prazendo a

Tom. V. P „ Deos

„ Deos que a eles ſera em prazer, e co a boa eſpe-
„ dida de palavra eles iraõ muito contentes, e a vo-
„ ſa fama fara a que começò, a qual ſempre creçerà
„ prazendo a Deos com todolos bens, que ſe dela
„ ſeguem ſegundo em çima he dito, e a vós ficara
„ grande avantajem terdes os Capitulos hum ano
„ em voſa maõ para vos avyſardes no que aveis de
„ reſponder, e eſto me pareçe melhor que do bom
„ eſcrito que tendes ordenado o qual deve ſer pro-
„ poſto a meu pareçer averdes de tornar atraz *quia*
„ *qui accipit aratrum, & reſpicit retro non eſt dignus*
„ *Regno Dei.*

Conde Darrayolos.

Eſte voto do Conde poz a ElRey na determinaçaõ de naõ dilatar as Cortes, e ſe celebraraõ na Villa de Santarem com grande ſatisfaçaõ dos Povos: nellas ſe fez hum artigo, em que ſe determinou que nenhuma peſſoa de qualquer qualidade, e ainda de grande cathegoria, podeſſe nas ſuas terras privilegiar a peſſoa alguma; deſta Ley foy ſómente exceptuada a Rainha, e os Infantes irmãos delRey, e os Condes de Barcellos, Ourem, e Arrayolos; porém depois para a obſervancia, que havia de ter, a reformou ElRey exceptuando deſta graça ao Conde de Barcellos, e ſeus filhos. Queixaraõ-ſe eſtes juſtamente a ElRey, que ſe achava em a Villa de Obidos, e movido da ſua repreſentaçaõ declarou por huma Carta patente, que o artigo das Cortes devia

Prova num. 43.

devia ser observado com o mesmo vigor, com que se nellas promulgara, sem embargo da revogaçaõ, que elle nesta parte fizera, e assim lhe devia ser guardado como nas Cortes se assentou. Foy feita a Carta por Affonso Cotrim a 12 de Setembro do anno de 1434, como já dissemos no Cap. I. na vida do Duque D. Affonso.

Quando o mesmo Rey no anno 1437 à instancia de seus irmãos os Infantes D. Henrique, e D. Fernando, lhe concedeo licença de passarem à Africa, foy o Conde de Arrayolos nomeado Condestavel da Armada, como refere a Chronica delRey D. Duarte, officio que depois foy da sua Casa, como adiante se verá. Quando marcharaõ sobre Tangere, o Conde de Arrayolos sobrinho dos Infantes, como Condestavel hia na vanguarda. No sitio desta Praça deu naõ vulgares mostras do seu valeroso animo, e avistando-se com os Mouros sahio deste choque o Conde ferido em huma perna do tiro de huma setta, deixando na primeira occasiaõ rubricado com o seu sangue aquelle campo. No dia seguinte os Mouros em grande multidaõ deraõ aos nossos huma sanguinolenta batalha com tanto vigor, que sem duvida seriamos de todo desbaratados, se naõ fora o acordo, e valor do Conde de Arrayolos, que com extraordinario esforço, e ousadia se oppoz à furia dos inimigos, rebatendo a soberba da sua multidaõ de sorte, que deu lugar aos nossos para se poderem refazer. Depois ordenou o Infante

Chronica delRey D. Duarte, cap. 9.

Roman, Historia da Casa de Bragança, parte 3. cap. 3.

Ruy de Pina, Chron. delRey D. Duarte, cap. 16.

Nunes de Leaõ, Chr. do dito Rey, cap. 7. e 8.

Dita Chron. cap. 25.

O Conde da Ericeira, Historia de Tangere, liv. 1. fol. 19. n. 26.

fante D. Fernando se désse segundo assalto à Cidade, para o que mandou que em quanto os seus subiaõ os muros, o Conde por outra parte divertisse, e entertivesse os Mouros do campo, o que fez com tanta diligencia, e cuidado, como esforço. Porém crescendo os inimigos com o poder dos Reys de Fez, e de Bellez, Marrocos, e Tafilete, que com hum Exercito, que se compunha (segundo se dizia) de sessenta mil cavallos, e grande numero de gente de pé, que tinhaõ vindo de soccorro, opprimidos os nossos cederaõ à multidaõ depois de terem padecido incriveis discommodos, grandes trabalhos, e miserias naõ imaginadas, sendo precisado a ficar o Infante D. Fernando em refens em poder dos Mouros pela Cidade de Ceuta, com que se deu fim àquella infeliz expediçaõ, em que o Conde com os mais embarcaraõ para o Reyno.

Chronica delRey D. Duarte, cap. 12.

Nas Cortes, que o mesmo Rey celebrou no anno de 1438, em que se tratou do resgate de seu irmaõ o Infante D. Fernando, se se havia de dar por elle a Cidade de Ceuta, como os Mouros pertendiaõ, fez o Conde hum elegante voto authorisado com muita erudiçaõ assim sagrada, como profana, que vi na Livraria manuscrita do Marquez de Gouvea, do qual faz mençaõ Joaõ Franco Barreto na sua *Bibliotheca Lusitana*, como digno da estimaçaõ da Republica das letras.

Chronica delRey D. Duarte, cap. 40.

Por morte delRey D. Duarte entrou na regencia do Reyno o Infante D. Pedro; o Conde de Arrayo-

Arrayolos seu sobrinho com animo desinteressado mostrou sempre o efficaz desejo, com que o queria servir, e naõ menos a Rainha D. Leonor deixou de o achar propicio nas contendas, que sobre a regencia entaõ se ventilaraõ. Taõ grande era o talento do Conde de Arrayolos, que em todas as parcialidades era attendido, pela verdade que professava. ElRey D. Affonso V. desde que começou a reynar o estimou com tanta confiança, que lhe encommendou os negocios mais arduos do seu tempo, e lhe fez especiaes merces, devidas mais aos grandes merecimentos do Conde, do que ao seu cuidado. No anno de 1440 passou o dito Rey hum Alvará, para que em caso que elle provesse a Coudelaria geral de Portugal, se naõ entenderia nas terras do Conde de Arrayolos seu primo, porque elle exercitaria nas suas terras aquella jurisdicçaõ. Depois lhe fez outras muitas merces de igual attençaõ, que utilidade.

Prova num. 44.

Naõ pode a Rainha D. Leonor dissimular o tirarselhe a regencia, que seu marido lhe nomeara, e vendo sem effeito as negociaçoens, que tinha praticado, se resolveo inconsideradamente a sahir do Reyno, lisonjeada das esperanças do poder de seus irmãos os Infantes de Aragaõ, que depois em breve tempo vio desvanecidas; e vendo-se na fortuna, que naõ podia esperar, mudando de parecer determinou buscar os meyos por onde se restituisse a Portugal, sendo dos mais proporcionados a intervençaõ do

do Conde de Arrayolos, em quem naõ concorria mais parcialidade do que a razaõ, com que ſempre encaminhou os ſeus paſſos à heroicidade para o fazer hum dos benemeritos Principes do ſangue Real Portuguez.

O Conde de Arrayolos, que nada deſejava tanto como a tranquillidade publica, vendo o Reyno taõ alterado com diſcordias domeſticas, ſeu pay, e o Conde de Ourem ſeu irmaõ, taõ oppoſtos ao Infante D. Pedro, aſſentou comſigo buſcar a guerra contra os inimigos da Fé, já que naõ podia conſeguir a paz entre os do ſeu meſmo ſangue: e por eſta cauſa morrendo D. Fernando de Noronha Conde de Villa-Real, procurou ſuccederlhe no governo da Praça de Ceuta. Foylhe conferido eſte poſto com a patente de Capitaõ General da Cidade de Ceuta pelo Infante Regente no anno de 1445 com taõ pleno, e abſoluto poder, que dizia ElRey, que ſeria da meſma ſorte obedecido, do que a ſua peſſoa. He bem notavel eſta Carta, e por iſſo a lançaremos aqui, e diz aſſim:

Roman, part. 3. c. 25.

„ Dom Affonſo, &c. A quantos eſta Carta „ virem fazemos ſaber que comſydramdo nós a gran„ de bondade e deſcriçom do Conde Darrayollos „ meu bem amado Primo ſentindo-o por ſerviço de „ Deos, e bem, e proveito de noſſos Regnos, e que „ o fara bem, e como compre a noſſo ſerviço temos „ por bem, e fazemolo Capitaõ, e Regedor em ſo„ lido da noſſa Cidade de Cepta, e damoslhe para „ ello

Torre do Tombo, liv. das Ilhas, pag. 14.

„ ello todo nosso livre, prefeito, e comprido poder
„ asim, e taõ perfeitamente como o nos avemos.
„ E mandamos a todos aquelles que em a dita Ci-
„ dade morarem, ou estiverem de qualquer estado,
„ e condiçom, preminemçia que sejaõ que façaõ
„ todo seu mandado, e lhe sejaõ em todo muy bem
„ obedientes asim, e taõ compridamente como o
„ fariaõ, e deveriaõ fazer a nos se de presente fosse-
„ mos. E mandamos se algum fidalgo Capitam,
„ ou Cavalleiro, ou Escudeiro, e quaesquer outros
„ de qualquer estado, e condiçom que sejaõ forem
„ desobedientes a seu mandado o que nom creemos
„ nem esperamos, ou fezerem o que nom devem
„ que elle dito Conde Capitaõ da dita Cidade os
„ possa apenar nos Corpos, e averes asy, e taõ com-
„ pridamente como o nos fazer poderiamos se pre-
„ zente fossemos. E outorgamoslhe para ello todo
„ nosso comprido perfeito poder, e toda nossa jurdi-
„ çom civel, e crime, alta, e baixa, mero, e misto
„ imperio, e queremos que elle possa penar cada
„ hum dos ditos sobreditos fazemdo o que nom de-
„ veem, todo caso que lhe bem pareçer asim, e
„ pela guisa que o nos fariamos se prezente fossemos
„ asy nos Corpos como nos bens ataa morte natu-
„ ral inclusive sem outra alguã apellaçam, nem agra-
„ vo para nenhuã parte. Mas todo fazer em elle
„ fim. E em testemunho desto lhe mandamos dar
„ esta nossa Carta seellada com o nosso sello de
„ chumbo. Dada em a Villa de Aveiro a 14 dias

„ de

„ de Agoſto por authoridade do Senhor Infante D.
„ Pedro Regente, &c. Rodrigue Annes a fez an-
„ no de noſſo Senhor Jeſu Chriſto de mil, e quatro-
„ çentos, e quarenta, e cinco. Lopo Affonſo eſto
„ fes eſcrever.

Prova num.45.

A eſta Carta ſe ſeguio hum Alvará, que El-Rey mandou paſſar para a ſatisfaçaõ do ſoldo, e raçoens de quinhentos Soldados, que ſerviaõ na Praça com conſignaçaõ certa, e ſeparada das outras, para que o Conde naõ podeſſe ter diſſabor na pontualidade dos pagamentos, e couſas que eraõ preciſas para ter a Cidade provida. E porque em tudo moſtrava que attendia ao Conde, paſſou huma Carta, em que tomava na ſua protecçaõ as ſuas terras, e tudo o que lhe pertencia no tempo, que reſidiſſe eu Ceuta.

Prova num.46.

Paſſou o Conde à Africa, e aportando em Ceuta começou as diſpoſiçoens da guerra com aquella prudencia, de que era dotado, fazendo-ſe igualmente amado dos Soldados, que do Povo, por ſer de condiçaõ benigno, e como era por natureza valeroſo eſtimava muito aos Cavalleiros da Praça, que ſe aſſinalavaõ nas occaſioens, tendo ſempre nelle acolhimento os mais benemeritos. E quando taõ longe da Corte ſe eſquecia do que nella paſſava com a guerra, que fazia aos Mouros, conſeguindo da ruina daquelles barbaros novos motivos para a immortalidade do ſeu nome, teve noticia que a Rainha D. Leonor mandara a Portugal a Moſſem Gabriel

ſeu

ſeu Capellaõ môr para tratar com elle o caminho de ſe concordar com o Infante D. Pedro, ſem mais pertençaõ, do que poder voltar para o Reyno, viver em deſcanço, e nelle acabar o reſto da vida, para ſer ſepultada junto com ElRey ſeu marido; e como o Conde eſtava em Ceuta, de lá mandou com grande efficacia tratar eſte negocio por Vaſco Gil ſeu Secretario, e quando felizmente lhe podera dar concluſaõ à ſatisfaçaõ da Rainha, morreo ella, e tiveraõ fim os ſeus trabalhos.

Pouco mais de tres annos havia, que o Conde de Arrayolos governava a Praça de Ceuta, quando no anno de 1448 paſſou à Corte chamado por ElRey, que juſtamente reconhecia o deſintereſſe com que o Conde tratava os negocios, ſendo para elle o bem publico primeiro que o particular. Eſtimou o Conde a occaſiaõ pelo deſeſejo de achar algum meyo de acommodar com a ſua prudencia aos inimigos do Infante D. Pedro, que com a noticia da chegada do Conde ao Reyno lhe eſcreveo huma larga Carta, informando-o do que paſſara, e moſtrando a ſemrazaõ de ſeus emulos, na qual ſe vê a innocencia daquelle Principe, e a bondade, e virtudes deſte, e por abono de ambos lançarey a meſma Carta neſte lugar, para que aſſim ſe fórme huma idéa de quam grandes foraõ os merecimentos do Conde de Arrayolos, e por ſer digno papel da noticia dos curioſos, a qual he a ſeguinte:

Muito honrado Conde ſobrinho amigo o Infante D. Pedro vos envio muito ſaudar como aquelle que muito amo, e a quem queria que Deos deſe boã, e honrada vida.

„ Por quanto vos ſois vindo a eſtes Regnos
„ per mandado delRey meu Senhor do que a mjm
„ muito praz, porque ſegundo ho que de vos ſempre
„ pre conheçi, e conheço, e ſe de vos eſpera, ſom
„ muito certo que aconſelhareis ao dito Senhor
„ aquelo que ſaamente entenderdes por honra de
„ ſua peſſoa, e eſtado, bem, e proveito de ſeus Reg-
„ nos, e naturaes delles: ho que a tal tempo bem
„ ſentireis . . . . aſas neceſſario, e porque ſej que
„ neſtes feitos, muitos vos faraõ enformaçoens de
„ deſvairadas maneiras ſegundo as paixoens que a
„ cada huũ ſeguem: huns vos quereraõ moſtrar que
„ as couſas que contra mjm ſaõ feitas, e ſe fazem,
„ naõ foraõ, nem ſaõ feitas ſem terem cauſa pera
„ aſi ſerem ordenadas: e outros por cuidarem que
„ por ſuas falſas palavras vos haõ de converter, a
„ vos fazerem entender que ſuas obras foraõ taes
„ como deviaõ, e por deſejarem o ſerviço delRey
„ meu Sñor: e que contra mjm nom tem culpa al-
„ guma: moſtrando que minhas culpas foraõ, e ſaõ
„ taes que juſtamente he feito contra mjm ho que aſi
„ fizerom e tambem outros por cuidarem que me
„ eſcuſavaõ vos diriaõ alguãs couſas, naõ aſi como
„ paſaraõ,

„ pasaraõ, por tanto consydrei: ainda que minhas
„ obras dem de mjm asas testemunho a aquelles que
„ dellas verdadeiramente, e com saam vontade que-
„ rem ser em perfeito conheçimento, de vos escrever
„ aqui declaradamente, e contar verdade pera vos-
„ sa enformaçaõ.

„ Muito honrado, e muito amigo sobrinho.
„ O fundamento e proseguimento destes feitos, e
„ ho que por mim, e contra mim he obrado: ro-
„ guandovos como sobrinho amiguo em que hei
„ grande confiança que esguardeis bem todo usando
„ de vosa acustumada bondade, e liberdade em di-
„ reitamente aconselhar: sejaes avisado que vos naõ
„ mudem por favor, ou temor de voso justo propo-
„ sito, e boom nome que sempre tivestes: e obrai
„ acerqua destes feitos com todo bom, e proveitoso
„ remedio segundo virdes que he compridoiro, e
„ serviço de Deos, e delRey meu Senhor, e de sua
„ pessoa, estado, bem, e provimento de seus Reg-
„ nos, e boã paz, e asuseguo delles.

„ Naõ curo de fazer aqui mençaõ dos feitos do
„ comeso de meu Regimento, e de como me ouve
„ em elle: e asi em a criaçaõ delRey meu Sñor,
„ e de seus Irmãos e em apuẽça de seus Rejnos:
„ mantendo-os em justiça ho melhor que podia: e
„ segundo a calidade, e neçesidade dos tempo, e co-
„ mo apuençia de sua fazenda pospoendo todo meu
„ interese, e proveito, porque de todas estas cousas
„ aveis comprida enformaçaõ asas seria sobejo escre-

„ vervolo : e prouveſe a Deos que todos os do
„ Reyno em ſpeçial ElRey meu Sñor ouveſe aſi
„ comprido conheçimento de meus ſerviços, e tra-
„ balho como vòs aveis : eu ſeria aſaz contente, e
„ bem creo que me naõ dariam ho galardaõ que me
„ daõ.

„ E de aſim eu ter o dito Regimento ſegun-
„ do bem ſabeis : alguem naõ eraõ contentes : os
„ huns com enveja, outros por ſe naõ fazer delles
„ comprimento de direito, e juſtiça : ainda que aſaz
„ claro he que ſe naõ faria delles aſj comprimento
„ como era rezaõ : e ſegundo o requeriaõ ſeus feitos:
„ por eu mais naõ poder : pelo qual me naõ tinhaõ
„ boa vontade ; e poſto que de mjm recebeſem mer-
„ ces, e acreſentamentos de honras, e dignidades aſaz
„ me foraõ, e ſaõ ingratos : buſcando, e procurando
„ contra mim quanto mal, e quanta deshonra pude-
„ ram no modo que ſe ſegue, e em outras maneiras.

„ Primeiramente buſcaraõ todalas partes que
„ puderaõ fazendo antre ſi contradiçoens, e tratos
„ como me foſſe tirado o dito Regimento, e porque
„ com verdade contra mim naõ podiaõ : trabalha-
„ raõ ſempre mentiras, e falſos teſtemunhos como
„ poriaõ antre ElRey meu Sñor, e mjm alguã devi-
„ ſaõ, e ſoſpeita, em tanto que fizeraõ entendente a
„ ElRey meu Senhor que eu nunqua lhe avia den-
„ treguar ho Regimento de ſeus Regnos, e que
„ ſempre ho avia de trazer em meu poder : aleguan-
„ dolhe por teſtemunhos colorados como melhor
„ podiaõ

,, podiaõ alguãs palavras que desiaõ que eu disera:
,, porque mostrava naõ ter detreminaçaõ de lhe ho
,, dito Regimento entreguar //- Ha verdade disto
,, he: porque eu avia certo que algũs andavaõ na-
,, quelles tratos eu dezia per vezes asi como alguã
,, ves em Evora que eu sabia bem parte dos ditos
,, tratos em que alguns asi andavaõ, mas que eu ti-
,, nha o Regimento da maõ delRey meu Senhor,
,, e que quando elle quizesse eu lho leixaria livre-
,, mente com muy boa vontade, mas que pelo da-
,, quellas que nos ditos trautos andavaõ que ho naõ
,, leixaria: e elles afirmaraõ que eu dezia: que por
,, cousa que fose que nunca ho leixaria: e asi como
,, isto asi retorçiam qualquer cousa que eu dezia, ou
,, fazia aderençavaõ a seu maao proposito: por fa-
,, zerem entender ao dito Senhor que aquella era mi-
,, nha entençaõ.

,, Tanto continuaraõ esto os que asi me desa-
,, mavaõ per si, e seus menistros, e aderentes, que fi-
,, zeraõ com o dito Senhor que me requerese o dito
,, Regimento, e foi antre elle, e mjm conçertado
,, que pera o mes doutubro que ora passou: que en-
,, taõ era por vir: elle tomase sua molher, e caza,
,, e que eu lhe entreguase entonçe ho dito Regi-
,, mento com aquellas festas, e solenidades que em
,, tal caso se requeria: e para se averem de fazer as
,, ditas festas: mandara o dito Senhor pòr muitos
,, panos douro, e seda com muitos outros guarni-
,, mentos, e cousas pera taes festas neçessarias.

,, Os

„ Os que andavaõ em os ditos tratos: ainda
„ que deſto aviaõ conheçimento naõ quizeraõ ſer
„ contentes que com honra do dito Senhor, e mi-
„ nha eu ouveſſe de deixar o dito Regimento: an-
„ tes em Santarem tanto ho ouveram de ſeguir com
„ ſuas palavras, e afincados requerimentos, dando-
„ lhe a entender que naõ devia de fiar de mjm em
„ nenhuã maneira en tanto que porque o naõ pode-
„ raõ mover a ſeu propoſito: que lhe diſe o Arçbpo
„ de Lixboa que aſi era vindo pera os ditos tratos,
„ que a elle era neçeſſario tomar loguo ſeu Regi-
„ mento porque ainda que elle quizeſe que eu rege-
„ ſe: que o Duque voſo Padre, e o Conde Dourem
„ voſo Irmaõ, e elle, e outros alguns ho naõ con-
„ ſentiriaõ: e como iſto diſe ao dito Senhor aſi lhe
„ diſſe outras couſas que contra mjm, e meu eſta-
„ do, e honra tinhaõ tratadas.

„ Tambem as diſe a outros alguns que mas lo-
„ guo diſeram: e porque o dito Arçebiſpo declarara
„ as couſas que contra mjm tinha contratadas: e eu
„ quiſera proçeder contra elle como he rezaõ, e en-
„ tonçe eſcrevi a alguãs Cidades como elle aquillo
„ dezia que tinha tratado contra mjm ſegundo mais
„ compridamente pello trelado da dita Carta que
„ vos no preſente envio vereis // - Em tal maneira
„ combateraõ o dito Sñor que ho ouveraam de mu-
„ dar de ſeu propoſito, e lhe fizeram entender que
„ devia de ter em mjm ſoſpeita: e que naõ devia de
„ confiar de mjm: e o dito Senhor por ſuas impor-
„ tunida-

„ tunidades, e continuados requerimentos ouve de
„ consentir ao que lhe requererão.

„ Hum dia diseme que a sua vontade era de
„ reger seus Regnos, e que lhe prazia de lhe en-
„ treguar ho Regimento que delle tinha: e vendo
„ seu requerimento como quer que bem conheçes-
„ se que era fundado de novo conselho, e não com
„ aquele resguardo que acerqua de minha honra se
„ devia ter como aquele que de muj leal, e verda-
„ deiro amor ho sempre amei, lhe respondi que era
„ muito ledo de comprir seu requerimento, e que
„ loguo seria prestes de lho entreguar.

„ Vendo ho requerimento do dito Senhor, e
„ como era asi de sospeita, e contra ho que comi-
„ guo tinha tratado: e sabendo que alguns lhe fa-
„ zião esto asi requerer: e que não lhes prazia de se
„ comprir ho casamento dantre o dito Senhor, e a
„ Rainha minha filha pedilhe por merce que pois
„ asi lhe aprazia de me anteçipar o tempo das festas
„ de seu casamento que lhe aprouvese casar, e reçe-
„ ber seu Regimento ho qual lhe entreguaria tão pa-
„ cifico, e em tal maneira que ajudando ho Deos
„ não tinha outro trabalho salvo manter seus Reg-
„ nos em justiça, e direito, e elle me outorgou que
„ lhe prazia.

„ E depoes desto não sendo desto contentes fi-
„ zerão ho dito Senhor mudar deste proposito fa-
„ zendolhe ter muj grande sospeita, e que todavia
„ não casase ate que primeiro lhe não entreguase o
„ dito

„ dito Regimento ſobre o qual foi alguã pequena
„ de deferença.

„Vendo eu como iſto aſi andava: como aquel-
„ le que de cautella de maliçia, ou enguano nunqua
„ uſei: diſſe que pois lhe aſi prazia que era delo mui-
„ to contente: e entaõ pus em ſuas mãos ho dito
„ Regimento ante que lhe fizeſſem ſuas bençoẽs ſem
„ cautela, ou condiçaõ alguma.

„ E ſendo aſi o dito Senhor entregue do dito
„ Regimento, os que procuravaõ que o leixaſe: lo-
„ guo comeſaraõ de moſtrar ho fim porque o fa-
„ ziam.

„ Loguo o Duque meu Irmaõ voſo Padre traſ-
„ montado aſi como ſe ouveſe de fazer alguã gran-
„ de cavalguada: ſe veo de Chaves à Cidade do
„ Porto: tendo ja em ella homens darmas eſcondidos:
„ lançando fora della muj deshonradamente os meus
„ que hi ſe viram aſi como ſe foſẽ malfeitores: e eſ-
„ to meſmo mandou fazer em Guimaraẽs, e em Pon-
„ te de Lima derribando as Cazas de Lionel de Li-
„ ma por ſer meu ſervidor: aſi como ſe foſem de tre-
„ dor.

„ E quando os lançavaõ fora das Villas: cha-
„ mavaõlhe tredores, velando, e roldando as Villas,
„ e Caſtellos ſem cauza, e ſem rezaõ: aſi como ſe
„ tiveſem imiguos no Reyno.

„ Mandoume eſo meſmo prender Joaõ Soares
„ de Pajva meu Cavalleiro levandolhe aſaz deshon-
„ radamente porque deziaõ que retivera hum dia
„ hum ſeu moço deſtribeira. „ O

„ O Conde Dourem vofo Irmaõ com feus ade-
„ rentes teve pratica de Caftella em tal guifa que
„ fez ElRey meu Sñor que lhe foy falar a Torres-
„ novas: e ali fizeraõ feus Confelhos fegundo ja ti-
„ nhaõ praticado: dando a entender ao dito Sñor
„ que ho queria todavia trazer em meu poder ainda
„ que elle nom quizeffe: e outras coufas afaz desho-
„ neftas: confelhando. E afi foy por elle detremi-
„ nado que naõ tornafem a Santarem onde ficava a
„ Senhora Raynha, e toda fua Corte; e quando naõ
„ puderaõ com elle acabar que ho fizefe, fizerom
„ que lhes prometefe que como cheguafe a Santa-
„ rem que loguo me mandafe que em o outro dia
„ me fahife de fua Corte.

„ Crendo que eu faria açerqua delo alguã re-
„ fiftençia: fizeraõ loguo vir efcondidamente os Va-
„ falos de Torres-novas armados aquela noite a San-
„ tarem: e tambem fizeraõ vir alguns do termo de
„ Santarem, e doutras partes: e fendo eu bem certo
„ do que o dito Senhor trazia ordenado de Torres-
„ novas antes que mo elle mandafe, eu lhe pedi li-
„ cença pera me vir pera minhas terras: o qual me
„ outorgou fem outra refiftençia por ho afi trazer
„ determinado que mo havia de mandar.

„ Porque ao tempo que ElRey meu Senhor
„ cumprio os quatorze annos, e lhe entreguei nas
„ Cortes de Lixboa feu Regimento, elle me deu
„ huma Carta per que aprovava todo ho que eu por
„ elle em feu nome fizera em feus Regnos, e quan-

,, do lhe entreguei ho dito Regimento elle me disse
,, em Santarem que me queria dar outra tal Carta
,, doutorgua, e aprovaçaõ: ha qual feita elle teve
,, em seu poder bem dez dias: e ella examinada, e
,, avido sobre isso seu Conselho a asinou, e aselou:
,, prometendo em ella por sua fee Reall que avia to-
,, do por firme ho que por mjm feito era /- Segun-
,, do mais compridamente vereis pelo trelado della
,, que na presente vos envio.

,, Vendo eu como os ditos feitos asi mal co-
,, meçavaõ, e como ali viera aquella gente armada:
,, e como o Conde voso Irmaõ se fizera prestes com
,, armas: e velava Ourem, e Porto de Mos: eu
,, mandei pçeber alguns meus pera ho dia de minha
,, partida pera averem de hir comiguo: e asi per esta
,, guisa, e com este gualardaõ parti da Corte do di-
,, to Senhor, e loguo de Tomar mandei tornar aquel-
,, la gente que comiguo vinha, e vindo-a a quem de
,, Tomar ouve hũa Carta per que me certificavaõ
,, que o Duq̃ voso Padre pasava poderosamente per
,, minhas terras: e que mandava que a certo dia lhe
,, tivesem prestes de jantar em Avellaãs: pelo qual
,, eu mandei avisar alguns meus que se viesem pera
,, mjm porque lhe queria contrariar ha pasajem per
,, semelhante maneira, e loguo naquelle mesmo dia
,, fui certificado que naõ era asj: pelo qual loguo es-
,, crevi aos que mandara chamar que naõ viessem:
,, em tanto que alguns ouveraõ primeiro as Cartas
,, que naõ viesem, que as do chamamento.

,, Como

„ Como eu fui fora da Corte do dito Senhor
„ loguo se vieraõ a ella voso Irmaõ, e o Conde D.
„ Sancho, e o Arçebispo de Lixboa, e outros algũs
„ de sua valia: e começaraõ de mostrar per obra a
„ causa per que se moveraõ a esto procurar: a qual
„ he por seu interese, e destruiçaõ minha, e dos
„ meus em quanto podem.

„ Fizeraõ loguo com ElRey meu Senhor que
„ mandase que nenhum naõ fose a meu chamado: e
„ posto que o mandado fose geral: naõ se pubricava
„ se naõ onde avia alguũs meus: e bem se mostra
„ que o dito mandado se entendia soomente em
„ mjm: porque inda que alguns fosem pera outros
„ Senhores, naõ lho reprendiam, nem lhe faziaõ nojo
„ algum por elo: e com os meus se praticava mui-
„ to pelo contrario.

„ Por eu naõ aver alguãs armas de Lixboa que
„ me eraõ necessarias defenderam que naõ tirasem ar-
„ mas alguãs da dita Cidade, e que as naõ vendesem:
„ esta defesa avia loguar em mjm, e nos meus: e naõ
„ nos outros: porque outros livremente compra-
„ vaõ, e compraõ as armas, e as trazem, e levaõ
„ por honde lhes praz sem lhes ser contradito; e por-
„ que dous escudeiros de minha Caza sem hos arne-
„ ses da dita Cidade ouveraõ loguo lhos tomaraõ,
„ e foram dados asi como se foraõ tomados a imi-
„ guos.

„ Des que os sobreditos foraõ na Corte afir-
„ mando seo mao proposito conselharaõ a El Rey

„ meu Senhor, e lhe deraõ, e lhe fizeraõ tomar tan-
„ ta ſoſpeita contra mjm, e contra os meus, que
„ lhe diſeraõ que naõ tinha remedio, ſe naõ tirar to-
„ dolos oficios que os meus tinhaõ em ſua Corte,
„ e em ſeus Regnos, e foraõ loguo lançados fora
„ dos oficios os meus criados que andavam em ſua
„ Caza: e eſto com aſaz, e muita infamia delles: e
„ aſi pelo conſeguinte foi feito aos outros meus cria-
„ dos por todo o Regno.

„ Continuando o Duq̃ voſo Pay no que co-
„ meçou: fes tirar todos os oficios das Cidades, e
„ Villas dantre Douro, e Minho: e poer outros de
„ novo ſeus Criados: e eſto por hum ſeu Correge-
„ dor que fes hir a aquella Comarca: e fes çerrar
„ portas, e poſtiguos das ditas Cidades, e Villas:
„ velando-as, e roldando-as aſi como ſe foſe em
„ guerra com Caſtella: e eſto todo a fim de darem
„ a entender ao dito Sñor que todo eſto ſe fazia por
„ ſeu ſerviço, e porque elle tomaſe de mjm ſoſpei-
„ ta //- Velando-ſe elles aſi, e roldando fizeraõ
„ com o dito Senhor que mandaſe Cartas a todas as
„ Villas minhas, e que ſe naõ velaſem, nem foſem
„ a meus chamados: e poſto que as ditas Cartas fo-
„ ſem ao Porto, ou a outros luguares naõ curavaõ
„ dellas, e naõ ceſſavaõ de fazer todo o contrairo
„ que manifeſtamente ſe moſtrava que todo era por
„ elles praticado: e a defeſa era poſta ſomente a
„ mjm, e aos meus.

„ Continuando os ſobreditos em ſeu mao pro-
„ poſito,

,, posito, e tençaõ: fizeraõ contra certos meos Cria-
,, dos, e servidores tirar inquiriçoens, e devassas:
,, perguntando cousas da Raynha D. Lianor asaz
,, bem descuzar porque alem de ho fazerem contra
,, os meus: faziam em elo pouco serviço ao dito Se-
,, nhor, e se bem considerado fose, ante lhe faziam
,, grande desserviço.

,, E nadendo de mal em pior asi fizeraõ deva-
,, sar contra mjm perguntando se sabia quem fizera
,, a peçonha com que mataraõ ElRey D. Duarte,
,, e o Infante Dõ Joaõ meus Irmãos, e a Raynha D.
,, Lianor esto todo contra mjm: e des hi pergunta-
,, vaõ outras cousas segundo suas danadas, e corrup-
,, tas entençoens: ordenaraõ pera elo Enqueredores,
,, e oficiaes, notoriamente a mjm, e aos meus sos-
,, peitos, e imiguos.

,, Naõ se pode neguar que grande parte das
,, testemunhas eraõ induzidas, e peitadas pellos que
,, as apresentavaõ: e praticando todo com ellas ho
,, que aviam de dizer: e parte delas eram imiguas,
,, e sospeitas, e outras deziaõ ho que lhes mandavaõ
,, com medo.

,, Quando o Infante D. Anrique meu muito
,, amado, e prezado Irmaõ chegou aa Corte onde
,, hi achou as inquiriçoens ter a ElRey meu Senhor
,, e leram por elas alguã cousa estando de presente o
,, Camello que era Enqueredor: ElRey lhe dise que
,, naõ mandara tirar inquiriçoens sobre os feitos pas-
,, sados: dizendo a meu Irmaõ que das ditas inqui-
,, riçoens

„ riçoens nunca curaria, nem proçederia por elas
„ contra alguã pessoa, e asi tambem ho enviou di-
„ zer a mjm.

„ Depois lhe fizeraõ fazer ho contrairo: porque
„ por elas prenderaõ muitos outros que por temor
„ delas andavaõ afugentados: e parte dos que foraõ
„ presos saõ julguados pelo Doctor Ruy Fernandes
„ sendo seu imiguo capital: e asi podereis por esto
„ conheçer com que zelo, e tençaõ procuravaõ que
„ ElRey ouvese seu Regimento.

„ Naõ contentes ainda desto: ordenaraõ que
„ ElRey meu Senhor reprovase, e anulase a mayor
„ parte das cousas per mim feitas fazendolhe per
„ muitas vezes quebrantar sua fee Real: suas Car-
„ tas sinaes, e selos, naõ soomente na Carta que a
„ mim deu em que tudo aprovou: mas em outras
„ muitas em speçial asi como no ofiçio Dayres Guo-
„ mes, e de Lopo Affonso os quaes lhes deo por
„ suas Cartas asinadas per ele, e aseladas de seu se-
„ lo depois que seu Regimento teve, e fizeranlhes
„ quebrar.

„ Continuando em suas boas praticas deraõ a
„ entender ao dito Senhor que todos os que em meu
„ tempo foraõ condenados com os bens confiscados
„ por alguns malefiçios que cometeraõ, que todo
„ foi injustamente, e ordenaraõ huma nova pratica,
„ e novo direito naõ sendo os posuintes çitados,
„ nem ouvidos: e posto que ho fosem quanto cada
„ hum pedia tanto lhe julguavaõ: eles eram os pedi-

„ dores,

„ dores, e as testemunhas de como se avia em elo o „ Juiz que para esto ordenaraõ: que he craro naõ „ hej porque o dizer nam dando luguar a algum que „ refertase seu direito: fazendo contra elles, e seus „ bens execuçoens muj desordenadas.

„ Ordenaraõ outrosj que ElRey meu Senhor „ mandase secretamente a alguns fidalguos que sa„ biaõ que meus amiguos verdadeiros eraõ: que me „ naõ viesem ver, nem falar: posto que os manda„ se chamar: fizeraõ com o dito Senhor que me de„ gradase que naõ entrase na Corte sem seu speçial „ mandado.

„ Depois desto ordenaraõ huma forma de con„ cordia antre mjm, e o Duq̃ voso Padre: a qual „ me ElRey meu Senhor mandou asinada per sj: e „ aselada do seu selo: e mandou com ella a mjm, e „ ao Duq̃ que posposto o odio, e maa vontade „ que fosemos amiguos.

„ Vos crede verdadeiramente que eles se naõ „ moveraõ a ordenar a concordia na forma em que „ vinha com boa entençaõ: nem tinhaõ tam boa „ vontade de sermos concordados como ho eu ti„ nha: soomente por me tentar, e tomarem acha„ que contra mim.

„ Pera esto naõ acharaõ quem enviar sobrelo: „ senaõ D. Fernando, e Ruy Galvam que me des„ amavaõ: e porque eu aquelo soube, escrevi a El„ Rey meu Senhor pedindolhe de merce que naõ „ mandase a mjm semelhantes homens: que ainda „ que

,, que eu fizese todo o bem do mundo: eles ho re-
,, putariaõ sempre pelo contrairo: e o dito Senhor
,, naõ quis mudar seu proposito.

,, Foime por eles apresentada a dita concordia,
,, e outorgueya, e afirmeya segundo me foi manda-
,, do: e ho que eu reçeava dos ditos Embaixadores
,, bem se mostrou por obra des que tornaraõ aa Cor-
,, te.

,, Por vos conheçerdes a entençaõ como se
,, ordenava a dita concordia: em partindo os ditos
,, Embaixadores pera vir a nos, tinham escritas Car-
,, tas de perçebimentos aos fidalguos alcájdes dos
,, Castelos vasalos, e bestejros que estivesem per-
,, çebidos com armas, e cavalos pera guerra: e esto
,, naõ escreveraõ a mjm, nem a meu filho: mãdaraõ
,, velar eso mesmo castelos, e Villas.

,, Entendendo eu, e crendo que por obedeçer,
,, e me someter a todo o que me o dito Senhor man-
,, dava: ainda que fose com grande abatimento de
,, minha honra por ele aver por serviço de Deos, e
,, seu, e bens de seus Regnos estes movimentos ce-
,, sariaõ: e os danos averiaõ algum repairo, e em-
,, menda: e segundo ho que vejo, e se cada dia mais
,, faz: pareçe que por asi sermos concordados: que
,, naõ ouve ahi asesseguo: em tal maneira que o dito
,, Senhor me mandou per Diogo da Sylveira huma
,, crença com hum escrito asinado per sua maõ: de
,, tantas innovaçoẽs açerca de mim que naõ sei ho-
,, mem que me veja (tirando de si toda afeiçaõ) que
,, naõ

,, naõ aja por grande mal, taes cousas me serem
,, mandadas nam esguardando a pessoa que sam: e
,, ho que com muita rezaõ me deve ser guardado:
,, que se ho guardasem, naõ me degradariaõ, ou de-
,, fenderiaõ que naõ sahise das minhas terras: segun-
,, do mais compridamente vereis pelo trelado da di-
,, ta Carta, e reposta que sobre elo dej, e vos ja en-
,, viei.

,, Fazem eso mesmo com ElRey que mandem
,, aos fidalguos que vem de sua Corte: ainda que
,, tenhaõ comiguo afeiçaõ: que posto que venhaõ
,, per açerqua donde eu estou que me naõ falem.

,, Naõ vos faço aqui mençaõ das praticas, e
,, deferenças, e modos naõ acustumados em Portu-
,, gal que se tem na Corte: e asi em seus Conselhos,
,, e Conselheiros: e em todos os outros feitos asi da
,, fazenda, como da justiça: porque pois em esta
,, terra sois: a Deos muitos louvores: e sois muito
,, sesudo, e discreto, conheçereis bem todo, e quan-
,, to he serviço de Deos, e delRey, e de seus Reg-
,, nos.

,, Continuando outrosj em suas boas obras por
,, me fazerem deshonra tiraraõ ho Castelo de Lixboa
,, ao Conde Dabranches: ho qual se tinha feitos ser-
,, viços a estes Reynos, e aos Reys deles perque
,, lhe esto devese de ser feito vos ho sabeis: deramlhe
,, por eles em speçial pelo que aguora fez em Cepta,
,, ho gualardaõ que daõ a mjm de meus serviços, e
,, trabalhos.

,, Por confirmaçaõ de ſua boa vontade o Con.
,, de Dourẽ voſo Irmaõ requereo aguora a ElRey
,, noſo Senhor preſente os do meu Conſelho que lhe
,, deſe ho oficio do Condeſtabrado de meu filho di-
,, zendo que lhe pertençia: e o dito Senhor ho pos
,, em Conſelho para aver de ſe reſponder ao dito re-
,, querimento.

,, Muito honrado ſobrinho Conde amiguo: ho
,, que prinçipalmente danou eſtes feitos he quererem
,, em eſtes Regnos uſar das praticas de Caſtela, e to-
,, dos por ſeu proveito: e por cada hum levar ha ſua
,, enxavata: e Portugual ſegundo bem ſabeis naõ he
,, pera ſoportar iſto: e ſe eſta pratica vai adiante ſe-
,, gundo ſe ora começa nunca creo que ſeja muito
,, ſerviço, nem delRey meu Senhor, nem de ſeus
,, Regnos.

,, Porque em eſtes feitos andaõ pelos levarem
,, adiante trabalharaõ, e trabalhaõ quanto podem por
,, poerem deviſaõ antre ElRey meu Senhor, e mjm:
,, fazendolhe que tome de mim alguãs ſoſpeitas por
,, eles por eſta guiſa averem, e fazerem ho que qui-
,, zerem: e tantas foraõ ſuas ſotis praticas em elo
,, com afincados, e continuados requerimentos: que
,, por força fazem mudar ho dito Senhor de ſua boa
,, natureza: e ho inclinaõ a ſeu propoſito: e o pior
,, que he porque o naõ podem mover com verdade
,, aſacaõme quantos falſos teſtemunhos podem: e
,, em tal maneira os afirmaõ: que por força lhe fa-
,, zem crẽte ho que querem: e ho mal que he poſto

,, que

„ que alguns sejaõ comprendidos em elles: naõ lhes
„ daõ escramento algum.

„ Por esta guisa se afirma que eu tomara ho
„ Porto, que acalmava Castelos, e fortalezas, e
„ mandava por gente a Castela contra seu serviço,
„ e que meu filho tomara Moura, e Serpa: e que
„ fazemos, e dizemos outras muitas cousas em seu
„ desserviço: as quaes saõ muj grandes mintiras: e
„ porque estes que estas cousas asacaõ: saõ bem ou-
„ vidos, e lhes fazem merces naõ ha remedio que
„ cesem estes dannos se Deos naõ provee de reme-
„ dio por sua misericordia.

„ Sentindo eu muj amiguo sobrinho como estes
„ hiaõ mal encaminhados: trabalheime per muitas
„ vezes de enviar a ElRey meu Senhor messageiro
„ com minhas crenças, e escrevendolhe Cartas: no-
„ tificandolhe compridamente todas as cousas que
„ sentia por serviço de Deos, e seu: bem, e asesse-
„ guo de seus Reynos escusandome do que contra
„ mjm lhe deziaõ: justificandome asi ao bem de
„ Deos como ao do mundo quanto pude: e pedin-
„ dolhe por merce que lhe prouvese paçificar sua
„ vontade: e naõ obrase acerqua de mim: e dos meus
„ contra rezaõ: afirmandolhe quanto era seu leal ser-
„ vidor, e como naõ tinha quem taõ verdadeiramen-
„ te ho amase como eu: nem quem taõ grandemen-
„ te, e taõ lealmente o servise: aleguandolhe pera
„ elo as causas que me pareçiaõ ser compridoiras:
„ e com todas minhas abastanças, e sobeja pacien-

,, çia. Vejo pouco proveito, nem repairo a estes
,, Regnos, e ho pior que he que naõ vejo constan-
,, çia, nem firmeza em cousa que se faça: digua, ou
,, prometa: e naõ soomente no que se diz, e pro-
,, mete aos pequenos, mas no que se promete aos
,, mayores: naõ curo de vos escrever os exemplos
,, delo, porque claramente os sabereis asi em Corte,
,, como fora della.

,, Muito honrado, e muito amado sobrinho
,, por me crarificar: e mais justificar com ElRey
,, meu Senhor porque elle me escreveo per sua maõ
,, per o meu Confesor que a elle enviej: que se eu
,, me quisese emendar que tudo se faria como eu qui-
,, zesse: e eu lhe enviej pedir por merce que decla-
,, rasse que era ho que queria que fizese: e do que
,, queria que me guardase, e que todo o que convie-
,, se fazer a homem de meu estado que eu ho faria:
,, a esto naõ respondeo cousa alguã: e disto vos ro-
,, guo em speçial que me ajaes reposta do dito Se-
,, nhor.

,, Muito amado sobrinho escrevivos asi breve-
,, mente estas cousas como pasaraõ para vosa enfor-
,, maçaõ como dito he, e por saberdes ha minha
,, vontade ha qual sem duvida he dezejar repousso,
,, e aseseguo dos trabalhos que tenho passados por
,, serviço delRey meu Senhor //- se mo quiserem
,, dar: e bem deveis de crer quem tanto trabalhou
,, por aseseguo, e defensaõ destes Regnos como eu,
,, com taõ pouco proveito como delo tirei: que vos
,, afirmo

„ afirmo que des que da Corte parti ſempre vevi
„ dempreſtado: naõ devia deſejar velos em revolta,
„ e trabalho que me muito cobiçaõ alguns: peroo
„ ſe tanto trabalharaõ por eles como ElRey meu
„ Senhor, e Padre que Deos aja, e ſeus boõs, e leaes
„ ſervidores outra maneira teriaõ em elo.

„ Por concruſaõ deſte eſcrito muito amado ſo-
„ brinho eu vos peço, e encomendo que por a obri-
„ guaçaõ que vos deveis a Deos, a ElRey meu Se-
„ nhor, e a eſta terra de voſa natureza: e pello amor
„ que me tendes, e eu avos: uſando de voſas vertu-
„ des, bondade, e liberdade que ſempre tiveſtes em
„ aconſelhar vos praza trabalhar por boom aſeſſeguo
„ deſtes Regnos, e proveitoſo remedio delles: nom
„ conſentindo ſer enguanado por temor, ou favor ſe-
„ gundo que muitos aguora fazem: e alem de em
„ elo fazerdes ho que deveis fazer a Deos, e ao mun-
„ do: e de guardardes voſa honra, e fama: ſem du-
„ vida, ſede certo que avereis por elo boom gualar-
„ dom de Deos: e eu da minha parte volo aguarde-
„ çerei como he rezom. eſcrita em Coimbra a xxx.
„ dias de Dezembro de 1448. annos.

Infante D. Pedro.

Entrou o Conde na Corte taõ livre de parti-
dos, como quem naõ amava mais, que o bom no-
me, e reſoluto a aconſelhar a ElRey com a verda-
de, e o que era mais conveniente ao ſeu ſerviço,
como

como quem tinha temor de Deos, e despido dos affectos da natureza, porque se encaminha muitas vezes dissimuladamente o odio a ser parcial das conveniencias proprias. Oppozselhe o Duque seu pay, e o Conde de Ourem seu irmaõ taõ claramente, que de ambos experimentou disfavores, e desabrimentos, que naõ devia de esperar. Tinha sido o Conde chamado por ElRey, e elles eraõ os mesmos, que lhe impediaõ as occasioens de lhe poder fallar; mas o seu generoso animo nem por isso desistia da empreza, porque chegou a representar a ElRey, que naõ tinha outra pertençaõ mais, que a de admittir à sua presença o Infante D. Pedro, para que ouvindo os descargos, que dava ao que se lhe imputava, podesse julgar qual era a sua culpa. Esta resoluçaõ do Conde de Arrayolos abonada das suas virtudes causou receyo nos inimigos do Infante, e para se livrarem da efficacia da sua persuaçaõ, inventaraõ que os Mouros com grande poder estavaõ cercando a Praça de Ceuta, e desta sorte precisaraõ a que o Conde de Arrayolos voltasse sem dilaçaõ a meterse na Praça, para o que ElRey lhe mandou passar nova Patente feita em Santarem pelo Secretario Ruy Galvaõ a 2 de Março de 1449 na mesma fórma que a outra, e juntamente por hum Alvará da mesma data lhe deu a faculdade de prover todos os officios daquella Cidade, em que só lhe exceptúa cinco, que eraõ, Juiz, Contador, Escrivaõ dos Contos, Almoxarife do Celleiro, e dos Armazens, que ElRey

Prova num.47.

Prova num.48.

ElRey reservou para si; e por huma Carta passada no mesmo dia lhe concedeo faculdade para dar por Cartas suas selladas todas as casas, terras, e heranças da Cidade de Ceuta, e de toda a sua Comarca, que lhe fossem dadas por ElRey até aquelle tempo, ou pelos Condes D. Pedro de Menezes, e D. Fernando de Noronha, quando governaraõ a mesma Praça. Neste mesmo anno por huma declaraçaõ, ou Codicillo, que fez em oito de Novembro, vimos na certeza de que ainda o Conde de Arrayolos estava nesta Cidade, da qual se vê tambem a piedade, e religiaõ do Conde: della consta ter feito o seu Testamento quando estava na idade mais robusta, porque neste Codicillo se remete a elle, e nelle diz, que voltando desta Praça a Portugal por mandado del-Rey seu Senhor, o Infante D. Henrique lhe era devedor de desanove mil e trezentos e noventa e quatro Escudos de ouro, a que tinha obrigado as suas terras, e bens por huma Escritura, que ElRey confirmou. E considerando o lugar em que residia, em que eraõ todos os dias evidentes os perigos, e naõ podia saber o em que Deos o chamaria para si, ordenava esta declaraçaõ ao seu Testamento, e deixa a sua mulher a Condessa a ratificaçaõ desta divida dizendo: *Consirando eu como a Condessa Donna Ihoana de Castro, minha molher he amiga da sua alma, e verdadeira amiga da minha, e isso mesmo o graõ carrego, que lhe ficará, falleçendo eu, da criaçaõ de meus filhos, e filhas; eu ordeno, e me praz, que a ella fique*

Próva num.49.

Prova num.50.

fique todo aquillo, que ficar por pagar da dita divida à ora da minha morte, &c. Foy notavel a correspondencia, e uniaõ, com que estes Principes viveraõ, e o amor com que se tratavaõ, porque em outras muitas occasioens mostrou o Conde o quanto amava, e o quanto lhe merecia a Condessa. Naõ foy larga a residencia nesta Praça, porque no anno seguinte à morte do Infante D. Pedro pedio successor. ElRey nomeou o Infante D. Henrique como consta de huma Carta original para o mesmo Conde feita em Lisboa a 5 de Julho do anno de 1450. Tal era a estimaçaõ, em que estava o governo de Ceuta, tal a attençaõ com o Conde, que só lhe achava digno successor hum Infante, e taõ grande o gosto, com que ElRey se interessava na guerra de Africa, que occupava as pessoas mais conjuntas ao Real sangue, e de mayor representaçaõ do Reyno para governar esta Cidade. Naõ teve effeito esta determinaçaõ, e o Conde voltou para o Reyno entregando o governo a D. Fernando Coutinho, Marichal de Portugal, pessoa em quem concorria qualidade para o posto, e valor já acreditado nos campos de Africa, de que se lhe passou Patente a 4 de Junho de 1451 estando ElRey em Santarem, e se conserva no Archivo Ducal Brigantino. Chegou o Conde de Arrayolos ao Reyno coroado de merecimentos, que ElRey tanto reconhecia, que beijandolhe elle a maõ, lhe repetio o que já lhe escrevera, dizendolhe o quanto estava satisfeito do bem que o servira,

Prova num. 51.

servira, e representandolhe a memoria, que conservava dos serviços feitos aos Reys seu pay, e avô, e do zelo, e valor com que se empregara na guerra de Africa, das vitorias, e prosperos successos, com que deixara gloriosas, e temîdas dos Mouros as suas armas em Ceuta; serviços taõ relevantes, que já mais poderiaõ esquecer para os remunerar naõ só na sua pessoa, mas ainda nos seus descendentes. Com estas expressoens testemunhou ElRey a estimaçaõ, que fazia da pessoa do Conde, porém eraõ as virtudes tantas como os merecimentos, e assim a toda esta grande honra era acrédor o Conde, de sorte, que por mayores que fossem as merces, entendeo ElRey que naõ seria cabal o galardaõ, se se naõ extendesse à posteridade: na verdade, que a gratidaõ em ElRey soube bem remunerar nesta occasiaõ os merecimentos do Conde, igualando-se assim a grandeza do Rey ao desinteresse do Vassallo, que só ambicioso da reputaçaõ servia por amor, e naõ por conveniencia. Recolheo-se o Conde aos seus Estados, e no ultimo de Outubro de 1451 estava com a Condessa D. Joanna de Castro na sua Villa da Vidigueira, onde passaraõ huma Carta de doaçaõ a favor do Senhor D. Fernando, seu filho primogenito, em que o metiaõ de posse das suas terras de Villarinho, e do Couto de S. Vicente, e das terras de Riba de Vouga com todas as honras, e mais bens, e terras patrimoniaes, que tinhaõ além do rio Mondego. Nesta doaçaõ se vê a generosidade des-

Prova num. 53.

te Principe, e em outras, que taõ bem fez a ſeus filhos, querendo augmentarlhes as Caſas para ſe portarem com a grandeza devida.

Corria já o anno de 1452 quando o Infante D. Fernando ſahio ſecretamente, e incognito do Reyno com a idéa de paſſar a Napoles a verſe com ſeu tio ElRey D. Affonſo, e aportando em Ceuta, naõ quiz voltar a Portugal, publicando que tinha determinado ſervir na guerra contra os Mouros, ſendo Fronteiro naquella Praça; mas ElRey a quem naõ agradou eſta reſoluçaõ, porque queria que o Infante voltaſſe para Portugal, mandou ao Conde de Arrayolos, de cujo talento tinha experiencias, que paſſaſſe a Ceuta, o que fez com ſeus filhos D. Fernando, e D. Joaõ, e outros Fidalgos para acompanharem ao Infante, com quem voltou para o Reyno. No anno ſeguinte eſtava o Conde em Villa-Viçoſa com a Condeſſa ſua mulher, e ambos de maõ commua mandaraõ paſſar huma Carta feita por Pedro Affonſo em 6 de Agoſto de 1453, em que diziaõ, que tinhaõ por ſervos, e ſervas Mouros, e Mouras, dos quaes muitos Deos tinha allumiado, e receberaõ a ſagrada agua do Bautiſmo, pela qual ficaraõ livres da ſogeiçaõ do demonio as ſuas almas, mas os corpos ſegundo as Leys ſogeitos à ſervidaõ em filhos, netos, e mais deſcendentes; porém querendo fazer niſſo ſerviço a Deos ordenavaõ, e mandavaõ, que por morte delles Condes todos os eſcravos, que foſſem Chriſtãos, naõ ſó os que de preſente

ſente tinhaõ, mas os que adiante tiveſſem no ſeu ſerviço, foſſem libertos para ſempre, ordenando, que ſobpena da ſua bençaõ aſſim o cumpriſſem. He bem de ponderar o cuidado com que o Conde vivia, e o temor da morte, que trazia diante dos olhos pelos repetidos Teſtamentos, que achamos ſeus, e ainda ſe colhe, que fizera outros, porque a elles ſe refere, de que ſe vê o quanto vivia conforme às obrigaçoens de Chriſtaõ, pois achando-ſe com perfeita ſaude ordenou o ſeu Teſtamento como ſe eſtivera no fim da vida. Nelle revoga os de mais Teſtamentos, e nomea por ſeu herdeiro ao Senhor D. Fernando, ſeu filho primogenito, e aos mais filhos, que até aquelle tempo tiver, e os que depois naſcerem, do que lhe pertencia, deixando por ſua Governadora a Condeſſa ſua mulher, e por ſua morte ao Senhor D. Fernando, os quaes nomea por Teſtamenteiros: nelles ſe vê o amor dos filhos, o cuidado dos criados, a piedade, e o eſcrupulo das couſas mais leves, a veneraçaõ, e amor de ſua mulher, porque do remaneſcente da ſua terça, de que faz herdeira a ſua alma, lhe deixa toda a ſua Camera com todas as de mais couſas pertencentes ao ſerviço da Caſa, e da Capella. A ſeus filhos deixa por herança principalmente o ſerviço de Deos, e do ſeu Rey, mandando, que ſejaõ amantes da juſtiça, e *que trabalhem mais por ſerem bons, que ricos.* Ordena, que o ſepultem aonde parecer a ſeus Teſtamenteiros, e ſem pompa, nem as ceremonias, que em

Prova num. 53.

Prova num. 54.

Portugal se costumaõ, e que depois de terem satisfeitas todas as suas dividas, se mandem lançar pregoens por todas as suas terras para que acudaõ todos aquelles, que tiverem recebido algum prejuizo, porque tudo quer recompensar. Nelle faz memoria, como disse, dos dezanove mil e trezentos e noventa e quatro Escudos de ouro, que lhe devia o Infante D. Henrique; e que sem embargo da Escritura ser feita antes do Testamento, quer que se cumpra como fica dito, e seja da Condessa sua mulher a quantia, que naõ estiver cobrada. E por outra Escritura do mesmo Infante, em que lhe era devedor de dezaseis mil e oitenta e quatro Escudos de ouro, deixa o que naõ tiver cobrado ao Senhor D. Fernando seu filho, por quanto elle approvara tudo o contheudo no dito Testamento, e que as dividas, criados, e criadas se paguem do monte mayor, e tomava por obrigaçaõ de pagar tudo à sua custa, em que se vê bem a uniaõ, em que viviaõ estes Principes, o amor do pay, e a veneraçaõ do filho. Foy feito este Testamento no Castello de Villa-Viçosa por Pedro Affonso, Escrivaõ da Fazenda do Conde, em 6 de Setembro do anno de 1454. Nelle faz mençaõ da Carta acima da liberdade dos escravos, de que se fizeraõ duas de hum theor para huma estar em poder da Condessa sua mulher, e outra no do Senhor D. Fernando seu filho. Em todo o discurso da vida deste Principe temos motivos de admiraçaõ pela Christandade com que viveo, e por ser

ornado

ornado de prudencia, valor, generosidade, constancia, desinteresse, e amor da verdade, virtudes taõ admiraveis, que o elevaraõ a competir com os mais famosos, e celebres Heroes do Mundo, fazendo taõ recommendavel a sua memoria, que saõ as acçoens da sua vida a idéa mais singular para a imitaçaõ de hum perfeito Principe, como ainda se verá nas demais acçoens, que haõ de referirse, em que os negocios Politicos foraõ de grandes consequencias; porém em todos se mostrou revestido do zelo, e authoridade da sua grande pessoa, e se verá, que venerava, e amava ao Principe, mas naõ servia à lisonja quando tratava da utilidade da Republica, tendo por mayor o interesse do Reyno em geral, do que as merces, que se podiaõ seguir em fallar à vontade de quem lhas podia fazer.

No anno de 1455 fez ElRey D. Affonso V. merce ao Conde de Arrayolos D. Fernando, do titulo de Marquez de Villa-Viçosa, de que era Senhor por Carta passada em Lisboa a 25 de Mayo do dito anno. Passou depois no anno de 1557 à Africa o dito Rey, e o acompanhou o Marquez de Villa-Viçosa com seus filhos D. Fernando, e D. Joaõ, que depois foy Marquez de Monte môr: com esta occasiaõ devia de ser que o Marquez fez hum Codicillo estando em a sua Villa de Portel a 16 de Agosto do anno de 1456, que he sómente huma declaraçaõ dos criados, a que naõ tinha dado certa quantia para seu casamento ao modo da Casa Real, e assim nomea

Prova num. 55.

Chronica delRey D. Affonso V. cap. 28.

Prova num. 56.

nomea a todos, e as terras onde aſſiſtiaõ, para que foſſem ſatisfeitos, dizendo que aquelles eraõ os que lhe lembravaõ até o ultimo de Julho, em que devia fazer eſta memoria, que depois aſſinou no dia acima dito, e he mais hum teſtemunho da boa conſciencia deſte Principe; porque vemos que taõ repetidas vezes a examinava para naõ deixar embaraços na morte, quando ſó buſcava a vida eterna. Succedeo depois no anno de 1460 morrer o Marquez de Valença D. Affonſo ſeu irmaõ ſem ſucceſſaõ legitima em vida do Duque D. Affonſo ſeu pay, pelo que o Marquez de Villa-Viçoſa ficou ſendo immediato ſucceſſor aos Eſtados da grande Caſa de Bragança, para na ſua poſteridade ſe haver de conſervar o ſangue dos Reys Portuguezes. Neſte meſmo anno em Setembro ainda era Marquez de Villa-Viçoſa, o que conſta da doaçaõ, que o meſmo Rey lhe fez dos Caſtellos da Villa de Guimarães, Melgaço, Caſtro Laboreiro, e Piçonha. Succedendo depois no Ducado de Bragança a ſeu pay, o achamos acompanhando a ElRey D. Affonſo V. quando a 7 de Novembro do anno 1463 paſſou a Africa à mal ſuccedida empreza de Tangere; e chegando a Armada combatida das tormentas com ElRey a Ceuta, entraraõ os navios quaſi deſtroçados, e o Duque de Bragança aportou em Ceuta quaſi perdido, e attribuìo o ſalvarſe a Noſſa Senhora de Africa, a quem naquella Cidade fundou Capella o Infante D. Henrique. Levava o Senhor D. Fernando

Prova num. 57.

Chronica do dito Rey, cap. 33.

Faria, Africa Portugueza, cap. 6. num. 5.

do ſetecentas lanças, e dous mil Infantes à ſua cuſta, porque deſta ſorte ſerviraõ eſtes Principes aos Reys, com as peſſoas, e com a fazenda. Achou-ſe em todas as occaſioens daquella terrivel campanha, que foraõ muitas, e muy arriſcadas as que tiveraõ com os Mouros, e tambem na em que morreo o esforçado Capitaõ D. Duarte de Menezes, Conde de Vianna. Ainda ElRey eſtava em Africa (já no anno ſeguinte) quando por dar goſto ao Duque, e attender à ſua peſſoa elevou ao foro de Cidade a ſua Villa de Bragança, preeminencia que já em tempos antigos tinha logrado; e ſendo depois deſpovoada, ſe reedificou com o nome de Villa, e agora ElRey a reſtituîo à ſua antiga honra com as meſmas prerogativas das mais Cidades do Reyno, e voto em Cortes, de que ſe paſſou Carta a qual acaba aſſim: *Dante na noſſa Cidade de Ceita onde á feita deſta eſtâ noſſo arrayal a 20 dias de Fevereiro Pedro de Alcaçova a fez anno de N. S. Jeſu Xpõ de 1464.* Tinha a Duqueza D. Conſtança por morte do Duque D. Affonſo ſeu marido ficado de poſſe dos Reguengos, e rendas da Villa de Guimarães, que adminiſtrava por officiaes ſeus; e o Duque D. Fernando a conſervou na dita poſſe por hum Alvará feito na Cidade do Porto em o 1 de Agoſto do anno de 1462 com certos limites para o cumprimento delle.

Prova num. 58.

Prova num. 59.

No anno de 1468 ſe achava o Duque em Villa-Viçoſa, quando na Corte com grande alvoroço ſe ouvia o Tratado, que propunha o Meſtre de Santiago

tiago D. Joaõ Pacheco, de caſar a Infanta D. Iſabel irmãa delRey D. Henrique IV. de Caſtella com El Rey D. Affonſo V. Era o Meſtre poderoſo naquella Corte, e teve grande dominio naquelle Reynado, pelo que davaõ os do Concelho a materia por ajuſtada viſta a determinaçaõ do Meſtre. El-Rey que juſtamente confiava muito do amor, e zelo do Duque, naõ querendo reſolver materia taõ importante ſem ouvir o ſeu parecer, lhe mandou participar o negocio, ordenandolhe que a tudo lhe reſpondeſſe com individuaçaõ, o que o Duque ſatisfez com a Carta ſeguinte:

MUITO HONRADO PODEROSO SENHOR.

,, O Duque de Bargança, Marques de Villa-,, Viçoſa, Conde de Barçellos, de Ourem, e de ,, Arrayolos (que muito de vontade dezejo fazervos ,, prazer, ſerviço, e mandado) envio beijar voſſas ,, maõs, e encomendar a voſſa merce a que praza ,, ſaber, que vj a Carta que me voſſa Senhoria en-,, viou, pella qual me mandais que vos reſponda a ,, certas couſas em ella contheudas, e propus de ,, acada huma dellas mandar aqui per ſi, e ao pee ,, della a reſpoſta do que me pareçer.

,, Item primeiramente ao que voſſa Senhoria ,, dis, que viſtos, e examinados os pezos que ſe ale-,, gar, e ſeguir podem, fazendoſſe o cazamento voſ-

,, ſo,

,, ſo com a Infanta, ou naõ ſe fazendo, ſe me pa-
,, reçe que finalmente a vôs, e ao Reyno vem mi-
,, lhor de o fazerdes, e acertardes, en toda a manei-
,, ra, ou naõ: digo que ſe no ſentir neceſſidade de
,, cazar, pello dalma que no ſinto por proveito para
,, nôs, nem para o prazer, nem para a liberdade,
,, nem para a ſegurança, e para o Reyno heio por
,, mui grande perda, iſto he muito ſem groza.

,, Item, que ſe vos pareçe que o Cazamento
,, ſe deve fazer, e acertar, ſe os de Caſtella vos naõ
,, quizerem dar a Infante, ſe naõ que vades viver
,, àquelles Reynos: ſe contal condiçaõ o aſſeitardes,
,, pero que ſegundo vos he ditto, a ditta Infante aſſi
,, o quer, ſe a herança quereis aver, neceſſario hé ir-
,, des a Caſtella, mas pois vos eu naõ aconſelho o
,, cazamento, ſe ſegue que vos no concelho a ida,
,, a qual eu hej por mui perigoza, e mui amargoça
,, para vos.

,, Item ſe averei por milhor cazandovos com
,, a dita Infante, viverdes em Caſtella, ou quá em
,, Portugal, para ella, e vos por ſeu meio no ficar
,, defraudado da herança que eſperais de ElRey D.
,, Henrique, e no encorrerdes perigo de a perder;
,, pello Capitullo deſima, vaj a eſte reſpondido.

,, Item porque ſois requerido de viſtas, en ca-
,, ſo que ajais de entender no cazamento, e ſe me
,, pareçe que as deveis de fazer: ate que os feitos do
,, cazamento ſejaõ chegados a mais certa, e firme
,, concruzam, pois vos requerem que vos chegueis

 ,, para

,, para a fronteira de vosso Regno, podesse logo
,, vossa Senhoria partir para Avis, como dizem que
,, tinhes ordenado, e dali tratar os feitos; e no façais
,, vistas, senaõ depois de tudo ser conçertado.

,, Item se as fizerdes, que gente levareis, e se
,, irá armada, ou em som de gente cortezam sem
,, outro aviamento, e conçerto de armas. A esto
,, digo, depois que vir como se os feitos consertaõ,
,, assi vos darei a resposta, porque daqui até lá o
,, tempo mostrará o que se deve fazer.

,, Item naõ vos contradigo este Cazamento,
,, por me no pareçer nelle, porque nesta couza, sen-
,, tireis major prazer, do que sentem aquelles que lá
,, esperaõ de aver Ducados, ou Condados, ainda
,, que se lá avemos de ir, eu no quero de todo ficar
,, sem alguma cousa, porque no entendo andar em
,, Corte, e hej informaçaõ, que a Villa de Escalona
,, he boa de montes, e de cassa, e tem boas Cazas,
,, para eu e minha molher avermos ahj de estar, por-
,, que me dizem que se pareçe em parte com a Co-
,, marqua de Riba-Godiana; he terra chã, e em Co-
,, marqua que me praz: aquella me dareis inda que
,, athe agora naõ ovise dizer que era dada algũm
,, Senhor nẽ Fidalgo, porem poderá ser que algum
,, Alcayde que nella estará ha mister que o tenteis
,, bem, que por seu prazer seja porque eu naõ ei lá
,, mister mais arruido do que espero. A vila de
,, Montaches, me dareis se naõ for da Ordem, com-
,, tentamdo bem o Alvará do que ante, porque me
,, dizem

„ dizem que he terra boa de caſſa, e dahi por eſtar
„ hi menos mal ſeguro, quamdo hi algum for a ver,
„ por ſaber parte dos feitos de Caſtella, e de Portu-
„ gal. Naõ vos quero mais Ducados, nem Con-
„ dados, nem rendas, nem terras en toda Caſtella.
„ Em Eſcalona trabalharei de ter dous Cavallos,
„ aventejados, bem penſados, e cada ſomana traba-
„ lhados, por poderem milhor atrotar; ſe vos vir-
„ des em préſſa, ali vos acolhei, e vós em hum dos
„ ditos Cavallos, e eu em outro, e dous aDaîs,
„ em outros dous, que lhe terei aparelhados, ſe vos
„ eu poſſo trazer em ſalvo a Portugal, entenderei
„ que vos faço tamanho ſerviço, como o Meſtre de
„ Sanctiago, em vos dar a Infante por mulher, e o
„ titulo de Caſtella, porque elle aquello vos poderá
„ fazer, e deſta vos no poderá livrar, e poderá ſer
„ que aſſi nnos averá livramento, e folgará ſe achar
„ em Portugal nas terras de ſeus Avos. Minha mo-
„ lher ficarà em poder de ſeus paremtes, e elles me
„ enviaron; eſta Carta mamday poer em Lyxboa na
„ Torre, porque eſto he o que dita o emtemdimen-
„ to dos homens que deve . . . . . ſe Deos tem al or-
„ denado naõ ſomente avereis ho Regno de Caſtel-
„ la, mas comquiſtareis ho de Granada, e tirareis a
„ eſpada de Fez, e com ella comquiſtareis todo ho
„ mundo, e huma, ou outra, naõ deveis de errar;
„ eſcriptaa em Villa-Viçoſa, a dezannove dias Dou-
„ tubro anno de 1468.

Deſta Carta ſe vê que o Duque naõ approvou eſte caſamento, moſtrando que de nenhuma ſorte convinha a ElRey que ſe effeituaſſe, diſcorrendo como politico, e com o deſintereſſe do ſeu grande coraçaõ, que nunca já mais ſe preoccupou da ambiçaõ, como outros que o aconſelhavaõ, entendendo que com a uniaõ das Coroas poderiaõ tirar grandes Eſtados, como elle com enfaſe diz na referida Carta, que eſperavaõ haver Ducados, ou Condados. Porém que já que havia de ir, naõ queria ficar ſem alguma couſa, porque como naõ havia de eſtar na Corte, queria a Villa de Eſcalona para reſidir, por ſer o terreno fertil de caça, e na meſma fórma a pequena Villa de Montaches, ſe naõ foſſe da Ordem, para dalli poder acodir a ElRey em algum incidente adverſo, que elle naõ duvidava lhe ſuccedeſſe como quem conhecia o que naquella Corte ſe paſſava, ſendo dominada de alguns Senhores, que com os ſeus partidos ſe combatiaõ com tanta audacia, e poder, que chegou a ſer ludibrio da Mageſtade, como lemos na Hiſtoria daquelle tempo. E por eſta cauſa diz que lhe naõ faria menos ſerviço em o repor em ſalvo em Portugal, do que lhe fazia o Meſtre de Santiago em lhe dar a Infanta (a quem entaõ já chamaraõ Princeza) com o Reyno de Caſtella. He bem para reparar que ſendo o Duque de contrario parecer deſte negocio, por naõ ſer de utilidade a ElRey, nem ao Reyno; com tudo conhecendo que ElRey o ſeguia, determinou de

o acom-

o acompanhar, porque a sua vontade sempre foy prompta para o servir, e o seu entendimento para o aconselhar com verdade, e sem a preoccupaçaõ da lisonja. Esta Carta sómente bastava para della inferirmos, qual seria o grande talento deste Principe, se já no que temos referido naõ tiveramos formado hum cabal conceito do seu sublime engenho, e do seu valor, e ainda nos dará a Historia novas provas da sua prudencia, da sua politica, e da sua admiravel constancia. Naõ devemos omittir as reverentes clausulas, com que acaba esta Carta dizendo: *Se Deos tem al ordenado naõ somente avereis ho Regno de Castella, mas comquistareis ho de Granada, e tirareis a Espada de Fez, e com ella comquistareis todo ho Mundo.* Conhecia o Duque, que no coraçaõ del Rey vivia hum ardente desejo da conquista de Africa com emulaçaõ da gloria, que nella havia conseguido El Rey seu avô, porque ideava fazer entre os Mouros taes progressos, que a sua fama, e o seu nome fosse ouvido com terror dos Africanos. Pelo que parece que agora na *Espada de Fez* lhe lembrava a Ordem da *Cavallaria da Espada*, que El Rey intentou instituir no anno de 1459 com allusaõ à espada de Fez, que com os seus Cavalleiros ideava tirar daquella Cidade, como escrevemos no *Cap. I. do Liv. IV.* Naõ seguio El Rey o voto do Duque, e aceitando a offerta que lhe fazia o Mestre de Santiago, mandou no referido anno por Embaixador a Castella a D. Affonso Nogueira Arcebispo

cebiſpo de Lisboa com outros companheiros; porem oppozſe muy fortemente ao Tratado do Meſtre de Santiago o Arcebiſpo de Toledo, e outros Senhores, apoderando-ſe da vontade, e da peſſoa da meſma Infanta, a quem diziaõ que naõ concluiſſe o matrimonio com ElRey de Portugal, que era o mayor inimigo daquella Coroa, e outras muitas couſas, que refere Jeronymo Zurita. Do eſtado deſta negociaçaõ a que fora mandado o Arcebiſpo de Liſboa, deu ElRey conta ao Duque, querendo de novo ouvir o ſeu parecer, e o que ſobre eſta materia lhe aconſelhava. Naõ vimos a Carta delRey, mas da repoſta do Duque ſe tira, que naõ ſó naõ approvava o negocio, mas que lhe parecia mal que ſe trataſſe ſemelhante materia, em que ſe violava o decóro da Rainha D. Joanna, a quem o partido do Arcebiſpo de Toledo, e outros Senhores Caſtelhanos calumniaraõ attrevidamente: pelo que o Duque nota, que o Arcebiſpo de Lisboa ſe encarregaſſe de hum Tratado, que elle havia meſmo concluîr ultrajando o reſpeito da Rainha, que era filha delRey D. Duarte, e irmãa delRey ſeu Senhor, no que ainda que em breves periodos, diſcorreo delicada, e brioſamente, como ſe verá na ſeguinte Carta.

Zurita Ad. an. 1468. liv. 18. cap. 20.

MUITO ALTO HOMRADO, E PODEROSO SENHOR.

„ O Duque de Braguamça, Marques de Villa-
„ Viçoſa, Comde de Barçelos, e Dourem, e Dar-
„ rayolos,

,, rayolos, que muito de vomtade dezejo fazervos
,, prazer, serviço, e mandado, envio beyjar vosas
,, maõs, e encomemdar em vosa merçe a que praza
,, saber que vy a Carta, que me vossaa Sennhoria es-
,, crepveo com a instruçam da embayxada que vos
,, trouxe Joam de Porras, e eu tamto vos tenho com-
,, selhado ja en esto, e tamto vejo fazer o comtrayro
,, do que eu comselho que a vontade camsa tamto
,, de acomselhar, que embargua o emtemdimento
,, pera dar conselho. Se per minnhaa vomtade fos-
,, se ho Arcebispo, se tornnaria pera Lysboa, e vos
,, naõ vos curaryeis mais do feito, mas porque cuy-
,, do que naõ se ha de fazer, respomdo que a vos està
,, mall de emgannardes vosa Irmaa, e pior ao Arse-
,, bispo de Lyxboa per elle ser emgannada; folgara
,, de ho ver, porque he meu amiguo pera o comse-
,, lhar, como nam emgannado, nen fora emganna-
,, do em tall guysa, que se naõ hachase no que se
,, achou o Arçebispo de Samtiaguo Don Garcia Fer-
,, nandes Manrique, por houtro tall em que ho me-
,, taaõ sobre feito do Duque Bnnademte, pola qual
,, cousa elle vemdo ser emguannado, leyxou o Ar-
,, çebispado de Samtiaguo, e veo qua morrer em
,, Portuguall; comselhara-ho eu por elle naõ errar a
,, Deos, he por naõ errar àquela que foy ajuda de
,, seu emcaminhamento, filha delRey Eduarte Ir-
,, maã de meu Senhor, e seu, e aimdaa o comselha-
,, ra, pois h[illegible] meu amiguo por naõ abrir caminho
,, para riren delle; quamso de falar especialmente

,, aguo-

„ aguora, que vejo ja claro ho caminho que que-
„ ren levar ajmda que damtes yso mesmo cuydava.
„ Nem poso bem soportar de vos mandarem prese-
„ ber vossa gemte, porque se cada ves que vos escre-
„ puerem ho quiserdes fazer, tantas vezes hos apre-
„ sebereis que hos desapresebereis, de todo naõ me
„ pesa, sennaõ porque amde ser apresebidos ao
„ diamte para ajudar a parte, que se aguora prese-
„ be, e brytaremse hos limites da paz, de que voso
„ Regno prezado, nan quero falar em meter hos fey-
„ tos a lomgua por naõ fazer em partido da prince-
„ sa, que se aguora chama em outra parte e lá aver
„ asaz em vossa Corte, queem ysso vos saberan
„ aconselhar; escripta em Vila Viçoza, dous dias de
„ Março ano de 1469.

Depois no anno de 1471 quando ElRey D. Affonso V. intentou passar outra vez à Africa, tinha-se escusado o Duque de Bragança de o acompanhar por se achar velho, e sem saude para soportar os incommodos do mar: e como ElRey levava comsigo o Principe D. Joaõ, nomeou para Regente, e Governador do Reyno ao Duque de Bragança, que o recusou fortemente, dizendo que queria antes servir a ElRey na guerra contra os Mouros, do que ficar com a Regencia do Reyno; porém houve de obedecer a ElRey. O Chronista Damiaõ de Goes na Chronica do Principe D. Joaõ diz, que ElRey deixara Regente a Princeza D. Leonor, mulher do dito Principe, e ao Duque de Bragança, por

Chronica delRey D. Affonso V. cap. 40.

Goes, Chron. do Principe D. Joaõ, cap. 21.

por Presidente do Concelho. Porém nós achamos hum pleno poder geral, e sem limite delRey, e original, que naõ padece duvida, que está no Archivo da Serenissima Casa de Bragança, em que inteiramente lhe dá o governo do Reyno, tanto no Militar, como no Politico, e he o seguinte:

„ Gomes Annes esto he o que de nossa parte „ direis ao Duque de Barganҫa meu muito amado, „ e prezado Primo, em reposta daquello, que vos „ de sua parte disestes.

„ Primeiramente que a nos praz de leixarmos „ por nosso loguo Thenente General com todo o „ nosso poder, em todos nossos Regnos, e que elle „ possa fazer guerra, a quaaesquer aos ditos nossos „ Regnos a fezerem, e no fazer da dita guerra, elle „ no seja theudo de dar conta de malles, roubos, „ mortes, e quaaesquer outros damnos, e couzas, „ que se della seguirem, por quanto nos confiamos „ tanto delle, que avemos por certo, que no ha do„ brar, senaõ o que for serbiso de Deos, e nosso, e „ bens dos ditos nossos Regnos.

„ Que nos lhe damos carrego de nossa justiҫa „ em todolos ditos nossos Regnos, taõ inteiramen„ te como nos mesmo o teemos com poder de asim „ por si mandar fazer, e executar, em todo o cazo, „ ataã morte natural inclusive, asim como a nos „ mandamos fazer, e executar, e mandariamos se „ fossemos presente. E por este mandamos a todos „ aquelles, que a nossa justiҫa ham de ministrar asim

„ os Regedores de noſſas Cazas da Sopricaçam, e
„ do Civel, como a todolos Corregedores, e outras
„ juſtiças, que obedeçaõ a ſeus mandados, e os cum-
„ praõ em todo como obedeciriaõ, e cumpririaõ os
„ noſſos propios; e os executem naquellas peſſoas,
„ que elle mandar a taã dita morte natural incluzi-
„ ve, e que de todo o que a elo fezer, e mandar,
„ no ſeja theudo de dar a nos conta, nem razam a
„ outra alguã peſſoa, porque em eſta parte nos deſ-
„ carregamos noſſa conciencia na ſua, e a fiamos
„ delle.

„ Avemos por bem, e nos praz que elle man-
„ de deſpender de noſſa fazenda em quaaeſquer cou-
„ zas, que ſentir que a noſſo ſerviço, e bẽs de noſſos
„ Regnos ſejaõ compridouras, e mandamos a todo-
„ los officiaaes da dita noſſa fazenda aſim aos que ora
„ leixamos carrego de Beedores della, como Thi-
„ zoureiros, e Almoxarifes, e coaaeſquer outros que
„ por ſeus mandados, deſpendaõ todo o que elle
„ mandar deſpender; porque em ello, e em todalas
„ outras couzas, queremos que elle obre, e faça,
„ como nos meeſmo fariamos, ſe preſente foſſemos,
„ e aſim mandamos a todolos de noſſos Regnos que
„ lhe obedeçaõ, e cumpraõ ſeus mandados, como
„ ſe os nos em peſſoa mandaſſemos; e aconteçendo
„ de ſe vagarem algũs Caſtellos, ou officios, ou ou-
„ tras alguãs couzas ſimilhantes, elle dito Duq̃ po-
„ nha em ellos peſſoas, para ello pertençentes, que
„ os tenhaõ, e ſirvaõ ataã nos provecrmos, e man-
„ darmos a quem ſejaõ dados.

„ Que

„ Que a nos praz, e queremos que nas Forta-
„ lezas, e Caſtellos de todolos ditos noſſos Regnos,
„ o reçebaõ todolos Alcaydes dellas quando hindo
„ acompanhado com poucos, e com muitos a quaa-
„ eſquer oras, que elle chegar, por qualquer guiſa
„ que ſeja. E aſim mandamos aos ditos Alcaydes,
„ que o cumpraõ, e façaõ, e polo tempo que elle
„ em os ditos Caſtellos eſtever, ataã que leixe os di-
„ tos Alcaides apoderados delles, nos lhe avemos
„ por quites, e levantadas as menagẽs, que elles
„ dellas teem, huma, duas, e tres vezes, a uzo. E
„ de todos eſtes poderes, e couzas, queremos que
„ o dito Duq̃ uze em quanto nos formos fora dos
„ ditos noſſos Regnos, onde nòs por graça de Deos,
„ e por ſeu ſerviço ora movemos de hir, e ataã que
„ nos emboora tornemos a elles, e lhe notifiquemos
„ por noſſa Carta, como ja neelles ſomos, eſcripta
„ em Lixboa a trinta de Julho Joaõ Graces a fez an-
„ no do naçimento de noſſo Senhor Jeſu Xp̈o de mil
„ quatroçentos, e ſetenta hum. // Rey.

„ Eſte noſſo aſſinado nos praz, e requeremos
„ que ſeja de tanta authoridade, e valia, como ſe
„ foſſe Carta aſeelada de noſſo ſello pendente, e paſ-
„ ſada por noſſa Chançellaria, ſem embargo de to-
„ das noſſas ordenaçoens, aſim geraes, como eſpe-
„ çiaes, feitas em contrajro // Rey.

A eſte papel, que foy como huma inſtrucçaõ em que ElRey quiz moſtrar ao Duque a ſua eſtimaçaõ, perſuadindo-o a que entraſſe na Regencia, ſe

ſeguio depois mandarlhe paſſar huma Carta patente de Regente do Reyno, a qual tirey do original antigo ſellada com o ſello Real, que eſtá no Archivo deſta Caſa, e diz aſſim:

„ D. Afonſo per graça de Deos Rey de Portugal, e do Algarve, Senhor de Cepta, e de Alcaçer em Africa, &c. A quantos eſta Carta virem fazemos ſaber que conſirando nòs como ora prazendo a noſſo Sñor Deos himos por ſeu ſerviço em as partes de Africa, e o Prinçipe meu ſobre todos muito amado, e prezado filho comnoſco, pello qual he neçeſſario leyxarmos em eſtes noſſos Regnos alguma peſſoa que noſſo lugar em noſſa abſençia delles tenha, e faça ordens, e mande em noſſo nome por noſſo ſerviço, e boa juſtiça, e bem do poboo, o que nos fariamos, ordinariamos, e mandariamos ſe prezente foſſemos, e confiando nòs de muita bondade, virtudes, e lealdade, ſizo, e deſcriçaõ do Duque de Bragança, Marquez de Villa-Viçoza, &c. meu muito amado, e prezado Primo, e do experimentado amor que a nos, e noſſo ſerviço tem, o eſcolhemos dantre os outros de noſſos Regnos, pera lhe eſte carrego leixar, e encomendar; e porem o fazemos noſſo logo teente geral em todolos ditos noſſos Regnos, e lhe damos poder, e autoridade que elle por nos, e em noſſo nome em quanto nòs, e o dito Prinçipe meu filho delles formos abſentes poſſa ordenar, fazer, e mandar aſſy na juſtiça, como na fazenda, e em

„ outra

„ outra qualquer couza acerca da guarda, e defen-
„ tom destes nossos Regnos todo o que a elle bem,
„ razom, e justiça pareçer, assi como o nos pode-
„ riamos ordenar, fazer, e mandar se prezente fosse-
„ mos, e possa punir os delinquentes, e malfeitores,
„ e darlhe, e mandarlhes dar aquellas penas que lhe
„ razom, e justiça pareçer assi nos averes, como nos
„ corpos ataã morte inclusivamente, sem delle outra
„ alguma apellaçaõ, nem agravo; e isso mesmo pos-
„ sa mandar despender de nossos averes, e rendas
„ todo o que por nosso serviço, e bem do nosso po-
„ boo entender que compre de ser despeso; e tam-
„ bem possa entrar em quaesquer fortalezas das Ci-
„ dades, e Villas de nossos Regnos, e estar em ellas,
„ e as ter de sua maõ quanto lhe aprouver, e enten-
„ der que compre a nosso serviço. E porem man-
„ damos a todolos officiaes, que polo tempo forem
„ das Cidades, Villas, e Lugares de nossos Regnos,
„ e a todolos moradores delle, e a todolos Juizes, e
„ Justiças, Regedores das Cazas da Sopricaçaõ, e
„ do Civel, e Dezembargadores dellas, Corregedo-
„ res da Corte, e Comarcas, e aos que carrego te-
„ verem de Veedores da nossa fazenda, e aos Conta-
„ dores, e outros officiaes della, e a outros quaes-
„ quer que outros officios alguns em nossos Regnos
„ tem, que façaõ, e cumpraõ tudo o que lhes o di-
„ to Duque em nosso nome mandar assj, e taõ com-
„ pridamente, como o fariaõ se lho nos per nossa
„ pessoa mandassemos, e isso mesmo mandamos a to-
„ dolos

„ dolos Alcaydes das fortalezas de nossos Regnos
„ que o acolhaõ, e reçebaõ em ellas seu fato empa-
„ relhado, e o leixem hi estar como, e quanto lhe
„ prouver, sem alguma duvida, ou pejo que a ello
„ ponhaõ, sendo certos todolos sobreditos, e cada
„ hum delles, que nom comprindo em todo o que
„ lhe aqui mandamos, ou em alguma couza nom
„ obedeçendo ao dito Duque, ou contrariando os
„ seus mandados, que nos lho estranharemos muj
„ gravemente, e lhe mandaremos por ello dar asi
„ graves penas, como se nossos proprios mandados
„ nom comprissem, ou a elles contradissessem; e
„ hum, e outros al nom façades. Dada em a nossa
„ Cidade de Lixboa aos 2 de Agosto. Christovaõ
„ de Bairros a fez anno de Nosso Senhor Jesu Chris-
„ to de mil, e quatroçentos, e settenta, e hum. E
„ eu Joaõ Garçes Cavaleiro da Casa do dito Sñor, e
„ seu Escrivaõ da fazenda de Cepta, e de Alcaçer,
„ e de sua Camara, Contador, e Arrendador polo
„ Prinçipe nosso Sñor em o mestrado de Avis a fis
„ escrever, e aqui sobescrevi.

ElRey.

Poucos dias depois (em que se contavaõ 15 do referido mez de Agosto) partio ElRey com toda a Armada para Africa, ficando o Duque de Bragança com o governo do Reyno, como se vê da dita Carta patente: e supposto à Princeza D. Leonor se lhe devia este lugar pela authoridade da pessoa, de nenhu-

nenhuma ſorte ſe lhe podia conferir a Regencia, por naõ contar de idade mais que treze annos, tres mezes, e treze dias, que ainda nos Reys ſe reputaõ eſtes annos por menoridade para a entrega do governo. Naquella expediçaõ ganhou ElRey Arſila, em que os Senhores da Caſa de Bragança tiveraõ tanta gloria, e parte, como ſe verá na Vida do Duque D. Fernando, ſegundo do nome.

No anno de 1475 ſe achava ElRey D. Affonſo V. na Villa de Eſtremoz, aonde teve noticia da diſpoſiçaõ delRey de Caſtella D. Henrique ſeu cunhado, em que nomeava por ſucceſſora de ſeus Reynos a Princeza D. Joanna ſua filha, e a elle por Governador daquella Monarchia, perſuadindo-o, e rogando-o a que caſaſſe com a dita Princeza. Eſta determinaçaõ era ſeguida de notaveis offerecimentos, e de muitos Grandes, e Senhores daquella Coroa, que eſtavaõ reſolutos em a ſervir. ElRey D. Affonſo, a quem naõ deſagradava a offerta, e já reſoluto a aceitalla, chamando hum grande Concelho dos principaes Senhores do Reyno, propoz eſta materia por ceremonia, preoccupado mais da ambiçaõ, que da prudencia. Depois de muitos pareceres, que perſuadiaõ a ElRey a empreza vituperandolhe a demora, porque buſcavaõ naquella incerteza os ſeus accreſcentamentos: o Duque de Bragança, que tinha já aconſelhado a ElRey em ſemelhante materia, e adquirido taõ grande reputaçaõ na Campanha, como no Gabinete, reveſtido ſómente do zelo do

Chronica do dito Rey, cap. 39.

D. Agoſtinho Man[illegible], Vida delRey D. Jo[illegible] liv. 1. pag 18 da [illegible] preſſaõ de 1639.

Chotobulemanaction, id eſt, Præceps judicium Principum, à Franciſco Homine de Abreu, c. 17. pag 92.

do bem publico, e do ardente respeito, com que unicamente venerava a ElRey, obrigado agora a votar publicamente, seguindo o contrario parecer, disse: *Mal podemos affiançarnos nas promessas daquelles que vos chamaõ, se saõ os mesmos, que vituperando o governo delRey D. Henrique, seu natural Senhor, ousadamente se attreveraõ a contrastar o mesmo que agora approvaõ, sendo só os interesses proprios as cores com que se vestem para hum negocio de taõ grande consideraçaõ, de sorte, que naõ se deva regular a sua fidelidade, e constancia, se naõ pela cobiça com que se anima a sua esperança. He certo, que os mais prudentes, e sabios seguem com acclamaçaõ do Povo a huma voz a Rainha D. Isabel, materia de tanta ponderaçaõ, que era feliz auspicio no principio do seu governo para poder qualificar a materia mais duvidosa. He notoria a opposiçaõ, que a Naçaõ Castelhana tem à Portugueza, a quem naõ póde esquecer o que se passou no Reynado de vosso avô, porque he muito perigoso arriscar o socego da paz, pela inconstancia de huns Vassallos, dominados naquella occasiaõ, de hum ardor de vingança, naõ menos que do interesse. O mesmo que agora solicitaõ, haõ de encontrar depois, como fizeraõ com o seu Rey natural, naõ podendo em nenhum tempo olhar para Vossa Alteza, senaõ como Estrangeiro.* E por ultimo concluìo dizendo: *Que se devia lembrar ElRey, que naõ quizera já em vida delRey seu cunhado, admittir a pratica deste mesmo Tratado de casamento, nem para a sua pessoa, nem para a do*

Principe

Principe seu filho, que levado de alta consideraçaõ o regeitara, e que agora o aceitallo seria dar motivo a que o Mundo pudesse julgar esta guerra por injusta, attribuindo-a a vingança particular, porque seria menos inconveniente seguir, e ajudar o direito desta Princeza como sobrinha, que como mulher; porque como sobrinha o soccorro era voluntario, e que em qualquer incidente da fortuna, sempre consiguiria honra; e que sendo sua mulher, era a causa propria, em que se interessava a reputaçaõ, para haver de seguir o fim daquella contenda. E que devendo considerar o fim de materia taõ alta, pois o direito da Princeza era justo, que se pertendesse com prudencia, e que naõ se publicasse com infamia. E por conclusaõ desejoso do bem da Republica, e lembrado da authoridade da sua grande pessoa, pedio a ElRey, que mandasse guardar no Archivo publico o seu parecer para que nos seculos futuros constasse à posteridade qual fora o seu voto, quando se vissem as consequencias daquelle negocio. Assim antevio o Duque o successo discorrendo taõ anticipadamente, que o manifestou aos seus confidentes, como depois aconteceo. Perseverou o Duque na sua opiniaõ, sem embargo de pertenderem fazello mudar de parecer, pelas instancias do Conde de Faro seu filho, e do Prior do Crato; porém nada o mudou, naõ obstante tello feito suspeito ao Principe D. Joaõ, que se persuadio a que esta resoluçaõ nascia do muito que estimava a Rainha D. Isabel sua sobrinha, que era neta de sua

irmãa a Infanta D. Isabel. O Principe, que por brio foy de contrario parecer, e com declarada paixaõ se oppoz ao Duque, o arguîo publicamente de suspeito, pensamento que espalhado com o tempo veyo a ser taõ pernicioso à Casa de Bragança, como adiante veremos. Naõ foy o Duque a esta empreza, e ficando encarregado do governo do Reyno satisfez à sua obrigaçaõ com zelo animado de prudencia, e christandade, que desta sorte saõ os Reys mais bem servidos. E por tal se deu ElRey, que estando na Cidade de Touro lhe fez a assinalada merce de ser o Duque Fronteiro môr de todas as suas terras, eximindo-as de toda a jurisdicçaõ, que naõ fosse a do Duque: foy feita esta Carta na dita Cidade por Affonso Garces a 10 de Abril do anno de 1476. Depois quando se deraõ em refens o Infante D. Affonso, e a Infanta D. Brites nas Terçarias, que se fizeraõ entre Portugal, e Castella, assistio o Duque à entrega destes Principes na Villa de Moura como Procurador delRey, e em todas as occasioens, ou fossem na paz, ou na guerra, mostrou o Duque hum grande ardor, e zelo da Republica.

Prova num. 60.

Foy o Duque de Bragança D. Fernando prudente, e valeroso, pratico no exercicio da guerra, experimentado nos negocios, em que discorria com madureza, e elegancia, em todas as suas obras discreto, ornado de erudiçaõ sagrada, e profana, e da liçaõ da Historia. Era finalmente sobre grave, muy temente a Deos, bem quisto, e amado da Nobreza, e do

e do Povo, de ſorte que as ſuas virtudes lhe adquiriraõ o amor, e applauſo commum. Morreo em Villa-Viçoſa no primeiro de Abril do anno de 1478. O Padre Roman, e outros Authores lhe anticipaõ a morte pondo-a no anno de 1476; porém vi huma Eſcritura original, pela qual a Duqueza D. Joanna ſua mulher fâz doaçaõ a ſeu filho D. Fernando Duque de Guimarães de todos os ſeus bens, que eraõ muitos, e della conſta ſer o Duque ſeu marido vivo, ainda que eſtava gravemente enfermo, e ſem eſperanças de vida. Foy feita a Eſcritura em Villa-Viçoſa no Paço do Caſtello de Omenagem em 22 de Março do anno 1478, a qual ElRey depois confirmou, e approvou em 22 de Abril do meſmo anno, em que já a Duqueza eſtava viuva; naõ achey o ſeu ultimo Teſtamento, porém em huma memoria ſe diz, que deixara por teſtamenteiros ao Duque de Guimarães ſeu filho, e a Duqueza ſua mulher. Jaz o Duque D. Fernando na dita Villa no Convento dos Eremitas de Santo Agoſtinho na Capella dos Duques, e na ſepultura ſe lhe poz eſta curta memoria:

Roman, part. 3. c. 29.

Prova num. 61.

Aqui jaz D. Fernando, o ſegundo Duque de Bragança.

Caſou no anno de 1429 em 28 de Dezembro com D. Joanna de Caſtro, filha herdeira de D. Joaõ de Caſtro, Senhor do Cadaval, Peral, do Reguengo de

Campores, do Lugar, e terra de Paos, da parte da Aldea de Ooes, da Ribeira, e Aldea de Vougua com todos os seus termos, dos Lugares de Bedoudo, e de Calluaens, e de Fontes com todos os seus termos. Estas, e outras merces feitas pelos Reys seus predecessores confirmou ElRey D. Duarte à Condessa D. Joanna de Castro, estando em Santarem a 9 de Dezembro de 1433. Era descendente por baronîa da esclarecida Familia de Castro, taõ veneravel pela antiguidade, como pela elevaçaõ de seus mayores, e de D. Leonor da Cunha, que depois de viuva foy mulher do insigne Joaõ das Regras, Chanceller môr, e Valîdo delRey D. Joaõ o I. a qual era filha de Martim Vasques da Cunha, Senhor de Taboa em Portugal, e em Castella primeiro Conde de Valença de Campos, e da Arvore de Costados, que ajuntamos, se vê o altissimo nascimento, e grandeza da Duqueza D. Joanna de Castro, cujo esclarecido sangue tantas vezes animado com o Real, agora por esta feliz uniaõ vemos diffundido em taõ grandes Monarchas, Principes, Soberanos, e grandes Senhores, como saõ os que tem a gloria de participarem desta Real Linha. Faleceo a Duqueza em Lisboa a 14 de Fevereiro de 1479, e foy sepultada na Igreja do Carmo, aonde se lhe poz o seguinte Epitafio:

Torre do Tombo, liv. 3. dos Myst. fol. 196.

Aqui jaz a Duqueza D. Joanna de Castro, mulher que foy de D. Fer-

rando,

nando, segundo Duque de Bragança, que foy neto delRey D. Joaõ da boa memoria.

Teve a Duqueza de assentamento na Casa Real, trezentos mil reis. Deste excelso matrimonio nasceraõ os filhos seguintes.

12 D. FERNANDO, segundo do nome, Duque de Bragança, que occupará o Cap. VII.

12 D. JOAÕ, Marquez de Monte môr o Novo, Condestavel de Portugal, de quem se tratará no Cap. IV.

12 D. AFFONSO Conde de Faro, de quem daremos noticia no Liv. VIII.

12 O SENHOR D. ALVARO, de quem trataremos no Liv. IX.

12 D. ANTONIO, de quem naõ temos outra noticia, que fazer delle mençaõ Affonso de Torres no seu *Nobiliario* no titulo, que escreveo da Casa de Bragança.

12 D. ISABEL, que foy a primeira na ordem do nascimento: naõ elegeo estado, e deixou os seus bens a seu irmaõ o Duque D. Fernando II.

12 D. BRITES, Marqueza de Villa-Real, mulher de D. Pedro de Menezes, primeiro Marquez de Villa-Real, como se dirá no Cap. V.

12 D. GUIOMAR, que casou com D. Henrique de Menezes, Conde de Loulé, como se diz no Cap. VI.

D. CA-

12 D. CATHARINA, que foy a quarta filha na ordem do naſcimento, e eſteve deſpoſada com D. Joaõ Coutinho, terceiro Conde de Marialva, mas naõ teve effeito eſte matrimonio, porque paſſando o Conde à Africa naquelle meſmo tempo com El-Rey D. Affonſo V. foy morto na Conquiſta de Arzila no anno de 1471. Era taõ valeroſo, que delle diſſe ElRey ao Principe D. Joaõ ſeu filho, quando naquelle meſmo campo o armou Cavalleiro à viſta do corpo do Conde: *Deos vos faça taõ bom Cavalleiro, como eſte que aqui eſtá morto*: e com eſte breve elogio cobrio com eterna memoria as cinzas do Conde, dignas de deſcançarem em urnas de alabaſtro. Os ſeus oſſos foraõ trazidos a Portugal ao Moſteiro de Salzedas da Ordem de S. Bernardo, junto a Lamego, e nelle jazem junto à ſepultura de ſeus avós, aonde ſe lhe poz o ſeguinte Epitafio.

Chron. delRey D. Affonſo V. cap. 40.

Quem lapis hic claudit, eſt Donus Joannes Coutinho, Comes de Marialva clariſſimus, qui in vigeſimo ſecundo ſuæ ætatis anno in clade Arzilæ, quam inclytæ memoriæ Alphonſus Quintus anno Dñi milleſimo quadrageńteſimo ſeptuageſimo primo vi, & armis occupavit, inter accepta, & illata vulnera in Meſquita, quæ Matri Mariæ Virgini Chriſti dicata eſt, glorioſè interiit.

Era

Era filho de D. Gonçalo Coutinho, segundo Conde de Marialva, Meirinho môr do Reyno, e da Condessa D Brites de Mello, filha de Martim Affonso de Mello, Guarda môr delRey D. Joaõ o I. e de sua mulher D. Briolanja de Sousa. E por morrer o Conde sem successaõ passou a sua Casa a D. Francisco Coutinho seu irmaõ, que foy quarto Conde de Marialva, como adiante se dirá no Cap. VI.

D. Joanna

- D. Joanna de Castro, Duqueza de Bragança.
  - D. Joaõ de Castro, Senhor do Cadaval, Peral, &c. já era falecido no anno 1428.
    - D. Pedro de Castro, Senhor do Cadaval.
      - D. Alvaro Pires de Castro, Conde de Arrayolos, Condestavel de Portugal, + em 1383.
        - D. Pedro Fernandes de Castro, Mordomo mór delRey D. Affonso de Castella, + em 1344.
          - D. Fernando Rodrigues de Castro, Rico-Homem, vivia no anno 1293.
          - D. Violante Sanches, filha delRey D. Sancho IV. de Castella.
        - D. Aldonça de Valadares.
          - D. Lourenço Soares de Valadares, Rico-Homem, Fronteiro mór de Entre Douro, e Minho.
          - D. Sancha Nunes de Chacim, filha de Nuno Fern. de Chacim, Rico-Hom.
      - A Condessa D. Maria Ponce de Leon.
        - D. Pedro Ponce de Leon, Rico-Homem, Senhor de Marchena.
          - D. Fernaõ Peres Ponce de Leaõ, primeiro Senhor de Marchena.
          - D. Isabel de Gusmaõ, filha de D. Affonso Peres de Gusmaõ o Bom.
        - D. Brites de Exerica, Senhora de Concentayna.
          - D. Jayme, Senhor de Exerica, filho do Infante D. Jayme de Aragaõ.
          - D. Brites de Lauria, Sen. de Concentayna, fil. de Roguer Alm. de Arag.
    - D. Leonor Telles de Menezes.
      - D. Joaõ Affonso Telles de Menezes, Conde de Ourem, e Barcellos.
        - D. Affonso Tello de Menezes, Mordomo mór delRey D. Affonso IV.
          - D. Gonçalo Telles de Menezes, o Raposo, Rico-Homem.
          - D. Urraca Fern. de Lima, fil. de D. Fern. Eannes de Lima, Rico-Hom.
        - D. Berenguela Lourenço de Valadares.
          - Lourenço Soares de Valadares, Senhor de Tangil.
          - D. Sancha Nunes de Chacim, fil. de Nuno Fern. de Chacim, Rico-Hom.
      - A Condessa D. Guiomar de Villa-Lobos.
        - Lopo Fernandes Pacheco, Senhor de Ferreira de Aves.
          - Joaõ Fernandes Pacheco, Rico-Homem, Sen. de Ferreira de Aves.
          - D. Estevainha Lopes, filha de Lopo Rodrigues de Paiva.
        - D. Maria de Villa-Lobos.
          - Ruy Gil de Villa-Lobos.
          - D. Theresa Sanches, filha delRey D. Sancho de Castella, o Desejado.
  - D. Leonor da Cunha Giraõ.
    - Martim Vasques da Cunha, primeiro Conde de Valença de Campos, &c.
      - Vasco Martins da Cunha, Senhor do Pinheiro.
        - Martim Vasques da Cunha, Alcaide mór de Lamego.
          - Vasco Martins da Cunha, Alcaide mór de Lisboa.
          - D. Senhorinha Fernandes, filha de Fernaõ Guede Chacim.
        - D. Violante Lopes Pacheco.
          - Lopo Fernandes Pacheco, Senhor de Ferreira de Aves.
          - D. Maria Gomes Taveira, filha de Lourenço Gomes Taveira.
      - D. Brites Soares de Albergaria.
        - Estevaõ Soares, o Moço, Senhor de Albergaria.
          - Estevaõ Soares, o Velho, Senhor de Albergaria de Payo delgado.
          - D. Maria Rodrigues Quaresma, filha de Ruy Vasques Quaresma.
        - D. Maria Lourenço.
          - Lourenço Martins de Soalhaens.
          - D. N. . . . . . Pires, filha de Pedro de Oliveira.
    - D. Theresa Telles Giraõ.
      - Affonso Telles Giraõ, Rico-Homem, Senhor de S. Romaõ.
        - D. Joaõ Affonso Giraõ, Rico-Homem, Senhor de S. Romaõ.
          - D. Gonçalo Rodrigues Giraõ, Rico-Homem, Senhor de S. Romaõ.
          - D. Maria de Menezes, filha de Ruy Gonçalves de Menezes.
        - D. Urraca Gallinha.
          - N. . . . .
          - N. . . . .
      - D. Theresa Rodrigues de Alarcaõ.
        - Fernaõ Martins de Alarcaõ, sexto Senhor da Casa de Alarcaõ, e Villa-Verde.
          - Martim Rodrigues de Alarcaõ, quinto Senhor da Casa de Alarcaõ.
          - N. . . . . Arias de Valverde, filha de Pedro Fernandes de Valverde.
        - Brites Fernandes Pecha.
          - Pedro Fernandes Pecha, Rico-Homem, Camereiro mór delRey D. Affonso XI.
          - Elvira Martins, Camereira mór da Rainha D. Maria, mul. do dito Rey.

CAPITULO IV.

Do Senhor D. Joaõ, ſexto Condeſtavel de Portugal, e Marquez de Monte môr o Novo.

12 DESDE os ſeus primeiros annos ſeguio D. Joaõ as armas com ſeus irmãos, em que deu do ſeu valor taõ ſingulares moſtras, como do ſeu claro ſangue ſe podia eſperar, e aſſim pela grandeza da ſua peſſoa era attendido com a diſtinçaõ, que merecia pelo parenteſco que tinha com a Caſa Real. No anno de 1452 acompanhou a ſeu pay à Africa quando foy à Cidade de Ceuta a buſcar o Infante D. Fernando. Determinando ElRey D. Affonſo V. com huma Armada ſatisfazerſe dos aggravos, que os Coſſarios Inglezes

Chron. delRey D. Affonſo V. cap. 40.

glezes lhe tinhaõ feito tomando doze naos Portuguezas no Canal de Flandres, nomeou para esta empreza a D. Joaõ. Quando passou à Conquista de Arzila o mesmo Rey no anno de 1471 o acompanhou o Condestavel, dignidade que ainda naõ lograva, nem tambem o titulo de Marquez; e tendo noticia que os Mouros desampararaõ a Cidade de Tangere, mandou occupalla por D. Joaõ, o que fez em 28 de Agosto de 1471, dia do insigne Doutor da Igreja Santo Agostinho, executando de sorte esta expediçaõ, que em breve tempo pode ElRey acompanhado do Principe entrar naquella Praça, de que deu o governo a D. Joaõ, dando na sua pessoa a este cargo illustre principio. Naõ teve D. Joaõ o governo mais tempo, que aquelle que assistio na Cidade, depois que della tomou posse até que ElRey partio para o Reyno, e o entregou a D. Ruy de Mello, Conde de Olivença, a quem ElRey o deixou encarregado.

Chron. delRey D. Affonso V. cap. 41. Goes, Chron. do Principe D. Joaõ, cap. 30.

Ericeira, Historia de Tangere, liv. 1. e 2.

Torre do Tombo, liv. 3. dos Myst. fol. 53.

Desta sorte se fazia D. Joaõ por merecimentos taõ digno da attençaõ delRey, como pela sua pessoa. Já o mesmo Monarcha lhe havia feito doaçaõ da Villa de Vianna na Provincia de Alemtejo, por troca da premissaõ dos Tabaliaens da Cidade de Lisboa, e da ametade da Quinta de Ilhas, que por ella deixou as Capellas delRey D. Affonso IV. de quem era a dita Villa, e foy feita a Carta em Lisboa a 27 de Fevereiro do anno de 1460. Neste mesmo anno achamos na Torre do Tombo huma Carta delRey,

da

da qual consta, que o mesmo Soberano havia tratado o seu casamento com D. Isabel de Noronha, na qual diz: *A quantos esta nossa Carta virem fazemos saber, que nos contratamos e de feito afirmamos Cazamento antre D. Joaõ meu muito amado Sobrinho, e D. Izabel de Noronha a qual dezembargamos com elle em Cazamento, quatro mil e quinhentas Croas de bom ouro, e justo pezo de moeda de cunho de França, &c.* Deu ElRey à dita D. Isabel a referida quantia em casamento como era costume daquelle tempo, a qual em quanto naõ lhe fosse satisfeita, haveria de tença quarenta e cinco mil reaes brancos em cada anno, que se venceriaõ desde o dia que entrasse em sua Casa: foy feita a Carta em Santarem a 25 de Julho do referido anno. He certo, que ElRey o casou; porém naõ devia ter logo effeito o matrimonio, porque do contrato delle (de que logo faremos mençaõ) se vê, que passaraõ quasi dous annos até que se concluisse. Era D. Isabel de Noronha sobrinha da Duqueza de Bragança D. Constança, a qual a dotou, como se vê de hum instrumento feito na Villa de Guimarães a 9 de Agosto de 1462, e *dentro nos Paços onde hora pousa a alta Senhora Princeza D. Constança, Duqueza de Bragança, e Condessa de Barcellos, &c.* Nelle se diz, que promettera a D. Joaõ filho do Duque D. Fernando em dote, e casamento com D. Isabel de Noronha sua sobrinha, filha de seu irmaõ, doze mil dobras pagas a cento e vinte reis a dobra, para cuja satisfaçaõ obrigou os seus

Prova num. 62.

Prova num. 63.

ſeus bens moveis, e de raiz, declarando, que tanto que ella morreſſe, queria que lhe ficaſſem obrigadas as rendas, e direitos da Villa de Guimarães, que a ella Duqueza foraõ promettidas no contrato do ſeu caſamento. Foraõ teſtemunhas o Doutor Pedro Eſteves Cavalleiro do Concelho delRey, Joaõ Alvares Secretario do Senhor D. Fernando, Diogo de Azevedo Fidalgo da Caſa delRey, e Martim Correa Fidalgo da Caſa do dito Senhor Duque. Eſta eſcritura confirmou depois ElRey por huma Carta paſſada em Lisboa no 1 de Julho do anno de 1469. O Duque D. Fernando ſeu pay com a Duqueza D. Joanna de Caſtro ſua mãy, e D. Fernando ſeu irmaõ lhe tinhaõ feito doaçaõ da Alcaidaria môr de Monte môr o Novo com ſuas rendas, e das Villas do Cadaval, e Peral, e outras terras: foy feita em a Villa de Souſel a 15 de Janeiro do anno de 1465, a qual ElRey confirmou no meſmo anno, e lhe fez merce do Senhorio da Villa de Redondo com toda a ſua juriſdicçaõ. E no anno de 1471 por huma doaçaõ feita em Lisboa a 30 de Outubro lhe deu a Villa de Monte môr o Novo com o ſeu termo, e depois o creou Marquez da meſma Villa; naõ ſabemos o anno, porque naõ achamos a Carta deſta merce, porém entendemos ſer feita no anno de 1472, porque no anno ſeguinte a 15 de Abril lhe chama ElRey Marquez de Monte môr na Carta, que lhe mandou paſſar de Fronteiro de Entre Tejo, e Guadiana, e além do Guadiana na menoridade do

Prova num. 64.

Prova num. 65.

do Duque de Viſeu, por conſentimento da Infanta D.Brites. A eſtas merces ſe ſeguio a aſſinalada merce da dignidade de Condeſtavel de Portugal, por Carta paſſada em Evora a 25 de Abril do anno de 1473 por Pedro de Alcaçova; e he bem de reparar neſta Carta, que tendo precedido tres Principes neſta dignidade ao Marquez D. Joaõ, naõ faça de nenhum mençaõ ElRey na Carta, e ſó lhe tras à memoria o Conde D. Nuno Alvares, dizendo que: *O fazemos Condeeſtabre de todos os noſſos Regnos, e Senhorios, aſy os que agora teemos, como os que ao diante com a graça de Deos eſperamos ganhar aſy, e pella guiſa que o foy D. Nuno Alvares Pereyra ſeu Biſavoo, e todollos outros Condeſtabres, que o ataa ora foraõ, &c.* Querendo ElRey neſta merce honrar a memoria do Condeſtavel, e dallo por idéa a D. Joaõ. Eſte officio parece naõ exercitou na Campanha, como ſe vê na Chronica do dito Rey, em que vemos ao Duque de Guimarães ſeu irmaõ exercitando o officio de Condeſtavel em muitas occaſioens.

Prova num. 66.

No Reynado delRey D. Joaõ o II. no anno de 1482 quando eſte Rey foy a Monte môr, o veyo o Marquez receber com menos luto do que trazia a Corte pela morte delRey D. Affonſo V. querendo aſſim feſtejar a entrada delRey naquella Villa; porém ElRey tomou a adulaçaõ por culpa, e lho mandou eſtranhar, lembrando ao Marquez os beneficios, que delRey ſeu pay recebera. Depois ſe fez com

Chron. delRey D. Joaõ o II. cap. 43.
D. Agoſtinho Manoel na Vida do dito Rey, pag. 92.

com o Marquez mayor demonstraçaõ pela contenda, que tivera na mesma Villa com o Arcebispo de Braga D. Joaõ Galvaõ, porque ElRey mandou sahir ao Marquez da Villa dentro em cinco horas, querendo com este motivo dissimular o que tinha, para por este modo separar os irmãos do Duque de Bragança, de que já se cançava, ainda que o dissimulava com grande cautela. Porém nem por isso deixava de insistir ElRey no que tinha ordenado tocante às regalias dos Donatarios, como diremos quando tratarmos do Duque D. Fernando, segundo do nome, a quem ElRey pertendeo moderar com disfavores, começando a maltratar a seus irmãos. Desde entaõ principiou o Marquez a desservir a ElRey, e foy verdadeiramente o motor, e só o culpado na desgraça do Duque D. Fernando seu irmaõ, que asperamente o reprehendeo estranhandolhe os seus designios, como escreve Garcia de Rezende; porém teve mais fortuna do que elle, porque estando na sua Villa das Alcaçovas com seu irmaõ o Conde de Faro se passaraõ a Castella na tempestuosa tormenta, que padeceo a Casa de Bragança; e sendo em Portugal convencido do crime de lesa Magestade, foy sentençeado na Villa de Abrantes à morte em 12 de Setembro de 1482, e executada a sentença em huma figura sua com todas as ceremonias proprias ao seu caracter. Neste tempo se achava o Marquez de Monte mór na Cidade de Sevilha, aonde recebeo a noticia do que em

Rezende, Vida do dito Rey, cap. 30.

Ruy de Pina, Chron. do dito Rey.

em Portugal se executara contra a sua pessoa, e affirmaõ algumas Memorias, que fora taõ vehemente a paixaõ, e sentimento de que se preoccupara, que cahindo enfermo em breves dias acabara a vida. Porém naõ he assim, porque o Marquez viveo alguns annos depois, ainda que naõ muitos, e servio aos Reys Catholicos na Conquista do Reyno de Granada, e faleceo em Sevilha a 30 de Abril do anno 1484. Foy murmurado de orgulhoso, soberbo, e pouco prudente, ainda que valeroso, e bom Soldado: as suas acçoens foraõ taõ mal reputadas no Mundo, que foraõ causa da desgraça de seus irmãos, fazendo-os participantes da sua culpa sem mais delicto, que a infelicidade do tempo. Jaz no Mosteiro de Santa Paula de Religiosas Jeronymas da dita Cidade, cuja Igreja edificou a Marqueza sua mulher; naõ referem os Authores o anno em que passou a esta Cidade, nem mais alguma individuaçaõ, que ser obra sua a dita Igreja, aonde se lhe lavraraõ tumulos de pedra, que foraõ collocados no meyo da Capella môr, e com o tempo para mayor commodidade da Igreja no anno de 1592 quando de novo a ornaraõ as Religiosas, mudaraõ os ossos destes Senhores para nichos das paredes collateraes, aonde se lhe poz o seguinte Epitafio:

Siguença, parte 3. cap. 3. fol. 12.

Annales de Sevilha, liv. 17. fol. 733.

El muy Ilustre, y magnifico Sñor Don Juan, Condestable de Portugal, y

Marquès de Monte-Mayor, Viznieto delRey Don Juan de Portugal, muriò yendo a la guerra de Granada, à postrero de Abril de M. CCCC. LXXXIV. el qual y la muy Ilustre, y magnifica Señora su muger, la Marqueza Doña Izabel Henriquez, Viznieta delRey Don Henrique de Castilla, y delRey D. Fernamdo de Portugal, que edificò esta Iglesia, está en esta Sepultura.

Casou no anno de 1462 com D. Isabel Henriques, a quem os Nobiliarios daõ o appellido de *Noronha*, e com elle a nomea ElRey D. Affonso V. na Carta referida, e sua tia a Duqueza na Escritura do seu casamento, de que já fizemos mençaõ; porém além do Epitafio, que ella mandou gravar, consta de huma Escritura authentica, que esta Senhora usou do appellido de *Henriques*, o que devia ser em memoria de seu visavo. Sobreviveo esta Senhora ao Condestavel seu marido muitos annos, porque no de 1511 ainda vivia, e nelle celebrou hum contrato feito em Sevilha em 4 de Junho com o Duque de Bragança D. Jayme, em que lhe faz cessaõ de todas as pertençoens, que tinha na Casa de Bragan-

Prova num. 67.

Bragança tocantes às arrhas, e dote, de que corria pleito reservando sómente a parte, que pertencia ao Conde de Tentugal: foy feita esta Escritura em Sevilha na presença da Rainha D. Joanna, e nesta mesma Cidade morreo, e jaz com seu marido. Era filha de D. Pedro de Noronha, Arcebispo de Lisboa, havida em Branca Dias, mulher solteira, como consta da legitimaçaõ feita por ElRey D. Affonso V. no anno de 1444. Alguns Genealogicos lhe daõ o appellido de Perestrello, fazendo-a filha de Bartholomeu Perestrello, Senhor da Ilha de Porto-Santo; porém a Dama, que o Arcebispo teve deste appellido, se chamou D. Isabel Perestrello, que parece ser irmãa do dito Bartholomeu Perestrello, e foy mãy de outros filhos. Deste matrimonio naõ houve successaõ.

Prova num. 68.

CAPITULO V.

Da Senhora D. Brites, Marqueza de Villa-Real, mulher do primeiro Marquez D. Pedro de Menezes, e da ſua ſucceſſaõ.

12

E huma das felicidades das grandes Caſas a producçaõ, e fecundidade das filhas, porque ellas contribuem com as novas alianças à gloria de ſeus mayores em illuſtre poſteridade, dilatando-ſe a memoria dos Principes, e grandes Senhores em viverem reproduzidos na ſua eſclarecida deſcendencia, como veremos neſte, e em outros Capitulos deſta Obra. Foy a Senhora D. Brites ſegunda filha do Duque D. Fernando, e da Duqueza D. Joanna de Caſtro, como

temos

temos dito. Casou no anno de 1462 com D. Pedro de Menezes, entaõ Conde de Villa-Real, huma das primeiras pessoas do Reyno pela grandeza da sua pessoa, e representaçaõ da Casa, em quem concorriaõ sobre Real sangue, merecimentos proprios. Celebraraõ-se os contratos deste casamento no Mosteiro de Santo Thyrso de Riba-Dave no Bispado do Porto, estando diante do Altar môr, aonde estes Senhores se acharaõ, como diz a sua Escritura: *Stando hi prezente o alto, e poderozo Principe, e Senhor Dom Fernando Neto de ElRey Dom Joaõ da escrareçida memoria Duque de Bargança, Marquez de Villa-Viçoza, Conde de Barcellos, de Ourem, e de Arrayolos, e Neyva, Senhor de Monforte, e Penhafiel, e o Illustre Senhor Dom Pedro de Menezes bisneto delRey Dom Fernando de Portugal, e delRey Dom Henrique de Castella, Conde de Villa-Real, Senhor de Almeyda, Capitaõ, e Governador por ElRey nosso Sñor da Cidade de Cepta em prezença de mj Ayres Gonçalves Notairo publico geral, &c.* Dotou o Duque a sua filha, como diz a Escritura, *huum milhom, e quinhentos mil reis pagadoiros em tres annos*, para o que lhe fez consignaçaõ em certas rendas para este dinheiro, que he hum conto e quinhentos mil reis, além da prata, e ornatos para o serviço de sua filha com a grandeza, que a seu pay parecesse, o qual cedeo, e trespassou no Conde de Villa-Real cento e vinte mil reis em cada hum anno na vida delle Conde, e que por sua morte passassem à dita

Prova num. 69.

à dita Senhora: o Conde lhe fez de arrhas ſete mil e quinhentas dobras, além do ſeu dote, com declaraçaõ, que havendo filhos deſte matrimonio ficaria todo o dote como vinculado em morgado ao filho mais velho, e na falta de filhos à filha mais velha para ſempre em quanto houveſſe deſcendentes, o que naõ teve entaõ effeito; mas depois no Reynado delRey D. Manoel obrigou a ſeu filho o Marquez D. Fernando a que a dita quantia ſe empregaſſe em bens de raiz para ficarem em morgado, confórme ſeu pay era obrigado pelo contrato do ſeu caſamento; e naõ os comprando como ſe havia offerecido, ficaria em morgado o meſmo dinheiro, que ElRey lhe havia mandado entregar, como conſta de huma Carta, que eſtá no livro 1 dos Myſticos feita em 8 de Março do anno de 1502. Seguiaõ-ſe no contrato outras condiçoens praticadas entre grandes Senhores, o qual foy feito em 6 de Agoſto de 1462, em que foraõ teſtemunhas o Doutor Pedro Eſteves do Concelho delRey, e Cavalleiro da Caſa do Duque, Gonçalo Barreto, Joaõ Correa, Fernaõ de Eſteves, Cavalleiros da Caſa do Conde, e o Doutor Fernaõ Rodrigues, e Gomes Eannes do Porto, criados do Duque, e Joaõ Affonſo ſeu Secretario. Eſte dote com que huma Princeza caſava, naõ pareça pequeno regulando-ſe pelo tempo preſente, porque entaõ ſe tinha por muito grande.

Torre do Tombo, liv. 1, dos Myſt. fol. 230.

Depois de muitos annos de caſados creou El-

Rey

Rey D. Joaõ o II. ao Conde D. Pedro Marquez de Villa-Real estando em Béja em o 1 de Março do anno de 1489, e honrando os merecimentos do Marquez fez este acto estando em Lisboa com grandes ceremonias, apparato, e magnificencia, como era costume, e refere a sua Historia. Nesse dia vestido ElRey de gala, e toda a Corte, appareceo posto no seu throno em pé debaixo do docel, e arrimado a hum bofete, e com elle o Principe D. Affonso, e o Duque de Béja, assistido dos Grandes, e Senhores da Corte, aonde o buscou o Marquez, que sahio de sua Casa a pé acompanhado de muitos Fidalgos, pessoas do Concelho de muita authoridade, e nobreza, que o cortejavaõ, precedido de trombetas, tambores, charamelas, e outros instrumentos bellicos. Levava hum Fidalgo do Concelho o Estandarte com as armas do Marquez, outro a espada rica embainhada, e levantada com a ponta para cima, outro o barrete forrado de arminhos em hum prato de prata dourada, e outro em hum prato de ouro o annel, e nesta ordem entraraõ na antecamera delRey, a quem depois de feitas as ceremonias costumadas, os Officiaes da Casa a puzeraõ em silencio, e o Chanceller môr Joaõ Teixeira disse em voz alta huma Oraçaõ muy elegante, mostrando quam grande virtude era a liberalidade nos Principes quando justamente distribuîaõ os premios, e as honras; e engrandecendo a ElRey louvou as Reaes virtudes, e o gosto, e esperanças em que viviaõ os seus Vassallos

na

na acertada educaçaõ do Principe, e do ſeu excellente natural; encareceo o cuidado, e a facilidade com que ElRey fazia merces, e remunerava ſerviços. Ponderou os muitos, que havia feito à Coroa Portugueza o Conde de Villa-Real, os relevantes merecimentos da ſua peſſoa, relatando-os muito por extenſo, referindo a grandeza da ſua eſclarecida aſcendencia, por ſer biſneto por varonîa dos Reys D. Henrique ſegundo de Caſtella, e D. Fernando de Portugal, e as grandes prerogativas da ſua Caſa, pelo que ElRey o fazia Marquez de Villa-Real, e Conde de Ourem. Eſta Oraçaõ foy traduzida na lingua Latina pelo Doutor Luiz Teixeira ſeu filho, e paſſou depois à Portugueza Miguel Soares, e ſe imprimio huma, e outra em Coimbra no anno de 1562. Acabada eſta arenga chegou o Marquez a ElRey, que lhe poz na cabeça o barrete, e tomando a eſpada lha cingio, e tirandolha da cinta, com ella cortou as pontas da bandeira, e ficou quadrada, e tomando hum annel de hum bom diamante, lho poz em hum dedo da maõ eſquerda: acabadas eſtas ceremonias, o Marquez com os joelhos em terra beijou a maõ a ElRey, e depois todos os Senhores, e peſſoas grandes, que alli eſtavaõ. Neſte dia comeo o Marquez com ElRey à meſa em publico na Sala Real, que eſtava magnificamente aparelhada, e poſto ElRey debaixo do docel, ſe ſeguia o Principe à ſua maõ direita, e além do Principe na volta da meſa o Marquez, e à maõ eſquerda del-

Rey o Duque de Béja. Acabada a mesa com grande satisfaçaõ da Corte se recolheo, e o Marquez voltou a sua Casa na mesma fórma, onde por muitos dias houve festas, e banquetes, com que se entertiveraõ os parentes, e amigos com grande custo, porque o Marquez tambem repartio dadivas de preço para assim fazer mais plausivel a memoria daquella solemnidade, mostrando nas suas acçoens quam grande era a sua pessoa, e Casa, que se compunha de muitos estados. Foy primeiro Marquez de Villa-Real, e terceiro Conde da mesma Villa, Conde de Ourem, Senhor de Almeida, das Villas de Freixel, e Arbreiro, Alcaide môr da Cidade de Leiria, Senhor das Ilhas Canarias, que comprou a D. Martinho de Ataide, Conde de Atouguia, e depois vendeo ao Infante D. Fernando pay del Rey D. Manoel; Senhor das Villas de Chaõ de Couce, Pousa Flores, Aguda, Roupella, Avellar, e Soverosa, Maçãas, Mouta Bella, dos Casaes de Ameixoeira, das Hortas de Lisboa, da herdade de Requeixada em Alemtejo, da Quinta da Lançada em Riba-Tejo, das Villas do Freixal, e Aveiro, dos Direitos Reaes de Tavira, do Dizimo do pescado de Sylves, da Jurisdicçaõ de Valença, do Castello de Vianna da Foz do Lima, dos Direitos das terras de Valadares de juro, e herdade, que comprou a Leonel de Abreu, da terra de Ausura, e seu Couto, e terceiro Capitaõ Donatario, e Governador da Cidade de Ceuta. Desta Praça lhe conferio El Rey o governo

Barros, Decad. 1. liv. 1. cap. 12.

governo quando naõ contava mais que vinte annos de idade, sendo taõ importante; e sabendo ElRey, que se arguira esta eleiçaõ pelos seus poucos annos, respondeo: *Os filhos da Casa de Villa-Real já nascem emplumados.* Foy o Marquez para esta Cidade com huma patente muy larga de prerogativas, em que se lhe ampliaraõ os poderes em toda a jurisdicçaõ, naõ differindo das mayores, que em outros tempos se passaraõ aos Infantes D. Henrique, D. Fernando, e Duque de Bragança seu sogro. Aqui mostrou prudencia, e valor na guerra contra os Mouros, principalmente quando venceo em batalha campal a Gilharé poderoso, e principal Capitaõ dos Mouros: nesta facçaõ fazendo milagres o valor sahio ferido o Marquez (entaõ Conde de Villa-Real) e conseguindo outros muitos prosperos successos, trouxe no seu tempo taõ temerosos os Mouros, que os obrigava a desampararem as povoaçoens, fazendo em suas terras entradas com tanta felicidade, que se recolhia com os seus à Praça vitoriosos, e carregados de despojos, sendo elle o primeiro que fez os infieis tributarios a este Reyno. A Marqueza D. Brites o acompanhou no tempo que esteve em Ceuta, aonde das suas virtudes deixou admiravel memoria. Depois voltando ao Reyno acompanhou a ElRey D. Affonso V. no anno de 1475 na jornada de Castella, e com elle se achou no recontro da ponte de Çamora, e ficou com o Duque de Guimarães guardando a Rainha D. Joan-

na na Cidade de Toro por ordem delRey, e por este incidente se naõ achou na batalha. O Marquez com o dito Duque foy escolhido para segurar o campo quando ElRey desafiou a ElRey D. Fernando.

Naõ só na guerra, mas na paz foy sempre o Marquez de Villa-Real attendido. Quando nasceo o Principe D. Joaõ, foy no seu bautizado hum dos Senhores, que levaraõ as varas do palio, em que era seu companheiro o Marquez de Villa-Viçosa. No anno de 1491, em que morreo o Principe D. Affonso, o acompanhou ao Real Mosteiro da Batalha. Foy elle hum dos Senhores, que se acharaõ presentes à morte delRey D. Joaõ II. no anno de 1495, e depois ao levantamento delRey D. Manoel, e em outras muitas occasioens se achou o Marquez. ElRey D. Affonso V. o estimou quanto merecia a sua pessoa, e as suas virtudes, fazendolhe muitas merces; entre outras achamos, que no anno de 1463 lhe deu os reaes de Entre Douro, e Minho, que he huma certa pensaõ, que os Lavradores pagavaõ, e tinha este direito sido dos Infantes D. Henrique, e D. Fernando, irmaõ, e tio do mesmo Rey, e assim nos mais Reys, que se seguiraõ, alcançou, e encontrou o Marquez a sua estimavel attençaõ, e favor. Era filho de D. Fernando de Noronha, segundo Conde de Villa-Real, Capitaõ, e Governador de Ceuta, em que entrou por Carta delRey D. Duarte de 18 de Outubro de 1437, com tanta felicidade, que se

naõ

naõ desconheceo no seu governo nada menos do que lograraõ os moradores, e Cavalleiros daquella Praça no dilatado governo daquelle insigne Varaõ D. Pedro de Menezes, primeiro Conde de Villa-Real, e segundo de Vianna, primeiro Capitaõ, e Governador da Cidade de Ceuta, que lhe deu para mulher a sua filha herdeira D. Brites de Menezes: neto do Senhor D. Affonso Conde de Gijon, filho delRey D. Henrique de Castella, e da Senhora D. Isabel filha delRey D. Fernando de Portugal. Morreo o Marquez D. Pedro de Menezes no anno de 1499 depois de huma larga vida, e foy sepultado no Mosteiro de S. Francisco de Santarem, e trasladados os seus ossos para o de S. Francisco da Cidade de Leiria, aonde jaz. ElRey querendo honrar os merecimentos de hum taõ grande Vassallo, se encerrou, e tomou luto por alguns dias, o que os Reys naõ costumaõ fazer, senaõ pelas pessoas, que lhe saõ mais chegadas em parentesco, do que era o Marquez; porém a sua grande pessoa, e as muitas partes, e virtudes que nelle concorreraõ, o faziaõ merecedor de taõ estimavel distinçaõ precisa nos Principes com semelhantes Vassallos. Desta esclarecida, e taõ excelsa uniaõ nasceraõ os filhos seguintes:

* 13 D. Fernando de Menezes, Marquez de Villa-Real, de quem adiante se faz mençaõ.

13 D. Antonio de Noronha, primeiro Conde de Linhares, de quem se tratará no §. II.

D. Hen-

13 D. Henrique de Menezes, que caſou com D. Maria de Menezes, e a ſua ſucceſſaõ ſe verá no §. III.

13 D. Diogo de Noronha, Commendador môr da Ordem de Chriſto, Alcaide môr de Obidos, Senhor dos direitos de Selir, ſervio em Africa com o Marquez D. Fernando ſeu irmaõ, que o armou Cavalleiro no anno de 1450 com o qual ſe achou na tomada de Targa, e Camisî. Depois ſendo mandado para a Praça de Ceuta por ordem delRey por huma pendencia, que teve com hum Fidalgo, governando aquella Cidade Fernaõ Soares, e vendo a peſſoa de D. Diogo nella, lhe quiz entregar o governo, que elle prudentemente naõ quiz aceitar, e depois governou a meſma Praça; e voltando ao Reyno quando ElRey D. Manoel foy a buſcar a Rainha D. Iſabel a Valença, foy D. Diogo hum dos Senhores nomeados para o acompanharem, como diz na ſua Chronica Damiaõ de Goes. Caſou duas vezes, a primeira com D. Joanna de Menezes, filha de D. Rodrigo de Menezes, Commendador de Grandola, Mordomo môr da Rainha D. Leonor, e de D. Leonor Maſcarenhas, primeira mulher, de quem naõ teve ſucceſſaõ. Caſou ſegunda vez com D. Filippa de Ataide, filha de Alonſo de Herrera, Fidalgo Caſtelhano, que veyo a eſte Reyno com a *Excellente Senhora*, filho de Pedro Garcia de Herrera, Senhor de Ampudia, e de D. Joanna de Ataide, filha de Nuno Vaz de Caſtello-Branco, Almirante de

Goes, Chronica delRey D. Manoel, part. 1. cap. 24.

de Portugal, Senhor do Bombarral, Alcaide mòr de Moura, Monteiro mòr delRey D. Affonso V. e teve duas filhas.

14 D. JERONYMA DE NORONHA, herdeira, a quem ElRey D. Joaõ III. no anno de 1525 confirmou as merces, que tinha de seu pay. Casou com D. Affonso de Lencastre, que por este casamento foy Commendador mòr da Ordem de Christo, como se verá no Liv. VIII.

14 D. CONSTANÇA DE NORONHA, foy Dama da Rainha D. Catharina mulher delRey D. Joaõ III. e da Infanta D. Maria, Princeza das Asturias, com quem foy a Castella, e por sua morte voltando para o Reyno casou com D. Joaõ de Menezes, setimo Senhor de Cantanhede, e foy sua segunda mulher sem successaõ.

13 D. JOAÕ DE NORONHA, que foy Prior mòr de Santa Cruz de Coimbra, e do Concelho delRey. A Chronica dos Conegos Regrantes refere, que no dia que disse a sua primeira Missa a 28 de Agosto de 1485 a que ElRey D. Joaõ o II. assistio, no tempo do Offertorio lançou no prato da offerta huma cedula Real, que dizia: *Façovos Arcebispo de Braga. Eu ElRey.* O que elle naõ aceitou porque havia de largar o Priorado mòr, e que ElRey depois proveo o Arcebispado no Cardeal D. Jorge da Costa. ElRey D. Manoel o quiz fazer Arcebispo de Lisboa, para

Chronica dos Conegos Regr. part. 2. liv. 9. c. 29. e 30.

para o que procurou que o Cardeal D. Jorge da Costa renunciasse nelle o Arcebispado, o que naõ teve effeito, porque queria a renuncia do Priorado de Santa Cruz para seu irmaõ D. Martinho da Costa; porém D. Joaõ de Noronha o naõ quiz largar, e nem esta dignidade, nem outras, em que estava nomeado, chegou a lograr por morrer a 2 de Julho de 1506 antes de se sagrar Bispo de Ceuta, e Primaz de Africa, em que o Papa Julio II. o tinha provido no anno de 1505 com o Capello de Cardeal do Titulo de Ceuta, em que ElRey (que lho procurara) teve duvida no Titulo, querendo que o Papa lho mudasse, e antes de voltar a reposta morreo D. Joaõ. Alguns Nobiliarios lhe daõ successaõ, porém D. Luiz Lobo, a quem agora sigo, lha naõ dá.

Sousa, Catal. Hist. dos Pápas, e Cardeaes, pag. 48.

13 D. JOANNA DE NORONHA, mulher de D. Affonso, Condestavel de Portugal, cuja posteridade escrevemos no Cap. VIII. §. I. do Liv. III. pag. 512 desta Obra.

Dos filhos bastardos, que teve o Marquez, que foraõ muitos, e de que de alguns ainda se conserva geraçaõ, reservamos tratar quando escrevermos a Casa de *Noronha*, pois naõ pertencem a este lugar.

* 13 D. FERNANDO DE MENEZES, nasceo no anno de 1463, e foy segundo Marquez, e quarto Conde de Villa-Real, e Capitaõ, e Governador de Ceuta, successor de toda a mais Casa de seu pay, excepto do Condado de Ourem, que ElRey D. Manoel restituhio à Casa de Bragança no anno de 1496.

Torre do Tombo, liv. 1. dos Myst. fol. 12. e fol. 69. vers.

Neste

Neste mesmo anno a 11 de Outubro lhe mandou El-Rey passar Carta, estando em Torres-Védras, do mesmo assentamento, que tinha seu pay sendo Conde, que ainda era vivo, mas já Marquez de Villa-Real, que eraõ duzentos e quarenta e dous mil e oitocentos e cincoenta e sete reis, e depois com o titulo de Conde de Alcoutim se lhe mandou passar Carta em 13 de Junho de 1497 com o mesmo assentamento, que tinha antes de ser Conde. Em 25 de Novembro do anno de 1496 lhe fez o dito Rey merce de Fronteiro môr do Algarve, da mesma sorte que o fora o Infante D. Fernando, e em 01 de Setembro de 1499 estando em Lisboa o fez Conde de Valença com o Senhorio da dita Villa, e do de Caminha com a terra de Valadares. Foy pelo seu casamento Senhor de Alcoutim, Villa que o mesmo Rey erigio em Condado a favor de D. Fernando, que até aquelle tempo naõ tinha titulo algum, e della lhe fez doaçaõ de juro, e herdade para que os primogenitos desta Casa fossem Condes de Alcoutim. Foy feita esta merce estando ElRey D. Manoel em Muja a 15 de Novembro do anno de 1496 dizendo na Carta, que lhe fazia esta merce pelos seus serviços, *e pelo devido em que a nós he taõ chegado*; e assim era, porque a Marqueza D. Brites, mãy deste Marquez, era prima com irmãa da Infanta D. Brites, mãy delRey D. Manoel. Naõ só esta, mas outras merces lhe fez ElRey pelos seus merecimentos, porque desde os primeiros annos o servio o Marquez

Goes, Chron. delRey D. Manoel, part. 1. cap. 17.

Torre do Tombo, liv. 1. dos Myst. pag. 286.

conseguindo reputaçaõ. No anno de 1490 estando em Villa-Real, o mandou chamar ElRey D. Joaõ o II. a Evora, aonde entaõ residia a Corte, para o mandar à Cidade de Ceuta, e esta foy a primeira vez, que foy a esta Praça, onde fez notaveis entradas nas terras dos inimigos com tanto valor, como fortuna, em que desbaratando por muitas vezes os Mouros, conseguio vitorias, com que fazia memoravel o seu nome, e aos Soldados utilizava com os despojos, e quasi sem perda da nossa gente, como se vio quando deu sobre a Villa de Targa, de que os Mouros timidos se acolheraõ à serra os que poderaõ, e os de mais ficaraõ mortos, e cativos, e depois dos Soldados se utilizarem do saco, foy a Villa entregue ao fogo. Nesta occasiaõ se acharaõ D. Antonio de Noronha, D. Diogo, e D. Henrique seus irmãos, e a estes dous ultimos depois da vitoria armou Cavalleiros na presença de muitos Fidalgos, e pessoas de distinçaõ, que se acharaõ nesta empreza taõ feliz, que nenhum da sua comitiva foy morto, nem ferido, com o que se fazia ainda mais estimavel nas acclamaçoens dos Soldados a fortuna do General. Naõ descançava o Marquez, porque como na guerra interessava o zelo da Religiaõ, ainda fazia mayor o seu nome a gloria, e reputaçaõ das armas do seu Rey, e assim tendo avisado a D. Martinho de Tavora, Capitaõ, e Governador de Alcacer Ceguer, e a Manoel Peçanha, que mandava em Tangere, determinou de dar sobre a Villa de Camisî,

misî, povoaçaõ grande, e forte, que com notavel esforço foy acometida, sem embargo de perigosas entradas, que o difficultavaõ; e acometendo-a pelo mais forte, peleijou com tanta constancia, que os Mouros naõ podendo já sustentar o pezo do valor dos nossos Soldados, desampararaõ o lugar, e se acolheraõ aos montes, e brenhas, aonde ainda naõ escaparaõ da furia dos Soldados, porque ou foraõ mortos, ou cativos, porque a serra estava já occupada dos nossos Soldados, e depois de saqueada foy queimada a povoaçaõ: dos nossos acabaraõ neste conflicto cheyos de gloria sessenta, e dos Mouros mais de quatrocentos, e foraõ cativos cem; o despojo foy grande, porque se recolheraõ com muitos cavallos, bestas, e gados, e despojos da Villa, que se repartiraõ em Alcacer com gosto, e satisfaçaõ de todos; e D. Fernando depois das acclamaçoens com que era louvado dos Soldados, voltou para a Corte, onde ElRey com notaveis expressoens lhe agradeceo o bem que o servira, e honrou com singulares palavras os seus merecimentos. No Reynado delRey D. Manoel foy elle hum dos Senhores, que o acompanharaõ quando foy buscar a Rainha D. Isabel a Valença, e na romaria, que o mesmo Rey fez a Santiago, o acompanhou; e querendo na comitiva ir encuberto, determinou que o Marquez fosse o respeitado por todos os da comitiva, para assim naõ ser ElRey conhecido. Finalmente foy o Marquez ornado de valor, prudencia, autho-

ridade, e de todo o bom procedimento, e com tanta honra, como se vê naquella celebre Carta, que escreveo a ElRey D. Manoel queixando-se do pouco que era attendido seu irmaõ D. Antonio de Noronha (depois Conde de Linhares.) Nella refere parte dos merecimentos dos seus antepassados, os seus serviços, e os de seu irmaõ D. Antonio para poder esperar delRey, que naõ fosse outro Vassallo preferido a elle. ElRey lhe respondeo da sorte, que mostra a estimaçaõ, que merecia hum taõ grande Vassallo. Finalmente faleceo em Almeirim no anno de 1523, e jaz no Convento de S. Francisco de Leiria, para onde foy trasladado do Capitulo de S. Francisco de Santarem, em que esteve depositado. Casou com D. Maria Freire levado mais da inclinaçaõ, do que da vontade do Marquez seu pay: era filha unica, e herdeira de Joaõ Freire de Andrade, Senhor de Alcoutim, Aposentador môr da Casa Real, e de D. Leonor da Sylva, filha de Pedro Gonçalves Malafaya, Védor da Fazenda delRey D. Joaõ o I. e neta de Joaõ Freire de Andrade, Senhor de Bobadella, do Julgado de Lagos, de Travanca, e de Covas, e de D. Catharina de Sousa, filha de Martim Affonso de Sousa, Senhor de Mortagua, bisneto delRey D. Affonso III. e bisneta de Gomes Freire de Andrade, Senhor de Bobadella, de Travanca, do Julgado de Lagos, e Covas, com todas as suas jurisdicçoens, e Padroados, de que lhe fez merce ElRey D. Joaõ o I. a 24 de Mayo de 1424, e de

Chancellar. delRey D. Joaõ I. liv. 1. pag. 23.

e de sua mulher D. Leonor Pereira, Dama da Rainha D. Filippa, filha de Alvaro Pereira, Marichal de Portugal, Senhor da Terra da Feira, o qual era filho de Nuno Freire de Andrade, Mestre da insigne Ordem Militar de Christo, descendente por varonîa da Familia dos Andrades de Galiza, que neste Reyno foy pessoa de grandes merecimentos, como se vê na Historia daquelle tempo: deste matrimonio nasceraõ:

14 D. PEDRO DE MENEZES, terceiro Marquez de Villa-Real, segundo Conde de Alcoutim, e de Valença, quinto Capitaõ General proprietario de Ceuta, e Senhor de Almeida. Foy erudîto, como se vê nas Obras de Cataldo Siculo, onde se lem diversas Cartas para o Marquez, entaõ Conde de Alcoutim, em que louva a sua eloquencia na lingua Latina assim na prosa, como no metro, e em huma lhe diz: *Non solùm te nostratibus Poëtis præfero, sed veteribus illis comparo.* Foy hum dos mais insignes, e valerosos Capitães do seu tempo, como mostrou quando assistio governando a Praça de Ceuta, em que conseguio muitos triunfos. Casou com sua prima com irmãa D. Brites de Lara, de quem fica já escrita a sua esclarecida posteridade no Liv. III. Cap. VIII. pag. 514, e agora só apontamos, que lhe toca o sangue da Serenissima Casa de Bragança por esta parte.

14 D. JOAÕ DE NORONHA, que servio em Africa, e foy Capitaõ de Ceuta, que governou com grande

grande reputaçaõ, e valor no anno de 1520. Foy morto na guerra pelos Mouros em 16 de Agoſto de 1524, e ſendo recolhido à Cidade, jaz na Cathedral della; naõ caſou, mas teve baſtardos:

15 D. ANTAÕ DE NORONHA.

15 D. ANDRÈ DE NORONHA, dos quaes adiante diremos.

14 D. NUNO ALVARES DE NORONHA, que ſervio em Ceuta, e foy Governador daquella Praça, e Mordomo môr da Rainha D. Catharina, mulher delRey D. Joaõ o III. de quem foy Védor da Fazenda. Caſou com D. Maria de Noronha, filha de D. Martinho de Caſtello-Branco, primeiro Conde de Villa-Nova, e da Condeſſa D. Mecia de Noronha, e morreo ſem ſucceſſaõ. Jaz enterrado na Capella da invocaçaõ da Cruz do Convento do Carmo de Lisboa, junto com ſua mulher, que elles fizeraõ, e dotaraõ, e no Epitafio ſe lhe dá o appellido de Pereira.

* 14 D. AFFONSO DE NORONHA, de quem adiante ſe dirá.

14 D. LEONOR DE NORONHA, foy Senhora de excellentes virtudes, erudîta nas humanas, e Divinas letras, verſada em diverſas linguas, diſcipula do Meſtre André de Rezende, e para ella, e ſeu irmaõ o Conde de Alcoutim compoz a *Arte da Grammatica*, que imprimio em 1540. Foy ornada de muita erudìçaõ, e piedade, como moſtrou nas Obras, que eſcreveo; a ſaber: a elegante traducçaõ de Latim em Portu-

Portuguez das *Eneidas de Marco Antonio Sabelico*, das quaes a primeira, e segunda se imprimiraõ no anno de 1553, e as outras se conservaõ manuscritas. Tratado da *Historia de Job*, que imprimio no fim da Eneida. Hum Tratado, em que se contém tres Meditaçoens, a que ajuntou huma breve declaraçaõ do Padre Nosso. Tambem imprimio no anno de 1552 hum livro intitulado *Principio da nossa Redempçaõ*, que trata das vidas de Christo, e da Virgem Maria, pelo que he louvada por muitos Escritores. D. Nicolao Antonio na *Bibliotheca Hispanica* lhe faz hum merecido elogio, e o Doutor Duarte Nunes de Leaõ, e outros; e ainda mais, porque vivendo em perpetua castidade acabou com opiniaõ de virtude no anno de 1563 contando setenta e cinco de idade, e della faz mençaõ, como de pessoa insigne em virtude, o Licenciado Jorge Cardoso no Agiologio Lusitano entre os Santos, e Varoens illustres em santidade no dia 17 de Fevereiro. Jaz no Mosteiro de S. Domingos de Santarem na Capella de Jesus, onde se lê este Epitafio:

Nunes de Leaõ, Discrip. de Portug. c. 90.

Jardim de Portug. num. 132.

Cardoso Agiol. Lusit. tom. 1. pag. 454.

Aqui jaz D. Leonor de Noronha,
filha de D. Fernando de Menezes,
segundo Marquez de Villa-Real, e
da Marqueza D. Maria Freire, que
faleceo sem casar de idade de setenta
e cinco annos no de M. D. LXIII.

D. Affon-

Torre do Tombo, liv. 36. da Chancel. del-Rey D. Joaõ III. fol. 46.

Faria, Asia Port. tom. 2. part. 2. c. 9. fol. 250.

* 14 D. AFFONSO DE NORONHA, nasceo filho quarto do segundo Marquez de Villa-Real; foy Aposentador môr delRey D. Joaõ o III. de que teve Carta passada em Lisboa a 13 de Fevereiro de 1525; depois parece, que vendeo este officio com faculdade Real a Lourenço de Sousa da Sylva. Foy Commendador das Olalhas, de S. Miguel da Guerra, e S. Joaõ da Castanheira na Ordem de Christo. Governou muitos annos com grande reputaçaõ a Praça de Ceuta por seu irmaõ, onde entrou no anno de 1538: della o chamou ElRey para Vice-Rey da India no anno de 1549 para o que lhe fez algumas merces. Sahio de Lisboa a 3 de Mayo de 1550 com quatro naos além de hum Galeaõ, que naõ estava prompto, mas logo o seguio, e supposto levou trabalhosa viagem chegou a Ceilaõ no fim de Outubro, e passou a Cochim, aonde o Governador Jorge Cabral lhe entregou o governo da India, de que foy o quinto Vice-Rey, e nos Governadores o decimo setimo daquelle Estado, que regeo com desinteresse quatro annos com alguns prosperos successos destruindo huma Armada dos Turcos, e conseguindo glorioso nome voltou pobre ao Reyno, e foy ultimamente Mordomo môr, e Governador da Casa da Infanta D. Maria, filha delRey D. Manoel. Jaz no Mosteiro de S. Domingos de Santarem. Casou com D. Maria de Eça, filha que veyo a ser herdeira de Fernaõ de Miranda, e de D. Catharina de Eça, e tiveraõ os filhos seguintes:

D. FER-

15 D. FERNANDO DE NORONHA, que tendo servido com seu pay em Africa, e depois na India, onde foy Capitaõ môr de huma Armada de vinte embarcaçoens, foy invernar a Cochim para segurar aquelles mares, donde depois voltou com o Vice-Rey D. Affonso de Noronha, seu pay, quando fez a guerra ao Rey de Chumbe, e em diversas occasioens em que mostrou prestimo, e valor; e voltando ao Reyno com seu pay, a Rainha D. Catharina, que governava na menoridade delRey D. Sebastiaõ, o mandou governar Ceuta por appresentaçaõ do Marquez de Villa-Real D. Miguel, seu primo; depois de governar esta Praça voltou a Portugal, aonde faleceo, e jaz no Mosteiro de S. Domingos de Lisboa na Capella de Nossa Senhora do Rosario, que sua segunda mulher comprou, e ornou para sua sepultura. Foy Senhor das Villas de Maceira, e Serém, Commendador de Rio-Tortõ, e das Olalhas na Ordem de Christo. Casou primeira vez com D. Maria de Vilhena, filha de Manoel Telles de Menezes, Senhor de Unhaõ, e de D. Margarida de Vilhena. Casou segunda vez com D. Antonia de Mendoça, que depois de viuva foy Freira no Mosteiro da Esperança de Lisboa, filha de Manoel de Mello Coutinho, Commendador de Torrados na Ordem de Christo, e de outras Commendas, Veador da Casa da Princeza D. Maria, mulher delRey D. Filippe II. e de D. Maria de Mendoça, filha de Jorge de Mello, Monteiro

môr do Reyno, e de nenhuma teve filhos.

15 D. MIGUEL DE NORONHA, com que se continúa.

15 D. JOAÕ DE EÇA, tomou o appellido de sua mãy, foy Clerigo, e Conego de Ceuta, e teve outros Beneficios.

15 D. JORGE DE NORONHA, que foy filho quarto; foy Commendador na Ordem de Christo, servio em Ceuta huma Commenda sendo alli Capitaõ, e tornando ao Reyno voltou a Ceuta em tempo do Marquez D. Manoel, seu primo, primeiro Duque de Villa-Real. Nesta Praça esteve alguns annos, e passou com ElRey D. Sebastiaõ à Africa no anno de 1578, e naõ se achou na batalha por ficar doente em Arzila. Casou na Ilha Terceira com D. Isabel de Mendoça, filha herdeira de Antaõ Martins Homem, Capitaõ donatario da Villa da Praya, e de D. Joanna de Mendoça, de quem naõ teve geraçaõ; a qual Capitania por morte de seu pay deu ElRey D. Filippe a D. Christovaõ de Moura, primeiro Marquez de Castello-Rodrigo, dando à dita D. Isabel, e a sua irmãa D. Clemencia de Noronha 200U000 de tença a cada huma.

15 D. CATHARINA DE EÇA, Dama da Rainha D. Catharina. Casou com D. Rodrigo de Mello, primogenito do segundo Marquez de Ferreira, sem successaõ, como se dirá em seu proprio lugar no Liv. IX.

* 15 D. MIGUEL DE NORONHA, que foy o

o segun-

ſegundo filho de D. Affonſo de Noronha; por morte de ſeu irmaõ D. Fernando de Noronha ſucce-deo na Caſa de ſeu pay; foy Commendador de Olalhas, da Caſtanheira, e de S. Martinho de Ranhados na Ordem de Chriſto, do Concelho delRey D. Sebaſtiaõ, e hum dos quatro Coroneis, que o meſmo Rey nomeou para levantar gente para a facçaõ de Africa, e com elle ſe achou na batalha, em que foy cativo, e hum dos cinco Fidalgos, que foraõ eleitos para tratar do reſgate dos outros Fidalgos, que eſtavaõ cativos, entrando no numero dos oitenta. Foy Apoſentador môr delRey D. Filippe II. e nomeado Capitaõ, e Governador de Ceuta; morreo apreſſadamente, e jaz no Moſteiro de S. Domingos de Santarem. Caſou com D. Joanna de Vilhena, que depois de viuva foy Freira na Annunciada de Lisboa, filha de D. Franciſco Coutinho, Commendador da Ilha de Santa Maria, que ſe achou na expediçaõ de Tunes acompanhando o Infante D. Luiz, e de D. Filippa de Vilhena, filha de D. Diogo Lobo, Baraõ de Alvito, e tiveraõ eſtes filhos.

* 16 D. AFFONSO DE NORONHA.

16 D. LUIZ DE NORONHA, que paſſou à India no anno de 1597, e depois de embarcar no anno ſeguinte na Armada do Malavar, de que era Capitaõ môr D. Luiz da Gama, voltou a Goa, onde morreo.

16 D. FILIPPA DE VILHENA, foy Dama da Infanta D. Iſabel Clara Eugenia, filha delRey Filippe II. de Caſtella, e morreo ſem eſtado.

16 D. Catharina de Eça, que sendo de idade de quatorze annos, e dotada de muitas partes faleceo em Santarem do terrivel mal de peste.

16 D. Francisca de Vilhena, Freira na Annunciada de Lisboa.

* 16 D. Affonso de Noronha, foy Commendador das Commendas de S. Joaõ da Castanheira, S. Nicolao de Cabeceiras de Basto, Santa Maria de Belmonte, S. Salvador de Peña-Mayor, e das Olalhas na Ordem de Christo, e depois de ter servido varios postos nas Armadas foy Capitaõ môr das naos da India no anno de 1597, a qual viagem fez com felicidade, e voltando ao Reyno no de 1599 occupou o posto de General da Armada na occasiaõ, que se entendeo, que a Armada de Hollanda, e Zellanda vinha a este Reyno; e sendo occupado nos Governos das Praças de Tangere, e Ceuta perto de dez annos, em todo o seu tempo naõ teve infelicidade alguma: na expediçaõ de Larache quando se tomou, se deveo muito à sua industria, e trabalho, fazendo grandes despezas com as tropas Hespanholas, que teve em Tangere para aquella facçaõ; aos filhos de Muley Rey de Fez tratou com grandeza mostrando em tudo a do seu animo valeroso. Ultimamente sendo nomeado Vice-Rey da India no anno de 1621 para onde partio em 29 de Abril, naõ chegou a governar por arribar com a Armada a Lisboa. Foy do Concelho de Estado delRey Filippe IV. e morreo em Madrid. Casou com

Asia Port. tom. 3. part. 3. cap. 21. fol. 367.

com D. Archangela Maria de Portugal, filha de D. Pedro de Noronha, setimo Senhor de Villa-Verde, e de D. Catharina de Ataide sua segunda mulher, e teve a filha, e filho seguinte.

17 D. JOANNA DE NORONHA, que foy Dama da Rainha D. Margarida de Austria. Casou em Castella com D. Luiz Carrilho de Toledo, primeiro Marquez de Carraçena, Conde de Pinto, Governador de Galiza, Vice-Rey de Valença, do Concelho de Estado, e Presidente do Concelho de Ordens, de quem foy segunda mulher sem successaõ.

* 17 D. MIGUEL DE NORONHA, succedeo na Casa de seu pay, e foy quarto Conde de Linhares, Senhor de Fornos, Algodres, e Penaverde, Alcaide môr de Viseu, e Commendador de Noudar, e Barrancos da Ordem de Aviz, tudo por nomeaçaõ de D. Fernando de Noronha, terceiro Conde de Linhares, primo segundo de seu avô paterno, por casar com sua sobrinha, e neta de D. Antonio de Menezes seu primo com irmaõ. Occupou grandes lugares, porque foy Governador, e Capitaõ General da Praça de Tangere, do Concelho de Estado de Portugal, Gentilhomem da Camera delRey Filippe IV. General da Armada do mar Oceano, e General das Galés de Sicilia, e das de Hespanha, Vice-Rey da India, vigesimo septimo dos que tiveraõ este Titulo; e passou àquelle Estado no anno de 1629, que governou seis annos, hum mez, e dezasete dias em

Faria Asia Port. tom. 3. part. 4. cap. 8. fol. 455.

em que mostrou valor, e prudencia; foy notado de severo, sofreo algumas sem razoens da atrevida malicia, ou da inveja, naõ merecidas da grande qualidade da sua pessoa, nem dos seus costumes, e menos pelo governo, em que foy vigilante, deixando na Cidade de Goa monumentos do seu cuidado, e Religiaõ. Voltou a Portugal no anno de 1635, e passou à Corte de Madrid, e sendo bem recebido dos Reys, foy murmurado dos mais por ter appresentado a ElRey hum cinto, ou transelim de diamantes, e à Rainha humas arrecadas de cabaças, e perolas de grande valor. Succedendo a Acclamaçaõ em Portugal ficou no serviço de Castella: ElRey Filippe IV. o fez Marquez de Gijon, e Duque de Viseu; e faleceo em Madrid pelos annos de 1647. Das culpas, que lhe arguiraõ, corre impressa a defensa, e a honrada sentença, que teve, e a que he mais gloriosa à sua memoria, foy a que se deu no juizo da Coroa, em que se julgou, que elle fora sempre bom Portuguez, naõ tomando as armas contra o Reyno, para onde naõ pode voltar depois da Acclamaçaõ, e que assim devia a Coroa a seus successores as legitimas, que pertenderaõ, que com effeito se mandou pagar ao Conde de Sarzedas, seu descendente. Casou com D. Ignacia de Menezes e Vasconcellos, filha de D. Pedro de Menezes, Alcaide môr de Viseu, e de D. Maria de Vasconcellos, e tiveraõ os filhos seguintes:

18 D. AFFONSO DE NORONHA, que morreo menino.

D. FER-

* 18 D. Fernando de Noronha, Duque de Linhares.

18 D. Jeronymo de Noronha, ficou com seu pay em Castella, e servio com reputaçaõ sendo Capitaõ Governador das Guardas do Archiduque Leopoldo Guilhelmo de Austria, Governador de Flandres. ElRey Filippe IV. lhe deu o Titulo de Conde de Castel-Mendo, e depois da paz com Castella voltou a Portugal, e morreo em Lisboa em 3 de Dezembro de 1668. Naõ casou, mas teve tres filhos naturaes, que ficaraõ em Castella, e huma filha Freira na Annunciada de Lisboa, chamada D. Ignacia Severina de Santa Rosa.

18 D. Pedro de Noronha, que foy o quarto na ordem do nascimento, a quem o amor da patria obrigou a deixar seu pay, e irmãos em Castella, para ter parte na sua defensa: foy Capitaõ de Cavallos na Provincia de Alemtejo, e morreo solteiro da ferida de hum tiro de cravina, que lhe deraõ huma noite em Lisboa; era valeroso, geralmente bem quisto, e naõ casou.

18 D. Affonso de Noronha, filho quinto, foy Cavalleiro da Ordem de S. Joaõ de Malta; passou com seu irmaõ para Portugal, servio no Brasil, e voltando para o Reyno morreo em hum combate com os Hollandezes, queimando-se o seu navio.

* 18 D. Archangela Maria de Portugal, Condessa de S. Joaõ, adiante.

* 18 D. Maria Antonia de Vasconcellos, Condessa de Sarzedas, adiante. D.

18 D. Joanna de Noronha, Freira no Mosteiro da Annunciada de Lisboa da Ordem de S. Domingos.

18 D. Filippa Maria de Noronha, Freira no Mosteiro de S. Domingos o Real de Madrid.

18 D. Marianna de Noronha, illegitima, Freira na Annunciada de Lisboa.

* 18 D. Fernando de Noronha, que succedeo na Casa. Sendo muito moço servio na India, sendo seu pay Vice-Rey; foy ferido em Mombaça, e se achou em Surrate contra os Hollandezes: por morte de seu pay foy quinto Conde de Linhares, que ElRey Filippe IV. lhe elevou ao Titulo de Duque de Linhares para lhe recompensar com as honras de Grande de Hespanha, e com outras merces a renda da Casa, e Condado, que perdera em Portugal; foy seu Gentilhomem da Camera, e servindo contra a sua patria foy morto na batalha das Linhas de Elvas em 14 de Janeiro de 1659. Casou em Madrid no anno de 1637 com D. Marianna da Sylva, Dama da Rainha D. Isabel de Borbon, filha de D. Manrique da Sylva, primeiro Marquez de Gouvea, e da Marqueza D. Joanna de Castro, sua segunda mulher, e deste matrimonio nascerao estes filhos.

19 D. Miguel de Noronha, nasceo no anno de 1645. Foy segundo Duque de Linhares, Grande de Hespanha, e pelo seu casamento Conde de Sinarcas, Marquez de Sot, e Visconde de Chelva no Reyno de Valença. Foy Estribeiro mòr da Rainha D.

Marian-

Marianna de Baviera, e morreo subitamente em Toledo no mez de Agosto do anno de 1703 sem deixar successaõ.

Casou em 19 de Abril de 1674 com D. Lucrecia da Sylva Ladron Villa-Nova e Ferrer, que nasceo no primeiro de Mayo de 1654, e foy Dama da Rainha D. Marianna de Austria, a qual por morte de sua irmãa D. Marianna Barbara, quarta Condessa de Sinarcas, &c. sem successaõ, tendo casado duas vezes, a primeira com D. Joaõ Guilhen de Palafox e Cardona, filho herdeiro do Marquez de Ariza, e a segunda com D. Antonio Coloma Borja e Pujadas, terceiro Conde de Ana, Marquez de Navarrês, &c. Eraõ filhas de D. Gaspar Ladron de Villa-Nova e Ferrer, terceiro Conde de Sinarcas, Visconde de Chelva, Senhor das Baronias de Sot, e Quartel no Reyno de Valença, em cuja Casa veyo a succeder D. Lucrecia, e foy quinta Condessa de Sinarcas, Marqueza de Sot, e Camereira môr da Rainha D. Marianna de Baviera, em cujo serviço morreo em Bayona no anno de 1729 sem successaõ.

19 D. MANRIQUE DE NORONHA, que foy Capitaõ General da Costa de Granada, e morreo solteiro no anno de 1693.

19 D. JOSEPH ANTONIO DE NORONHA, que seguio a vida Ecclesiastica, e foy Conego, e Deaõ de Murcia, Prebendas, que renunciou com desejo de outro estado, e esteve contratado para casar com D. Maria Luiza de Zuniga, sexta Marqueza de Bai-

des, Condessa de Pedrosa, viuva de D. Francisco Belchior de Avila e Zuniga, Marquez de la Puebla, e de Loriana; porém naõ teve effeito por morrer esta Senhora antes de se effeituarem as vodas.

19 D. JOANNA DE NORONHA, casou com D. Agostinho de Lencastre, Duque de Abrantes, de cuja successaõ se dirá no Cap. XI. do Liv. XI. e na sua successaõ recahio o Titulo de Duque de Linhares.

19 D. IGNACIA DE NORONHA.

19 D. MICHAELA DE NORONHA.

19 D. MARGARIDA DE NORONHA.

19 D. MARIA THERESA DE NORONHA, todas Freiras em S. Domingos o Real de Madrid.

19 D. FILIPPA DE NORONHA, e

19 D. JOSEFA DE NORONHA, Freiras no Mosteiro das Carmelitas Descalças de Santa Anna de Madrid.

* 18 D. ARCHANGELA MARIA DE PORTUGAL, filha primeira de D. Miguel de Noronha, e de D. Ignacia de Menezes de Vasconcellos, quartos Condes de Linhares, esteve concertada para casar com D. Jeronymo de Ataide, setimo Conde de Atouguia, o que naõ teve effeito, e casou com Antonio Luiz de Tavora, segundo Conde de S. Joaõ da Pesqueira, Senhor de Mogadouro, Paredes, Penela, Cedaveira, Ordea, Camudaes, Paradela, Tavora, Valença, Castanheiro, e outras Villas, Alcaide môr de Miranda, Commendador de S. Mamede de Mogadou-

gadouro na Ordem de Christo, decimo sexto Senhor da Casa de Tavora, huma das mais illustres de Hespanha, e taõ antiga, que della, e do principio do Reyno temos igual noticia: faleceo no anno de 1654, e deste matrimonio teve:

* 19 LUIZ ALVARES DE TAVORA, Marquez de Tavora, adiante.

* 19 MIGUEL CARLOS DE TAVORA, Conde de S. Vicente.

* 19 FRANCISCO DE TAVORA, Conde de Alvor.

19 D. IGNACIA DE MENEZES, que casou com D. Luiz de Portugal, sexto Conde de Vimioso, como diremos no Cap. VIII. do Liv. X.

19 D. LEONOR DE TAVORA, Religiosa no Mosteiro do Sacramento desta Corte.

* 19 LUIZ ALVARES DE TAVORA, primeiro Marquez de Tavora, terceiro Conde de S. Joaõ, decimo setimo Senhor da Casa de Tavora de Mogadouro, &c. nasceo em 7 de Março do anno de 1634. Foy Gentilhomem da Camera do Infante D. Pedro, do Concelho de Guerra delRey D. Affonso VI. General da Cavallaria das Provincias de Entre Douro e Minho, e Traz os Montes, Mestre de Campo General da dita Provincia, e ultimamente Governador das Armas da Provincia de Traz os Montes. Servio na guerra com valor, reputaçaõ, e felicissima fortuna, sendo hum das Varoens sinalados do seu tempo, que em obsequio da patria

tantas vezes soube arriscar a sua pessoa para a fazer gloriosa. O Principe Regente D. Pedro o creou Marquez em premio dos seus grandes serviços por Carta de 18 de Agosto de 1669, e lhe fez outras merces devidas à sua pessoa, e à representaçaõ da sua Casa: morreo na noite de 25 de Novembro do anno de 1672. Seu grande amigo o Conde da Ericeira D. Luiz de Menezes fez hum Compendio Panegyrico da vida do Marquez, que se imprimio com obras metricas no anno de 1674, e depois na sua admiravel Obra do *Portugal Restaurado* traz as suas operaçoens Militares, como boa parte da sua Historia. Casou no anno de 1655 com D. Ignacia de Menezes sua prima com irmãa, filha primeira de D. Rodrigo da Sylveira, primeiro Conde de Sarzedas, e da Condessa D. Maria de Menezes e Vasconcellos, e nasceraõ deste matrimonio:

* 20 Antonio Luiz de Tavora, Marquez de Tavora.

20 Ruy Pires de Tavora, Porcionista do Collegio de S. Pedro de Coimbra, de profissaõ Canonista, e bom Letrado. Foy Abbade de Castello-Branco, e Arcediago de Neiva na Sé de Braga.

20 Bernardo de Tavora, Religioso da Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho, Doutor em Theologia, e Cathedratico na Universidade de Coimbra, de muitas letras, e virtudes.

20 Luiz de Tavora, que nasceo posthumo, e morreo de bexigas na Religiaõ dos Prégadores, sendo

sendo pupilo, e outros, que faleceraõ de tenra idade.

* 20 D. MARIA JOSEFA DE TAVORA, Condessa dos Arcos.

* 20 D. IGNEZ CATHARINA DE TAVORA, casou com seu tio Francisco de Tavora, Conde de Alvor, adiante.

20 D. ARCHANGELA DE TAVORA, Religiosa no Mosteiro da Annunciada de Lisboa da Ordem de S. Domingos.

20 D. LEONOR THOMASIA DE TAVORA, casou com Tristaõ Antonio da Cunha, Senhor do Morgado de Payo Pires. A sua successaõ se dirá no Cap. III. §. I. do Liv. X.

* 20 ANTONIO LUIZ DE TAVORA, nasceo no anno de 1656, foy segundo Marquez de Tavora, quarto Conde de S. Joaõ, decimo oitavo Senhor em Baronîa das Villas de Tavora, Valença do Douro, Paradella, e Castanheiro, patrimonio da Casa de Tavora, Senhor de S. Joaõ da Pesqueira, Penas-Royas, Crasto-Vicente, Alfandega, Mirandela, Mogadouro, Lordello, Alijo, Favayos, e Honra de Gallegos, em que se comprehendem cento e dous Lugares, Alcaide mór da Cidade de Miranda, Padroeiro do Mosteiro de S. Pedro das Aguias da Ordem de S. Bernardo, e do Mosteiro de S. Francisco do Mogadouro, e da Misericordia da dita Villa, das Abbadias de S. Vicente de Vinhaes, de S. Martinho, de Santa Maria a Velha de Castello-Branco, de S. Pedro

Pedro da Bem Posta, de S. Joaõ Bautista de Tavora, e de vinte e dous Curados annuaes, e Commendador de Santa Maria a Velha de Castello-Branco. Servio na guerra contra Castella, e foy Mestre de Campo de hum terço de Infantaria, e Tenente General da Cavallaria de Traz os Montes; morreo a 8 de Fevereiro do anno de 1721. Casou em 2 de Junho de 1676 com D. Leonor de Mendoça, filha de Henrique de Sousa Tavares, primeiro Marquez de Arronches, terceiro Conde de Miranda, do Concelho de Estado, e Guerra, e Governador da Relaçaõ do Porto, &c. e da Marqueza D. Marianna de Castro, e nasceraõ deste matrimonio:

* 21 LUIZ BERNARDO DE TAVORA, Conde de S. Joaõ.

21 HENRIQUE VICENTE DE TAVORA, nasceo a 25 de Agosto de 1678. Foy Porcionista do Collegio de S. Pedro, Doutor em Canones na Universidade de Coimbra, onde foy Oppositor às Cadeiras delles, Deputado do Santo Officio da Inquisiçaõ da dita Cidade, Abbade de Vinhaes, appresentaçaõ da Casa de Tavora, Sumilher da Cortina, e he Thesoureiro môr da Santa Igreja Patriarchal.

21 BERNARDO DE TAVORA, que nasceo do mesmo ventre com Henrique, e viveo pouco tempo.

12 BERNARDO DE TAVORA (outro) nasceo a 15 de Novembro de 1680, e morreo de curta idade.

D. MA-

21 D. Marianna Theresa de Tavora, nasceo a 18 de Outubro de 1681. Casou com D. Jeronymo de Ataide, decimo Conde de Atouguia, como se dirá no Cap. V. do Liv. VIII.

21 Miguel de Tavora, nasceo a 9 de Novembro de 1683, he Religioso da Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho, Lente de Theologia na Universidade de Coimbra, e foy Provincial da sua Religiaõ, onde se distingue em letras, e virtudes.

21 D. Ignacia Rosa de Tavora, nasceo a 10 de Janeiro de 1685. Casou com D. Martinho Mascarenhas, terceiro Marquez de Gouvea, como se dirá no Cap. III. do Liv. VII.

21 D. Bernarda Josefa de Tavora, nasceo a 31 de Novembro de 1686. Casou a primeira vez com seu tio Joaõ Alberto de Tavora, terceiro Conde de S. Vicente, e por sua morte com D. Rodrigo da Sylveira, Conde de Sarzedas, como diremos.

21 Francisco Xavier de Tavora, nasceo a 13 de Abril de 1687, servio na guerra contra Castella occupando varios postos, e foy ultimamente Mestre de Campo General dos Exercitos de Sua Magestade, e Governador do Rio de Janeiro, em que naõ mostrou menos desinteresse, do que valor na guerra; mas infelizmente preoccupado da melancolia padeceo no juizo variedade, com que ficou pela enfermidade inutil a poder exercer as excellentes virtudes, de que era ornado. He Commendador na Ordem de Christo de Folgosinho, em que succe-

deo

deo a ſeu pay, e nas Villas, Lugares, e bens da Coroa, por tudo ſer de juro, e herdade, e elle ſer o Varaõ pela morte de ſeu irmaõ o Conde Luiz Bernardo, como lhe foy julgado contra ſua ſobrinha a Marqueza D. Leonor de Tavora.

21 D. Isabel Michaela de Tavora, naſceo a 8 de Mayo de 1689, e faleceo de pouca idade.

21 Antonio Luiz de Tavora, naſceo a 6 de Setembro de 1690, he Religioſo Eremita de Santo Agoſtinho, e Provincial no anno de 1734.

21 D. Caetana de Tavora, Religioſa no Moſteiro da Annunciada de Lisboa.

* 21 Luiz Bernardo de Tavora, naſceo a 2 de Abril de 1677, quinto Conde de S. Joaõ: foy Meſtre de Campo de Infantaria, Tenente General da Cavallaria, General de Batalha, e Meſtre de Campo General dos Exercitos de Sua Mageſtade, e com eſtes poſtos ſervio na guerra contra Caſtella com a reputaçaõ, e valor herdado dos ſeus Mayores. No anno de 1709 no choque da Godinha ficou prizioneiro, e voltando ao Reyno continuou o ſerviço. Governou as armas da Provincia de Traz os Montes, e depois em Setuval, e foy do Concelho de Guerra, Commendador de S. Pedro de Aldea de Joanne na Ordem de Chriſto. Morreo em vida de ſeu pay em 14 de Fevereiro do anno de 1718. Caſou em 20 de Agoſto de 1695 com D. Anna de Lorena, filha de Nuno Alvares Pereira de Mello, primeiro Duque do Cadaval, Marquez de

Ferrei-

Ferreira, e da Duqueza D. Margarida de Lorena; e depois de viuva (tendo casada a sua filha) com hum fervoroso espirito de devoçaõ tomou o Habito das Descalças da Madre de Deos, onde professou a 4 de Outubro de 1722; deste matrimonio tiveraõ:

22 ANTONIO BERNARDO DE TAVORA, que nasceo a 15 de Abril de 1699, e morreo de bexigas no 1 de Novembro de 1716, acabando nelle a varonîa, e a linha primogenita da antiquissima Casa de Tavora.

22 D. MARGARIDA DE TAVORA, que morreo de tenra idade.

22 D. LEONOR DE TAVORA, nasceo a 15 de Março de 1700, a quem a natureza dotou de admiravel fermosura, e ornou de excellentes virtudes, a que ajuntou o gosto da liçaõ dos livros, com a qual brilha o sublime espirito do seu admiravel talento; he terceira Marqueza de Tavora, sexta Condessa de S. Joaõ, &c. Casou no anno de 1718 a 21 de Fevereiro com seu primo com irmaõ, e tio Francisco de Assis e Tavora, para nelle se continuar a excelsa varonîa da grande Casa de Tavora, como adiante se dirá.

* 19 MIGUEL CARLOS DE TAVORA, nasceo a 23 de Janeiro de 1641, filho segundo de Antonio Luiz de Tavora, segundo Conde de S. Joaõ, e sendo destinado para a vida Ecclesiastica estudou em Coimbra, e foy Porcionista do Collegio de S. Pedro.

Com desejo de imitar a seus avós nas Campanhas, largou os estudos, e passou a servir na guerra contra Castella com o Conde de S. Joaõ seu irmaõ. Foy Capitaõ de Cavallos na Provincia do Minho, em que do seu valor conseguio applausos; foy prizioneiro no anno de 1661, e depois de largo tempo foy restituído ao Reyno, e sendo empregado no posto de General de Batalha, teve na guerra muitas occasioens dignas de memoria, e que lhe serviraõ de reputaçaõ para ser estimado por hum dos mais valerosos Generaes, que teve o seu tempo. Na paz foy Tenente Coronel do Regimento da Armada, no tempo que delle foy Coronel o Infante D. Pedro, que depois de Principe Regente o fez Conde de S. Vicente no anno 1672. Servio de Almirante da Armada Real, posto que já exercitava no anno de 1682 na Armada, que foy a Saboya, e passando a General da Armada Real o exercitou até a morte. Na guerra do anno 1704 foy Governador das armas da Provincia de Alemtejo, e do Concelho de Estado e Guerra dos Reys D. Pedro II. e D. Joaõ o V. e Presidente do Concelho Ultramarino, Senhor das Villas de Gestaço, Pennas-Joyas, S. Vicente da Beira, Póvoa delRey, e Villa Franca, Commendador na Ordem de Christo das Commendas de S. Romaõ de Herdal, e de Santa Maria de Castellejo, e outras, que logo se diraõ, quando tratarmos de seu filho. Morreo em 16 de Novembro de 1726. Casou com D. Maria Caetana da Cunha,

nha, filha herdeira de Joaõ Nunes da Cunha, primeiro Conde de S. Vicente, Senhor dos Morgados de Refoyos, e Coutadinha, Gentilhomem da Camera do Principe D. Theodosio, Deputado da Junta dos tres Estados, do Concelho de Estado e Guerra. Foy erudîto em muitas Faculdades, deixou varias Obras impressas, e manuscritas; e foy hum dos Academicos, e Lentes da Academia dos Generosos. Ultimamente passou por Vice-Rey à India no anno de 1666, e tendo governado sómente dous annos e vinte hum dias, morreo em 7 de Novembro de 1668, e foy sepultado debaixo do Altar de S. Francisco Xavier da Casa professa da Companhia; e da Condessa D. Isabel de Borbon, filha de D. Luiz de Lima Brito e Nogueira, primeiro Conde dos Arcos; e tiveraõ os filhos seguintes:

20 JOAÕ NUNES DA CUNHA E TAVORA.

20 ANTONIO LUIZ DE TAVORA, ambos morreraõ de curta idade.

20 JOAÕ ALBERTO DE TAVORA, nasceo no anno de 1677, e foy bautizado em S. Sebastiaõ da Pedreira em 21 de Junho: foy terceiro Conde de S. Vicente, servio na guerra, e occupou varios póstos até o de General de Batalha. Morreo valerosamente no choque de Brossas no anno de 1706, sendo casado com sua sobrinha D. Bernarda de Tavora, Dama da Rainha D. Maria Sofia, que depois foy Condessa de Sarzedas, filha de Antonio Luiz de Tavora, segundo Marquez de Tavora seu primo com irmaõ, s. g.

* 20 MANOEL CARLOS DE TAVORA, Conde de S. Vicente, com quem ſe continúa.

20 JOSEPH BERNARDO DE TAVORA, Commendador de Santa Maria de Eſcalhaõ, e de Santa Maria de Midoens no Biſpado de Viſeu da Ordem de Chriſto; ſervio na guerra ſendo Capitaõ de Cavallos, e he Coronel da Cavallaria de hum dos Regimentos da guarniçaõ da Corte. Caſou em 7 de Fevereiro de 1720 com D. Joſefa Gabriela de Brito, herdeira de ſeu irmaõ Antonio de Brito de Menezes, que morreo governando o Rio de Janeiro, e eraõ filhos de Franciſco de Brito Freire, Almirante da Armada Real, e do Concelho de Guerra, e de D. Maria de Menezes, filha de Pedro Alvares Cabral, Senhor de Azurara, Alcaide môr de Belmonte, e naõ tem ſucceſſaõ até o preſente.

20 D. ARCHANGELA MARIA DE TAVORA, caſou com Triſtaõ da Cunha de Ataide, primeiro Conde de Povolide, e a ſua ſucceſſaõ diremos no Liv. XI.

20 D. ISABEL DE TAVORA, naſceo em 1676, e foy bautizada em S. Sebaſtiaõ da Pedreira em 19 de Abril pelo Cardeal de Souſa, a qual ſendo Dama do Paço, e tendo-a ſeus pays concertada para caſar, tomou o Habito nas Carmelitas Deſcalças de Santo Alberto de Lisboa, onde foy Prioreza.

20 D. VICTORIA DE TAVORA, caſou com Rodrigo Telles de Menezes Caſtro e Sylveira, quarto Conde de Unhaõ, de quem daremos noticia em ſeu lugar.

D. IGNA-

20 D. IGNACIA DE TAVORA, morreo moça.

* 20 MANOEL CARLOS DE TAVORA, nasceo em 1682. He quarto Conde de S. Vicente, Senhor das Villas de Gestaço, Pennas-Joyas, S. Vicente da Beira, Póvoa delRey, Villa-Franca, e dos Morgados de Refoyos, e Coutadinha, Commendador de Santa Maria de Castellejo, S. Romaõ de Herdal, S. Pedro de Seixas, S. Mamede de Canelas na Ordem de Christo, Commendador, e Alcaide môr de Penna-Garcia, Santa Marinha de Moreira, todas na Ordem de Christo, e da de Espada de Elvas na Ordem de Santiago. Servio na guerra com o posto de Mestre de Campo, e feito General de Batalha lhe deraõ o exercicio no mar: com este posto foy hum dos Cabos da Esquadra, que ElRey D. Joaõ V. mandou em soccorro dos Venezianos por intercessaõ do Papa Clemente XI. e unida à dita Armada tiveraõ huma batalha naval entre o Cabo de Matapam, e S. Angelo no anno de 1717, onde mostrando o seu valor peleijou a sua nao com fortuna com os Turcos: em attençaõ do que ElRey nosso Senhor lhe deu de gratificaçaõ pelo bem que o sirvira nesta occasiaõ a Commenda de Santa Maria de Azambuja, e no anno antecedente tinha já hido a semelhante expediçaõ, levantando os Turcos com a visinhança da nossa Esquadra o sitio de Corfu. He Almirante da Armada Real, e casou em 23 de Outubro do anno de 1707 com D. Isabel de Noronha, Dama da Rainha D. Maria Sofia, filha de D. Marcos

cos de Noronha, quarto Conde dos Arcos, e da Condessa D. Maria Josefa de Tavora, que faleceo em 8 de Abril de 1737, e deste matrimonio tiveraõ:

* 21 MIGUEL CARLOS DE TAVORA, que nasceo em 30 de Agosto de 1708.

21 MARCOS DE TAVORA, morreo menino.

21 D. MARIA CAETANA DE TAVORA, morreo menina.

21 JOAÕ COSME DE TAVORA, Porcionista do Collegio de S. Pedro de Coimbra, que nasceo em 28 de Setembro de 1716.

21 ANTONIO LUIZ DE TAVORA, nasceo em Janeiro de 1718.

21 JOSEPH FRANCISCO DE TAVORA, nasceo em 23 de Janeiro de 1719, e he Religioso dos Eremitas de Santo Agostinho.

21 CARLOS JOSEPH DE TAVORA, he Religioso da mesma Ordem.

21 FRANCISCO DE TAVORA.

21 D. ANNA THERESA DE TAVORA.

21 LUIZ ALVARES DE TAVORA.

21 D. THERESA DE TAVORA, que nasceo em 19 de Setembro de 1720, e está ajustada a casar com D. Antonio de Castro, Almirante de Portugal.

* 21 MIGUEL CARLOS DE TAVORA, he quinto Conde de S. Vicente, e casou em 26 de Setembro de 1728 com D. Rosa Leonarda de Ataide, filha de D. Jeronymo Casimiro de Ataide, decimo Conde

Conde de Atouguia, e da Condessa D. Marianna Theresa de Tavora, filha dos segundos Marquezes de Tavora, de quem tem:

22 MANOEL DE TAVORA.

22 D. MARIANNA DE TAVORA.

22 D. ISABEL DE TAVORA.

* 19 FRANCISCO DE TAVORA, nasceo no anno de 1646, foy filho terceiro do Conde de S. Joaõ, Antonio Luiz de Tavora, e da Condessa D. Archangela Maria de Portugal. Foy primeiro Conde de Alvor, Senhor da Villa da Mouta, Commendador de Machico na Ilha do Porto Santo, e de Santa Maria de Mesquitela, Santa Maria das Freixedas, e de Duas Igrejas, todas na Ordem de Christo, do Concelho de Estado e Guerra, Regedor das Justiças, e Presidente do Concelho Ultramarino. Servio na guerra contra Castella com grande reputaçaõ, em que foy Tenente General da Cavallaria de Traz os Montes, e General de Batalha, e depois da paz no anno de 1668 foy Governador, e Capitaõ General do Reyno de Angola, e Vice-Rey do Estado da India em 1681, que governou cinco annos, e tres mezes, e embarcou para o Reyno em 13 de Dezembro de 1686. Na guerra do anno de 1704 foy Governador das armas da Provincia de Traz os Montes, e no de 1707 da Provincia de Alemtejo; havendo sempre servido com desinteresse, grande zelo, e muita Christandade. Morreo em 31 de Mayo do anno de 1710. Casou duas vezes, a pri-

a primeira no anno de 1677 com sua sobrinha D. Ignez Catharina de Tavora, Dama da Rainha D. Maria Francisca de Saboya, filha de seu irmaõ o Marquez de Tavora, e segunda vez com D. Isabel da Sylva, viuva de seu primo com irmaõ D. Miguel da Sylveira, filha herdeira de D. Diogo de Almeida, Commendador de S. Salvador de Ribas de Basto, e de Santa Maria de Mesquitela na Ordem de Christo, e de D. Luiza Maria da Sylva, e deste matrimonio naõ teve successaõ, e do primeiro nasceraõ os filhos seguintes:

* 20 BERNARDO ANTONIO FILIPPE NERI DE TAVORA, Conde de Alvor.

* 20 ANTONIO LUIZ DE TAVORA, nasceo em 30 de Janeiro do anno de 1689, de quem adiante se fará mençaõ.

20 D. MARIA IGNACIA DE TAVORA, Dama de Palacio, nasceo em 31 de Agosto de 1678, e foy bautizada por seu tio o Padre Affonso da Sylveira da Companhia em 12 de Setembro na Freguesia de S. Sebastiaõ da Pedreira. Casou com Luiz da Sylva Tello, quarto Conde de Aveiras, como se verá em seu lugar.

* 20 BERNARDO ANTONIO FILIPPE NERI DE TAVORA, nasceo em 16 de Agosto de 1681: succedeo na Casa de seu pay, e he segundo Conde de Alvor, Mestre de Campo General dos Exercitos del-Rey com o governo das armas da Provincia de Traz os Montes, e do Concelho de Guerra. Servio na

guerra

guerra contra Castella occupando varios póstos, achando-se em muitas occasioens de honra, e no choque da Godinha no anno de 1709 foy ferido, de que lhe ficou o braço direito leso. Casou no anno de 1699 com D. Joanna de Lorena, filha do Duque de Cadaval, e da Duqueza D. Margarida de Lorena; e nascerão deste matrimonio os filhos seguintes:

* 21 FRANCISCO DE ASSIS E TAVORA, Marquez de Tavora.

21 NUNO ALVARES GASPAR DE TAVORA, nasceo em 22 de Julho de 1704.

21 D. MARGARIDA FRANCISCA DE LORENA, nasceo em 31 de Março de 1707. Casou em 20 de Julho de 1728 com D. Joseph da Camera, Conde da Ribeira Grande, como se verá em seu lugar.

21 D. IGNEZ DE TAVORA, nasceo em Fevereiro de 1708, e faleceo de seis annos.

21 D. ISABEL THERESA DE LORENA, nasceo em 18 de Abril de 1709, Freira Carmelita Descalça em Santo Alberto de Lisboa.

21 D. ANNA DE TAVORA, nasceo em 20 de Dezembro de 1711, e faleceo de tenra idade.

21 JOSEPH MARIA BALTHASAR DE TAVORA, nasceo em 23 de Março de 1713, e morreo em 23 de Dezembro de 1723 de dez annos e nove mezes.

21 D. MARIA DE TAVORA, nasceo a 15 de Mayo de 1714, Freira em Santo Alberto.

21 MANOEL RAFAEL DE TAVORA, nasceo em

10 de Junho de 1715, Cavalleiro de S. Joaõ de Malta. Caſou com D. Iſabel de Lencaſtre, filha herdeira de D. Pedro de Lencaſtre, Conde de Villa-Nova, como diremos no Liv. XI. Cap. XXI.

21 JOAÕ BAUTISTA DE TAVORA, que naſceo em 23 do mez de Dezembro do anno de 1717. He Cavalleiro da Ordem de S. Joaõ de Malta, e Capitaõ de Infantaria.

21 D. LEONOR THOMASIA DE TAVORA, naſceo em 2 de Junho de 1719, ajuſtada a caſar com ſeu ſobrinho Luiz Bernardo de Tavora, filho de ſeu irmaõ o Marquez de Tavora.

21 BERNARDO DE TAVORA, naſceo em Setembro de 1720, morreo de cinco annos.

21 RAFAEL DE TAVORA, naſceo em 17 de Fevereiro de 1721, he Frade da Ordem de Chriſto no Moſteiro de Thomar.

21 D. THERESA DE TAVORA, naſceo em 25 de Julho de 1724.

21 JOSEPH MARIA DE TAVORA, naſceo em 20 de Mayo de 1726, he Cavalleiro da Ordem de S. Joaõ de Malta.

21 FRANCISCO DE ASSIS DE TAVORA, naſceo em 7 de Outubro do anno de 1703, herdeiro da Caſa de Alvor. He pelo ſeu caſamento terceiro Marquez de Tavora, ſexto Conde de S. Joaõ, e decimo nono Senhor da Caſa de Tavora; e ſeguindo o exemplo dos ſeus mayores na vida militar, he ao preſente Sargento môr de hum Regimento de Cavallaria

vallaria da Praça de Elvas com patente de Coronel.

Caſou no anno de 1718 em 21 de Fevereiro com D. Leonor de Tavora, Marqueza de Tavora, Condeſſa de S. Joaõ, herdeira da Caſa de Tavora, filha de Luiz Bernardo de Tavora, quinto Conde de S. Joaõ, como fica dito; e deſte eſclarecido matrimonio tem até agora havido eſtes filhos:

22 D. MARIANNA BERNARDA DE TAVORA DE LORENA, naſceo em Lisboa em 24 de Setembro de 1722.

22 LUIZ BERNARDO DE TAVORA, naſceo em Palhavãa em 29 de Agoſto de 1723, ſetimo Conde de S. Joaõ. Eſtá concertado a caſar com ſua tia D. Leonor de Tavora, irmãa de ſeu pay.

22 D. JOANNA BERNARDA DE TAVORA E LORENA, naſceo em 17 de Julho de 1724, e faleceo de tenra idade naõ contando mais que dous mezes de idade.

22 BERNARDO ANTONIO DE TAVORA, naſceo em Palhavãa em 26 de Mayo de 1725, e faleceo na Cidade do Porto em Novembro do meſmo anno.

22 D. MARGARIDA DE TAVORA, naſceo em 20 de Junho de 1726 na Praça de Chaves, e faleceo em a Cidade de Evora em 22 de Dezembro de 1735.

22 D. ANNA DE TAVORA, naſceo em 27 de Junho de 1727 na Praça de Chaves.

22 ANTONIO DE TAVORA, naſceo em Lisboa

em 5 de Agosto de 1728, e faleceo na mesma Cidade em 24 de Junho de 1731.

22 D. LEONOR DE TAVORA, nasceo em Lisboa em 14 de Dezembro de 1729.

22 D. IGNEZ DE TAVORA, nasceo em Lisboa em 17 de Setembro de 1731.

22 NUNO DE TAVORA, nasceo na Praça de Almeida em 3 de Setembro de 1732, e faleceo no mesmo dia.

22 RAYMUNDA DE TAVORA, nasceo em Lisboa em 10 de Agosto de 1733, e faleceo em Junho de 1735.

22 JOSEPH MARIA DE TAVORA, nasceo em Lisboa em 9 de Setembro de 1736.

* 20 D. MARIA JOSEFA DE TAVORA, filha primeira de Luiz Alvares de Tavora, primeiro Marquez de Tavora, a qual faleceo em 9 de Fevereiro de 1731. Casou em 17 de Junho de 1671 com D. Marcos de Noronha, quarto Conde dos Arcos, que nasceo no anno de 1650, descendente por varonîa da Casa Real de Castella da Familia de Noronhas. Foy Gentilhomem da Camera do Infante D. Francisco, dotado de grande bondade, e brio, que acreditou em muitas occasioens; deste matrimonio nascerão estes filhos:

* 21 D. THOMAZ DE NORONHA, Conde dos Arcos.

21 D. LUIZ DE NORONHA, Porcionista do Collegio Real de S. Paulo da Universidade de Coimbra,

bra, em que entrou em 20 de Janeiro de 1700; estudou Canones, e he Conego da Santa Igreja Patriarchal.

21 D. Affonso de Noronha, que tambem foy Porcionista do Collegio de S. Paulo em Coimbra, onde estudou Canones, e tomando posse em 3 de Novembro de 1703, foy destinado para a vida Ecclesiastica, que naõ seguio. Casou com sua sobrinha D. Maria Joanna Vicencia da Sylveira, herdeira da Casa de Sarzedas, que morreo em 28 de Setembro de 1719, sem deixar successaõ. Casou segunda vez com D. Guiomar Bernarda de Lencastre em Dezembro do anno de 1725, filha herdeira de D. Rodrigo de Lencastre, Commendador de Coruche, como se dirá no Liv. XI.

21 D. Rodrigo de Noronha, que tambem foy Porcionista do Collegio de S. Paulo, em que entrou em 20 de Fevereiro de 1709, e seguia a vida Ecclesiastica, em que tinha Beneficios, que largou por outro estado, e casou com D. Rita Josefa da Costa Freire em 01 de Setembro de 1732, filha herdeira de Francisco da Costa Freire, Senhor da Casa de Pancas, e dos Lugares de Orca, e Atalaya na Beira, e dos Morgados de Santa Catharina de Alpedrinha, Governador, e Capitaõ General que foy da Ilha da Madeira, havendo servido com boa aceitaçaõ com o posto de Capitaõ de Cavallos, na ultima guerra, e que foy mal ferido em 7 de Mayo de 1709; morreo em 23 de Julho de 1729; e de sua mulher

lher D. Maria de Menezes, filha illegitima de Pedro de Figueiredo de Alarcaõ, de quem tem D. Maria de Noronha, que naſceo em Agoſto de 1733, D. Franciſco da Coſta, e D. Anna de Noronha.

21 D. Lourenço de Noronha, paſſou a ſervir à India. Caſou com D. Joanna de Mello de Mendoça, filha de D. Chriſtovaõ de Mello, Védor da Fazenda, e Governador que foy daquelle Eſtado por tres vezes, e de D. N. . . . . . filha de D. Joaõ Chryſoſtomo de Caſtro das principaes Familias de Baçaim.

21 D. Bernardo de Noronha, Religioſo da Ordem dos Prégadores.

21 D. Francisco de Noronha, e

21 D. Joseph de Noronha, Religioſos Eremitas da Ordem de Santo Agoſtinho.

21 D. Leaõ de Noronha, Conego Regrante de Santo Agoſtinho, e Prior de Marmelar, para onde ſahio com faculdade do ſeu Prelado mayor, faleceo no anno de 1736.

21 D. Antonio de Noronha, Conego Regrante da dita Congregaçaõ.

21 D. Ignacia de Noronha, Condeſſa de Sarzedas, mulher de D. Rodrigo da Sylveira, terceiro Conde de Sarzedas, como ſe dirá adiante.

21 D. Magdalena de Noronha, que caſou com ſeu tio Thomé de Souſa, Conde de Redondo, de quem ſe dará noticia no Liv. XIV.

21 D. Isabel de Noronha, Condeſſa de S. Vicen-

Vicente, mulher do Conde Manoel Carlos de Tavora, de quem já se fez mençaõ.

21 D. LUIZA DE NORONHA, Condessa de Prado, mulher de D. Antonio Caetano Luiz de Sousa, sexto Conde de Prado, quarto Marquez das Minas, de quem faremos mençaõ no Liv. XIV.

21 D. ARCHANGELA DE NORONHA, morreo menina.

* 21 D. THOMAZ DE NORONHA, he quinto Conde dos Arcos, e servio na guerra com o posto de Capitaõ de Cavallos. Foy Brigadeiro da Cavallaria, e he General de Batalha dos Exercitos de Sua Magestade.
Casou em 9 de Outubro de 1704 com D. Magdalena Bruna de Castro, que morreo em Caparica em 31 de Janeiro de 1729, filha de D. Joaõ de Almeida, Conde de Assumar, do Concelho de Estado, e da Condessa D. Isabel de Castro; e deste matrimonio teve os filhos seguintes:

22 D. MARIA DE NORONHA, nasceo em 24 de Outubro de 1707, Dama da Rainha D. Maria Anna de Austria. Casou em 17 de Novembro do anno de 1734 com D. Joseph da Costa, Armador mòr.

22 D. JOSEFA DE NORONHA, Religiosa na Madre de Deos de Lisboa da primeira Regra de Santa Clara.

* 22 D. MARCOS DE NORONHA, com quem se continúa.

D. JOAÕ

22 D. Joaõ, e D. Isabel, morreraõ meninos.

22 D. Luiza do Pilar de Noronha, que caſou com Alvaro Joſeph Botelho, filho primogenito dos terceiros Condes de S. Miguel em 18 de Novembro de 1731, como ſe dirá em ſeu lugar.

22 D. Joseph de Noronha.

22 D. Joaõ de Noronha.

Caſou ſegunda vez em 18 de Novembro de 1731 com D. Antonia Xavier de Lencaſtre, filha dos terceiros Condes de S. Miguel, de quem tem:

22 D. Francisco de Noronha.

22 D. Luiz de Noronha.

22 D. Maria de Noronha.

22 D. Anna de Noronha.

* 22 D. Marcos de Noronha, he Capitaõ de Cavallos.

Caſou em 18 de Novembro de 1731 com D. Maria Xavier de Lencaſtre, filha de Thomaz Botelho de Tavora, terceiro Conde de S. Miguel, e da Condeſſa D. Juliana de Lencaſtre, ſua mulher, de quem tem até o preſente a ſucceſſaõ ſeguinte:

23 D. Juliana de Noronha, que naſceo em 21 de Setembro de 1732.

23 D. Magdalena de Noronha.

23 D. Theresa de Noronha.

23 D. Maria de Noronha.

* 18 D. Maria Antonia de Vasconcellos e Menezes, filha ſegunda de D. Miguel de Noronha, quarto Conde de Linhares. Caſou com

D. Ro-

D. Rodrigo Lobo da Sylveira, primeiro Conde de Sarzedas, creado no anno de 1630 em 21 de Outubro, Senhor de Sovereira Fermosa, e Sarzedas, Commendador de Santa Maria de Sarzedas, e de Santa Olaya na Ordem de Christo; achou-se na restauraçaõ da Bahia no anno de 1625, e depois no de 1637 foy Governador, e Capitaõ General de Tanger, onde mostrou sem romper a homenagem, que deu a Filippe IV. (de quem naõ aceitou entre grandes merces o Titulo de Marquez de Sovereira Fermosa) a sua fidelidade a ElRey D. Joaõ o IV. Foy Presidente do Senado da Camera de Lisboa, do Concelho de Estado e Guerra, e Vice-Rey da India, para onde partio de Lisboa em 23 de Março do anno de 1655, e chegando a Goa em 21 de Agosto do mesmo anno, faleceo em 13 de Janeiro de 1656 na dita Cidade, e foy depositado na Capella môr do Mosteiro de S. Domingos. Atalhou a morte as grandes disposiçoens do seu governo, tendo prezo os Grandes, que depozeraõ ao Vice-Rey Conde de Obidos, e preparada huma grande Armada, em que hia em pessoa defender, e recuperar a Ilha de Ceilaõ, que os Hollandezes pela sua morte inteiramente ganharaõ; e deste matrimonio nasceraõ:

Torre do Tom. Chancel. do anno 1630. liv. 32. fol. 15.

* 19 D. Luiz da Sylveira, Conde de Sarzedas, com quem se continúa.

19 D. Miguel da Sylveira, estudou em Coimbra, e foy Porcionista no Collegio Real de S.

Paulo; e deixando esta vida seguio a Militar, e foy Capitaõ de Cavallos das Guardas de seu cunhado o Conde de S. Joaõ, com quem se achou na batalha de Montes Claros, e no anno de 1665 era Tenente General da Cavallaria: morreo em 17 de Julho de 1692. Casou com D. Isabel da Sylva, filha herdeira de D. Diogo de Almeida, e de D. Luiza da Sylva, e naõ tiveraõ successaõ: ella depois foy segunda mulher do primeiro Conde de Alvor Francisco de Tavora.

19 D. Affonso da Sylveira, entrou na Companhia de Jesus; foy bom Letrado, e grande Religioso.

19 D. Ignacia Maria de Menezes, Marqueza de Tavora, mulher de Luiz Alvares de Tavora, terceiro Conde de S. Joaõ, primeiro Marquez de Tavora, como fica dito.

19 D. Joanna de Lima, Freira na Annunciada de Lisboa.

19 D. Archangela Maria de Portugal, casou com D. Joaõ de Castro Telles, Senhor do Paul de Boquilobo, e foy o ultimo Varaõ da Casa de Castro, descendente do Conde de Arrayolos, em quem teve principio neste Reyno a Casa de Monsanto. Morreo em 1697 sem geraçaõ. Depois de viuva foy Camerista da Rainha da Grãa Bretanha, e depois de muitos annos Senhora de Honor da Rainha D. Maria Anna de Austria; morreo no anno de 1723 a 3 de Outubro.

D. Luiza

19 D. Luiza de Portugal, mulher de Fernaõ de Sousa, Senhor de Gouvea, depois Conde de Redondo, como se verá no Liv. XIV.

19 D. Francisca de Lima, morreo moça, Freira em Lamego no Mosteiro de S. Domingos.

19 D. Antonia de Noronha, Freira na Annunciada de Lisboa da Ordem de S. Domingos, e Prioreza do dito Mosteiro.

Teve illegitimo a

19 D. Manoel Lobo da Sylveira, que passou à India, onde servio, e foy Védor da Fazenda daquelle Estado: nelle casou com D. Maria de Moraes, filha de Donato de Moraes Sopico, de quem teve D. Margarida Lobo da Sylveira, de quem naõ sabemos que estado teve, e D. Rodrigo Lobo da Sylveira, que casou em Macáo com D. N. . . . . . de quem teve a D. N. . . . . . mulher de Francisco de Lemos, que vivia em Macáo, filho de Martinho de Lemos dos da Casa da Trofa, que deste Reyno havia sido desterrado para à India, da qual naõ teve geraçaõ; e ella ficando viuva casou segunda vez com D. Antonio de Menezes, filho illegitimo do primeiro Conde de Valadares, tambem sem successaõ; e teve D. Manoel Lobo por filho illegitimo a D. Francisco de Lima, que foy Almirante na India, e naõ casou.

* 19 D. Luiz da Sylveira, nasceo em 5 de Mayo de 1640, segundo Conde, e sexto Senhor de Sarzedas, e Sovereira Fermosa, e de toda a mais Ca-

sa, Commendador das Commendas de Sarzedas, e Santa Olaya na Ordem de Christo, Cavalleiro da Ordem de S. Bento de Aviz, e nella Commendador de Seda, Alcaide mór da Villa de Cea. Foy Governador, e Capitaõ General do Reyno do Algarve, e Védor da Fazenda, lugar que occupou poucos dias por contendas sobre preeminencias do officio com o General da Armada, pelo que fez deixaçaõ delle: foy do Concelho de Estado e Guerra, muy inteiro, e de grande brio, e honra, pelo que recebeo entre a Nobreza respeito, e morreo em 20 de Abril do anno de 1706.

Casou com D. Marianna da Sylva e Lencastre, filha herdeira de Joaõ Gomes da Sylva, Regedor das Justiças, Alcaide mór, e Commendador de Cea na Ordem de Aviz, e de D. Maria de Tavora, filha de D. Joaõ de Menezes, Commendador da Vallada, e de sua primeira mulher D. Maria de Tavora, e tiveraõ os filhos seguintes:

* 20 D. Rodrigo da Sylveira, Conde de Sarzedas.

20 D. Joaõ da Sylveira, que foy Porcionista no Collegio de S. Pedro da Universidade de Coimbra, Arcipreste da Sé de Lisboa, e Chantre de Viseu, e largando a vida Ecclesiastica assentou praça, e servindo na guerra foy Coronel do Regimento de Setuval, e morreo sem casar no anno de 1727, e teve a D. Antonio da Sylveira, e a D. Joseph, que he Religioso da Ordem Terceira de S. Francisco, e a D. Maria

D. Maria Rosa, Freira no Mosteiro das Capuchas Francezas.

20 D. MARIA ROSA DE LENCASTRE, Condessa de Vianna, casou com D. Joseph de Menezes, Conde de Vianna, Gentilhomem da Camera dos Reys D. Pedro II. e D. Joaõ o V. seu Estribeiro mór, e do Concelho de Estado, e do despacho, e naõ tiveraõ geraçaõ, a qual faleceo a 29 de Setembro de 1715, no mesmo dia em que seu marido tinha falecido dous annos antes.

20 D. JOANNA MAGDALENA DE NORONHA, nasceo em 21 de Mayo de 1673, e casou com D. Francisco Xavier de Menezes, quarto Conde de Ericeira, de quem adiante trataremos.

20 D. THERESA DA SYLVA, nasceo em 1674, Freira na Annunciada de Lisboa.

* 20 D. CATHARINA URSULA DE LENCASTRE, nasceo em 21 de Outubro de 1679, Condessa de Coculim, mulher de D. Filippe Mascarenhas, segundo Conde de Coculim, de quem trataremos adiante.

20 D. ARCHANGELA, morreo menina.

20 D. IGNACIA DE NORONHA, nasceo no anno de 1682, Freira no Mosteiro da Annunciada de Lisboa, onde faleceo em 1730.

20 D. JOSEPH.
20 D. MIGUEL.
20 D. BERNARDO.
} que faleceraõ de pouca idade.

* 20 D. RODRIGO DA SYLVEIRA, nasceo em

24 de Agosto de 1663, terceiro Conde de Sarzedas, Senhor das Villas de Sovereira Fermosa, e Sarzedas, Alcaide môr da Cidade da Guarda, e das Villas de Cea, e Ferreira, &c. Commendador das Commendas do Casal de Monçaõ, e de S. Joaõ de Brito no Arcebispado de Braga, de Santa Olaya, de Santalha no Bispado de Miranda, Santa Maria de Sarzedas no da Guarda, Santiago de Almalagues, e dos Outanos de Ferreira, ambas no de Coimbra, todas da Ordem de Christo; e da de Nossa Senhora do Espinheiro da Villa de Seda da Ordem de Aviz. Foy hum dos Capitães, que ElRey D. Pedro nomeou para as suas Guardas quando foy à Campanha no anno de 1704, que naõ tiveraõ exercicio, e teve patente deste posto com a de Tenente General da Cavallaria. Foy Deputado da Junta dos Tres Estados, e morreo em 29 de Março de 1730. Casou duas vezes, a primeira em 21 de Dezembro de 1689 com D. Ignacia de Noronha, que morreo em 15 de Outubro de 1700; era filha de D. Marcos de Noronha, quarto Conde dos Arcos, como já fica dito. Casou segunda vez em 11 de Agosto de 1707 com D. Bernarda Josefa de Tavora, filha do Marquez de Tavora, que era viuva do Conde de S. Vicente Joaõ Alberto de Tavora, de quem naõ teve successaõ, e faleceo em 2 de Mayo de 1735, e de sua primeira mulher teve duas filhas.

21 D. MARIA JOANNA VICENCIA DA SYLVEIRA, que nasceo no anno 1694, e casou como herdeira com

com D. Affonso de Noronha, e morreo em 28 de Setembro de 1719 sem ter successaõ.

21 D. THERESA MARCELLINA DA SYLVEIRA, nasceo no anno de 1695, e por morte de sua irmãa veyo a ser herdeira da sua Casa, e he quarta Condessa de Sarzedas.

Casou em 24 de Agosto do anno de 1721 com Antonio Luiz de Tavora, filho dos primeiros Condes de Alvor, como fica dito, e he pelo seu casamento Conde de Sarzedas, e Senhor dos Estados desta Casa; servio na guerra do anno de 1704, e se achou em diversas occasioens, em que pode distinguirse, mostrando aquelle mesmo valor com que consiguiraõ taõ grande nome os seus Mayores, sendo perigosamente ferido no combate da Godinha em 7 de Mayo de 1709. Foy Tenente General da Cavallaria da Provincia de Tras os Montes, e Coronel da Cavallaria em hum dos Regimentos, que a Rainha Anna de Inglaterra levantou em Portugal no tempo da Grande Aliança; depois foy Brigadeiro, e na promoçaõ do anno de 1735 foy creado Mestre de Campo General dos Exercitos delRey. He Governador, e Capitaõ General da Capitania de S. Paulo, e das Provincias, e Minas, que lhe estaõ sugeitas, onde com a sua actividade fez a guerra aos Gentios do Cuyabá; deste matrimonio tem:

22 D. MARIANNA JOAQUINA DO PILAR DA SYLVEIRA, nasceo em 22 de Agosto do anno 1722.

22 D. RODRIGO DA SYLVEIRA, que morreo menino em Janeiro de 1724.

D.

22 D. LUIZ BERNARDO DA SYLVEIRA SYLVA TELLES, nasceo em 26 de Janeiro de 1728.

Teve o Conde D. Rodrigo illegitima a

21 D. JOSEFA DA SYLVEIRA, Freira da Annunciada de Lisboa.

* 20 D. CATHARINA URSULA DE LENCASTRE, casou em 17 de Outubro de 1701 com D. Filippe Mascarenhas, segundo Conde de Coculim, Senhor das Aldeyas de Coculim, e Verodda no Estado da India, Commendador de S. Joaõ de Castelaos, e de S. Martinho de Cambres no Bispado de Lamego, e de S. Martinho de Pinas no de Viseu, e Deputado da Junta dos Tres Estados. Servio na guerra com o posto de Coronel de Infantaria com muito brio, especialmente no assalto de Valença de Alcantara em 1705, e faleceo em 7 de Mayo de 1735. Era filho de D. Francisco Mascarenhas, primeiro Conde de Coculim, e de sua prima com irmãa a Condessa D. Maria de Noronha, filha de D. Francisco da Gama, segundo Marquez de Niza, &c. e deste matrimonio nasceraõ.

* 21 D. FRANCISCO MASCARENHAS, com quem se continúa.

21 D. MARIA HERCULANA MASCARENHAS, nasceo em 25 de Setembro de 1707, que está concertada a casar com Ayres de Saldanha, filho herdeiro de Joseph de Saldanha.

21 D. MARIANNA MASCARENHAS, faleceo menina.

D. FRAN-

* 21 D. FRANCISCO MASCARENHAS, nasceo em 9 de Agosto de 1702; he terceiro Conde de Coculim, Senhor das Aldeas de Coculim, e Verodda, Commendador na Ordem de Christo das Commendas, que teve seu pay, Gentilhomem da Camera do Infante D. Antonio, e Coronel de hum Regimento de Infantaria da guarniçaõ da Corte. Casou em 24 de Setembro de 1719 com D. Theresa de Lencastre, filha de D. Luiz de Lencastre, quarto Conde de Villa-Nova, Commendador mór da Ordem de Aviz, e da Condessa D. Margarida Theresa de Noronha, de quem nasceraõ os filhos seguintes:

22 D. ANNA MASCARENHAS, nasceo em 26 de Outubro do anno de 1723.

22 D. FILIPPE MASCARENHAS, nasceo em Fevereiro de 1728, e morreo com poucos dias de vida.

22 D. JOSEPH VICENTE DOS PASSOS MASCARENHAS, nasceo em Elvas em 22 de Outubro de 1729, foy seu padrinho o Infante D. Antonio por seu Procurador o Conde de Alva, e faleceo em Março de 1734.

22 D. JOAQUIM MASCARENHAS, nasceo em 15 de Abril do anno de 1732.

15 D. ANTAÕ DE NORONA, filho illegitimo de D. Joaõ de Noronha, filho do segundo Marquez de Villa-Real, creou-se em Ceuta por Fronteiro com seu tio D. Affonso de Noronha, onde teve occasioens muy honradas; e governou depois esta Praça

diverſas vezes. Paſſou à India no anno de 1522 quando ſeu tio D. Affonſo foy governar aquelle Eſtado, ſendo hum dos que ElRey nomeou para o ſeu Concelho. Alli ſervio com reputaçaõ commandando Armadas, em que conſeguio bons ſucceſſos contra o Çamorim, a quem fez baſtante guerra, impedindo aos infieis a navegaçaõ, e queimandolhe muitas povoaçoens, e deſtruindolhe outras. Em todas as occaſioens de honra do governo de ſeu tio ſe achou D. Antaõ, dando do ſeu valor taõ grandes moſtras, que ſe habilitou para governar o Eſtado, porque voltando ao Reyno com o Vice-Rey D. Conſtantino no anno de 1563, neſte meſmo o nomeou ElRey D. Sebaſtiaõ Vice-Rey da India, e foy o nono, e vigeſimo tercio Governador, e o terceiro do ſeu illuſtre appellido. Embarcou em huma Armada de quatro navios em 19 de Março de 1564, e com boa viagem entrou em Goa em 3 de Setembro, e achou por Governador a Joaõ de Mendoça, que ſuccedera por morte do Conde de Redondo, por ſegunda nomeaçaõ da via, porque na primeira eſtava D. Antaõ. Começou a applicarſe ao governo do Eſtado, renovou por eſpecial ordem delRey os Regimentos, fez Leys uteis, e algumas, que eſtavaõ eſquecidas, fez tornar ao ſeu vigor D. Luiz de Menezes, quinto Conde da Ericeira no tempo, que foy Vice-Rey: no ſeu governo ſitiaraõ os inimigos Malaca, mas ſoccorrendo-a com huma Armada poderoſa os obrigou a levantar

Faria, Aſia Port. tom. 2. part. 2. cap. 1. fol. 412.

o ſitio,

o sitio, e a deixaremlhe nas mãos huma vitoria consideravel. He obra sua a Fortaleza de Mangalor na Costa do Canará. Entregou o governo ao Vice-Rey D. Luiz de Ataide depois de o haver tido quatro annos, e embarcando para o Reyno no de 1569 morreo na viagem; foy adornado de bom natural, de grande entendimento, de tanto valor como temos dito, e de grande zelo no serviço delRey. Aberto o seu Testamento ordenava, que o seu corpo fosse lançado ao mar; que lhe cortassem o braço direito, e trazido ao Reyno o levassem a enterrar à Sé de Ceuta, onde instituîa tres Capellanîas perpetuas, e dez mercieiros, que encommendassem a Deos a sua alma, os quaes fossem criados da Casa de Villa-Real; deixando aos Senhores della a apresentaçaõ destas obras pias para que fez fundo de renda em hum juro no Algarve. Casou com D. Ignez de Castro, filha de D. Manoel Pereira, terceiro Conde da Feira, e da Condessa D. Francisca Henriques, sua segunda mulher, de quem naõ deixou successaõ.

15 D. ANDRE' DE NORONHA, irmaõ de D. Antaõ seguio as letras, e estudou em Coimbra, foy Doutor em Canones, e o primeiro, que se graduou naquella Universidade, Deaõ da Capella do Principe D. Joaõ filho delRey D. Joaõ o III. Deputado da Mesa da Consciencia, e Ordens, e Reytor da Universidade de Coimbra, Bispo de Portalegre, e o segundo daquella Diocesi, de que tomou posse em 17 de Julho do anno de 1560. Nesta Cidade

fundou o Convento dos Religiosos Descalços de S. Francisco, que dedicou ao glorioso Santo Antonio, e o elegeo para sua sepultura. ElRey D. Filippe II. o nomeou Bispo de Placencia em 12 de Junho de 1581, e o Papa Gregorio XIII. lhe passou Bulla em 11 de Setembro do mesmo anno, de que tomou posse em 21 de Janeiro de 1582. Achou-se no juramento do Principe D. Filippe em 11 de Novembro do anno 1584 na Igreja de S. Jeronymo de Madrid, e depois de ter governado a sua quatro, morreo em 3 de Agosto de 1586, e está sepultado em Portalegre no Mosteiro, que fundara quando naquella Cidade residira, onde se lê esta breve memoria.

Avila Teat. da Igreja de Placencia, fol. 506.

D. André de Noronha, foy trasladado a esta Capella em 24 de Fevereiro de 1590.

Teve sendo moço de varias mulheres os filhos seguintes:

16 D. Juliana de Noronha, que foy Prioreza do Mosteiro de Chelas de Lisboa.

16 D. Maria de Noronha, Abbadessa no Mosteiro de Santa Anna de Vianna.

16 D. Joanna de Menezes, Freira em S. Bernardo de Portalegre.

16 D. Margarida de Noronha, Freira no Mosteiro de Caminha.

D. Pe-

16 D. Pedro de Noronha, que foy havido em D. Violante da Serra, e tendo estudado para seguir a vida Ecclesiastica com grande aproveitamento (porque foy bom Letrado, e graduado em Canones) depois tomando differente resoluçaõ foy Cavalleiro da Ordem de Christo com hum prestimonio da Casa de Villa-Real, que lhe dera o Duque D. Manoel, sendo muito estimado pelas suas boas partes, e digno de empregos grandes, que naõ teve.

Casou com D. Maria de Ataide, filha de André de Sousa Tavares, e de D. Francisca de Ataide, que era filha de Joaõ Palha do Crato, de quem teve:

17 D. Catharina de Noronha, Freira em S. Bernardo de Portalegre.

17 D. Luiz de Noronha, que naõ tendo a capacidade de seu pay, morreo sem estado, havendo servido em Ceuta.

§. II.

13 D. Antonio de Noronha, filho segundo do primeiro Marquez de Villa-Real, e da Marqueza D. Brites, como fica escrito, foy o primeiro Conde de Linhares por Carta delRey D. Joaõ III. passada em Setuval em 13 de Mayo de 1532, e Senhor de Algodres, Pena-Verde, e Fornellos, Alcaide môr de Linhares, Escrivaõ da Puridade delRey D. Manoel, e de D. Joaõ III. Commen-

Torre do Tom. Chancellaria delRey D. Joaõ o III. liv. 30. fol. 171.

Commendador de Prado na Ordem de Christo, e foy o ultimo Commendador por se annexar esta Commenda ao Convento de Thomar. Servio na guerra contra os Mouros com grande reputaçaõ, governou algum tempo a Cidade de Ceuta, substituindo o lugar de seu pay, e tendo feito assinalados serviços ao Reyno, morreo de oitenta e sete annos em o 1 de Março de 1551, e jaz em S. Bento de Xabregas, com sua mulher, onde em sepultura magnifica tem o seguinte Epitafio:

Sepultura de D. Antonio de Noronha, primeiro Conde de Linhares, filho de D. Pedro, primeiro Marquez de Villa-Real, e de D. Brites, filha do segundo Duque de Bragança, faleceo de oitenta e sete annos em Março de 1551. Foy casado com D. Joanna da Sylva, filha do primeiro Conde de Portalegre, que tambem aqui jaz, e morreo de setenta annos em Outubro de 1554.

Casou com a Condessa D. Joanna da Sylva, que morreo em Outubro de 1554. Era filha de D. Diogo da Sylva, primeiro Conde de Portalegre, e da Condes-

Condessa D. Maria de Ayala; e deste matrimonio nascerað os filhos seguintes:

14	D. FERNANDO DE NORONHA.	morrerað moços.
14	D. DIOGO DE NORONHA.	
14	D. JOAÕ DE NORONHA.	

14 D. IGNACIO DE NORONHA, deu em os seus principios grandes esperanças por ser de muito bom entendimento, e valeroso, como mostrou em muitas occasioens, em que se achou na guerra de Africa seguindo a seu pay, pelo que os Reys o estimavað. Foy Commendador de Santa Maria da Torre de Moncorvo no Arcebispado de Braga da Ordem de Christo. A natureza o tinha feito herdeiro da Casa de seu pay, de cujas virtudes foy depois tað desemelhante, que mostrando ser indigno successor de Varað tað grande, nað bastando as advertencias, e admoestaçoens dos parentes, nem o desagrado, e demonstraçoens de rigor em ElRey D. Joað o III. para haver emenda em huma vida tað licenciosa, de que elle reconhecia se nað podia livrar, e nað querendo arriscar tað grande Casa com animo verdadeiramente generoso a renunciou em seu irmað segundo, reservando para si certas rendas, a qual renuncia ElRey approvou, e ficando ao seu parecer mais desembaraçado seguio com mais soltura os vicios, e indignidades em que vivia. Foy casado com D. Isabel de Ataide, filha de D. Vasco da Gama, primeiro Conde da Vidigueira, Descubridor, e primeiro Almirante da India, a qual se separou delle recolhendo-

colhendo-se no Mosteiro de Santa Clara de Lisboa, onde viveo com grande exemplo de virtude, e honestidade, e nelle faleceo; e seu marido emendando no fim da vida os excessos, de que mulheres publicas tinhaõ sido causa, acabou sem successaõ.

* 14 D. Francisco de Noronha, segundo Conde de Linhares, adiante.

* 14 D. Pedro de Menezes, de quem faremos memoria.

14 D. Maria de Noronha e Ayala, casou com Affonso de Albuquerque, que primeiro se chamou Braz, e ElRey lhe mandou mudar o nome em memoria do de seu pay, de quem escreveo os *Commentarios*, que correm impressos. Foy Presidente da Camera de Lisboa, e instituidor do Morgado de Azeitaõ. Era filho natural do Grande Affonso de Albuquerque, Governador da India, filho segundo de Gonçalo de Albuquerque, Senhor de Villa-Verde, e de D. Leonor de Menezes, sua mulher, filha de D. Alvaro Gonçalves de Ataide, primeiro Conde de Atouguia, e tiveraõ o filho, e filha, que se seguem.

15 Antonio de Albuquerque, que morreo moço, e naõ chegou a casar, nem a succeder na Casa de seu pay.

15 D. Joanna de Albuquerque, foy primeira mulher de D. Fernando de Castro, primeiro Conde de Basto, Capitaõ môr da Cidade de Evora, sem successaõ.

D. Mar-

* 14 D. MARGARIDA DA SYLVA, primeira mulher de D. Joaõ de Menezes, setimo Senhor de Cantanhede, como veremos.

* 14 D. FRANCISCO DE NORONHA, pela renuncia de seu irmaõ succedeo na Casa de seu pay, e foy segundo Conde de Linhares, Commendador de S. Martinho no Bispado de Coimbra da Ordem de Christo, Embaixador a França no anno de 1540 por ordem del Rey D. Joaõ o III. e Mordomo môr da Rainha D. Catharina sua mulher, e tendo servido com notavel cuidado de cortezaõ, era mayor o que tinha na refórma da vida, e costumes, vivendo taõ exemplarmente, que quarenta e seis annos depois de sepultado foy achado o seu corpo inteiro, incorrupto, e flexivel; morreo em 13 de Junho de 1574: jaz em Xabregas em huma caixa de marmore no vaõ do Altar môr com o seguinte letreiro:

O Ceo Aberto, liv. 2, cap. 39.

Aqui está o corpo de D. Francisco, filho do primeiro Conde D. Antonio por se achar inteiro quando o quizeraõ trasladar, havendo quarenta e seis annos, que era morto; e por naõ ser possivel daremlhe a sepultura, que tem nesta Casa, como se póde ver mais largamente em huma Relaçaõ, que disso se fez, por ser caso naõ ordinario,

que eſtá no Cartorio deſte Convento ſe meteo aqui no anno 1619. em que ſe acabou a Capella.

Caſou com D. Violante de Andrade, Dama da Emperatriz D. Iſabel. Devia ſer no anno de 1535, porque neſte anno confirmou ElRey D. Joaõ o contrato deſte caſamento, de que ſe tinha celebrado Eſcritura em 7 de Novembro de 1530, naõ tendo entaõ D. Violante mais que oito annos de idade. Foy eſte Tratado concluído com grande ſatisfaçaõ do Conde de Linhares, e do Marquez de Villa-Real, como diz a Eſcritura: *Eſtando hy preſente o muy illuſtre Principe, e Excellente Senhor D. Pedro de Menezes, primo delRey noſſo Senhor, e Marquez de Villa-Real, e o muy magnifico Senhor D. Antonio de Noronha, Conde de Linhares, &c.* Do ſeu dote, que foraõ vinte mil cruzados, inſtituío ſeu pay hum morgado em D. Violante, e ſeus deſcendentes, com notavel diſpoſiçaõ, de que ſe vê o juizo, e authoridade da ſua peſſoa, o qual ElRey confirmou, e approvou com o meſmo contrato, de que fazemos mençaõ, aonde na ſua falta chamou a linha do irmaõ de D. Violante, e nelle veyo a ſucceder. A Emperatriz a dotou como a ſua Dama, e ElRey tambem lhe deu certa quantia em caſamento confórme o eſtylo daquelle tempo, devido à qualidade de huma Dama do Paço; e à eſtimaçaõ, que fazia

Prova num. 70.

zia

zia de hum criado, como era ſeu pay, Fernaõ Alvares de Andrade, Fidalgo da Caſa delRey D Joaõ o III. e do ſeu Concelho, Eſcrivaõ da Fazenda, e ſeu Theſoureiro môr, Cavalleiro da Ordem de Chriſto, Padroeiro do Priorado de Santa Maria de Aguiar, e Fundador do Moſteiro da Annunciada de Lisboa da Ordem de S. Domingos, onde jaz na ſua Capella môr, de que lhe deraõ gratuitamente o Padroado para a ſua deſcendencia; e de ſua mulher Iſabel de Paiva, filha de Nuno Fernandes Moreira, Eſcrivaõ da Camera de Lisboa, officio que lhe deu ElRey D. Joaõ II. com tanta diſtinçaõ, como refere Garcia de Rezende na ſua Vida, e de Violante de Magalhaens. Era Fernaõ Alvares Fidalgo Heſpanhol da Caſa dos Condes de Andrade em Galiſa, com quem elle depois de eſtar em Portugal conſervou a correſpondencia com tratamento de parente, como vi em inſtrumentos de grande fé, além do ſeu Epitafio, que eſtá na Capella môr do Moſteiro da Annunciada de Lisboa. Das fazendas que ſeus pays tinhaõ em Heſpanha, e outras que naquelles Reynos comprara, diſpoz no ſeu Teſtamento feito em 12 de Agoſto do anno de 1549. E para demonſtraçaõ da authoriſada peſſoa de Fernaõ Alvares de Andrade, e da clara Nobreza da Familia, de que procedia, além das honras, e authoridade, que logrou em ſeu tempo ſendo hum dos conductores da Emperatriz D. Iſabel, naõ he neceſſario mais teſtemunho, que a Eſcritura referida

Hiſtoria de S. Domingos, parte 3.

do dote de sua filha, que o Conde de Linhares escolheo para nora, e ser Dama da Emperatriz, e a neta desta filha concertada para casar com D. Filippe, filho do Duque de Bragança D. Joaõ I. e da Senhora D. Catharina, como adiante se verá; e seu filho, irmaõ de D. Violante, Alvaro Peres de Andrade, Commendador de S. Pedro de Torres-Vedras na Ordem de Christo, ser casado com D. Guiomar Henriques, filha de D. Manoel Pereira, segundo Conde da Feira, e assim nestas, e outras alianças tinha o melhor do Reyno em seus filhos Diogo de Paiva, Theologo delRey D. Sebastiaõ ao Concilio de Trento, de quem escreveo a *Defensa* por ordem do Pontifice, e outras Obras de grande erudiçaõ; e Fr. Thomé de Jesus Author do livro *Trabalhos de Jesus*, que morreo com opiniaõ de Santo no cativeiro de Marrocos; e Francisco de Andrade, Commendador de S. Payo de Fragoas na dita Ordem, e Chronista mór do Reyno; os quaes se fizeraõ taõ benemeritos na Republica das letras, que saõ louvados por muitos Authores, que com esta occasiaõ fazem memoria da nobreza de Fernaõ Alvares de Andrade. Deste matrimonio tiveraõ os filhos seguintes:

Faria, Europa, 3. part.

D. Fr. Aleixo de Menezes na Vida de Fr. Thomé de Jesus na traducçaõ Castelhana.

Bayle Diccion. Crit. in verbo *Andrade*.

15 D. Antonio de Noronha, servio em Ceuta com seu tio D. Pedro de Menezes, que governava aquella Praça, com o qual foy morto pelos Mouros em hum recontro em 18 de Abril de 1553 naõ contando mais que dezasete annos. O Principe dos

dos Poetas Luiz de Camoens fez à sua morte entre diversas Obras este

SONETO.

Em flor vos arrancou, de entaõ crescida,
Ah Senhor D. Antonio! a dura sorte,
Donde fazendo andava o braço forte
A fama dos antiguos esquecida:
Huma só razaõ tenho conhecida,
Com que tamanha magoa se conforte,
Que se no Mundo havia honrada morte,
Naõ podieis vos ter mais larga vida:
Se meus humildes versos podem tanto,
Que c'o desejo meu se iguale a arte,
Especial materia me sereis:
E celebrado em triste, e largo canto,
Se morrestes nas mãos do fero Marte,
Na memoria das gentes vivereis.

Camoens, Centuria I. Soneto II.

E a sua primeira, e excellente Egloga, em que tambem chora a morte do Principe D. Joaõ. Jaz em o Mosteiro dos Conegos Seculares de Xabregas, onde tem o seguinte letreiro:

Sepultura de D. Antonio de Noronha, primeiro filho do segundo Conde de Linhares D. Francisco, e da Condessa

deſſa D. Violante, que os Mouros mataraõ em Ceuta em 18 de Abril de 1553 annos, ſendo elle de dezaſete. D. Joanna de Noronha ſua irmãa, que nunca caſou, e fez eſta Capella à ſua cuſta, quando a acabou, que foy no anno 1622, trasladou ſeus oſſos da Sé de Ceuta a eſta ſepultura, e naõ a deu aos mais irmãos ſeus, porque dous delles morreraõ em Africa com ElRey D. Sebaſtiaõ, e os outros dous nas partes da India, e dous ſaõ Religioſos da Ordem de Santo Agoſtinho.

* 15 D. FERNANDO DE NORONHA, terceiro Conde de Linhares, com quem ſe continúa.

15 D. LOURENÇO DE NORONHA, que morreo ſolteiro na batalha de Alcacer em 4 de Agoſto de 1578, tendo já acompanhado ao meſmo Rey à Africa, e teve natural:

16 D. ANTONIO DE NORONHA, que paſſou à India no anno de 1587, confórme o livro da Ementa, onde ſervio, e foy morto em Sunda com ſeu tio D. Luiz de Noronha no anno de 1597.

Nobil. de D. Luiz Lobo na Caſa Real, Titulo de Noronhas.

15 D. MANOEL DE NORONHA, que foy Religioſo

gioso Eremita de Santo Agostinho, e se chamou Fr. Nicolao Tolentino. Foy Prelado em diversos Conventos da sua Religiaõ, Definidor, e Provincial.

15 D. DIOGO DE NORONHA, tambem Religioso Eremita de Santo Agostinho, que na Religiaõ se chamou Fr. Guilherme de Santa Maria; foy Prior em diversos Conventos, e ultimamente da Graça de Lisboa, Definidor, Visitador, e Provincial.

15 D. FRANCISCO DE NORONHA, que passou a servir à India no anno de 1584 com o Vice-Rey D. Duarte de Menezes, aonde morreo sem successaõ.

15 D. PEDRO DE NORONHA, que passou à Africa com ElRey D. Sebastiaõ, e morreo com seu irmaõ D. Lourenço na batalha de 4 de Agosto de 1578, e já tinha acompanhado a ElRey quando foy a primeira vez à Africa.

15 D. LUIZ DE NORONHA, estudou em Coimbra muitos annos, e deixando esta vida pela Militar, passou a servir à India no anno 1595, e foy morto pelos Jaos na Sunda, indo em huma Galé por Almirante da Armada de Lourenço de Brito no anno de 1597.

15 D. JOANNA DE NORONHA, que naõ elegeo estado sendo muito rica, e fundou a Capella mór do Mosteiro de S. Bento de Xabregas da Ordem dos Conegos Seculares de S. Joaõ Euangelista para enterro dos Condes de Linhares, onde tem magnificas sepulturas; e ella se recolheo no Mosteiro

da

da Annunciada de Lisboa na companhia de ſuas irmãas, aonde acabou ſeus dias com grande perfeiçaõ de vida, e ſe mandou enterrar dentro no Moſteiro da Annunciada, que fundara ſeu avô materno Fernaõ Alvares de Andrade.

15 D. JOANNA DE NORONHA, que morreo ſem eleger eſtado.

15 D. MARIA DE NORONHA, Freira na Annunciada de Lisboa.

15 D. CATHARINA DE NORONHA, duas vezes Prioreza no dito Moſteiro.

15 D. BRITES DE NORONHA, Freira no meſmo Moſteiro.

15 D. MARGARIDA DE NORONHA, que na Religiaõ ſe appellidou de S. Paulo, tambem Freira no dito Moſteiro da Annunciada de Lisboa da Ordem do Patriarcha S. Domingos. Era D. Margarida perita na lingua Latina, e em outras: eſcreveo com elegancia na Portugueza excellentes Diſcurſos, e Tratados eſpirituaes, e traduzio de Latim em Portuguez *a Regra*, *e Conſtituiçoens*, que profeſſaõ as Religioſas da ſua Ordem, que ſe imprimiraõ em Lisboa no anno de 1615, e huma *Relaçaõ* do modo, com que ſe deſcobrio a fingida ſantidade de huma Freira do meſmo Moſteiro, muy celebre por dizer, que tinha as Chagas de Chriſto: Antonio de Souſa de Macedo a celebra. Foy duas vezes Prioreza do ſeu Moſteiro.

Macedo, Flores de Heſpanha, pag. 70.

15 D. FRANCISCA DE NORONHA, illegitima, que

que tambem foy Religiosa no Mosteiro da Annunciada.

* 15 D. FERNANDO DE NORONHA, terceiro Conde de Linhares, foy Senhor das Villas de Linhares, Fornos de Algoudres, S. Lourenço de Bairro, Pereira, Gestaço, e do Concelho de Pena-Verde, Commendador de Noudar, e Barrancos na Ordem de Aviz, do Concelho de Estado, e Védor da Fazenda delRey D. Filippe II. e delRey Filippe III. e do seu despacho. Tinha acompanhado a ElRey D. Sebastiaõ na jornada de Africa, e foy cativo na batalha de Alcacer. Achava-se o Conde sem successaõ, por serem mortos os seus filhos, e teve faculdade Real para nomear successor à sua Casa, Titulo, e Commenda, e nomeou tudo em D. Miguel de Noronha, que foy quarto Conde de Linhares, e a sua successaõ deixamos já escrita, o qual era seu sobrinho, e neto de D. Miguel de Noronha seu primo segundo, com a clausula de haver de casar com a sua sobrinha D. Ignacia de Menezes, filha de D. Pedro de Menezes, e neta de D. Antonio de Menezes seu primo irmaõ, Alcaide môr de Viseu. Morreo em o anno de 1608, jaz em S. Bento de Xabregas.

Casou com a Condessa D. Filippa de Sá, filha herdeira de Mem de Sá, Governador do Brasil, e de D. Guiomar de Faria, filha de Affonso Annes de Andrade, Desembargador do Paço, e de Brites Mariz de Faria. E ficando a Condessa viuva,

rica, e sem filhos, por ser muy consideravel a sua fazenda assim em Lisboa, como no Brasil, a deixou aos Padres da Companhia do Collegio de Santo Antaõ em Lisboa, applicada à obra da Igreja, em que reservou para si a Capella môr, para donde mandou, que nella se sepultassem seus ossos, e houvesse certo numero de Capellaens, que todos os dias dissessem Missas; e faleceo em 2 de Setembro do anno de 1618, jaz na dita Capella môr em hum sumptuoso Mausoleo, que a gratidaõ dos Padres daquelle Collegio lhe fez lavrar com todo o primor da arte; tiveraõ estes filhos:

16 D. Francisco de Noronha, que morreo menino.

16 D. Maria de Noronha, que estando desposada com D. Filippe, Commendador de Monçarás, filho quarto do Duque de Bragança D. Joaõ, primeiro do nome, e da Senhora D. Catharina, morreo antes de se effeituar o matrimonio, como referem os Nobiliarios deste Reyno.

16 D. Violante de Noronha, que faleceo antes de eleger estado.

* 14 D. Pedro de Menezes, filho ultimo dos Condes de Linhares D. Antonio de Noronha, e D. Joanna de Ayala, foy Capitaõ de Ceuta por apresentaçaõ de seu primo o Marquez de Villa-Real, Capitaõ proprietario daquella Praça, em cujo governo succedeo a D. Affonso de Noronha seu primo com irmaõ no anno de 1550 quando ElRey D. Joaõ

Joaõ o III. o mandou por Vice-Rey da India, e a D. Pedro de Menezes para Ceuta. Teve grande casa, que manteve com esplendor naquella Praça, e muita despeza, dando mesa a muitos Fronteiros, e fazendo muitas cousas dignas da sua qualidade. Recebeo naquella Cidade ao Rey de Veléz, que tratou com notavel magnificencia. Empregado nas obrigaçoens do seu posto, correo o campo, onde cativou alguns Mouros, e tomou muito gado: porém naõ lhe durou muito esta fortuna, porque em outra occasiaõ se perdeo o Adail Vasco Nabo, que levava cincoenta cavallos, de que poucos escaparaõ. Corria o Alcaide de Tetuaõ o campo, e como D. Pedro tinha grande coraçaõ, lhe pareceo ser cousa indigna sofrello: buscou-o a tempo, que elle já se retirava, e seguindo-o D. Pedro, e chegando à vista delle, e reconhecendo o grande numero dos Mouros, e a pouca gente, que o acompanhava, incitado do valor os acometeo sendo elle o primeiro, que os ferio com a sua lança, fazendo maravilhas o seu valor; porém cedendo à multidaõ, foy desbaratado, e morto, e seu sobrinho D. Antonio de Noronha, e outros Fidalgos em 18 de Abril do anno 1553. Casou duas vezes, a primeira com D. Lucrecia da Guarda, filha de D. Joaõ da Guarda Protonotario Apostolico, Deaõ, e Provisor de Braga, de quem teve:

15 D. ANTONIO DE MENEZES, que morreo moço (como diz D. Antonio de Lima) sem lhe dar estado.

15 D. Joanna da Sylva, casou com D. Martinho de Castello-Branco, Senhor de Villa-Nova de Portimaõ, e do Morgado da Póvoa; e naõ tiveraõ successaõ; foy Senhora da Quinta de Marvilla, que sua avó lhe nomeara, e ella deixou depois aos descendentes de seu tio D. Francisco, segundo Conde de Linhares, e depois passou a D. Carlos de Noronha, e está em seus descendentes os Condes de Valadares.

15 D. Catharina de Menezes, casou com André de Albuquerque, e foy sua primeira mulher, e naõ tiveraõ successaõ.

Casou segunda vez com D. Constança de Gusmaõ, Dama, e depois Camereira môr da Infanta D. Maria, irmãa da Condessa de Vimioso D. Luiza de Gusmaõ, filha de Francisco de Gusmaõ, Mordomo môr da mesma Infanta, e de D. Joanna de Blasvelt sua mulher, Senhora de Limale, e Bierges em Flandres, e deste matrimonio nasceraõ os filhos seguintes:

* 15 D. Antonio de Menezes, com quem se continúa.

15 D. Joanna de Gusmaõ, que foy Dama da Infanta D. Maria, e depois segunda mulher de D. Affonso de Noronha, quinto Conde de Odemira sem successaõ, como se verá no Cap. X. do Liv. VIII.

* 15 D. Antonio de Menezes, foy Alcaide môr de Viseu, por merce da Infanta D. Maria,

Senhora

Senhora daquella Cidade: ſuccedeo na Caſa de ſeu pay, teve o Reguengo de Torres-Vedras, e à ſua avó materna nos Senhorios de Limale, e Bierges em Flandres. Paſſou com ElRey D. Sebaſtiaõ à Africa, e foy morto na batalha de Alcacer em 4 de Agoſto de 1578.

Caſou com D. Joanna de Lencaſtre (que depois foy mulher de D. Alvaro de Mendoça, Fidalgo Caſtelhano, que ſervia neſte Reyno, e era Capitaõ de Infantaria no Caſtello de Lisboa) filha de D. Jeronymo de Caſtro, Senhor do Paul de Boquilobo, Governador da Caſa do Civel, e de D. Cecilia Henriques ſua mulher, filha de Ruy de Mello, Alcaide mór de Alegrete; e tiveraõ os filhos ſeguintes:

* 16 D. PEDRO DE MENEZES, com quem ſe continúa.

16 D. JERONYMO DE NORONHA, que ſervio na India, aonde paſſou, depois de o intentar diverſas vezes, no anno de 1596 na Armada, em que foy o Vice-Rey D. Franciſco da Gama, quarto Conde da Vidigueira, e foy morto pelos Jaos ſendo Capitaõ de huma Galé da Armada, com que Luiz de Brito foy a Sunda no anno de 1597.

* 16 D. CARLOS DE NORONHA, adiante.

16 D. ALVARO DE MENEZES, que paſſou à India, onde ſervio muitos annos com boa ſatisfaçaõ, foy Capitaõ mór de huma das eſquadras, em que o Vice-Rey D. Martim Affonſo de Caſtro dividio a Armada, com que foy a ſoccorrer Malaca no anno de

de 1606, e com a ſua teve D. Alvaro felices ſucceſſos. Caſou com D. Anna de Souſa, filha de Pedro Lopes de Souſa, Governador de Malaca, e General de Ceilaõ, e de D. Brites de Ataide, ſua ſegunda mulher, filha de D. Diogo de Ataide, Capitaõ de Baçaim, e naõ tiveraõ ſucceſſaõ; e ſua mulher caſou depois com Balthaſar de Azevedo de Villa-Viçoſa.

16 D. Cecilia Henriques, caſou com D. Franciſco Rolim de Moura, decimo quarto Senhor de Azambuja, e de Montargil, Commendador da Azambuja, &c. de quem foy primeira mulher, e de quem teve:

17 D. Antonio Rolim de Moura, que faleceo menino.

17 D. Constança de Castro, que tambem morreo de curta idade.

17 D. Luiza de Castro, que caſou com Ruy de Moura Telles, Senhor da Póvoa, e Meadas, Governador, e Capitaõ General de Mazagaõ, Védor da Caſa da Rainha D. Luiza, e da Fazenda delRey, do ſeu Concelho de Eſtado, Preſidente do Deſembargo do Paço, e Eſtribeiro mór da Rainha D. Luiza Franciſca de Guſmaõ; e deſte matrimonio naſceo unica:

18 D. Luiza de Castro, que foy ſua herdeira, e caſou com Nuno de Mendoça, ſegundo Conde de Val de Reys; e a ſua ſucceſſaõ ſe verá no Liv. X. Cap. III. §. III.

D. Cons-

16 D. Constança de Gusmaõ, que morreo sem estado.

* 16 D. Pedro de Menezes, succedeo na Casa de seu pay, teve o Reguengo de Torres-Vedras, e foy Alcaide môr de Viseu, Senhor da Baronia de Limale, e Bierges em Flandres.
Casou duas vezes: a primeira com D. Maria de Portugal, filha de D. Joaõ de Portugal, e de sua mulher D. Magdalena de Vilhena, filha de Francisco de Sousa Tavares, Capitaõ de Dio, sem successaõ.
Casou segunda vez com D. Maria de Vasconcellos, filha herdeira de D. Antaõ de Vasconcellos, e de D. Ignacia do Tojal, filha de Joaõ Gomes, Cavalleiro da Ordem de Christo, Feitor da Casa da India, e de Eva do Tojal, como se verá em seu lugar no Liv. XIII. e deste matrimonio nasceo filha unica:

17 D. Ignacia de Menezes e Vasconcellos, que foy herdeira, e da Alcaidaria môr de Viseu. Casou por disposiçaõ de D. Fernando de Noronha, terceiro Conde de Linhares, seu tio, com D. Miguel de Noronha, como temos dito, para que ambos lograssem a sua Casa, e Commenda. D. Ignacia com o Conde seu marido, e seu tio D. Carlos de Noronha, e sua mulher D. Maria de Vilhena, venderaõ no anno de 1621 com faculdade Real a Thomaz de Ulhoa a Baronîa de Limale, e Senhorio de Bierges, e outras terras, que possuhiaõ em Flandres.

* 16 D. Carlos de Noronha, que foy filho tercei-

terceiro de D. Antonio de Menezes, Alcaide môr de Viseu, estudou Direito Canonico na Universidade de Coimbra, e seguindo as letras foy Deputado da Mesa da Consciencia, e Ordens, e depois Presidente do mesmo Tribunal, Commendador de Marvaõ em a Ordem de Aviz, Commenda que a seu favor tinha renunciado seu tio o terceiro Conde de Linhares, de quem deixou de herdar a Casa, e Condado, por se casar anticipadamente. Queria o Conde que elle esperasse pela idade de sua sobrinha D. Ignacia de Menezes para a casar com elle, e como o naõ fez, a casou com D. Miguel de Noronha, como fica dito, e nelles nomeou a Casa, e Titulo, confórme a permissaõ, que tinha delRey para o poder fazer; porém D. Carlos lhe moveo depois demanda, allegando ser parente mais chegado, mas teve sentença contra si.

Casou duas vezes, a primeira com D. Maria de Vilhena, filha de Nuno da Cunha, Commendador de S. Vicente da Beira na Ordem de Christo; e de D. Leonor de Sousa de Refoyos, sua mulher, Senhora do Morgado, e Casa de Refoyos; e deste matrimonio teve estes filhos:

17 D. Antonio de Noronha, que servio nas Armadas, e se achou na restauraçaõ da Bahia, sendo Capitaõ de hum Galeaõ da Armada; e depois sendo Capitaõ de outro na Armada, de que era General D. Manoel de Menezes, pereceo no lastimoso naufragio daquella Armada na Costa de França em

em o anno de 1627. Havia casado com D. Brites de Noronha, filha herdeira de Pedro Vaz Corte-Real, e de D. Ignez de Noronha, filha de Fernaõ de Miranda de Azevedo, Capitaõ de Dio, e tiveraõ D. Carlos de Noronha, que morreo menino, e a

18 D. Ignez de Menezes, que foy unica, e casou duas vezes: a primeira com D. Lourenço Filippe de Lima Brito e Nogueira, segundo Conde dos Arcos, e a segunda no anno de 1649 com Joaõ Gonçalves da Camera, quarto Conde da Calheta, e oitavo Capitaõ Donatario da Cidade do Funchal, e ficando deste matrimonio viuva em 27 de Março de 1656 tomou o Habito de Santa Theresa no Mosteiro de Santo Alberto de Lisboa, sem ter havido filhos de nenhum destes matrimonios, e naquelle Convento se chamou Soror Ignez Maria de S. Joseph, e nelle foy Prioreza, e acabou santamente.

Casou segunda vez D. Carlos de Noronha com D. Antonia de Menezes, filha de D. Miguel de Menezes, primeiro Duque de Caminha, e sexto Marquez de Villa-Real, seu primo terceiro, e a sua successaõ fica escrita no Cap. VIII. §. II. do Liv. III. pag. 521.

* 14 D. Margarida de Menezes, que foy a segunda filha de D. Antonio de Noronha, e D. Joanna de Ayala, primeiros Condes de Linhares.

Casou com D. Joaõ de Menezes, setimo Senhor de Cantanhede, em cuja Casa succedeo a seu pay, porém naõ em todas as terras, e era filho de D. Jorge de Menezes, sexto Senhor de Cantanhede, e da Atalaya, Tancos, Cinceira; e de D. Leonor de Sottomayor; e neto de D. Pedro de Menezes, primeiro Conde de Cantanhede, Senhor de Atalaya, Tancos, e Cinceira, Alferes môr delRey D. Manoel (descendente por Baronîa da Real Familia de Menezes, terceiro neto de D. Gonçalo Telles de Menezes, Conde de Neiva e Faria, Alcaide môr de Coimbra, e primeiro Senhor de Cantanhede, irmaõ inteiro da Rainha D. Leonor Telles de Menezes) o qual tinha casado com D. Leonor de Castro, que foy sua primeira mulher, filha de D. Alvaro de Castro, primeiro Conde de Monsanto; e deste esclarecido matrimonio nasceraõ os filhos seguintes:

* 15 D. Pedro de Menezes, com quem se continúa.

15 D. Antonio de Menezes, que passou a servir na India, aonde foy Capitaõ de Sofala, e voltando ao Reyno seguio na successaõ delle ao Senhor D. Antonio, Prior do Crato, e com elle se foy para França, e lá morreo solteiro. Dizem que tivera filhos naturaes a D. Luiz de Menezes, que servio na India, e lá faleceo, e a D. Joseph de Menezes, que servio a Coroa de Castella como Soldado da fortuna, e occultando o seu appellido, e nascimento se chamou Joseph Furtado; porém crescendo em pós-

tos

tos, em que o adiantou o seu merecimento, chegou a ser Almirante da Armada daquelle Reyno, e posto já nesta graduaçaõ usou do appellido, e Armas de Menezes, e foy do Concelho de Guerra; naõ sabemos se casou.

15 D. JORGE DE MENEZES, acompanhou a El-Rey D. Sebastiaõ à Africa, e ficando cativo na infeliz batalha de Alcacer, foy resgatado no numero dos oitenta Fidalgos, como refere *Jeronymo de Mendoça.* Casou com D. Brites do Rio, filha de Diogo de Castro do Rio, Fidalgo da Casa Real, e Cavalleiro da Ordem de Christo, e de sua mulher Brites Vaz, a qual lhe emprestou dous mil cruzados para ajuda do seu resgate. Em Agosto de 1580 vivia no lugar de S. Sylvestre, termo de Coimbra, com a mesma sua sogra, que lhe emprestou quatro mil e quinhentos cruzados para ajuda de comprar certas terras, e Vassallos; o que consta do Testamento da dita Brites Vaz. Naõ seguio D. Jorge ao Senhor D. Antonio, como fizera seu irmaõ; porém naõ deixou com tudo de padecer trabalhos, sendo prezo, e finalmente foy restituído à sua Casa no anno de 1591. Deste matrimonio nasceraõ os filhos seguintes, a saber: D. Joaõ de Menezes, que passou à India por Capitaõ de huma nao no anno de 1605, e voltando no anno seguinte se perdeo na barra de Lisboa, e pouco tempo depois morreo em Madrid, havendo casado com D. Angela de Mendoça, filha de Fernaõ de Mendoça, Commendador

de Alcaria Ruiva na Ordem de Santiago, e de D. Maria de Noronha, e naõ teve fuccessaõ. D. Joanna da Sylva, que foy por morte de D. Joaõ seu irmaõ herdeira, e casou com D. Antonio da Sylva de Saldanha, filho de Affonso de Saldanha o da *Chamusca*, e de D. Guiomar de Castro, sua segunda mulher, filha de D. Pedro de Noronha, Senhor de Villa-Verde, e naõ teve successaõ. D. Maria de Menezes, que morreo sem tomar estado, e D. Francisca, D. Leonor, e D. Marianna, Freiras em Santa Clara de Coimbra.

15 D. Diogo de Menezes, acompanhou a El-Rey D. Sebastiaõ à Africa, e morreo na batalha de Alcacer em 4 de Agosto de 1578, havendo tido em Francisca Aranha dous filhos naturaes, D. Diogo de Menezes, Religioso da Ordem de Santo Agostinho; e D. Luiz de Menezes, que servio na India, e estando despachado com o governo de Malaca, morreo sem successaõ.

15 D. Rodrigo de Menezes, morreo sem successaõ.

* 15 D. Joanna da Sylva, casou com D. Manoel Pereira, herdeiro da Casa da Feira, de quem adiante fallaremos.

15 D. Leonor de Menezes, Abbadessa de Santa Clara de Coimbra.

* 15 D. Pedro de Menezes, setimo Senhor de Cantanhede. Casou duas vezes: a primeira com D. Luiza de Noronha sua tia, prima com irmãa de seu

ſeu pay, filha de D. Aleixo de Menezes, Alcaide môr de Aronches, Ayo delRey D. Sebaſtiaõ, de quem teve huma filha, que morreo menina.

Caſou ſegunda vez com D. Ignez de Zuniga, ſua prima ſegunda, irmãa de D. Maria de Zuniga, ſegunda Marqueza de Mirabel, mulher de D. Luiz de Avila, Commendador môr de Alcantara, filhas de D. Fradique de Zuniga e Sottomayor, primeiro Marquez de Mirabel, e de Anna de Caſtro, filha de Joaõ Serrano, natural de Avila, Mordomo do Biſpo de Placencia, e de Maria de Caſtro, Camereira da Duqueza de Bejar. Era o Marquez D. Fradique, filho de D. Franciſco de Zuniga, Senhor de Mirabel, e Brante-Villa (filho de D. Alvaro de Zuniga, primeiro Duque de Bejar, Arevalo, e Placencia, e de D. Leonor Henriques ſua primeira mulher) e de D. Maria Manoel, irmãa de D. Leonor de Sottomayor, avó de D. Pedro de Menezes, de quem tratamos, e filhas ambas de D. Joaõ de Sotomayor, Senhor de Alconchel e Leinos, e de D. Joanna Manrique, filha de D. Lourenço Soares de Figueiroa, primeiro Conde de Feria; e deſte matrimonio naſceraõ os filhos ſeguintes:

Salazar, Caſa de Lara, tom. I. liv. 5. cap. 16. §. 2. pap. 461.

16 D. Joaõ de Menezes, morreo ſolteiro na batalha de Alcacer em 4 de Agoſto de 1578.

* 16 D. Antonio de Menezes, com quem ſe continúa.

16 D. Fradique de Menezes, que ſendo deſtinado para a vida Eccleſiaſtica eſtudou em Coimbra,

bra, foy graduado Bacharel em Canones, e depois Oppositor à Casa de Alconchel, de que sahio excluído na demanda; e largando os estudos casou com D. Isabel Henriques, filha de Fernaõ Nunes Barreto, Senhor dos Coutos de Freris, e Penegate, Commendador de Santo Adriaõ na Ordem de Christo (irmaõ de D. Jeronymo Barreto, Bispo do Funchal, e do Algarve) e de D. Maria Henriques, filha de Manoel Henriques Correa (*dos Henriques de Aveiro*) de quem teve entre outros filhos, que seguiraõ o Estado Ecclesiastico, a D. Affonso de Menezes, que foy Senhor da Ponte da Barca, &c. e a sua descendencia se verá no Cap. VI. do Liv. XII.

16 D. Francisco de Menezes, que morreo moço, sem geraçaõ.

16 D. Joanna de Menezes, casou com D. Joaõ de Azevedo, Almirante de Portugal, Commendador de Jerumenha, e Claveiro da Ordem de Aviz, de quem foy primeira mulher; e deste matrimonio nasceraõ D. Ignez de Zuniga, e D. Isabel de Vilhena, Freiras em S. Joaõ de Estremoz, e D. Bernarda de Menezes, que foy primeira mulher de D. Simaõ de Castro, Senhor de Reriz, e Bemviver, &c. de quem nasceo unico D. Joaõ de Castro, que foy Almirante de Portugal, e a sua descendencia escreveremos no Cap. XV. do Liv. XI.

16 D. Margarida, que morreo solteira.

* 16 D. Antonio de Menezes, naõ chegou a succeder na Casa de Cantanhede por morrer em

vida

vida de seu pay, sendo casado com D. Ignez de Avila sua prima com irmãa, filha de sua tia D. Maria de Zuniga Sottomayor, Marqueza de Mirabel (irmãa de sua mãy) e do Marquez de Mirabel D. Luiz de Avila, Commendador môr de Alcantara, Gentilhomem da Camera do Emperador Carlos V. seu Embaixador em Roma, e do seu Concelho de Estado, irmaõ do primeiro Marquez de Navas, e filho segundo de D. Estevaõ de Avila, segundo Conde del Risco, e de D. Elvira de Zuniga, filha de D. Pedro de Zuniga, segundo Duque de Bejar, e de D. Theresa de Gusmaõ, Senhora de Ayamonte, Lepe, e Redondela, filha de D. Joaõ Affonso de Gusmaõ, primeiro Duque de Medina-Sidonia; e deste matrimonio nasceraõ os dous filhos seguintes:

17 D. JOAÕ DE MENEZES, que morreo moço em vida de seu avô.

* 17 D. PEDRO DE MENEZES, que foy nono Senhor, e segundo Conde de Cantanhede, Titulo, que renovou em sua Casa ElRey D. Filippe III. por Carta de 21 de Abril de 1618, como se vê na sua Chancellaria liv. 143 fol. 112 vers. Foy tambem Commendador de Santa Maria de Almonda da Azinhaga na Ordem de Christo, Presidente da Camera de Lisboa, e o era no tempo da Acclamaçaõ; faleceo no anno de 1644.

Casou com D. Constança de Gusmaõ, filha de Ruy Gonçalves da Camera, primeiro Conde de Villa-Franca, Capitaõ Donatario da Ilha de S. Miguel, e de

e de D. Joanna de Guſmaõ, filha de D. Franciſco Coutinho, terceiro Conde de Redondo, Vice-Rey da India; e deſte matrimonio naſceraõ:

* 18 D. ANTONIO LUIZ DE MENEZES, Marquez de Marialva.

* 18 D. RODRIGO DE MENEZES, de quem faremos mençaõ adiante.

18 D. IGNEZ DE AVILA, caſou com ſeu primo com irmaõ D. Alvaro de Abranches, do Concelho de Eſtado, de quem foy ſegunda mulher, e naõ tiveraõ ſucceſſaõ.

18 D. JOANNA DE GUSMAÕ, que foy Religioſa no Moſteiro da Madre de Deos de Lisboa.

18 D. MARIA DE MENEZES.

18 D. JERONYMA DE MENEZES, Freiras no Moſteiro da Eſperança de Lisboa.

18 D. JULIANA, Freira em Santa Clara de Coimbra.

18 D. FRANCISCA DE GUSMAÕ, que foy Dama da Rainha D. Luiza, e caſou com D. Joaõ Lobo da Sylveira, oitavo Baraõ de Alvito, e a ſua ſucceſſaõ diremos no Cap. XIV. do Liv. XI.

* 18 D. ANTONIO LUIZ DE MENEZES, ſuccedeo na Caſa de ſeu pay: foy terceiro Conde de Cantanhede, primeiro Marquez de Marialva por merce delRey D. Affonſo VI. do anno de 1661, Senhor das Villas de Marialva, Merles, Mondim, Cerva, Athey, Hermello, Alvaro, Villar de Ferreiras, Avelãas do Caminho, Leomil, Penela, Povoa,

voa, e Valongo, do Morgado de Medelo, e de S. Sylvestre, Commendador de Santa Maria de Almonda, de S. Romaõ de Bouris, de S. Cosme de Azere na Ordem de Christo, do Concelho de Estado e Guerra, Védor da Fazenda, Governador das Armas de Lisboa, Setuval, Cascaes, e toda a Extremadura, Capitaõ General da Provincia de Alemtejo, onde conseguio gloriosas vitorias. Foy a primeira a das Linhas de Elvas em 14 de Janeiro de 1659 rompendo as Linhas, em que estava o Exercito dos Castelhanos mandado por D. Luiz Mendes de Haro, e soccorrendo ao mesmo tempo aquella Praça, que elle tinha sitiada, com huma total derrota do seu Exercito. Acabada a Campanha, divididas as guarniçoens pelas Praças, e despedidos os soccorros, passou a Lisboa, aonde logrou o applauso, que merecia a ventajem conseguida pelo seu valor, e pela actividade, com que ajuntou o Exercito, superando as grandes difficuldades, que a todos pareciaõ invenciveis. Entrou no Paço a beijar a maõ a ElRey, que na Casa, em que o esperava, deu alguns passos a recebello, honra singular, mas merecida do esclarecido procedimento do Conde. Entre outras merces lhe fez a do Titulo de Marquez da Villa de Marialva em duas vidas, de que se lhe passou Carta em 11 de Junho de 1661. Depois se lhe fizeraõ novas merces, e entre ellas a da dignidade de Marquez de juro, e herdade para sempre fóra da Ley Mental huma vez, e que seu filho mais

Ericeira Portug. Rest. tom. 2. liv. 4. pag. 210.

Torre do Tom. Chancellaria delRey D. Affonso VI. liv. 19. fol. 138.

E a delRey D. Pedro II. liv. 37. fol. 343.

velho se podesse logo cobrir com o Titulo de Marquez: foy passado o Alvará em 14 de Mayo de 1675. Voltando o Marquez ao governo da Provincia de Alemtejo, alcançaraõ pelo seu zelo, e actividade prosperos successos as nossas armas, até que ultimamente no anno de 1664 foy mandado à mesma Provincia com o posto de Capitaõ General; e sahindo com o nosso Exercito, se alojou defronte de Badajoz, aonde acampava D. Joaõ de Austria, filho delRey Filippe IV. com o Exercito de Castella, e naõ conseguindo obrigallo a huma acçaõ, deliberou o Marquez buscar empreza, que com realidade acreditasse o poder do Exercito, que governava, e resolveo sitiar a Praça de Valença de Alcantara, que rendeo sem grande opposiçaõ, e tendo nesta Campanha ganhado outros Lugares de importancia, se recolheo com o Exercito a Estremoz, já separado dos soccorros das mais Provincias do Reyno. No anno de 1665 se poz em Campanha com hum luzido Exercito, em opposiçaõ ao do Marquez de Carracena, que com o de Castella tinha posto sitio a Villa-Viçosa; e sahindo de Estremoz a soccorrella, ganhou a famosa batalha de Montes-Claros em 17 de Junho do referido anno com grande perda dos inimigos, porque passaraõ de quatro mil os mortos, e de seis mil os prizioneiros, e entre elles alguns de grande supposiçaõ, como o General D. Diogo Correa, D. Gaspar de Haro, filho do Conde de Castrilho (naquelle tempo Valído delRey

Port. Rest. tom. 2. liv. 10. pag. 722.

delRey D. Filippe) genro do Marquez de Carracena, e Capitaõ das suas Guardas, que morreo em Estremoz das feridas, que recebera na batalha, D. Manoel Carrafa, e outros muitos Officiaes, tomando tambem tres mil cavallos, quatorze peças de artilharia, dous morteiros, quantidade de ballas, todas as armas da Infantaria, oitenta e seis bandeiras, dezoito Estendartes, os timbales do Marquez de Carracena, e do Principe de Parma, e todos os fórnos, e instrumentos de expugnaçaõ, que trazia o Exercito. Poucas Naçoens houve na Europa, que se naõ achassem na batalha de Montes-Claros, e testificaraõ naõ só o valor, mas a sciencia, com que foy conseguida esta assinalada vitoria, que foy a ultima das seis, que os Portuguezes ganharaõ aos Castelhanos depois da venturosa Acclamaçaõ delRey D. Joaõ o IV. e ella foy o remate dos trabalhos padecidos em taõ prolixa, e dilatada guerra, porque obrigou aos Castelhanos a pedirem a paz, que se concluìo no anno de 1668, em que foy hum dos Plenipotenciarios do Tratado o mesmo Marquez, a quem a fortuna servio na campanha, e auxiliou na paz; porque em toda a parte foy felicissimo ou como General, ou como Ministro, pois as suas virtudes o faziaõ amado, e as suas vitorias, dando hum brado universal na Europa, o fizeraõ digno da estimaçaõ entre as mais Naçoens; e assim coroado de triunfos, de applausos dos seus Naturaes, e de acclamaçoens de *Libertador da Patria* (tendo im-

mortaliſado o ſeu nome) morreo em 19 de Mayo de 1675. Jaz em S. Pedro de Alcantara de Lisboa, e o ſeu coraçaõ ſepultado ao pé do Mauſoleo, em que jaz ElRey D. Joaõ o IV. onde ſe lhe poz eſta merecida memoria:

Hîc, ubi Luſiadum jacet Inſtaurator in urna,
Pignus habet poſitum cor Marialva ſuum.
Corde ſuum ſequitur Regem Marialva ſepultum,
Ut vitam credas, non periiſſe fidem.

Caſou com a Marqueza D. Catharina Coutinho, filha herdeira de D. Manoel Coutinho, Senhor da Torre do Biſpo, e Morgado de Medello (Pertenſor da Caſa, e Condado de Marialva, como terceiro neto por baronîa legitima do ſegundo Conde) e de D. Guiomar da Sylva, ſua ſegunda mulher, filha de D. Duarte de Caſtello-Branco, primeiro Conde de Sabugal, Meirinho môr do Reyno, &c. e deſta eſclarecida uniaõ naſceraõ os filhos ſeguintes:

* 19 D. PEDRO ANTONIO DE MENEZES, ſegundo Marquez de Marialva.

19 D. MANOEL COUTINHO, que naſceo em Agoſto de 1661, e foy Senhor do prazo de S. Sylveſtre, em que ſuccedeo ao Marquez ſeu pay, e nono Conde de Redondo por merce delRey D. Pedro II. que lhe deu eſta Caſa, e Titulo, que havia vagado

vagado para a Coroa por morte do ultimo Conde D. Francisco de Castello-Branco Coutinho, dando ElRey por motivos desta merce na Carta, que se lhe passou de Conde, feita em 20 de Dezembro de 1693, que além das qualidades de D. Manoel Coutinho, concorriaõ na sua pessoa ser filho do Marquez de Marialva D. Antonio Luiz de Menezes, cujos grandes serviços estariaõ sempre na sua memoria; e ser irmaõ do Marquez de Marialva, seu Gentilhomem da Camera, que servia de seu Mordomo môr, a qual pessoa, e serviço lhe era muy agradavel, e por lhe elle pedir, que désse a seu irmaõ o Titulo, e Casa do Conde de Redondo, que vagara pelo Conde D. Francisco Coutinho, seu ultimo possuidor; e porque tambem D. Manoel Coutinho era quarto neto do Conde de Borba D. Vasco Coutinho, primeiro adquirente da dita Casa. He esta Carta huma demonstraçaõ do generoso animo delRey, pois queria que ficasse em memoria a estimaçaõ, que fez de Vassallos taõ benemeritos. Era o Conde D. Manoel revestido de virtudes, e partes dignas do seu alto nascimento; correo grande parte da Europa vendo as principaes Cortes, em que se instruhio muito, servio nas Armadas, foy Capitaõ de Cavallos, e de mar e guerra, e ultimamente Tenente General da Cavallaria de Alemtejo, aonde morreo moço em Moura, e solteiro, em 13 de Outubro de 1699. Está depositado no Mosteiro dos Capuchos da dita Villa. O Marquez de Niza

Torre do Tom. Chancellaria delRey D. Pedro II. liv. 38. fol. 291.

za D. Vasco da Gama, seu intimo amigo, lhe mandou fazer para a sua sepultura o seguinte Epitafio:

Dom. Emmanuel Coutinius, Comes Redondensis, Magni D. Antonii Ludovici Menesii, Marchionis Marialbani, felicissimique Imperatoris filius secundò genitus, militaribus muneribus terrâ, marique clarus, postremò Lusitani Equitis Legatus in Transtagana Provincia, qui post magnam Europæ partem peragratam fato concessit,

Hic situs est.

Desideratissimo Amico D. Vascus Ludovicus Gama, Marchio Nisensis benemerenti mæstissimus hoc monumentum poni curavit. Anno Domini MDCCXXII.

19 D. GUIOMAR DE MENEZES, casou com seu tio D. Rodrigo de Menezes.

19 D. MARIA JOANNA COUTINHO, casou no anno de 1664 com D. Luiz Alvares de Castro, segundo Marquez de Cascaes, e a sua esclarecida descendencia temos já escrito no Liv. III. Cap. VIII. § III. pag. 540.

D.

19 D. ISABEL DE MENEZES, casou com D. Lourenço de Lencastre, Commendador de Coruche, e a sua illustre posteridade se achará no Liv. XI. no Cap. XXII.

19 D. ANTONIA DE MENEZES.

19 D. JERONYMA COUTINHO.

19 D. MARIA COUTINHO, todas Freiras no Mosteiro da Esperança de Lisboa.

19 D. JOANNA DE MENEZES, que faleceo sem estado.

* 19 D. PEDRO ANTONIO DE MENEZES, nasceo em 31 de Março de 1658, foy segundo Marquez de Marialva, quarto Conde de Cantanhede, Senhor das Villas de Marialva, Cantanhede, Merles, Mondim, Cerva, Athey, Hermelo, Alvaro, Villar de Ferreiras, Avelãas de Caminho, Leomil, Penela, e Povoa, Valongo, Senhor, e Administrador dos Morgados de Medelo junto a Lamego, e S. Sylvestre, Padroeiro das Igrejas de Santa Maria de Merles, S. Clemente no Concelho de Bemviver, e S. Miguel de Veire no Concelho, ou Bethria de Louredo, todas no Bispado do Porto; S. Christovaõ de Nogueira, Commarca da Feira, e S. Sylvestre do Campo no Bispado de Coimbra; e de S. Pedro de Penude, &c. Commendador das Commendas de S. Bartholomeu de Santarem, Santa Maria da Azinhaga, ou Almonda, Commarca de Santarem, S. Salvador de Sanguinhedo em o Arcebispado de Braga, S. Martinho de Arrifana de Sousa

no

no Biſpado do Porto, todas na Ordem de Chriſto, e de Santa Maria de Serpa na Ordem de Aviz; Gentilhomem da Camera dos Reys D. Pedro II. e D. Joaõ o V. Meſtre de Campo do Terço de Caſcaes, Preſidente da Junta do Commercio no anno de 1692, do Concelho de Eſtado e Guerra, e do deſpacho dos ditos Reys, e Marichal do Reyno. Servio alguns annos de Mordomo môr a ElRey D. Pedro na menoridade de D. Martinho Maſcarenhas, Conde de Santa Cruz: achou-ſe na Campanha da Beira no anno de 1704 acompanhando a ElRey D. Pedro; e no de 1707 no acto da acclamaçaõ delRey D. Joaõ o V. levou a cauda do manto Real de Sua Mageſtade. Foy bem quiſto do Povo, porque era cortez, e agradavel, e tendo lugares taõ grandes naõ teve ambiçaõ de governar, amando mais o ſocego, e commodidade, do que os cortejos de Miniſtro. Morreo em Domingo 18 de Janeiro de 1711, e jaz em S. Pedro de Alcantara, de que tambem era Padroeiro.

Caſou no anno de 1676 com ſua ſobrinha, e prima com irmãa a Marqueza D. Catharina Coutinho, que morreo nas Caldas (aonde tinha hido tomar o remedio dos banhos) em 21 de Novembro de 1722, com ſetenta annos de idade: era filha de ſeu tio D. Rodrigo de Menezes, e de ſua irmãa D. Guiomar de Menezes, e deſta illuſtriſſima uniaõ naſceo unica:

* 20 D. JOAQUINA MARIA MAGDALENA DA CONCEIÇAÕ DE MENEZES, que naſceo em 22 de Julho

Julho do anno de 1691; he terceira Marqueza de Marialva, e herdeira desta grande Casa, em que succedeo a seu pay.

Casou em 9 de Julho do anno de 1712 com D. Diogo de Noronha, que he por este casamento terceiro Marquez de Marialva, e Senhor desta grande Casa, filho terceiro dos primeiros Marquezes de Angeja, como se verá no Liv. X. Cap. III. §. III. o qual depois de ter servido na guerra em companhia de seu pay, sendo Coronel, e Brigadeiro de hum dos Regimentos da Rainha Anna da Grãa-Bretanha, e se achar em muitas occasioens de honra, em que adquirio reputaçaõ, he Gentilhomem da Camera delRey nomeado em 15 de Janeiro de 1715, General de Batalha da Provincia da Extremadura com hum Regimento de Cavallaria, que conservou ainda depois de Mestre de Campo General dos Exercitos de Sua Mageftade com o governo das armas, que manda desde a morte do Duque de Cadaval; e deste esclarecido matrimonio tem os filhos seguintes:

* 21 D. PEDRO DE MENEZES, Conde de Cantanhede, adiante.

21 D. JOSEPH DE MENEZES, nasceo em 16 de Agosto de 1715, faleceo menino.

21 D. THERESA JOSEFA PETRONILHA DE ALCANTARA FRANCISCA XAVIER MELCHIOR DE MENEZES, nasceo em 31 de Janeiro do anno de 1718.

21 D. RODRIGO ANTONIO JOSEPH DE ALCAN-

TARA FRANCISCO XAVIER BALTHASAR DE MENEZES, naſceo em 5 de Setembro de 1720; he Capitaõ de Infantaria de hum dos Regimentos da guarniçaõ da Corte. Caſou em 28 de Junho de 1735 com D. Maria Antonia Soares de Noronha, filha herdeira de Joaõ Pedro Soares, e de D. Anna Joaquina de Portugal, de quem faremos mençaõ em outro lugar.

21 D. MARIA JOSEPH DE S. BENTO FRANCISCA XAVIER PETRONILHA DE ALCANTARA MELCHIOR DE MENEZES, naſceo em 19 de Outubro do anno de 1725, e faleceo de tenra idade.

21 D. FRANCISCA RITA MICHAELA PETRONILHA DE ALCANTARA XAVIER DA CONCEIÇAÕ DE NORONHA, naſceo em 8 de Mayo de 1728.

21 D. ISABEL ANNA JOSEFA FRANCISCA XAVIER PETRONILHA DE ALCANTARA DA CONCEIÇAÕ DE NORONHA, naſceo em 5 de Julho de 1729, e morreo de tenra idade.

21 D. FRANCISCO JOSEPH XAVIER PEDRO DE ALCANTARA BALTHASAR DE NORONHA E MENEZES, naſceo em 23 de Setembro de 1731.

* 21 D. PEDRO DE MENEZES, naſceo em 9 de Novembro de 1713, ſexto Conde de Cantanhede; foy bautizado em 8 de Dezembro com o nome de D. Pedro Joſeph de Alcantara Antonio Luiz Franciſco Xavier Melchior de Menezes. Deſde tenros annos começou a ſervir na Cavallaria da Corte, dando grandes indicios de ſer admiravel ſucceſſor de

taõ

taõ grandes deſcendentes, e he Capitaõ de Cavallos de hum dos Regimentos da guarniçaõ da Corte. Caſou em 8 de Janeiro de 1737 com D. Eugenia Maſcarenhas, filha primeira de D. Manoel Maſcarenhas, e de D. Helena de Lorena, terceiros Condes de Obidos.

* 18 D. RODRIGO DE MENEZES, filho ſegundo dos ſegundos Condes de Cantanhede. Foy deſtinado para a vida Eccleſiaſtica, e foy Porcioniſta do Collegio Real de S. Paulo de Coimbra, em que entrou em 16 de Outubro de 1627, eſtudou Canones, e neſta Faculdade tomou o gráo de Doutor; foy Arcediago, e Conego da Sé de Evora, e teve outros Beneficios, que depois renunciou. Foy Deſembargador do Paço, Governador da Relaçaõ do Porto, Deputado da Junta dos Tres Eſtados, Regedor das Juſtiças, Preſidente do Deſembargo do Paço, Commendador das Idanhas na Ordem de Chriſto, e de Jeromenha na Ordem de Aviz, Gentilhomem da Camera do Principe Regente D. Pedro, ſeu Eſtribeiro môr, do Concelho de Eſtado, e Miniſtro do Deſpacho. Faleceo no anno de 1675 havendo muitos annos antes perdido a falla, e ſe explicava eſcrevendo. Caſou com ſua ſobrinha D. Guiomar de Menezes, que faleceo em 21 de Dezembro de 1708, filha de ſeu irmaõ o Marquez D. Antonio, como fica dito; e deſte matrimonio naſceraõ eſtes filhos:

19 D. JOSEPH DE MENEZES, foy Conde de

Vianna por merce delRey D. Pedro II. por Carta de 8 de Fevereiro do anno de 1692, a quem acompanhou na Campanha da Beira, feu Eftribeiro môr, e Gentilhomem da Camera, do Concelho de Eftado, e do Defpacho, e todos eftes lugares confervou depois no Reynado delRey D. Joaõ o V. Foy Commendador das Commendas da Idanha a Nova na Ordem de Chrifto, e de Noffa Senhora do Loreto de Jeromenha na Ordem de Aviz, Claveiro da dita Ordem, Alcaide môr da dita Villa, e da Idanha a Nova, e Donatario dos Reguengos da Villa de Almada. Morreo em 30 de Setembro de 1713, havendo cafado em Outubro de 1690 com D. Maria Rofa de Lencaftre, filha primeira de D. Luiz da Sylveira, fegundo Conde de Sarzedas, e da Condeffa D. Marianna da Sylva, e naõ tiveraõ fucceffaõ.

19 D. Catharina Coutinho, que cafou com o Marquez de Marialva D. Pedro Antonio de Menezes, como fica efcrito.

19 D. Antonia de Menezes, que faleceo fem eftado em 10 de Fevereiro de 1684, e jaz em S. Pedro de Alcantara.

19 D. Maria de Menezes, que tambem naõ teve eftado, e faleceo em 4 de Julho de 1685, fendo Dama do Paço.

19 D. Vicencia de Menezes, cafou com D. Rodrigo de Lencaftre, Commendador de Coruche, feu primo com irmaõ, como fe verá no Cap. XXII. do Liv. XI.

D. Joan-

* 15 D. JOANNA DA SYLVA, que foy filha de D. Joaõ de Menezes, setimo Senhor de Cantanhede, e de D. Margarida da Sylva, sua primeira mulher, como fica dito.
Casou com D. Manoel Pereira, filho primogenito, e herdeiro de D. Diogo Pereira, terceiro Conde da Feira, e da Condessa D. Anna de Menezes, sua primeira mulher, filha de Joaõ da Sylva, Senhor de Vagos, Alcaide môr de Monte môr o Velho, Commendador de Messijana na Ordem de Santiago, Regedor das Justiças, e de D. Joanna de Castro, filha de D. Diogo Pereira, primeiro Conde da Feira por merce delRey D. Manoel, feita em 2 de Janeiro de 1515, e da Condessa D. Brites de Castro, irmãa de D. Pedro de Castro, terceiro Conde de Monsanto. Era dotado de virtudes, e qualidades de Cavalhero, e soube as letras humanas. Morreo moço em vida de seu pay, e deixou os filhos seguintes:

16 D. DIOGO FORJAS PEREIRA, succedeo na grande Casa de seu avô, em cuja vida morreo seu pay, foy o quarto Conde da Feira, Senhor da Terra de Santa Maria, da da Castanheira, e Alcafas, e da Villa de Ovar, Commendador de S. Salvador de Baldreu na Ordem de Christo. Passou à Corte de Madrid sobre negocios seus, e o mataraõ huma noite em sua casa; tinha casado com a Condessa D. Iria de Brito, filha de Joaõ de Brito, e de D. Guiomar de Ataide, de quem teve hum filho, que mor-

reo

reo menino, e a Condeſſa depois de viuva caſou ſegunda vez com D. Franciſco Manoel, primeiro Conde de Atalaya.

* 16 D. JOAÕ PEREIRA, quinto Conde da Feria, com quem ſe continúa.

* 16 D. NUNO ALVARES PEREIRA, adiante.

16 D. ANTONIO PEREIRA, que ſeguio a vida Eccleſiaſtica, e foy Inquiſidor da Inquiſiçaõ de Liſboa, naõ tendo mais que Ordens Menores; e largou depois os habitos Eccleſiaſticos com a pertençaõ de caſar com a Condeſſa ſua ſobrinha, herdeira da Caſa da Feira, o que naõ teve effeito. Foy Commendador de Rio Frio na Ordem de Chriſto, Deſembargador do Paço, e do Concelho de Portugal em Madrid, de donde veyo preſidir no Deſembargo do Paço; naõ caſou, nem teve ſucceſſaõ, e da ſua fazenda inſtituîo hum Morgado, que unío ao da Caſa da Feira.

16 D. FRANCISCO PEREIRA, que paſſou à India, aonde indo à empreza de Cunhale por Capitaõ de huma Galé da Armada de D. Luiz da Gama, foy morto ao deſembarcar em terra em 5 de Março de 1599.

16 D. MARGARIDA DE MENEZES, eſteve deſpoſada com D. Alvaro de Menezes, Alcaide môr de Aronches, que havia ſido caſado com D. Violante de Ataide, filha do terceiro Conde da Vidigueira, e morrendo elle antes de ſe receberem, naõ quiz eſta Senhora outro caſamento.

D. ANNA

* 16 D. ANNA DE MENEZES, casou com Vasco Fernandes Cesar, Provedor dos Armazens, e Alcaide môr de Alemquer, de quem faremos adiante memoria.

* 16 D. JOAÕ FORJAZ PEREIRA, filho segundo do Conde D. Diogo Pereira, passou a servir na India, e foy Capitaõ de Ormuz, e de Malaca, e pela morte de seu irmaõ voltou ao Reyno, e succedeo na Casa; foy quinto Conde da Feira, General da Armada de Portugal, e eleito Vice-Rey da India, para onde partio em huma Armada de quatorze vélas, das quaes seis eraõ naos, e oito Galeoens em 29 de Março de 1608, porém morreo na viagem em 15 de Mayo do dito anno. Antes de partir lhe fez ElRey merce, além das que já lhe havia feito, de que sem embargo da Ley Mental, lhe podesse succeder na Casa, e Titulo sua filha; ou em falta della seu irmaõ, e de lhe dar outras vidas mais na mesma Casa, fóra da dita Ley, para succeder filha, ou em sua falta irmaõ do possuidor; e faltando este, succeder o filho Varaõ do irmaõ do mesmo possuidor. A grande representaçaõ da sua Casa, e os seus serviços eraõ merecedores de taõ amplas merces.

Casou com a Condessa D. Maria de Gusmaõ, filha primeira de Ruy Gonçalves da Camera, primeiro Conde de Villa-Franca, irmãa da Condessa de Cantanhede D. Constança de Gusmaõ; deste esclarecido matrimonio nasceo unica:

D. JOAN-

* 17 D. Joanna Pereira, ſexta Condeſſa da Feira, e herdeira de toda a mais Caſa de ſeu pay. ElRey D. Filippe quiz que eſta Senhora caſaſſe com ſeu tio D. Antonio Pereira, para que nelle ſe conſervaſſe a ancianidade da Baronîa da Caſa da Feira, porém vendo a repugnancia, que havia ſobre eſte Tratado, movido de juſtas razoens deu licença para que a Condeſſa effeituaſſe outras vodas; e aſſim o meſmo tio por ſe achar já velho, e impoſſibilitado para o matrimonio, com approvaçaõ del-Rey a

Caſou com D. Manoel Pimentel, que foy Meſtre de Campo General em Flandres, e Caſtellaõ de Anveres, e bom Soldado, meyo irmaõ de D. Affonſo Pimentel, nono Conde de Benavente, e filho nono de D. Joaõ Affonſo Pimentel, oitavo Conde de Benavente, e de Mayorga, Grande de Heſpanha, Commendador de Caſtrotoraf, e treze da Ordem de Santiago, Vice-Rey de Valença, e de Napoles, do Concelho de Eſtado, Preſidente do de Italia, e Mordomo môr da Rainha D. Iſabel de Borbon, e oitavo filho de ſua ſegunda mulher a Condeſſa D. Mecia de Zuniga, e Requezens, Marqueza viuva de los Velez, e Senhora proprietaria das Baronîas de Martorel, S. Andreu, e Molin delRey, e de D. Jeronyma de Eſterlich. A ſucceſſaõ, que eſta Senhora teve de D. Pedro Fajardo, terceiro Marquez de los Velez, e Molina, traz Salazar na *Caſa de Lara tom. 2 Liv. X. Cap. II. ℥. II.* e a

que

que a Condessa D. Joanna teve de seu marido o Conde D. Manoel, foraõ os filhos seguintes, com os quaes estando viuva depois da Acclamaçaõ delRey D. Joaõ o IV. se passou de Castella para Portugal.

18 D. Joaõ Forjaz Pereira Pimentel, que foy em vida de sua mãy setimo Conde da Feira por merce delRey D. Joaõ o IV. a quem servio na guerra. Foy Governador das Armas de hum dos partidos da Provincia da Beira, e morreo moço, deixando de mayores virtudes grandes esperanças: havia casado com D. Maria de Faro, filha herdeira de D. Francisco de Faro, setimo Conde de Odemira, Ayo delRey D. Affonso VI. Viviaõ casados no anno de 1650, e naõ tiveraõ successaõ, a qual depois foy Duqueza de Cadaval, primeira mulher do Duque D. Nuno, como adiante se verá no Liv. IX. Cap. XV.

* 18 D. Fernando Forjaz Pereira, oitavo Conde da Feira, adiante.

18 D. Maria Pereira Pimentel, casou com D. Joaõ da Sylva, segundo Marquez de Gouvea, setimo Conde de Portalegre, Mordomo môr da Casa Real, de quem em outra parte se fará mençaõ, e naõ tiveraõ filhos.

18 D. Fernando Forjaz Pereira Pimentel de Menezes e Sylva, succedeo na Casa por morte de seu irmaõ, e foy oitavo Conde da Feira, Senhor da Terra de Santa Maria, da Villa, e Castello da Feira, e suas jurisdicçoens, e Morgados da Villa

de Pereira, de Suſaõ, e Couto de Cortegaça, Coutadas, e juriſdicçoens da Villa de Ovar, e ſeu Caſtello, e juriſdicçoens, terras pertencentes à Caſa da Feira, e Ilha de Garcia, da Villa de Maceira de Cambra, e da Villa da Caſtanheira, e Morgados de Vagos, com os ſeus Padroados, Commendador de S. Pedro de Torrados na Ordem de Chriſto. Morreo em 15 de Janeiro de 1700. Vagando a ſua Caſa para a Coroa por falta de ſucceſſaõ legitima, a deu ElRey D. Pedro II. ao Infante D. Franciſco ſeu filho.

Caſou em 8 de Setembro de 1664 com ſua prima D. Vicencia Henriques, filha herdeira de Pedro Ceſar de Menezes, Commendador na Ordem de Chriſto, Governador de Angola, do Concelho de guerra, e de D. Guiomar Henriques, e naõ tiveraõ ſucceſſaõ. Teve o Conde fóra do matrimonio os filhos ſeguintes.

19 D. Joanna Forjaz, Freira no Moſteiro de Arouca, havida em Domingas Gomes, mulher ſolteira.

19 D. Marianna Forjaz Pereira, Freira em Cellas de Coimbra, havida em D. Marianna Pereira de Caſtro, mulher nobre, filha do Capitaõ Domingos do Rego.

19 D. Theresa Forjaz Pereira, Carmelita Deſcalça no Moſteiro de Santo Alberto, havida na meſma mãy.

19 D. Manoel Pimentel, Religioſo da Or-

dem

dem de S. Domingos, havido em Ignez da Sylva, mulher solteira.

19 D. Joseph Forjaz Pereira, morreo menino no anno de 1701.

19 D. Mecia de Zuniga, Freira em Arouca, havida em D. Anna Maria de Viveiros, mulher nobre, e principal da Feira.

19 D. Caetana Forjaz Pereira, Freira no dito Mosteiro.

19 D. Maria de Gusmaõ Forjaz Pereira, que foy educanda no Mosteiro de Cellas de Coimbra, todas tres da mesma mãy, e casou com Antonio Barreto de Menezes, Senhor da Quinta do Sol no termo de Braga.

19 D. Joaquina de Menezes, havida na mesma mãy: creou-se em Casa da Condessa D. Vicencia sua tia, e madrasta, e a casou com Jorge de Cabedo de Vasconcellos, Juiz da Tabola de Setuval, homem Fidalgo, Morgado rico daquella Villa da Familia de Cabedo, Cavalleiro da Ordem de Christo, Capitaõ que foy de Cavallos de huma Companhia, que fez à sua custa, e Coronel de hum Regimento de Infantaria da Provincia do Minho, com que servio na guerra do anno de 1704, o qual faleceo em Abril de 1730. Foy filho de Joseph de Cabedo de Vasconcellos, hum dos bons Genealogicos do seu tempo, e de D. Luiza Maria da Cunha, filha de Manoel da Cunha Soares, Juiz da Tabola de Setuval; e deste matrimonio nasceraõ:

20 JOSEPH BRUNO DE CABEDO DE VASCONCELLOS, foy moço Fidalgo com exercicio no Paço, e ſuccedeo na Caſa, e Morgados de ſeu pay.

20 D. MARIA DE MENEZES.

20 ANTONIO FILIPPE DE CABEDO E VASCONCELLOS.

19 D. FERNANDO FORJAZ PEREIRA PIMENTEL, Frade Carmelita Calçado.

* 16 D. NUNO ALVARES PEREIRA, que foy o quarto filho na ordem do naſcimento de D. Manoel Pereira, herdeiro da Caſa da Feira, e de D. Joanna da Sylva, ſua mulher, paſſou à India, onde ſervio muitos annos, occupando varios póſtos, e ſe achou em muitas occaſioens: foy General do Norte, e Malavar, e de Ceilaõ, e do mar do Sul, e ultimamente Governador de Moçambique, onde faleceo no anno de 1630.
Caſou com D. Violante Eugenia de Caſtro, filha de D. Jorge de Menezes, Alferes mór de Portugal, e de D. Filippa de Mello, ſua mulher, de quem naõ teve ſucceſſaõ; porém de D. Sebaſtiana de Menezes, a quem tinha dado palavra de caſamento, ſua prima ſegunda, filha de Bernardo de Carvalho, que foy cativo na batalha de Alcacer, e de D. Ignez de Menezes, ſua mulher, filha de D. Manoel de Menezes, filho terceiro de D. Jorge de Menezes, ſexto Senhor de Cantanhede, teve duas filhas, D. Franciſca de Menezes, que caſou com Diogo Garcez Palha,

Palha, Capitaõ de Infantaria, e D. Ignez de Menezes, que casou duas vezes, a segunda sem successaõ com Miguel do Valle de Sousa, de quem foy primeira mulher, e a primeira com Jeronymo Fragoso de Albuquerque, filho de Alvaro Fragoso, Capitaõ da Mina, e de D. Joanna de Albuquerque, filha de André de Albuquerque, de quem teve D. Joanna de Menezes, e D. Sebastiana de Menezes, que casando duas vezes naõ teve successaõ. D. Joanna de Menezes casou na Villa de Thomar com Antonio de Abreu de Sousa, Senhor da Quinta da Bezelga, irmaõ de Joaõ da Sylva e Sousa, que servio na guerra da Acclamaçaõ com bom nome, e depois de occupar varios póstos foy General da artilharia da Provincia de Alemtejo, Governador do Rio de Janeiro, e Capitaõ General do Reyno de Angola; e teve a D. Francisca de Menezes, ou Toledo, mulher de Ruy Fernandes de Sequeira, Senhor do Morgado da Varzea de Moura, de quem teve diversos filhos, de que naõ ha geraçaõ, e a Antonio Pereira de Sequeira, que passou à India a servir, e casou em Baçaim com D. Anna Coutinho, filha de Fernaõ Pereira Coutinho, e de D. Isabel de Mello, de quem nasceo D. Anna Coutinho, que casou com D. Antonio de Castro, de quem teve D. Anna Francisca de Toledo e Castro, que nasceo em Tanâ, e casou com D. Luiz Caetano de Almeida Coutinho da Costa Pimentel, Capitaõ de Baçaim, e a sua ascendencia veremos no Liv. X. Cap. XII. §. II.

D.

* 16 D. ANNA DE MENEZES, que faleceo em 16 de Dezembro de 1638, filha de D. Manoel Pereira, herdeiro da Casa da Feira, e de D. Joanna da Sylva, sua mulher, casou com Vasco Fernandes Cesar, do Concelho delRey, Provedor dos Armazens, e Armadas deste Reyno, e General da artilharia delle, Alcaide môr de Alemquer, Commendador de S. Pedro de Lomar, e S. Joaõ de Rio Frio na Ordem de Christo, o qual faleceo em 24 de Dezembro de 1640; e deste matrimonio nasceraõ estes filhos:

* 17 LUIZ CESAR, adiante.

17 MANOEL PEREIRA CESAR, passou à India com o foro de Fidalgo Cavalleiro no anno de 1631 em companhia do Capitaõ môr Antonio de Saldanha, como consta do livro da Armada da Casa da India.

17 PEDRO CESAR DE MENEZES, que foy Commendador da Commenda de S. Salvador de Minhotaens na Ordem de Christo, em que foy provido no anno de 1659, Governador, e Capitaõ General de Angola em 1639, e do Concelho de Guerra, faleceo no anno de 1666. Casou com sua sobrinha D. Guiomar Henriques, filha de seu irmaõ Luiz Cesar, e tiveraõ a D. Vicencia Luiza Henriques, Condessa da Feira, mulher de seu primo D. Fernando Forjaz Pereira, Conde da Feira, como fica dito. Assistindo elle em Castella teve filho natural a Pedro Cesar de Menezes, que servio com elle na

guerra,

guerra, e foy Capitaõ de Cavallos, Commissario Geral da Cavallaria, e Mestre de Campo de hum terço de Infantaria no Exercito de Alemtejo, e ultimamente Governador, e Capitaõ General do Maranhaõ, aonde morreo solteiro.

17 SEBASTIAÕ CESAR DE MENEZES, foy Porcionista do Collegio Real de S. Paulo de Coimbra, em que entrou em 23 de Novembro de 1618; naquella Universidade se graduou na Faculdade dos Sagrados Canones, foy Deputado do Santo Officio de Coimbra, e Inquisidor na mesma Cidade, de que tomou posse no 1 de Outubro de 1626, do Concelho de Sua Magestade, e do Geral do Santo Officio, de que tomou posse em 2 de Janeiro de 1637, Arcediago da Sé de Lisboa, Desembargador do Paço, Deputado da Junta dos Tres Estados, Bispo eleito do Porto, e de Coimbra, Arcebispo eleito de Evora, e de Lisboa, nomeado Embaixador a França, e Inquisidor Geral em 5 de Janeiro de 1663, do Concelho de Estado, e Ministro do Despacho. Todos estes grandes lugares occupou nos Reynados delRey D. Joaõ o IV. e delRey D. Affonso VI. a que o elevaraõ as admiraveis partes, de que era ornado, porque foy grande Letrado, discreto cortezaõ, e agradavel, e grande Poeta, como se vê nas suas Poesias. Compoz muitas obras, de que algumas andaõ impressas; porém a fortuna com a sua costumada inconstancia, em hum genio pouco firme o fez padecer terriveis contratempos,

porque

porque desterrado, e privado dos empregos, tornou a elevarse com prosperidade outra vez ao governo: finalmente dando fim à variedade da sua vida, morreo desterrado na Cidade do Porto em 29 de Janeiro de 1672. Mandou-se sepultar fóra da porta principal da Igreja dos Carmelitas Descalços em sepultura rasa com este Epitafio:

Aqui jaz sepultado Sebastiaõ Cesar.

17 DIOGO CESAR, que foy Religioso da Ordem de S. Francisco, e Provincial da Provincia de Xabregas, tambem participante dos trabalhos, e fortuna de seu irmaõ.

17 D. CECILIA DE MENEZES, casou com D. Pedro de Castello-Branco, primeiro Conde de Pombeiro, e Capitaõ da Guarda delRey D. Joaõ o IV. sem successaõ.

* 17 D. JOANNA DA SYLVA, casou com D. Alvaro Coutinho, Alcaide môr, e Commendador de Almourol. A sua successaõ veremos adiante.

* 17 LUIZ CESAR DE MENEZES, succedeo na Casa de seu pay, e foy Alcaide môr de Alemquer, Commendador de Lomar, e de Rio Frio na Ordem de Christo, e Provedor dos Armazens, e Armadas, officio, que depois largou pelo de Alferes môr do Reyno, de que lhe fez merce ElRey D. Affonso VI. com certa renda mais: faleceo no anno de 1666. Casou

Casou com D. Vicencia Henriques, filha de Manoel de Mello, Monteiro môr do Reyno, do Concelho de Estado, e Embaixador Extraordinario a França delRey D. Joaõ o IV. e de D. Guiomar Henriques, filha de Pedro da Cunha, Senhor de Gestaço, e Panoyas; e deste matrimonio teve os filhos seguintes:

18 Vasco Fernandes Cesar que naõ succedeo na Casa por morrer em vida de seu pay no anno de 1659 vindo do sitio de Badajoz. Casou com D. Magdalena de Lencastre, filha dos terceiros Condes de Santa Cruz, como se verá no Liv. VIII.

18 Francisco Cesar, Porcionista do Collegio Real de Coimbra, em que entrou em 4 de Novembro de 1651, Arcediago, e Conego na Sé de Lisboa.

18 Pedro Cesar de Menezes, que tendo servido na guerra da Acclamaçaõ com valor, e reputaçaõ, depois de ter occupado varios postos na Provincia de Alemtejo, foy General da Cavallaria da Provincia do Minho, e Tras os Montes, e sendo mandado por Governador, e Capitaõ General do Reyno de Angola, morreo no naufragio, que padeceo o seu navio no anno de 1674, quarenta legoas de Angola, de que foraõ poucos os que escaparaõ com vida: naõ casou, e teve naturaes tres filhos, Francisco Cesar, que parece morreo moço; Pedro Cesar, e Luiz Cesar, Religiosos Carmelitas Calçados, havidos em Catharina de Jour, filha de

Pedro de Jour, Mercador Francez. Teve de huma mulher do Minho a D. Guiomar Freira em Cellas, e a D. Josefa Freira em Arouca.

18 D. Guiomar Henriques, casou com seu tio Pedro Cesar de Menezes, como fica dito.

* 17 D. Joanna da Sylva, filha primeira de Vasco Fernandes Cesar, e de D. Anna de Menezes, casou com D. Alvaro Coutinho, Alcaide môr, e Commendador de Almourol, Senhor de Pay de Pelle, e da Golegãa, Alcaide môr do Cartaxo na Ordem de Christo, filho de D. Luiz Coutinho, do Concelho delRey D. Filippe II. Alcaide môr, e Commendador de Almourol, e da Golegãa, e Senhor de Pay de Pelle, neto de D. Joaõ Coutinho, segundo Conde de Redondo; e tiveraõ os filhos seguintes:

18 D. Luiz Coutinho, que succedeo na Casa de seu pay, foy Commendador de Almourol, e da Golegãa, Senhor de Pay de Pelle, &c. Pertendeo succeder na Casa de Redondo por morte de D. Francisco Coutinho, sexto Conde, como terceiro neto por varonía de D. Joaõ Coutinho, segundo Conde de Redondo, porém foylhe anteposto D. Duarte de Castello-Branco, que foy setimo Conde de Redondo por ser filho de sua irmãa. Morreo no anno de 1666, sendo casado com D. Filippa de Noronha, irmãa de Ruy de Mattos de Noronha, primeiro Conde de Armamar, e por sua morte herdeira da Casa de seu pay Antonio de Mattos de

Noro-

Noronha (irmaõ do Arcebispo Primaz D. Sebastiaõ de Mattos de Noronha, do Concelho de Estado) e de D. Catharina da Sylva, sua mulher, filha de Affonso de Saldanha, *o da Chamusca*, e de D. Guiomar de Castro, sua segunda mulher, filha de D. Pedro de Noronha, setimo Senhor de Villa-Verde; e naõ teve successaõ.

18 D. VASCO COUTINHO, morreo moço sem geraçaõ.

* 18 D. PEDRO COUTINHO, com quem se continúa.

18 D. JOAÕ COUTINHO, passou a servir na India, e lá casou com D. Catharina de Noronha, filha de D. Diogo de Vasconcellos e Menezes, e de D. Anna da Costa, de quem foy filha D. Joanna de Lencastre, mulher de D. Francisco de Sousa, Cavalleiro da Ordem de Christo, Capitaõ de Dio, e Capitaõ môr do Estreito de Ormus, e do Cabo de Çimorim, filho de D. Filippe de Sousa, Cavalleiro da Ordem de Santiago, do Concelho de Estado da India, Capitaõ de Malaca, e Cananor, e de D. Maria de Sousa, sua mulher, filha de Alvaro Jaques de Sousa; de quem teve D. Pedro de Sousa.

18 D. MARIANNA COUTINHO, E D. FRANCISCA DA SYLVA, foraõ Freiras da Ordem de S. Bernardo no Mosteiro de Cellas de Coimbra.

18 D. ANNA MARIA DE MENEZES, casou com D. Antonio da Costa Pimentel, que servio na guerra da Acclamaçaõ sendo Capitaõ de Infantaria, e

Capitaõ mór de Portalegre, Cavalleiro da Ordem de Christo, Senhor dos Morgados de seu pay D. Alvaro da Costa, Capitaõ de Dio, Commendador na Ordem de Christo, e de D. Magdalena da Sylva, filha herdeira de Rodrigo Pimentel, Alcaide mór de Torres-Vedras; pelo que D. Antonio foy herdeiro do Morgado dos Pimenteis, e tiveraõ entre outros filhos, que morreraõ, os seguintes:

19 D. Rodrigo da Costa, que foy successor da Casa, e Morgados de seu pay, que depois de ter servido nas Armadas neste Reyno passou a servir na India, onde conseguio nome no Estado pelo valor, que mostrou nas occasioens, em que se achou, que foraõ muitas; occupou varios postos, e o de General da Armada de alto bordo, e Governador do Estado, em que por via de successaõ entrou em Dezembro de 1686 quando embarcou para o Reyno o Vice-Rey Conde de Alvor; depois foy provído no governo, e quando se esperavaõ delle grandes prosperidades ao Estado, morreo em 23 de Julho de 1690.

19 D. Vasco Luiz Coutinho, que tambem passou à India, e lá servio, e foy Védor da Fazenda, e Governador do Estado. Morreo em 19 de Setembro de 1702, tendo governado hum anno, e quinze dias. Casou duas vezes, a primeira em Taná com D. Francisca Coutinho, filha de André Pereira Coutinho,

e de

e de D. Luiza de Lacerda, de quem teve D. Luiz da Costa, General do Norte, e com outros postos, que casou com D. Bernarda de S. Payo, filha de Lopo de Mello, e de D. Rosa de Almeida, naturaes de Taná, sem geraçaõ; e D. Maria Antonia Coutinho da Sylva, mulher de D. Lopo de Almeida, e a sua successaõ diremos no *Liv. X. Cap. XII.* §. *II.* E segunda vez casou com D. Maria Francisca de Lencastre, filha de Antonio Corte-Real de S. Payo (filho de Manoel Corte-Real, Governador da India) e de D. Margarida de Lencastre, filha de D. Francisco de Sousa, e de D. Anna de Lencastre, sua mulher, de quem nasceo D. Rodrigo da Costa, Almirante da Armada de alto bordo, em que mostrou valor, que casou com D. Marianna de Sampayo, filha de Heitor de Sampayo, natural de Baçaim, sem geraçaõ; e D. Theresa Coutinho de Lencastre Corte-Real de Sampayo, que herdou a seu irmaõ D. Rodrigo da Costa, sendo casada com Bernardo Carneiro de Sousa, filho do segundo Conde da Ilha, e da Condessa D. Eufrasia, com dilatada successaõ.

19 D. Duarte da Costa, Cavalleiro da Ordem de S. Joaõ de Malta, de que foy Commendador, e teve lugares no serviço da Religiaõ: faleceo em Malta.

D. The-

19 D. THERESA DE MENEZES, Freira do Mosteiro de Cellas de Coimbra da Ordem de S. Bernardo, de que foy Abbadessa.

* 18 D. PEDRO COUTINHO, que morreo em vida de seu irmaõ mais velho.

Casou com D. Marianna de Castro, irmãa de sua cunhada D. Filippa de Noronha, como atraz dissemos, e teve as tres filhas, que se seguem:

19 D. JOANNA COUTINHO, que succedeo na Casa, e administraçaõ das Commendas de seu tio D. Luiz Coutinho; casou com D. Francisco Mascarenhas, Estribeiro môr das Rainhas D. Maria Francisca, e D. Maria Sofia, de quem se fará mençaõ no Liv. VIII. Cap. III. aonde diremos a sua successaõ, e morreo viuva em 28 de Março de 1699.

* 19 D. CATHARINA DA SYLVA, casou com Joaõ de Saldanha de Albuquerque, Alcaide môr de Soure, &c. de quem adiante se tratará.

* 19 D. ANTONIA DE NORONHA, irmãa de D. Catharina da Sylva, e de D. Joanna Coutinho, terceira filha de D. Pedro Coutinho, e de sua mulher D. Marianna de Castro, foy Dama da Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya.

Casou no anno de 1678 com Diogo Soares da Veiga do Avelar e Taveira, Provedor de Alfandega de Lisboa, irmaõ de D. Jeronymo Soares, Bispo de Viseu, e foy sua primeira mulher, de quem teve:

20 JOAÕ PEDRO SOARES DA VEIGA AVELAR TAVEIRA E NORONHA, que foy unico, e succedeo

deo na Casa, e Morgados de seu pay, e no officio de Provedor da Alfandega de Lisboa.

Casou a primeira vez em 31 de Janeiro de 1698 com D. Maria de Lencastre, filha de Luiz Cesar de Menezes, Alferes môr de Portugal, e de D. Marianna de Lencastre, sua mulher; porém naõ chegou a consummar o matrimonio, porque no mesmo tempo, que se acabou de receber, adoeceo esta Senhora de bexigas, e morreo no decimo quarto dia da doença: depois esteve elle contratado com dispensa Apostolica para casar com sua cunhada D. Joanna Bernarda de Lencastre, irmãa de sua primeira mulher, o que naõ teve effeito, e casou segunda vez em 5 de Fevereiro de 1702 com D. Joanna Maria de Portugal, filha de D. Lourenço de Almada, Mestre Sala da Casa Real, e de D. Catharina Henriques, sua mulher, a qual morreo sem successaõ; e casou terceira vez em 18 de Mayo de 1715 com D. Anna Joaquina de Portugal, Dama da Rainha D. Maria Anna de Austria, filha de Bernardo de Vasconcellos, e de D. Maria Magdalena de Portugal, filha herdeira de D. Luiz de Portugal, Commendador de Fronteira, e elle faleceo de hum estupor em 6 de Outubro de 1732, deixando duas filhas, a saber:

* 21 D. Maria Antonia Soares de Noronha, com quem se continúa.

21 D. Antonia de Noronha, nasceo no anno de 1722.

D. Maria

* 21 D. MARIA ANTONIA SOARES DE NORONHA VEIGA AVELAR E TAVEIRA, naſceo em 17 de Julho do anno de 1720. He Senhora de toda a Caſa, e Morgados de ſeu pay, e proprietaria do officio de Provedor da Alfandega de Lisboa. Caſou em 28 de Junho do anno de 1735 com D. Rodrigo de Noronha, filho ſegundo dos terceiros Marquezes de Marialva, como fica dito na pag. 288, o qual ſeguindo a vida militar he Capitaõ de Infantaria em hum dos Regimentos da guarniçaõ da Corte; deſte matrimonio tem até o preſente:

22 D. ANNA JOAQUINA VERISSIMA MAXIMA JULIA DE NORONHA, que naſceo no 1 de Outubro do anno de 1736.

§. III.

13 D. HENRIQUE DE MENEZES, foy, como temos dito, terceiro filho de D. Pedro de Menezes, primeiro Marquez de Villa-Real, e da Marqueza D. Brites. Seguio a vida militar ſervindo na Praça de Ceuta com ſeu irmaõ o ſegundo Marquez de Villa-Real, e com elle ſe achou na tomada de Targa, e Camesî, aonde foy armado Cavalleiro: delle ſe refere hum caſo eſtranho, e foy, que indo ver de huma janela o enterro de ſua mulher, cahio ſubitamente morto; tanto parece que o penetrou a magoa, que lhe tirou a vida. Jaz em S. Franciſco de Lisboa.

Caſou

Casou com D. Maria de Menezes, filha de D. Pedro de Menezes, primeiro Conde de Cantanhede, e da Condessa D. Leonor de Castro, filha de D. Alvaro de Castro, primeiro Conde de Monsanto, Camereiro môr delRey D. Affonso V. e de D. Isabel, Senhora de Cascaes, filha de D. Affonso, Senhor de Cascaes, filho do Infante D. Joaõ, e neto del-Rey D. Pedro I. e da Rainha D. Ignez de Castro; e desta esclarecida uniaõ teve os filhos seguintes:

* 14 D. JERONYMO DE NORONHA, com quem se continúa.

14 D. JOAÕ DE MENEZES, que morreo moço.

14 D. FRANCISCO DE MENEZES, servio em Ceuta no tempo que governou aquella Praça seu primo D. Nuno Alvares de Noronha, e depois passou a servir na India no anno de 1538 por Capitaõ de huma das naos da Armada em que foy o Vice-Rey D. Garcia de Noronha, e foy provido na Fortaleza de Baçaim, que governou com grande fortuna, e gloriosos successos. Tendo servido naquelle Estado com reputaçaõ no tempo do dito Vice-Rey, e do Governador Martim Affonso de Sousa, e chegando à India no anno de 1545 o Governador D. Joaõ de Castro, o tratou como pediaõ os seus merecimentos, escolhendo-o para soccorrer a Praça de Dio, quando estava sitiado D. Joaõ Mascarenhas, e na surtida, que este fez da Fortaleza contra o seu parecer, governava hum dos tres Esquadroens, e pelejando muy valerosamente cahio atravessado de

Couto, Decad. 5. liv. 3. cap. 8.

Andrade, Chron. del-Rey D. Joaõ III.

hum pelouro, com cuja morte os da sua companhia se começaraõ a retirar desordenadamente no anno de 1546. Naõ casou, nem teve filhos.

14 D. ALVARO DE NORONHA, que foy Clerigo, de exemplar vida.

14 D. LEONOR DE CASTRO, foy Freira de S. Bernardo em Almoster.

14 D. GUIOMAR, E

14 D. ANNA, ambas Freiras em Almoster.

14 D. BRITES DE MENEZES, Freira no Mosteiro de Arouca da Ordem de S. Bernardo, e depois Abbadessa perpetua do de Almoster.

14 D. JOANNA DE MENEZES, que foy primeira mulher de seu tio D. Aleixo de Menezes, Ayo delRey D. Sebastiaõ, Mordomo mór da Rainha D. Catharina, Alcaide mór de Arronches, &c. de quem nasceo D. Luiza de Noronha, primeira mulher de D. Pedro de Menezes, oitavo Senhor de Cantanhede, que era seu sobrinho, por ser filho de seu primo com irmaõ, e seu primo segundo, por ser filho de huma prima com irmãa de sua mãy; e deste matrimonio tiveraõ sómente huma filha, que morreo menina, como já dissemos.

* 14 D. JERONYMO DE NORONHA, a quem appellidaõ tambem de *Menezes*, foy Capitaõ mór de Baçaim; e passou à India no anno de 1545 com seu cunhado o Grande D. Joaõ de Castro, quarto Vice-Rey da India, despachado com a Fortaleza de Baçaim, de que ElRey D. Joaõ o III. lhe fez merce;

e he

e he para advertir quaes eraõ as pessoas em que andavaõ os póstos da India, que hum homem de taõ alta esféra como D. Henrique, neto do Marquez de Villa-Real, hia com o despacho de huma Fortaleza para a India, onde se achou em diversas occasioens tendo grande parte na guerra de Cambaya: e voltando ao Reyno, e sobejandolhe virtudes para poder ir governar à India, naõ foy nomeado para este emprego, nem neste Reyno teve posto algum de guerra, ou Politico, nem na Casa Real, concorrendo nelle motivos, com que podia preferir a outros; porém se lhe faltaraõ os lugares, naõ lhe faltaraõ merecimentos com que se fazia digno dos mayores. Casou com D. Isabel de Castro, filha de D. Alvaro de Castro, Senhor do Paul de Boquilobo, e Governador da Casa do Civel, do Concelho delRey D. Joaõ III. e de D. Leonor de Noronha, sua mulher, filha de D. Joaõ de Almeida, segundo Conde de Abrantes, Védor da Fazenda delRey D. Affonso V. e delRey D. Joaõ o II. e do seu Concelho, e da Condessa D. Ignez de Noronha, filha de D. Pedro de Noronha, Arcebispo de Lisboa, neto dos Reys D. Fernando de Portugal, e D. Henrique de Castella; e tiveraõ os filhos seguintes:

15 D. JORGE DE NORONHA, que morreo menino.

* 15 D. MARIA DE CASTRO, de quem logo faremos mençaõ.

15 D. LEONOR DE CASTRO, que casou com

 D. Dio-

D. Diogo de Eça, Senhor dos Morgados dos Eças em Azeitaõ, quarto neto por Baronîa do Infante D. Joaõ, e da Infanta D. Maria Telles, ſua mulher, filho delRey D. Pedro I. de Portugal, e da Rainha D. Ignez de Caſtro, que o meſmo Rey declarou haver ſido ſua legitima mulher, e a ſua ſucceſſaõ referiremos quando tratarmos do Infante D. Joaõ no Liv. XIII.

Salazar, Hiſtoria da Caſa de Sylva, tom. 2. liv. 9. cap. 4.

* 15 D. MARIA DE CASTRO, filha primeira de D. Jeronymo de Noronha, e de D. Iſabel de Caſtro, ſua mulher: foy Dama da Rainha D. Catharina, caſou com Fernaõ Telles de Menezes, ſetimo Senhor de Unhaõ, Cepau, Geſtaço, Meinedo, e Ribeira de Soas, Commendador de Ourique na Ordem de Santiago; e tiveraõ os filhos ſeguintes:

16 MANOEL TELLES DE MENEZES, que naõ chegou a ſucceder na Caſa, por morrer em vida de ſeu pay, na batalha de Alcacer no anno de 1578, havendo caſado com D. Violante de Noronha, Dama da Rainha D. Catharina, filha de Antonio Gonçalves da Camera, Caçador môr delRey, e de D. Margarida de Noronha, ſua ſegunda mulher, irmãa de D. Pedro de Noronha, ſetimo Senhor de Villa-Verde, e deſta uniaõ produzio unica a D. Maria Telles de Menezes, que por morte de ſeu avô andou em demanda com ſeu tio Ruy Telles, ſobre a ſucceſſaõ da Caſa. Porém tratandoſelhe muitos caſamentos naõ admittio nenhum, mas com differentes

tes pensamentos se recolheo com sua mãy no Mosteiro da Esperança de Lisboa, e depois fundou o do Calvario na mesma Cidade, aonde foy Religiosa, e acabou os seus dias com opiniaõ de virtude.

16 JERONYMO TELLES DE MENEZES, foy Commendador de S. Joaõ de Alegrete na Ordem de Christo, e morto com seu irmaõ mais velho na batalha de Alcacer.

* 16 RUY TELLES DE MENEZES, oitavo Senhor de Unhaõ, com quem se continúa.

* 16 D. ISABEL DE CASTRO, mulher de D. Nuno Mascarenhas, Senhor do Morgado de Palma.

* 16 D. MARGARIDA DE VILHENA, casou com D. Antonio da Costa, Commendador na Ordem de Christo, como se verá adiante.

* 16 D. MARIA DE NORONHA, mulher de Affonso Peres Pantoja, e depois de Joaõ de Saldanha, como diremos adiante.

* 16 D. ANNA DE CASTRO, que casou duas vezes, como diremos, a primeira com Antonio de Mendoça, Senhor de Marateca, e a segunda com Alvaro da Sylveira o Claveiro da Ordem de Christo.

16 D. BRITES, Freira em S. Domingos das Dónas de Santarem.

* 16 RUY TELLES DE MENEZES, foy oitavo Senhor de Unhaõ, e das mais terras da Casa de seu pay em que succedeo depois das demandas, que trouxe

trouxe com sua sobrinha, filha de seu irmaõ Manoel Telles, como dissemos. Teve a Commenda de Ourique, e morreo em 13 de Mayo de 1616. Casou com D. Marianna da Sylveira, filha herdeira de Vasco da Sylveira, Commendador de Arguim na Ordem de Christo, do Concelho delRey D. Sebastiaõ, e hum dos quatro Coroneis, que com elle passaraõ à Africa no anno de 1578, e tendo-se achado na batalha foy cativo, e faleceo em Fez; e de sua mulher D. Ignez de Noronha, filha de D. Filippe Lobo, Trinchante, e Aposentador môr delRey D. Joaõ III. e de D. Joanna Coutinho, e neta de D. Diogo Lobo, segundo Baraõ de Alvito, e de D. Joanna de Noronha, filha de D. Joaõ de Almeida, segundo Conde de Abrantes, e da Condessa D. Ignez de Noronha, que foraõ tambem terceiros avós de Ruy Telles, que por esta parte ficava sendo primo terceiro de sua mulher; e deste matrimonio naõ menos illustre, que os outros da Casa de Unhaõ, nasceraõ os filhos seguintes:

* 17 Fernaõ Telles de Menezes, primeiro Conde de Unhaõ.

17 Vasco da Sylveira, foy Doutor em Canones na Universidade de Coimbra, Prior da Igreja Collegiada de Ourem, e Arcediago de Labruja na Sé de Braga, e Mestre Escola de Evora.

17 Manoel Telles de Menezes, passou a servir na India, e voltando ao Reyno foy Governador do Castello de Vianna, e morreo moço sem succes-

succeſſaõ, caindo de hum cavallo andando à caça no termo de Santarem.

17 JERONYMO TELLES DE MENEZES, que morreo moço.

17 ANDRE' TELLES, foy Religioſo dos Eremitas de Santo Agoſtinho, e duas vezes Provincial neſte Reyno.

* 17 ANTONIO TELLES DE MENEZES, primeiro Conde de Villa-Pouca, de quem adiante ſe fará memoria.

17 D. IGNEZ DE NORONHA, caſou com D. Lourenço de Lencaſtre, Commendador de Coruche, e a ſua ſucceſſaõ ſe dirá no Liv. XI. Cap. XXII. quando tratarmos da deſcendencia do Senhor D. Jorge, Duque de Coimbra.

* 17 D. MARIA DE CASTRO, caſou com Joaõ da Sylva Tello, primeiro Conde de Aveiras, de quem adiante faremos mençaõ.

17 D. MARGARIDA DE VILHENA, Freira no Moſteiro da Annunciada de Lisboa.

17 D. FRANCISCA DE MENEZES, Freira em S. Domingos das Dónas de Santarem.

* 17 FERNAÕ TELLES DE MENEZES, nono Senhor de Unhaõ, foy primeiro Conde deſta Villa por merce delRey Filippe IV. de juro, e herdade huma vez fóra da Ley Mental ao tempo, que ſe achava tratado o ſeu caſamento com D. Franciſca de Tavora, havendo-ſe de verificar eſta merce em os ſeus deſcendentes: foy paſſada a Carta em 7 de Junho

Torre do Tombo, dita Chancellaria, liv. 25. fol. 87.

Junho de 1630; tendo este casamento hum grande dote, tinha já succedido nos Estados da Casa de seu pay, e foy Commendador de Ourique na Ordem de Santiago. Depois da Acclamaçaõ do Senhor Rey D. Joaõ o IV. foy elle hum dos muitos Titulos, que se acharaõ no acto do levantamento do dito Senhor em 15 de Dezembro de 1640, e depois em 28 de Janeiro do anno de 1641, em que fez preito, e homenagem nas Cortes, em que foy jurado successor do Reyno o Principe D. Theodosio. Casou no referido anno de 1630 com D. Francisca de Tavora e Castro, Dama da Rainha D. Isabel de Borbon, e depois de viuva, Camereira mór da Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya. Era filha herdeira de Martim Affonso de Castro, Commendador de Souzel, e da Alcaçova de Santarem na Ordem de Aviz, General das Galés de Portugal, do Concèlho de Estado delRey D. Filippe III. trigesimo quinto Vice-Rey da India, aonde passou no anno de 1604; desbaratou a Armada dos Hollandezes no Sul, e fez levantar o sitio a Malaca, que os Hollandezes com sete Reys de Jaca, tinhaõ sitiado; faleceo em 3 de Junho de 1607, tendo governado pouco mais de dous annos; e de D. Margarida de Tavora, Dama da Rainha D. Margarida de Austria, e depois de viuva Dóna de honor da Rainha D. Isabel, filha de Alvaro de Sousa, Capitaõ de Chaul, e de D. Francisca de Tavora, irmãa do primeiro Marquez de Castello-Rodrigo: era D. Martim Affonso, filho segundo

gundo de D. Antonio de Castro, quarto Conde de Monsanto, Senhor de Cascaes, &c. descendente por varonîa da Casa Real de Castella. Contratou-se nas Escrituras matrimoniaes, que o successor da Casa se appellidaria Castro, a respeito da grande herança, que lhe pertencia por sua mãy, o que se observou de algum modo: nasceraõ desta esclarecida uniaõ os filhos seguintes:

* 18 RODRIGO TELLES DE MENEZES E CASTRO, segundo Conde de Unhaõ, com quem se continúa.

18 D. MARTIM AFFONSO DE CASTRO, que tendo succedido a seu tio no Arcediagado da Labruja, e estudado alguns annos em Coimbra, tomou o Habito dos Eremitas de Santo Agostinho, e faleceo no anno de 1670.

18 ANTONIO TELLES, que viveo em Santarem, onde foy Arcediago, e teve naturaes em huma D. Isabel de . . . .

19 FERNAÕ TELLES, que foy seu herdeiro, e morreo sem estado.

19 RUY TELLES, que passou a servir na India, e lá casou com D. Marianna de Almeida e Albuquerque, de quem teve D. Maria Caetana Telles, mulher de Joseph Correa, filho de Diogo Correa de Sá, Visconde de Asseca, e da Viscondessa D. Ignez de Lencastre sua mulher.

18 D. MARGARIDA DE TAVORA, casou com

D. Pedro de Lencaſtre, ſeu primo com irmaõ, e naõ tiveraõ filhos.

18 D. MONICA DE NORONHA.

18 D. IGNEZ DE NORONHA, foraõ Freiras no Moſteiro da Annunciada de Lisboa.

* 18 RODRIGO TELLES DE MENEZES E CASTRO, ſuccedeo na Caſa de ſeus avós, e foy ſegundo Conde, e decimo Senhor de Unhaõ, Senhor de Sepaes, Geſtaço, Meinedo, e da Ribeira de Soás, Commendador de Ourique na Ordem de Santiago, e da Alcaçova de Santarem, Souzel, Pernes, e Oliva na Ordem de Aviz. Morreo no anno de 1671 na Villa de Santarem.

Caſou duas vezes: a primeira com D. Joanna Juliana Maria Maxima de Faro, Duqueza de Caminha, quarta Condeſſa de Faro, viuva de D. Miguel de Menezes, terceiro Duque de Caminha, de quem havia ſido terceira mulher, e naõ teve filhos; e filha herdeira de D. Diniz de Faro, ſegundo Conde de Faro, e da Condeſſa D. Magdalena de Lencaſtre, como veremos em ſeu proprio lugar; e deſte matrimonio naõ teve filhos o Conde, e caſou ſegunda vez com D. Joanna Luiza de Lencaſtre, ſua ſobrinha, filha de ſeus primos com irmãos D. Rodrigo de Lencaſtre, Commendador de Coruche, e de D. Ignez de Noronha; e deſte illuſtriſſimo matrimonio naſceraõ eſtes filhos:

19 FERNAÕ TELLES DE MENEZES, terceiro Conde de Unhaõ, que caſou com D. Maria de

Len-

Lencastre, filha dos quartos Condes de Santa Cruz, e a sua posteridade diremos no Liv. VIII. Cap. III.

19 ANTONIO TELLES DE MENEZES, que morreo menino.

19 MARTIM AFFONSO DE CASTRO, que tambem morreo menino.

* 17 ANTONIO TELLES DE MENEZES, primeiro Conde de Villa-Pouca, filho ultimo de Ruy Telles de Menezes, e de D. Maria da Sylveira, oitavos Senhores de Unhaõ. Passou duas vezes à India, e servio naquelle estado com grande valor, e reputaçaõ; foy Capitaõ de Dio, General das Armadas de remo, e alto bordo, com que conseguio gloriosas vitorias dos Hollandezes; governou o Estado por morte do Vice-Rey Pedro da Sylva até a chegada de seu cunhado o Vice-Rey, Conde de Aveiras. Voltando ao Reyno chegou a Lisboa no anno de 1641 com quatro mezes de viagem; entrou de noite, e recebendo a nova da Acclamaçaõ do seu novo Rey D. Joaõ o IV. foy desembarcar ao Paço, e achou em ElRey tantas demonstraçoens de alegria da sua chegada, como favor, porque sahio da sua presença com o titulo de General da Armada, eleiçaõ universalmente approvada, (de que diz o Conde da Ericeira) *que he felicidade, que os Principes poucas vezes conseguem.* ElRey o fez do seu Concelho de Estado e Guerra, e Conde de Villa-Pouca de Aguiar, e no anno de 1647 o mandou com huma Armada a soccorrer a Bahia nomean-

Portug. Restaur. tom. 1. liv. 3. fol. 147.

do-o Governador, e Capitaõ General do mar, e terra do Estado do Brasil, de donde desalojou os Hollandezes, que estavaõ sobre a Cidade da Bahia, e enviando grosso soccorro a Angola, conseguio a restauraçaõ daquelle Reyno, e tendo governado com os acertos filhos do seu valor, e da sua experiencia, lhe succedeo no governo Joaõ Rodrigues de Vasconcellos, Conde de Castello-Melhor. Depois da morte delRey D. Joaõ se achou o Conde de Villa-Pouca no acto de levantamento delRey D. Affonso VI. em que fez o officio de Alferes môr. A Rainha Regente o fez passar terceira vez à India com o posto de Vice-Rey daquelle Estado, fazendolhe entre outras merces a do Titulo de Marquez quando voltasse ao Reyno, por Alvará de 2 de Março de 1657, e do de Conde de Villa-Pouca para seu filho legitimado Ayres Telles de Menezes, por Alvará de 22 de Dezembro de 1656; e naõ lhe dando os males, que lhe sobrevieraõ, lugar para exercer este posto, morreo na viagem no dito anno de 1657, e havendo-o a India dado a Portugal para General da Armada, naõ pode Portugal restituillo à India, como diz o Conde da Ericeira, para governalla; porque ainda que o valor era grande, a compreiçaõ robusta, era em larga viagem a idade muita. Foy com grande pompa depositado no Collegio dos Reys Magos, e muito tempo, com pouca reputaçaõ dos Governadores da India, esteve sem sepultura, merecendo as suas virtudes, e os serviços, que fizera

America Port. liv. 5. pag. 336.

Torre do Tom. Chancellaria delRey D. Affonso VI. liv. 27. fol. 12. vers. e fol. 36.

Portug. Rest. tom. 2. liv. 2. pag. 82.

fizera ao Estado, naõ só hum digno Epitafio, mas huma estatua, em que se perpetuasse a sua memoria. D. Luiz de Salazar na Historia da *Casa de Sylva*, como a Varaõ daquella illustre Familia lhe faz hum digno Elogio, dizendo: *Que fue uno de los mas valerosos, y excellentes Soldados, que ha conocido nuestra edad*, e Manoel de Faria e Sousa na sua *Asia*, onde traz o seu retrato.

Salazar, Historia da Casa de Sylva, tom. 2. liv. 9. cap. 9.

Faria, Asia Portug. tom. 3. part. 4. cap. 16.

Casou duas vezes: a primeira na India com D. Maria de Castello-Branco, filha herdeira de D. Jorge de Castello-Branco, filho de D. Luiz de Castello-Branco, e neto de D. Francisco de Castello-Branco, Senhor de Villa-Nova de Portimaõ, e foy Capitaõ de Ormuz, hum dos valerosos Soldados, que serviraõ no Estado, e que fez grandes serviços no sitio de Chaul, e Coulaõ, aonde venceo em huma batalha vinte mil Mouros; e de sua segunda mulher D. Maria de Mendoça, filha de Ayres Falcaõ, Capitaõ de Dio, e Baçaim, e de D. Maria Borges sua mulher, de quem naõ teve filhos.

Casou segunda vez em Portugal com D. Helena de Castro, sua prima com irmãa, filha de Alvaro da Sylveira, Claveiro da Ordem de Christo, e Commendador de Montalvaõ, e de D. Anna de Castro, sua segunda mulher, filha de Fernaõ Telles de Menezes, Senhor de Unhaõ, e tambem este matrimonio foy esteril.

Teve fóra do matrimonio de D. Maria de Landrove, filha do Capitaõ Francisco de Landrove, e

de

de Faustina de Roxas, sua mulher, filha de Gaspar Rodrigues de Figueiroa, filho de Joaõ Rodrigues de Figueiroa, e de Luiza Carvalho de Roxas, a

* 18 AYRES TELLES DE MENEZES, que o Conde seu pay legitimou, e destinou para successor da sua Casa: com elle embarcou para à India quando hia por Vice-Rey daquelle Estado. Succedeo na sua fazenda, e no Reguengo de Tojeta, (que depois se lhe tirou) e nas Commendas de S. Vicente de Pereiro, S. Joaõ de Béja, e S. Salvador de Villa-Pouca na Ordem de Christo, e outras merces da Coroa, e no Senhorio do Cassabé de Caranjá na India Oriental, mas naõ no Titulo de Conde, porque naõ teve effeito esta merce. Voltando este Fidalgo da India casado, pela culpa que lhe resultou da morte de hum criado seu, tornou desterrado à India por dez annos no de 1672, e lá morreo.

Casou na India com D. Joanna Maria de Castro, sua sobrinha, que querendo ser companheira dos trabalhos de seu marido no desterro, foy com elle à India, de donde por sua morte voltou para o Reyno, e faleceo em 24 de Dezembro de 1736 com noventa e dous annos de idade. Era filha unica, e herdeira de D. Braz de Castro, que governou aquelle Estado tomando por si o governo delle no anno de 1652 pela sediçaõ, que se levantou contra o Conde de Obidos; pelo que o Vice-Rey o Conde de Sarzedas, o mandou prezo para o Reyno, onde naõ chegou por morrer na viagem no anno de 1655; e

de

de D. Anna da Sylveira, sua primeira mulher, filha herdeira de Francisco da Sylveira, Claveiro da Ordem de Christo, Commendador de Montalvaõ, Capitaõ de Dio, e Chaul; e de D. Cecilia Henriques, sua primeira mulher, filha de D. Jorge de Castello-Branco, Capitaõ môr do Malavar, e Ormuz; e de D. Maria Henriques, sua terceira mulher, filha de Francisco de Miranda Henriques, Capitaõ de Chaul, irmaõ de Henrique Henriques de Miranda, Estribeiro môr delRey D. Henrique. Era D. Braz de Castro, filho segundo de D. Rodrigo de Castro, Alcaide môr de Torraõ, e de D. Anna de Eça, sua mulher, avós de D. Rodrigo de Castro, primeiro Conde de Mesquitela; e deste matrimonio teve os filhos seguintes:

* 19 ANTONIO TELLES DE MENEZES, com quem se continúa.

19 D. ANNA DE CASTRO, casou com Manoel Telles de Menezes e Faro, com a successaõ, que diremos no Liv. VIII. Cap. XIV.

19 D. FRANCISCA THOMASIA JOSEFA DE MENEZES, que faleceo em 12 de Julho do anno de 1724; casou duas vezes: a primeira com Henrique Correa de Lacerda, a quem mataraõ huma noite em Lisboa, e teve deste marido:

20 D. JOANNA DE CASTRO, que casou com Estevaõ Soares de Mello, decimo quarto Senhor de Mello, de quem tem Luiz de Mello.

D. LEO-

20 D. Leonor Thomasia de Menezes, que caſou duas vezes, a primeira com Joaõ Luiz de Elvas, ſem ſucceſſaõ, e a ſegunda com ſeu tio Antonio Telles de Menezes.

20 D. N. . . . .

Caſou ſegunda vez com Luiz Alvares da Cunha de Eça, moço Fidalgo da Caſa Real, Cavalleiro da Ordem de Chriſto, e Senhor de varios Morgados muy rendoſos nos Olivaes termo de Lisboa, Alcacere do Sal, e outras terras de Alemtejo, de quem teve:

20 Joaõ Xavier da Cunha de Eça.

20 Francisco Vicente da Cunha de Eça.

20 D. Marianna Isabel de Menezes, mulher de Manoel Lobo da Sylva, Senhor da Quinta do Jugadouro, com filhos.

20 D. Theresa Clara de Menezes, moça do Coro do Moſteiro de Santos de Lisboa.

20 D. Maria Rosa de Menezes, moça do Coro no dito Moſteiro.

19 D. Helena Theresa Luiza de Castro e Sylveira, caſou na Ilha da Madeira com Chriſtovaõ Eſmeraldo de Atouguia da Camera, Senhor do Morgado da Lombada na dita Ilha, filho de Luiz Eſmeraldo de Atouguia, e de D. Iſabel Eſmeraldo, filha de Pedro Ribeiro Eſmeraldo, e de D. Joanna de Caſtello-Branco, ſua ſegunda mulher, filha de Diogo Villela de Betancour, Fidalgos das principaes Familias da dita Ilha, com ſucceſſaõ.

D. Maria

19 D. MARIA DE CASTRO, que depois de ser moça do Coro do Mosteiro de Santos, tomou o Habito de Freira em S. Bento do Porto.

* 19 ANTONIO TELLES DE MENEZES, he Commendador de S. Vicente de Pereiro, S. Joaõ de Béja, e S. Salvador de Villa-Pouca de Aguiar na Ordem de Christo. Casou duas vezes, a primeira em 18 de Dezembro de 1708 com D. Theresa de Portugal, Dama de Palacio, filha de D. Pedro de Almeida, Provedor das Vallas de Santarem, e de D. Luiza de Portugal, sua mulher, a qual morreo de parto sem deixar geraçaõ em Dezembro de 1710. Casou segunda vez com D. Leonor Thomasia de Menezes, sua sobrinha, filha de sua irmãa D. Francisca Thomasia de Menezes, e de Henrique Correa de Lacerda, viuva de Joaõ Luiz de Elvas, de quem teve.

20 AYRES TELLES DE MENEZES, que morreo menino.

* 17 D. MARIA DE CASTRO, filha segunda de Ruy Telles de Menezes, oitavo Senhor de Unhaõ. Casou com Joaõ da Sylva Tello e Menezes, primeiro Conde de Aveiras, decimo primeiro Senhor de Vagos, Alcaide mór da Cidade de Lagos, Capitaõ General de Mazagaõ, e do Reyno do Algarve, Vice-Rey da India, Regedor das Justiças, do Concelho de Estado e Guerra, Commendador de Arouca na Ordem de Christo, descendente por varonîa da esclarecida Familia de Sylva, taõ antiga como

Salazar, Casa de Sylva, tom. 2. liv. 8. c. 13.

como estimada nos seus successores, da qual deixando os fabulosos principios de que alguns a deduziraõ, naõ se conhece nenhuma, que a exceda na antiguidade, nem em mais alta origem. Foy o Conde Joaõ da Sylva hum dos recommendaveis Varoens desta grande Casa pela sua prudencia, e valor com que servio esta Coroa, de sorte, que depois de ter acclamado na India, em que era Vice-Rey, a ElRey D. Joaõ o IV. e acabado com felicidade o seu governo, voltou a Portugal, aonde depois de outras merces lhe fez o mesmo Rey a promessa de Marquez de hum dos seus lugares, e do Titulo de Conde de Aveiras de juro, e herdade confórme a Ley Mental, e que seu filho se cobrisse logo neste Titulo, e do officio de Regedor das Justiças, como se vê das Cartas passadas em 9 de Fevereiro de 1650, tudo por passar segunda vez à India por Vice-Rey para se oppor aos Hollandezes, que com successos adiantaraõ em odio da Coroa de Castella injustamente nos dominios do Estado de Portugal os seus interesses. Obedeceo o Conde de Aveiras; porém antes de chegar a Goa morreo na viagem no anno de 1650, privando a morte aquelle Estado dos acertos do seu governo. Jaz em Moçambique; e deste matrimonio teve os filhos seguintes:

Torre do Tom. Chancellaria delRey D. Joaõ o IV. liv. 15. fol. 165.

18 Diogo da Sylva, que servia em Mazagaõ no tempo que seu pay governava aquella Praça, e foy morto pelos Mouros em huma entrada.

Luiz

* 18 Luiz da Sylva Tello, ſegundo Conde de Aveiras, com quem ſe continúa.

18 Ruy Telles de Menezes, a quem muitos Genealogicos daõ o nome de *Ruy da Sylva Telles*: foy Porcioniſta do Real Collegio de S. Paulo de Coimbra, em que por merce eſpecial entrou por Proviſaõ de 25 de Abril de 1640, e ſendo aceito no primeiro de Outubro, e provido em 2 do dito mez, perſeverou pouco neſta vida; e deixando os eſtudos por ſeguir as armas, aſſentou praça de Soldado, foy Capitaõ de Infantaria na Armada de Cadiz, e embarcando na de que era General Triſtaõ de Mendoça, morreo affogado no naufragio da Capitania em 7 de Janeiro do anno de 1642 no Rio das Maçãas.

18 Pedro Telles da Sylva, Religioſo da Ordem de Chriſto no Moſteiro de Thomar.

18 D. Ignez de Noronha, caſou com ſeu primo com irmaõ D. Rodrigo de Lencaſtre, Commendador de Coruche na Ordem de Aviz, como ſe verá no Liv. XI.

18 D. Isabel de Castro, que ſendo Dama da Rainha D. Luiza Franciſca de Guſmaõ, faleceo ſem eſtado.

18 D. Marianna, e

18 D. Margarida, que faleceraõ de curta idade.

* 18 Luiz da Sylva Tello e Menezes, ſegundo Conde de Aveiras, Senhor da dita Villa,

decimo ſegundo Senhor de Vagos, Alcaide mór de Lagos, Commendador de S. Salvador das Varges de Arouca na Ordem de Chriſto. Foy Regedor das Juſtiças, Preſidente da Meſa da Conſciencia e Ordens, em que entrou em 16 de Setembro do anno de 1669, e Gentilhomem da Camera delRey D. Pedro II. ſendo Principe Regente: faleceo no anno de 1672.

Caſou com D. Joanna Ignez de Portugal, Senhora do Morgado de Val de Palma, e da mais Caſa de ſeu avó materno D. Nuno Alvares de Portugal: era filha de D. Alvaro Pires de Caſtro, primeiro Marquez de Caſcaes, ſexto Conde de Monſanto, e de ſua primeira mulher D. Maria de Portugal, filha de D. Nuno Alvares de Portugal, Governador deſte Reyno, ramo da Caſa de Vimioſo, como ſe verá no Liv. X. Cap. XI. e deſte eſclarecido matrimonio naſceraõ os filhos ſeguintes:

* 19 JOAÕ DA SYLVA TELLO E MENEZES, terceiro Conde de Aveiras, com quem ſe continúa.

19 D. NUNO ALVARES DE PORTUGAL, nome que ſe lhe poz em memoria de ſeu avô materno. Foy Porcioniſta do Collegio Real de S. Paulo da Univerſidade de Coimbra, Conego, e Theſoureiro mór na Sé daquella Cidade, Sumilher da Cortina delRey D. Pedro II. Deputado do Santo Officio na Inquiſiçaõ de Lisboa, e do Tribunal da Cruzada, e ſendo Enfermeiro mór do Hoſpital Real

de

de Lisboa faleceo de huma maligna, originada das visitas dos enfermos em 25 de Agosto de 1703, o que fazia com summa charidade, por ser de natural pio. Viveo sempre com grande exemplo, e trato com os Religiosos da Provincia da Arrabida, e se recolhia ao seu Mosteiro de S. Joseph de Riba Mar, onde se exercitava com os Religiosos em actos de humildade, e de penitencias.

19 MANOEL DA SYLVA, foy Monge do Patriarcha S. Bento, Abbade na sua Religiaõ, e morreo sendo Definidor.

19 D. MARIA LOURENÇO DE PORTUGAL, Condessa de Soure, mulher de D. Gil Eanes da Costa, segundo Conde de Soure, e a sua successaõ se verá no Liv. X. Cap. III. §. III.

19 D. CONSTANÇA DE PORTUGAL, casou com Antonio Luiz da Camera Coutinho, Almotacé môr do Reyno, e da sua successaõ daremos noticia no dito Liv. X. Cap. III. §. II.

19 D. MARGARIDA DE PORTUGAL, foy Freira no Mosteiro de Santa Clara de Lisboa, e nelle Abbadessa, donde voltou para o Mosteiro da Encarnaçaõ da mesma Cidade, aonde primeiro tinha sido Freira, por ElRey a nomear Commendadeira, lugar de que tomou posse em 3 de Novembro de 1720, que exercitou até que morreo em 4 de Julho de 1724.

* 19 JOAÕ DA SYLVA TELLO E MENEZES, nasceo no mez de Junho do anno de 1648: he terceiro

ceiro Conde de Aveiras, decimo terceiro Senhor de Vagos, Alcaide môr de Lagos, Commendador das Commendas de S. Salvador das Varges de Arouca, de S. Leocadia de Moreiras no Arcebispado de Braga, de S. Pedro de Aguiar da Beira no de Viseu, todas na Ordem de Christo, e de Nossa Senhora dos Martyres de Alcacer do Sal na Ordem de Santiago. Foy Deputado da Junta dos Tres Estados, e Presidente do Senado da Camera de Lisboa, de que tomou posse em 18 de Março de 1702. Neste lugar fez na Cidade obras muy uteis, que mereceraõ applauso universal, a que o conduzia o genio, e actividade, com que a ellas se applicava com o mesmo gosto, com que fazia trabalhar na sua magnifica Quinta de Belem (hoje de Sua Magestade) que ornou com muita policia. O cuidado, que na sua administraçaõ experimentou a Cidade de Lisboa, foy assumpto de hum admiravel Elogio, que lhe fez o Padre D. Rafael Bluteau, Clerigo Regular, no qual diz, que desconhecendo Ulysses a Lisboa, mais tinha o Conde feito na reedificaçaõ, do que elle em a fundar. Esta obra está no seu Museo Bluteaviano, que em breve espero sahirá à luz com outras dignas do seu singularissimo engenho. No anno de 1708 o nomeou ElRey D. Joaõ o V. Regedor das Justiças, e foy o decimo que da sua Familia occuparaõ este grande lugar quasi por successaõ. No mez de Abril de 1711 tornou a ser Presidente do Senado da Camera, e em 15 de Setembro de

1711

1711 foy revestido da alta dignidade de Concelheiro de Estado.

Casou em 22 de Julho do anno de 1671 com a Condessa D. Juliana de Noronha, que havia cumprido dezaseis de idade: foy dotada de muitas virtudes, e sendo singulares as da natureza, brilhavaõ ainda nella mais as da alma por ser muy devota, pia, e charitativa, e exercitada em outras virtudes heroicas; faleceo em 19 de Outubro de 1714. Era filha de D. Joaõ da Costa, primeiro Conde de Soure, e da Condessa D. Francisca de Noronha, depois Marqueza Camereira môr da Princeza D. Isabel Josefa; desta esclarecida uniaõ nasceraõ os filhos seguintes:

20 D. FRANCISCA,

20 LUIZ DA SYLVA, E

20 RODRIGO DA SYLVA, que faleceraõ de tenra idade.

* 20 LUIZ DA SYLVA TELLO, quarto Conde de Aveiras, que se segue.

20 DIOGO DA SYLVA, que faleceo de bexigas (havendo cumprido dezoito annos) no de 1710 em 6 de Janeiro.

20 D. JOANNA DE NORONHA, que faleceo na flor da idade sem ter elegido estado em 10 de Agosto de 1699.

20 D. FRANCISCA DE NORONHA, casou com Joaõ Guedes de Miranda, Senhor de Murça, Commendador das Commendas de Alter Poderoso, e de Cabeço de Vide na Ordem de Aviz, filho de Luiz Guedes

Guedes de Miranda, Senhor de Murça, e de sua mulher D. Maria de Ataide, filha dos segundos Condes de Val de Reys, e neto de Pedro Guedes de Miranda, Senhor de Murça, Commendador das Commendas de Cabeço de Vide, Alter Poderoso, e Hospital da Granja na Ordem de Aviz, Estribeiro môr delRey D. Joaõ o IV. e de sua mulher D. Maria de Mendoça, Dama da Rainha D. Luiza Francisca, filha de Pedro de Mendoça, Alcaide môr de Mouraõ, e tiveraõ a

21 Luiz Guedes de Miranda, que nasceo no 1 de Novembro de 1711: he Capitaõ de Infantaria em hum dos Regimentos da Guarniçaõ da Corte.

21 D. Maria Juliana de Noronha, nasceo em Dezembro de 1709.

21 Joseph Guedes de Miranda, ambos faleceraõ de tenra idade.

20 D. Maria de Noronha, casou com Manoel de Sousa Tavares, Senhor de Mira, Commendador na Ordem de Christo, que foy Capitaõ General da Praça de Mazagaõ, e da Capitanía de Pernambuco, e a sua successaõ diremos no Liv. XII. Cap. V.

* 20 Luiz da Sylva Tello e Menezes, nasceo em 12 de Setembro do anno de 1682, he quarto Conde de Aveiras, servio na guerra contra Castella, sendo Capitaõ das Guardas de seu sogro o Conde de Alvor, Governador das Armas da Provincia

vincia de Traz os Montes, e depois foy Coronel do Regimento de Moura, e se achou em diversas occasioens, em que conseguio reputaçaõ de valeroso: depois servio na Cavallaria, e foy Brigadeiro, e General de Batalha, e depois Mestre de Campo General dos Exercitos de Sua Magestade com o governo das armas da Provincia do Minho.

Casou em 25 de Julho de 1700 com D. Maria Ignacia de Tavora, Dama da Rainha D. Maria Sofia, filha de Francisco de Tavora, primeiro Conde de Alvor, e da Condessa D. Ignez de Tavora, sua primeira mulher; e desta illustrissima uniaõ tiveraõ:

21 D. Maria, que nasceo em 12 de Julho de 1703, e faleceo com pouco tempo de vida.

* 21 D. Ignez, quinta Condessa de Aveiras, com quem se continúa.

21 D. Juliana Michaela Josefa, nasceo em 29 de Setembro de 1707, e faleceo em 10 de Agosto de 1708.

* 21 D. Ignez Joaquina Anna Antonia Domingos Isabel de Ungria da Sylva Tello e Menezes, quinta Condessa de Aveiras, nasceo em 27 de Outubro do anno de 1704; he ornada de excellentes virtudes, brilhando nella huma prodigiosa viveza de hum espirito sublime, que applica continuamente à liçaõ dos livros, que lê nas linguas Franceza, Italiana, e Castelhana, naõ lhe sendo muy estranha a Latina. Achando-se sem irmãos

unica ſucceſſora deſta grande Caſa, por ſer ſeu pay o ultimo Varaõ da eſclarecida, e antiga Linha dos Sylvas, Senhores de Vagos, lhe deraõ eſtado como a preſumptiva herdeira do Condado, e Caſa de Aveiras.

Caſou em 13 de Junho de 1720 com D. Duarte da Camera, Gentilhomem da Camera do Infante D. Franciſco, que he quinto Conde de Aveiras, filho quarto de D. Joſeph Rodrigo da Camera, Conde da Ribeira Grande, e da Condeſſa D. Conſtança de Rohan, filha de Franciſco de Rohan, Principe de Soubiſe, &c. e deſte eſclarecido matrimonio tem unico:

22 FRANCISCO DA SYLVA TELLO E MENEZES, que naſceo no 1 de Janeiro de 1723.

* 16 D. ISABEL DE CASTRO, filha primeira de Fernaõ Telles de Menezes, ſetimo Senhor de Unhaõ, e de D. Maria de Caſtro: caſou com D. Nuno Maſcarenhas, Senhor do Morgado, e Quinta de Palma, e da Villa de Azinhoſo, de que El-Rey Filippe II. lhe deu o Titulo de Conde, por Carta de 10 de Janeiro de 1583, de que elle depois deſiſtio, e em recompenſa lhe fez merce da Commenda de S. Joaõ de Infans para elle, e hum de ſeus filhos por Alvará de 5 de Setembro de 1589. Foy Alcaide môr, e Commendador de Caſtello de Vide, e das Commendas de Niza, Caſtel-Novo, e Alpedrinha na Ordem de Chriſto; e deſte matrimonio teve ſucceſſaõ nos filhos ſeguintes:

Torre do Tom. Chancellaria do dito Rey, liv. 4. fol. 149.

D. JOAÕ

* 17 D. JOAÕ MASCARENHAS, Alcaide môr, e Commendador de Castello de Vide.

17 D. FERNANDO MASCARENHAS, que depois de ter servido huma Commenda em Tanger, passou à India, aonde sendo Capitaõ de huma nao da Armada, com que o Vice-Rey Martim Affonso de Castro foy soccorrer Malaca, foy morto na batalha pelejando com grande valor com os Hollandezes em 22 de Outubro de 1606.

17 D. PEDRO MASCARENHAS, servio tambem Commenda em Africa, e passou depois à India, aonde foy morto na mesma peleja combatendo valerosamente na mesma nao de seu irmaõ.

* 17 D. FRANCISCO MASCARENHAS, de quem adiante se dará noticia.

17 D. ANTONIO MASCARENHAS, foy Collegial do Collegio Real de S. Paulo de Coimbra, aonde estudou Theologia, e largando esta vida foy Commendador de Castel-Novo, e dos Maninhos na Ordem de Christo, e hum dos primeiros Acclamadores da liberdade da Patria em o 1 de Dezembro de 1640. Foy muy inclinado ao estudo Genealogico, mas escreveo com pouca averiguaçaõ, como dissemos no Apparato desta Obra. Morreo em 23 de Fevereiro de 1654. Casou com D. Isabel de Castro, sua prima com irmãa, filha de Antonio de Mendoça, Senhor de Marateca, e de D. Anna de Castro, e tiveraõ a D. Nuno Mascarenhas, que servindo na Provincia de Alemtejo foy morto em hum

recontro com os Castelhanos em vida de seu pay, (deixando hum filho natural, de que dizem ha succeffaõ:) e D. Marianna Theresa de Mendoça e Castro, Dama da Rainha D. Luiza Francisca de Gusmaõ, e casou com Henrique de Sousa Tavares, primeiro Marquez de Arronches, terceiro Conde de Miranda, &c. e a sua succeffaõ escreveremos em seu proprio lugar, quando chegarmos à descendencia de Affonso Diniz, filho delRey D. Affonso III. D. Luiza de Mendoça, foy tambem Dama da mesma Rainha, e foy primeira mulher de D. Duarte de Castello-Branco, setimo Conde de Redondo, sem filhos. D. Helena Mascarenhas, que esteve concertada para casar com D. Antonio de Azevedo, Almirante de Portugal, o que naõ teve effeito por morrer antes este Fidalgo, e ella com resoluçaõ renunciando o Mundo tomou o Habito no Mosteiro da Esperança de Lisboa, e se chamou Soror Helena da Cruz, e viveo com notavel observancia, e grande exemplo; foy varias vezes Abbadessa, e tendo feito huma vida santa acabou com opiniaõ de virtude em 28 de Janeiro do anno de 1721 com oitenta e dous annos de idade. Teve espirito de profecia, o que acreditou por muitas vezes predizendo casos futuros, que depois se verificaraõ, e se attribuîraõ tambem à sua intercessaõ casos prodigiosos.

17 D. MANOEL MASCARENHAS, morreo moço.

D. SIMAÕ.

17 D. Simaõ. }
17 D. Luiz. } morreraõ meninos.
17 D. Jeronymo. }

17 D. Maria de Castro, casou com Garcia de Mello, Monteiro mór do Reyno, Commendador do Pinheiro de Azere na Ordem de Christo, que faleceo moço em Madrid sem successaõ.

17 D. Helena de Castro, foy primeira mulher de D. Francisco Coutinho, sexto Conde de Redondo, Caçador mór delRey D. Joaõ o IV. Estribeiro mór, e Mordomo mór da Rainha D. Luiza Francisca, e morreo sem successaõ; e o Conde casou segunda vez com D. Violante Henriques, filha de D. Diniz de Lencastre, Commendador mór da Ordem de Christo, sem successaõ.

17 D. Brites de Castro, Freira no Mosteiro da Esperança de Lisboa.

17 D. Catharina de Castro, casou com D. Luiz Pereira de Castro, filho de D. Fernando de Castro, Capitaõ de Chaul, e de D. Isabel Pereira, filha de D. Luiz Pereira, Regedor das Justiças, e tiveraõ a D. Fernando de Castro, que servio nas Armadas do Brasil, e em Flandres, aonde foy Coronel da Cavallaria, sendo Governador daquelles Estados seu primo com irmaõ D. Francisco de Mello, e morreo na guerra em hum recontro. D. Francisco, e D. Nuno, que morreraõ meninos. D. Isabel de Castro, que casou duas vezes; a primeira com Gonçalo Tavares e Tavora, Senhor de Mira;

e se-

e ſegunda com Luiz Freire de Andrade, Senhor de Bobadela, Védor da Caſa da Rainha D. Maria Franciſca, que morreo em 4 de Junho de 1674, e naõ teve ſucceſſaõ de nenhum deſtes matrimonios. D. Maria da Sylveira, e D. Lourença de Caſtro, que morreraõ ſem eſtado recolhidas em Santa Anna de Evora.

17 D. Bernarda de Menezes, que morreo ſem eſtado.

17 D. Francisca de Castro, Freira no Moſteiro da Eſperança de Lisboa.

* 17 D. Joaõ Mascarenhas: ſuccedeo na Caſa, Alcaidaria mór, e Commendas de Caſtello de Vide, Caſtel-Novo, e Niza, que foraõ de ſeu pay, a quem ſobreviveo pouco tempo.
Caſou com D. Maria da Coſta, ſua prima com irmãa, filha herdeira de D. Antonio da Coſta, Commendador da Commenda da Caſa da India da Ordem de Chriſto, e Senhor do Morgado dos Coſtas, como adiante eſcreveremos; naſceraõ deſta uniaõ os filhos ſeguintes:

18 D. Antonio Mascarenhas da Costa, ſuccedeo na Caſa de ſeu pay, e por ſua mãy no Morgado de D. Gil Eannes da Coſta: foy Alcaide mór de Trancoſo, e Caſtello de Vide, Commendador de Santa Maria de Deveſa, e de Caſtello de Vide, e Niza, primeiro Conde de Palma por merce de Filippe IV. Caſou em 1624 com D. Maria de Tavora, Dama da Rainha Iſabel de Borbon, mulher

mulher do mesmo Rey, que com este motivo lhe deu o Titulo de Conde: era filha de Luiz Alvares de Tavora, primeiro Conde de S. Joaõ da Pesqueira, &c. e da Condessa D. Martha de Vilhena, sua mulher, e morreo sem filhos em 18 de Fevereiro de 1633. E a Condessa sua mulher, a quem ElRey fez merce da Alcaidaria môr de Trancoso, e da administraçaõ das Commendas, foy depois segunda mulher de D. Joaõ Mascarenhas, terceiro Conde de Santa Cruz, de quem naõ teve tambem successaõ, pelo que deixou a seu enteado D. Francisco Mascarenhas (que depois foy Estribeiro môr da Rainha D. Maria Sofia, que era seu sobrinho, confórme a permissaõ, que tinha delRey) nomeadas as Commendas, e bens da Coroa.

* 18 D. Nuno Mascarenhas, Senhor de Palma, com quem se continúa.

18 D. Pedro Mascarenhas, passou à India, aonde morreo.

18 D. Fernando Mascarenhas, morreo moço sem geraçaõ.

18 D. Francisco Mascarenhas, foy Conego Regular de Santo Agostinho.

18 D. Manoel Mascarenhas, estudou em Coimbra, e foy Conego da Cathedral daquella Cidade, e renunciando esta vida seguio depois as armas; achou-se na batalha de Montijo, sendo Capitaõ de Infantaria, de que sahio ferido, e depois de ter sido Mestre de Campo de hum terço de Infantaria,

taria, paſſou a ſervir na India, aonde foy General da Armada de alto bordo, e Governador de Moçambique, aonde ſe achava quando a Rainha Regente D. Luiza Franciſca de Guſmaõ o nomeou no anno de 1661 por Governador do Eſtado da India juntamente com Luiz de Mendoça Furtado, e D. Pedro de Lencaſtre, que elle naõ quiz aceitar por naõ ſer ſó nomeado no governo, e ſe deixou ficar no da ſua Fortaleza. Morreo em Goa ſem caſar.

18 D. MARGARIDA DE VILHENA, caſou com ſeu tio D. Franciſco Maſcarenhas, como veremos adiante.

18 D. JOANNA DE CASTRO, que foy vigeſima primeira Commendadeira do Real Moſteiro de Santos da Ordem Militar de Santiago, e faleceo no anno de 1672.

18 D. ESTEFANIA MASCARENHAS, Freira no Moſteiro de Santa Clara em Santarem.

18 D. ISABEL DE CASTRO, Freira no Moſteiro da Eſperança de Lisboa.

* 18 D. NUNO MASCARENHAS, ſuccedeo por morte de ſeu irmaõ na Caſa de Palma, e naõ no Titulo; foy Alcaide mór, e Commendador de Caſtello de Vide, Senhor dos Morgados de Palma, e dos Coſtas, Meſtre de Campo de Infantaria no Exercito da Provincia de Alemtejo, aonde ſervio com diſtinçaõ, e pelejando valeroſamente com o ſeu terço, foy morto na batalha de Montijo em 26 de Mayo de 1644.

Caſou

Casou com D. Brites de Menezes, que ficando viuva casou com D. Joaõ Mascarenhas, terceiro Conde de Sabugal, e era filha herdeira de D. Francisco de Castello-Branco, segundo Conde de Sabugal, Senhor das Villas de Lanhoso, Santa Cruz de Riba Tamega, Cinfaens, Sinde, e Azere, Meirinho môr do Reyno, e Alcaide môr de Santarem, e de D. Luiza Coutinho, sua prima com irmãa, filha de D. Joaõ Coutinho, Alcaide môr de Santarem; e deste matrimonio tiveraõ o filho, e filhas seguintes:

* 19 D. Joaõ Mascarenhas, segundo Conde de Palma, com quem se continúa.

19 D. Margarida Mascarenhas, que faleceo moça sem estado.

19 D. Luiza Coutinho, casou com Manoel Telles da Sylva, primeiro Marquez de Alegrete, segundo Conde de Villar-Mayor, Gentilhomem da Camera delRey D. Pedro II. e do seu Concelho de Estado; e a sua successaõ se verá no Liv. VIII. Cap. XIII.

* 19 D. Joaõ Mascarenhas de Castello-Branco da Costa, foy segundo Conde de Palma, Senhor dos Morgados de Palma, e dos Costas, e successor da Casa, e Condado de Sabugal, em que naõ chegou a succeder por morrer moço em vida da Condessa sua mãy.

Casou com D. Joanna de Castro, sua prima com irmãa, e irmãa de seu padrasto, filha de seu tio D. Francisco Mascarenhas, do Concelho de Estado, &c.

e de D. Margarida de Vilhena, sua mulher, e sobrinha; e desta esclarecida uniaõ nasceo unica:

20 D. BRITES MASCARENHAS DA COSTA DE CASTELLO-BRANCO E BARRETO, terceira Condessa de Palma, Senhora do dito Condado, e Morgado dos Costas, e Alcaidaria môr de Castello de Vide; e por sua avó paterna Senhora do Condado de Sabugal, e mais Casa, e officio de Meirinho môr do Reyno de seu avô. Casou com D. Fernando Mascarenhas, segundo Conde, e Alcaide môr de Obidos, e por este casamento quarto Conde de Sabugal, e Palma, Meirinho môr do Reyno, Alcaide môr, e Commendador de Castello de Vide, e Senhor das mais Villas, terras, e Morgados desta Casa, e a sua successaõ se verá adiante no Liv. VIII. Cap. III. Faleceo em Junho de 1709.

* 17 D. FRANCISCO MASCARENHAS, foy filho quarto de D. Nuno Mascarenhas, Senhor de Palma, e de D. Isabel de Castro, sua mulher, como temos dito, succedeo a seu pay na Commenda de Alpedrinha na Ordem de Christo, aonde teve tambem outras Commendas. Foy Gentilhomem da Camera do Emperador Mathias, a quem servio em Alemanha, tendo servido em Flandres. Depois passou à India, aonde servio com reputaçaõ, e foy Governador, e Capitaõ General da Praça de Macáo na China, e deixou de ser Governador do Estado por haver voltado para o Reyno, quando no anno de 1627 chegou ordem ao Vice-Rey D. Francisco

cisco da Gama, Conde da Vidigueira, que lhe entregasse o governo. Porém no anno de 1628 foy mandado por Vice-Rey à India, e tendo má viagem arribou, e desistindo da jornada, e do cargo passou a Madrid, aonde ElRey Filippe IV. o fez do Concelho de Portugal, e do seu Concelho de Estado em Madrid.

Casou com sua sobrinha D. Margarida de Vilhena, filha de seu irmaõ D. Joaõ Mascarenhas, Senhor de Palma, e de D. Maria da Costa, sua mulher, e tiveraõ estes filhos:

* 18 D. Joaõ Mascarenhas, terceiro Conde de Sabugal, adiante.

18 D. Pedro Mascarenhas, passou à India com o Vice-Rey D. Vasco Mascarenhas, Conde de Obidos; foy despachado com o governo da Fortaleza de Sofala, que seu pay nomeou nelle no seu Testamento em virtude faculdade Real, que para isso tinha: faleceo moço antes de entrar na posse da dita Fortaleza.

18 D. Isabel de Castro, casou com Garcia de Mello, Monteiro môr do Reyno, de quem se fará mençaõ adiante.

18 D. Joanna de Castro, casou com D. Joaõ Mascarenhas, segundo Conde de Palma, como fica dito.

18 D. Maria, e D. Francisca de Castro, que faleceraõ sem estado.

* 18 D. Joaõ Mascarenhas, foy terceiro

Conde de Sabugal, e Meirinho mór do Reyno, e succeffor da Cafa de feu pay. Foy Commendador das Commendas de Santa Chriftina de Afife, Santa Maria de Efpinhel, e Santa Maria da Graça de Caftello-Novo, todas na Ordem de Chrifto. Servio em Flandres com reputaçaõ digna do feu fangue, e foy Capitaõ de Cavallos couraças, e fe achou em diverfas Campanhas. Diftinguio-fe no intentado foccorro da Cidade de Arrás, na recuperaçaõ de *Aer*, na tomada de la Baffee, vitoria de *Honcourt*, na batalha de *Rocroy*, facçoens de *Gravelingas*, e em todas as mais emprezas, que fe offereceraõ no efpaço de oito annos, em que affiftio, e illuftrou aquella Academia de Marte. No anno de 1645 fe paffou a França para ter parte na defenfa da fua Patria, donde embarcou para Portugal, e fervindo na guerra foy Tenente General, Governador, e depois General da Cavallaria da Provincia de Alemtejo. ElRey D. Affonfo VI. o fez do feu Concelho de Guerra, e pelo feu cafamento foy Conde de Sabugal, Senhor de Lanhofo, e dos mais Eftados defta Cafa, e Meirinho mór do Reyno. Sobre valerofo, foy dotado de huma natural graça, e promptidaõ em dizer, de forte, que fendo celebrado no feu tempo, paffaõ por tradiçaõ entre a Nobreza como apophthegmas os feus ditos. Traduzio o Tratado *do Manejo da Cavallaria* do Conde Galeazo Gualdo, que fe imprimio com Notas do Conde. Compoz huma *Comedia*, e *outras Obras* em proza, e verfo.

Cafou

Casou com D. Brites de Menezes, Condessa proprietaria de Sabugal, viuva de seu tio, e primo com irmaõ D. Nuno Mascarenhas, Senhor de Palma, e filha herdeira de D. Francisco de Castello-Branco, segundo Conde de Sabugal, Meirinho môr do Reyno, e desta uniaõ nasceo:

19 D. Margarida de Vilhena, que foy unica, e succedeo nas Commendas de seu pay, em cuja vida casou duas vezes: a primeira em 8 de Abril de 1666 com Diogo Lopes de Sousa, quarto Conde de Miranda, seu primo segundo, e a sua successaõ se verá quando chegarmos à descendencia de Affonso Diniz, filho delRey D. Affonso III. no Liv. XIV. e segunda vez casou com D. Luiz Peregrino de Ataide, nono Conde de Atouguia, cuja successaõ se verá no Liv. VIII.

* 18 D. Isabel de Castro, filha de D. Francisco Mascarenhas, e de D. Margarida de Vilhena, casou em 29 de Abril de 1657 com Garcia de Mello, que depois de ter estudado em Coimbra, sendo Porcionista do Collegio Real de S. Paulo, em que entrou em 17 de Novembro de 1640, por morte de seus irmãos succedeo na Casa de seu pay Francisco de Mello, Monteiro môr do Reyno, General da Cavallaria de Alemtejo, Governador, e Capitaõ General do Algarve, Embaixador Extraordinario delRey D. Joaõ IV. a França, que foy casado com D. Luiza de Mendoça, filha de Pedro de Mendoça Furtado, Capitaõ de Chaul, e Commendador de

Mouraõ,

Mouraõ. Foy Garcia de Mello Monteiro môr do Reyno, Commendador das Commendas do Pinheiro de Azere, de S. Miguel de Infantes, de Noſſa Senhora dos Altos Ceos do Lugar de Louſa, de Santiago de Santarem, e dos Caſaes da Feiteira, todas na Ordem de Chriſto, e da Freiria de Evora na Ordem de Aviz, e outras; Preſidente da Camera de Lisboa, da Meſa da Conſciencia, e Ordens, Regedor das Juſtiças, e Preſidente do Deſembargo do Paço, e do Concelho de Eſtado del-Rey D.Pedro II. lugar, em que entrou com repugnancia, porque ſe tinha recolhido a ſua Caſa, deſpedindo-ſe da Preſidencia do Paço, tendo-ſe ſeparado dos negocios do Mundo para cuidar ſó nos da ſua ſalvaçaõ, mas por ſatisfazer a ElRey aceitou a honra deſte novo emprego. Era de aſpecto ſevero, reveſtido de authoridade natural, ſummamente inteiro, promptiſſimo na audiencia das partes, e com todas as qualidades de perfeito Miniſtro. Morreo de mais de oitenta annos em 26 de Fevereiro de 1706; e deſte matrimonio naſceraõ os filhos ſeguintes:

19 D. Margarida, naſceo em 13 de Março de 1658, e faleceo na flor da idade, naõ contando mais que ſeis annos.

* 19 Francisco de Mello, Monteiro môr, com quem ſe continúa.

19 Jorge de Mello, naſceo em 28 de Agoſto do anno de 1661, eſtudou Canones na Univerſidade

dade de Coimbra, sendo Porcionista no Collegio Real de S. Paulo, em que entrou em 19 de Outubro de 1678, e foy Conego na Sé da mesma Cidade, e depois na Cathedral de Lisboa, o que tudo renunciou para casar com D. Luiza de Mendoça, sua prima segunda, filha de Tristaõ da Cunha, Governador de Angola, e de D. Joanna de Mendoça, sua mulher, filha de Pedro de Mello, do Concelho de Guerra. Morreo em 20 de Setembro de 1709 sem successaõ, tendo sido Capitaõ de Infantaria, e sua mulher casou segunda vez com Martinho de Sousa de Menezes, terceiro Conde de Villa-Flor. E teve Jorge de Mello, fóra do matrimonio a D. Joaõ da Expectaçaõ, Conego Regular de Santo Agostinho, e a Soror Catharina de Jesu, Freira nas Agostinhas Descalças junto a Marvilla.

19 D. Luiza, que faleceo de bexigas de idade de quatro annos, tendo nascido em 28 de Setembro de 1663.

19 D. Joanna de Castro, que nasceo gemea com sua irmãa em 28 de Setembro de 1663, que naõ elegeo estado, e faleceo pelos annos de 1711.

19 Joaõ de Mello, nasceo em 13 de Novembro de 1665, foy Maltez, e morreo na guerra contra os Turcos.

19 D. Marianna Josefa Caetana de Castro, que nasceo em 23 de Agosto de 1668, e casou com Pedro da Cunha de Mendoça, seu primo segundo, Védor da Casa da Rainha D. Maria Anna

de

de Auſtria, e foy ſua ſegunda mulher, de que naõ teve ſucceſſaõ, e faleceo em 17 de Agoſto de 1734.

* 19 Francisco de Mello, naſceo em 27 de Abril de 1659, foy Monteiro môr do Reyno em vida de ſeu pay, e ſuccedeo na Caſa, e Commendas, que elle teve; foy Deputado da Junta dos Tres Eſtados. Morreo de hum accidente eſtando em Salvaterra com ElRey em 12 de Abril de 1712, e foy ſepultado na Igreja Matriz da meſma Villa. Caſou duas vezes: a primeira no anno de 1688 com D. Marianna de Caſtello-Branco, filha primeira de Manoel Telles da Sylva, primeiro Marquez de Alegrete, e ſegundo Conde de Villar-Mayor, e da Marqueza D. Luiza Coutinho, a qual faleceo de parto de hum filho em 11 de Mayo de 1701, que foy tirado vivo do ventre de ſua mãy, abrindo-a depois de falecida, e morreo logo.
Caſou ſegunda vez em 12 de Julho de 1702 com D. Catharina de Noronha, filha de D. Pedro de Noronha, primeiro Marquez de Angeja, ſegundo Conde de Villa-Verde, e da Marqueza D. Iſabel de Mendoça, de quem teve:

20 D. Isabel Ignacia Caetana de Noronha, que morreo menina tendo naſcido em 30 de Julho de 1703.

20 D. Maria de Mello, que foy herdeira da Caſa, e officio de Monteiro môr do Reyno, Adminiſtradora das Commendas de S. Salvador do Banho,

nho, e Santo André de Victorino, ambas no Arcebispado de Braga, Santa Maria dos Altos Ceos de Lousa no da Guarda, S. Miguel do Pinheiro no de Viseu, S. Miguel de Infantes no de Miranda, Santa Maria de Lorigo no de Coimbra, Santiago da Villa de Santarem, e dos Casaes da Feiteira, e de Maceira no termo de Cintra, todas na Ordem de Christo, e de S. Miguel da Freiria de Evora na Ordem de Aviz; a qual tendo nascido em 23 de Janeiro do anno de 1705, casou a primeira vez com seu tio D. Henrique de Noronha, irmaõ de sua mãy, de quem ficando viuva em 11 de Agosto de 1722 sem successaõ.

Casou segunda vez em 9 de Setembro de 1725 com Fernaõ Telles da Sylva, irmaõ de D. Estevaõ de Menezes, quinto Conde de Tarouca, como veremos em seu lugar, e Coronel de Infantaria de hum dos Regimentos da Guarniçaõ da Corte, e Monteiro mòr do Reyno; e deste matrimonio tem os filhos seguintes:

21 FRANCISCO DE MELLO, que nasceo em 15 de Janeiro de 1727. Está concertado a casar com D. Maria Mascarenhas, filha de D. Manoel Mascarenhas, e de D. Helena de Lorena, terceiros Condes de Obidos, como veremos.

21 D. JOANNA CATHARINA LUIZA APOLLONIA JOSEFA DE MELLO, nasceo em 9 de Fevereiro de 1728.

21 D. MARIA DE MELLO, nasceo em 17 de

Março de 1729, e faleceo em 19 de Novembro de 1730.

21 D. Catharina de Mello, nasceo em 27 de Março de 1730, e faleceo de tenra idade em 22 de Abril de 1731.

21 Joaõ Pedro de Mello, nasceo em 28 de Junho de 1731.

21 D. Isabel de Mello, nasceo em 29 de Agosto de 1732.

21 D. Luiza de Mello, nasceo em 12 de Julho de 1734, e faleceo em 27 de Mayo de 1737.

21 D. Theresa de Mello, nasceo em 28 de Julho de 1735.

21 D. Catharina de Mello, nasceo em 15 de Novembro de 1736.

* 16 D. Margarida de Vilhena, que foy segunda filha de Fernaõ Telles de Menezes, e de D. Maria de Castro, setimos Senhores de Unhaõ, casou com D. Antonio da Costa, Commendador na Ordem de Christo de huma das Commendas da Casa da India, em que foy provido no anno de 1568, e Senhor do Morgado dos Costas, que morreo na batalha de Alcacer em 4 de Agosto de 1578, filho de D. Gil Eannes da Costa, Védor da Fazenda, e do Concelho de Estado delRey D. Sebastiaõ, e Ministro da Regencia da Rainha D. Catharina, que delle fez grande confiança, e estimaçaõ pelo seu talento, e desinteresse, e tinha sido Embaixador delRey D. Joaõ III. ao Emperador Carlos V. e ao

Papa

Papa Paulo III. e de D. Joanna da Sylva, sua mulher, filha de D. Filippe de Sousa Lobo, do Concelho del Rey D. Joaõ III. e Vereador de Lisboa, filho do primeiro Baraõ de Alvito; e deste matrimonio teve a successaõ seguinte:

17 D. Maria da Costa, que succedeo no Morgado, e Casa de seu pay, e casou com D. Joaõ Mascarenhas, Senhor de Palma, cuja successaõ deixámos já escrita.

* 17 D. Joanna da Sylva, casou com Antonio de Saldanha, como logo se verá.

17 D. Estefania de Vilhena, Freira no Mosteiro de Santos da Ordem Militar de Santiago.

17 D. Ignez da Costa, morreo menina.

* 17 D. Joanna da Sylva, foy mulher de Antonio de Saldanha, Commendador da Savacheira no Arcebispado de Lisboa, e de S. Martinho dos Lagares no Bispado do Porto, que servio em Tanger no tempo, que seu pay governava aquella Praça, e ahi foy cativo em huma sahida, e esteve quatorze annos em Marrocos, e sendo resgatado por trinta e quatro mil cruzados, voltando ao Reyno lhe chamaraõ o *Cativo*, e foy depois Capitaõ de huma Companhia de Cavallos de Lisboa no anno de 1626. Era filho de Ayres de Saldanha, Commendador da Savacheira, Capitaõ de Malaca, Governador de Tanger, General da Armada de Portugal, e ultimamente Vice-Rey da India, para onde partio no anno de 1600, e tendo governado o Esta-

do quatro annos e dous mezes, voltou para o Reyno, morreo na Ilha Terceira, e ſeu corpo foy depoſitado na Sé de Angra; e de D. Joanna de Albuquerque, filha de D. Manoel de Moura, e de D. Iſabel de Albuquerque, filha de Lopo de Albuquerque, e tiveraõ:

* 18 AYRES DE SALDANHA, com quem ſe continúa.

18 BERNARDO DE SALDANHA, morreo moço, ſendo eſtudante.

18 JOAÕ DE SALDANHA, Cavalleiro da Ordem de S. Joaõ de Malta, foy morto em hum combate com os Turcos.

* 18 D. MARGARIDA DE VILHENA, caſou com Joaõ de Saldanha da Gama, adiante.

* 18 AYRES DE SALDANHA DE ALBUQUERQUE, foy Commendador da Savacheira, e de Alencarcas na Ordem de Chriſto, Alcaide mỏr de Soure, ſervio em Tanger, e foy hum dos Fidalgos, que no anno de 1640 acclamaraõ ao Senhor Rey D. Joaõ IV. a quem ſervio na Provincia de Alemtejo, ſendo Meſtre de Campo de hum Terço de Infantaria, com que ſe achou em muitas occaſioens de honra, que houve no ſeu tempo naquella Provincia, até que foy morto na batalha de Montijo de 26 de Mayo de 1644, tendo conſeguido boa reputaçaõ pelo ſeu valor, entendimento, e noticias.

Caſou com D. Iſabel da Sylva, irmãa de ſeu cunhado Joaõ de Saldanha da Gama, e filha de ſeu parente

te Luiz de Saldanha, Commendador de Salvaterra, Védor da Casa da Rainha D. Luiza Francisca, e de D. Maria da Sylva, sua primeira mulher, filha de Antonio da Gama, e de D. Isabel da Sylva, irmãa de D. Rodrigo da Cunha, Arcebispo de Lisboa, do Concelho de Estado, e tiveraõ:

19 ANTONIO FRANCISCO DE SALDANHA, que succedeo na Casa, e foy Alcaide môr de Soure, e Commendador da Savacheira, de S. Martinho dos Lagares, e de Alencarcas na Ordem de Christo. ElRey D. Joaõ IV. em attençaõ aos serviços de seu pay lhe fez merce de huma Villa com mil cruzados de tença de juro, e herdade. Morreo solteiro sem successaõ.

19 LUIZ DE SALDANHA DE ALBUQUERQUE, que succedeo na Casa, e Commendas, e bens da Coroa a seu irmaõ por merce delRey D. Affonso VI. Servio na guerra, e foy Capitaõ de Infantaria, e de Cavallos de Couraças; achou-se no sitio de Evora em 1663, e em outras occasioens. Morreo sem casar no anno de 1678.

* 19 JOAÕ DE SALDANHA, com quem se continúa.

19 D. MARIA DA SYLVA, Freira no Mosteiro de Carnide de Carmelitas Descalças.

19 D. JOANNA DA SYLVA. } Freiras na Annunciada de Lisboa.
19 D. MAGDALENA.

* 19 JOAÕ DE SALDANHA DE ALBUQUERQUE: depois de ter estudado alguns annos em Coimbra, assen-

assentou praça de Soldado na Provincia de Alemtejo; foy Capitaõ de Cavallos, e prezioneiro pelos Castelhanos no anno de 1667, e depois Governador, e Capitaõ General da Ilha da Madeira, e da Praça de Mazagaõ, do Concelho de Guerra, Deputado da Junta dos Tres Estados, Presidente do Senado da Camera de Lisboa, Tenente General da artilharia do Reyno, e Védor da Casa da Rainha D. Maria Anna de Austria, faleceo em Santarem no principio de Setembro de 1723, havendo hido para aquella Villa por querer estar perto do Convento de S. Domingos, onde a sua Casa tem jazigo perpetuo.

Casou com D. Catharina de Noronha, Dama da Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya, filha de D. Pedro Coutinho, Commendador de Almourol, e de D. Marianna de Noronha; e deste matrimonio teve os filhos seguintes:

* 20 AYRES DE SALDANHA DE ALBUQUERQUE, com quem se continúa.

20 D. MARIANNA DE NORONHA, Dama da Rainha D. Maria Sofia, casou com João Pedro de Saldanha, Morgado de Oliveira, e foy sua primeira mulher sem successaõ.

20 D. ISABEL DA SYLVA, Dama da mesma Rainha, morreo sem estado.

* 20 AYRES DE SALDANHA DE ALBUQUERQUE, nasceo em 6 de Janeiro de 1681, servio na guerra sendo Coronel, e Brigadeiro de Infantaria,

foy

foy Governador, e Capitaõ General do Rio de Janeiro, succedeo na Casa de seu pay, e he Commendador das Commendas de Nossa Senhora da Conceiçaõ da Savacheira, e de Santa Maria de Castro Laboreiro no Arcebispado de Braga, S. Martinho dos Lagares no Bispado do Porto, e S. Thomé de Alemcarcas no de Coimbra, Alcaide môr de Soure, e Gentilhomem da Camera do Infante D. Antonio.

Casou em terça feira 21 de Fevereiro de 1702 com D. Maria Leonor de Moscoso, que morreo em 22 de Janeiro de 1731, e foy Dama de Palacio, filha de D. Joaõ Mascarenhas, e de D. Theresa de Moscoso, quintos Condes de Santa Cruz, como se dirá no Liv. VIII. e deste matrimonio tem os filhos seguintes:

21 D. ANNA THERESA DE MOSCOSO, nasceo em 24 de Janeiro de 1703, foy Dama da Rainha D. Maria Anna de Austria, e casou em 27 de Fevereiro de 1724 com D. Joaõ Manoel da Costa, com a successaõ, que se dirá em outro lugar.

21 ANTONIO JOSEPH JOAQUIM DE SALDANHA E ALBUQUERQUE, nasceo em 27 de Dezembro de 1703, he Capitaõ de Cavallos em hum dos Regimentos da Corte, casou no anno de 1722 com D. Maria da Porta de Lencastre, filha herdeira de D. Christovaõ da Gama, Védor da Rainha D. Maria Anna de Austria, e de D. Marianna de Lencastre, sua mulher, e viuva de D. Antonio de Lencastre, herdeiro

herdeiro do Commendador de Coruche, e até o presente naõ tem succeſſaõ.

21 D. Maria Barbara, Religioſa no Moſteiro da Annunciada de Lisboa.

21 D. Theresa Maria de Moscoso, que he Pupilla no Moſteiro de Santo Alberto das Carmelitas Deſcalças.

21 Francisco de Saldanha, que ſendo Porcioniſta do Collegio de S. Pedro de Coimbra, aonde eſtudava, tomou o Habito de Conego Regrante de Santo Agoſtinho no Moſteiro de Santa Cruz de Coimbra, onde profeſſou.

21 Joseph de Saldanha de Albuquerque, que faleceo em Novembro de 1723, ſendo Porcioniſta do Collegio da Purificaçaõ de Evora.

21 Manoel de Saldanha, que ſerve na Cavallaria da Corte.

* 18 D. Margarida de Vilhena, filha de Antonio de Saldanha, Commendador da Savacheira, e de D. Joanna da Sylva, ſua mulher, caſou com Joaõ de Saldanha da Gama, ſeu parente, que foy hum dos acclamadores delRey D. Joaõ IV. e ſendo Capitaõ de Cavallos no Exercito de Alemtejo, foy morto na batalha de Montijo com dezaſete feridas em 26 de Mayo de 1644, filho herdeiro de Luiz de Saldanha, Commendador de Alcains, e de Salvaterra na Ordem de Chriſto, Védor da Caſa da Rainha D. Luiza Franciſca de Guſmaõ; e de D. Maria da Sylva, ſua primeira mulher, filha herdeira

ra de Antonio da Gama, e de D. Isabel da Sylva, irmãa de D. Rodrigo da Cunha, Arcebispo de Lisboa, e filha de D. Pedro da Cunha, Commendador de S. Martinho de Dornes na Ordem de Christo, General das Galés de Portugal, do Concelho de Estado, e Capitaõ môr de Lisboa, e Costas do Algarve; e D. Margarida de Vilhena ficando viuva, foy Guarda mayor da Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya, e teve os filhos seguintes:

* 19 LUIZ DE SALDANHA DA GAMA, com quem se continúa.

19 ANTONIO DE SALDANHA, foy Porcionista do Collegio Real de S. Paulo de Coimbra, onde entrou em 22 de Janeiro de 1661, e Conego da Sé de Lisboa, de que tomou posse em 5 de Junho de 1671, e Deputado da Inquisiçaõ da mesma Cidade, em que foy provido em 26 de Setembro de 1674, Deputado do Tribunal da Cruzada, e Sumilher da Cortina delRey D. Pedro II. que o nomeou Bispo de Portalegre no anno de 1692, Igreja que governou até que no anno de 1705 foy transferido para a Cathedral da Guarda, de que tomou posse em 5 de Julho do anno seguinte. No acto do levantamento delRey D. Joaõ V. em o primeiro de Janeiro de 1707 foy hum dos Prelados, que nelle se acharaõ, como testemunha do juramento do dito Senhor; e recolhendo-se ao seu Bispado (depois de o ter visitado, e nelle residido) obrigado de alguns negocios voltou à Corte, e faleceo em Lisboa em 28 de Ju-

lho de 1711, e jaz na Ermida de Noſſa Senhora das Neceſſidades.

19 D. JOANNA DA SYLVA, foy Dama da Rainha D. Luiza Franciſca de Guſmaõ, e caſou com Lourenço de Souſa de Menezes, Apoſentador mór delRey, e depois primeiro Conde de Santiago, e naõ tiveraõ filhos, e elle caſou ſegunda vez com D. Luzia Maria de Mendoça, tambem Dama da meſma Rainha, e filha do ſegundo Conde de Val de Reys.

19 D. MARIA MAGDALENA.
19 D. CATHARINA DE S. PAULO. } Freiras no Moſteiro do Calvario de Lisboa.

19 D. IGNEZ, Freira da Ordem de S. Domingos no Moſteiro da Annunciada de Lisboa.

* 19 LUIZ DE SALDANHA DA GAMA, ſuccedeo na Caſa de ſeu pay, e na de ſeu avô paterno, foy Senhor da Villa de Aſſequins por Carta de confirmaçaõ de 16 de Setembro de 1671, Commendador de Alcains, e Salvaterra de Riba Tejo na Ordem de Chriſto. Servio na guerra da Acclamaçaõ, ſendo Capitaõ de Cavallos, e Meſtre de Campo da Infantaria, e feita a paz foy Governador, e Capitaõ General de Mazagaõ, do Concelho de Guerra, e Governador de Campo-Mayor: e tendo ſervido todos eſtes póſtos com reputaçaõ, e valor, faleceo em 24 de Setembro de 1721.

Caſou duas vezes: a primeira no anno de 1661 com D. Magdalena de Mendoça, filha de Garcia de Mello e Torres, primeiro Marquez de Sande, e

primei-

primeiro Conde da Ponte, do Concelho de Estado, Embaixador Extraordinario a Inglaterra, e França, e de D. Leonor Manrique, sua mulher: e segunda vez casou com D. Ignez de Castro, viuva de seu primo Joseph Gomes da Sylva e Brito, Mestre de Campo do terço de Campo-Mayor, Governador do Forte de Santo Antonio de Lisboa, filha de Gregorio Mascarenhas Homem, Commendador da Freiria de Evora na Ordem de Aviz, Deputado da Mesa da Consciencia, e Ordens, Guardamôr da Torre do Tombo, e de D. Isabel de Sousa, filha de Sancho de Tovar, Commendador de Santa Maria de Manteigas, filho de Sancho de Tovar, Copeiro môr delRey D. Sebastiaõ, mas sem successaõ, e de sua primeira mulher teve os filhos, que se seguem:

* 20 JOAÕ DE SALDANHA DA GAMA, adiante.

20 JOSEPH DE SALDANHA, nasceo em 7 de Abril de 1675, Mestre Escola da Sé do Porto, e Conego da Guarda, Beneficios que renunciou: teve em Maria Francisca natural do Porto a D. Clara Francisca de Saldanha, que se creou no Mosteiro da Encarnaçaõ de Lisboa, e casou com Bartholomeu de Vasconcellos da Cunha, filho de Troilo de Vasconcellos da Cunha, Secretario da Junta dos Tres Estados, Fidalgo da Familia de Vasconcellos do Ramo dos Commendadores de Seixo, a qual morreo sem deixar successaõ.

20 D. LEONOR MANRIQUE, que morreo sen-

do Dama da Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya.

20 D. MARGARIDA DE VILHENA, nasceo em 13 de Janeiro de 1670, Carmelita Descalça no Mosteiro dos Cardaes de Lisboa.

20 D. IGNEZ DE MENDOÇA, Freira na Annunciada de Lisboa.

20 D. ANTONIA DE MENDOÇA, Freira na Annunciada de Lisboa, de que foy Prioreza, e nasceo em 25 de Julho de 1672.

20 D. GUIOMAR DE MENDOÇA, nasceo em 26 de Mayo de 1678. Casou com Joaõ Antonio de Alcaçova, Senhor dos Morgados de Alcaçovas, e Carneiros, Commendador na Ordem de Christo, filho de Gonçalo da Costa de Menezes, que tendo servido na guerra foy Mestre de Campo de hum terço de Infantaria, e depois Governador, e Capitaõ General do Reyno de Angola, de donde voltando morreo na viagem no anno de 1695, e de D. Antonia Theodora Manoel, que faleceo em 17 de Junho de 1728, filha de Ruy de Moura Manoel, Senhor do Morgado de Corte Serraõ, e outros, e de D. Luiza Maria de Tavora, sua segunda mulher, e tiveraõ:

21 D. MAGDALENA XAVIER ANNA DE MENDOÇA, que nasceo em 24 de Outubro de 1711.

21 GONÇALO XAVIER DE ALCAÇOVA CARNEIRO E MENEZES, nasceo em 19 de Setembro de 1712.

LUIZ

21 Luiz Xavier de Alcaçova, nasceo em 8 de Dezembro de 1713, e faleceo em 6 de Julho de 1733.

21 Joseph de Alcaçova, nasceo em 31 de Janeiro de 1713, he Religioso da Ordem dos Prégadores.

21 D. Antonia Xavier de Mendoça, nasceo em 19 de Julho de 1716, he moça do Coro no Mosteiro das Commendadeiras da Encarnaçaõ.

21 Francisco Xavier de Alcaçova, nasceo posthumo em 1717.

20 Joaõ de Saldanha da Gama, nasceo em 19 de Março de 1674, succedeo na Casa de seu pay, com quem servio em Mazagaõ sendo de pouca idade, e depois na guerra do anno de 1704, e foy Coronel de hum Regimento de Infantaria, Governador, e Capitaõ General da Ilha da Madeira; e depois no anno de 1725 passou por Vice-Rey à India, aonde experimentou o Estado felices expediçoens, como foy a tomada de Mombaça, e Pate aos Arabios no anno de 1728 em 15 de Março, ainda que depois se naõ conservaraõ estas Praças, que pertendeo soccorrer com huma Armada, que derrotou hum rijo temporal, perecendo na Capitania huma grande parte da Nobreza do Estado em Mayo de 1729; e tendo governado com acerto, embarcou para o Reyno em 26 de Janeiro de 1732. He Gentilhomem da Camera do Infante D. Antonio,

nio, Commendador na Ordem de Christo das mesmas Commendas, que teve seu pay. Casou em 9 de Dezembro de 1703 com D. Joanna Bernarda de Lencastre, filha de Luiz Cesar de Menezes, Alferes môr de Portugal, e de D. Marianna de Lencastre, sua mulher, como deixamos escrito; e deste matrimonio tem:

21 LUIZ DE SALDANHA DA GAMA, que nasceo em 9 de Dezembro de 1704, e casou em 4 de Julho de 1736 com D. Anna de Menezes, Dama do Paço, e filha de Aleixo de Sousa da Sylva, segundo Conde de Santiago.

21 ANTONIO FRANCISCO DE SALDANHA, nasceo em 4 de Outubro de 1708, estudou na Universidade de Coimbra os Sagrados Canones.

21 JOSEPH DE SALDANHA, nasceo em Abril de 1711: foy servir na India, e lá casou com D. Anna Joaquina de Mello e Castro, filha herdeira de Martinho da Sylveira de Menezes, e de D. Marianna de Noronha, filha de D. Gil Eannes de Noronha, Senhor da Carvoeira; e faleceo sem deixar geraçaõ no naufragio da nao Nossa Senhora da Penha de França, que foy em soccorro de Mombaça no anno de 1729, em que pereceo huma grande parte da Nobreza daquelle Estado.

21 FRANCISCO DE SALDANHA, nasceo em 20 de Mayo de 1713, he Porcionista do Collegio Real de S. Paulo de Coimbra.

21 MANOEL DE SALDANHA, nasceo em 21 de Feve-

Fevereiro de 1715. Casou na Bahia com D. Joanna da Sylva Guedes de Brito, herdeira de grandes riquezas, e terras no Estado do Brasil, viuva de D. Joaõ Mascarenhas, filho dos segundos Condes de Coculim, do qual naõ teve successaõ.

21 JOSEPH ANTONIO DE SALDANHA, nasceo em 28 de Janeiro de 1724, e morreo menino.

21 THOMÈ CAETANO DE SALDANHA, nasceo em 7 de Agosto de 1725, e morreo menino.

21 D. MARIANNA JOSEFA JOAQUINA DE LENCASTRE, nasceo em 3 de Abril de 1706: he Dama da Rainha D. Maria Anna de Austria, e Camerista da Princeza do Brasil. Está concertado a casar com seu primo com irmaõ Martim Correa de Sá, filho herdeiro de Diogo Correa de Sá, Visconde de Asseca.

21 D. MAGDALENA DE LENCASTRE, nasceo em Março de 1709, Freira na Annunciada de Lisboa.

21 D. ANNA JOAQUINA DE LENCASTRE, nasceo em 17 de Julho de 1721.

21 D. MARIA BARBARA DE LENCASTRE, nasceo em 5 de Dezembro de 1722.

Teve illegitimas.

21 D. MARGARIDA DE SALDANHA, Freira na Annunciada.

21 D. MARIA DE SALDANHA, moça do Coro no Mosteiro de Santos.

* 16 D. MARIA DE NORONHA, que, como disse-

dissemos, foy filha terceira de Fernaõ Telles de Menezes, setimo Senhor de Unhaõ, e de D. Maria de Castro, sua mulher, casou duas vezes: a primeira com Affonso Peres Pantoja, Alcaide môr de Santiago de Cassem, Commendador de S. Martinho de Tavira na Ordem de Santiago, que morreo na batalha de Alcacer em 4 de Agosto de 1578 sem successaõ.

Casou segunda vez com Joaõ de Saldanha, de quem foy segunda mulher, Commendador de S. Martinho de Santarem na Ordem de Christo, que depois de ter servido em Tanger, e muitos annos na India, se achou no cerco da Goleta por mandado delRey D. Joaõ III. Foy General da Armada da Costa, e duas vezes Capitaõ môr das naos da India, de donde voltando a segunda no anno de 1596 se perdeo no mar; e deste matrimonio teve os filhos seguintes:

17 Bartholomeu de Saldanha, que passando à India com seu pay, e voltando com elle, se perdeo no naufragio, que padeceo o seu navio, que parece tragou o mar, porque delle se naõ soube.

* 17 Fernaõ de Saldanha, com quem se continúa.

17 Jeronymo de Saldanha, que morreo na India.

17 Francisco de Saldanha, que morreo moço sem geraçaõ.

17 Antonio de Saldanha, foy Alcaide môr de

de Villa-Real, Commendador de S. Salvador de Sarrazes na Ordem de Christo: passou a servir na India, o que fez com valor, e grande despeza da sua fazenda. Foy Capitaõ môr das naos da India no anno de 1633, e depois hum dos principaes, que se acharaõ na Acclamaçaõ do Senhor Rey D. Joaõ IV. no anno de 1640, e General da Armada, que foy a restaurar a Ilha Terceira; e ultimamente Governador da Torre de Belem. Casou na India com D. Marianna de Mello, filha do Doutor Jeronymo de Brito, Desembargador da Relaçaõ do mesmo Estado, e de D. Angela de Castro, sua mulher, de quem teve a Joaõ de Saldanha, que morreo menino; e fóra do matrimonio teve em D. Maria de Castro, mulher nobre em sangue, e qualidade, filha de Ruy Leitaõ, e de D. Joanna de Castro, a D. Luiza, e D. Marianna, que juntamente com sua mãy foraõ Freiras em S. Domingos das Dónas de Santarem, e a Antonio de Saldanha, que seu pay legitimou, e foy successor do Morgado, que nelle instituîo, e de todos os seus bens, e lhe succedeo tambem na Commenda de S. Salvador de Sarrazes. Servio na Armada da Costa no anno de 1656, e no seguinte passou à India despachado com a Fortaleza de Dio, que entrou a servir em 27 de Mayo de 1661. Depois de acabado o seu governo morreo sem geraçaõ, e o Morgado, que nelle instituîo seu pay, passou ao filho segundo de Joaõ de Saldanha, Senhor do Morgado da Azinhaga.

17 Diogo de Saldanha, que foy Carmelita Descalço, e se chamou Fr. Domingos de S. Joseph.

17 D. Maria de Noronha, casou com D. Alvaro Fernandes de Castro, terceiro Senhor de Fonte Arcada, Paredes, Penela, Souto, Freixo, e Horta, Commendador da Redinha na Ordem de Christo, filho de D. Manoel de Castro, que teve os mesmos Senhorios, e neto de D. Alvaro de Castro, o qual foy do Concelho de Estado delRey D. Sebastiaõ, seu Védor da Fazenda, e seu Valido, e Capitaõ do mar da India, onde se achou com seu pay o Grande D. Joaõ de Castro, quarto Vice-Rey da India no famoso Cerco de Dio, e tiveraõ estes filhos, a saber: D. Manoel de Castro, quarto Senhor de Fonte Arcada, e mais Villas, e Lugares, que possuìo seu pay, e tambem Commendador da Redinha, o qual sendo ornado de excellentes partes morreo sem casar, nem deixar geraçaõ: D. Francisco de Castro, que foy Clerigo, e Arcediago da Sé da Guarda: e D. Marianna de Noronha, que casou com D. Alvaro de Portugal, de que em seu proprio lugar se fará mençaõ no Liv. X.

17 D. Joanna de Mendoça, Freira em S. Domingos das Dónas de Santarem.

* 17 Fernaõ de Saldanha, foy Commendador de S. Martinho de Santarem, Governador, e Capitaõ General da Ilha da Madeira sendo muito moço, aonde morreo em 10 de Agosto de 1626, e dalli seu filho trasladou os seus ossos para a Capella

mór

môr do Mosteiro de S. Domingos de Santarem. Casou com D. Joanna de Noronha, Senhora do Morgado da Azinhaga, filha herdeira de D. Manoel de Sousa, Commendador de Santa Maria de Africa na Ordem de Christo, e de D. Leonor Juzarte, filha herdeira de Christovaõ Juzarte, Senhor do Morgado da Azinhaga, e de D. Joanna de Castro, sua primeira mulher; e nasceraõ deste matrimonio os filhos seguintes:

18 JOAÕ DE SALDANHA DE SOUSA, Senhor do Morgado de Barquerena, e da Azinhaga, Commendador de Santa Maria de Santarem, de Santa Maria de Africa, e da Commenda da Torre, todas na Ordem de Christo, &c. Casou com D. Ignez Antonia de Tavora, filha terceira de Luiz Francisco de Oliveira, Senhor do Morgado de Oliveira, cuja descendencia diremos no Liv. XI. quando tratarmos desta Casa, em que veyo a recahir o Morgado de Oliveira depois de porfiadas demandas.

18 MANOEL DE SALDANHA, foy Doutor em Canones na Universidade de Coimbra, Conego da Sé de Lisboa, Sumilher da Cortina do Principe D. Theodosio, e delRey D. Affonso VI. seu irmaõ, e ultimamente nomeado Bispo de Viseu; e sendo confirmado pelo Papa tomou posse da sua Igreja por seu Procurador em 17 de Mayo de 1671, e foy sagrado em hum Domingo, que se contavaõ 21 do mez de Junho do mesmo anno na Igreja de Nossa Senhora dos Remedios dos Carmelitas Des-

çalços de Lisboa, e depois fez a sua entrada em Viseu em 16 de Setembro, e residio muito pouco, porque em 26 de Dezembro do referido anno faleceo.

18 Antonio de Saldanha, servio na guerra, e foy Capitaõ de Infantaria, e de Cavallos, e morreo Religioso da Companhia de Jesus.

18 D. Maria de Castro.
18 D. Marianna de Castro. } Freiras em S. Domingos das Dónas de Santarem.

18 D. Theresa de Noronha, Freira em Santa Clara de Santarem.

* 18 D. Leonor Filippa de Noronha, que foy a primeira na Ordem do nascimento das filhas de Fernaõ de Saldanha, nasceo no 1 de Mayo de 1617: foy Dama da Rainha D. Luiza Francisca, dotada de notavel discriçaõ, e entendimento, e faleceo em 2 de Março de 1689.
Casou com D. Fernando de Menezes, segundo Conde da Ericeira, Senhor do prazo do Louriçal, Commendador de S. Pedro de Elvas, e de Santa Christina de Serzedelo na Ordem de Christo, Governador, e Capitaõ General de Tanger, Governador das Armas da Marinha, e de Peniche, Deputado da Junta dos Tres Estados, eleito pelo Estado da Nobreza em 1669, nomeado Védor da Fazenda, e Governador do Algarve, que naõ aceitou, Gentilhomem da Camera do Infante D. Pedro depois Principe Regente, lugar que largou por falta de saude, Regedor das Justiças, do Con-
celho

celho de Estado, e Guerra, que nasceo em 27 de Novembro de 1614. Servio com reputaçaõ na guerra de Italia, e depois de acclamado ElRey D. Joaõ o IV. nas Campanhas de Alemtejo, e no governo das armas da Marinha, e de Peniche; foy tambem Governador, e Capitaõ General de Tanger para onde passou com toda a sua Casa, e Familia no anno de 1656, e alli mostrou a sciencia Militar adquerida na pratica da guerra, grande valor nas occasioens, e muita prudencia no governo Politico. Teve grande estudo das Mathematicas, e mais artes liberaes sendo ornado de excellentes virtudes. Nas sciencias naõ só foy douto, mas dos mais insignes professores; soube a lingua Latina perfeitamente. Nella escreveo a *Historia do tempo del-Rey D. Joaõ o IV.* a qual Sua Magestade mandou imprimir magnificamente, levando no principio o primoroso retrato do Conde, e a sua *Vida* elegantemente escrita na mesma lingua Latina pelo Padre Antonio dos Reys, alumno da Congregaçaõ do Oratorio, e Director da Academia Real. Compoz mais o Conde hum *Compendio da Vida da Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya*, e hum tomo de *Cartas*, e *Versos*. Na Italiana, e Hespanhola compoz muito assim em prosa, como em verso, e na ultima algumas Comedias. Na lingua Portugueza escreveo com excellente estylo a *Vida delRey D. Joaõ o I.* que se imprimio no anno 1677, e a *Historia de Tanger*, que comprehende desde a sua origem

origem até a ſua ruina, e ſe imprimio em 1732. Deixou manuſcritas *varias Relaçoens Hiſtorias* dos ſucceſſos Politicos, e Militares do ſeu tempo, *Oraçoens, e Diſcurſos Academicos*, que recitou ſendo Preſidente da Academia dos Generoſos, e Solitarios, de que foy grande fautor. Entendeo a lingua Franceza com perfeiçaõ, compoz hum *Epitome da Filoſofia*, e muitos *Tratados* das Mathematicas, ſciencia a que teve notavel propenſaõ. Foy conſummado em toda a erudiçaõ, de genio grave, e ſincero, com pura intençaõ nos negocios, e notavel Chriſtandade. Naõ ſe deixava dominar da paixaõ; e tendo no largo eſpaço de quaſi oitenta e cinco annos exercitado tantas virtudes Chriſtãas, Moraes, Militares, Politicas, e Cortezãas, foy tal a perfeiçaõ da ſua vida, que affirmaraõ os ſeus Confeſſores, que nunca commettera culpa mortal. Morreo em 22 de Junho de 1699. Deſte eſclarecido matrimonio naſceo:

19 D. Joanna de Menezes, que foy unica, e herdeira da Caſa, e Condado da Ericeira. Naſceo em 13 de Setembro de 1651. Foy Senhora dotada de grande fermoſura, e admiraveis partes, muy diſcreta, e erudita, como juſtificaõ varias Compoſiçoens ſuas, e os ſeus verſos. Teve grande liçaõ dos livros, perfeito conhecimento das linguas eſtrangeiras, e finalmente hum engenho ſublime bem teſtemunhado em muitas obras ſuas, das quaes ſe imprimiraõ algumas ſem o ſeu nome: entre eſtas brilha

brilha o *Despertador del Alma al sueño de la vida*, impresso no anno de 1695 debaixo do nome de Apollinario de Almada. Esta obra he admiravel, e composta em oitavas na lingua Castelhana, e por todas as circunstancias hum milagre do engenho. He tambem traducçaõ sua o livro, que tem por titulo: *Reflexoens sobre a misericordia de Deos*, composto em Francez pela Duqueza de Valliere depois que entrou nas Carmelitas Descalças, e se imprimio em 1694. Depois de viuva foy Camerista da Rainha da Graõ Bertanha.

Casou com seu tio D. Luiz de Menezes, que nasceo em 22 de Julho de 1632. Foy pelo seu casamento terceiro Conde da Ericeira, Commendador da Ordem de Christo, em que teve as Commendas de S. Cypriano de Angeira, S. Martinho de Frasaõ, S. Bartholomeu da Covilhãa, e Senhor da Villa de Anciaõ. Servio na guerra contra Castella com valor, e fortuna desde o anno de 1650 até o fim della, occupando varios póstos: com o de General da artilharia se achou nas batalhas do Canal, e de Montes Claros, em que teve gloriosa parte, como em outras muitas acçoens militares do seu tempo. Foy Governador das armas da Provincia de Tras os Montes, do Concelho de Guerra, e Védor da Fazenda delRey D. Pedro II. com zelo, e applicaçaõ notavel, fazendo varias fabricas de manufacturas em todo o Reyno. Compoz em dous volumes a Historia da Acclamaçaõ até à paz com Castella,

tella, debaixo do titulo de *Portugal Restaurado*: a *Vida de Jorge Castrioto* na lingua Castelhana: a *Vida do primeiro Marquez de Tavora*, que se imprimiraõ, e outras muitas obras, que naõ sahiraõ à luz, porque anticipando-se os achaques aos annos, morreo em 26 de Mayo de 1690; e deste matrimonio nasceraõ os dous filhos seguintes:

* 20 D. Francisco Xavier de Menezes, quarto Conde da Ericeira, com quem se continúa.

20 D. Maria Magdalena de Menezes, nasceo em 22 de Julho de 1676, a quem a natureza dotou de fermosura, e talento, mas taõ falta de vista, que recolhendo-se no Mosteiro da Encarnaçaõ naõ elegeo Estado. Teve taõ feliz memoria, que em pouco tempo resou de cór o Officio Divino, e o cantou com certeza no Coro. Faleceo em 17 de Novembro de 1735.

20 D. Francisco Xavier de Menezes, nasceo em 29 de Janeiro do anno de 1673, he quarto Conde da Ericeira, e Senhor da dita Villa, seus termos, e direitos Reaes, com huma parte do quinto das jugadas de Mafra, segundo Senhor da Villa de Anciaõ, e do lugar de Escampado, oitavo Senhor da Casa do Louriçal, e Morgado da Annunciada, Padroeiro da sua Capella môr, e da de Nossa Senhora da Graça de Lisboa, e de Santa Maria de Aguiar no Arcebispado de Evora, Commendador das Commendas de Santa Christina de Serzedello, S. Pedro de Elvas, S. Payo de Fragoas, S. Bartholomeu

tholomeu da Covilhãa, e S. Martinho de Frazaõ, todas na Ordem de Christo, Deputado da Junta dos Tres Estados, do Concelho de Guerra, e Mestre de Campo General dos Exercitos de Sua Magestade. Servio na guerra da grande Aliança, sendo elle hum dos seis, que a Magestade do Senhor Rey D. Pedro II. além da sua Familia nomeou para o acompanharem no anno de 1704. No anno seguinte foy nomeado Governador de Evora, e no de 1707 General de Batalha, em que se distinguio como os seus ascendentes, que sem exceiçaõ serviraõ todos na guerra com valor, e fidelidade, sabendo-os muy bem imitar nas occasioens, e Campanhas em que se achou. He hum dos Directores da Academia Real da Historia Portugueza, que Sua Magestade nomeou quando a instituîo, e hum dos mais benemeritos Academicos, de que ella se compoem; pois a natureza além do illustre nascimento da veneravel antiguidade da Familia de Menezes, de que procede por varonia (huma sem controversia das mayores, e mais bem provadas de toda Hespanha) o enriqueceo de huma natural descriçaõ, e eloquencia, ou seja fallando, ou escrevendo, como testemunhaõ todos os que o frequentaõ como a Oraculo, e todas as suas admiraveis Composiçoens em prosa, e em verso, das quaes seria fazer huma larga narraçaõ se houveramos de repetir o *Catalogo*, que dellas já corre impresso, e que se deve accrescentar; mas agora sómente faremos memoria do admiravel

Poema intitulado *Henriqueida*, que eſtá para ſahir à luz já na ſua ultima perfeiçaõ, no qual brilha igualmente o heroico, e o ſcientifico, a doçura do metro, e as vozes na pureza da lingua, illuſtrado com admiraveis notas, que o fazem ſer huma obra digna da ſua incomparavel erudiçaõ. Deſde os annos da ſua puericia começou a moſtrar o ſeu grande talento, ſendo já entaõ a ſua Muſa a admiraçaõ da Academia dos Generoſos, de que elle depois foy Socio, e Preſidente. A ſua grande propenſaõ aos eſtudos o fez adiantar tanto nas Sciencias, e Artes em que entrou com huma prodigioſa memoria, de ſorte, que ſem ver os livros os tem taõ preſentes com tal individuaçaõ, e ſegurança, que os ſeus grandes eſtudos o vieraõ a fazer com o tempo huma *Bibliotheca animada*, com que ſerve naõ ſó a ſi, mas a muitos curioſos, e eruditos, que continuamente o conſultaõ, e ſe valem da ſua vaſtidaõ taõ larga, que naõ tem limite nas Sciencias, nas Artes, na Hiſtoria Eccleſiaſtica, e Secular, nas bellas letras, e na politica do Eſtado, porque com paſmo das gentes nada eſtá occulto à ſua prodigioſa comprehenſaõ, de ſorte, que pondo de parte a grandeza da ſua peſſoa, he ſem duvida hum dos mais eruditos homens, que tem venerado a Republica Literaria, e por tal he reconhecido de muitos Sabios das Naçoens Eſtrangeiras, que com repetidos elogios o louvaõ em ſeus eſcritos; e nós ajudando como nos he poſſivel (ainda que com pequeno brado)

a voz

a voz commua, fazemos esta breve memoria das suas excellentes virtudes, tambem por gratidaõ ao acolhimento, que devem à grandeza do seu animo todos os estudiosos, pois nelle achaõ asylo, e direcçaõ, franqueando liberalmente a todos a sua grande, e numerosa Livraria, com tal modo, que fica sendo propria para o estudo de todos os que se applicaõ, vendo-a sempre prompta, e a elle com benignidade para os encaminhar, e com generoso animo para emprestar os livros sem reserva dos melhores, e mais raros. Finalmente concluimos applicandolhe por influxo da verdade, o que Plinio escreveo fallando de Ticinio Capito: *Vir est optimus, & inter præcipua sæculi ornamenta numerandus: colit studia, studiosos amat, fovet, provehit, multorumque, qui aliqua componunt, portus, sinus, præmium, omnium exemplum; ipsarum denique litterarum jam senescentium reductor, ac reformator. Domum suam recitantibus præbet; auditoria, non apud se tantum, benignitate mira frequentat: mihi certè, si modo in urbe est, defuit nunquam.*

Plin. lib. 8. Epist. 12. ad Munitanum.

Casou em 24 de Outubro de 1688 com D. Joanna Magdalena de Noronha, que faleceo em 17 de Mayo de 1729, filha de D. Luiz da Sylveira, segundo Conde de Sarzedas, do Concelho de Estado, e da Condessa D. Marianna da Sylva de Lencastre, como dissemos; e desta esclarecida uniaõ nasceraõ:

* 21 D. Luiz de Menezes, quinto Conde da Ericeira, com quem se continúa.

21 D. FERNANDO DE MENEZES, naſceo em 2 de Junho de 1690, foy Porcioniſta do Collegio de S. Pedro de Coimbra, onde entrou em 28 de Março de 1707. Naquella Univerſidade tomou o gráo de Doutor em Canones, e quando havia de ſeguir as Cadeiras, a que era Oppoſitor, foy provido em Meſtre Eſcola da inſigne Collegiada de S. Thomé da Capella Real (hoje Santa Igreja Patriarchal) e deixando as ſeguras eſperanças naõ ſó do ſeu naſcimento, mas dos progreſſos dos ſeus eſtudos, porque com engenho admiravel ſe applicava às ſciencias fóra da ſua profiſſaõ, e às boas letras, com que ſe fazia digno dos mayores empregos, em 17 de Julho do anno de 1715 ſe auſentou da Caſa de ſeus pays, e tomou o Habito de S. Franciſco na Refórma do Convento de Santo Antonio de Varatojo, onde profeſſou tomando o nome de Fr. Antonio da Piedade, e exercitando-ſe nas louvaveis occupaçoens do ſeu inſtituto, foy Viſitador da Religiaõ de S. Franciſco da Provincia de Portugal, aonde he Padre da Provincia.

* 21 D. LUIZ DE MENEZES, naſceo em 4 de Novembro do anno de 1689, quinto Conde da Ericeira. He muy applicado à liçaõ dos livros naõ ſó das boas letras, mas da Hiſtoria, e Sciencias, a que naturalmente o leva o genio herdado, e o exemplo de ſeu pay, e avós, de que elle ſoube ſer fiel imitador de tantas virtudes, porque no anno de 1736 foy com univerſal ſatisfaçaõ aſſociado à Academia

demia Real da Historia, de que elle he hum dos dignissimos Academicos. Servio na guerra da grande Aliança com distinçaõ, e entre outras occasioens (sendo Coronel do Regimento de Infantaria de Serpa) introduzio na Praça de Campo-Mayor hum corpo de setecentos homens, sendo atacado vigorosamente na Campanha ainda em bastante distancia da Praça, que hia libertar, quando no anno de 1712 foy sitiada pelos Castelhanos, que entaõ levantaraõ o sitio, e por esta acçaõ foy feito Brigadeiro. No anno de 1717 foy nomeado Vice-Rey da India, para onde partio em 17 de Abril do dito anno, e chegou a Goa em 9 de Outubro do mesmo anno, naõ tendo ainda comprido vinte e oito de idade. No seu tempo conseguio o Estado prosperos successos, como foy o da Armada composta de cinco naos de guerra, de que era General D. Lopo Joseph de Almeida, que reduzio a cinzas a Cidade de Porpatane, cuja vitoria custou sómente aos nossos oitenta homens, e aos inimigos mais de mil e quinhentos entre mortos, e feridos; sendo estimada a perda, que fizemos nos inimigos, em mais de hum milhaõ, obrigando-os a darem refens em satisfaçaõ do tributo de dezanove annos, que deviaõ ao Estado, e de se sogeitarem às condiçoens, que o Vice-Rey lhe impuzesse no Tratado da paz, que depois se concluîo em Goa. Esta expediçaõ escreveo em verso heroico, elegante, e primorosamente *Francisco Gyraldes*, Soldado que passara deste Reyno

no a servir na India, e se imprimio em Pariz dedicada ao Conde por seu Author. No anno de 1718 em que ElRey da Ilha de Sumba adjacente às de Timor, lhe pedio soccorro pela incendida guerra, em que o tinha posto o Principe seu irmaõ, lho concedeo o Vice-Rey, sendo commandantes desta expediçaõ Francisco Fernandes Varella, e Francisco Hornay, moradores de Larantuca na Ilha de Solor, e com elle destruîo ao Principe, deixando livre a este amigo do Estado. No fim do mesmo anno recebeo huma solemne Embaixada de Cha-Husein Rey da Persia, sendo este Embaixador chamado Thamuras-Beg, o segundo que aquelles Monarchas mandaraõ aos Vice-Reys da India, depois do que recebeo em Ormuz o Grande Affonso de Albuquerque em tempo de Cha-Ismael; com elle concluîo hum Tratado, que ampliou quanto podia, e muito differente do que em outra conjunctura havia proposto aquelle Monarcha, porque entaõ naõ dependia tanto a Persia de que a soccorressem as forças maritimas de Portugal: e ainda que por causa do progresso, que já se tinha adiantado na rebelliaõ de Mireweis Principe de Kandahar, naõ podesse o Tratado feito em Goa ter a sua devida execuçaõ, naõ bastou aquella diversaõ, nem as costumadas cavillaçoens dos Ministros Persianos, ganhados pelos Arabios de Mascate (naõ se isentando desta infamia nem o mesmo Lutuf-Ali-Can, Graõ Beglierbegi, ou Generalissimo) para que a Armada deixasse de

cobrar

cobrar o dinheiro, que fizera de despeza em se aparelhar em Goa, nem que deixasse de adquirir a gloria, que no anno de 1719 consequio a nossa Armada, que mandava o Almirante Antonio de Figueiredo Utra na vitoria, que teve dos Arabios em tres vigorosos combates à vista de Bender-Congo, de sorte, que estes inimigos naõ appareceraõ até o presente no mar. Ao mesmo tempo, que o Conde cuidava tanto nas expediçoens Militares, se empregava no Politico para a boa direcçaõ do Estado: a este fim em observancia de huma ordem mandada ao Vice-Rey D. Francisco da Gama, quarto Conde da Vidigueira no anno de 1620, remetteo a El-Rey varios Regimentos para a boa administraçaõ da Fazenda Real de Goa, e para o governo de cada huma das Feitorias, que o Estado tem em diversas partes; fez tambem Ordenanças Militares para o serviço das Praças de guerra, e outras para as Tropas na Campanha. Esta obra muy vasta pelo que comprehende, e de grande trabalho, teve nella o mayor premio, qual foy o da approvaçaõ del-Rey, que mandou se observassem na India aquelles Regimentos. Em Damaõ fez huma Torre no sitio de Pareri para receptaculo dos gados, e dos Payzanos, e para os livrar dos insultos de alguns Regulos, e em pouco tempo poz em summa perfeiçaõ hum Forte de quatro grandes baluartes com huma boa paliçada, a que deu o nome de S. Luiz de Pareri. Em Dio reedificou entre outras ruinas

as

as do baluarte do mar, e o de Santa Luzia: em Baçaim o do Elefante, e outras diversas obras naõ menos importantes. Na Provincia de Salsete ao Sul de Goa plantou hum Bambual, que tendo perto de oitocentas braças defrente, e dez de espessura, fecha aquella Peninsula formada pelo Rio do Sal, e pelo de Morgon, e fez dous quarteis para outras tantas Companhias de Infantaria, e as duas portas do Bambual, cada huma com quatro canhoens para ficarem defendidos os quarteis, e à imitaçaõ destas fez outras muitas obras na Cidade de Goa, uteis à commodidade dos moradores. Acabando o tempo do seu governo deixou naquelle Estado huma viva memoria do seu admiravel talento, do seu zelo, valor, e desinteresse, e o entregou ao Vice-Rey Francisco Joseph de Sampayo, decimo segundo Senhor de Villa-Flor, e embarcando para o Reyno partio em 25 de Janeiro de 1721, porém experimentou tormentas taõ furiosas, que naõ podendo já a nao auguentar por estar desarvorada de todos os mastos, abrindo agua por muitas partes, e a cana do leme fendida de alto abaixo, se vio precisado no horror da noite do dia onze de Março pelas dez horas a fazer aliviar a nao, alijando ao mar onze das trinta peças de artilharia, que a guarneciaõ, armas, granadas, e huma grande parte das fazendas, e tudo o que vinha nas duas Cameras, porque as bombas naõ podiaõ dar vasaõ à agua que fazia: desta sorte armadas humas bandolas navegaraõ por mui-

tos

tos dias à descripçaõ dos mares com quarenta e tres curvas quebradas, e a nao arrochada por estar aberta pelos trincanizes, e neste perigoso estado continuaraõ quatrocentas e sessenta leguas, desejando arribar à Ilha de Mascarenhas por ser a terra mais visinha, hoje habitada dos Francezes, a que daõ o nome de *Bourbon*. Estes continuados trabalhos em que o Conde com a sua Familia naõ só mandava, mas trabalhava como qualquer Soldado da fortuna, se viraõ augmentados no dia 30 do referido mez, em que padeceraõ outra tempestade muito furiosa, mas conservando a nao as bandolas, chegaraõ à dita Ilha, onde desembarcaraõ em 6 de Abril com muita gente doente, tendo perdido alguma, que no trabalho da tormenta ou cahira ao mar, ou com a quéda dos mastos ficara morta, ou incapaz de trabalhar. Foraõ recebidos o Conde, e o Arcebispo de Goa D. Sebastiaõ Peçanha de Andrade (que pelos seus achaques voltava para o Reyno) pelo Governador da Companhia de França Beawollier de Courchant com todas as demonstraçoens de amisade, mandando pôr prompto o muito de que elles necessitavaõ: desembarcaraõ os doentes, e a gente, que era necessaria para o trabalho do corte dos mastos, e madeiras para o concerto da nao, a que logo se deu principio. Contavaõ poucos dias de descanço dos passados trabalhos, quando o Conde, que estava em terra, no dia 21 de Abril de madrugada ouvio duas peças, com que lhe fez sinal o

Capitaõ de mar, e Guerra Franciſco de Moura, que eſtava a bordo, e a bandeira colhida, mandando a lancha a terra, na qual embarcou o Conde acompanhado de Joſeph de Faria Travaſſos, que fora ſeu Capitaõ da Guarda, e havia ſervido com brio na guerra com o poſto de Capitaõ de Infantaria, Bartholomeu Coelho, ſeu Secretario, e outro criado, ſem embargo da perſuaçaõ do Governador da Ilha, que repreſentava ao Conde, que naõ expuzeſſe a perigo a ſua peſſoa, o qual reveſtido do brio do ſeu alto naſcimento lhe reſpondeo, que elle devia correr o meſmo riſco, que a nao delRey ſeu Senhor. Preparou-ſe para a peleja com mais valor, que meyos para a defenſa, quando diſtinctamente vio dous navios limpos, e bem carenados, com bandeiras Inglezas, que ſe vinhaõ chegando com a viraçaõ do mar tendo duas batarias livres, de que conheceo ſer Piratas dos que ſe eſtabeleceraõ na Ilha do Cirne, trinta leguas diſtante daquelle porto, o que com effeito eraõ, os quaes vendo que a noſſa nao ſe punha em defenſa largaraõ bandeiras negras ſemeadas de cáveiras, e eſpadas, e lhe deraõ huma grande deſcarga de artilharia, e moſquetaria, e pelo miſeravel eſtado em que ſe achava a nao, por naõ ter meyos de ſe poder marear, foy facil aos inimigos irem à abordagem da ſegunda vez, que a intentaraõ, e havendolhe lançado dentro quatrocentos homens foy rendida a poder de viva força com a morte de oito Portuguezes, e feridos treze, ſendo mais

mais de quarenta e cinco, entre mortos, e feridos os negros, que se naõ defendiaõ, e a mayor parte pelo fogo das granadas, porque os Portuguezes mortos, e feridos, foraõ poucos de ballas, e os mais pelos golpes das espadas. O que o Conde obrou neste dia bastava sómente para fazer esclarecida a sua memoria entre os Varoens insignes da Casa de Menezes, porque naõ só de valor, mas de prudencia deu tantas provas como lemos no Author das *Cartas Curiosas*, que se imprimiraõ em Pariz no anno de 1725, aonde vem huma exacta relaçaõ deste successo, e diz, que o Conde estivera firme, e valeroso, sustentando hum terrivel fogo dos inimigos, e que acompanhado de onze pessoas, em que entravaõ as tres nomeadas, se defendera muito tempo no convés, e ainda mais exposto por estar vestido de encarnado, porque se fazia alvo, a que se encaminhavaõ muitos tiros dos dous navios dos Piratas, pelo que se teve por milagroso o naõ ser ferido, e que o Conde se vira precisado a aparelhar, e dar fogo elle mesmo a algumas peças, com pedaços de pao por falta de instrumentos, o que irritou de sorte aos Piratas, que impetuosamente se lançaraõ sobre elle com os alfanjes às cutiladas, de que a fortunadamente escapara com vida, como escrevera em huma individual Relaçaõ o Governador da Ilha de Borbon à Companhia de Indias, na qual dizia, que o Conde sem embargo de ver a nao abordada por tanta multidaõ de inimigos, ainda assim continuara intre-

pidamente a defenderse no convés, reparando no bastaõ os golpes, por ter já a folha da espada quebrada, e que sem duvida o Conde, e todos os mais acabariaõ aos fios das espadas dos Piratas, se Taylor Inglez, Quartel Mestre dos Piratas, gritando furiosamente naõ detivera que o matassem, e a todos fazendo com a sua voz, que cessasse o combate. Foy o Conde conduzido com os de mais à nao do Commandante, de que era Capitaõ Siger Inglez, e tratados com muita decencia, sem que tirassem as armas aos prizioneiros, nem se levassem da ambiçaõ, por ser de ouro a espada do Conde ainda que com a folha quebrada, nem do Habito da Ordem de Christo. O nosso navio, que se achava desarvorado, e falto de manovras, foy levado ao reboque à enseada de S. Paulo, e o Conde com os seus depois de tres dias, havendo dado ao Capitaõ duas mil patacas, que mandara pedir ao Governador da Ilha, foy conduzido para ella, e acompanhado pelos Officiaes dos navios, que cada hum o salvou com vinte e huma peça. O Governador da Ilha attento o esperava, e lhe fez todas aquellas honras, que reconheceo lhe eraõ devidas à pessoa, e caracter em todo o tempo, que nella se deteve, que foy até 15 de Novembro em que embarcou para Europa no navio Tritaõ da Companhia de Indias, de que era Capitaõ Fougeray-Garnier de S. Maló, que vinha de Moka carregado de Café. Este Capitaõ o tratou com todo o genero de respeito,

naõ

naõ ſó pela ſua grande peſſoa, já conhecida por elles, mas pela aliança com que ſe achava na Caſa do Principe de Rohan-Soubiſe. No anno ſeguinte de 1722 no mez de Abril chegou ao Porto de S. Orient na Coſta de Bretanha, e daqui paſſou a Pariz ſendo tratado em todas as terras, por onde paſſava, com todas as honras Militares, e Politicas devidas à dignidade de Vice-Rey, e ao ſeu alto naſcimento, como com mais individuaçaõ lemos nas memorias daquelle tempo, o que a Mageſtade delRey D. Joaõ V. mandou agradecer por D. Luiz da Cunha, ſeu Miniſtro, e Plenipotenciario em Pariz a ElRey Chriſtianiſſimo, e ao Duque Regente, fazendo merce a Fougeray-Garnier, que conduzio o Conde, de darlhe o Habito de Chriſto, e mandando depois dar maſtos, madeiras, e enſarceas aos navios da Companhia, que deſarvorados, ou com outras cauſas arribaraõ a Lisboa, naõ ſe lhe aceitando nos Armazens o dinheiro, que importou eſta naõ pequena deſpeza, e em Goa ſe teve a meſma generoſa correſpondencia com outros navios Francezes, que neceſſitados buſcaraõ depois aquelle porto, no qual já em outras occaſioens os Francezes haviaõ achado naõ ſó hoſpitalidade, mas generoſas demonſtraçoens de outro Vice-Rey, como adiante diremos. O Conde depois de ter recebido naquella Corte inexplicaveis diſtinçoens, e honras delRey Luiz XV. e do Duque de Orleãas Regente, e ſaber merecer por mais de hum anno tantas, e taõ

reitera-

reiteradas demonstraçoens de estimaçaõ, partindo para Portugal passou por Bayona, aonde experimentou da Rainha viuva delRey Carlos II. as mayores demonstraçoens de agrado por espaço de onze dias, que esteve naquella Cidade, mandandolhe hum coche da sua pessoa para andar todo o tempo que alli se detivesse. Na Corte de Madrid foy recebido pelos Reys Catholicos (a quem o apresentou Antonio Guedes Pereira, entaõ Enviado Extraordinario de Portugal) com notaveis attençoens, e seguindo a sua jornada entrou em Lisboa no dia 23 de Junho de 1723.

Casou em 21 de Abril de 1709 com D. Anna Xavier de Rohan, que faleceo em 13 de Julho de 1733, filha de D. Joseph Rodrigo da Camera, segundo Conde da Ribeira, e da Condessa Constança Emilia de Rohan-Soubise; de quem teve os filhos seguintes:

22 D. Francisco Xavier Rafael de Menezes, nasceo em 2 de Mayo de 1711, tem grande propensaõ às letras, he Ajudante das ordens do Governador das Armas de Alemtejo com patente de Capitaõ de Infantaria: a natureza o ornou de excellentes partes, de sorte, que será fiel imitador das virtudes dos seus Mayores. Está concertado a casar com D. Maria Josefa da Graça de Noronha, filha dos terceiros Marquezes de Cascaes, como fica escrito no Liv. III. Cap. VIII. pag. 551.

22 D. Constança Xavier Domingas Aure-

LIANA

LIANA DE MENEZES, naſceo em 16 de Junho de 1712.

22 D. JOSEPH VICENTE XAVIER DE MENEZES, naſceo em 15 de Setembro de 1713, morreo em 22 de Outubro de 1723.

22 D. JOANNA DE MENEZES, naſceo em 9 de Fevereiro de 1715, e morreo em 26 de Julho de 1716.

22 D. MARGARIDA XAVIER DE MENEZES, naſceo em 16 de Novembro de 1717, e morreo em 8 de Dezembro de 1727.

22 D. FERNANDO DE MENEZES, naſceo em 12 de Janeiro de 1725, recebido Cavalleiro de Malta de menoridade.

22 D. HENRIQUE DE MENEZES, naſceo em 5 de Janeiro de 1727, recebido Cavalleiro de Malta de menoridade.

* 16 D. ANNA DE CASTRO, que naſceo quarta filha de Fernaõ Telles de Menezes, e de D. Maria de Caſtro, ſetimos Senhores de Unhaõ.
Caſou duas vezes: a primeira com Antonio de Mendoça, Commendador de Veiros, de Moura, e do Cano, na Ordem de Aviz, Senhor da Quinta de Marateca, filho de Luiz de Mendoça, Senhor da meſma Quinta, e Commendador das meſmas Commendas, e de D. Maria de Menezes, filha de D. Diogo de Menezes Claveiro da Ordem de Chriſto; e deſte matrimonio teve eſtes filhos:

17 LUIZ DE MENDOÇA, que ſuccedeo na Caſa, e Commendas de ſeu pay, excepto na Quinta de Mara-

Marateca, que por ſer praſo deixara a ſua mulher; morreo menino.

17 D. Maria de Castro, que foy ſegunda mulher de D. Manoel de Menezes, Senhor do Reguengo da Maya, General da Armada Real, Chroniſta môr do Reyno, e Coſmografo môr, e Commendador na Ordem de Chriſto das Commendas de S. Salvador das Vargeas de Arouca, e de S. Martinho das Freixedas: era filho de D. Joaõ de Menezes, que diſſeraõ de *Campo mayor* por ſer herdado na viſinhança daquella Villa, e neto de D. Manoel de Menezes, ramo da Caſa de Cantanhede. Deſde os ſeus primeiros annos deu D. Manoel de Menezes, moſtra de grande applicaçaõ às boas letras, de ſorte, que ſendo herdeiro da ſua Caſa, eſtudava como ſenaõ houvera de ter mais emprego do que o de profeſſor da literatura. Inclinou-ſe às Mathematicas, em que fez grandes progreſſos: teve por Meſtre ao Padre Delgado, Diſcipulo de Clavio. Soube com perfeiçaõ a Muſica, e admiravelmente a Hiſtoria Romana, e Grega, de cujo idioma tinha algum conhecimento. Da Hiſtoria Genealogica do noſſo Reyno teve largo eſtudo, e tanta noticia, e ſatisfaçaõ de ſi proprio do que ſabia, que dizia: *Que deſejara ter officio de poder caſar elle ſómente aos homens, porque ſó elle lhes poderia dar a cada hum a mulher, que lhe competiſſe.* Na Poeſia foy ſciente, e pratico nos preceitos da arte, amando por iſto antes a arte, que o exercicio della, por naõ

ſer

ſer nos verſos feliz. O ſeu Author Latino era Tacito, o Grego Tucidides; e dos Poetas vulgares eſtimava pela variedade a Arioſto, confeſſando ſobre os heroicos a eminencia de Camoens. Começou D. Manoel a ſervir na guerra deſde a vinda do Prior do Crato a Lisboa com os Inglezes, e por ſer de gentil preſença, muito ſemelhante à dos naturaes do Norte, ſuccedeo, que por algumas Companhias de gente miliciana, de que naõ era conhecido, foy prezo com voz: *de que era eſpia* dos Inglezes, que entre os Portuguezes ſe diſſimulava, e por eſta cauſa reteve toda a vida a alcunha de Flamengo, como em Portugal errada, e vicioſamente coſtumaõ ſer chamados ſem diſtinçaõ todos os naſcidos no Norte. Paſſada eſta occaſiaõ continuou o ſerviço da guerra nas Armadas, em as quaes foy brevemente Capitaõ dos melhores navios, e quatro vezes depois Capitaõ môr das naos da India, aonde ſó duas viagens fez a ſalvamento, e das outras, em huma ſe perdeo, e em outra arribou, de que lhe reſultaraõ mais calumnias, que merces pelas duas, que acertou, ambas de mayor credito, que intereſſe, o qual deſeſtimava, e apenas conhecia, por ſer de coraçaõ altivo, e inimigo de pompas, que reprehendia com demaſiado deſprezo. Aſſiſtindo em Madrid no anno de 1611 paſſou a Pariz em companhia do Duque de Paſtrana, ſeu parente ainda que em gráo remoto, por ſer ſua mãy D. Magdalena da Sylva da Familia de Sylva, como filha de Luiz da Sylva,

Capitaõ de Tanger (aquelle valeroſo Soldado, que foy morto pelos Mouros, e taõ namorado, como ſe vê nas celebres trovas de Chrisfal) o qual era filho de Ruy Gomes da Sylva, Alcaide mòr de Campo mayor; e o Duque foy por Embaixador delRey Filippe IV. ao ajuſte das vodas entre as Coroas Catholica, e Chriſtianiſſima. Depois voltando de Pariz ſe retirou a viver na ſua famoſa Quinta junto a Campo mayor, que ficava bem no meyo da linha, que divide Portugal de Caſtella, por eſta cauſa hoje devoluta, aonde fazendo grande cabedal de eſtudos pertendeo o officio de Chroniſta mòr, em que ſuccedeo a Fr. Bernardo de Brito pelos annos de 1618, e ao meſmo tempo o de Coſmografo mòr, em que ſuccedeo a Manoel de Figueiredo, diſcipulo do famoſo Pedro Nunes. Deſte retiro foy chamado para o governo da Armada, que teve cinco annos, levando o ſoccorro para a Reſtauraçaõ da Bahia. Neſta empreza taõ feliz ganhou nova reputaçaõ, confirmando a antiga de valeroſo Soldado, homem robuſto, deſtro mareante, e limpiſſimo Miniſtro; e voltando ao Reyno naõ teve outra remuneraçaõ, ou deſpacho mais, que a continuaçaõ do ſeu poſto, havendo elle inſinuado aos Miniſtros o deſejo do governo do Algarve por viver, como elle dizia, *abraçado com os ſeus livros, e com os ſeus compaſſos.* No anno de 1627 foy mandado a conduzir as naos, que vinhaõ da India, de que era Capitaõ mòr Vicente de Brito, e depois de huma

huma larga tormenta veyo toda a Armada a perderse na Costa de França, de que só escapou o navio, de que era Capitaõ Gonçalo de Sousa. Este infeliz successo escreveo D. Francisco Manoel na *Epanafora Tragica*, que imprimio com outras no anno de 1660. De França passou D. Manoel à Corte de Madrid a dar conta do naufragio da Armada, e voltou a Portugal, onde poucos dias depois de chegado faleceo em 18 de Julho de 1628. Tinha determinado abrir huma Aula de Cosmografia por obrigaçaõ do seu cargo em o Convento de S. Vicente de Fóra, a cuja liçaõ convidava com grande gosto os amigos. Da occupaçaõ de Chronista mór deixou escrito huma boa parte da Chronica delRey D. Sebastiaõ. Escreveo por mandado delRey huma Relaçaõ da Restauraçaõ da Bahia. Imprimio outra em Portuguez, e Latim, do successo, e batalhas, que teve na nao S. Juliaõ, com a qual sendo Capitaõ mór daquella viagem se perdeo na Ilha de Comorro além de Madagascar, ou S. Lourenço. Escreveo, e fez imprimir huma do naufragio da Armada, que temos referido. Compoz livros de Familias confórmes com a verdade, de sorte, que foy hum dos Varoens, que no seu tempo, ajuntaraõ à profissaõ das letras, a das armas. Deste matrimonio naõ teve successaõ.

D. Francisco Manoel Epanafora Tragica, pag. 153.

17 D. ISABEL DE CASTRO, casou com D. Antonio Mascarenhas, seu primo com irmaõ, como fica escrito.

Casou segunda vez D. Anna de Castro, depois de viuva de Antonio de Mendoça, com Alvaro da Sylveira, Claveiro da Ordem de Christo, e Commendador de Montalvaõ na mesma Ordem, de quem foy tambem segunda mulher, e tiveraõ:

18 FERNAÕ DA SYLVEIRA, que foy Claveiro da Ordem de Christo, Commendador de Montalvaõ, e Senhor da Casa de seu pay, e morreo solteiro sem successaõ.

* 18 FRANCISCO DA SYLVEIRA, com quem se continúa.

18 JOAÕ DA SYLVEIRA, Religioso da Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho.

18 MANOEL DA SYLVEIRA, Religioso da Ordem de S. Francisco em Xabregas.

18 RODRIGO DA SYLVEIRA, Collegial de S. Paulo de Coimbra, em que entrou no anno de 1628, foy Doutor em Theologia, e Deputado da Inquisiçaõ de Evora, de que tomou juramento em 5 de Julho do anno de 1634.

18 JERONYMO DA SYLVEIRA, passou a servir na India no anno de 1622, e morreo sem estado na viagem.

18 ANTONIO DA SYLVEIRA, que foy Religioso da Companhia de Jesus.

18 SIMAÕ DA SYLVEIRA, que depois de ter estudado Canones na Universidade de Coimbra, passou a servir na India, e morreo na viagem.

18 D. HELENA DE CASTRO, que foy segunda

mulher

mulher de Antonio Telles de Menezes, Conde de Villa-Pouca, seu primo com irmaõ, sem successaõ.

18 D. Ignez.

18 D. Joanna.

18 D. Leonor, que morreraõ sem tomarem estado.

* 18 Francisco da Sylveira, succedeo na Casa a seu irmaõ, e foy Claveiro da Ordem de Christo, e Commendador de Montalvaõ. Servio muitos annos na India, aonde foy Capitaõ môr de algumas Armadas, e das Fortalezas de Dio, e Chaul; casou duas vezes: a primeira com D. Cecilia Henriques, filha de D. Jorge de Castello-Branco, Capitaõ môr do Malavar, e Ormuz, e de D. Maria Henriques, sua terceira mulher, filha de Francisco de Miranda Henriques, Capitaõ de Chaul, irmaõ de Henrique Henriques de Miranda, Estribeiro môr del Rey D. Henrique; e a segunda vez com D. Isabel de Moraes, que depois foy mulher de Antonio de Sousa Coutinho, Governador da India, filha de Manoel de Moraes Sopico, e de Magdalena de Caceres, e deste segundo matrimonio naõ teve successaõ, e do primeiro teve os filhos seguintes:

19 D. Anna da Sylveira, succedeo na Casa, e praso de Marateca, que foy de sua avó D. Anna de Castro. Casou duas vezes: a primeira com Francisco de Brito de Almeida, de quem naõ teve successaõ; e a segunda com D. Braz de Castro, de quem nasceo D. Joanna de Castro, mulher de Ay-

res

res Telles de Menezes, filho do Conde de Villa-Pouca, e a sua successaõ deixamos atraz escrita.

19 D. MARIA DA SYLVEIRA, que foy falta de juizo, e vindo para o Reyno viveo em Casa de sua tia a Condessa de Villa-Pouca.

CAPI-

CAPITULO VI.

Da Senhora D. Guiomar, Condessa de Loulé.

12

Nasceo D. Guiomar terceira filha do Duque de Bragança D. Fernando, primeiro do nome, e da Duqueza D. Joanna de Castro. Casou com D. Henrique de Menezes, primeiro Conde de Loulé, e Valença, Capitaõ perpetuo de Alcacer Ceguer, e de Arzila em Africa, Alferes môr delRey D. Affonso V. e Senhor de Caminha. Foy digno filho de D. Duarte de Menezes, terceiro Conde de Vianna, Senhor de Tarouca, Penalva, Lalim, Lazarim, e Gulfar, Alferes môr do Reyno, e Alcaide môr de Béja,

Béja, o qual depois de ter em Africa imitado a ſeu pay no valor defendendo a Praça de Alcacer de dous vigoroſos ſitios, veyo a acabar morto pelos Mouros na jornada, que ElRey D. Affonſo V. fez à Africa, porque correndo eſte Rey a Serra de Benecafu, e vendo-ſe perdido, e carregado de grande numero de Mouros, encarregou a rectaguarda ao Conde de Vianna, que deſamparado dos ſeus, e com o cavallo morto foy deſpedaçado pela multidaõ dos Barbaros em 20 de Janeiro do anno de 1464, de maneira, que ſe naõ póde achar mais que hum dedo, a que ſe deu honrada ſepultura no Cruzeiro de S. Franciſco de Santarem; e de ſua ſegunda mulher a Condeſſa D. Iſabel de Caſtro, irmãa de D. Alvaro de Caſtro, primeiro Conde de Monſanto, e filha de D. Fernando de Caſtro, Senhor de Monſanto, Penalva, e S. Lourenço de Bairro, Governador da Caſa do Infante D. Henrique, Meſtre da inſigne Ordem de Chriſto; e de D. Iſabel de Ataide, ſua primeira mulher; e deſta eſclarecida uniaõ naſceo unica herdeira:

* 13 D. Brites de Menezes, ſegunda Condeſſa de Loulé, e caſou com D. Franciſco Coutinho, quarto Conde de Marialva, Meirinho môr de Portugal, Senhor das Villas de Caſtello-Rodrigo, Leomil, Penela, Póvoa, Val-Longo, Avelãas de Caminho, Queimada, Alqueira, Orta, Villa-Nova de Faſcoa, Paredes, Nogueira, Armamar, Mondim, Sever, Sernache, Fonte Arcada, Cevadim,

vadim, Penedono, Castel-Bom, Numaõ, Tavares, Cinfaens, e outras terras, e do Morgado de Medello, Alcaide môr de Lamego, e pelo seu casamento segundo Conde de Loulé, e Senhor de toda a Casa de seu sogro. Foy Senhor de grande authoridade no seu tempo, em que servio a quatro Reys, conseguindo grande reputaçaõ na paz, e na guerra, em que sempre era attendido o seu voto: foy muy magnifico, e liberal, e de tanto brio, que no anno de 1483 fez aquella digna acçaõ de recusar assistir à violenta morte do Duque de Bragança quando foy degollado na Praça de Evora, a que pela obrigaçaõ do officio de Meirinho môr se devia achar, e acompanhar ao Duque, do que se escusou dizendo, que antes perderia o officio, e toda a sua Casa, que acompanhar ao Duque a taõ funesto acto. Tanto foy louvada ao Conde esta acçaõ, como estranhada a quem substituìo a obrigaçaõ do seu officio. Morreo o Conde no anno de 1532 dissaboreado da demanda, que moveo a sua filha o Marquez de Torres-Novas, como temos dito no Cap. IX. do Liv. IV. e jaz com sua mulher no Mosteiro de Santo Antonio de Ferreirim, de Religiosos de S. Francisco, que elle fundou junto a Lamego, e dotou largamente, de sorte, que pagas as obrigaçoens da Capella, que nelle instituìo, e todo o sustento dos Religiosos, que nelle vivem, sobejavaõ pelos annos de 1680 perto de 700U, que possue hum Administrador secular, que o Conde nomeou, pessoa

Chronica delRey D. Joaõ II. cap. 45.

de ſua obrigaçaõ, em cujos deſcendentes ſe conſerva. Tem o ſeguinte Epitafio:

Aqui jaz o Senhor D. Franciſco Coutinho, Conde dos Condados de Marialva, e Loulé, Senhor do Morgado de Medello, e de todo o Couto de Leomil, Senhor de Caſtello-Rodrigo, Alcaide mór de Lamego, Meirinho mór deſte Reyno, faleceo no anno de 1532, *e a Condeſſa ſua mulher D. Brites de Menezes: mandaraõ-ſe aqui trazer a eſta Caſa de Santo Antonio de Ferreirim, onde jazem enterrados por ſer nas terras, que ſeus avós ganharaõ aos Mouros.*

Deſta uniaõ foy unica filha:

14 A INFANTA D. GUIOMAR COUTINHO, que caſou com o Infante D. Fernando, como fica eſcrito no Liv. IV. Cap. IX.

CAPI-

CAPITULO VII.

Do Senhor D. Fernando II. Duque de Bragança.

12

NAõ ſe eximem os Principes de padecerem como os mais homens as adverſidades da fortuna, conſpirando contra elles as deſgraças, ſem que a grandeza do naſcimento, nem o poder, com que tanto ſe deſtinguem, os livre do precipicio, em que os lança ſeu fatal deſtino, porque no grande theatro do Mundo ſe mudaõ as ſcenas com a meſma facilidade, e ligeireza, com que o coſtumaõ fazer os Comicos nas ſuas repreſentaçoens, como nos moſtrará logo a preſente Hiſtoria.

O Duque D. Fernando, segundo do nome, a quem pelos gloriosos successos de Africa appellidaraõ *Africano*, nasceo segundo podemos inferir no anno de 1430. Succedeo nos dilatados Estados da Casa de Bragança ao Duque seu pay. Foy de gentil presença, adornado de excellentes partes, generoso, e de elevados pensamentos, magnifico, e magestoso no apparato riquissimo do seu Palacio, e na grande comitiva de criados, benigno com os que o amavaõ, de maneira, que esquecido da sua grande elevaçaõ se satisfazia de se lhes mostrar igual; porém nos que reconhecia pensamentos de o quererem ser, lhes insinuava tanto a sua soberania, que logo entendiaõ, que os estimava em pouco; porque ainda que sabia usar de dissimulaçaõ, o desprezo, que naõ indicava a voz, manifestava o aspecto. Com os Vassallos se naõ satisfazia com ser respeitado, senaõ tambem temido. Costumava andar com grande comitiva, pelo que começou a ser invejado dos grandes, temido de alguns, e odiado de muitos, a que se ajuntava ter com ElRey D. Affonso V. adquirido grande authoridade, porque seguia o seu conselho nos negocios mais arduos: e assim naõ podia a emulaçaõ dos Senhores grandes sofrer, que em tudo fosse o primeiro, porque El-Rey fazia delle taõ alto conceito, que nenhuma cousa meditava, nem punha em pratica pertencente à guerra, sem elle ser ouvido; nem ainda das que sómente tocavaõ ao despacho ordinario, resol-

via

via alguma ſem o ſeu parecer: de tal ſorte, que naõ concedia ElRey merce em que o Duque naõ tiveſſe parte, humas vezes com a inculca, outras com o parecer, e ſempre com a approvaçaõ, porque tudo o que deſpachava era pela ſua maõ, e aſſim ſe viaõ preciſados a renderlhe as graças.

Era o Duque de Bragança o mayor Senhor naõ ſó em Portugal, mas em Caſtella, Aragaõ, e Navarra, pois he ſem duvida, que naõ havia Caſa alguma, que naõ foſſe de Infante, que podeſſe competir com elle em Eſtados: porque ainda que naquelle tempo havia Senhores poderoſos em Caſtella, naõ era de patrimonio ſeu, como advertio Fr. Jeronymo Roman, ſenaõ de terras uſurpadas, e com os Meſtrados das Ordens Militares, com que ſe faziaõ poderoſos, que era o mais a que os podia elevar a fortuna. Porém o Duque de Bragança tinha cincoenta Villas, Cidades, e Caſtellos, com outros Lugares fortes, ſem que ſe numeraſſem Quintas, herdades, devezas, e campos, de que era Senhor. Deſtas terras he tradiçaõ conſtante, que podia tirar tres mil homens de Cavallo, e dez mil Infantes, que he Exercito grande, havendo muitos na Europa, a quem naõ podiaõ fornecer tanto numero de Tropas os ſeus Eſtados, para quem naõ era Soberano.

Roman, Hiſtoria da Caſa de Bragança, parte 3. cap. 28.

A' grandeza, e poder deſte Principe ſe ajuntava a circunſtancia de ſe achar com tres irmãos poderoſos, e grandes Senhores no Reyno, que eraõ

D. Joaõ,

D. Joaõ, Marquez de Montemor, e Condestavel de Portugal, D. Affonso, Conde de Faro, e D. Alvaro, todos casados, com as melhores Casas do Reyno, e com reciproca amisade. Achava-se o Reyno com pouca successaõ, porque naõ havia mais varaõ, que o Principe D. Joaõ de singulares virtudes, mas com condiçaõ aspera, e severa, fazendo-se já de entaõ temido, porque naõ se agradava dos Senhores grandes, que sofria mal, e naõ gostava, senaõ de gente de mediana esféra, com quem tratava mais familiarmente. O Duque era temido pelo seu valor, e invejado pela prosperidade, e grandeza da sua Casa, e como se achava mal quisto de muitos, se vio cercado de inimigos, que conspiraraõ para a sua infelicidade.

Naõ contava o Duque muitos annos, porque pouco podia passar de dezasete, quando seu pay ainda em vida do Duque de Bragança o Senhor D. Affonso, o desposou com D. Leonor de Menezes, filha de D. Pedro de Menezes, Conde de Vianna, e Villa-Real, Capitaõ, e Governador da Cidade de Ceuta, o qual a este tempo já era falecido. Consta de huma procuraçaõ desta Senhora feita na Villa de Torres-Novas em 2 de Mayo do anno de 1447 por Vasco Gil, Tabaliaõ, criado que tinha sido do Infante D. Fernando, Escudeiro do Regente D. Pedro, e Vassallo delRey, de que foraõ testemunhas Fr. Lopo, Religioso de S. Francisco, Confessor da dita Senhora, e Diogo Gonçalves Mercador,

Prova num. 71.

dor, Escudeiro, e morador na dita Villa, e Gonçalo Machado, Escudeiro, e criado da dita Senhora, na qual procuraçaõ dá poder a Alvaro Pires, Procurador dos feitos delRey, para effeituar os contratos do seu casamento com D. Fernando, e se poder receber com elle por palavras de presente como ordena a Santa Igreja Romana. Estava neste tempo em Ceuta o Duque D. Fernando I. seu pay, que naõ tinha ainda outro titulo mais, que o de Conde de Arrayolos. Foy Alvaro Pires àquella Praça com a procuraçaõ da dita Senhora, e se recebeo com o Duque (que tambem naõ tinha ainda titulo) em 14 de Agosto do sobredito anno nos Paços do Castello, onde morava o Conde de Arrayolos, que entaõ o governava: foraõ testemunhas D. Joaõ, depois Marquez de Montemôr, seu irmaõ, Fernaõ Rodrigues, Chanceller do Conde, Diogo Alvares, seu Ouvidor, e Nuno Pacheco, seu Escrivaõ da Puridade, de que fez termo em publica fórma Martim Affonso, Tabaliaõ na dita Cidade, o qual sendo enviado à dita Senhora, o mandou por via de Pedro Esteves, Conego, e Vigario Geral em Santarem, e seu Arcediagado, e Bacharel em Canones, ao Tabaliaõ daquella Villa Alvaro Dias de Moraes, Vassallo delRey, para que lho fizesse publico, e authentico, de modo, que fosse digno de fé, o que com effeito lhe fez em publica fórma em 16 de Janeiro do anno de 1448 sendo testemunhas Joaõ Rodrigues Perdigaõ, e Pedro Annes, fórmado em Canones,

nones, e Affonſo Annes, Eſcudeiro, todos moradores na Villa de Santarem; mas naõ durou muitos annos eſta uniaõ, como adiante ſe verá.

Creou-ſe o Duque D. Fernando com ElRey D. Affonſo V. havendo entre ambos pouca differença na idade, e aſſim o ſervia com grande amor acompanhando-o em todas as occaſioens, que houve em ſeu tempo, com grande ſatisfaçaõ delRey, e muita deſpeza da ſua fazenda. Aſſim ſe vio quando paſſou a Ceuta com o Duque ſeu pay a buſcar o Infante D. Fernando, e quando ſómente por adquirir gloria ao ſeu nome, no anno de 1461 foy a Alcacer Ceguer, em cuja Conquiſta já ſe achara com o Duque ſeu pay, e com ſeu irmaõ D. Joaõ no anno de 1458, em que ElRey a tomou aos Mouros, e agora com novos impulſos de naõ paſſar huma vida ocioſa, alcançando licença do Duque ſeu pay, tornou à Africa na companhia do famoſo Conde de Viana D. Duarte de Menezes, Governador daquella Praça, a quem o valor, e a fortuna collocaraõ o ſeu nome entre os Heroes mais eſclarecidos de todas as idades. Levou à ſua cuſta mil homens de pé, e duzentos de Cavallo, em que entravaõ muitos Fidalgos, e outra muita gente nobre do Reyno, de que ſe coſtumava ſervir, e que por obſequio o queriaõ acompanhar. Com eſte corpo ſervio naquella Praça à ordem do Conde, entrando muitas vezes pelas terras dos Mouros talando a Campanha, achando-ſe em todas as occaſioens,

Chron. delRey D. Affonſo V. cap. 28.

Vida de D. Duarte de Menezes, imp. 1627. pag. 139.

ſioens, que naquelle anno houve, que foraõ muitas; porque o Conde General da Praça hia com vontade de verſe com o inimigo, e aſſim por tres vezes o ſeguiraõ até às portas da Cidade de Tanger, fazendolhe tanto damno, que lhe degollaraõ mais de ſeiſcentos Mouros, queimandolhe quatro Lugares muy ricos, que foraõ Palmera, Ceta, Aamar, e Leonçar. Neſta Campanha ſe fizeraõ acçoens dignas de eterna memoria, e alcançaraõ além da honra, prezas conſideraveis de gados, e Cativos, de que ſe aproveitavaõ os Soldados, e Cavalleiros. O Senhor D. Fernando, que ainda naõ era Duque, nem Conde, ſe portou com grande valor, e prudencia, ajuntando à Mageſtade de Principe o diſvelo, e cuidado de Soldado particular; porque ſendo o primeiro nos perigos, moſtrava ſello tambem em obſervar as ordens do Conde, como de ſeu Capitaõ, fazendo deſta ſorte ley inviolavel com o ſeu exemplo, em que particularmente fez ſingular eſtudo depois que obſervou o animo depravado de alguns Fidalgos, que entre inveja, e raiva começaraõ ſem fruto a induzillo contra a authoridade do Conde, procurando ter por inſtrumento da ſua vingança a alta grandeza do naſcimento do Duque, que era o meſmo, que o obrigava a moſtrarſe affavel, e obediente, conſeguindo deſta ſorte, além da gloria, e reputaçaõ do ſeu nome, o epiteto de *Africano.* Às inſtancias do Duque ſeu pay voltou a Portugal, onde quiz ElRey por diſ-

tinguir os seus merecimentos, fazerlhe merce do posto de Fronteiro môr de Entre Douro, e Minho, e Traz os Montes, lugar, que occupara o Duque de Bragança D. Affonso seu avô, já entaõ falecido: foy a Carta passada em Santarem a 15 de Janeiro do anno de 1462, e está registada no Archivo Real da Torre do Tombo. A 4 de Fevereiro do mesmo anno lhe fez merce, de que em todas as suas Villas, e Lugares gozassem dos mesmos privilegios, graças, e liberdades, que o Duque seu pay lograva nas terras dos seus Estados. Destas merces consta, que ainda naõ era Conde de Guimarães, como algumas Memorias referem pondo esta no anno de 1461, porque muito depois o creou Conde de Guimarães, erigindo esta Villa em Condado; dandolhe mais as rendas, e direitos Reaes, que tinha na mesma Villa tudo de juro. Concedeolhe depois no anno de 1464 por Carta de doaçaõ passada em Ceuta o Padroado da Collegiada de Santa Maria de Oliveira, hum dos melhores, que se conhecem em Hespanha pelos foros, e privilegios muy especiaes, que tem por merce dos Reys antigos. Compoemse a Collegiada de D. Prior, Conegos, e outras dignidades: a de D. Prior da Collegiada, he Beneficio de grande renda, e foy tambem da sua apresentaçaõ, mas hoje he data da Coroa pela causa, que fica escrita no Liv. IV. Cap. XI. pag. 427. Deulhe juntamente os Padroados de varias Igrejas, que tinhaõ sido Abbadias de Monges

Torre do Tombo, liv. 4. dos Mysticos, pag. 51.

Dito liv. pag. 11.

Prova num. 72.

da

da Ordem de S. Bento, e Mosteiros de Conegos Regrantes de Santo Agostinho, e as de todas as outras Igrejas, e Conventos, que lhe pertenciaõ em Guimarães. No mesmo anno de 1464 quando ElRey D. Affonso V. passou de Ceuta a Gibaltar para se avistar com ElRey de Castella, o Duque ainda Conde de Guimarães, o acompanhou, e com mayor satisfaçaõ, porque depois de se avistarem os Reys, o de Portugal marchou para Ceuta seguido do Duque, que se achou sempre ao seu lado nas escaramuças, que tiveraõ com os Mouros, e nas entradas, que naquella Campanha se fizeraõ pela Serra de Benacafé, até que ElRey dando por acabada a Campanha voltou ao Reyno.

Chron. delRey D. Affonso V. capit. 34.

Era o animo do Conde de Guimarães generoso, e superior à sua propria conveniencia, de tal maneira, que todas as doaçoens, que o Duque de Bragança seu pay fez a seus irmãos, ainda com prejuizo seu, as approvou sem contradiçaõ, de que agradecidos todos de commum consentimento celebraraõ hum contrato, em que declararaõ ser sua vontade, que no caso, que o dito Conde falecesse, vivendo o Duque de Bragança seu pay, e deixando elle filhos, o mayor herdasse o Ducado de Bragança, e todas as terras, que ficaraõ do Condestavel, pelo beneficio, graça, e grande amor, que lhe deviaõ em consentir nas doaçoens, que o Duque seu pay lhes tinha feito de certas cousas, que por sua morte só a elle pertenciaõ. Foy feita esta cessaõ

saõ por huma escritura publica, em que pediaõ a ElRey a confirmasse, julgasse, e fizesse executar, como lho pediaõ, de que foraõ testemunhas Gil Ayres Moniz, Fidalgo da Casa delRey, Ayres Pinto, Cavalleiro da Casa do Conde de Guimarães, Lopo da Gama, Escudeiro de D. Joaõ, e Pedro Gonçalves, Escudeiro de D. Affonso. Confirmou ElRey D. Affonso esta convençaõ por huma Carta, em que se encorporou este tratado, onde se diz o seguinte: *E nós vendo seu requerimento justo, e erezoado confirmandonos com muitos Doutores, que esta parte tem, a nos praz, e de nosso poder absoluto, e authoridade Real, &c. e nom embargando ho juramento posto, e quaesquer Lex, Canones, Grosas, e opinioens de Doutores, que esto embargarem a nom ualer posto que seja sobre futura sobçessam, porque entendemos que he servisso, e bem, e concordia das partes de se assim fazer. Feita em Coruche em* 10 *de Fevereiro de* 1465. Foy grande a uniaõ, e boa correspondencia da amizade entre estes Principes, e até ella foy motivo nas desgraças, que padeceraõ, accumulando-a como culpa.

Prova num. 73.

Corria já o anno de 1470 em o qual ElRey D. Affonso tinha já feito Duque de Guimarães a D. Fernando; naõ podemos alcançar o anno desta merce, nem menos a de quando foy Conde da mesma Villa, porque naõ as pode descobrir a nossa diligencia no Archivo Real da Torre do Tombo, nem no da Serenissima Casa de Bragança; porém

rém temos documento original, em que já no referido anno era Duque da dita Villa, o qual he o contrato do seu casamento. Achava-se o Duque viuvo havia muitos annos, e sem successaõ na sua grande Casa; pelo que ElRey determinou de o casar com sua sobrinha a Senhora D. Isabel, filha do Infante D. Fernando seu irmaõ, que foy jurado Principe, a qual foy chamada Infanta, tal vez por ser irmãa da Princeza D. Leonor, que ElRey havia dado por esposa ao Principe D. Joaõ herdeiro do Reyno. Alguns entenderaõ, seguindo hum rumor antigo, que estas vodas foraõ o primeiro motivo da origem das custosas revoluções do Reyno. Naõ ha duvida, que a condiçaõ do Principe D. Joaõ era tanto em excesso altiva, como a de seu pay benigna, e sómente o poder do respeito delRey o accommodava a ter ao cunhado por Vassallo, como se esta igualdade do Duque o exceptuasse da obrigaçaõ de subdito, e ao Principe diminuisse sobre elle a soberania. Naõ parece, que podia ser este o motivo da primeira desaffeiçaõ do Principe ao Duque, porque a grandeza da Casa de Bragança frizava tanto com a Real por parentescos, e casamentos, que bem facilitava este. Foraõ celebradas as Capitulações deste contrato na Villa de Setuval, como consta da Escritura delle, que principia assim: *Em nome de Deos amen. Saibaõ quantos este estromento de contrato de casamento virem, que aos doze dias do presente mez de Julho do anno do Nacimento de N. S. Jesu*

Prova num. 74.

Jesu Christo de 1470 *annos na Villa de Setuval dentro nos Paços do muito alto, e muito poderoso Principe, e Senhor o Infante D. Fernando, Duque de Viseu, e Béja, Senhor de Covilhãa, e de Moura, Regedor, e Governador dos Mestrados de Christo, e Santiago em os Reynos, e Senhorios delRey nosso Senhor, estando o dito Senhor de presente, e com elle a muito alta, e muito poderosa Princeza, e Senhora a Infanta D. Brites sua mulher, e isso mesmo estando hy o muito nobre Baraõ, e Senhor D. Alvaro, filho lidimo natural do Illustre Principe, e Senhor D. Fernando, Duque de Bragança, &c. e irmaõ do Illustre Principe, e Senhor D. Fernando, Duque de Guimarães, e Senhor de Monte Alegre, e seu Procurador sufficiente para o auto a suso declarado, &c.* Neste mesmo dia se fizeraõ no Paço do Infante os Desposorios da Senhora D. Isabel com o Duque por seu Procurador; os quaes juraraõ de huma, e outra parte, e Rodrigo Annes Capellaõ da Infanta, e Prior da Igreja de Covilhãa, que em alta voz o repetio, tomando as mãos da Senhora D. Isabel, e do Procurador do Duque de Guimarães, que declarou a recebia por sua legitima mulher, havendo a dispensa do Santo Padre, que procuraria com diligencia; e que tanto que ella cumprisse a idade para o thalamo, jurava de naõ receber outra mulher, e o mesmo ratificou a dita Senhora, e se fez hum Instrumento publico requerido pelo Bacharel Joaõ Affonso, sendo as testemunhas, que se acharaõ presentes,

tes, D. Joaõ Coutinho, Conde de Marialva, Nuno da Cunha, Alvaro de Almeida, Artur de Brito, Diogo Gil Moniz, Fidalgo da Casa do dito Infante, e Lopo Fernandes, Veador da Infanta, o qual Instrumento reduzio a publica fórma Alvaro Dias de Friellas, Notario publico, e geral. De todos estes Documentos, que naõ tem duvida, se vê com evidencia, que já neste anno era Duque de Guimarães, e que naõ foy esta merce feita, como algumas Memorias referem com a Chronica delRey D. Affonso V. em attençaõ deste casamento, porque se havia de declarar na Escritura; antes della, e da procuraçaõ nella inserta consta o contrario, pois diz assim: *In nomine Domini. Saibaõ quantos esta presente procuraçaõ virem como aos 4 dias do mez de Julho, anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de 1470 annos em Villa-Viçosa no Castello da menagem, onde pousa o alto, e poderoso Principe D. Fernando, Duque de Guimarães, e Senhor de Monte Alegre, primogenito, e herdeiro do Duque de Bragança, Marquez de Villa-Viçosa, Conde de Barcellos, de Ourem, e de Arrayolos, e Conde de Neiva, Senhor de Monforte, e Penha-Fiel, &c.* Esta procuraçaõ fez o Bacharel Joaõ Affonso, Escrivaõ da Fazenda do Duque de Bragança, e seu Desembargador, e Notario geral nas suas terras, e foraõ testemunhas D. Joaõ de Eça, Joaõ Gomes de Sousa, e Nuno Pereira, Fidalgo da Casa do Duque de Bragança, e Gonçalo Guedes, e Martim Carneiro, seu

Chronic. do dito Rey cap. 39.

Prova num. 75.

ſeu Camereiro. Dotou ElRey a eſpoſa com huma tença de trezentos mil reaes de trinta e cinco livras ao real, e o mais a arbitrio dos Infantes: fezlhe o Duque de arrhas quarenta e ſeis mil e ſeiſcentas e ſeſſenta e ſeis dobras, e dous terços de dobra, correntes de cento e vinte reis dobras, ſegundo a Ordenaçaõ deſtes Reynos, para o que hypothecou a Villa de Chaves com toda a terra de Barroſo, e todas as juriſdicções civeis, e crimes, e os ſeus Caſtellos, e que os Alcaides delles fariaõ homenagem a quem entaõ foſſe Duque de Bragança, e herdeiro da herança do Condeſtavel, tudo em ſua vida ſómente, em quanto naõ foſſe inteirada da dita quantia. E ſe declarou, que em caſo de ſucceder o Duque de Guimarães na Caſa, ficaſſe a obrigaçaõ tranſferida, e mudada nas Villas de Ourem, e Porto de Moz na meſma fórma; e de que naõ teriaõ lugar as ditas arrhas falecendo a dita Senhora primeiro, que o Duque, e outras condições coſtumadas nos contratos de taõ grandes peſſoas. Foraõ preſentes, e aſſinaraõ como teſtemunhas D. Joaõ Coutinho, Conde de Marialva, o Doutor Joaõ Pereira, e Diogo Gil Moniz, ambos do Conſelho delRey, o Doutor Lopo Gonçalves, ſeu Deſembargador, e Fernaõ Pereira, Alcaide mór de Guimarães, o Bacharel Luiz Eannes, e o Bacharel Joaõ Affonſo, Ouvidor do Duque de Bragança, e feito por Alvaro Rodrigues de Friellas, Notario publico. Foy apreſentado depois a ElRey, como diz a meſma

Carta

Carta por eſtas palavras: *Por parte da inclyta, e nobre Duqueza de Guimarães minha muito prezada ſobrinha*; a qual Carta foy feita em Coimbra por Antaõ Gonçalves a 8 de Agoſto do anno de 1472. Eſte contrato ratificou o Duque eſtando na Villa de Guimarães, e neſſe meſmo dia, que ſe contavaõ 19 de Setembro do referido anno, dentro no Paço, que tinha naquella Villa, os recebeo o Biſpo de Viſeu D. Jeronymo de Abreu. Eſte Biſpo he o meſmo D. Joaõ Gomes de Abreu, Prelado deſta Igreja, na qual naõ houve outro do ſeu appellido, e devia ſer erro de quem eſcreveo; porque por eſte tempo governava aquella Igreja D. Joaõ Gomes de Abreu, e no Archivo Real ſe acha a legitimaçaõ de ſeu filho Pedro Gomes de Abreu, havido antes de ſer Biſpo, a qual foy feita em Evora a 8 de Março de 1479, e outros muitos Documentos, que provaõ a ſua exiſtencia, chamandolhe Joaõ, e naõ Jeronymo, o que advertimos para tirar a equivocaçaõ.

Prova num. 76.

Torre do Tombo, liv. 2. dos Myſticos, pag. 49.

Paſſou ElRey D. Affonſo novamente à Africa no anno de 1471 com huma grande Armada; nella o acompanhou o Duque de Guimarães, de quem ſempre ſe ſervia; e à ſua grande actividade encarregou aquella parte, que ſe apreſtou na Cidade do Porto. Neſta Campanha exercitou o officio de Condeſtavel, e ſem embargo de ſer ſeu irmaõ o Marquez de Monte mòr o Condeſtavel do Reyno, o Duque ſervia ſempre eſte poſto nas expedições

Militares, em que com ElRey se achou: pelo que parece, que o Marquez devia sómente na Corte exercitallo para os póvos, e causas forenses da sua jurisdicçaõ, pois achamos ao Duque na Campanha lograr esta preeminencia, com que ElRey queria distinguir a sua grande pessoa, para que fosse immediata à sua em todo o governo Militar. Era o Duque naturalmente pio, e temente a Deos, como se vê do seu Testamento, que fez nesta occasiaõ, já depois de embarcado na Nao, que nomeya a Borralha. Delle se tira a sua piedade no modo, com que trata da satisfaçaõ das suas dividas, e na grandeza, e attençaõ, com que se lembra dos seus criados; foy feito em 17 de Agosto do referido anno de 1471, e nomeou por seus Testamenteiros a Ayres Pinto, Veador da sua Casa, e a Joaõ Alvares seu Secretario, e Fernaõ Dalves seu Thesoureiro. Foy este Testamento escrito pelo Duque, e approvado em 20 do dito mez, em que foraõ testemunhas Fernaõ Pereira seu Camereiro mór, Ayres Pinto, Mestre Escola, seu Capellaõ mór, e Joaõ Dalves, o Licenciado Luiz de Madureira seu Desembargador, Diogo Ferreira, e Affonso Pereira, Fidalgos da sua Casa. Depois quando com o mesmo Rey entrou com Exercito por Castella pelo direito da *Excellente Senhora*, fez o Duque hum Codicillo, que ajuntou a este Testamento, consultado com Fr. Gomes, que devia ser seu Confessor: delle se vê, que já tinha hum filho, e successor da sua grande Casa;

Prova num. 77.

Casa, porque recomenda a creaçaõ, e tutoria delle à Duqueza sua mulher, a quem roga, que por serem poucos os seus annos, se dirija pelo conselho, e pratica do Duque de Bragança seu Senhor, e pay; e logo dispoz o modo da satisfaçaõ das suas dividas como Christaõ, e a recompensa do serviço dos seus criados como Principe, mostrando-se grato para com elles na memoria, e na estimaçaõ. Foy feito em Touro a 20 de Julho do anno de 1475. Nesta mesma Cidade, em que ElRey entaõ se achava, lhe fez merce da successaõ do Ducado de Guimarães para o filho primogenito, declarando além dos merecimentos do Duque, e do grande parentesco, que com elle tinha, o ser aquelle filho neto de seu irmaõ o Infante D. Fernando. Naõ sofriaõ os moradores desta Villa, que ElRey désse o seu dominio, e assim alcançaraõ huma declaraçaõ, que vagando a dita Villa, ou o Duque a largasse, que a naõ proveria em nenhuma pessoa, ainda que Real fosse, só sendo o Principe herdeiro; porém naõ teve effeito esta, e outras declarações semelhantes feitas a favor de outras terras. Foy feita esta merce em 18 de Julho do referido anno. E no seguinte estando ElRey em Lisboa, a 10 de Agosto lhe fez merce, de que succedendo elle na Casa do Duque seu pay, pudesse nomear hum dos titulos della, ou dos que elle já possuìa, em seu filho D. Filippe, e que sem outro encartamento, nem declaraçaõ se pudesse chamar do titulo, que o Duque seu pay

Prova num. 78.

Prova num. 79.

Prova num. 80.

 assinas-

assinasse; e que em caso, que elle falecesse, o dito titulo tornasse ao herdeiro da Casa para nella se continuar. Com toda esta distinçaõ attendia ElRey ao Duque de Guimarães, a quem já tinha feito outras merces em vida do Duque de Bragança seu pay, como foy eximir no anno de 1456 em 25 de Agosto por huma Carta feita em Cintra por Fernaõ Lourenço, os seus Almoxarifes de Eixo, Coes, e Paos das contribuições, e pedidos, e do Senhorio das terras do Julgado de Ferreiros, tudo de juro, e herdade para sempre segundo a Ley Mental. Foy feita esta Doaçaõ estando em Restello (hoje Belem) por Martim Lopes a 15 de Agosto de 1471, e do Lugar de Larache em Africa, de que lhe fez Doaçaõ em Lisboa feita por Pedro de Paiva a 10 de Setembro de 1473, e outras.

Prova num. 81.

Prova num. 82.

Prova num. 83.

Determinou ElRey passar a Castella intitulado Rey daquella Monarchia pelo direito da successaõ da Rainha D. Joanna, com quem estava casado, e jurado pelos Grandes, e Póvos daquelles Reynos, como temos referido; e porque naõ podia ser pacifica a posse pela opposiçaõ da Rainha D. Isabel, entrou ElRey com Exercito pela Cidade de Touro, e antes da batalha se moveo huma questaõ, de que se remettesse a decisaõ desta taõ grande contenda a desafio particular dos Reys, e que para segurança se dariaõ refens de huma, e outra parte. ElRey D. Fernando de Aragaõ pertendente por sua mulher, nomeou o Duque de Guimarães,

Zurita lib. 19. cap. 30.

rães, e o Conde de Villa-Real, o que naõ teve effeito. Seguio-se depois a batalha, mas naõ se achou o Duque de Guimarães nesta acçaõ (ainda que tinha o exercicio de Condestavel) porque com boa guarniçaõ ficou na Cidade de Touro encarregado por ElRey da segurança, e guarda da pessoa da Rainha D. Joanna, a quem depois chamaraõ a *Excellente Senhora*, juntamente com o Conde de Villa-Real, como negocio de mayor importancia, com a qual se affiançavaõ felices esperanças, que naõ correspon deraõ depois como se premeditaraõ. Dada a batalha, e conseguida a victoria, que se verificou depois com a chegada do Principe D. Joaõ à Cidade de Touro, e naõ havendo quem désse noticia da pessoa delRey, o Duque o sentio tanto, que cheyo de colera, e paixaõ, rompeo em expressoens de grande sentimento, dizendo naõ sem lagrimas, aos que se tinhaõ achado naquella acçaõ, que naõ mereciaõ nome de Cavalleiros os que naõ sabiaõ dar conta da pessoa de seu Rey. Nesta grande consternaçaõ se achava o Duque, quando o Principe o pertendeo moderar com palavras de amisade, exhortando-o a que se calasse, o que o Duque preoccupado da sua dor naõ admittio como o Principe quizera, de que dizem se escandalisara; porém chegando a noticia de que ElRey se retirara a Castro-Nunho, socegou o Duque.

Chron. delRey D. Affonso V. c. 59.

Chron. do Principe D. Joaõ cap. 80.

Abreu Cholobuleman. cap. 17. pag. 98.

Desvanecido o projecto da posse dos Reynos de Castella pelas mal cumpridas promessas dos Senhores

nhores Castelhanos, premeditou ElRey a jornada a França, e para esse fim mandou ao Principe D. Joaõ, que sobisse ao Throno fazendo-se levantar Rey, porque elle a seu favor dimittia a Coroa. Consultou o Principe esta materia com os Grandes, e Senhores do Reyno; referemse variamente os votos, que houve neste Conselho, porém concordaõ alguns, que o Duque D. Fernando, com palavras muy expressivas, e com grande energia, estranhara ao Principe querer aceitar a offerta da Coroa, que lhe fazia hum pay preoccupado da melancolia, e consternado das adversidades da fortuna, e que com outras muitas razoens nascidas do seu zelo o dissuadira de pôr em pratica aquella proposta. Naõ soaraõ aquellas vozes bem nos ouvidos do Principe, porque o desejo de reynar lhas fazia parecer mal intencionadas. Teve-as por mais asperas do que ellas eraõ, naõ porque as naõ reconhecesse verdadeiras, mas porque naõ as julgava affectuosas; naõ pelo que soavaõ, mas porque elle as proferia; porque ajuntando ao voto a authoridade da pessoa conhecidamente zelosa do bem publico, attrahia a este parecer o animo de muitos. Porém como a lisonja sempre tem quem a siga, (ainda em materias de nenhuma consequencia) naõ faltaraõ pareceres em contrario, com que o Principe se conformou. Ha quem escreva, que a Senhora D. Filippa, filha do Infante D. Pedro, com authoridade de tia do Principe, irmãa de sua mãy, fomen-

Zurita An. de Aragaõ, tom. 4. liv. 19. cap. 19. Faria Europ. tom. 4. part. 3. cap. 3. num. 74.

D. Agost. Manoel Vid. delRey D. Joaõ II. liv. 1. pag. 38.

ſomentava a diſcordia entre o Principe, e o Duque, trazendolhe à memoria as contendas paſſadas na deſgraçada morte de ſeu avô; e pedindolhe ſatisfaçaõ, e caſtigo na Caſa de Bragança, valendo-ſe de todos aquelles motivos, com que ſe augmenta a dor, e ſe facilita o odio.

A eſta offenſa herdada ajuntou o Principe outras contra a peſſoa do Duque, que ſe lhe faziaõ mais ſenſiveis, como a preſente, e a de haverlhe o Duque, à inſtancia da Princeza ſua cunhada, eſtranhado por vezes o trato illicito, que entaõ tinha com D. Anna de Mendoça com hum amor taõ livre, e tal conſtancia, que lhe fazia dura a reſoluçaõ, com que lho repreſentava; e como as advertencias do Duque ſe oppunhaõ a huma paixaõ amoroſa, ſe fazia ainda mais aborrecida a pratica ao Principe, que como o amor tem qualidade de fogo, quanto he mais opprimido, tanto he mais violento. Tinha o Principe por muitas vezes obſervado no Duque reſoluçaõ nas materias mais graves; e ſuppoſto que eſta aſſentava bem na authoridade do ſeu caracter, ſendo reveſtida de tantas circunſtancias a ſua peſſoa, naõ ſe deixava de interpretar eſte zelo como licencioſa liberdade, e deſta ſorte naõ achando acolhimento no Principe, anteviaõ os prudentes os pernicioſos effeitos, que ſe podiaõ temer da ſua má vontade. Accreſcentava eſte temor a publica correſpondencia, que o Duque tinha com a Caſa Real de Caſtella, à qual o Principe

cipe tinha grande aborrecimento, e ainda que era dissimulado, o naõ podia encobrir, como diz Jeronymo Zurita. Era esta amisade fundada no chegado parentesco, e trato dos seus mayores com aquella Coroa, e já passava a ser crime capital com o Principe, pela disconfiança, com que tratava aos Castelhanos, de que diz D. Agostinho Manoel de Vasconcellos na sua Vida, que o vulgo publicava outras cousas, que se naõ podem referir com a modestia, com que se deve fallar na pessoa de hum Rey, e assim o refiro na mesma duvida.

Zurita An. de Aragaõ, liv. 20. cap. 45. Mariana Hist. de Hespanha, liv. 24. cap. 21.

D. Agost. Manoel Vida delRey D. Joaõ II. pag. 50.

Finalmente depois de varios acontecimentos, que naõ pertencem a este lugar, voltou ElRey D. Affonso V. de França, surgindo em Cascaes. Havia pouco tempo, que o Principe em virtude da ordem do pay se levantara Rey a 10 de Novembro do anno de 1477 com o nome de D. Joaõ o II. e quando teve esta noticia se achava no Paço de Santos junto ao mar passeando com o Duque de Bragança, e com o Cardeal D. Jorge da Costa por aquella praya, e voltando para o Duque lhe perguntou como lhe parecia, que havia de receber seu pay? O Duque, que era naturalmente desembaraçado, e livre, lhe respondeo com heroica resoluçaõ: *Como, Senhor, o haveis de receber, senaõ como a vosso Rey, como a vosso Senhor, e como a vosso pay?* de que o Principe pouco satisfeito mostrou no semblante o desagrado; e voltando tomou huma pedrinha da borda do mar, e fez tiro, lançando-a com

força

força contra a corrente da agua : o Cardeal , que era dotado de grande talento , muy ſagaz , e politico , fez reflexaõ naquelle tiro , e chegando-ſe para o Duque lhe diſſe em ſegredo : *Vedes , Senhor , aquella pedra , que ElRey atirou com tanto impeto ? Pois eu vos ſeguro , que me naõ dé a mim na cabeça*; pelo que o Cardeal conhecendo o genio delRey , que tomaria ſatisfaçaõ da repoſta , a naõ eſperou , e tomando as ſuas medidas a tempo , partio para Roma. Aſſim o refere o Deſembargador Duarte Nunes de Leaõ na Chronica delRey D. Affonſo , ainda que Garcia de Reſende , e Ruy de Pina o paſſaraõ em ſilencio , porém Fr. Jeronymo Roman o affirma , e a eſte facto ſe inclina D. Agoſtinho Manoel na Vida delRey D. Joaõ II. e o Doutor Francisco Homem de Abreu diz , que conſta das Memorias do dito Cardeal. Eſtes motivos impreſſos no coraçaõ delRey foraõ , ao que parece , as primeiras cauſas do pouco acolhimento , que a Caſa de Bragança achou no principio do ſeu Reynado.

Chron. delRey D. Affonſo V. cap. 63.

Abreu Cholob. cap. 17. pa. 108.

Entrou ElRey D. Affonſo no governo do Reyno , em que durou poucos annos. Neſte tempo , em que corria o anno de 1478 , ſuccedeo o Duque de Guimarães por morte de ſeu pay no Ducado , e Eſtados de Bragança , como temos dito , ſem embargo de que alguns Authores lhe anticipaõ a morte ; e em todo o tempo da ſua vida a Caſa de Bragança experimentou em ElRey aquella attençaõ , que era demonſtradora do amor , com que

a tratava, e de que ſe fazia merecedor hum parenteſco taõ eſtreito, de que naſcia amar ElRey aos Duques de Bragança com grande affecto, de que tinha larga experiencia, examinada por tantas vezes à ſua viſta a ſua fidelidade, e animo daquelles Senhores, conhecendo, que a grandeza da ſua Caſa fazia glorioſa a reputaçaõ da Coroa Real Portugueza, a que naõ podia ſervir de pezo, nem cuidado; porque ainda que o apparato, e grandeza da ſua Caſa, e a qualidade, e Eſtado era de Principes, a lealdade era verdadeiramente de Vaſſallos, e neſte nome affiançavaõ todas as eſperanças, e aſſim ſerviaõ com as peſſoas, e com o conſelho em todas as occaſioens, que teve no ſeu Reynado. Porém deſte amor, e confiança delRey, tomava o Principe motivo para a má vontade, que tinha a toda a Caſa de Bragança, o que ElRey naõ ignorava, e tanto o reconhecia, que quando já cançado dos contratempos da fortuna convocou Cortes para com beneplacito do Reyno o renunciar no Principe, e retirarſe a viver como particular em o Moſteiro de S. Franciſco de Varatojo, que tinha fundado junto de Torres Vedras, quiz em ſua vida (como referem os Chroniſtas Ruy de Pina, e Duarte Nunes de Leaõ) compor as diſſenções, que havia entre o Principe, e a Caſa de Bragança. Naõ durou muito a ElRey a vida, cuja falta logo começou a ſentir eſta Caſa, porque ſobindo ElRey D. Joaõ o II. ao Throno no anno de 1481, como em

P na Chronica delRey D. Affonſo V. cap. 124. Duarte Nunes Chronica do meſmo Rey cap. 68.

em Principe lhe foy pouco affecto, cessou logo aquelle favor, que havia experimentado nos Reys seus predecessores, e agora devia igualmente experimentar no presente Reynado, porque sobre o parentesco, e mais merecimentos da Casa de Bragança, acrescia no Duque ser cunhada delRey a Duqueza de Bragança D. Isabel sua mulher, circunstancia, que promettia differentes esperanças.

Convocou ElRey D. Joaõ Cortes na Cidade de Evora no principio do seu Reynado, no anno 1481, mostrando nas suas disposições, que se dirigiaõ sómente ao bem publico, e conservaçaõ da Monarchia; porém naõ se deixava de alcançar o fim, a que se encaminhava esta politica, pois ainda que sejaõ muy escondidos os designios dos Principes, naõ deixaõ de ser penetradas as suas maximas, porque dos muitos, que discorrem sobre ellas, alguns as vem a manifestar: e tendo tomado nas Cortes o conhecimento do estado das cousas, que lhe pareceraõ mais importantes, foy entre ellas alterar a fórma das homenagens, que os Senhores haviaõ de dar nas mãos delRey, dos Castellos, e Fortalezas; e porque naõ havia até aquelle tempo o modo desta solemnidade, lhe deu fórma com algumas clausulas, que naõ só mostravaõ desconfiança, mas tambem eraõ em detrimento das prerogativas, e privilegios, que gozavaõ. Promulgou logo ordem, mandando sobre graves penas aos Donatarios, que mostrassem as Doações, e privilegios, que gozavaõ as

Resende Vida do dito Rey, cap. 25.

as ſuas Caſas, para o que lhes aſſinou termo limitado, de que ſe inferia, que o animo delRey era reſtringir humas, extinguir outras, e emendar todas: mandou nas meſmas Cortes, que os Corregedores entraſſem nas terras dos Donatarios com novos poderes ſobre elles, e os ſeus Miniſtros, tirandolhes a juriſdicçaõ, que tinhaõ nos ſeus Vaſſallos de mero, e mixto Imperio, que em Caſtella conſervaõ os Senhores, a que chamaõ de *ſoga*, e *cuchillo*, ficando taõ diminuido nos caſos crimes o poder, que neſta parte ficaraõ os ſeus Officiaes repreſentando huma ſombra apparente de Juſtiça. Reſolveraõ os Senhores, e Donatarios defender juridicamente os ſeus privilegios, para o que elegeraõ por cabeça ao Duque de Bragança, a quem tocava mais que a outro algum eſte negocio, pela grandeza dos Eſtados, que poſſuìa, e tal vez que ElRey (como diſſe D. Agoſtinho Manoel na ſua Vida) vendo-o Senhor de tantas terras, deſconfiou de taõ grande poder em hum Vaſſallo, por ſer mayor do que permittia a extenſaõ do ſeu Imperio.

D. Agoſtin. Manoel, pag. 74.

Acabou ElRey as Cortes, e tendo tomado as homenagens na fórma, que tinha determinado, a todos os Grandes do Reyno, o que refere Reſende por extenſo, foy o primeiro, que a deu, o Duque de Bragança pelas ſuas Fortalezas, e Caſtellos, e pelos do Duque de Viſeu ſeu cunhado, que entaõ eſtava em Caſtella por cauſa das Terçarias, a que ſe ſeguiraõ ſeus irmãos o Marquez de Monte mór, o Con-

Reſende cap. 27.

o Conde de Faro, e D. Alvaro. Proteſtou o Duque de Bragança a força, e que juridicamente tratava de defender a authoridade, e grandeza da ſua Caſa. Sentio-ſe ElRey dos ſeus requerimentos, em que lhe fallava com mais liberdade, do que podia ſofrer a condiçaõ, e ſeveridade delRey, e como deſconfiava da peſſoa do Duque, começou a idear o modo de ſe livrar do temor, que lhe cauſava hum Vaſſallo taõ poderoſo. Deſde eſte ponto ficou quaſi impoſſibilitada a reconciliaçaõ, achando ElRey occaſiaõ depois no tempo, e o Duque precipicios, que totalmente o arruinaraõ. Tinhaõ os Donatarios em poder delRey as Doações, e Inſtrumentos dos privilegios, e iſenções das ſuas Caſas, a que naõ differia, difficultando a ſua confirmaçaõ, como ſe fora huma merce nova. Era o coſtume dos Reys logo depois da ſua Coroaçaõ, confirmar por hum Decreto publico, com clauſula geral, tudo o que haviaõ concedido ſeus predeceſſores. Derogou eſte eſtylo ElRey, e depois de largas dilações tratou de averiguar em huns as rendas, em outros os privilegios, e em todos a juriſdicçaõ. Deſta novidade ſe queixavaõ os Senhores do Reyno, e chegando eſtas vozes indiſtintamente a ElRey, as que mais ſentia eraõ as do Duque de Bragança, e ſeus irmãos, os quaes arrebatados com immoderado ardor hiaõ diſpondo a ruina deſta Caſa, de que ſe ſeguia o deſejo, que ElRey tinha de lhes diminuir os privilegios, ordenando em

vir-

virtude do Decreto , que promulgou nas Cortes ; que entrassem os Corregedores nas suas terras. Recusou o Duque descubertamente , fallando a ElRey com razoens forçosas , e concludentes ; e supposto , que fosse verdade o que o Duque dizia , naõ deixou de se julgar ousadia. ElRey lhe respondeo com colera , mostrando no semblante naõ só dissabor , mas desabrimento. A inteireza , e liberdade do Duque naquella audiencia despertou mais o disgosto das cousas , que naõ estavaõ esquecidas no animo delRey ; e supposto , que se naõ queixou em publico , assentou comsigo darlhe remedio em segredo , com que se satisfizesse das offensas , e naõ tardou em achar a occasiaõ , que esperava.

Em quanto estas cousas passavaõ chegou Lopo de Figueiredo , que havia sido Contador do Duque , a delatar humas Cartas , que havia casualmente achado de seu amo para os Reys de Castella : e foy o caso , que determinando o Duque apresentar a ElRey as Doações da sua Casa , mandou de Evora , aonde estava , a Villa-Viçosa , lugar , em que costumava residir , e aonde tinha o Archivo da sua Casa , a buscallas por Joaõ Affonso seu Contador , o qual enfermando , fiou aquella diligencia de hum seu filho , que por sua curta idade , e muita preguiça , levou comsigo a Lopo de Figueiredo para que o ajudasse a buscar as Doações : achou entre ellas as Cartas , de cujo pouco recato de guardallas se póde inferir o pouco , que lhe podiaõ produzir de culpa.

culpa. Estimou ElRey a offerta, e premiando ao Figueiredo, fez copiar as Cartas por Antaõ de Faria, de quem fiava os seus segredos. Com esta taõ debil prova se resolveo ElRey a prender o Duque de Bragança; e porque a grandeza dos negocios causa a irresoluçaõ, e os retarda, naõ teve tanta demora na resoluçaõ, quanto nos meyos, e fórma para o executar, affectando segredo, e dissimulaçaõ, que he alma das materias graves. Usou de nova politica, e mudando de estylo, começou a parecer mais benigno no trato do Duque, e de seus irmãos para os tornar à confiança, e amizade: e porque de Castella entendia, que vinha todo o damno pela familiaridade, com que os Reys Catholicos tratavaõ ao Duque, quizlhe dar receyos, e pollos em cuidados, que durassem tempo. A este fim ordenou, que a *Excellente Senhora*, que vivia em hum Convento, sahisse da Clausura, e tivesse Casa, e serviço de Princeza. Deu que discorrer esta naõ esperada novidade, e ainda mais quando se soube, que os Reys de Castella tinhaõ prezo em Nossa Senhora de Guadalupe a Pedro Montesinos de Salamanca com Cartas, e instrucções do Bispo de Lamego Fernaõ Gonçalves de Miranda, Capellaõ mòr delRey, de Affonso de Herrera, Castelhano de naçaõ, e de Alvaro Lopes, Secretario delRey, para Francisco Febus, Rey de Navarra, sobre casallo com a *Excellente Senhora*. Jeronymo Zurita diz, que ElRey tratara este casamento por meyo del-

Zurita Anal. tom. 4. lib. 20. cap. 45.

delRey de França, que era tio do de Navarra, com tal ſegredo, que eſtiveſſe executado antes de percebido.

Todos eſtes negocios ſe dirigiaõ ao rompimento do Tratado de Moura, que taõ conforme fizeraõ eſtes Principes, ainda que ſe diſcorria de cada hum delles, que mais queriaõ dar receyos de guerra, que rompella. Pedio ElRey de Caſtella ao de Portugal por ſeu Embaixador ſatisfaçaõ, e caſtigo dos cumplices daquelle trato; ElRey com diſſimular com elles moſtrava ſer o Author, e aſſim procurou ſatisfazer mais com palavras, do que com obras. He certo, que as Terçarias, em que tinhaõ poſto ſeus filhos, aſſeguravaõ mais as pazes, que os animos encontrados nas conveniencias, e aſſim ambos deſejavaõ acabar com ellas. Mandou ElRey propor primeiro eſte negocio pelo Baraõ de Alvito D. Joaõ Fernandes da Sylveira, que foy com o caracter de Embaixador, levando por ſeu Secretario a Ruy de Pina, com deſejos de o effeituar, por ſe ter perſuadido a que naõ poderia obrar livremente no caſtigo do Duque de Bragança, em quanto as Terçarias duraſſem, e naõ foy errada a ſua idéa pelos effeitos, que ſe viraõ depois. A Infante D. Brites as ſuſtentava com grande neutralidade pelo affecto, com que tratava ao genro, de quem verdadeiramente era mãy no amor. Finalmente depois de varias negociações, e Embaixadas ſe aſſentou, que as Terçarias ſe desfizeſſem, e ſe

capi-

capitulou o casamento do Principe com o mais, que naõ toca a este lugar. Neste mesmo tempo se augmentaraõ as accusações contra o Duque forjadas por Pedro Juzarte seu criado, e por seu irmaõ Gaspar Juzarte; porque de qualquer Carta do Duque escrita a Castella se formava hum delicto. Era hum dos que lhe imputavaõ, (e o principal) que contra o que ElRey determinava, desejava o Duque, que se naõ desfizessem as Terçarias, conservando-se os refens em poder da Infante sua sogra, porque como conhecia o perigo, pertendia obviallo, conhecendo, que o havia com hum Principe prudente, e astuto, que com esta correspondencia parecia, que o Duque o queria ter sempre com receyos, e suspeitas dos Reys Catholicos.

Já temos dito como no principio se deu a conhecer na vontade delRey hum aborrecimento ao Duque. Este foy crescendo com a idade, e augmentando-se sempre com os incidentes; porque a authoridade, e poder, que o Duque tinha conseguido nos negocios, converteo a desconfiança delRey em temor. Reconhecia-o subdito, mas naõ se podia fiar inteiramente delle; accusou-o primeiro o desejo, e a desconfiança, que os delatores, que depois se multiplicaraõ por instantes. Voltou da sua Embaixada de Castella o Baraõ de Alvito, e se encheo ElRey de mais offensas do Duque, persuadindo-se, que a reposta daquelles Principes anticipada naõ nascia, senaõ de avisos do Duque. Porém

D. Agostinho Manoel Vida delRey D. Joaõ II. pag. 97.

os ſeus parciaes moſtravaõ, que era inveroſimel, que na deſconfiança, e diſſimulaçaõ, com que El-Rey tratava ao Duque, pudeſſe caber confiar delle algum dos ſeus ſegredos: e em ſumma, que aquelles aviſos, quando foſſem verdadeiros, naõ continhaõ conſpiraçaõ; e que era nimio eſcrupulo em hum Principe andar continuamente inquirindo as acções de hum Vaſſallo, e fazer crime de todas as ſuas correſpondencias. Tinhaõ chegado já a El-Rey eſtas murmurações, e como naõ ignorava o quam preciſo era advertir ao Duque, e fingir huma reconciliaçaõ em quanto naõ tiveſſe em ſeu poder ao Principe, hum dia em Almeirim chamou ao Duque, e particularmente lhe diſſe: *Como ſendolhe o Duque taõ conjuncto em ſangue, naõ encaminhava as ſuas acções ao ſeu Real ſerviço, antes com diſcredito da propria reputaçaõ ſe fazia ſuſpeitoſa a ſua fidelidade no trato com os Reys Catholicos, que ſentia ſómente imaginallo, porque lhe era mais ſenſivel o delicto do Duque, do que o proprio perigo, pois em taõ eſtreito parenteſco como ambos tinhaõ, padeciaõ igual afronta, porque de duas filhas, que tinha o Infante D. Fernando ſeu ſogro, e tio, dando a ElRey huma, havia concedido ao Duque outra. Que reconhecendo as virtudes do Duque, confeſſava, que naõ havia couſa grande, que naõ mereceſſem; porém que ſe compadecia, que as manchaſſe com huma ſombra de liberdade, como ſe vira na reſoluçaõ, que tomara nas Cortes, porque ſendo o Duque dos primeiros dos ſeus Reynos, pela*

March. Alegretenſ. de De Reb. geſtis Joan. II. pag. 60.

pela imitação da sua obediencia cobrariaõ força, e authoridade as Leys; e finalmente, que lhe lembrava, que os designios particulares se podiaõ emendar de sorte, que naõ ficassem em memoria, antes com demonstrações novas conseguissem premios. Com esta constancia, com que ElRey fallou, se persuadio o Duque da apparencia, sem que percebesse o engano, e lhe respondeo: *Que tomava a Deos por testemunha, que nunca em sua vida violara a fidelidade, que lhe devia, naõ tanto pela memoria da Magestade, como pela obrigaçaõ herdada dos seus Mayores para o servir, e amar; e que assim preferia na obediencia, como no parentesco, igualando o amor ao beneficio, e o respeito à obrigaçaõ. Porém que tambem ElRey a tinha de naõ dar ouvidos às calumnias, com que se pertendia pôr nota na sua fama, pondo o seu nome innocente entre os culpados; e que naõ podia deixar de sentir se afrontasse a sua fidelidade, pois era mais sensivel na honra a mancha da Magestade no chegar a suspeitar, do que todo o interesse do Mundo: que se a amizade dos Reys Catholicos era a sua culpa, naõ a podia ter em parentesco taõ chegado com aquella Coroa, em que sómente se fundava a sua correspondencia. E que naõ merecia ser taõ reprehendido por defender os fóros, e privilegios, que recebera dos Reys seus predecessores, que eraõ communs avós; e que se com mais liberdade o impugnara, ao generoso animo de hum Principe justo tocava compadecerse naquella parte de hum Vassallo, que se naõ desordenara no animo, com que sem-*

pre serviria fielmente, como devia, a sua Real pessoa. Ouvio ElRey estas razoens com sofrimento causado do temor, a que ajuntou huma dissimulaçaõ benigna, e abraçou o Duque com demonstraçaõ de agrado; o Duque lhe rendeo as graças, porém desta apparente reconciliaçaõ se naõ seguio suspender ElRey as suas ordens, pois segurando por huma parte ao Duque, mandou por outra aos Corregedores, que entrassem nas terras dos Donatarios. Ajuntaraõ-se em Vimieiro com o Duque seus irmãos, e o Duque de Viseu seu cunhado, e assentaraõ de novo a se opporem a esta resoluçaõ. Teve noticia ElRey da conferencia, e resolveo-se a concluir o seu projecto.

Neste tempo se ajuntaraõ algumas vezes o Condestavel D. Joaõ, D. Alvaro, e o Conde de Faro no Mosteiro do Espinheiro da Ordem de S. Jeronymo junto da Cidade de Evora, a conferir sobre o remedio das suas dependencias, já temerosos da indignaçaõ delRey, que os avisava do perigo na sua mesma dissimulaçaõ, entendendo, que naõ esperaria mais tempo, que a segurança da pessoa do Principe, assim que se desfizessem as Terçarias. O Condestavel em huma destas juntas dando-se por mais offendido, se queixou delRey com termos desordenados em hum largo discurso. Rebateraõ os irmãos ao Condestavel de sorte, que moderaraõ a sua deliberaçaõ, e entre todos tres se determinou por ultima conclusaõ, que D. Alvaro fallasse de no-

vo

vo a ElRey, pedindolhe puzesse em Juizo contencioso aquellas pertenções. Soube depois o Duque desta pratica, e approvando o parecer de D. Alvaro, sentio o do Condestavel, a quem reprehendeo asperamente, como escrevem Garcia de Resende, D. Agostinho Manoel de Vasconcellos, e o Marquez de Alegrete. ElRey respondeo com artificio a D. Alvaro, porque suspendendo a execuçaõ das Cortes, lhe concedeo tudo o que lhe pedia, e com palavras benignas, e de estimaçaõ achou todo aquelle acolhimento, que podia desejar na Magestade, para que tivessem por verdadeira a dissimulaçaõ, com que os favoreceria, necessitado por entaõ desta cautela pelo desabrimento dos Reys Catholicos, no que tocava aos interesses da *Excellente Senhora*, para cuja segurança desejavaõ, que o Duque de Bragança, ou algum de seus irmãos tomassem entrega da sua pessoa, para que em seu poder, em virtude dos Tratados da Paz, a segurassem na Clausura, em que entrara. ElRey, que sentia estas cousas, dava por Author dellas ao Duque, parecendolhe, que a offensa, que os Reys Catholicos formavaõ desta mudança de estado da *Excellente Senhora*, naõ chegava a penetrar os seus designios, querendo em parte resarcir a violencia, com que tinha em vida de seu pay tratado a esta Princeza, que a necessidade dos tempos punha à satisfaçaõ dos interesses, como em nossos tempos succedeo com outro Principe, a quem daõ o no-

D. Agostin. Manoel na Vida delRey D. Joaõ II. pag. 103.
March. Alegretens. De Reb. gestis Joann. II. pag. 68.

o nome de *Pretendente da Grãa Bretanha.*

Eſtas couſas traziaõ taõ deſconfiados os animos dos Reys de Portugal, e Caſtella, que ſupposto ſe havia acabado a guerra exterior, ſe continuava nos Gabinetes: até que ſerenados os animos ceſſaraõ as diſcordias, ainda que por meyos taõ extraordinarios, que puderaõ ſer prejudiciaes. Deſejavaõ os Reys dar fim às Terçarias, de que já ſe tinha tratado; e aſſim mandou ElRey de Caſtella por Embaixador a Portugal a Fr. Fernando de Talavera ſeu Confeſſor, e ſuppoſta eſta nova aliança ajuſtada entre as duas Coroas nos caſamentos capitulados, naõ deixavaõ de ficar raizes das diſcordias paſſadas, porque nem os Reys de Caſtella diminuîaõ a eſtreita correſpondencia, que tinhaõ com o Duque de Bragança, nem ElRey deixava de ſuſpeitar mal della. Finalmente nomeou ElRey Procuradores para a entrega do Principe ſeu filho a D. Pedro de Noronha ſeu Mordomo môr, de quem ElRey fez grande confiança, que aſſentava bem ſobre a ſua grande peſſoa, e merecimento, Fr. Antonio ſeu Confeſſor, Religioſo de S. Franciſco, e Joaõ Teixeira, Chanceller môr do Reyno, e por Secretario a Ruy de Pina. Paſſaraõ a Moura (aonde eſtavaõ as Terçarias) e no caminho ſahio a encontrallos o Duque de Bragança, o qual ſuppoſto diſſimulava o diſgoſto, que o affligia de ver reſtituidos os refens, com que ſe ſegurava, moſtrou ſatisfaçaõ, e lhe propoz a deliberaçaõ, em

que

que eſtava de acompanhar ao Principe até a Corte, depois de ter referido algumas queixas juſtificadas contra a má preſumpçaõ, que ElRey tinha da ſua fidelidade, querendo o Duque com eſta confiança ſincera tirar alguma noticia da deliberaçaõ delRey: porém elles louvando a ſua reſoluçaõ, ſe naõ atreveraõ a aconſelhallo, porque ignoravaõ o que ElRey queria, temendo, que a ſua ſeveridade fizeſſe culpa daquelle encontro, porque naquelle tempo qualquer communicaçaõ com o Duque podia produzir funeſtas conſequencias.

Eſtava ElRey havia muito tempo na reſoluçaõ de o prender, o que ſuſpendeo com notavel diſſimulaçaõ, como confeſſa Reſende na Vida do dito Rey; porque aviſando D. Pedro de Noronha o que paſſara com o Duque, lhe reſpondeo logo ElRey com palavras, que moſtravaõ a ſatisfaçaõ do que o Duque obrava, taõ artificioſas, como fingidas, apontando os motivos, que o ſuſpenderaõ para naõ eſcrever ao Duque, pois eſtava na certeza, que elle neſte tempo ſe achava falto de ſaude. Eſta Carta, que o Duque vio, o perſuadio tanto do bom animo delRey, que ſe enganou, e ſeguio o conſelho da Infante ſua ſogra, e do Duque de Viſeu ſeu cunhado; e aſſim veyo acompanhando ao Principe, a quem feſtejou com grandes demonſtrações de goſto, para deſte modo diſſuadir a ElRey do errado conceito, que delle fazia, porém naõ teve lugar eſta juſtificaçaõ, porque era mayor a deſconfiança.

Reſende cap. 40.

Con-

Concluido finalmente o importante negocio de ſe acabarem as Terçarias a 24 de Mayo de 1483, ſe entregou o Principe D. Affonſo aos Procuradores delRey ſeu pay pela Infante D. Brites ſua avô, e ao meſmo tempo ſe entregou aos Embaixadores de Caſtella a Infante D. Iſabel, e ſahindo da Praça de Moura o Principe, foy à Cidade de Evora, de donde ElRey o ſahio a receber hum grande eſpaço fóra da Cidade; mas naõ pode o grande goſto de o ver ſerenarlhe a ira, que tinha concebido contra o Duque, que alli pudera prender, ſe o naõ guardaſſe para melhor occaſiaõ, ainda que para eſta tinha prevenido em ſegredo gente armada. No caminho recebeo o Duque muitos aviſos de ſeus irmãos, e outras peſſoas, prevenindo-o, que naõ entraſſe na Corte, e ſe refere, que como foy taõ eſpalhada eſta noticia, teve della parte ElRey; porém o Duque com grande conſtancia naõ fez caſo de tantas advertencias, porque como eſtava innocente, deſprezou a cautela.

Deſaſſombrado ElRey do cuidado, que lhe davaõ os refens, e tendo já o Principe em ſeu poder, tratou ſem demora de prender ao Duque de Bragança, a quem ſe multiplicavaõ os aviſos, de que ElRey o prendia, porque já ſe fallava publicamente na Corte; porém o Duque com reflexaõ ſe deteve nella, moſtrando niſto, como em outras couſas, que tinha ſegura a ſua conſciencia; e aſſim paſſados cinco dias, e a Feſta do Corpo de Deos, ſe

se resolveo a tornar a Villa-Viçosa, ordinaria residencia deste Principe. Em huma sesta feira, que se contavaõ 29 de Mayo, entrou a despedirse del-Rey, e como era dia de consultas, o fez ElRey assentar junto a si, e cauteloso, e astuto em sua presença acabou de as despachar. Despedido o Conselho, ficou só com o Duque, que tornou a fallar na sua fidelidade, assegurando a ElRey a sua fé, e amor, sentindo-se das suspeitas, com que pertendiaõ infamar a sua pessoa, satisfazendo aos cargos, que os seus inimigos lhe imputavaõ, pedindo a ElRey, que se inteirasse delles com a equidade, e justiça, que pedia a razaõ, a que ElRey respondeo, que brevemente o faria, e sobindo com o Duque a huma sua guarda roupa, o deixou em poder de Ayres da Sylva, seu Camereiro môr, e de Antaõ de Faria, seu Camereiro: pertendeo Ayres da Sylva consolallo, augurandolhe huma gloriosa sahida daquella casa, ao que elle constante lhe respondeo: *Senhor Ayres da Sylva, homem tal como eu, naõ se prende para o soltar.* Logo mandou ElRey alguns Fidalgos, e Cavalleiros, a quem encommendou a sua guarda. E na mesma noite declarou aos do seu Conselho o motivo, porque prendera ao Duque, e reprehendeo ao de Viseu na presença da Rainha D. Leonor sua irmãa, como a culpado nas suspeitas do de Bragança. Os Conselheiros ouvindo os cargos, com mysteriosas ponderações votaraõ, que se assegurasse a pessoa do Duque, e que

Abreu Cholobuleman. cap. 33. pa. 178.

as ſuas Villas, Caſtellos, e Fortalezas ſe occupaſſem logo, e ſe participaſſe aos Reys de Caſtella o que paſſava, prevenindo com eſta adulaçaõ os deſejos delRey por lhe evitar o embaraço de os declarar.

Cauſou eſte procedimento huma conſternaçaõ geral, e medroſos pertendiaõ muitos encobrir no ſemblante o meſmo, que por elle ſe lhe queria examinar, porque a vigilancia delRey attendia a tudo liſongeado do povo, que com vozes publicava o ſeu affecto, com a qual alguns Fidalgos ſe naõ moſtraraõ menos zeloſos, repreſentandolhe a queixa, que tinhaõ de que lhes tiraſſe a gloria de o vingarem; naõ faltando porém quem deixaſſe de moſtrar, que conſervava a amiſade do Duque, reconhecendo, que naõ tinha culpa, porque tambem entre a liſonja ſe fez diſtinguir a virtude.

Repreſentaraõ muitos Senhores a ElRey convenientes partidos ſobre as couſas do Duque, porque ſe intereſſavaõ no bom ſucceſſo, pois era a primeira peſſoa do Reyno, em cujo valor, e grandeza ſe amparavaõ nos ſeus temores; e ſeguros de que o Duque era leal a ElRey, offereceraõ entregar os ſeus Eſtados, Caſtellos, e as meſmas peſſoas, com tanto, que ſe lhe déſſe liberdade. Naõ foy admittida delRey a propoſta, porém ouvindo-a com attençaõ, lhes deu eſperanças de ſe accommodar, diſſimulando, e entretendo até que eſtiveſſem à ſua obediencia as Villas, e Caſtellos do Duque, e ſe

Reſende cap. 44.

e se seguraſſe dos movimentos de Caſtella, que era o que mayor cuidado lhe dava, porque ſe perſuadia, que aquelles Reys eraõ empenhados naquella materia; e aſſim deixou aquelle meyo para o ſeguir em qualquer alteraçaõ, mas ſuccedeolhe tudo proſperamente, porque os Reys de Caſtella como naõ tinhaõ mais tratos com o Duque, do que os da amiſade, e parenteſco, eſtavaõ bem longe dos que lhe imputavaõ, e o Duque como eſtava com a conſciencia ſegura, tinha as ſuas Fortalezas, e Caſtellos ſem guarniçaõ, nem prevençaõ alguma; e aſſim vendo, que em Caſtella naõ havia movimento, nem em Portugal reſiſtencia, ſe eſcuſou do partido, que os Senhores lhe faziaõ, ordenando, que logo ſe viſſe o caſo do Duque, e mandando vir a Evora todos os Miniſtros da Caſa da Supplicaçaõ, que eſtava em Torres-Novas, o Doutor Joaõ de Elvas, Fiſcal da cauſa, deu o libello contra o Duque, que continha eſtes cargos:

„Que o Duque de Bragança Reo fallava „mal da peſſoa delRey, e em tudo o que podia, „tratava de o deſervir: e com eſta idéa contra„hira eſtreita correſpondencia com os Reys de „Caſtella, communicando-ſe por Cartas, em que „manifeſtava os ſegredos, que alcançava del„Rey.

„Que calara as deſordens do Marquez de „Monte môr ſeu irmaõ, com manifeſta deslealda„de, devendo-as manifeſtar a ElRey ſem demora,

„ pela obrigaçaõ de ſubdito, parenteſco mais eſtrei-
„ to, que o do ſangue.

„ Que ſolicitou aos Reys Catholicos porque
„ naõ desfizeſſem as Terçarias, por ſe oppor à von-
„ tade delRey, para que com eſte intento tiveſſem
„ inteiro cumprimento os Tratados, que ſe eſtipu-
„ laraõ em Moura.

„ Que procurou, que os Caſtelhanos entraſ-
„ ſem na Conquiſta de Guiné, com grande detri-
„ mento da Coroa Portugueza.

„ Que em as Cortes deu ſecretamente aos
„ Procuradores das Cidades inſtrucções para reſiſti-
„ rem ao que ElRey pedia.

„ Que fazia muitas injuſtiças aos ſeus Vaſſal-
„ los, a quem tirava o recurſo da appellaçaõ Real,
„ contra as Leys, ſem ter para iſſo juriſdicçaõ.
A eſta accuſaçaõ reſponde doutiſſimamente confor-
me a Direito o Doutor Franciſco Homem de
Abreu no livro, que imprimio, de que adiante fa-
remos mençaõ.

Para eſte proceſſo nomeou Juiz ao Licencia-
do Ruy da Grãa, Corregedor da Corte, e Caſa,
naõ querendo em nada eximir a peſſoa do Duque
da ordinaria via de qualquer delinquente, e para
Procuradores do Duque ao Doutor Affonſo de Bar-
ros, e ao Doutor Diogo Pinheiro, depois Biſpo
do Funchal, dos mayores Juriſconſultos daquella
idade. Notificado ao Duque o libello, naõ quiz
replicar à accuſaçaõ, por ſubmeterſe à clemencia,
e be-

Abreu Cholobul. cap. 41. pag. 228.

e benignidade delRey; e assim quando lho leraõ, sem confessar, nem contradizer, mandou dizer a ElRey por Ruy de Pina seu Secretario, que em seu nome lhe dissesse o verso 2 do Psalmo 142, que diz: *Non intres in judicium cum servo tuo, Domine; quia non justificabitur in conspectu tuo omnis vivens.* A esta humilde supplica ajuntou outra naõ menos justificada, e foy pedir a ElRey, que aquella causa fosse resoluta com o voto, e parecer de pessoas de alto nascimento, que pela grandeza das pessoas naõ se fariaõ suspeitosas. Em nenhuma destas cousas veyo ElRey, antes abbreviando-se os termos de Direito, em vinte e cinco dias de tempo, se principiou, e processou a causa; pelo que se dizia, que naõ era aquelle o modo de formar processo, senaõ de ordenar a sentença, e executar o castigo. Proseguiraõ-se as diligencias, e multiplicaraõ-se os Juizes, que chegaraõ a vinte e hum, como diz Resende: assistio ElRey com os Juizes, e o Duque foy duas vezes à sua presença, porém sendo chamado a terceira, respondeo a quem lhe levou o recado: *Dizey a ElRey meu Senhor, que eu tenho acabado de commungar, e que estou com o Padre Paulo* (era o seu Confessor, da Congregaçaõ de S. Joaõ Euangelista) *tratando sobre cousas do outro Mundo, e que para essas, que me chama, saõ deste, e de seu Reyno, de que elle he Juiz, que lá determine como quizer, porque a minha presença he mais necessaria aqui, do que lá.* Conheceo o Duque claramente, que o cha-

o chamallo era mais para ſatisfazer com o Mundo, do que com elle, e naõ cuidando mais, que da ſua ſalvaçaõ, ſe exercitava em couſas, que o conduziſſem à vida eterna.

Determinado o dia, em que havia de ſer ſentenciada a cauſa pelos Miniſtros, juntos em huma ſala, ornada toda de quadros com pinturas da vida do Emperador Trajano, querendo ElRey neſta demonſtraçaõ manifeſtar a virtude, e juſtiça daquelle Principe, a quem imitava, dando cauſa a novas murmurações, ſendo a mayor o acharſe elle meſmo preſente no dia, em que ſe havia de ſentenciar, para dar a entender, que a ſua preſença naõ podia coarctar a liberdade dos Juizes, a quem fez huma oraçaõ bem compoſta, em que encareceo o quanto lhe pezava o ſer obrigado a chegar a tal termo com o Duque ſeu cunhado, e que era forçoſo que cedeſſe a clemencia à juſtiça; e que aſſim na duvida ſe encoſtaſſe o juizo à equidade, que elle ſempre deſejara. Neſta occaſiaõ entrou o Doutor Diogo Pinheiro, Procurador do Duque, na ſala do Senado, em que ElRey eſtava, e reſolutamente diſſe, que naõ era licito a ElRey eſtar preſente quando ſe tratava aquella cauſa; porque ſendo nella parte, o repugnavaõ o Direito, e as Leys. Finalmente pronunciaraõ contra o Duque ſentença de morte, e confiſcaçaõ de todos ſeus bens, e Eſtados, em cuja grandeza conſiſtia todo o ſeu crime.

No dia 21 de Junho do anno de 1483, ainda de

de noite antes de amanhecer, tiraraõ ao Duque da Casa, em que estava prezo, que era no Palacio do Conde de Olivença, aonde ElRey assistia, e montando-o em huma mulla, abraçado de Ruy Telles, que hia de ancas, acompanhado de muitas guardas, naõ sabia para onde o levavaõ, e o conheceo quando se vio na praça de Evora, porque lhe retardaraõ a noticia da sentença, até o meterem na casa de hum official, que alli vivia, aonde o esperava o Padre Paulo, e entaõ lhe notificaraõ a sentença, que ouvio animosamente sem fazer mudança nem no rostro, nem no animo. Alli se deu a conhecer os quilates de hum coraçaõ soberano. Depois com grande piedade fez todos os actos de verdadeiro Catholico, confessando-se repetidas vezes, e depois de commungar com grande devoçaõ, passou a noite implorando com actos de amor de Deos a Divina misericordia. E apartando-se a outro aposento todo em si, com singular constancia, fez escrever brevemente o seu Testamento, e chamando o seu Confessor, lho entregou com huma Carta para que a désse a ElRey, que em summa dizia.

,, Ainda que já naõ he tempo de me justifi-
,, car na presença de V. Alteza, como os pecca-
,, dos, que contra Deos tenho commettido, me fa-
,, zem merecedor do castigo, que espero, reconhe-
,, cendo a maõ, donde vem, tenho por piedosa o
,, terse retardado tanto huma morte, ainda que
,, afron-

,, afrontosa, muy mais honrada, do que a que se
,, executou com o Author da vida. Venturoso só
,, em a perder, quando posso allegar por mereci-
,, mento a vossa justiça, e já que os meus para com
,, V. Alteza valeraõ taõ pouco, obriguevos a cle-
,, mencia à miseravel infelicidade de minha mulher,
,, e filhos, por vossa cunhada, e por vossos sobri-
,, nhos, cuja tenra idade os deve eximir da minha
,, desgraça, acabando esta na minha pessoa, ê naõ
,, se estendendo à familia; porque seria afrontar o
,, Real nome de hum Principe, deixando-a man-
,, chada, por ser mais vehemente a paixaõ para a
,, vingança, do que para a clemencia. E quando
,, os aduladores infamem a lealdade de meus irmãos,
,, com Real consideraçaõ se examine a sua innocen-
,, cia para satisfazeres à vossa obrigaçaõ melhor, do
,, que com o meu exemplo, pois saõ vossos paren-
,, tes; e parece justa equidade, que com os favores
,, lhe façaes esquecer a minha fortuna, para na pos-
,, teridade segurares o vosso credito com o meu
,, procedimento.

Abreu Cholobul. cap. 38.

A estas ultimas clausulas dos rogos do Duque res-
pondeo ElRey asperamente dizendo, que sem dis-
tinçaõ de pessoas seriaõ punidas as culpas, porque
verdadeiramente sentio, e se deu por offendido de
que o Duque naõ confessasse as que lhe imputavaõ,
(como escreve D. Agostinho Manoel na sua Vida)
porque amava ElRey grandemente a reputaçaõ, e
lhe parecia, que se poderia duvidar na posteridade
da

D. Agostinho Manoel Vida delRey D. Joaõ II. pag. 120.

da justificaçaõ deste castigo. O Testamento, que fez, foy breve, como referem, porém eu o naõ achey no Archivo da Casa: reduzia-se sómente a sua mulher, e filhos, parentes, e criados, persuadindo a todos o serviço delRey, esquecendo-se da injuria com a memoria da fidelidade, que sempre os seus Mayores tiveraõ. Pouco depois cançado do disvelo, e vigilia da noite, sentado em huma cadeira dormio hum breve sono socegadamente, e despertando bebeo hum pouco de vinho sobre huns figos. Este repouso admirou aos que o viaõ, julgando por naõ pequena prova da sua innocencia aquella constancia na desgraça, porque de ordinario a culpa he o fiscal, que faz desmayar ao que a commette.

Sahio ao cadafalso por hum corredor da casa, em que estava, e registando com a vista o apparato, disse: *A' bem, ao modo de França*, porque havia ouvido a ElRey naõ havia muitos tempos o modo, com que em França se tinha degollado outro Duque. Neste acto fez o officio de Meirinho môr Francisco da Sylveira, porque mandando El-Rey ao Conde de Marialva, Meirinho môr, que fosse assistir ao Duque, elle se escusou, e pedio por merce, que tal lhe naõ mandasse, porque antes perderia tudo quanto tinha, que fazer tal, porque era grande amigo do Duque. ElRey o escusou, e mandou servir por elle ao Coudel môr Francisco da Sylveira, o qual com muita gente de armas, e

elle ricamente armado eſtava com a ſua inſignia na maõ, e o Duque quando o vio, lhe diſſe: *Bem galan eſtá Franciſco da Sylveira.* Em fim o Duque pareceo huma viva imagem do valor, e da prudencia, e contrito o coraçaõ, e os olhos no Ceo, e a cabeça nas mãos de hum homem, que naõ foy conhecido, cuberto deſde a cabeça de luto, o degollou, ficando aſſim no cadafalſo por eſpaço de huma hora. ElRey havia mandado, que ao ponto, que foſſe morto, ſe tocaſſe o ſino da Igreja de Santo Antaõ, e tanto que o ouvio, diſſe para os que com elle eſtavaõ: *Encomendemos a Deos a alma do Duque, que agora acaba de padecer*, e levantando-ſe da cadeira ſe poz de joelhos, e rezando, e chorando eſteve algum tempo, por cujo motivo hum Author diz, que ElRey chorando fizera a *piedade inutil.*

Faria Europ. tom. 2. pag. 441.

Executou-ſe a ſentença com grandes prevençõ̃es de gente armada, como ſe ſe intentaſſe huma empreza militar muy arriſcada, porque ElRey tinha muitos, de que ſe recear neſte caſo, pois por diverſos motivos tocava eſta morte à mayor parte de Heſpanha; pelo que foy tanta a brevidade da execuçaõ, que naõ paſſaraõ de dez horas as que o Duque teve de vida depois que lhe notificaraõ a ſentença: e levado o ſeu corpo aos hombros do Cabido da Igreja Metropolitana de Evora, foy depoſitado na Capella môr de S. Domingos daquella Cidade, de donde depois o trasladaraõ para Villa-

Viço-

Viçosa para o enterro, que naquella Villa tem os Duques no Mosteiro de Santo Agostinho, aonde jaz com este breve Epitafio:

Aqui jaz D. Fernando II. Duque de Bragança.

Naõ se fez este procedimento com aquella legalidade, que se devia a Direito, e requeria a pessoa do Duque, contra quem se naõ provara crime de alta traiçaõ contra a pessoa delRey, pelo que o processo continha muitas nullidades, porque tambem se naõ allegou levantamento do Reyno, nem outros crimes capitaes, sendo o fundamento mayor, que o Duque soubera dos tratos, que o Condestavel seu irmaõ tinha com os Reys de Castella àcerca da *Excellente Senhora*: e ainda foy mais defeituosa a prova, porque no processo se naõ apresentou Carta alguma original, ou instrucçaõ contra o serviço delRey, que o Duque assinasse, mas humas copias tiradas, sem a solemnidade devida, por Antaõ de Faria, e alguns criados do Duque, que foraõ as testemunhas, e algum, que elle havia despedido do seu serviço desabridamente, que alcançaraõ grandes merces delRey, e os que naõ depuzeraõ, foraõ prezos por muito tempo, e desnaturalizados do Reyno, e os depoimentos tomados sem juramento por duas vezes, e só no fim lho deraõ sem assistencia do seu Procurador ao juramento das testemunhas, nem ap-

parecer procuraçaõ do Duque nos autos. De mais, que o Duque se fiou tanto na sua innocencia, que tendo avisos de que naõ fosse à Corte, os desprezou, como refere a Chronica do mesmo Rey, e sendo por muitas vezes avisado da determinaçaõ delRey, como dissemos, a naõ creo; e do descuido, com que tinha as suas Fortalezas, se vê quam longe estava a sua idéa, do que os seus inimigos lhe imputaraõ: e supposto, que Resende refere, que ElRey desejara achar meyo para livrar ao Duque, no mesmo lugar se vê o contrario; pois naõ quiz aceitar nenhum dos que lhe apontou para o seu livramento, nem menos lhe permittio huma audiencia particular. Vio-se mais ser ElRey parte na causa, estar presente ao votar dos Juizes, e ao assinar da sentença, na qual se naõ especificou crime algum contra o Duque, segundo o estylo do Reyno. E da accusaçaõ, que fez Lopo de Figueiredo, em que se ajuntaraõ as Cartas, se vê a debilidade daquella prova, que naõ era digna para este procedimento. O Doutor Diogo Pinheiro, insigne Jurisconsulto, que foy Procurador do Duque, e havia visto, e examinado o processo, depois de passarem alguns annos, escreveo hum Manifesto, de que tenho o proprio original assinado por elle, no qual mostra de facto, e de Direito a innocencia do Duque, porque examinados os ditos das testemunhas, que juraraõ na devaça, e outras muitas circunstancias, que occorreraõ para a nullidade do processo, se prova

Resende cap. 11. e 13.

Prova num. 84.

prova a injuſtiça do procedimento, como ſe póde ver nas Provas, onde por inteiro vay referido o Manifeſto. Sobre eſte meſmo aſſumpto eſcreveo hum Tratado com o titulo: *Cholobulemanaction, id eſt, Præceps Judicium Principum*, que imprimio em Salamanca no anno de 1628, o Doutor Franciſco Homem de Abreu, em que doutamente moſtra o precipitado juizo daquelle Principe, a innocencia do Duque, e a debilidade da prova. Eſte Tratado, que tantas vezes allegamos, he taõ raro, que para ſatisfazermos à ambiçaõ daquelles, que bem deſejaõ inſtruirſe na Hiſtoria, o lançaremos por inteiro nas Provas. De mais tambem ſe confirma o que referimos, da reſtituiçaõ dos ſeus Eſtados, feita por ElRey D. Manoel ao Duque D. Jaime ſeu filho: e ainda mais evidentemente de hum papel antigo, que achámos, em que ElRey ſupplîca ao Papa abſolviçaõ por caſos atrozes, que fizera executar, em que faz mençaõ da morte do Duque de Bragança. A eſte papel naõ damos mais fé, do que ter ſido achado no Cartorio da Sereniſſima Caſa de Bragança, e haver feito delle memoria o Padre Fr. Jeronymo Roman, e depois achámos huma copia na Livraria manuſcrita do Duque de Cadaval, o qual nunca podia ſer o Original, que eſſe devia de ir para Roma; e como eſtas ſupplicas ſaõ ſecretas, naõ he muito, que naõ pudeſſe chegar à noticia dos que eſcreveraõ a Vida daquelle Principe, ainda que os que o tem feito, quando politicamente rela-

Prova num. 85.

Prova num. 86.

Prova num. 87.

Roman Hiſtor. da Caſa de Bragança M. S. na Vida do dito Duque.

D. Agostin. Manoel na Vida delRey D. Joaõ II. pag. 48.
March. Alegretens. De Rebus gestis Joann. II. pag. 92.
Resende na dita Chron. cap. 43. e 45.

relataõ este caso, mostrando a innocencia do Duque, suspendem o juizo, como foraõ D. Agostinho Manoel de Vasconcellos, e o Marquez de Alegrete Manoel Telles da Sylva, os quaes seguimos em tudo, referindo sómente o que achámos escrito nestes, e em diversos Authores, como foraõ Garcia de Resende criado delRey, que lido com reflexaõ no mesmo, que escreveo, se vê a pouca culpa do Duque, porque diz, que nunca confessara ser culpado, Ruy de Pina na Chronica do mesmo Rey, e o Bacharel Christovaõ Rodriguez Azinheiro na Chronica dos Reys de Portugal, reduzida a Epitome, em que chegou até o anno de 1535 no Reynado delRey D. Joaõ o III. nenhum aponta culpa provada, nem lha daõ outros Escritores, aonde se lê com lastima este tragico successo. Manoel de Faria escrevendo este caso tambem segue o mesmo, e com a sua costumada liberdade conclue nesta fórma, fallando do Duque: *Assi aquel excelente Principe, que en la vida no produxo en el pueblo deseos de su muerte, y que en su muerte despertò tantos para procurarle la vida, pagó con un golpe, y estruendo grandes culpas que no lo eran; si en lo escondido de los Principes tienen licencia de entrar los discursos populares, y si la tienen, mas se puede afirmar delRey el presumirle con alguna culpa para darle aquella pena, que del aver padecido aquella pena, por tener culpa que la mereciese. Lo cierto es, que fue mayor la desgracia delRey por averse empeñado a matarle, que la*

Ruy de Pina na Chronica delRey D. Affonso, cap. 124. e na delRey D. Joaõ II.
Azinheir. Chronica do Reyno de Port. M. S. na Vida delRey D. Joaõ o II.

Faria Europ. Portug. tom. 2. part. 3. cap. 4. pag. 441.

la del en ser muerto: porque en su muerte fue siempre mas publico su valor, que su crimen, y en ElRey mas sospechado el rencor de hombre, que la justicia de Principe. D. Francisco Manoel de Mello, insigne Escritor, cujas Obras correm com universal applauso dos Doutos, e saõ hum irrefragavel testemunho da sua erudiçaõ, escrevendo a Vida do Duque D. Theodosio II. do nome, e fallando do Duque D. Fernando, com naõ menores expressoens mostra a sua innocencia; e por satisfazer aos curiosos veneradores das Obras deste estimavel Author, transcreverey as suas mesmas palavras, para que naõ fique diminuida a sua discriçaõ. Diz assim: *Recogieronse los Portuguezes a Toro, menos el Rey que inciertamente vagava. Però el Duque no abrio las puertas de la Ciudad a ninguno, antes entendido del zelo de su obligacion (que hiso indiscreto el excesso) denotava libremente a los Cavalleros, sin reparar los acaudillava el Principe, porque faltando ElRey, intentavan recogerse. D. Juan altivo, y victorioso, dicen guardò tenazmente la memoria desta accion, cuyos effetos reprimieron los años, parece tomaron mayor fuerça en las ligeras desconfianças, que yà mas pueden faltar al quexoso: llegaron a todo augmento en el Reynado de D. Juan, para Bragança infausto, quando su estado se hallava en la mayor cumbre de gloria, y aplauso, deudo, y alianças. Entonces diligentes los interesses, y los interessados, empeçaron a acumular nuevas sospechas, que vestidas de la passion abul-*

D. Francisco Manoel, Theodosio del nombre II. part. 1. liv. 2. M. S.

tavan

tavan como delictos. Motivose la ultima ruina de las discordias, que casi naturalmente nacen, y mueren entre Principes confinantes. Era el Duque D. Fernando vinculado estrechamente con los Reys de Portugal, y Castilla; ellos vecinos, y deudos, se servian para el odio, de las mismas razones, que les obligavan a la conveniencia. Peró el Duque desseando el acomodamiento de las dos Coronas como deudo, y devedor a entrambas, no rehusava escuchar las queixas de los enimigos de su Rey. Es ligerissima la balança de la fidelidad; de qualquiera presuncion padece injustiça. Y como por lo mismo la lealtad es confiada, suele atreverse el fiel a demonstraciones mas arduas, que el desleal. Por tales paços caminó el Duque D. Fernando a su ruina, hasta consumarla con horrible tragedia, descaimento de su Casa, deslucimento de su grandeza, y de los suyos universal peligro, perdida, y destierro. Peró guardando-se desde entonces algunas verdades, que no osaron aparecer aquel tiempo, fueron sobresaliendo por los dias de tal suerte, que en el publico juicio no fuera menos dichoso aquel gran Rey escusando esta severidad, que aquel gran Principe no haviendola padecido. Assy fue reputada la pena excessiva a la causa. Mas la seguridad de Imperio es antigo no quieran los Monarcas contrapesar otro respeto. Donde a D. Juan resultò vivir siempre penoso, y sobresaltado en su trono, regulando la desconfiança por la ocasion, que fue artifice de su infelicidad, y la agena; lo qual dio motivo a que un Politico escri-

viera

viera (cotejando este Rey , y el sucessor suyo) que Juan haviendo nacido Principe, vivera con desconfianças de Cavallero , y Manuel haviendo nacido Cavallero , viviera con la seguridad de Principe. Este he o juizo deste illustre Escritor, que naõ acabou esta Obra, como diremos adiante.

Dos Authores Estrangeiros, que reconheceraõ a innocencia do Duque, seja o primeiro Jeronymo Zurita, Historiador de grande authoridade, o qual tem para si, que a amizade dos Reys Catholicos foy a causa principal da morte do Duque, porque ElRey suspeitava mal della, sem razaõ, nem fundamento: porém que a sua astucia, e má vontade, que tinha contra os Reys Catholicos, fora a causa de proceder taõ asperamente contra o Duque estando innocente do que lhe imputaraõ. O mesmo Author em outra parte diz, que ElRey buscara pretextos para condemnar ao Duque de Bragança, mas que o naõ executara com justiça, nem como devia. O Padre Pedro de Abarca tambem diz, que com pouca, ou nenhuma causa mandara ElRey degollar ao Duque seu primo, e cunhado, e se admira, que Garibay sentisse o contrario, dizendo: *Quando los Escritores Portuguezes, que son muchos, havian hablado con tantas dudas, y con tan poca satisfacion daquel deguello.* O Padre Joaõ de Mariana se meteo mais no escuro, porque depois de referir os cargos, que se deraõ ao Duque, que foraõ sobre o trato, que tinha com os

Zurita Annal. liv. 20. cap. 44.

Idem. Histor. delRey D. Fernando o Catholico, liv. 2. cap. 13.

Abarca Annal. de Aragaõ na Vid. delRey D. Fernand. II. cap. 5. fol. 312.

Mariana Histor. Gener. de Hespaña, tom. 2. liv. 24. cap. 21.

Reys de Castella, acaba, que o sentenciaraõ à morte, como quem commetteo crime de lesa Magestade. Antonio de Nebrija, a quem Mariana seguio, e trasladou nesta parte, diz, que houve a suspeita, porém nenhum destes Authores dá por certa esta murmuraçaõ, nem descobriraõ no trato culpa capital contra o Duque, senaõ amizade, e correspondencia com os Reys de Castella, nem ainda souberaõ, que trato fora aquelle, e em que peccava contra a fidelidade de Portugal. Filippe de Comines, Senhor de Argenson, Author coetaneo, cujos Escritos correm com grande estimaçaõ, condemna a ElRey com muita liberdade, dizendo, que com grande crueldade havia mandado cortar a cabeça ao Duque, e que havia morto por suas proprias mãos a seu cunhado, e que havia commettido muitas maldades, só com o desejo de fazer Rey a hum filho bastardo, e refere outras cousas asperas, e indecentes, que já lhe estranhou D. Agostinho Manoel, por naõ serem termos decentes os de Comines para fallar de hum Rey, sendo elle hum homem taõ Politico, e versado, que em diversas Cortes havia sido Embaixador dos Reys Luiz XI. e Carlos VIII. de França, principalmente equivocando-se com dizer, que o Duque era pay da Rainha, naõ sendo senaõ seu cunhado; falta em que de ordinario tropeçaõ os Authores Estrangeiros quando escrevem as nossas cousas. Porém he certo, que este procedimento, com que o Duque foy condemna-

Memoires de Comines *Vie de Charles VIII.* liv. 8. cap. 17. pag. 183. imp. 1723.

demnado, foy sempre mal avaliado, e refutado por diversos Authores; além dos que já acima referimos, apontaremos outros, quaes saõ Damiaõ de Goes, de quem adiante fallaremos pelo pouco, que lhe foraõ obrigados os Senhores da Casa de Bragança, e sem culpar ao Duque, se meteo no escuro; Fr. Bernardo de Brito, Diogo Pereira de Mello, Gaspar Pinto Correa, o Padre Anselmo, Neufile, e modernamente La-Clede, e outros, e mais claro que todos o Padre Fr. Jeronymo Romam, que acima temos allegado, os quaes todos reconheceraõ a innocencia do Duque. Esta se vê ainda mais distintamente, além do que em summa temos referido, no Tratado do Padre Paulo seu Confessor, que mandou à Senhora D. Isabel, Duqueza de Bragança, no qual se contém tudo o que com elle passara depois da sua prizaõ, pois nelle se vê dizer ao seu Confessor: *Que Deos sabia, que no seu coraçaõ entrara nunca, senaõ huma fiel servidaõ a ElRey*; o modo, com que perdoou a seus inimigos o haverem introduzido no animo delRey os damnos, de que eraõ causa; o recado, que lhe mandou pelo mesmo Padre, que elle escreveo nestas palavras: *Direis a ElRey meu Senhor, que peço perdaõ a Deos, e a elle tambem perdoo, e que o temor, que delle tinha de me destruir, e matar, me fez vir naquillo, que temia. E que lhe peço por serviço de Deos, e seu, e bem destes Reynos, que assim como se sabe fazer temer, e agora por minha morte mais que nunca, assim*

Goes Chronic. delRey D. Manoel part. 1. cap. 13.

Brito Elog. dos Reys de Port. Elog. 14.

Diogo de Mello Pereira, Casa Real Portug. pag. 31.

Pinto Correa Lacrymæ Lus. l. 3. pag. 72.

P. Anselm. Hist. Genealog. de Franc. tom. 1. pag. 616.

Neufile Hist. Gener. de Portug. l. 4. pag. 524. e 528.

Clede Hist. Gener. de Portug. t. 3. pag. 468.

se saiba fazer amar, porque temer sem amar naõ póde durar; e ainda temos mais expressada a sua innocencia por elle mesmo quando ouvio o prégaõ, que hum Rey de Armas deu huma só vez, que dizia: *Justiça, que manda fazer ElRey nosso Senhor; manda degollar a D. Fernando, Duque que foy de Bragança, por traiçaõ, que commetteo.* Ouvindo estas ultimas palavras, ainda que verdadeiramente contrito, respondeo em voz baixa, e mansa, sem se alterar: *Digaõ o que quizerem*, e outras muitas cousas dignas de ponderaçaõ, que se podem ler no referido Tratado, que vay lançado nas Provas, como tambem a Carta, que o mesmo Padre escreveo a hum seu amigo. Ultimamente concluirey esta materia com o caso succedido com Fernaõ de Lemos, Alcaide môr de Elvas, criado do Conde de Faro seu irmaõ, que sendo accusado dos mesmos crimes, que o Duque, e prezo por ter andado no seu serviço, obrando tudo o que elle lhe mandava, e terse achado na Junta, que se fizera no Convento do Espinheiro, sabendo tudo o que nella passara, e todos os mais segredos; dando a sua defeza foy sentenciado solto, e livre no anno de 1484 por se lhe naõ provar crime nas ditas conferencias, nem se expressar, que o houvera nellas da parte do Duque.

Prova num. 88.

Prova num. 89.

Prova num. 90.

He certo, que foy este Principe digno de bem differente fortuna, porque começando na flor da idade com os duros, e cançados exercicios da guerra

guerra, conseguio em Africa, e em Castella reputaçaõ de grande Capitaõ, e de valeroso Soldado, acompanhando a ElRey D. Affonso V. em todas as suas Conquistas, e emprezas, em que o seu valor sempre excellente brilhou nos mayores perigos, derramando por algumas vezes o seu sangue diante delRey, pelo que alcançou da sua gratidaõ honradissimo premio; entaõ teve nelle principio o novo titulo de Conde, e depois Duque de Guimarães, ainda que o dominio desta Villa era já antigo na Casa, quando ella se começou a estabelecer. Desta sorte o seu valor, e a sua prudencia o fizeraõ, segundo as occurrencias do tempo, arbitro da paz, e da guerra. Era liberal, magnifico, polido, e benigno para todos, de sorte, que arrastava com a pessoa os animos de todos para o venerarem; animado de hum vivo espirito, apto para cousas grandes, com admiravel talento para os negocios da guerra, e da mesma sorte para as materias de Estado, em que judiciosamente discorria, e nesta fórma ornado de grandes virtudes, a differença da condiçaõ do Principe lhe fez levantar hum rumor de inquieto, porque em quanto reynou ElRey D. Affonso V. governou na paz (quasi como Superior) prudentemente, e parecendolhe ser licito o mesmo com ElRey D. Joaõ II. o arruinou a confiança, que fez de si proprio. Tudo o que obrava em publico era digno de louvor, naõ deixando de usar de artificio no occulto: teve authoridade, e poder com os Senhores grandes,

des, e nem por iſſo era aborrecido dos inferiores, que o reſpeitavaõ.

Caſou duas vezes, como temos dito: a primeira no anno de 1447 com D. Leonor de Menezes, que morreo a 7 de Mayo de 1452, irmãa de D. Brites de Menezes, Condeſſa de Villa-Real, mulher de D. Fernando de Noronha, que por eſte caſamento foy II. Conde de Villa-Real, e Senhor de toda a mais Caſa; e eraõ filhas de D. Pedro de Menezes II. Conde de Viana, e I. de Villa-Real, Alferes môr delRey D. Duarte, Capitaõ, e Governador Donatario da Cidade de Ceuta, aonde morreo em 22 de Novembro de 1437, e de ſua primeira mulher a Condeſſa D. Margarida de Miranda. Deſte Matrimonio naõ teve o Duque D. Fernando geraçaõ, e ainda naõ lograva mais titulo, que os de Marquez de Villa-Viçoſa, e Conde de Arrayolos; foy enterrada no Moſteiro de Santo Agoſtinho da Villa de Santarem, aonde depois parece ſe lhe poz eſte Epitafio:

Aqui jaz a muito honrada, e nobre Senhora D. Leonor de Menezes, mulher que foy do muito honrado, e nobre Senhor D. Fernando, filho primogenito do muito honrado, prezado, e nobre Senhor D. Fernando, neto delRey D.

Joaõ

João, Marquez de Villa-Viçosa, e Conde de Arrayolos, filha do muito honrado, e nobre Senhor D. Pedro de Menezes, Conde de Viana, Alferes môr delRey D. Duarte, Capitaõ, e Governador que foy na Cidade de Ceita, e Almirante destes Reynos. Finou em 7 dias de Mayo do anno de Nosso Senhor Jesu Christo de 1452.

Casou segunda vez o Duque em 19 de Setembro do anno de 1472 com a Senhora Dona Isabel, irmãa delRey D. Manoel, e da Rainha D. Leonor, filha do Infante D. Fernando, que era primo com irmaõ do Duque seu pay, e da Infante D. Brites sua prima com irmãa, como fica dito no Capitulo VIII. do Livro III. de sorte, que eraõ taõ conjuntos em parentescos, que havendo os Infantes de casar esta filha, naõ havia no Reyno com quem, senaõ com o Duque, que supposto ainda vivia o Duque de Bragança seu pay, elle era o successor dos seus grandes Estados, a que ajuntava o Ducado de Guimarães, e outros Senhorios, que já possuîa, com que fazia a sua Casa mais poderosa. Nasceo esta Princeza no anno de 1459, e foy ornada de excellentes virtudes, com grande constancia nas adversidades, que padeceo, porque vio acabar

ao Duque seu marido tragicamente em hum Cadafalso, privada do amor de seus filhos, que de tenros annos descorriaõ fugitivos pelos Reynos estranhos, buscando asylo contra a tempestuosa disgraça, que combatia esta Serenissima Casa; e perseverando em notavel conformidade, como pedia o tempo, este lhe poz na sua presença os seus filhos com a grandeza, e caracter devido às suas grandes pessoas, com inteira restituiçaõ dos seus Estados, credito, e fama. Era pia, e devota, tendo grande veneraçaõ às Religiosas da Madre de Deos de Lisboa. Nesta Cidade ordenando o seu Testamento a 16 de Julho do anno 1520 se manda enterrar naquelle Mosteiro em sepultura humilde no Claustro, aonde se enterraõ as Religiosas, na parte, que à Madre Abbadessa, e Religiosas lhes parecer. Nelle se admira a sua humildade, amor do proximo, estimaçaõ dos seus criados, e de todos os que a serviraõ, aos quaes trata com honradas expressoens. Nomeya por Testamenteiros aos Reys seus irmãos, e ao Duque de Bragança seu filho por adjunto, e para requerer na Real presença tudo, o que fosse conveniente para o cumprimento do que nelle ordenava. Morreo em Abril do anno de 1521, e jaz no dito Mosteiro em sepultura raza, como ella determinou, junto à porta do Capitulo, ao pé da sepultura da Rainha sua irmãa, em que se poz este breve Epitafio:

Prova num. 91.

Aqui

Aqui està D. Isabel, Duqueza de Bragança, irmãa da Rainha D. Leonor.

Desta excelsa uniaõ nasceraõ

13 Dom Filippe, que foy o primeiro na ordem do nascimento, vio a luz do Mundo a 6 de Julho de 1475. ElRey D. Affonso V. que se achava em Castella, estimou tanto a noticia do seu nascimento, que logo lhe fez merce do Ducado de Guimarães para succeder nelle a seu pay, por Carta passada em Touro a 18 de Julho do referido anno, e naõ tendo effeito esta merce por causa do seu falecimento, ElRey D. Manoel a confirmou ao Duque D. Jayme por Carta feita em Setuval a 24 de Junho de 1496. Ao Duque seu pay, sendo-o ainda de Guimarães, em vida do Duque de Bragança D. Fernando I. do nome, lhe fez ElRey D. Affonso V. merce por hum Alvará passado em Lisboa a 23 de Agosto do anno de 1476 (de que já fizemos mençaõ na Prova num. 80 aonde se póde ver) de que succedendo no Ducado de Bragança por morte do Duque seu pay, pudesse nomear neste Senhor hum dos titulos dos seus, ou da herança de seu pay, sem que fosse necessario novo despacho, nem outra solemnidade, do que a dita nomeaçaõ: e que no caso, que seu filho D. Filippe falecesse em sua vida, o dito titulo tivesse reversaõ à Casa. Naõ poz o Duque D. Fernando II. em

execuçaõ esta merce, porque depois da morte do Duque seu pay, e delRey D. Affonso V. se seguio o que temos referido, e fogindo D. Filippe à disgraça da Casa de Bragança, o mandou a Duqueza sua mãy para Castella com seus irmãos, onde faleceo na idade juvenil, e naõ falta quem escreva, que com indicios de veneno.

13 D. JAYME, unico do nome, Duque de Bragança, que occupará o Cap. VIII.

13 D. DINIZ, Conde de Lemos, de quem se dará noticia no Livro VIII.

Pinto Correa Lacrymæ Lusitan. lib. 1. pag. 15.

13 D. MARGARIDA, que sem estado faleceo na flor da idade, parece, que em vida de sua mãy, estando concertada para casar com o Senhor D. Manoel seu tio, Duque entaõ de Béja, e depois Rey de Portugal.

A Se-

- Senhora D. Isabel mulher do Duque D. Fernando
  - O Infante D. Fernando, n. a 17 de Novembro de 1433, + a 18 de Setembro de 1470.
    - D. Duarte Rey de Portug. n. a 31 de Outubro de 1391, + a 9 de Setembro de 1438.
      - D. Joaõ I. Rey de Portugal, n. a 11 de Abril de 1357, + em 14 de Agosto de 1433.
        - D. Pedro I. Rey de Portugal, n. a 8 de Abril de 1320, + em 17 de Jan. de 1367.
          - D. Affonso IV. Rey de Portugal, n. a 8. de Fevereiro de 1291, + em 28 de Mayo de 1357.
          - A Rainha D. Brites de Castella, + em 25 de Outubro de 1359.
        - Theresa Lourenço.
          - N. . . . .
          - N. . . . .
      - A Rainha D. Filippa de Lencastre, + em 19 de Julho de 1415.
        - Joaõ de Gante, Duque de Lencastre, + no anno de 1399.
          - Duarte III. Rey de Inglaterra, + a 23 de Junho de 1377.
          - A Rainha D. Filippa de Hainau, + a 15 de Agosto de 1369.
        - Branca, Duqueza de Lencastre, primeira mulher, + em 1369.
          - Henrique, Duque de Lencastre em 1361.
          - A Duqueza Isabel de Beaumont.
    - A Rainha D. Leonor de Aragaõ, + em 18 de Fevereiro de 1445.
      - D. Fernando, Rey de Aragaõ, + a 2 de Abril de 1416.
        - D. Joaõ I. Rey de Castella, + a 9 de Outubro de 1390.
          - D. Henrique II. Rey de Castella, + a 3 de Mayo de 1379.
          - A Rainha D. Joanna Manoel, + a 25 de Março de 1381.
        - A Rainha D. Leonor, + em 18 de Agosto de 1382, primeira mulher.
          - D. Pedro IV. Rey de Aragaõ, + a 5. de Janeiro de 1387.
          - A Rainha D. Leonor de Aragaõ, + em 1374.
      - A Rainha D. Leonor, la Rica hembra, + em 1435.
        - D. Sancho, Conde de Albuquerque.
          - D. Affonso XI. Rey de Castella, + a 26 de Março de 1350.
          - D. Leonor Nunes de Gusmaõ, + em 1351.
        - D. Brites Infanta de Portugal.
          - D. Pedro I. Rey de Portugal.
          - A Rainha D. Ignes de Castro, + a 7. de Janeiro de 1355.
  - A Infante D. Brites, + em 30 de Setembro de 1506.
    - O Infante D. Joaõ, n. a 13 de Janeir. de 1400, + em 18 de Outubro de 1442.
      - ElRey D. Joaõ I. de Portugal.
        - D. Pedro I. Rey de Portugal.
          - D. Affonso IV. Rey de Portugal.
          - A Rainha D. Brites de Castella.
        - Theresa Lourenço.
          - N. . . . .
          - N. . . . .
      - A Rainha D. Filippa de Lencastre.
        - Joaõ de Gante, Duque de Lencastre.
          - Duarte III. Rey de Inglaterra.
          - A Rainha Filippa de Hainau.
        - A Duqueza Branca, primeira mulher.
          - Henrique Duque de Lencastre.
          - A Duqueza Isabel de Beaumont.
    - A Infante D. Isabel, + em 26 de Outubro de 1465.
      - O Senhor D. Affonso I. Duque de Bragança, + em 1461.
        - D. Joaõ I. Rey de Portugal.
          - D. Pedro I. Rey de Portugal.
          - Theresa Lourenço.
        - D. Ignez Pires, depois Commendadeira de Santos.
          - Pedro Esteves.
          - Maria Annes.
      - D. Brites Pereira, Condessa de Barcellos.
        - D. Nuno Alvares Pereira, Condestavel de Portugal, + em 12 de Mayo de 1432.
          - D. Alvaro Gonçalves Pereira, Prior do Crato.
          - Eria Gonçalves de Carvalhal.
        - D. Leonor de Alvim.
          - Joaõ Pires de Alvim.
          - D. Branca Pires Coelho.

CAPITULO VIII.

Do Senhor D. Jayme, unico do nome, IV. Duque de Bragança.

1 ENTRE os Principes da Sereniſſima Caſa de Bragança foy o Duque D. Jayme hum dos mais eſclarecidos, que nella ſe numera, aſſim pelos Reaes parenteſcos com os Reys de Portugal, e Caſtella, como pela ſem igual prerogativa de ſer elle jurado preſumptivo herdeiro da Coroa Portugueza.

Naſceo no anno de 1479, e naõ contava mais que quatro quando ſuccedeo a terrivel tormenta, em que eſteve quaſi ſubmergida eſta grande Caſa, de que ſe livrou o Duque D. Jayme, paſſando com ſeus

ſeus irmãos a Caſtella por induſtria da Duqueza ſua mãy; onde entre tantas diſgraças com admiravel acordo, e conſtancia tratou de ſalvar os penhores, que no tempo futuro haviaõ de ſegurar o eſtabelecimento da Sereniſſima Caſa de Bragança. Naquelle Reyno tiveraõ eſtes Senhores a protecçaõ de ſua tia a Rainha Catholica D. Iſabel, que com particular attençaõ cuidou dos ſeus intereſſes. Deulhe a Duqueza por Ayo a Lopo de Souſa, deſcendente por varonia delRey D. Affonſo III. Fidalgo, em quem concorriaõ circunſtancias para a ſegura criaçaõ deſte Principe, que depois lhe deu os Senhorios das terras de Prado, Paiva, e Baltar, a Alcaidaria môr de Bragança, e o Caſtello de Outeiro, com as datas dos officios, de ſorte, que teve grande Caſa, tratando-a com notavel oſtentaçaõ, e eſplendor, o qual ſendo caſado com D. Brites de Albuquerque, filha de Joaõ Rodrigues de Sá, Alcaide môr do Porto, Senhor de Sever, e outras muitas terras, e de D. Joanna de Albuquerque, ſua terceira mulher, teve entre outros filhos (como veremos quando chegarmos ao Livro XIV. a tratar da antiquiſſima familia de Souſa, nos deſcendentes do dito Rey) a Martim Affonſo de Souſa, do qual em grandes, e eſclarecidas Caſas ſe perpetùa a ſua memoria, e ainda que quebrada a varonia, ſe conſerva nellas o ſeu appellido, como herdeiros, e deſcendentes deſte illuſtriſſimo ramo da Caſa de Souſa; o qual depois de ſucceder a ſeu pay nos ditos Senhorios,

rios, e servir ao Duque D. Jayme, largou o seu serviço, e passou ao delRey com approvação do Duque, renunciando nas suas mãos tudo, o que lhe pertencia de seu pay por Doações, que tinha, de que fez instrumento publico em Villa-Viçosa a 28 de Junho do anno de 1520, o qual ElRey D. Manoel approvou por hum Alvará feito em Evora a 2 de Julho do referido anno. ElRey o accommodou no serviço do Principe D. João, que lhe era inclinado, como se vê de huma Carta original, que se conserva no Archivo da Serenissima Casa de Bragança, a qual nos pareceo transcrever, e diz assim:

Prova num. 92.

„ Honrado Duque Primo, nós o Principe vos „ enviamos muito saudar como aquelle, que muito „ amamos, e prezamos. Martim Affonso de Sousa „ nos disse, como se queria ir para vós, nós lhe man- „ dámos, e o advertimos assim, e houvemos por „ bem; e estes dias, que cá esteve, foy por nosso „ respeito, por quam certo temos não vos pezar „ com o que nós folgarmos; se estes dias, que lá es- „ tiverdes, que devem já de ser poucos, delle não „ tendes necessidade, receberemos muito prazer, „ quererdes que se torne cá para nós, e se tambem „ vos lá he necessario, fareis o que vós mais folgar- „ des, porque com isso nos haveremos por mais ser- „ vido; escrita em Evora a dez de Janeiro. Fran- „ cisco Carneiro a fez anno de 1520.

Principe.

Desta

Deſta Carta ſó tiramos a grande attençaõ, que o Principe tinha ao Duque, porque naõ podemos ſaber onde eſte ſe achava quando lha eſcreveo, mas della ſe ſeguio o paſſar para o ſeu ſerviço Martim Affonſo, ao qual já depois de o Principe ſer Rey, lhe fez grandes ſerviços, occupando-o em grandes póſtos, e ultimamente no de Governador da India, como referiremos no ſeu proprio lugar, que agora a occaſiaõ de ſeu pay ſer Ayo do Duque nos obrigou a eſta preciſa digreſſaõ.

Subio ao Throno ElRey D. Manoel, a quem logo a Infante D. Brites ſua mãy lembrou a infelicidade, em que ſe achavaõ ſeus netos, deſterrados, e privados dos ſeus Eſtados, e que devia principiar a felicidade do ſeu Reynado, enchendo a expectaçaõ dos que nelle tinhaõ poſto as ſuas eſperanças, pelos apertados vinculos do ſangue, ſendo redemptor da ſua diſgraça, pois ſatisfazia deſta ſorte à equidade de grande Rey, e às obrigações da natureza, cumprindo com o amor de filho, e com o carinho de irmaõ, aos clamores da juſtiça de ſeus innocentes netos, e ſobrinhos ſeus.

Marian. Hiſt. Gen. de Heſpan. tom. 2. liv. 26. cap. 13.

Participou ElRey D. Manoel aos Reys Catholicos a ſua exaltaçaõ à Coroa por Gonçalo de Azevedo, do ſeu Conſelho, e ſeu Deſembargador do Paço, que tambem foy Senhor da Ponte do Sor, e Alcaide mór de Cintra, e ao meſmo tempo naõ ſó deu vivas eſperanças, mas ſegurou o accommodamento dos intereſſes dos Senhores da Caſa de

Bra-

Bragança, porque estava já na resoluçaõ de os chamar ao Reyno. Esta noticia foy taõ grata aos Reys, como estimada da Corte. Mandaraõ chamar ao Senhor D. Alvaro, aos filhos do Duque de Bragança D. Fernando II. e a D. Sancho, filho do Conde de Faro, e lhe communicaraõ a noticia, que ElRey D. Manoel lhe dera; pelo que todos lhe beijaraõ as mãos. Levava o mesmo Gonçalo de Azevedo na sua instrucçaõ ordem para participar esta noticia aos Senhores D. Jayme, e D. Diniz, e o mesmo ao Senhor D. Alvaro. A' Rainha D. Isabel sua mãy, que vivia em Arevalo, mandou logo esta boa nova, que recebeo com tanto gosto, que se lhe conheceo accidental melhora na enfermidade, que padecia; e assim mandou a Lourenço Guterres de Velasco, que escrevesse à Rainha sua filha, para que este negocio de seus sobrinhos tivesse feliz fim em taõ opportuna conjunctura; e da mesma sorte escreveo a ElRey D. Manoel. Augmentouse a satisfaçaõ na Rainha Catholica, vendo o gosto, que a Rainha sua mãy recebera com esta nova, que pode ser alivio nas queixas, que padecia. Amava-a com grande veneraçaõ, e assim todas as vezes, que podia, passava a Arevalo para a ver; e com este motivo se vio ainda mais obrigada a tratar este negocio com a mayor efficacia. Já dissemos, que a Rainha D. Isabel, mulher delRey D. Joaõ o II. de Castella, era neta do Duque de Bragança D. Affonso, e por isso prima com irmãa do

Duque D. Fernando II. e do Senhor D. Alvaro, parentesco taõ chegado, que faziaõ indispensaveis todas as demonstrações, que executavaõ com os Senhores da Casa de Bragança.

Naõ tardou muito ElRey D. Manoel em dar o ultimo complemento deste gosto às Casas Reaes de Portugal, e Castella taõ interessadas neste negocio; porque no anno seguinte de 1496 foraõ chamados de Castella, tratando logo por Duque de Bragança a D. Jayme. Este tratamento, que El-Rey D. Manoel deu de Duque, taõ anticipadamente, sem que fosse necessario outra alguma prova de Direito, mostra, que reconhecia a nullidade do processo do Duque seu pay, desapprovando por este modo aquella sentença. Os Reys Catholicos lhe começaraõ logo a chamar Duque de Bragança, e depois de receberem distintas honras daquella Magestade, passaraõ a Portugal. Estavaõ entaõ os Reys Catholicos na Cidade de Tortosa, no Principado de Catalunha, onde com grandes festas se applaudio a noticia da sua restituiçaõ: e ordenando a sua partida, mandaraõ, que por todas as terras dos seus Dominios, por onde o Duque passasse, fosse recebido, e hospedado como as suas proprias pessoas. Em o primeiro de Mayo do referido anno entrou por Elvas o Duque D. Jayme com seu irmaõ D. Diniz, e seu tio D. Alvaro; e encaminhando a sua jornada à Villa de Setuval, onde se achava entaõ ElRey D. Manoel, todos os Senhores,

Roman Histor. da Casa de Bragança, cap. 3. do Duque D. Jayme.

res, e Grandes do Reyno, que alli estavaõ, os foraõ esperar fóra, e ElRey em pessoa sahio da Villa a encontrallos, e observou com elles o Ceremonial, que se tinha praticado com os de mais Duques de Bragança. Ao Duque D. Jayme recebeo com singulares expressoens de amor, e benignidade, e depois de lhe elle beijar a maõ o levou a seu lado, como a parente mais chegado da Casa Real, e com o mesmo motivo honrou a seu irmaõ D. Diniz, e a seu tio D. Alvaro, e com todos os mais deu mostras da sua benevolencia. Levou ElRey a seus sobrinhos ao quarto, onde estavaõ a Infante sua avô, a Rainha sua tia, e a Duqueza sua mãy, que os receberaõ com incrivel alegria, sendo agora regenerados com o gosto de verem restituidos aos seus Estados aquelles, que tanto choraraõ perdidos. Em Setuval se fizeraõ festas, e artificios de fogo por muitos dias pela entrada delRey naquella Villa, que se augmentavaõ com o gosto, fazendo-se mais luminosos com a vinda dos sobrinhos. O Chronista Damiaõ de Goes naõ tratou esta vinda do Duque com a reflexaõ, que merecia a Casa de Bragança, dizendo, que andavaõ desterrados pelas traições (isto sendo o Duque D. Jayme de quatro annos, e seu irmaõ de menos) para que assim lhe cahissem bem os rogos da Duqueza sua mãy, e da Infante sua avô, para persuadirem a ElRey, querendo desta sorte deixar na duvida, de que se naõ movera ElRey tanto da justiça, que elles tinhaõ,

Goes Chron. delRey D. Manoel, parte 1. cap. 13.

Osorius de Reb. gest. Emm. Reg. Lusit. lib. 1. pag. 574.

como do amor do sangue; e Jeronymo Osorio, Bispo do Algarve, escrevendo já em outro tempo, com pouco affecto à Casa de Bragança, e muito parcial do partido delRey Filippe II. por cujos interesses foy parcial contra o direito da Senhora D. Catharina, seguio a Goes, sem fazer a reflexaõ, que este ponto necessitava; porém nas palavras da Doaçaõ se convencem, e na opiniaõ dos homens grandes, e prudentes daquelle tempo, e muito mais do que ElRey D. Joaõ passou com D. Alvaro, como em seu lugar se verá.

Torre do Tombo liv. 2. do Myst. pag. 226. e pag. 227.

Neste mesmo anno fez ElRey merce do posto de Fronteiro môr de todas as suas terras ao Duque por Carta de 21 de Junho, e depois lhe concedeo Padraõ do assentamento, que havia ter pelo titulo de Duque, estando já em Villa-Franca a 8 de Agosto. Em 16 do mesmo mez lhe passou outra Carta de Doaçaõ em virtude da que o Duque lhe apresentou delRey D. Duarte, em que lhe confirmava a Doaçaõ, que o Condestavel fizera ao Conde de Arrayolos seu neto, do Condado de Arrayolos, das Villas de Evora-Monte, Villa-Fermosa, Assumar, Lamegal, Villa-Viçosa, e outras. E depois estando em a Villa de Torres Vedras em 20 de Agosto lhe mandou passar Carta da Villa de Borba, e já lhe tinha passado outra, estando na Villa de Palmella a 28 de Junho, das merces, graças, e privilegios, que foraõ concedidos ao Condestavel seu visavô, ao Duque seu pay, aos Duques seus pre-

Prova num. 93.

Prova num. 94.

Prova num. 95.

predeceſſores, e ao Marquez de Valença ſeu tio; e eſtando ElRey na Villa de Alcochete, a 19 de Julho do meſmo anno, lhe confirmou por outra Carta, a que tinha delRey D. Duarte, da Villa de Ourem com todos os ſeus Padroados de juro, e herdade; e por outra paſſada no meſmo anno a 31 de Mayo na Cidade de Evora, lhe confirmou os Padroados das Igrejas de Santa Maria de Oliveira da Villa de Guimarães, e de todos os mais Moſteiros, e Igrejas da dita Villa; e neſta conformidade lhe paſſou outras, e aſſim foy o Duque D. Jayme reſtituido inteiramente a todos os Eſtados da Caſa de Bragança. Por diverſas Cartas de Doaçaõ, e Confirmaçaõ neſte meſmo anno, como ſe vê na Torre do Tombo no Livro 2. dos Myſticos, lhe foraõ paſſadas outras Doações, como foy a da Villa de Guimarães, feita em Setuval a 24 de Junho. E ſuppoſto, que ElRey D. Joaõ II. fizera merce de algumas das terras do Eſtado do Ducado de Bragança a varias peſſoas, ElRey lhas reſtituîo, recompenſando a quem as tinha com outras merces, como referimos neſte meſmo Livro, pag. 198, e ſeguintes, tratando do ſegundo Marquez de Villa-Real, que tendo o Condado de Ourem, ElRey o reſtituîo ao Duque D. Jayme, e lhe deu o de Alcoutim, e deſta ſorte inteirou ao Duque de tudo o que lhe pertencia, aſſim de Cidades, como Villas, Lugares, e mais terras, e juriſdicções, confirmando-as no meſmo valor das merces antigas dos ſeus predeceſſores;

Prova num. 96.

Prova num. 97.

Torre do Tombo liv. 2. dos Myſt. pag. 203.

e ſe

e se houve com tal equidade, que em quanto o Duque se naõ inteirava de todas as rendas por estarem nellas impostas algumas tenças, lhas satisfazia do Patrimonio Real, mandandolhe passar Padraõ da dita quantia, como foy em 2 de Fevereiro de 1502 de 88U242 reis em quanto naõ lhe eraõ restituidas certas rendas, que o Duque tinha em Guimarães, e possuîa Diogo Lopes de Lima; e em outro Padraõ, que mandou passar ao Duque em 24 de Fevereiro do referido anno, lhe deu 113U272 reis dizendo, que haveria aquella quantia em quanto na Villa de Portel a Condessa de Faro, e Duarte de Almeida, e Joaõ de Faria, tinhaõ outra tanta em certas rendas, que eraõ do Duque de Bragança, e ao theor destes lhe passou outros muitos, que se podem ver no Archivo Real da Torre do Tombo, donde só apontamos estes para demonstraçaõ do direito, que o Duque D. Jayme tinha à restituiçaõ dos seus estados, sem embargo do que refere o Chronista Damiaõ de Goes, dizendo, que esta merce, que ElRey D. Manoel fizera ao Duque, era a mayor, que elle lera fizesse junta Principe algum; porque supposto, que fora muy grande a que ElRey D. Joaõ o I. tinha feito ao Condestavel D. Nuno seu terceiro avô, nesta se incluîa a dita merce, e as muitas, que fizera ao Duque D. Affonso seu bisavô, e as que successivamente se seguiraõ com o tempo, a qual continha mais de cincoenta Villas, Castellos, e Fortalezas, e outros Lugares, e Povoações,

Torre do Tombo, liv. 2. dos Mysticos, pag. 196, e pag. 197.

Goes cap. 13. da dita Chronic.

voações, além de outras heranças da Casa, de Quintas, e Casaes, entre os quaes Lugares era a Cidade de Bragança, as Villas de Guimarães, Barcellos, Chaves, Villa-Viçosa, Ourem, Borba, e outras Villas fortes, e Castellos, e outras merces, que naõ numerava, que constavaõ das Doações; o que refere sómente para introduzir os varios juizos, que entaõ se fizeraõ sobre esta taõ grande merce; podendo com melhor intençaõ tratar a estes Senhores louvando a grandeza delRey na equidade, e justiça, com que lhe restituira a Casa, que era sua, pelo que elles muy obrigados a ElRey reconheciaõ o muito, que lhe deviaõ, porém naõ tinhaõ por merce nova esta, senaõ por hum acto de justiça deste grande Rey, que com o tempo lhe fez novas merces; e assim estes Senhores ficaraõ muy pouco obrigados ao Chronista Damiaõ de Goes, sendo do mesmo parecer o Cardeal Infante D. Henrique, o Senhor D. Duarte seu sobrinho, filho do Infante D. Duarte, e todos os mais Senhores da Casa de Bragança, como vimos em Cartas originaes daquelle tempo, que estaõ no Archivo da Casa de Bragança, nas quaes sentem o modo com que na Chronica, com que entaõ sahira à luz Damiaõ de Goes no anno de 1566, tratava dos interesses particulares desta Casa: e justamente se queixavaõ do pouco, que o Chronista se lembrou dos serviços, que os Senhores desta Serenissima Casa haviaõ feito à Coroa; e tambem lhe naõ era necessario para a Historia, que

que eſcrevia, pôr no principio da Chronica deſte Rey algumas clauſulas do Teſtamento delRey D. Joaõ o II. principalmente as que ſe dirigiaõ, ainda que naõ claramente, a desfavorecer eſta grande Caſa, as quaes (ſuppoſto que com rebuço) ſe entendem encaminharemſe a eſte fim; e naõ ſómente ſentiraõ, o que lhe tocava, mas ainda mais o que pertencia à gloria delRey D. Manoel, em que ſe intereſſavaõ tanto, pelo deſcuido, que em muitas couſas padeceo eſte Author, porque he certo, que depois delRey D. Affonſo I. naõ houve outro algum, que fizeſſe mais cruel guerra aos Mouros, e infieis, do que ElRey D. Manoel, porque naõ ſó foy *feliz*, *e bem afortunado*, como lhe chama Goes, mas *invencivel*, *e glorioſo*, virtudes, que elle adquirio para fazer o ſeu nome grande entre as gentes, porque tendo em menos o poder dos Reys de Marrocos, premeditou a navegaçaõ da India, em que conſeguio vitorias, conquiſtando Cidades, Reynos, e Provincias, que fez tributarias à ſua Coroa, alcançando tudo com o cuidado, trabalho, e largas deſpezas de Armadas. E aſſim bem pudera o Chroniſta Damiaõ de Goes colher a recta intençaõ delRey D. Manoel, da Carta, que mandou publicar a favor do Duque D. Jayme, e de ſeu irmaõ D. Diniz, a qual eſtá no Archivo Ducal Brigantino, e no Real da Torre do Tombo, e aqui a lançarey por inteiro, e diz aſſim:

„ D. Manoel por graça de Deos, Rey de Por-

„ tugal,

„ tugal, e dos Algarves, daquem, e dalém, mar
„ em Africa, Senhor de Guiné, e da Conquista, na-
„ vegaçaõ, de Commercio, de Ethiopia, Arabia,
„ Persia, e da India, &c. A quantos esta nossa
„ Carta virem fazemos saber, que consirando nós
„ o grande devido, que comnosco tem D. James,
„ Duque de Bragança, e de Guimaraens, &c. e D.
„ Diniz seu irmaõ, meus muito amados, e preza-
„ dos sobrinhos, filhos da Duqueza minha muito
„ amada, e prezada irmãa; e que asy como elles
„ tem rezaõ de nos amar, e servir, asy a temos nós
„ de lhe fazer merce, acordamos com concelho dos
„ Grandes, e Prelados destes nossos Reynos de os
„ mandar vir para elles, e tornar ao dito Duque
„ sua fazenda, como lha temos mandado tornar, e
„ querendo olhar alguns bons, e justos respeitos,
„ que nos movem a esta parte fazer o que devemos
„ pollas ditas causas; e querendo tolher toda mate-
„ ria derro, ou duvida, que em algum tempo se
„ poderia seguir, se neste caso naõ dessemos nossa
„ decraraçaõ, a qual a nós soô pertence de dar; de
„ nosso moto proprio, e certa sciencia, e plenaria
„ delliberaçaõ havido sobre isto concelho, quere-
„ mos, e mandamos, e asy he nossa merce, e von-
„ tade, que os processos, e sentenças, que foraõ
„ dadas, e feitas contra o Duque D. Fernando seu
„ padre, perque foy condenado no cazo mayor,
„ naõ façaõ a elles ditos D. James, Duque de Bra-
„ gança, e D. Deniz, meus sobrinhos, nem aos que

,, delles descenderem algum abatimento , ou dano
,, em suas honras , e lealdades , e bons nomens , nem
,, em outra cousa alguma ; antes nos praz , que elles,
,, e seus descendentes usem , e possaõ usar em Jui-
,, zo , e fóra delle como Authores , e como Reos
,, em praça , ou em apartado , em pubrico , ou em
,, escondido , ou em outro qualquer lugar , que lhes
,, prover asy em seu nome , como no daquelles de
,, que descenderem , posto que sejaõ mortos de to-
,, dollos privilegios , e exemçois , prerrogativas , pre-
,, minencias , avantagens , milhorias , e de todas as
,, outras liberdades , honras , franquezas , e quaes-
,, quer outras cousas , que lhos o direito outorguua,
,, e outorguara antes que nada do dito feito proces-
,, sado , sentenceado passasse por bem de sua nobre-
,, za , e fidalguia , e outras quaesquer honras , pre-
,, minencias , prerrogativas , e quaesquer outras cou-
,, sas naturaes , ou aqueridas , posto que ofuscadas ,
,, nubilladas , embarguadas até hora fossem pollos
,, ditos autos , processos , e sentenças , *naõ como cou-*
,, *sas perdidas a que hos hora novamente tornamos ,*
,, *mais que usem dellas como de cousas , que nunqua*
,, *perderaõ posto que o exercicio dellas fosse impedido*
,, *pollos ditos autos , processos , sentenças , e verbas nel-*
,, *las contheudas , que nossa merce , e vontade he qui-*
,, *tar , remover , tolher , e quitar todo embargo , em-*
,, *pedimento , e ofuscaçaõ , nubillaçaõ , e infamia* ju-
,, ris , & facti , *que lhe athequi per qualquer guiza ,*
,, *modo , e maneira fossem postas* , e queremos , que
,, daqui

„ daqui em diante possaõ aver, e ajaaõ todallas hon-
„ ras, preminencias, liberdades, e exemçois, e fram-
„ quezas, melhorias, avantagens, faculdades, inte-
„ resses, perrogativas, e todallas outras graças, e
„ beneficios asy pera soceder, e erdar quaesquer
„ cousas, e de quaesquer pessoas de qualquer esta-
„ do, e preminencia, e condiçaõ, que seja, como
„ pera aver todollos officios pubricos, e privados,
„ estarem em juizo como Authores, e Reos, e pos-
„ suaõ todollos outros Beneficios Ecclesiasticos, e
„ segrais asy como pessoas de inteira fama em algum
„ tempo nunqua de direito macullada, porque por
„ esta nossa Carta nos praz de os restetuir, e os ave-
„ mos por restetuidos plenissimamente a todo suso-
„ ditto sem embargo dos ditos autos, e sentenças,
„ que contra ho dito seu pay foraõ dadas, e feitas,
„ os quaes queremos, que lhe naõ possaõ empecer
„ asy como se nunqua dadas foraõ, e que pessoa al-
„ guma naõ possa oppoer, nem ajudarse dellas, e
„ por firmeza de todo lhe mandamos dar esta nossa
„ Carta por nós assinada, e assellada de nosso Sello
„ da Puridade, a qual em todo, e por todo quere-
„ mos, e mandamos, que se cumpra, e guarde co-
„ mo nella he contheudo. Dada em a nossa Cida-
„ de de Lixboa a 12 dias Dabril, Antonio Carney-
„ ro a fez anno de Nosso Senhor Jesu Christo de
„ 1500.

REY.

Da data desta Carta se vê, que sendo o Duque, logo que chegou a este Reyno, restituido aos seus Estados no anno 1496 (como temos dito) naõ tirou Cartas de Confirmaçaõ, porque naõ eraõ necessarias para a posse, em que entrava por successaõ, à qual era restituido, e depois a tirou conforme o costume do Reyno; e porque naõ faça duvida acharemse as datas das Cartas annos adiante, do que temos referido, declaramos, que estas foraõ posteriores à posse, em que havia annos estava.

Desta sorte veyo o Duque à pacifica posse de todos os Estados, honras, e preeminencias, que à sua Casa pertenciaõ, o que ElRey fez com o conselho dos Grandes, e Prelados do Reyno, por bons, e justos motivos, que a isso o persuadiraõ, mostrando naõ só estimaçaõ, mas confiança da sua pessoa, querendo-se servir della; e assim huma das primeiras merces, que lhe fez, foy a do posto de Fronteiro môr das Provincias de Entre Douro, e Minho, e Traz os Montes, lugar, que já occuparaõ os Duques seu pay, e avô. Foy passada a Carta estando ElRey em Villa-Franca de Xira a 16 de Agosto de 1496, e com toda esta distinçaõ tratou ElRey sempre ao Duque, fazendo taõ publica esta estimaçaõ, que o Senhor D. Jorge, Duque de Coimbra, se mostrou sentido. Pertendia este preceder ao Duque pela prerogativa do seu nascimento como filho delRey D. Joaõ II. pelo que nos actos, e funções publicas, allegava tocarlhe a preferencia do

do lugar, e assento; e representando a ElRey o seu sentimento com as razoens, porque naõ devia ser preferido pelo Duque de Bragança, o prudente Rey lhe respondeo, que se averiguasse qual dos Duques lhe era mais propinquo, e chegado em sangue, e qual a pessoa, que naõ tendo elle filhos lhe houvesse de succeder no Reyno, dizendo mais: *O Duque de Bragança he filho de minha irmãa, e o Duque de Coimbra filho de meu primo com irmaõ, e desta sorte he sem duvida o primeiro parente o Duque D. Jayme, e assim lhe he sem controversia devido o primeiro lugar, como a herdeiro presumptivo da Coroa.* Com esta verdadeira intelligencia ficou decidida a duvida.

Naõ fez aqui pausa a felicidade do Duque, porque ElRey D. Manoel achando-se a si proprio por exemplo, de que nascendo sexto filho do Infante D. Fernando, irmaõ segundo delRey D. Affonso V. chegou a conseguir a Coroa contra a expectaçaõ geral, por casos, e mortes, que succederaõ; determinou declarar ao Duque D. Jayme por seu herdeiro, como filho primogenito, que vivia da Senhora D. Isabel sua irmãa. Tinha ElRey convocado Cortes a 11 de Fevereiro do anno de 1498, a que se deraõ fim a 14 de Março do mesmo anno pela grande pressa, que tinha de passar a Castella obrigado das instancias dos sogros (pelo motivo da morte do Principe D. Joaõ seu cunhado) aonde hia a receber a solemnidade de successor de seus Reynos. Com esta occasiaõ a tomaraõ os Póvos para

para supplicar incessantemente a ElRey, jurasse Principe de Portugal herdeiro do Reyno ao Duque D. Jayme, a quem o direito do sangue, mais que a ceremonia, chamava para successor da Coroa, quando em ElRey D. Manoel faltasse a descendencia. E querendo ElRey satisfazer ao Reyno, consciencia, e justiça, se determinou a celebrar aquelle acto. Porém por naõ innovar com estranhos accidentes o repouso de ambas as Coroas Portugueza, e Castelhana, que com aquelle juramento poderiaõ receber espanto, ou esperança, que alterasse o socego, e boa harmonia da correspondencia, em que viviaõ, he fama, que ajuntando na sua Camera ao proprio Duque, alguns criados, Ministros, e grandes do Reyno, vocalmente instituìo herdeiro dos Reynos de Portugal a seu sobrinho D. Jayme, e assim o juraraõ os que se acharaõ presentes, pelo que lhe beijaraõ a maõ, de que se fez hum instrumento, e auto publico; praticando ElRey nesta occasiaõ o que em outra fizera ElRey D. Affonso V. seu tio, fazendo jurar herdeiro do Reyno ao Infante D. Fernando seu irmaõ, pay do mesmo Rey D. Manoel, para que lhe succedesse no caso, de que ElRey morresse na jornada sem deixar filhos, ou antes os naõ tivesse. Era esta linha habilitada para a successaõ, pelo que a seu sobrinho o Duque D. Jayme, como filho de sua irmãa a Senhora D. Isabel, que o eraõ ambos do Infante D. Fernando, o qual em defeito da linha, que se quebrara no

Roman. Historia da Casa de Brag. part. 4. cap. 5.
D. Francisco Manoel, Theodosio del nombre II. part. 1. liv. 2.

Prin-

Principe D. Affonso, succedia no Reyno como irmaõ segundo delRey D. Affonso V. Nesta occasiaõ lhe deu ElRey huma abotoadura, transelim, e pluma, tudo guarnecido de rubins, com a divisa Real da Esféra, pessas de grandissimo valor, verdadeiramente dadiva de hum Rey a hum Principe, que acabara de declarar seu successor. O Duque D. Jayme naõ atado ao segredo, que naquelle acto praticara o tio, em publico, e em particular começou a usar das ceremonias Reaes, que ao Estado do Principe, successor do Reyno, pertencem, algumas das quaes se derivaraõ inteiramente a seus netos. Este notorio direito, que o Duque D. Jayme teve à Coroa Portugueza, offerece o celebre Chronista de Aragaõ Jeronymo Zurita por motivo justificado à instancia, com que D. Fernando seu Rey se havia antes opposto à pertençaõ, com que ElRey D. Joaõ o II. intentou legitimar a D. Jorge seu filho pelo Papa Alexandre VI. para lhe succeder na Coroa. Esta declaraçaõ delRey D. Manoel a favor do Duque D. Jayme, foy manifestar a exclusaõ, que tinha o Emperador Maximiliano I. como estrangeiro para poder succeder na Coroa Portugueza, que se devia perpetuar nos Principes nacionaes, em virtude do Testamento delRey D. Joaõ o I. e ao que parece em observancia das Cortes de Lamego, ainda que naõ se expressassem, pois pelo que se obrava podemos presumir, que naõ as ignoravaõ, o que se vê em muitas oc-

casioens.

caſioens. Eſta preeminencia de ſer o Duque D. Jayme jurado Principe herdeiro do Reyno, he taõ grande prerogativa, que manifeſta evidentemente a ſuperioridade deſta Caſa a todas as mais, que naõ lograraõ no Mundo o caracter da ſoberania; diviſando-ſelhe em todo o tempo hum tal reſpeito, que naõ ſendo Real, o pareceo na differença do trato, e nas circunſtancias da magnificencia das ſuas peſſoas, e Caſa. Até eſte tempo uſaraõ do Eſcudo das Armas na fórma, que já fica dito na Vida do Duque D. Affonſo; porém o Duque D. Jayme neſta occaſiaõ o mudou totalmente por ordem delRey D. Manoel, deixando o antigo da Aſpa pelo das Armas Reaes de Portugal, com Elmo Real aberto a todas as partes com Coroa, e Timbre da meya Serpe de ouro. Neſta fórma uſou delle o Duque D. Jayme até que ElRey D. Manoel teve filhos; porque depois uſou da Coroa Ducal, com a diviſa do Banco de pinchar de ouro, concedido ſó aos Principes, e Infantes, e às Infantas, que he o Banco de prata, accreſcentandolhe por differença as Armas de Caſtella, que he hum Caſtello de ouro em campo vermelho, e as de Inglaterra, que ſaõ tres Leopardos paſſantes em campo de ſangue em hum quadro quarteado da parte direita, e da eſquerda outro com as Armas de Aragaõ, que ſaõ quatro Barras vermelhas em campo de ouro em huma pala, e na outra as de Sicilia franchadas com as Armas de Aragaõ em Chefe, e no ſeu contrario,

e nos

e nos lados huma Aguia negra estendida em campo de prata, ficando o Escudete das Armas Reaes, que está no alto, entre estes dous na fórma, que no principio fica esculpido.

O motivo, que o Duque teve para accrescentar as Armas Reaes Portuguezas às Estrangeiras, foy por differença do Escudo, as quaes lhe penenciaõ pela Senhora D. Isabel sua mãy, como parenta dos Reys destas Reaes Casas, como advertio *Francisco Soares Toscano.* O Banco he divisa de Principe, e Infante, e assim o usou ElRey D. Joaõ III. em quanto foy Principe, e todos os Infantes seus irmãos, filhos delRey D. Manoel, e muitos annos antes os Infantes filhos delRey D. Joaõ I. os quaes naõ só os traziaõ nos Escudos das Armas, mas nas Emprezas, que tomaraõ, como foy o Infante D. Pedro, Duque de Coimbra, que trazia em cada pé do Banco de alto abaixo tres mãos, e o Infante D. Henrique, Duque de Viseu, em cada pé do Banco usava de tres flores de Lirio. Tambem a Rainha D. Leonor, mulher delRey D. Joaõ II. (em quanto Rainha) trazia no seu Escudo as suas Armas encorporadas na Pala esquerda com as delRey seu marido, ou separadas em huma lisonja (na qual as mulheres poem as suas Armas) com as de Aragaõ, e Sicilia em dous quadros encostados ao Banco; cousa, que foy sómente usada das pessoas Reaes deste Reyno: sendo o motivo de se pór o Banco por insignia, e divisa de Infante, o ter nas

Cortes, conforme a grandeza de cada hum, a preferencia, moſtrando nella a differença do caracter na precedencia do aſſento, porque entaõ nas Cortes os aſſentos, em que nellas todos ſe aſſentavaõ, eraõ bancos, excepto ElRey, e o Principe, que tinhaõ cadeiras, e o primeiro aſſento era dos Infantes, e por iſſo tomaraõ, ou lhe deraõ os Reys o Banco por diviſa das Armas, como precedencia aos mais Senhores, e Nobreza do Reyno. A cauſa, porque ſe chamou *Banco de Pinchar*, foy porque *Pinchar*, como eſcreveo o meſmo Soares Toſcano, na lingua antiga queria dizer *lançar fóra*, *e apartar com força*, que he huma expulſaõ violenta, que os Infantes por direito, como filhos dos Reys, fazem dos aſſentos, e tem nas precedencias aos de mais Grandes, e Senhores do Reyno. Alguns antigos entendiaõ *pincho* por *ſalto*, dizendo, que eſtando o Infante diſtante da ſucceſſaõ da Coroa, vinha muitas vezes a ſucceder nella. Ainda entre o Banco do Principe, e Infantes havia differença; porque o Principe trazia o Banco ſimpleſmente ſem diviſa, e o dos Infantes tinha encoſtado aos pés delle huns quadros das Armas, donde procediaõ, e como eſtes eraõ dous, com que ſe cubriaõ dous pés, ficava deſcuberto o do meyo dos tres, que tinha o Banco, de que tomaraõ alguns motivo de entenderem, que o Banco dos Infantes naõ tinha mais que hum pé, porém commummente todos os Infantes o traziaõ com tres pés, e o Duque D. Jayme como Princi-

pe

pe jurado herdeiro do Reyno trouxe o ſeu com dous. Ao depois ſe mudaraõ as couſas, e os aſſentos dos Infantes, mas naõ as antigas, e originarias diviſas; pelo que os Duques de Bragança ficaraõ com a meſma juriſdicçaõ, e direito, que os filhos dos Infantes, como ſe praticou em diverſas occaſioens, e uſando do Eſcudo ſem differença alguma, e da meſma ſorte, que os Infantes, prerogativa, que ſe naõ concedeo a outra alguma Caſa, o que eſcreveo Manoel de Gallegos no *Templo da Memoria*, dizendo:

E em tarjas ſobre Quinas elegantes
O banco lhe debuxa dos Infantes.

Deſtas Armas uſaraõ depois os Duques de Bragança ſem alteraçaõ alguma até o tempo, em que o Duque D. Joaõ II. foy Coroado Rey de Portugal.

Seguio-ſe no anno ſeguinte o juramento do Principe D. Miguel, feito em 7 de Março de 1499 na Igreja de S. Domingos de Lisboa, em que o Duque ſe achou, tendo o primeiro lugar à maõ direita delRey, e depois ſe ſeguia o Senhor D. Jorge, Meſtre das Ordens de Santiago, e Aviz, e o Senhor D. Affonſo, filho do Duque de Viſeu, ſobrinhos delRey, e logo ſeu primo o Marquez de Villa-Real, e neſta fórma juraraõ com a meſma precedencia, porque póſtos ambos de joelhos, jurou primeiro o Duque de Bragança, a quem logo ſe ſeguio o Senhor D. Jorge, e todos os mais, como

ſe vê no acto do juramento, que allegamos na *Prova 68 do Livro IV.*

Creſcido o Duque em annos, e havendo ElRey de lhe dar eſtado, lhe pareceo conveniente tratallo com a Senhora D. Joanna de Aragaõ, filha delRey D. Fernando o *Catholico*, materia, que parece tinha já communicado à Rainha D. Joanna ſua cunhada (entaõ Princeza de Caſtella) que moſtrava grande deſejo de que ſe effeituaſſe eſte Tratado. Com eſta meſma Princeza ſe tratou caſar ao Senhor D. Diogo, Duque de Viſeu, e foy hum dos projectos do Duque D. Fernando, de que lhe fizeraõ cargo. A eſte fim mandou ElRey a Caſtella no anno de 1497 a Lopo de Souſa, do ſeu Conſelho, Senhor de Prado, e das terras de Payva, e Baltar, Alcaide mòr de Bragança, Fidalgo de grande eſtimaçaõ por merecimentos, e qualidade, Ayo do Duque, como fica dito, que o havia creado com grande amor, e era Governador da ſua fazenda; pelo que ElRey o encarregou agora deſte negocio, dandolhe huma inſtrucçaõ do que ſobre elle havia de obrar, e o remetteo à Princeza D. Joanna, a quem lembra, que ſuppoſto ſeja D. Joanna de Aragaõ ſua irmãa, o Duque era ſeu ſobrinho, e com a Princeza tinha chegado parenteſco, para que ella ſe intereſſaſſe em que o dote foſſe como convinha à peſſoa do Duque. He bem para notar, que fallando ElRey nas conveniencias do Duque, e como ſe devia coarctar a familia, que trou-

Prova num. 99.

trouxesse a Senhora D. Joanna, diga estas palavras: *Outro si por quanto elle* (falla do Duque) *he muito encarregado de grandes Fidalgos, criados de seu pay, de que se no pode escusar de lhe tomar suas filhas, &c.* Esta expressaõ, que referimos sómente para que se veja a grandeza das pessoas, que serviaõ aos Duques de Bragança, basta para se formar a idéa do que era esta grande Casa, pois ElRey nomea aos seus criados naõ sómente com o nome de Fidalgos, mas de *grandes Fidalgos.* Este Tratado naõ teve effeito, e já antes delle o Duque de Medina Sidonia D. Joaõ de Gusmaõ traballhava por casar sua filha D. Leonor com o Duque, com a qual lhe offerecia hum grande dote; o que passado algum tempo veyo a conseguir, de que se celebraraõ os contratos na Cidade de Lisboa em 11 de Setembro do anno de 1500, para o que deu Procuraçaõ a Pedro D'Estopinhaõ, Cavalleiro de sua Casa, e Commendador da Ordem de Santiago, e o Duque D. Jayme ao dito Lopo de Sousa. Foy o dote vinte e seis contos, em que entrava em prata hum conto, e dous no enxoval; e neste dote se incluîaõ oito contos, que deixara à Senhora D. Leonor a Duqueza sua avô D. Leonor de Mendoça, que se declarou para que se soubesse, que eraõ livres da legitima, que lhe podia pertencer por seu pay, o qual obrigou o terço, e quinto dos seus bens à segurança do dote, para naõ ser obrigado a entrar à collaçaõ com os mais irmãos. Foraõ as arrhas cinco con-

Prova num. 100.

tos,

tos, e para segurança certas rendas, que o Duque tinha delRey com as Villas de Sousel, e Alter, e com outras obrigações sobre as Villas de Borba, e Portel com suas jurisdicções, para que as desfrutasse até ser paga naquelles casos, que foraõ declarados, e saõ communs nas escrituras. Era esta Senhora de muy tenra idade, e por vontade do Duque de Medina Sidonia se havia de crear na companhia da Duqueza de Bragança sua sogra, até a idade competente do Matrimonio, pelo que se obrigou seu pay a entregalla na raya de Portugal no fim do mez de Março, como convinha ao decóro da sua pessoa, aonde o Duque de Bragança a mandaria receber. Era grande a satisfaçaõ, que o Duque de Medina Sidonia tinha desta aliança; e assim querendo, que naõ sahisse da sua Casa, se estipulou na mesma escritura, que no caso de morrer esta Senhora antes de se effeituar o Matrimonio, o Duque D. Jayme houvesse de casar com D. Mecia, filha segunda do dito Duque de Medina Sidonia, em que se cumpriria tudo o que neste Tratado se declarava. Nelle se expressou, que em caso, que o Duque de Medina Sidonia naõ tivesse filhos, por sua morte, e por direito da successaõ tocavaõ à dita sua filha, e ao Duque de Bragança os Estados da Casa de Medina Sidonia; e os Duques de Bragança tendo dous filhos separariaõ as Casas, dando a cada hum delles a sua: e no caso, que quizessem a uniaõ de ambas em hum filho, seria com obrigaçaõ de residir o tal na Casa

Casa de Medina Sidonia, se os Reys de Portugal, e Castella o consentissem, practicando-se o mesmo com as filhas; e no caso de ser unico o filho deste Matrimonio, os Duques entaõ fariaõ o que lhes parecesse mais conveniente. No mesmo dia no Paço da Rainha D. Leonor, que era junto à Igreja de Santo Eloy, onde estava o Duque de Bragança, o recebeo com Procuraçaõ, que tinha Pedro D'Estopinhaõ, por palavras de presente D. Diogo Pinheiro, Vigario de Thomar, de que foraõ testemunhas o Conde de Penella D. Joaõ de Vasconcellos, Lopo de Sousa, Ayo do Duque de Bragança, Pedro de Castro, e Henrique de Figueiredo, Fidalgos da Casa do Duque, e o Bacharel Fernaõ de Moraes, Ouvidor da sua Casa. Este contrato foy tratado por ordem delRey D. Manoel, da Rainha D. Leonor sua irmãa, da Infante D. Brites sua mãy, e da Duqueza de Bragança D. Isabel sua irmãa, com grande satisfaçaõ, o qual confirmou ElRey a 14 de Setembro do mesmo anno de 1500. Contava o Duque de Bragança vinte e hum annos de idade, e naõ foy da sua satisfaçaõ este Tratado pela pouca idade, que tinha a Duqueza; e assim sogeitando-se à determinaçaõ delRey, e ao gosto de sua tia a Rainha D. Leonor, e da Infante sua avô, e da Duqueza sua mãy, superou a vontade na obediencia; e mostrou o tempo o pouco gosto do Duque, porque depois de desposado naõ tardou muito, que naõ manifestasse a sua displicencia.

Effei-

Goes, part. 1. cap. 46.

Effeituou-ſe tambem neſte anno o caſamento delRey D. Manoel com a Rainha D. Maria, Infante de Caſtella, e havendo de fazer a ſua entrada pela Villa de Moura, foy encarregado o Duque de Bragança para naquella Villa a receber; porque em todo o tempo do feliciſſimo Reynado deſte grande Rey ſempre ſe ſervio da peſſoa do Duque, entaõ a primeira de todo o Reyno, porque ainda ElRey naõ tinha filhos. Eſtimou o Duque a eleiçaõ, naõ ſó por ſe moſtrar agradecido a ElRey, mas tambem aos Senhores Caſtelhanos, de quem elle recebera, ſeus irmãos, e toda a Caſa de Bragança notaveis attenções no tempo, que eſtiveraõ naquella Corte, como diſſemos. Preparou-ſe com aquella grandeza devida ao reſpeito da repreſentaçaõ da ſua grande peſſoa, a quem acompanhou o Senhor D. Alvaro ſeu tio, o Biſpo de Evora D. Affonſo, primo com irmaõ de ſeu pay, D. Rodrigo de Mello, ſeu primo com irmaõ, depois Conde de Tentugal, e Marquez de Ferreira, o Biſpo do Porto D. Diogo de Souſa, depois Arcebiſpo de Braga, D. Franciſco Coutinho, Conde de Marialva, e Loulé, o Prior do Crato D. Diogo Fernandes de Almeida, ſeu irmaõ D. Pedro da Sylva, Commendador môr de Aviz, e outros muitos Senhores, e Fidalgos principaes, com que ſahio de Villa-Viçoſa, buſcando o caminho de Moura, onde a Rainha vinha em direitura da Cidade de Granada. O Duque levava mil homens de Cavallo, luzidamente compoſtos, tendo em

em todo o caminho prevenidos apposentos com abundancia de mantimentos, com que servia com grandeza, e delicadamente naõ só aos Senhores Portuguezes, mas aos Castelhanos, que quizeraõ entrar no Reyno. Era a principal pessoa, que de Castella conduzia a Rainha, D. Diogo Furtado de Mendoça, Arcebispo de Sevilha, Patriarcha de Alexandria, que a entregou ao Duque D. Jayme por ter para isso poder bastante delRey. Acabadas as ceremonias deste acto, partio o Duque com a Rainha para a Villa de Alcacer, onde ElRey a esperava; e no mesmo dia, que eraõ trinta de Outubro, os recebeo o Bispo de Evora D. Affonso, o que se celebrou com Reaes festas, que duraraõ por muitos dias. Attendia ElRey muito ao Duque, e assim neste mesmo anno lhe fez merce das Dizimas do pescado novas, e velhas da Cidade de Lisboa em recompensa do Reguengo de Collares, e em satisfaçaõ das Judiarias, e Mourarias, que tinha na Cidade, com a qual lhe recompensava a dita renda, e foy passada a Carta em Lisboa a 15 de Dezembro de 1500; fazendolhe ao mesmo tempo merce, de que nem os Compradores delRey, nem da Rainha, e Infantes pudessem entrar nas barcas dos pescadores a tirar peixe antes de ser dizimado pelos officiaes do Duque, a qual Carta de merce foy passada em Lisboa em 11 do mesmo mez, e anno. Foy esta merce muy especial pela grande renda, que della resultou à Casa de Bragança; e avultan-

Prova num. 101.

Prova num. 102.

do muito para aquelle tempo, no preſente importa groſſas quantias o ſeu rendimento, pois ſó o do peſcado freſco chega a 22 contos, e 560U. reis neſte anno de 1736.

Era o Duque D. Jayme, ſuppoſto que ornado de excellentes virtudes, naturalmente preoccupado de melancolia, a qual ſobre animo devoto, e inclinado à obſervancia dos Religioſos, lhe influîa hum deſejo da ſoledade, pelo que muitas vezes a buſcava no retiro da Serra de Oſſa, onde paſſava a aſſiſtir com os devotos Eremitas, que nella viviaõ, aos quaes acompanhava nos ſeus ſantos exercicios, naõ ſó da oraçaõ, e actos de devoçaõ, mas ainda nos de humildade, ajudando-os nas obras, em que trabalhavaõ de mãos. Aſſim paſſava os dias em ocio ſanto, ſem memoria do Mundo, na companhia daquelles Santos Varoens, que no dito ſitio viviaõ com grande exemplo, e pobreza, intitulando-ſe: *Capellães do Duque de Bragança*, ſem mais trato, que com as couſas do Ceo. Depois foy eſte Moſteiro Cabeça da Religiaõ dos Eremitas de S. Paulo, que com Eſtatutos novos, moderando o rigor antigo, ſe tem feito taõ benemerita no ſerviço da Igreja na vida activa, como o foy na contemplativa. Naõ era o trato do Duque ſómente com eſtes Religioſos, porque tendo grande devoçaõ ao Patriarcha S. Franciſco, eſtimou muito os ſeus filhos, que em nova Recoleiçaõ formaraõ depois a Provincia da Piedade, a que deu o nome o primeiro

Chronica da Piedade, liv. 2. cap. 2.

ro Mosteiro, que estes Religiosos tiveraõ em Villa-Viçosa, de que toda a Provincia tomou o nome, e tem florecido em exemplo, virtude, e letras. Este Mosteiro mudou depois o Duque D. Theodosio seu filho para junto da Villa. Tambem he fundaçaõ do Duque D. Jayme o Mosteiro do Bosque junto de Borba. Em quanto viveo foy Padroeiro desta Provincia, e depois seus successores; e a este Principe deve o seu augmento. Com elles se ajuntava nos exercicios de devoçaõ, seguindo-os nos actos de Communidade, e observancia, sem differença de qualquer Religioso: na Cerca mandou lavrar algumas Ermidinhas entre os arvoredos, para que na solidaõ pudessem mais livremente vacar a Deos, e escolhendo huma para si, a habitava a mayor parte do tempo, que alli residia, e depois na tradiçaõ conserva o nome do *Oratorio do Duque*. A familiaridade do trato com estes Santos Religiosos o encheo de huma tal devoçaõ, que entrou na idéa de largar os seus Estados, e de tomar o habito de Capucho na mesma Provincia, da qual sempre fez grande estimaçaõ: e vendo as difficuldades desta resoluçaõ em Portugal, sahio do Reyno com a direcçaõ de ir a Roma, onde o Papa o dispensaria no anno da Approvaçaõ, como em outro tempo se praticara com S. Luiz, Bispo de Tolosa, e antes Conde da mesma Provincia, para dahi passar a Jerusalem, onde pertendia ficar todo o discurso da sua vida. E pondo em execuçaõ esta idéa, sahio do

Goes, part. I. cap. 16.

do Reyno ſem apparato, e com a companhia de hum ſó criado, com tal ſegredo, que ſe naõ percebeſſe na Corte o ſeu deſtino, nem o caminho, que tomara, deixando huma Carta a ElRey, em que lhe dava conta da ſua reſoluçaõ, pedindolhe naõ a eſtranhaſſe pelas juſtas razoens, que o moviaõ; e que no pertencente à Caſa quizeſſe fazer merce della a ſeu irmaõ D. Diniz. Mandou logo ElRey em ſeu alcance por terra, e por mar, e foy achado na Cidade de Callatayud no Reyno de Aragaõ, onde aſſim que foy conhecido, os Governadores, e todas as peſſoas nobres o trataraõ com as demonſtraçoẽs de reſpeito devidas a taõ grande peſſoa, e obedecendo à ordem delRey voltou ao Reyno. Eſtava neſte tempo já deſpoſado com a Duqueza D. Leonor de Mendoça, porém com tanta diſplicencia da pouca idade da noiva, como diſſemos. O Chroniſta Damiaõ de Goes effeitua eſte Tratado no anno de 1501; porém o contrato do Caſamento original, que eſtá na Torre do Tombo, que allegamos, nos naõ dá lugar a podermolo ſeguir, porque foy no anno antecedente, e no de 1502 veyo a Duqueza para Portugal, conforme o que nelle ſe tinha eſtipulado; com que o diſgoſto do Duque com a vontade, que trazia da mudança da vida, deu cauſa à reſoluçaõ referida; porque ſuppoſto, que o Duque foſſe pio, devoto, e prudente, e amigo de Deos, a quem deſejava ſervir na Religiaõ, andava preoccupado de humor malencolico, o que quanto

Faria Europ. tom. 2. part. 5. cap. 1. fol. 511.

a nós

a nós padeceo muitas vezes, porque depois o obrigou a romper em differentes, e perniciosos effeitos; pelo que entendemos, que o Matrimonio se contrahio no anno de 1502, em que a Duqueza cumpriria a idade competente, conforme ordenaõ os Sagrados Canones. Neste mesmo anno nasceo o Principe D. Joaõ, e sendo bautizado com solemne pompa, o Duque o levou à Pia: depois já no anno de 1506 no Bautismo do Infante D. Luiz foy seu Padrinho o Duque, a quem ElRey D. Manoel lhe fez merce das Dizimas do pescado da Villa de Conde, Faõ, Esposende, Darque, e Villa-Nova de Cerveira, em recompensa das Judiarias, e Mourarias, que tinha extincto pela expulsaõ dos Judeos, e Mouros, que o Duque de Bragança tinha nas suas terras. Foy feita esta merce estando ElRey em Lisboa no primeiro de Março do anno de 1502. No anno seguinte convocou ElRey Cortes, em que o Principe D. Joaõ foy jurado pelos Tres Estados do Reyno Principe herdeiro destes Reynos, e neste acto se achou o Duque D. Jayme, como em todos os mais de gosto delRey, a quem sempre procurava agradar. ElRey satisfazia a sua boa vontade com attenções, e merces, e assim lha fez de conceder a dous Compradores seus, continuos no serviço de sua Casa, que gozassem das mesmas graças, e privilegios, que os da Casa Real; foy este Alvará passado estando ElRey D. Manoel em Abrantes em 2 de Março do anno de 1506. Depois

Goes Chronica delRey D. Manoel, cap. 62.

Andrade Chron. delRey D. Joaõ III. part. 1. cap. 3.

Prova num. 104.

pois estando ElRey já em Lisboa no Palacio de Santos a 13 de Março do anno de 1511 lhe passou outro Alvará para que os dous Bésteiros do Monte, que o Duque de Bragança, e Guimarães tinha occupado neste serviço, gozassem dos mesmos privilegios, que tinhaõ os Bésteiros do Monte del-Rey, os quaes lhe seriaõ guardados sómente pela nomeaçaõ, que o Duque fizesse, sendo assinada por elle. Estas merces, que naõ eraõ de mais utilidade, que a prerogativa da distinçaõ, eraõ as mais estimaveis, que ElRey fazia ao Duque de Bragança, porque nellas se via o quanto attendia em distinguir esta grande Casa, sendo naõ sómente os Reys obrigados aos actos de justiça, mas aos de graça, para conservar as Casas illustres no esplendor, em que as receberaõ dos seus predecessores, a fim de que se continúe a grandeza em Vassallos taõ benemeritos, no trato, e nas prerogativas, que gozaraõ os seus Mayores.

Prova num. 105.

Havia falecido a 16 de Julho do anno de 1507 D. Joaõ Alonso de Gusmaõ III. Duque de Medina Sidonia, Conde de Niebla, Marquez de Cazaza, e Senhor de Gibraltar, com cuja filha mayor a Duqueza D. Leonor de Mendoça era o Duque D. Jayme casado, e com a segunda D. Mecia de Gusmaõ era tambem casado D. Pedro Giraõ III. Conde de Urenha, tendo deixado em Niebla hum grande thesouro, o qual mandava se repartisse por seus filhos. Porém o Conde de Urenha de genio turbu-

turbulento, e ambicioſo, apoderando-ſe de ſeu cunhado D. Henrique IV. Duque de Medina Sidonia, e ſucceſſor dos Eſtados de ſeu pay, que ficara de curta idade, como Teſtamenteiro do Duque ſeu ſogro, diſpoz o negocio de modo, que com arte, e violencia uſurpou todo o theſouro, negando ao Duque D. Jayme a parte, que por direito lhe pertencia. Paſſou a tanto a cobiça do Conde, que o Duque D. Henrique foy reputado em Heſpanha por cativo, e priſioneiro do Conde: de ſorte ſe augmentou a ſua authoridade com o pupillo, que ElRey D. Fernando o *Catholico* lhe mandou deixaſſe a tutela do cunhado; mas ſem effeito, porque o Conde D. Pedro juſtificando-ſe com aſtucia, offerecia antes perderſe, que ceder da adminiſtraçaõ (que aſſim chamava à tyrannia.) ElRey tinha na idéa de caſar ao Duque D. Henrique com D. Anna de Aragaõ ſua neta, que depois concedeo por eſpoſa a D. Alonſo Peres de Guſmaõ V. Duque de Medina Sidonia, cujo Matrimonio ſe annullou, e ella depois caſou com o irmaõ delle, D. Joaõ Alonſo de Guſmaõ VI. Duque de Medina Sidonia, que era o filho terceiro deſta grande Caſa, e deſta uniaõ ſe continuou a Caſa, de donde vem os Duques de Medina Sidonia. Tinha o Conde de Urenha, e o Duque D. Henrique em Sevilha a ſua Caſa; e ſendo a ordem delRey, que o Conde ſahiſſe da Cidade, e deixaſſe ao Duque, era tanto o ſeu poder, como a ſua induſtria, porque ſahio da Cidade, mas na meſma

noi-

noite, antes que ElRey entrasse, ousou arrimar escadas aos seus muros, por onde, por modo de assalto, tirou a pessoa do Duque D. Henrique, e o mais precioso que pode, e logo em postas, que havia prevenido, tomou o caminho de Portugal a buscar o asylo da Casa do Duque de Bragança seu cunhado, que era a pessoa, que mais tinha offendido depois da do seu Rey, cujo desacato foy escandaloso naquelle tempo a Principes, e Vassallos. Naõ se achava o Duque em sua casa quando chegaraõ os hospedes; mas sendo avisado pela Duqueza às terras de Entre Douro, e Minho, veyo com diligencia, e alegria, sem alguma memoria da incivilidade, e escandalosos procedimentos do Conde, por elle introduzidos, e depois approvados pelo Duque D. Henrique, e os assegurou, e manteve largos tempos, sem reparo do dissabor, e vontade delRey D. Fernando, a quem era taõ obrigado, e ao amparo, que no seu poder achara; antes escusando-se de queixas com o proprio exemplo, foy grande parte para a concordia, e perdaõ dos refugiados. Interessou o Duque a ElRey D. Manoel no accommodamento deste negocio, que interpondo a sua intercessaõ, depois de mais de anno e meyo, veyo a ter effeito, no qual tempo o Duque lhe assistio, e fez, que ElRey os honrasse como mereciaõ as suas pessoas. Esta famosa acçaõ do Duque D. Jayme (indigna por certo de ficar em silencio) he a mayor prova do seguro asylo, que se deve observar ao sagrado

grado

grado da hospedagem, taõ celebrada dos antigos, que he quasi a primeira obrigaçaõ do direito das gentes; o qual depois contaminado pelo interesse de homens ambiciosos, chegou a ser lamentavel nota à mesma authoridade de Cesar no estrago da pessoa de hum seu terceiro neto.

Era a pessoa do Duque de Bragança taõ grata a ElRey pelo parentesco, como pelas virtudes, que nelle observava; porque nelle entre outras luzia a prudencia, sciencia, e valor, com huma inclinaçaõ militar, que o distinguia, e com toda aquella sciencia, que podia adquirir na especulaçaõ hum Principe pela sua curiosidade, e talento. E querendo ElRey, que o Duque deixasse no Mundo glorioso nome pela experiencia, que delle tinha, determinou no anno de 1513 pôr em execuçaõ a idéa, que havia formado de conquistar a Cidade de Azamor em Africa, Praça, e porto celebre nas prayas do mar Atlantico na Mauritania Tingitana, que antigamente chamaraõ *Thymaterium*, hoje Azamor, Cidade do Reyno de Marrocos; e para esta grande empreza elegeo por General ao Duque de Bragança entre Capitães taõ benemeritos pelo valor, e pela experiencia, que naquelle tempo concorriaõ acreditados já na guerra de Africa. Esta eleiçaõ foy geralmente applaudida no Reyno, e approvada ainda daquelles, que podiaõ ser escolhidos para esta facçaõ, porque a grandeza da pessoa do Duque naõ admittia competencias, e o que lhe

faltava na experiencia, lhe ſobrava no valor, o qual nos Principes, e peſſoas grandes habilita com preferencia a todos os outros, a que a fortuna levou por degraos aos mayores empregos, porque lhes ſaõ a elles devidos de juſtiça. Deſte cargo mandou El-Rey paſſar ao Duque D. Jayme patente com poder taõ abſoluto, como della ſe verá, que copiey do Archivo Real da Torre do Tombo, e he a ſeguinte:

Torre do Tombo, liv. das Ilhas, pag. 137.

„ Dom Manoel &c. fazemos ſaber a vós Ca-
„ pitaens, Fidalgos, Cavaleiros, e todas outras peſ-
„ ſoas de qualquer eſtado, e condiçaõ que ſejaõ,
„ e toda outra gente, que enviamos em eſta Arma-
„ da, que nós pela grande confiança, que temos
„ do Duque de Bragança, e de Guimarães, meu
„ muito amado, e prezado ſobrinho, e por eſperar-
„ mos delle, que das couſas que lhe encarreguar-
„ mos, e cometermos, poſto que muy grandes, e
„ de muy grande pezo, e ſuſtancia ſejaõ, como he
„ a dita Armada, com que o enviamos aàs partes
„ dalém por ſerviſſo de Deos, e noſſo, nos dará de
„ ſy muy boa conta, e recado, e que neſta o fará
„ aſy, como noſſo Senhor ſeja ſervido, e nós mui-
„ to contentes de ſeu ſerviſſo, e de ſy pelo amor, e
„ boa vontade que lhe temos por o muy conjuncto
„ divido que comnoſco tem, e por ſua peſſoa, e
„ grandes merecimentos, nos prove o encarregarmos
„ da Capitania môr, e Geral de toda a dita Arma-
„ da com a qual Capitania lhe damos todo o noſſo
„ com-

,, comprido poder, e alçada, ſobre toda gente da
,, dita Armada, e Exercito de qualquer eſtado, e
,, condiçaõ que ſeja pera della uzar, como nós pro-
,, priamente o fariamos, ſe prezente foſſemos, aſy
,, no Civel, como no Crime até morte natural in-
,, cluſivè, ſem delle em cazo algum haver outra
,, mais apelaçaõ, nem agravo, porque todo quere-
,, mos, e nos praz que faça nelle fim. Outro ſy nas
,, couzas da guerra, aſim no mar, como na terra
,, lhe damos todo o noſſo inteiro, e comprido poder;
,, e queremos, e mandamos, que todo aquello, que
,, por elle for detriminado, e mandado que ſe faça,
,, e ſe cumpra, e dê a execuçaõ, aſy inteiramente
,, como ſe per nós em peſſoa foſſe mandado; por-
,, que aſy o havemos por ſerviſſo de Deos, e noſſo,
,, e que ſeja niſſo obedecido ſob aquellas pennas que
,, por elle forem poſtas, aſy nos corpos, como nas
,, fazendas, que em todo nos praz; e queremos
,, que mande dar à execuçaõ naquelles que forem
,, reveés, e negligentes, ou deſobedientes, o que
,, naõ eſperamos de nenhuma peſſoa: a qual execu-
,, çaõ de pennas nos praz, que poſſa mandar fazer
,, naquelle meſmo poder, e alçada que lhe damos,
,, e ſem delle mais haver apelaçaõ, nem agravo.
,, Porem vos notificamos aſy tudo a todos, em ge-
,, ral, e a cada hum de vós em eſpecial, e vos en-
,, comendamos, e mandamos, que como a noſſo
,, Capitaõ môr Geral lhe obedeçais, e em todo
,, cumprais ſeus mandados, e todo aquello que por

,, nosso servisso detriminar, e vos mandar em todas ,, as horas, e tempos, e sobre todas quaesquer cou- ,, zas que sejaõ, e de qualquer qualidade de que fo- ,, rem assy como se por nós em pessoa vos fosse dito, ,, e mandado, e como sois obrigados a fazer, e com- ,, prir os mandados de vosso Capitaõ môr sob as pe- ,, nas, e execuçaõ dellas, que dito he: querendo, ,, que aquelles que bem servirdes, e comprirdes in- ,, teiramente seus mandados, alem de fazerdes o que ,, deveis, nós volo agradeceremos, e teremos mui- ,, to em serviço, e do contrario averemos grande ,, desprazer, contra aquelles que forem negligentes, ,, reveés, ou desobedientes, o que naõ esperamos; ,, posto que por mandado do dito Duque meu so- ,, brinho, e nosso Capitaõ Geral forem executadas ,, em algumas penas, mandaremos aálem disso pro- ,, ceder contra os taes, quando for nossa merce, e ,, suas culpas merecerem. Dada em Lixboa a 3 de ,, Agosto de 1513.

ELREY.

Para esta expediçaõ mandou ElRey aprestar huma grande Armada, que se compunha de quatrocentas vélas (como diz o Chronista Damiaõ de Goes) entre naos, fragatas, caravellas, e outras embarcações ligeiras, e de transporte, em que embarcaraõ além da gente precisa para a manovra, e serviço do mar, dezoito mil Infantes, e dous mil e quinhentos Cavallos. Affirmaõ, que o Duque levava

Goes Chronic. do dito Rey, part. 3. cap. 46.

D. Francisco Manoel Theodosio II. part. 1. liv. 1.

vava ao seu soldo quatro mil Infantes, e quinhentas lanças de gente escolhida das suas terras, que tinha mandado exercitar por Gaspar Vaz, Pedro de Moraes, e Joaõ Rodrigues, que hia por Capitaõ da Guarda do Duque, e depois de chegados a Lisboa, mandou alistar mais mil homens ao soldo delRey de gente vagamunda, de que deu o mando a Christovaõ Leitaõ, todos quatro Cavalleiros muy valerosos, que na guerra de Italia, onde muito tempo serviraõ, e occuparaõ póstos honrosos, conseguiraõ reputaçaõ: a todos deraõ graduaçaõ de Coroneis, e ficaraõ cada hum com hum Terço, ou Regimento de mil homens, aos quaes todos o Duque mandou fardar à sua custa de vestidos uniformes de pano branco, com Cruzes vermelhas no peito, e costas; e aos Coroneis, e mais Officiaes até Cabos de Esquadra deu vestidos de seda, conforme a graduaçaõ do seu posto. Em quanto naõ embarcou esta gente, vinha ao Terreiro do Paço cada dia hum Regimento, em que faziaõ o exercicio militar, conforme as ordenanças daquelle tempo, em que estavaõ taõ destros, e bem exercitados, que davaõ satisfaçaõ a todos, naõ parecendo gente bisonha, senaõ esquadroens tirados de Tropas veteranas, e bem disciplinadas na Arte Militar. Tanto val a experiencia, e cuidado dos Cabos, a quem se encarregaõ semelhantes negocios! Levava mais o Duque quinhentos e cincoenta Cavallos de criados, e Vassallos seus, em que entravaõ cem acuberta-

bertados, de homens Fidalgos da ſua Caſa. A gente nobre, que ElRey mandou a eſta facçaõ dos criados, e moradores da ſua Caſa, excediaõ o numero de dous mil de Cavallo, e duzentos acubertados, fóra os criados, que cada hum delles levava, que faziaõ muy creſcido eſte corpo. Os Senhores Grandes, Fidalgos, e peſſoas principaes, e de diſtinçaõ, que embarcaraõ neſta Armada à ordem do Duque, nomearemos ſem diſtinçaõ, nem preferencia do caracter, e da grandeza das peſſoas, e foraõ D. Rodrigo de Mello, Conde de Tentugal, depois Marquez de Ferreira; D. Fernando de Faro, filho de D. Sancho, Conde de Faro, ambos primos com irmãos do Duque; D. Affonſo de Portugal, depois primeiro Conde de Vimioſo; D. Fernando de Noronha, filho herdeiro de D. Sancho de Faro, terceiro Conde de Odemira, ambos ſobrinhos do Duque de Bragança, filhos de primos irmãos; D. Joaõ de Menezes, que tinha ſido Ayo, e Governador da Caſa do Principe D. Affonſo, cujas glorioſas acçoẽs em Africa acreditavaõ o ſeu valor; o qual já em outra occaſiaõ fora ſobre eſta Cidade, e agora era nomeado Capitaõ General, para por algum incidente ſucceder ao Duque no governo da Armada, e no governo do Campo; Ruy Barreto, Alcaide môr de Faro, e Veador da Fazenda do Reyno do Algarve, cujos ſerviços o fizeraõ lembrado a ElRey para ir provido em Capitaõ, e Governador da Cidade; D. Vaſco Coutinho, Conde de Borba, Capitaõ,

taõ, e Governador de Arzilla; D. Bernardo Coutinho seu filho segundo, que foy Alcaide môr de Santarem, e Almeirim; D. Luiz de Menezes, que depois foy Alferes môr, digno filho do famoso D. Joaõ de Menezes, Conde de Tarouca, Prior do Crato, e Mordomo môr delRey; D. Henrique de Menezes, filho do dito Conde, e depois Governador da Casa do Civel, e de Tanger, e Embaixador ao Papa Paulo III. Joaõ da Sylva, filho herdeiro de Ayres Gomes da Sylva, Senhor de Vagos, e Regedor das Justiças; o qual levava a seu cargo a gente do Algarve, que mandara de soccorro seu tio o Bispo D. Fernando Coutinho; D. Aleixo de Menezes, filho quinto de D. Pedro de Menezes, primeiro Conde de Cantanhede, que depois foy Mordomo môr da Rainha D. Catharina, e da Princeza D. Joanna, e da Infante D. Maria, e Ayo delRey D. Sebastiaõ; Ayres Telles de Menezes, filho herdeiro de Ruy Telles de Menezes, Senhor de Unhaõ, Mordomo môr da Rainha D. Maria, e da Emperatriz D. Isabel; o qual ficou servindo nesta Praça, e naõ chegou a herdar a Casa por morrer valerosamente na batalha dos Alcaides no anno seguinte de 1514; Diogo Lopes de Lima, Alcaide môr de Guimarães, e depois Copeiro môr delRey D. Joaõ III. D. Bernardo Manoel, Alcaide môr de Santarem, e Camereiro môr delRey D. Manoel; D. Luiz da Sylveira, depois I. Conde de Sortelha, e Guarda môr da pessoa delRey D. Joaõ o III.

Joaõ

Joaõ Rodrigues de Sá e Menezes, Senhor de Sever, Alcaide mòr do Porto; Ruy de Mello, que foy depois Alcaide môr de Evora, e Alegrete, e Commendador de Proença; D. Joaõ Maſcarenhas, Capitaõ dos Ginetes, depois Commendador de Mertola; D. Manoel Maſcarenhas ſeu irmaõ, que depois foy Commendador do Roſmanilhal, e progenitor dos Marquezes de Fronteira; Henrique de Betancurt; Franciſco de Abreu, e Antonio de Abreu ſeu irmaõ; Joaõ de Ornellas, que depois foy Commendador das Miuſſas da Capitanîa de Machico, e Porto Santo; Luiz de Atouguia, Joaõ Eſmeraldo, e Chriſtovaõ Eſmeraldo, todos Fidalgos naturaes da Ilha da Madeira; D. Alvaro de Noronha, que depois foy Governador, e Capitaõ da meſma Cidade, e ſervio tambem na India; D. Joaõ de Eça, que foy Alcaide môr de Villa-Viçoſa por ſervir a Caſa de Bragança; Joaõ Gonçalves da Camera, filho herdeiro de Simaõ Gonçalves, Capitaõ, e Governador perpetuo da Ilha da Madeira, o qual neſta occaſiaõ levou vinte navios, e ſeiſcentos homens de pé, e duzentos de Cavallo, de que oitenta eraõ ſeus criados, e os demais ſeus parentes, e amigos, e lhe dava meſa a todos, e com notavel generoſidade, ſendo franca para todos os Fidalgos, e Eſcudeiros, que quizeſſem ir comer à ſua meſa; D. Joaõ Lobo, filho herdeiro de D. Diogo Lobo, Baraõ de Alvito, Veador da Fazenda delRey; Martim Vaz Maſcarenhas, depois

Com-

Commendador de Aljustrel; Alvaro de Brito; Antonio da Cunha; Jorge Barreto, depois Commendador da Azambuja na Ordem de Christo, e outro irmaõ de Ruy Barreto, Alcaide môr de Faro; D. Rodrigo de Eça, Alcaide môr de Moura, filho de D. Pedro de Eça; Joaõ Soares, que depois foy Capitaõ, e Governador da mesma Cidade; D. Jorge Henriques, que foy Reposteiro mór delRey D. Joaõ III. e depois seu Caçador môr, e Senhor de Barbacena, Commendador de S. Pedro de Elvas; Alvaro de Carvalho, Senhor de Canas, Senhorim, e de Carvalho, que depois foy Capitaõ, e Governador de Alcacer Ceguer; D. Joaõ de Castellobranco, Commendador de Castello-Branco, e Alcaide môr da mesma Villa, que a vendeo depois com licença delRey D. Manoel a D. Pedro de Menezes o *Claveiro*, e foy Senhor de Antas; Diogo de Mendoça, Alcaide môr de Mouraõ, e depois do Conselho delRey; Pedro de Mendoça seu irmaõ; Joaõ Pereira, Senhor de Castrodairo, Alcaide mor de Arrayolos, e seu irmaõ Henrique Pereira, que depois tambem foy Alcaide môr de Arrayolos; Christovaõ de Mello; Simaõ de Sousa Docem, e Joaõ Brandaõ, Provedor das Capellas delRey D. Affonso IV. Leonel de Abreu, Senhor de Regalados, Alcaide môr de Lapella; Gonçalo Pinto, Senhor da terra de Ferreiros, e Tendaes, Alcaide môr de Chaves; Ruy Vaz Pinto seu filho, Alcaide môr de Monforte, e depois Senhor de Ferreiros, e Ca-

mereiro môr do Duque de Bragança D. Jayme; Garcia de Mello, Anadel môr, e Capitaõ dos Béſteiros da Faldrilha, e depois Commendador, e Alcaide môr de Caſtro Marim, e Camereiro môr do Infante D. Duarte; Martim Teixeira de Villa-Real, Senhor do Julgado de Teixeira, Alcaide môr de Villa-Pouca de Aguiar; Joaõ Affonſo de Béja, Veador da Caſa do Infante D. Luiz, Commendador de Santa Maria de Béja; Fernaõ de Meſquita de Guimarães; Franciſco de Pedroſa, Adail môr; Franciſco Coelho, Anadel môr dos Eſpingardeiros; Pedro Affonſo de Aguiar, a quem foraõ encarregadas todas as couſas da Armada pela ſua muita experiencia, e foy por Capitaõ môr das Naos da India, e Provedor dos Armazens de Lisboa; Ruy Dias Pam; Martim Calado de Setuval; Lopo Vaz Vogado de Alenquer; Ayres Coelho de Tanger; Joaõ Patalim, Senhor do Morgado de Patalim; Ruy Palha, Senhor da Quinta da Gocharia, que hia por Capitaõ dos Béſteiros do Monte de Cavallo do Duque, e depois ſervio na India; Sebaſtiaõ de Souſa, e Pedro de Caſtro, Capitães da Guarda do Duque; Henrique Pinheiro, depois Alcaide môr de Barcellos; Joaõ Rodrigues Berrio, Pedro Berrio, e Joaõ Martins de Alpoem ſeus ſobrinhos. Além das peſſoas de taõ grande diſtinçaõ, como temos referido, deu ElRey permiſſaõ a muitos homens valeroſos, que andavaõ homiziados, para poderem embarcar na Armada, ſem embargo dos crimes

mes porque andavaõ auſentes, com declaraçaõ dos que entravaõ neſte indulto: e porque o Duque ſe queixou, que muitos homiziados, que andavaõ ſobre aquelle ſeguro, os prenderaõ, obrigando-os a que deſſem fianças às dividas em certo tempo por virtude da limitaçaõ, ElRey a revogou a favor dos taes voluntarios por hum Alvará de 4 de Julho de 1513; pelo que neſta occaſiaõ embarcaraõ muitos com grande ſatisfaçaõ, porque naõ havia quem ſe naõ quizeſſe achar em empreza, em que embarcavaõ tantas peſſoas illuſtres, e à ordem de taõ grande General. Dentro em quatro mezes e meyo, com pouca differença, ſe poz preſtes eſta taõ grande Armada, pela intelligencia do Veador da Fazenda o Conde de Villa-Nova D. Martinho de Caſtellobranco, peſſoa de grande talento, e expediçaõ nos negocios, de que ElRey D. Manoel fez juſtamente grande confiança.

Prova num. 106.

Poſta a Armada de verga de alto, e nella embarcadas todas as munições de guerra, e boca, e tudo o que era neceſſario para poder dar à véla; ElRey, em quem a piedade, e Religiaõ tinha o primeiro lugar, foy à Igreja Cathedral de Lisboa a ouvir Miſſa, onde depois de já eſtar na Igreja, entrou o Duque veſtido de branco uniforme ao da farda, que déra aos ſeus Regimentos, com collar rico de pedraria de grande valor, acompanhado de todos os officiaes da Armada, e o ſeu Alferes com o Eſtandarte Real colhido, o qual benzeo o Arce-

bispo D. Martinho da Costa sobre o Altar do Martyr S. Vicente, Patraõ de Lisboa, e depois desta ceremonia o deu ao Duque, que o poz nas mãos delRey, o qual lho tornou a entregar com palavras de amor, e estimaçaõ, recomendandolhe primeiro as materias de Religiaõ, que compriaõ ao serviço de Deos, depois as do seu serviço, e as da justiça, e equidade, que devia observar com todos, como requeria o grande negocio, de que o encarregava; e com notaveis expressoens, mostrando a confiança, e estimaçaõ, que fazia do Duque, se acabou este acto, entregando o Duque a bandeira ao seu Alferes. Na Torre do Tombo na Gaveta 18 da Casa da Coroa achey huma memoria das pessoas, que se acharaõ acompanhando a ElRey na Sé, que foraõ o Principe seu filho herdeiro do Reyno, o Mestre de Santiago, o Conde de Tentugal, o Conde de Marialva, o Conde de Portalegre, o Arcebispo de Lisboa, que benzeo o Estandarte, os Bispos da Guarda, de Viseu, e de Safim, o Dom Abbade de Alcobaça, e outros muitos Senhores, e Fidalgos. Voltou ElRey da Sé a cavallo precedido de toda a nobreza, e o Duque montado à brida em hum soberbo cavallo diante delRey, entre quem naõ mediava outra pessoa, porque sempre a do Duque teve o primeiro lugar depois dos Infantes, como já temos acima dito. Na tarde deste mesmo dia, que se contavaõ 14 do mez de Agosto, Vespera da Assumpçaõ da Virgem Santissima, feliz auspicio para o Du-

o Duque, porque neste dia ganhara seu terceiro avô ElRey D. Joaõ o I. a insigne batalha de Aljubarrota, e conseguira a Cidade de Ceuta em Africa, foy o Duque ao Paço, aonde entrou acompanhado de todos os Capitães, Fidalgos, e pessoas de distinçaõ a beijar a maõ a ElRey, e à Rainha, e Principe, e despedido das pessoas Reaes, se foy logo embarcar para no dia seguinte fazer viagem: porém sobrevieraõ algumas razoens, que suspenderaõ por quatro dias a partida, e em todos assistio na Náo, ainda que pela urgencia dos negocios vinha algumas vezes a terra a fallar com ElRey, e se recolhia a dormir abordo. Acabado este incidente deu à véla toda a Armada, e dando fundo em Belem, na tarde do dia seguinte foy ElRey ver a Nao do Duque, aonde houve grande contentamento com a sua presença, e geral satisfaçaõ em toda a Armada; e depois de ter com honras novas obrigado ao Duque, e recebido acclamações de amor, e respeito, com que todos o applaudiaõ, entre as salvas da artilharia, e vivas de todos os Soldados, deixou ElRey a Nao, e embarcou para terra, e ao mesmo tempo desfazendo as vélas começou toda a Armada a navegar; e porque o vento lhe faltou, deraõ fundo na enciada de Santa Catharina, aonde no dia seguinte, que se contavaõ 17 do mez de Agosto do referido anno de 1513, botou a Armada fóra da Barra, e seguindo prosperamente a sua viagem entrou na bahia de Faro no Reyno do Algarve, onde

de o esperavaõ alguns navios da sua conserva com gente do mesmo Reyno, e juntas as forças, de que se compunha a Armada, no dia 23 de Agosto seguiraõ a sua derrota, e surgio a Armada na Barra do rio de Azamor a 28, dia do grande Padre Santo Agostinho, sobre cujo auspicio se segurava a vitoria na protecçaõ de hum Santo Africano; e porque mudando o tempo lhe começou a ser contrario para entrar pelo rio, foy desembarcar a Mazagaõ, que dista duas legoas por mar, e outro tanto por terra de Azamor, onde desembarcou sem nenhum perigo, nem resistencia: tres dias se gastaraõ para se pôr em ordem tudo o que era preciso, e marchou tudo por terra para se pôr o sitio à Cidade. Neste tempo vieraõ della varios Mouros de noite a espiar os nossos, e dar na retaguarda do nosso Campo, donde levaraõ alguns Cavallos, e feriraõ, e mataraõ alguns Soldados Christãos, que andavaõ fóra do Arrayal desgarrados, sem nunca ousarem a chegarse ao corpo do Exercito, nem ainda de dia, em que hum corpo de cinco mil Cavallos, e sete mil de pê com alguns Xeques, e Capitães principaes, se avisinhavaõ com tençaõ de precisar aos nossos à batalha; porém vendo a boa ordem, que o Duque tinha no acampamento do seu Exercito, voltaraõ para a Cidade preoccupados de temor, e foraõ taes as noticias, que deraõ aos moradores, e mais gente da Cidade, que começaraõ a alivialla da gente inutil, e incapaz de a defender.

As

A's primeiras novas, que os Mouros tiveraõ de que o Duque de Bragança hia sobre Azamor, trataraõ de se prevenir, reparando, e fortificando a Cidade com gente, e munições de guerra, e boca, de sorte, que quando chegou a ser vista diante do porto, se guarneceo a Cidade, e sahio ao campo Muley Zeimam, Senhor da Cidade, com hum luzido corpo de gente de Cavallo, e de pé, com dous filhos seus, e outros Mouros de distinçaõ, determinados a hospedarem ao Duque logo por principio com huma batalha. Governava a Cidade Cide Mançor, a quem Muley Zeimam encarregou a defensa, por ser Capitaõ esforçado, homem de reputaçaõ, em quem os Mouros criaõ por ser destimido, e prompto nas suas resoluções. Tinha em sua companhia na Cidade, além de hum irmaõ seu, a Ali Famaõ, Senhor da Villa de Targa, e outros Capitães de nome, e gente principal, e de distinçaõ, que vieraõ à gloria desta defensa. Tendo o Duque tudo na ordem, que convinha, sahio de Mazagaõ contra a Cidade no primeiro dia do mez de Setembro do referido anno, com todo o seu Exercito em boa ordem, tendo já mandado a Pedro Affonso de Aguiar ao rio de Azamor, para que com os navios pequenos navegasse por elle acima, fazendo passarlhe a mayor parte da artilharia, e mais petrechos, e munições para a expugnaçaõ da Cidade, em cuja companhia mandou Garcia de Mello, Anadel môr, e Capitaõ dos Bésteiros da Faldrilha, para irem

irem queimar algumas jangadas, e caniſſadas de palha, breu, e alcatraõ, que os Mouros tinhaõ preparadas para lançar pelo rio abaixo, para com eſtas maquinas queimarem os noſſos navios, o que executaraõ promptamente antes de chegar o Duque à Cidade, paſſando com os navios à ſua viſta por diante della, ſem embargo do fogo, que lhe faziaõ com repetidos tiros de balas de artilharia. Marchava o Duque em boa ordem adiantando-ſe no caminho, onde lhe ſahiraõ alguns Mouros de Cavallo, e acometeraõ ao Adail Franciſco de Pedroza, que hia diante deſcubrindo o campo, e travaraõ huma tal eſcaramuça, que ſe vio obrigado D. Joaõ de Menezes com alguma gente da vanguarda, de que o Duque lhe dera o cargo, a ſoccorrellos; mas augmentou-ſe tanto o numero dos Mouros, que foy preciſado mandar o Duque ao Conde de Borba com mais gente, e carregados da multidaõ, acudio em peſſoa com alguns poucos Cavallos, levando diante de ſi hum eſquadraõ de gente de pé, de que era Capitaõ Gaſpar Vaz, que ſe meteo ouſadamente entre os Chriſtãos, e os Mouros; e ſuppoſto o acommetteraõ esforçados, e valeroſos, o naõ puderaõ romper, no que eſtiveraõ atè a noite, que os dividio, ſem que os noſſos tiveſſem mais perda, que a de ſeis Cavallos, e ſahirem deſte choque levemente feridos D. Bernardo Coutinho, filho do Conde de Borba, e Ruy Dias Pam. Dos Mouros ficaraõ mortos no Campo dez, entre os

quaes

quaes era Cide Aço, Cavalleiro de nome, que em outro tempo fora grande ſervidor delRey D. Manoel. Naõ embaraçou eſta eſcaramuça a marcha do Exercito, que continuou na meſma ordem, em que ſahira da Praça de Mazagaõ; e naquella noite ſe alojou à viſta de Azamor ao longo do rio defronte dos noſſos navios, que eſtavaõ nelle ſurtos, e ancorados. No dia ſeguinte pela manhãa mandou o Duque deſembarcar alguma artilharia groſſa, e outros inſtrumentos, e petrechos para a operaçaõ de bater a Cidade, no que ſe trabalhou com cuidado. Eraõ já horas do meyo dia com pouca differença, quando ſe viraõ tres eſquadroens groſſos de gente de Cavallo Mouriſca, que ſe vieraõ chegando, e ſe formaraõ à diſtancia de tiro de canhaõ do noſſo arrayal, com ſinaes de quererem entrar em acçaõ: o que vendo o Conde de Borba, inſtigado do brio, e valor, pedio licença ao Duque para os fazer deſalojar daquelle lugar. O Duque com prudencia, e acordo militar naõ achou ſer conveniente permittirlhe a licença, porque como o ſeu intento era ganhar a Cidade, naõ queria empenharſe em huma acçaõ geral, que lho pudeſſe differir: os Mouros vendo de mais perto o noſſo Exercito naõ ouſaraõ chegarſe a elle; e aſſim voltando as coſtas deixaraõ deſembaraçados os noſſos.

Deſembarcada a artilharia, e todas as mais couſas, que eraõ neceſſarias para bater a Cidade, ordenou o Duque, que ſe entraſſe na operaçaõ com

o voto de D. Joaõ de Menezes, ſem embargo, que outros Cabos o tiveſſem contrariado, e elegeo a D. Luiz de Menezes, e Jorge Barreto com a gente do Reyno do Algarve, que era da ſua repartiçaõ, e a Joaõ da Sylva com o ſoccorro, que ſeu tio o Biſpo daquelle Reyno D. Fernando Coutinho mandara a eſta empreza, que todos eſtiveſſem à ordem de D. Joaõ de Menezes, a cujo valor, e experiencias encarregou eſta acçaõ, o qual com actividade, e boa direcçaõ diſtribuîo as ordens, e começou a bater a Cidade com vigor, e diſpoſiçaõ, que requeria a guerra: e poſto que com mantas cobriaõ o trabalho dos noſſos, que picavaõ os muros, os Mouros naõ menos induſtrioſos pertendiaõ fruſtrar o trabalho, e como esforçados Cavalleiros offendiaõ os noſſos, ferindo alguns com tiros de arremeço, panellas de breu, alcatraõ, e outros materiaes violentos ateados do fogo, que lançavaõ decima do muro para eſtrovar a operaçaõ dos noſſos. Deſta ſorte continuavaõ com grande ardor as operações, que os Mouros rebatiaõ com tanto acordo, como valor; quando já ſobre a tarde Cide Mançor, Capitaõ, e Governador da Cidade, dando com a propria peſſoa calor à defenſa, animava aos Mouros, perſuadindo-os com o exemplo, e com as palavras, trazendolhe à memoria, que naõ eraõ de menos valor, que os ſeus meſmos avós, ou naturaes, que já tinhaõ rebatido em outra occaſiaõ o orgulho dos Chriſtãos, quando emprenderaõ a Conquiſta da

meſma

meſma Cidade; que ſe agora com mayor poder a combatiaõ, tambem eraõ mayores as prevenções, que ſe tinhaõ feito para os deſtruir: que conſideraſſem, que lhes importava pelejar contra huns inimigos, que vinhaõ a deſpojallos das ſuas proprias caſas, tirarlhes as vidas, e as fazendas, privallos de ſuas mulheres, e a extirpar a ſua Religiaõ com deſprezo, e abatimento do ſeu Proféta, cativarlhes a ſua liberdade, e a reduzillos ao infelice eſtado de eſcravos, depois de haverem ſido dominadores da Africa, e que eſta grande parte do Mundo viria a ſer imperada pelos Chriſtãos, que paſſando ſoberbos o mar, pertendiaõ fazer conquiſta ſua o Africano Imperio: que trouxeſſem à memoria as heroicas acções, com que os ſeus antepaſſados ſe fizeraõ em outro tempo Senhores de Heſpanha: que trabalhaſſem por desfazer eſte corpo de Chriſtãos, e conſeguiriaõ a gloria de livrarem por huma vez aos moradores daquella Coſta das repetidas invaſoens dos Portuguezes, ſoberbos em todo o tempo, e inſolentes agora com as vitorias da Aſia, e naõ contentes com as Praças, que occupavaõ na Africa, entravaõ na fantaſtica idéa de preſumir, que haviaõ de ſer Senhores do Mundo todo. Deſta ſorte andava Cide Mançor animando aos Mouros ſobre os muros da Cidade, quando huma balla expedida do noſſo Campo lhe deu pelos peitos, e o lançou morto em terra à viſta dos Mouros, que aſſombrados, e temeroſos levantaraõ hum eſpantoſo alarido, lamen-

tando a disgraça do seu Capitaõ morto, e supersticiosamente se deraõ logo por perdidos. Ouvia-se no nosso Exercito aquella confusa multidaõ de vozes, com que os Mouros feriaõ os ares, e ficaraõ taõ preoccupados do terror, que na mesma noite espontaneamente evacuaraõ a Cidade por naõ experimentarem no dia seguinte segundo combate, e era tanta a pressa, com que todos queriaõ sahir, e desejavaõ ser os primeiros, que opprimidos do seu mesmo concurso, nas portas da Cidade morreraõ abafados mais de oitenta, encontrando assim a morte mais cedo, do que a teriaõ.

Despejaraõ em fim a Cidade em pouco tempo, porque o medo os obrigava a fugir precipitadamente; o que vendo hum Judeo por nome Jacobo Adibe, que tinha sido expulsado do Reyno na expulsaõ geral, (e era alli morador) chamou decima do muro a Diogo Berrio, de quem já fizemos mençaõ, que estava na frota, e lhe pedio seguro para ir fallar ao Duque, e concedendolha, foy levado à sua presença, onde posto de joelhos lhe pedio lhe segurasse a vida, e fazenda, e de todos os mais da sua naçaõ, que viviaõ na Cidade de Azamor, em recompensa da alegre nova, de que era mensageiro. Perguntou-selhe qual era. Respondeo, que a de haverem os Mouros desamparado a Cidade. Fez o Duque levantar o Judeo, e se poz de joelhos no chaõ, e com os olhos, e mãos levantadas ao Ceo, rendeo as graças a Deos por lhe

lhe fazer o beneficio de conseguir para ElRey a posse de huma tal, e taõ nobre Cidade como Azamor, sem perda dos Soldados, que o seguiraõ naquella empreza, e ao Judeo concedeo tudo o que lhe pedira. Passou-se a noite em discursos varios sobre o succedido, e o Duque mandou, que em amanhecendo, Joaõ Soares, Ruy de Faro, e Sebastiaõ Pequeno seu criado, entrassem a Cidade, e em sua companhia o Corregedor para dar providencia a que naõ fossem roubados os Judeos, e lhes cumprisse o que lhes promettera, ordenando, que em todos os lugares principaes, Torres, e muros da Cidade arvorassem os Estandartes, e Bandeiras das Armas Reaes de Portugal em demonstraçaõ da vitoria: que repartissem os aposentos, e que na Mesquita mayor se levantasse hum Altar para nelle se celebrar o Sacrosanto Sacrificio da Missa, à qual elle havia com o favor de Deos ser presente. Executaraõ os officiaes o que lhes ordenara o Duque, que entrou na Cidade acompanhado dos Cabos principaes do Exercito, e das pessoas grandes, e outras, que para isso foraõ nomeadas, e dirigindo os seus primeiros passos à Mesquita, a qual depois de purificada foy sagrada com a invocaçaõ do Espirito Santo; e depois de ouvir Missa, e ter rendido graças ao Deos das Vitorias pela que tinha concedido dos inimigos da Fé, e feitas todas aquellas ceremonias com grande piedade, passou a aposentarse nas principaes casas, que havia na Cidade, e

assim

aſſim o fizeraõ os demais Cabos, Officiaes, e Senhores grandes, e Fidalgos, que o acompanharaõ, ficando aquartelados o melhor, que cada hum pode. Os depojos, que ſe acharaõ, foraõ algumas peſſas de artilharia, que os Mouros naõ puderaõ conduzir, muito trigo conſervado em covas, e grande quantidade de ſaveis eſcalados; naõ havendo em toda a Cidade outro deſpojo memoravel pela miſeria do trato de ſeus habitadores. Acharaõ-ſe dous ſinos pequenos de dous palmos em alto na Meſquita, que ficaraõ naquella Cidade deſde o tempo, que fora dos Chriſtãos.

Eſpalhada a voz da tomada de Azamor, e chegando às Cidades de Tite, e Almedina, ſe preoccuparaõ os ſeus moradores tanto do medo das noſſas armas, que as abandonaraõ de todo, e fugindo foraõ buſcar pela terra dentro lugares, em que ſe pudeſſem dar por ſeguros. O Duque vendo a proſperidade da ſua conquiſta, e que as ſuas armas triunfavaõ dos inimigos ſómente com o reſpeito do ſeu nome, mandou pelos noſſos occupar a Cidade de Tite, e a Nuno Fernandes de Attaide, Capitaõ, e Governador de Safim, a de Almedina, a qual já naquelle tempo era tributaria a ElRey D. Manoel. Neſta achou grande quantidade de trigo, e cevada, e querendo conſervalla na meſma fórma, deu a Capitanîa, e governo della a Cide *Iheabentafuf*, tomandolhe a homenagem em nome delRey. Deu ſalvo conducto a todos os moradores, que della

della sahiraõ para voltarem, pagando o seu tributo na fórma, que o faziaõ, e para os segurar da rebelliaõ lhes mandou derribar dous lanços da muralha, hum da parte de Azamor, outro da de Safim: deste modo se tornou logo a povoar a Cidade, ficando ainda mais prospera, do que dantes era. Logo o Duque participou o felicissimo successo da sua expediçaõ a ElRey, que recebeo as Cartas estando em Cintra com a Rainha, causando hum grande gosto a toda a Corte, que com publicas demonstrações applaudiaõ a fortuna, e valor do Duque, e todos congratularaõ a ElRey pela gloria das suas armas. Celebrou-se esta noticia com grandes festas, e por todo o Reyno com Procissoens, com que se rendiaõ a Deos graças por estes prosperos successos, conseguidos contra os inimigos do nome de Jesu Christo.

O Duque, em quem o valor competia com a prudencia, depois de ter ordenadas todas as cousas necessarias para a defensa da Cidade, socegados os animos dos Mouros, e recebidos outros na obediencia delRey, concedeo paz aos rebeldes, e a outros, que lha vieraõ pedir; e dispoz militar, e politicamente tudo o que era mais conveniente à segurança da Cidade.

Corria em Africa a fama da felicidade, com que o Duque conseguira a Cidade de Azamor, e temerosos os Mouros visinhos concorreraõ a pedirlhe paz, e entre elles todos os habitadores da En-

xovia

xovia em nome de ſeu Senhor Ali-Ben-Mume; e porque depois de lha haver concedido, a quebraraõ algumas das principaes Cabildoes, reſolveo o Duque em peſſoa caſtigar a ſua rebelliaõ. Sahio de Azamor a 26 de Outubro, e correndo toda a terra da Enxovia, naõ achou mais que hum Aduar de duzentas peſſoas; porém parecendolhe, que era pequena preza para taõ grande peſſoa, nem o offendeo, nem o quiz, deixando-os na ſua liberdade. Ficou admirada deſte piedoſo deſprezo aquella gente, vendo, que naõ empregava o ſeu poder em couſa taõ pouca, deſejando tal vez, que todos quantos Capitães Portuguezes entraſſem nas ſuas terras foſſem Duques de Bragança. Foy eſta acçaõ louvada como de Principe, e ſobre ella ſe levantaraõ bons diſcurſos, e ſe propoz o Problema: *Se fora mayor facçaõ eſta do Duque, ſe a de ganhar a Cidade de Azamor*? Tinha eſte Principe conſeguido grande gloria neſta feliciſſima expediçaõ; e achando-ſe impoſſibilitado de hum achaque, que lhe impedia o porſe a cavallo, ſe vio preciſado a voltar ao Reyno, deixando na Cidade quanto havia levado, menos dous navios, e poucas peſſoas para o ſervirem. Encarregou o governo a D. Joaõ de Menezes, e Ruy Barreto, experimentados Capitães na guerra de Africa, e voltou a Portugal, onde ao applauſo commum accreſcentou mais eſta illuſtre acçaõ, com que de novo mereceo as acclamações publicas: entrou em Mazagaõ, donde partio a 21 de

de Novembro, e tomando porto em Tavira, foy a Almeirim, onde os Reys se achavaõ, dos quaes foy recebido, e de toda a Corte, como merecia a sua pessoa, e se esperava do gosto, que todos tinhaõ dos prosperos successos, com que fizera ditosa aquella Campanha em tanta honra da Naçaõ, e credito das Armas Portuguezas.

Desta insigne vitoria, que alcançaraõ as Armas Portuguezas contra os Mouros de Africa, deu ElRey D. Manoel conta ao Papa Leaõ X. que fez ler em publico Consistorio as Cartas aos Cardeaes, participandolhes esta alegre noticia, e de commum consenso a celebrou em Roma com solemne Procissaõ, acompanhando-a toda a Cidade, o Sacro Collegio, e o mesmo Papa, à Igreja de Santo Agostinho, onde para fazer mais solemne a acçaõ de graças, que rendia a Deos em nome de todo o Christianismo, disse Missa Pontifical, e se recitou huma elegante Oraçaõ, em que se engrandeceo o zelo, e Christandade delRey, e se louvou o valor, e merecimentos do Duque, e a gloria, que se conseguia contra os inimigos de Jesu Christo. Fizeraõ-se repetidos elogios a ElRey; deraõ-se louvores aos seus Vassallos, que povoando os mares com Armadas, e a terra com Exercitos, discorriaõ vitoriosos na Asia, e na Africa, e que as acções dos Portuguezes davaõ esperança de ver conquistada, e reduzida à obediencia da Santa universal Igreja toda a Africa. Estendia-se o Panegyrista no incomparavel zelo del-

Rey, que enchia de gloria a Christandade, augmentando cada dia o exercicio da Religiaõ, e a extirpaçaõ do Paganismo pelos duros trabalhos da guerra, com que os seus Vassallos tinhaõ posto em attençaõ o Mundo todo com o valor das suas estupendas vitorias. Tudo o mesmo Papa refere em hum Breve passado em *Canino* da Diocesi de Castro a 18 de Janeiro do anno de 1514, em que congratula a ElRey por esta insigne vitoria, que o Duque de Bragança alcançara contra os Mouros, e fallando com ElRey do Duque, diz: *Qui cum nobiscum unà magnitudinem animi tui, summamque in Deum pietatem justissimis laudibus ornassent, Tibique, & Brigantino Duci Nepoti tuo, fortissimo viro de Civitatibus Azamor, Almedina, aliisque quampluribus captis, maximisque victoriis adeptis gratulati fuissent, &c.* Desta facçaõ diz Manoel de Faria e Sousa na sua *Africa*, que entende teve motivo o celebre Poeta Comico Bartholomeu de Torres Navarro, Castelhano, que entaõ residia em Roma, para escrever a Comedia *Trofea*, que toda he hum Panegyrico a ElRey D. Manoel, que foy representada com grande applauso, e fallando das suas grandes Conquistas, disse:

Prova num. 107.

Faria, Africa cap. 7. num. 94.

Tolomeo le saldrá
Deziendo, que está espantado
De aver aquel Rey ganado,
Lo que el escrito no ha.

E de-

E depois pelo dominio, que adquiria ſobre tantos Reys de Aſia, e de Africa, continúa:

> *Es que deves eſtimallos*
> *Porque juran en ſus leys,*
> *Que aora creen ſer Reys,*
> *Siendo de tal Rey Vaſſallos.*

Deſta ſorte foraõ celebradas as Conquiſtas deſte grande Rey, ſendo cantadas pelas Muſas Eſtrangeiras. Eſta feliciſſima empreza do Duque D. Jayme fez ſeu filho o Duque D. Theodoſio pintar em huma ſalla principal do Paço de Villa-Viçoſa. Neſte meſmo anno de 1514 paſſou o Papa Leaõ X. huma Bulla em Roma a 28 de Novembro no anno ſegundo do ſeu Pontificado, em que concedeo ao Duque D. Jayme huma Conſervatoria ſobre as Igrejas, Moſteiros, e mais Beneficios do ſeu Padroado, contra os Arcebiſpos de Braga, para aſſim ſe evitarem algumas controverſias, que moviaõ os Arcebiſpos nos Padroados, que os Duques tem naquella Dioceſi; e aſſim ceſſaraõ as contendas, porque a Bulla foy concedida naõ ſó à peſſoa do Duque, mas a todos ſeus ſucceſſores, e ſendo muy eſpecial eſta graça, depois o meſmo Papa lhe concedeo outras muitas, de grande credito para eſta Caſa.

Prova num. 108.

Tinha o Duque huma grande Caſa ſervida por Fidalgos illuſtres, aos quaes deſejava remunerar com merces, e para o poder fazer mais largamente conforme o ſeu generoſo animo, impetrou da Sé

Apostolica a graça de reduzir algumas Igrejas do seu grande Padroado em Commendas, o que lhe concedeo por hum Motu proprio o mesmo Papa Leaõ X. em cuja memoria estavaõ muy vivos os merecimentos da pessoa, e Casa do Duque nos serviços da guerra contra os inimigos da Fé na Conquista da Cidade de Azamor, o que o Papa declara na mesma Bulla, pelo que lhe erigio em Commendas da Ordem de Christo quinze Igrejas do Padroado do Duque para as pessoas, que o servissem, concedendolhe a faculdade de elle, e seus successores as conferirem nas pessoas, que lhe parecessem, sendo daquellas, que servissem aos Duques, e que os providos pediriaõ confirmaçaõ ao Mestre da dita Ordem: concedeolhe mais a faculdade de privar das Commendas aquelles, que largassem o seu serviço. Foy conseguida esta graça à instancia de seu tio ElRey D. Manoel, como largamente se póde ver na mesma Bulla passada em Roma a 9 de Janeiro do anno de 1517 no quinto anno do seu Pontificado; graça muy especial, e que parece naõ ter exemplo, porque deu authoridade ao Duque, e seus successores, de que na Ordem da Cavallaria de Christo houvesse Commendas com isençaõ do Mestre, e da data dos Duques de Bragança, pedindo os providos nas Commendas sómente confirmaçaõ; os quaes tinhaõ a clausula de poder serlhe removida a dita merce no caso de se apartarem do serviço da sua Casa. De sorte, que os Duques tinhaõ sobre

Prova num. 109.

bre estas Commendas hum notavel dominio, que o Papa lhes ampliou por graça especial, como foy a de privar aos Commendadores das Commendas, se sem sua vontade deixassem o serviço de sua Casa.

O mesmo Papa Leaõ X. depois por outra Bulla passada em Roma aos 10 de Outubro do anno de 1519, attendendo à representaçaõ do Duque, em que na primeira supplica, para escolher as quinze Igrejas, expressara mayor numero dellas do seu Padroado para a dita graça, e para que esta tivesse effeito do tempo desta segunda Bulla, lhe concedeo, que nas quinze Igrejas, que escolhesse, pudesse regular as congruas dos Reytores por certa taxa, conforme a renda das Igrejas, naõ excedendo a primeira, como fora ordenado na Bulla antecedente. E sendo declarada na primeira desta graça a erecçaõ das Commendas, tomando para isso os frutos de quinze Igrejas, que como temos dito à instancia do Duque, e delRey lhe foraõ concedidas, se requeria expresso consentimento delRey, lho deu por Carta passada em Almeirim a 4 de Mayo de 1519. O Duque entrando em escrupulo, de que nas quinze Igrejas, que na Bulla do Papa se expressavaõ, entravaõ as de Santa Maria de Moreiras, e de Santa Leocadia, ambas na Diocesi Bracharense, e que supposto eraõ do seu Padroado, foraõ a elle unidas, e doadas por certos leigos, que diziaõ ter o direito da apresentaçaõ, o que naõ era certo; nesta duvida recorreo o Duque à Sé Apostolica

Prova num. 110.

Prova num. 111.

lica para naõ ficar com a consciencia escrupulosa, e o Papa Leaõ X. lhe concedeo para elle, e para os seus successores o verdadeiro Padroado destas Igrejas, ainda que fossem dos taes leigos, que lhe tinhaõ feito Doaçaõ como de seu Padroado, e que pertencesse a collaçaõ ao Arcebispo Diocesano, como se vê da dita Bulla passada em Roma a 28 de Mayo do anno de 1520. Entre as Igrejas, que o Duque nomeou do seu Padroado, foy a de Santa Maria de Monforte, de que ElRey lhe havia feito merce; e porque era sómente em sua vida, declarou ElRey (que estava neste tempo na Villa de Torres Vedras) por hum Alvará de 7 de Outubro do anno de 1518, que sem embargo de naõ ter o Duque o Padroado das Igrejas da Villa de Monforte mais que em sua vida, pudesse nomear a dita Igreja nas Commendas, que o Santo Padre lhe tinha concedido. Este Alvará, a que ElRey deu vigor como se fora huma Doaçaõ passada em Carta, corroborou com a sua confirmaçaõ D. Affonso, Bispo de Evora, pela regalia, que lhe pertencia de ser da sua Diocesi, por outro Alvará feito na Cidade de Evora a 28 de Março de 1522. Ultimamente passadas as tres Bullas a hum processo discernido, e executorial por Filippe Joaõ, Prior da Igreja Collegiada de Santa Maria da Misericordia da Villa de Ourem, hum dos tres Juizes Executores dellas, com a clausula de *vos*, *vel duo*, *aut unus*, foy proferida a sentença em Villa-Viçosa a 13 de Agosto

Prova num. 112.

Prova num. 113.

Prova num. 114.

Agosto de 1522 ; e assim ficaraõ constituidas em Commendas as Igrejas, que o Duque nomeou do seu Padroado, a saber: no Arcebispado de Braga no Termo de Bragança, a Igreja de *S. Gens de Perada, a de S. Pedro de Babe, S. Bartholomeu de Rabal, S. Pedro de Macedo dos Cavalleiros, Santa Maria de Rio Frio de Carreguosa, Santa Maria de Moreiras, Santa Leocadia, S. Pedro da Veiga de Lila*; e no Termo de Barroso, *Santa Maria de Montalegre, Santa Maria de Viade, Santa Maria de Antime* em Monte Longo ; e no Bispado de Evora, *S. Salvador de Elvas, Santa Maria de Monsaraz, Santiago de Monsaraz, e Santa Maria de Monforte.* Esta regalia, que o Papa com consentimento del-Rey D. Manoel concedeo à Serenissima Casa de Bragança, he huma singular demonstraçaõ da sua grandeza; porque naõ lemos, que a tivesse outra alguma de Hespanha, nem ainda de Europa, que naõ fosse soberana, e reconhecesse superioridade ordinaria a Rey, ser poderosa, naõ só em rendas, mas em ter Commendas, de que fazer merces, como os Duques de Bragança, naõ só para pessoas de segunda condiçaõ, mas tambem aos Fidalgos, que o serviaõ: excedendo o que os Duques davaõ naquelle tempo mais de cincoenta mil cruzados em Commendas, Officios, e Beneficios Ecclesiasticos, e muitos de grande authoridade, e renda, nas Dignidades dos Priorados das Igrejas Collegiadas, Conesias, Abbadias, Priorados, e outras Prebendas, e

Bene-

Beneficios ſimp les ſem reſidencia, de que agora naõ fazemos mençaõ, mas ſómente das Commendas, que erigio o Papa a favor do Duque D. Jayme para premio dos Fidalgos, que o ſerviaõ, em que entravaõ muitos de qualidade conhecida, e illuſtres, e da meſma categoria dos que ſerviaõ os Reys. He certo, que eſtes fizeraõ grandes merces à Caſa de Bragança, taõ benemerita pelas peſſoas dos Duques, como pelos diſtinctos ſerviços feitos à Coroa, e aſſim creſcendo no poder creſciaõ no eſplendor, e na magnificencia mais diſtincta nos Principes, que he poderem fazer merces aos que occupaõ no ſeu ſerviço; pelo que a ſua Corte era preferida às de muitos Infantes, e às de alguns Principes livres pode igualarſe.

Goes Chronic. delRey D. Manoel, part. 4. cap. 33. e 34.

Paſſou ElRey D. Manoel a terceiras vodas com a Infante de Caſtella D. Leonor, irmãa do Emperador Carlos V. e a eſte fim mandou por Embaixador a Caſtella a D. Alvaro da Coſta ſeu Camereiro, e Armeiro mór, muito ſeu valido, Fidalgo de quem fez grande confiança, e em quem concorreraõ ſingulares virtudes, diſſimulando eſta negociaçaõ com o pretexto de dar a boa vinda a ſeu primo ElRey Carlos, Archiduque de Auſtria, ainda naõ Emperador, que havia pouco era chegado a Heſpanha, e dando a entender, que ſe dirigia eſta miſſaõ de D. Alvaro a tratar o caſamento do Principe D. Joaõ com a dita Infante D. Leonor, e a Infante D. Iſabel ſua filha com ElRey Carlos. Eſte

te segredo soube observar o Embaixador de maneira, que se naõ penetrou, senaõ depois de concluido o Tratado, que em poucos mezes negociou. Estava ElRey em Lisboa quando lhe chegou esta noticia, de que dando parte à Corte, e dos motivos, que tivera para este casamento, de que todos se mostraraõ satisfeitos, excepto o Principe, acabou ElRey de fallar, e lhe foraõ todos beijar a maõ, sendo o Principe o primeiro, e logo o Infante D. Affonso Cardeal, a quem se seguio o Infante D. Luiz, e a este o Duque de Bragança, e a elle o Senhor D. Jorge, Duque de Coimbra, filho delRey D. Joaõ o II. e os demais. Partio a Rainha de Çaragoça, e por jornadas contadas chegou à raya de Portugal a 23 de Novembro do referido anno, acompanhada do Duque de Alva, do Bispo de Cordova, do Bispo de Placencia, do Conde de Monte Agudo, do Conde de Alva de Liste, e do Almirante. Escolheo ElRey ao Duque de Bragança para tomar entrega da Rainha na raya. Aprestou-se elle para esta occasiaõ com grandeza notavel; porque levava cem alabardeiros da sua guarda, vestidos de veludo negro, e amarello, com bandas do mesmo, capas de pano fino amarello guarnecidas de barras de veludo, e gorras de grãa, espadas douradas, e alabardas cravadas de pregaria dourada, com dous Capitães, cada hum de sua Companhia de cincoenta homens, que hiaõ ricamente vestidos. Toda a familia de officiaes menores, como Repos-

teiros, Porteiros, Cosinheiros, e vinte e quatro Moços da Estribeira hiaõ vestidos de juboens de seda, e sayos de grãa, todos uniformes, segundo a sua occupaçaõ, sómente divididos nas cores; quarenta Moços da Camera vestidos de veludo alaranjado, capas amarellas com barras de veludo pardo, calças do mesmo guarnecidas de tafetá amarello; treze trombetas vestidos da mesma côr; onze charamellas vestidos com primor ao modo da libré da guarda com gorras amarellas, capaz de grãa guarnecidas de veludo, e todos os trombetas, e charamellas levavaõ as Armas do Duque em escudos de prata nos peitos; seis atabaleiros vestidos de amarello com guarnições negras, sayos de grãa, capas amarellas, e gorras encarnadas; dous Porteiros da maça, que em os lugares publicos, onde o Duque sahia em ceremonia, levavaõ suas maças de prata com cotas de veludo roxo bordadas de ouro com as suas Armas; os Reys de Armas, Arauto, e Passavante com cotas de veludo carmesi, com escudos das suas Armas bordadas de ouro, e prata; os officiaes, e criados principaes da Casa se vestiraõ (conforme o gosto, e eleiçaõ de cada hum) rica, e luzidamente; seis Moços Fidalgos vestidos com a distinçaõ, que pediaõ as suas pessoas; trezentos homens de Cavallo com lanças, e couras, de que era Capitaõ Antonio Lobo, Alcaide môr de Monsarás. Naõ levava o Duque àdestra mais que hum cavallo, e huma mulla; o cavallo ajaezado de ouro, e prata

com

com charel de veludo de altos encarnado, e redeas de fio de ouro. A mulla guarnecida de peças tecidas de fio de prata, repartidas de flores de ouro, de sorte, que pezavaõ quarenta marcos de prata; copos, estribos, e esporas de ouro; cuberta, ou teliz de veludo encarnado, negro, e pardo, franjado de ouro, todo semeado de rosas de ouro. O Duque hia montado em hum cavallo à gineta, ajaezado à Mourisca (porém rico) de carmesi bordado de ouro, e aljofar, vestido de negro com bonete de veludo, e nelle huma riquissima joya de diamantes. Mandou fazer vinte cadeas de ouro, que repartio pelos officiaes da sua Casa, e conforme a graduaçaõ assim era o pezo. Levava quarenta azemolas da sua pessoa, além de outras muitas pertencentes à familia, e serviço da Casa. A cosinha era provida com tanta abundancia, que passou a profusaõ; porque naõ eraõ os manjares, e regalos arbitrados pelo gosto dos domesticos, e familiares da Casa, mas dos estranhos, que serviraõ com igual obediencia. Foraõ nomeados muitos Senhores para se acharem presentes a este acto, a saber: o Arcebispo de Lisboa D. Martinho da Costa, o Bispo do Porto D. Pedro da Costa, o Conde de Tentugal D. Rodrigo de Mello, depois Marquez de Ferreira, D. Martinho de Castellobranco, Conde de Villa-Nova, que servia de Aposentador môr, Diogo Lopes de Lima, Alcaide môr de Guimarães, e depois Copeiro môr del Rey D. Joaõ III. Commendador de Santa Ma-

 ria

ria de Ovaya, e da Geija na Ordem de Christo, e outros muitos Fidalgos, a quem ElRey escolheo. Ajuntaraõ-se pela parte de Castello de Vide junto à ribeira de Sever, que serve de linha, que divide este Reyno do de Castella. Passavaõ de dous mil Cavallos os que levavaõ a gente dos Bispos, Condes, Fidalgos, e Cavalleiros. Ficaraõ huns, e outros Senhores Portuguezes, e Castelhanos dentro nos seus limites sem se moverem, e em grande ordem. Soavaõ as trombetas, e ataballes, charamellas, e outros instrumentos, que testemunhavaõ a alegria commua. Passaraõ alguns Senhores a ribeira a beijar a maõ à Rainha, que estava entre o Duque de Alva, e o Bispo de Cordova: foy o primeiro o Conde de Villa-Nova, como refere Damiaõ de Goes; porém Fr. Jeronymo Roman diz lhe consta ser o primeiro o Conde de Tentugal, o segundo D. Pedro de Sousa, que foy Senhor de Beringel, e Prado, que levava muy luzida comitiva, e o terceiro o Conde de Villa-Nova, o Bispo do Porto, o Arcebispo de Lisboa, e outra muita Nobreza: o que acabado, a Rainha passou a ribeira, junto da qual a estava esperando o Duque de Bragança, que tanto que a Rainha chegou, se apeou do Cavallo, e feitas as ceremonias devidas à Magestade, o Duque de Alva lhe perguntou se trazia procuraçaõ delRey D. Manoel para tomar entrega da Rainha D. Leonor; a qual logo mostrou, e foy lida em alta voz, e dada ao Duque de Alva: em virtude daquelle poder,

der, que o Duque de Bragança tinha, o de Alva pegando de huma cadea de ouro, que a Rainha trazia no braço, a entregou ao de Bragança; e depois de despedidos foy a Rainha dormir a Castello de Vide, e ao outro dia ao Crato, onde ElRey a esperava. Até esta Villa a seguiraõ o Marquez de Villa-Franca, o Graõ Prior de Castella da Ordem de S. Joaõ, o Commendador mór de Alcantara, filhos do Duque de Alva, e o Conde de Monte Agudo, que todos voltaraõ satisfeitos da benignidade, e bom acolhimento, com que ElRey os tratou. O Bispo de Cordova, e Monsieur de Tregny, que vinhaõ por Embaixadores, seguiraõ aos Reys a Almeirim, onde entaõ estava a Corte, e houve Reaes festas por muitos dias. Quando a Rainha chegou a Almeirim, onde as Infantas D. Isabel, e Dona Brites a esperavaõ, as acompanhou o Duque de Bragança com os Condes de Portalegre, Tarouca, e Vimioso, sendo sempre o Duque o primeiro em todas as funções publicas, em que manifestava o gosto, com que servia aos Reys, os quaes tambem mostravaõ a satisfaçaõ, que tinhaõ de hum taõ grande Vassallo; e assim o attendiaõ com cuidado, e por isso o galardoaraõ com merces, e prerogativas novas. ElRey D. Manoel pouco depois declarou, que nas suas terras se observasse o uso, e costumes antigos, que os seus antecessores gozaraõ sobre as jurisdicções, e preeminencias dos seus Estados, e que naõ tivesse lugar a Ordenaçaõ geral, que nova-

mente

mente fizera àcerca das juriſdicções das Rainhas, Infantes, Senhores, e Fidalgos do Reyno, nem tivesse vigor em couſa alguma pertencente às juriſdicções das ſuas terras, nem no uſo, e coſtume, que até o preſente ſe tinha praticado, e de que eſtiveraõ de poſſe os Duques ſeus predeceſſores; porque naõ queria, que lhe prejudicaſſe em couſa alguma a dita Ley, nem clauſula, ou derogaçaõ, nem pena nella expreſſada, nem aos ſucceſſores da Caſa de Bragança, porque ElRey a havia por de nenhum vigor para eſte caſo; foy eſte Alvará paſſado em Lisboa a 28 de Julho de 1521. Neſte meſmo mez no dia ſeguinte lhe mandou ElRey paſſar outro Alvará para os Governadores da Caſa da Supplicaçaõ, e Civel, e Miniſtros della, e de todo o Reyno, para que os Ouvidores das terras do Duque de Bragança ſeu ſobrinho gozem, e pratiquem nas ſuas Ouvidorias de tudo o que uſavaõ os Corregedores das Comarcas pelos Regimentos Reaes, como era encorporado nas Ordenações do Reyno, ſem embargo de outra alguma, que em contrario foſſe; porque ElRey com eſpecialidade fez eſta graça, para que o Duque adminiſtraſſe nos ſeus Eſtados a juſtiça a ſeus Vaſſallos ſem perturbaçaõ dos Miniſtros Regios. Vagaraõ por morte da Duqueza de Bragança, irmãa do dito Rey, algumas merces peſſoaes, de que agora fez merce ao Duque, que foraõ trinta arrobas de aſſucar na Ilha da Madeira; e das drogas, e eſpeciarias da India, duas arrobas de pimen-

Prova num. 115.

Prova num. 116.

Torre do Tombo, liv. 4. dos Myſt. fol. 154.

pimenta, de canella huma arroba, outra de cravo; de beijoim duas, de gengivre huma, de noz noscada outra, de maça outra, e de malagueta outra: foraõ passadas estas merces por duas Cartas, ambas no dia 16 de Outubro de 1521.

Neste mesmo anno experimentou o Duque hum fatal golpe, que lhe deu muito que sentir na morte delRey D. Manoel, a quem deveo grande amor, e particular attençaõ, e assim foy para elle irreparavel esta perda. Assistiolhe em toda a doença com hum notavel cuidado, sem que a consternaçaõ do animo pudesse diminuir o affecto de o servir, a que o incitavaõ razoens de parentesco taõ estreito, e de Vassallo taõ obrigado, porque sobre muitas merces lhe devia huma notavel distinçaõ, e hum particular carinho, que o punha no paralello de seus proprios filhos. Escreve D. Francisco Manoel, que era taõ elevada a grandeza, com que a Casa de Bragança se via sublimada por ElRey, que naõ podia affirmar se fora mayor o cuidado, com que ElRey D. Joaõ procurou extinguilla, ou o delRey D. Manoel em levantalla. Observaraõ os politicos daquelle tempo como mysterioso successo, haverse de tal sorte disposto o Mundo pela variedade dos accidentes, que o Duque D. Jayme, filho do Duque D. Fernando infeliz, chegasse a ser huma das Reaes pessoas, que acompanhassem, senaõ o enterro, a trasladaçaõ do corpo delRey D. Joaõ, quando pelo successor foy transferido da Cathedral de Silves no

Damiaõ de Goes Chronic. delRey D. Manoel, part. 3. cap. 83.

D. Francisco Manoel, Theodosio II. del nombre, 1. part. liv. 1.

no Algarve para o Real depoſito dos Reys, no ſumptuoſo Templo da Batalha. Porém o Duque D. Jayme moſtrou ſempre a ſua gratidaõ, confeſſando em cada acçaõ ſua o muito, que devia a El-Rey D. Manoel; e aſſim paſſou a vida em hum continuo diſvelo da ſua obediencia, grangeando deſta ſorte ſempre mayores demonſtrações, e merces do tio. Faleceo ElRey, e o Duque ſe achou preſente à ſua morte com outros muitos Senhores ſeculares, e Eccleſiaſticos. Abrio-ſe o ſeu Teſtamento, e nelle ſe leo eſta verba: *Ao Duque de Bragança meu ſobrinho encomendo muito pella razaõ, que tem comigo, e amor que ſempre lhe tive, e merces que de mj recebeu, que tenha grande cuidado de lembrar, e requerer o comprimento deſte meu teſtamento, e ſaber ſe ſe cumpre, e trabalhar quanto nelle for porque ſe cumpra inteiramente, aſſy como nelle o declaro, e mando que ſe faſſa; e aſſy como eu delle confio, que ſolgarâ de o fazer, e tenho rezaõ de o eſperar delle, e requerer iſſo meſmo ao Principe meu filho, que o mande, e faſſa aſſy comprir.* Naõ deixou ElRey nomeado ao Duque por Teſtamenteiro, porque o reſervou para que elle viſſe o como ſe ſatisfazia ao que ordenava, dandolhe authoridade para que obrigaſſe a cumprir. Deſta clauſula ſe conhece o amor, com que ElRey o tratou, a eſtimaçaõ, e confiança, que tinha na ſua peſſoa, e o alto conceito, que fazia das ſuas virtudes; porque ſem embargo de que El-Rey nomeara Teſtamenteiros, que eraõ grandes ſervi-

ſervidores, e obrigados ſeus, e de grande zelo, e reputaçaõ, como fica eſcrito no Livro IV. Cap. V. pag. 200, mandou ao Duque, que cuidaſſe no cumprimento, e ſatisfaçaõ do Teſtamento, porque com a ſua grande peſſoa, e reſpeito o pudeſſe conſeguir, e requerer ao Principe o que lhe pareceſſe preciſo, e conveniente para inteiro complemento da ſua ultima vontade.

Subio ao Throno ElRey D. Joaõ o III. e depois de tres dias da morte delRey, ſe fez o acto do levantamento no Alpendre de S. Domingos, onde foy jurado pelos tres Eſtados do Reyno, a que ſe achou preſente o Duque de Bragança, que acompanhou a ElRey, ſahindo do Paço com toda a Corte. ElRey hia a cavallo, e o levava de redea o Infante D. Fernando ſeu irmaõ, e o Duque de Bragança hia da parte direita delRey, a que ſe ſeguia o Duque de Coimbra, Meſtre de Santiago, e os Grandes, e Senhores da Corte todos a pé. Neſte acto fez o Duque o ſeu juramento logo depois dos Infantes D. Luiz, e D. Fernando. Feita eſta funçaõ ſe trataraõ das couſas do Reyno, e nenhuma era mais importante, do que o caſamento delRey, ſobre que ſe diſcorria variamente. O Duque D. Jayme com mais authoridade, que todos, e com o bom diſcurſo, de que era dotado, propunha a ElRey, que foſſe com ſua madraſta a Rainha D. Leonor, ponderando eſte ponto politicamente com razoens taõ proveitoſas para o Reyno, que ainda

Andrade Chronic. delRey D. Joaõ III. part. 1. cap. 8.

Chron. do dito Rey, part. 1. cap. 19.

que alguns, a quem ElRey queria ouvir, fossem de contrario parecer, se convenciaõ das razoens do Duque. Espalhou-se pelo povo esta pratica, que pareceo taõ bem aos Cidadãos de Lisboa, que o Senado da Camera, em nome de todo o Reyno, approvando este parecer do Duque de Bragança, pediraõ a ElRey o effeituasse; porém ElRey a quem pareceraõ as razoens bem, lhe parecia mal ter por mulher a quem havia reverenciado mãy. Pouco depois por causa da peste sahio ElRey de Lisboa, e passou ao Barreiro, a quem a Rainha, e Infanta seguiaõ; e passando deste Lugar para Almeirim, foy o Duque de Bragança encarregado de acompanhar a Rainha, e Infanta. Estando ElRey ainda no Barreiro em 9 de Março do anno de 1523, passou ao Duque hum Alvará de declaraçaõ de outros, que por causa da peste tinha dado a diversas pessoas para serem recolhidas nos Lugares, onde naõ tinha chegado o mal: e porque o Duque tinha vedado algumas Villas, e Lugares seus para nelles se recolher, e sua casa, ordenava, que os que tinha mandado guardar o Duque, se naõ entendiaõ nos ditos Alvarás, que tinha concedido; e que nos outros Lugares do Duque elle os mandaria cumprir pelos seus Ouvidores, e Juizes, como a elle lhe parecesse conveniente ao serviço Real, e bem da terra. Tinha corrido algum tempo em varias negociações depois da morte delRey D. Manoel, sobre a mudança da Rainha D. Leonor deste Reyno para o de Castella,

Faria Europa Portug. part. 3. cap. 2. n. 24.

Prova num. 117.

la, e o mais que refere a Chronica delRey D. Joaõ, que escreveo com grande madureza Francisco de Andrade (do seu Conselho, seu Chronista môr, e Guarda môr da Torre do Tombo, Commendador de S. Payo de Fragoas na Ordem de Christo, Fidalgo muy conhecido, e irmaõ dos celebres Varoens Diogo de Payva, e Fr. Thomé de Jesus, claros por nascimento, e ainda mais por virtudes) onde se póde ver por naõ ser do nosso assumpto; mas tendo manifestado o Emperador Carlos V. a El-Rey, que houvesse por bem, que a Rainha sua irmãa, viuva delRey D. Manoel, a qual entaõ se achava de assento na Villa de Muja, voltasse para Castella, e pertendendo-se, que levasse em sua companhia a Infante D. Maria sua filha, naõ teve effeito. Determinou-se a partida da Rainha, a quem ElRey venerou, e estimou sempre muito; e assim ordenou a sua jornada com todo aquelle apparato, que era devido a huma, e outra pessoa, nomeando para a acompanharem à raya aos Infantes D. Luiz, e D. Fernando seus irmãos, e ao Duque de Bragança seu primo com irmaõ, e outros Senhores, e muitos Fidalgos de grande qualidade do Reyno, que a foraõ servindo; e havendo de partir de Muja no mez de Mayo do anno de 1523, veyo ElRey de Almeirim a visitalla àquella Villa, e a acompanhou até Pavia, onde se despediraõ com reciprocos affectos de sentimento; e os Infantes, e Duque com todos os mais Fidalgos destinados para esta jornada a

Andrade, Chron. part. 1. cap. 39.

acompanharaõ até à raya, onde a esperava o Conde de Cabra, e o Bispo de Cordova, a quem havia de ser entregue, acompanhados de grande nobreza; e depois de praticadas as ceremonias, que se requerem para a solemnidade de semelhantes actos, lhe entregaraõ a Rainha, que seguio a sua jornada. Concluîo-se depois o Tratado do casamento del-Rey D. Joaõ com a Infante D. Catharina irmãa do Emperador, a qual entrou em Portugal no fim do anno de 1524; e determinando ElRey, que os Infantes D. Luiz, e D. Fernando, e o Duque de Bragança a fossem buscar à raya para a conduzirem; Pedro Correa, Senhor de Bellas, por quem ElRey tinha mandado tratar este negocio com o Doutor Joaõ de Faria, ambos do seu Conselho, e seus Embaixadores, que vinhaõ na companhia da Rainha, tendo esta noticia, escreveraõ a ElRey pedindolhe o ceremonial, com que a Rainha devia tratar aos Infantes, ao Duque de Bragança, e à Corte, o que ElRey estimou, e determinou na maneira seguinte: Que todos os Grandes, e Fidalgos, que foraõ nomeados para irem com os Infantes à entrega da Rainha, sahiriaõ de Elvas em boa ordem; e que tanto que chegassem ao lugar, aonde a Rainha estava, se apeassem, e lhe beijassem a maõ, a pé sem precedencia; e depois de todos assim o fazerem, o Duque apartando-se do lugar, em que estava, se apearia para lhe beijar a maõ, e tanto que estivesse em terra, a Rainha lhe mandaria que se tornasse

Chronic. do dito Rey, part. 1. cap. 61.

se

se a pôr a cavallo, e depois de ter montado lhe beijaria a maõ, e voltaria a porse junto dos Infantes seus irmãos, os quaes tambem se apeariaõ dos cavallos, e póstos em terra, a Rainha lhes ordenaria o mesmo, e depois de montados lhe beijariaõ a maõ; e o filho do Duque de Bragança, e o Commendador môr seu sobrinho, que era D. Affonso de Lencastre, filho de D. Diniz, beijariaõ a maõ a pé antes do Duque, o que se praticou nesta occasiaõ, e em todas vemos sempre a distinçaõ, com que os Senhores da Casa de Bragança eraõ tratados, tendo os Duques todas as preeminencias naõ só dos filhos de Infantes, mas observando-se com elles a mesma honra, que os Reys, e Rainhas davaõ aos Infantes, e assim fez entaõ o Duque o primeiro acto do seu reconhecimento: nenhum houve de publica alegria, honra, ou interesse do Reyno, que naõ deixasse condecorado com a sua pessoa, pelo que era publicamente applaudido, e venerado. Neste mesmo anno por hum Alvará passado em Evora a 12 de Fevereiro houve ElRey por bem, em virtude da representaçaõ, que o Duque lhe tinha feito de poderem ser mais bem soccorridos os pobres, e necessitados das Villas, e Lugares dos seus Estados, que as Confrarias das Misericordias, e semelhantes obrigações se unissem aos Hospitaes das ditas Villas, e Lugares, cumprindo primeiro as obrigações da sua instituiçaõ, do que as outras esmolas, o que El-Rey mandou consultar por homens Letrados de pro-

Prova num. 118.

profissaõ, em virtude do que concedeo ao Duque o mandasse pôr em pratica. Com esta grande providencia cuidava o Duque em aliviar os seus subditos, e acudir aos necessitados.

Andrade dita Chronic. part. 1. cap. 93.

Foraõ muitas as occasioens, que o Duque D. Jayme teve em seu tempo de servir aos Reys, e elles de sempre o occuparem nas occasioens de mayor gosto, confiança, e distinçaõ: pelo que tendo ElRey concluido o Tratado do casamento da Infante D. Isabel sua irmãa com o Emperador Carlos V. depois de já recebidos em 20 de Janeiro do anno de 1526 pelo Bispo de Lamego, Capellaõ mòr, D. Fernando de Vasconcellos com o Embaixador do Emperador Monsieur de Chaulx, tendo precedido a dispensa do Papa, e determinada a jornada da Emperatriz para Castella, foraõ os Infantes D. Luiz, e D. Fernando, e o Duque de Bragança seu primo com irmaõ a entregalla na raya, sendo entregue ao Arcebispo de Toledo, e Duque de Calabria. Acabada esta funçaõ se recolheo o Duque a Villa-Viçosa. Tinha este Principe huma Coutada no Termo de Arrayolos, de que fazia grande gosto, por ser a caça para os Principes hum natural divertimento; e alguns Clerigos parecendolhes, que naõ eraõ sogeitos à comminaçaõ dos outros delinquentes, como se a isençaõ do foro lhe pudesse dar liberdade nos dominios alheyos, começaraõ a caçar com devacidaõ. Queixou-se ao Arcebispo de Evora, que entaõ era o Cardeal Infante D. Henrique

primo

primo com irmaõ do Duque, que logo passou hum Alvará contra os Clerigos, que tivessem ousadia de caçar na dita Coutada, por entenderem eraõ isentos da jurisdicçaõ secular; e porque era prejudicial ao estado dos Clerigos serem caçadores, ordenava, que nenhum Clerigo ousasse de ir caçar à dita Coutada contra a vontade do Duque seu primo, e sendo algum achado nella, ou provando-selhe por qualquer via, que lá tivesse caçado, incorreria nas mesmas penas, que incorriaõ os leigos, que eraõ transgressores daquella regalia; em virtude do que os Juizes Ecclesiasticos tomariaõ as denunciações, e achando-os culpados os condemnariaõ, e executariaõ nelles as mesmas penas, que contra os leigos, e que ametade seria para o denunciante, e a outra para a fabrica da Sé de Evora: foy feito este Alvará em Almeirim a 4 de Janeiro de 1526. Neste mesmo tempo, estando tambem ElRey D. Joaõ em Almeirim a 3 de Abril, mandou passar hum Alvará para que o Duque pudesse nomear em seu filho primogenito qualquer dos titulos, que quizesse dos que possuîa, como já ElRey D. Affonso V. o outorgara ao Duque D. Fernando seu pay. No mesmo dia lhe passou ElRey outro Alvará para que o Duque pudesse dar aos seus criados os officios das suas terras em remuneraçaõ dos seus serviços, dispensando para isto a Ordenaçaõ do Reyno. Teve sempre a Casa de Bragança muitos privilegios, e isenções concedidas pelos Reys; porém nem ainda sendo

Prova num. 119.

Prova num. 120.

Prova num. 121.

taõ

taõ amplas as doações, ſe livrava das duvidas, que os Miniſtros Regios lhe puzeraõ algumas vezes na execuçaõ dos taes privilegios. Tinha ElRey D. Joaõ III. conforme o coſtume do Reyno, confirmado ao Duque de Bragança todos os privilegios, e graças geraes, e eſpeciaes da ſua Caſa; porém entenderaõ os officiaes da Chancellaria, que ſeu filho D. Theodoſio devia de pagar os direitos da Chancellaria, porque a elle ſe naõ eſtendia aquella merce ſenaõ por morte do Duque ſeu pay; pelo que ElRey declarou por hum Alvará, que a ſua tençaõ fora, e era, de que o dito ſeu filho naõ ſómente tiveſſe, e uſaſſe dos ditos privilegios por ſucceſſaõ por morte do Duque quando herdaſſe a ſua Caſa, mas lograſſe logo deſde entaõ em ſua vida, de todos os privilegios, que lhe eraõ concedidos, e que aſſim lhe foſſem guardados, declarando tambem, que o Duque lhe repreſentara, que era ſem duvida, que as mulheres por direito commum, e pelas Ordenações do Reyno tinhaõ os meſmos privilegios, que ſeus maridos, pelo que devia de gozar a Duqueza ſua mulher de todos os privilegios, iſenções, e liberdades, que o Duque praticava. E porque na Chancellaria lhe pediraõ os direitos do Padraõ do aſſentamento, que ElRey lhe dera, com o pretexto de huma determinaçaõ geral feita em tempo delRey D. Manoel, em que as mulheres naõ eraõ eſcuſas; houve ElRey por bem, que a Duqueza naõ foſſe regulada pela regra geral; e que aſſim

Prova num. 122.

ſim gozaſſe de todas as graças, liberdades, prerogativas, e privilegios, que o Duque tinha, e que naõ pagaſſe direitos alguns, que o Duque naõ pagaſſe, ſem embargo da dita determinaçaõ, e de quaeſquer outras em contrario; porque todas dava por expreſſadas no dito Alvará, que foy feito em Alcochete a 13 de Dezembro de 1526. Neſte meſmo tempo teve o Duque algumas differenças, e contendas com o Arcebiſpo de Braga D. Diogo de Souſa ſobre juriſdicções, e iſenções das ſuas terras, de que ſe originaraõ largas demandas; e como o poder de huma, e outra parte era o mayor, que havia no Reyno, por ſer o Duque a primeira peſſoa delle, e muy poderoſa, e o Arcebiſpo na ordem da ſua dignidade tambem o primeiro, e poderoſo em rendas, e authoridade, eraõ já taõ porfiados os litigios, e creſceraõ de ſorte as oppoſições, que chegaraõ à noticia do Papa Clemente VII. que entaõ governava a Igreja: pelo que mandou hum Breve ao Duque, e outro ao Arcebiſpo, exhortando-os a huma amigavel compoſiçaõ, encarregando eſta concordia ao Cardeal Infante D. Affonſo, o qual aſſim que recebeo a ordem do Papa, em que lhe delegava a ſua authoridade para eſte ajuſte, e em que lhe dizia, que no caſo, que o Duque, ou o Arcebiſpo naõ quizeſſem aceitar a mediaçaõ ajuſtando-ſe amigavelmente, para aſſim ſe evitar o eſcandalo, que cauſavaõ ſemelhantes litigios entre peſſoas taõ grandes, o Cardeal poderia inhibir os Juizes, que co-

Prova num. 123.

nheciaõ das ditas causas, e avocar à sua presença todos os autos, que perante elles corressem, e tirasse testemunhas, que huma, e outra parte lhe apresentassem, e ajuntando as escrituras, documentos, e autos, pondo tudo a final conclusaõ, os enviaria a Roma, cerrados, e sellados, para que o Papa determinasse, e decidisse a contenda. O Infante participou ao Duque esta resoluçaõ do Papa por huma Carta, com a qual lhe mandou o Breve, que o Papa lhe enviara, e ao mesmo tempo lhe rogava, que por serviço de Deos, e paz, e socego dos seus Vassallos, se concordasse com o Arcebispo amigavelmente, evitando assim os pleitos, ao qual escreveo tambem o mesmo, porque do contrario seria obrigado a obedecer ao Papa, procedendo na fórma, que lhe ordenava; como consta de huma Carta original do Cardeal Infante para o Duque, que principia: *Senhor Primo ho Sancto Padre me emviou hum breve em o qual me faz a saber que a sua noticia veo como antre vos e ho Arcebispo de Braga avia debates e deferenças sobre certas jurdiçoens e causas em que litigavees &c.* foy feita em *Almerim a 23 de Março de* 1526. Era concedido ao Duque de Bragança haver em Villa-Viçosa huma feira franca por oito dias successivos, que chamavaõ de Santo Agostinho, por principiar no dia deste grande Santo, em cujo obsequio se alcançou esta graça; e porque depois vio o Duque alguns inconvenientes, lhe pareceo pedir a ElRey, que este privilegio elle

elle o pudesse dividir, e repartir pelo anno nos dias, que a elle lhe parecesse; ficando gozando cada hum delles das mesmas franquezas, e privilegios, que lhe tinha outorgado para a feira dos oito dias. Foy esta merce feita estando ElRey em Almeirim a 15 de Fevereiro do anno de 1528. Possuîa o Duque as Dizimas do pescado de Lisboa, como já dissemos, e eraõ da Coroa as de Riba-Tejo, pelo que os Procuradores Regios moveraõ demanda ao Duque sobre as pescarias, que faziaõ os barcos do Tejo do limite de Santarem para baixo, de que obtiveraõ sentença contra o Duque, o qual della recebia grande prejuizo; porque naquelles lugares se conluiavaõ contra os direitos, que elle havia de haver, naõ guardando os rendeiros o que fora julgado, e sendo todas as ditas Dizimas juntas suas, lhe naõ podia prejudicar a sentença; e supposto poderia evitar os descaminhos, teve por mais facil fazer com ElRey huma troca, dandolhe mais do valor, que ellas rendiaõ, pelo que ElRey lhe cedeo as Dizimas novas do pescado de Villa-Franca, Póvos, Castanheira, Azambuja, Benavente, Çamora Correa, Alcouchete, Alhos Vedros, Lavradio, e Barreiro, de juro, e herdade para elle, e todos seus successores, da mesma sorte, que tinha as Dizimas do pescado de Lisboa, com todas as clausulas incorporadas na dita Doaçaõ. Foy feita a Carta deste contrato em Lisboa por Fernaõ Alvares em 12 de Fevereiro de 1530. Depois dismembrou o Du-

Prova num. 124

que as Dizimas novas da Caſtanheira, e Póvos, que renunciou a favor de D. Antonio de Attaide, Conde da Caſtanheira, Veador da Fazenda delRey, e do ſeu Conſelho, Senhor das ditas Villas, que era grande valido do dito Rey, e com certas condiçoẽs; as quaes duas Dizimas pedia a ElRey lhe fizeſſe dellas Doaçaõ de juro para elle, e ſeus deſcendentes, com as meſmas liberdades, que elle Duque as tinha; porém que ſendo caſo, que em algum tempo ſe acabaſſe a linha dos deſcendentes do Conde da Caſtanheira, ou por qualquer outro incidente, as ditas Dizimas houveſſem de tornar à Coroa, por eſſe meſmo feito voltariaõ ao Duque, e aos ſeus ſucceſſores, que poſſuiſſem as de mais Dizimas do peſcado, e que ſem outra alguma ſolemnidade mais, que a Doaçaõ, que tinha, pudeſſem ſeus ſucceſſores meterſe de poſſe deſta tal renda, e gozalla como as de mais. Foy eſta Doaçaõ feita com o conſentimento do Duque de Barcellos na Cidade de Evora por Vaſco Ribeiro a 8 de Junho de 1531; a qual ElRey approvou, e incorporou em huma Carta com as meſmas clauſulas, e condiçoẽs contheudas na do Duque, paſſada em Lisboa a 11 de Agoſto do meſmo anno. Referimos algumas deſtas merces ſómente para moſtrarmos, que no Reynado delRey D. Joaõ experimentou o Duque D. Jayme toda aquella attençaõ, e amor, que no tempo delRey D. Manoel, que o eſtimou com amor de filho, o que elle lhe ſoube ſempre merecer em

Prova num. 125.

em todo o tempo, e em toda a occasiaõ, como temos visto, porque era ornado de excellentes virtudes. Para que se veja a grande benignidade deste Principe, naõ devo deixar em silencio o que refere Diogo de Couto. Tinha governado a India Lopo Vaz de Sampayo, e voltou ao Reyno prezo, e capitulado; pelo que foy ignominiosamente levado ao Castello, e posto em estreita prizaõ com ordem, que o naõ visse nem sua mulher. Depois de passados dous annos, mandou ElRey D. Joaõ se procedesse contra elle com todo o rigor da justiça: o Duque de Bragança compadecido do miseravel estado deste valeroso Fidalgo, em quem concorriaõ grandes partes, conseguio delRey, que o ouvisse pessoalmente em hum daquelles dias (costume entaõ dos Reys) em que hia ao supremo Senado da Relaçaõ. Concedeolhe ElRey esta graça, ouvindo-o satisfazer aos cargos, que lhe davaõ, a que respondeo com huma larga oraçaõ, que traz o mesmo Chronista com o mais, que passou na sua prizaõ, que naõ pertence ao nosso assumpto, que he só mostrar a magnanimidade do coraçaõ do Duque, em quem os infelices achavaõ amparo, tendo nelle as virtudes asylo para a estimaçaõ; pois na verdade foy Lopo Vaz de Sampayo digno da commiseraçaõ deste Principe, porque era valeroso, constante na justiça, rigoroso com os mal feitores, casto, cortez, e em quanto governou teve grande attençaõ aos merecimentos dos Fidalgos, e a ter contentes os

Couto Decad. 4. liv. 6. cap. 7. e 8.

Sol-

Soldados com a promptidaõ das pagas, e entre partes taõ estimaveis, e obras, porque merecia louvor, se malquistou com todos pelas differenças com Pedro Mascarenhas, em que se houve com demasiada severidade, que foy a causa da sua disgraça.

Foy o Duque D. Jayme unico do nome entre os Duques da Serenissima Casa de Bragança, verdadeiramente grande em tudo, e seria ainda mais venerada a sua memoria, se a naõ manchara com o sangue da Duqueza D. Leonor, preoccupado de hum ciume, ou da melancolia, que o empenhou nesta fatal disgraça, de sorte, que pudera ser contado por felicissimo Principe se nunca se houvera casado, como escreveo hum Author; porque era animado de Reaes espiritos, e pensamentos de Principe; pio, e devoto, com inclinaçaõ notavel às cousas de Deos. Estimou muito o estado Religioso. Era taõ benigno, que naturalmente se fazia amado, e tinha a condiçaõ branda por natureza. Aos seus Vassallos tratava sem elevaçaõ, estimando-os conforme as pessoas, o que mostrava na continuaçaõ das merces, com que os honrava. Dos Reys do seu tempo conseguio, sobre a attençaõ, hum particular affecto, amor, e amizade, de sorte, que naõ diminuindo o seu respeito, o estimaraõ tanto, como temos visto. O Emperador Carlos V. a quem o Duque escreveo na occasiaõ, que este grande Monarcha passou a Tunes (pedindolhe noticia do successo, e dizendolhe o que sobre esta expediçaõ lhe parecia, como quem

quem era taõ experimentado na guerra de Africa) lhe respondeo, mostrando na Carta seguinte o conceito, que fazia do valor, e da pessoa do Duque, e diz assim:

„ Dom Carlos por la Divina clemencia Emperador de Romanos, Augusto Rey de Alemania, „ y de Castilla, &c.

„ Muy Inclito Duque Primo; con vestra letra „ de 13 de Junio avemos holgado mucho como de „ persona a quien tenemos por el valor, y calidad „ della, y por la aficion que conosemos que nos te„ neis, en la estima, que ella merece; por muy cier„ to tenemos todo lo que en ella dezis, y os damos „ muchas gracias por ello; el subceso deste viaje es„ crivimos a nuestro Embaxador, y el os dará ra„ zon dello de nuestra parte. Nuestro Señor lo à „ guiado como es menester para el bien de la Cris„ tianidad, y ansi esperamos que será en lo que mas „ se ha de hazer; de Tunes a 12 de Julio de 1532.

Yo ELREY.

No sobrescrito dizia:

„ Al muy Inclito Duque de Bragança nuestro „ Primo.

Na guerra foy taõ valeroso o Duque, como prudente; na paz teve admiravel voto nas materias de Estado, e grande zelo dos interesses do Reyno: summa independencia, e incomparavel amor às pessoas dos Reys, com quem concorreo. Com singular

lar prudencia se encaminhava sempre às mayores, e mais importantes acções, ou fossem suas, ou da utilidade da Republica; e entre tantas virtudes, que lhe fizeraõ digno lugar no Templo da Fama, naõ foy menor nelle a da generosidade, que mostrou em todas as acções publicas, e na magnificencia, e grandeza do trato da sua pessoa, e Casa, fazendo ver em tudo, que assim no sangue, como no trato, era Real a sua pessoa; pois quanto a idéa pode representar para este conhecimento ordenou de sorte, que conseguio o universal respeito, com que as gentes veneravaõ a sua Casa.

Naõ podemos deixar de entender, que no tempo do Duque D. Fernando seu pay, casado com huma irmãa da Rainha, seria igual o esplendor, a magnificencia, e respeito, já praticado nos tempos antecedentes de seus antecessores; porém ainda que se infere da familiaridade, e parentesco da Casa Real, naõ o achamos com tanta individuaçaõ expressado, como no Duque D. Jayme. Tanto, que a este Principe lhe foy restituido o Ducado, e Estados, ordenou a sua Casa à maneira de Real, aonde havia todos os officios com insignias pertencentes ao serviço, como já tiveraõ os seus predecessores; formou huma guarda da sua pessoa de cem Alabardeiros com seu Capitaõ, a que ajuntou Reys de Armas, Arautos, e Passavantes (officios proprios da sua dignidade) vestidos com cotas, e maças de prata, e nesta mesma fórma na mesa, e Camera, era

Rom. Histor. da Casa de Bragança, Vida do Duque D. Jayme.

servi-

servida a sua Casa, como a Real. Em Villa-Viçosa, onde havia hum pequeno Castello, o ennobreceo, edificando nelle hum Palacio, e fortificando-o quanto o sabia fazer a arte naquelle tempo; e sobre as obras, que lhe adiantou para a defensa, o basteceo das cousas precisas, e nelle poz huma casa de armas, em que se viaõ todas as que entaõ se usavaõ, com despeza, curiosidade, e grandeza notavel. Porém todo este cuidado, que seguiraõ seus successores, veyo a perecer com a empreza delRey D. Sebastiaõ nos campos de Africa, e com a entrada delRey D. Filippe neste Reyno; porque os Duques naõ serviaõ só com as pessoas, mas com a despeza da sua fazenda. He obra sua a Casa de campo, e Tapada da mesma Villa, obra digna deste Principe, com tres legoas de circuito murada, a qual ainda se conserva na mesma fórma com grande numero de caça grossa, e miuda. A esta obra, a que deu principio o Duque, poz na perfeiçaõ, em que se vê, seu neto o Duque D. Joaõ I. do nome. Em Villa-Boim, duas legoas distantes da Tapada, começou outros bosques, em que conservasse caça. Em tudo era igualmente magnifico, e em tudo se via grandeza, e regularidade na sua Casa, nas pessoas, e na familia, que trazia no seu serviço. Na Cavalhariça tinha hum grande numero de excellentes, e generosos Cavallos, e huma quantidade de bestas do serviço; nos Jardins a conservaçaõ de diversos animaes de differentes castas, e especies, que

ſuſtentava ſómente para o divertimento : de ſorte, que nas etichetas, e na magnificencia, em pouco ſe differençava a ſua Caſa da Real. Naõ eraõ ſó eſtas obras ſingulares as em que ſe admiravaõ os eſpiritos do Duque, mas tambem no cuidado, com que fez reparar as Fortalezas, Caſtellos, e Palacios dos ſeus Eſtados, que com a fatalidade da morte de ſeu pay paſſaraõ alguns a diverſos dominios, e foraõ tratados com deſcuido de quem lhes desfrutava a fazenda, e naõ ſó os reedificou, mas augmentou; porque como era Fronteiro môr das ſuas terras, as quiz pôr em eſtado de ſe poderem defender em qualquer acontecimento. Edificou o Paço de Villa-Viçoſa, porque os Duques viviaõ no Caſtello Velho, deſde o tempo do Santo Condeſtavel D. Nuno, e nelle eſteve o Duque D. Jayme até o tempo, em que caſou. Nelle aſſiſtia a Senhora D. Iſabel ſua mãy depois da diſgraça do Duque D. Fernando ſeu marido ; porque fazendo ElRey D. Joaõ merce deſta Villa ao Senhor D. Manoel, Duque de Béja, ſeu irmaõ, quiz que eſta Princeza nella aſſiſtiſſe, e a governaſſe, e aqui reſidio até que caſou ſeu filho, e entaõ paſſou a Lisboa para a companhia da Rainha D. Leonor ſua irmãa, com intento de acabar a vida no Moſteiro da Madre de Deos, que a Rainha edificara, onde ambas jazem. He o Paço obra magnifica, e verdadeiramente digna habitaçaõ daquelles Principes. Deulhe principio no anno de 1501. Mandou levantar ao Santo Condeſtavel D.

Nuno

Nuno a sepultura, em que hoje jaz na Capella môr do Mosteiro do Carmo de Lisboa, tirando as veneraveis cinzas daquelle Heroe da sepultura raza, em que a sua humildade se mandara enterrar. No Mosteiro de Santo Agostinho de Villa-Viçosa do seu Padroado edificou a Capella para o enterro dos Senhores da Casa de Bragança, e para ella fez trasladar os ossos dos Duques seu pay, e avô, e outros Senhores da sua Familia, onde em soberbos mausoleos descançaõ em companhia dos seus successores até o Duque D. Theodosio II. que para este lugar, por ordem do Senhor Rey D. Pedro II. se ajuntaraõ os depositos dos ossos de outros Principes, que estavaõ em outras partes. No mesmo Mosteiro he obra sua o Claustro, e quasi todas as officinas delle. Este Mosteiro de Santo Agostinho, que pelos annos de 1366 o Santo Condestavel D. Nuno havia reedificado, e melhorado muito, fazendo de novo a Capella môr, aonde na chave da abobada se vê o Escudo das suas Armas, estimou muito o Duque D. Jayme; e como por natural inclinaçaõ foy devoto, era muy zeloso da Observancia Regular deste Convento, e tinha grande trato com os Religiosos, que desejava ver perfeitos em tudo. A este fim impetrou do Geral da Ordem Fr. Egidio Viterbi no anno de 1510 huma licença, que parece naõ tem exemplo nas Familias Religiosas; e foy, que o Duque a seu arbitrio pudesse fazer Prior do tal Mosteiro qualquer Religioso da mesma Provincia, que

Purificaçaõ Chron. dos Eremit. de Santo Agostinho, part. 2. lib. 6. tit. 6. §. 1.

lhe parecesse, e privallo, depondo-o do cargo quando entendesse ser necessario, nomeando outro em seu lugar; de maneira, que elle neste Mosteiro tinha todo o poder do Geral, e nenhum Prelado da Provincia tinha poder na eleiçaõ, ou deposiçaõ do Prior, senaõ o Duque, e com alguma limitaçaõ, que refere a Chronica desta Ordem, que naõ importa ao que relatamos; porque della consta, que o Geral Fr. Gabriel Veneto confirmara esta graça, e lhe concederaõ, que os Priores fossem immediatos aos Geraes, sem sogeiçaõ alguma aos Provinciaes da Provincia, e deste modo diz o Padre Fr. Antonio da Purificaçaõ, Chronista desta Provincia, que durara o governo desta Casa pacificamente até o anno de 1525, chamando-se os Prelados della indistinctamente Priores, ou Vigarios Geraes. Depois se modificou esta graça, pondo-se só no arbitrio, e approvaçaõ do Duque a eleiçaõ do Provincial, como refere o dito Chronista. No Cartorio da Serenissima Casa de Bragança achey huma Carta do mesmo Geral Fr. Gabriel Veneto passada em Roma a 17 de Outubro de 1520, em que dá ao Duque toda a sua authoridade neste Mosteiro de Villa-Viçosa. O Papa Clemente VII. por hum Breve confirma esta Carta; de sorte, que no caso, que a revogasse o Geral, ficasse em seu vigor, por satisfazer ao Duque, e à instancia delRey D. Joaõ, que pelo seu Embaixador D. Martinho de Portugal lho mandara recomendar, e fallando com o Duque,

Dita Chronica, §. 5.

Prova num. 126.

que, diz: *Tuis in hac parte supplicationibus inclinati, necnon consideratione charissimi in Christo filii nostri Joannis Portugalliæ, & Algarbiorum Regis Illustris, nobis tam per ejus litteras, quam etiam per dilectum filium Martinum à Portugallia ejus Nepotem, & pro eo apud nos, & Sedem Apostolicam Oratorem, super hoc humiliter supplicantis, ut concessionibus prædictis juxta dictarum desuper confectarum litterarum continentiam, & tenorem uti, & potiri, ac in eisdem litteris contenta, etiamsi illæ per præfatum Gabrielem Generalem revocatæ fuissent, exercere, & exequi libere, & licite valeas in omnibus, & per omnia, perinde ac si concessiones ipsæ, seu illarum posterior, si forsan per dictum Gabrielem Generalem revocatæ fuissent, minime revocatæ fuissent; authoritate Apostolica tenore præsentium indulgemus, ac potiori pro cautela similem authoritatem tibi admodum, & Apostolicæ Sedis beneplacitum de novo concedimus; dictasque concessiones, si forsan illæ per dictum Gabrielem Generalem revocatæ fuissent, adversus hujusmodi revocationem, ac in pristinum, & antiquum, in quo ante eandem revocationem quomodolibet existebant, statum, ac dictum beneplacitum restituimus, reponimus, & plenariè reintegramus, ac restitutas, repositas, reintegras esse existere, & tibi suffragari, sicque ab omnibus censeri debere decernimus, non obstantibus præmissis, ac Constitutionibus, &c. Datis Romæ in Arce Sancti Angeli sub Annulo Piscatoris die prima Julii, millesimo quingentesimo vicesimo septimo, Pontificatus nostri anno*

anno quarto. O Chronista dos Eremitas parece, que naõ teve noticia deste Breve, porque naõ faz delle mençaõ, pois sendo passado no anno de 1527 se vê, que muito além do anno de 1525 teve o governo deste Mosteiro, e me persuado duraria toda a vida do Duque, que com muito cuidado tratou da reforma deste Mosteiro, e dos mais do seu Padroado. Da Chronica da Ordem consta, que era nelle tradiçaõ, que o Duque o frequentava muito, e quando lhe parecia mandava tanger a Capitulo, e juntos os Religiosos todos com o seu Prelado, elle os exhortava, louvando huns, e reprehendendo outros, conforme entendia era conveniente à Regular Observancia; e por naõ se satisfazer da equidade do governo de alguns Priores, nomeou outros, na fórma do que fica dito. Passava à Enfermaria a visitar os enfermos, que da sua Casa mandava prover de todos os regalos, que podiaõ desejar, até que recobravaõ a saude. Favoreceo muito o Mosteiro de Santa Cruz de Religiosas do mesmo Instituto do Grande Padre Santo Agostinho, dandolhe entre outras esmolas a com que comprassem o sitio, que hoje tem. Aos Religiosos de S. Jeronymo, que viviaõ em grande observancia, deu com consentimento delRey D. Joaõ o III. e authoridade do Papa Clemente VII. aos 27 de Janeiro de 1528 o antigo Mosteiro dedicado à nossa inclyta Portugueza Santa Marina, chamado vulgarmente da *Costa* junto a Guimarães, que havia sido funda-

fundado pela Rainha D. Mafalda no anno de 1154, e habitado quatrocentos annos pelos Conegos Regrantes de Santo Agostinho. O Chronista desta Sagrada Familia, referindo a mudança deste Mosteiro da sua Religiaõ para a de S. Jeronymo, diz, que ElRey D. Joaõ o III. o dera em Commenda ao Duque D. Jayme, e que elle com confirmaçaõ do Papa o dera à Religiaõ de S. Jeronymo: o motivo porque elle passou ao poder do Duque, naõ o pudemos averiguar; mas que fosse em Commenda annexa a alguma Ordem, naõ póde ser, porque he certo, que nenhum dos Duques de Bragança teve em tempo algum Commenda, como adiante diremos. Aos Religiosos Eremitas da Serra de Ossa, que sendo muy pobres estimava muito, soccorreo sempre com largas esmolas, o que fazia em todas as partes dos seus Estados às Familias Religiosas. Teve grande compaixaõ dos pobres, virtude, que nelle luzio com singularidade, e assim eraõ immensas as esmolas; e costumava dizer, que em quanto naõ as fizera era pobre, e depois que as dera, era rico, alludindo ao tempo, em que naõ entrara de posse dos seus Estados. De huma Carta, que vi sua para o seu Esmoler, se conhece a summa charidade deste Principe, e o cuidado, que tinha em soccorrer o proximo. Estava o Duque fóra de Villa-Viçosa, onde ficara o Esmoler, e lhe escreveo dizendo, que se admirava, que tendo passado dous mezes da sua ausencia, e naõ lhe tendo ficado mais, que seiscen-

Chronic. dos Conegos Regrantes, liv. 6. cap. 12.

tos

tos mil reis para esmolas, elle lhe naõ pedira ordem para mais dinheiro, de que se vê a largueza, com que as fazia, e o conceito, que fazia do Esmoler. A este fim referirey hum caso, que succedeo ao Duque. Recolhia-se hum dia já perto da noite do Campo de Veiros, onde tinha andado à caça, para Villa-Viçosa: ouvio gemer hum homem ao pê de huma arvore, e mandando-o buscar, lhe perguntou quem era, e o que tinha? Elle lhe respondeo, que era hum pobre, que vivia na visinhança daquelle campo, e sabendo que Sua Senhoria havia passar por aquelle sitio, o estava esperando, por lhe haverem dito, que fazia muitas esmolas. O Duque sem outra instancia lhe disse, que aparasse o chapeo, e tirando de huma bolsa grande, que costumava trazer no cinto, lhe lançou no chapeo a maõ cheya de dinheiro, perguntandolhe se queria mais, a que o pobre naõ respondeo palavra, e do seu silencio inferindo o Duque a sua miseria, tornou a encher a maõ, e lhe lançou mais dinheiro, e perguntandolhe o mesmo, a que o pobre se calava. Deste modo despejou o Duque a bolsa; e vendo que durava o silencio no pobre, pedio o Duque mais dinheiro a hum criado, que lho costumava trazer quando sahia ao campo, e tantas vezes deitou a punhados no chapeo do homem, que vendo este já a mayor parte da copa cheya, lhe disse: *Senhor, basta, naõ quero mais*; e o Duque com graça: *Louvado seja Deos, que vos fartey de dinheiro*: e mandou

a hum

a hum criado seu de cavallo, que o levasse a Veyros por ser já noite, e o entregasse ao Juiz, e que da sua parte lhe recomendava, que o mandasse pôr com segurança em sua casa. Este caso, em que tanto luzio a piedade, como o generoso coraçaõ daquelle grande Duque (quando naõ tiveramos tantos testemunhos da sua generosidade, e Religiaõ) bastava sómente para formar huma idéa das suas virtudes. Em tudo foy grande; pelo que à sua benignidade seraõ eternamente gratos os moradores da sua Villa de Barcellos por livrallos da injuriosa servidaõ, em que havia largos annos estavaõ, de mandarem todos os annos à Villa de Guimarães dous Vereadores em traje vil, e ridiculo a varrer a Praça, e Açougues, o que cumpriaõ em certas festividades do anno, ao que o Duque generosamente acudio, e os livrou por hum contrato, que celebrou com os de Guimarães, pelo qual fez tirar do Termo de Barcellos as Freguesias de Cunha, e Ruylhe, as quaes se uniraõ ao Termo de Guimarães, para que os moradores destas Freguesias cumprissem com a dura obrigaçaõ daquelle extraordinario reconhecimento da sua servidaõ, a qual ainda hoje dura; naõ querendo o Duque, que nos moradores de Barcellos se perpetuasse huma injuria, que o tempo, naõ sem escandalo, naõ tem acabado de extinguir. A Capella, em que assistia aos Officios Divinos, que seus antecessores sempre tiveraõ, fez elle magnifica na obra, que começou do seu Palacio de

Villa-Viçoſa com tribuna para a ſua peſſoa, ſendo ſervida em tudo pela eticheta da Real. Fezlhe Clauſtro para as Prociſſoens nos dias, que aponta o Ceremonial Romano, ou a particular devoçaõ: nella accreſcentou os Capellães para rezarem no Coro, por Breve do Papa Julio II. paſſado em Roma a 10 de Junho do anno de 1505. Determinou Cantores para a Muſica, e inſtrumentos, aſſinando a todos ordenados em certas rendas, que applicou para a ſua ſubſiſtencia. Era por natural inclinaçaõ devoto, e curioſo de ver as ceremonias; e aſſim na ſua Capella ſe celebravaõ, e faziaõ os Officios com pompa, e grandeza notavel. Dotoulhe muitas peças de prata, e ouro, riquiſſimos ornamentos, e tudo o que podia ſer neceſſario para a oſtentaçaõ, que depois com o tempo adiantaraõ com taõ ſingular liberalidade ſeus ſucceſſores, que podia competir com as mais celebres, como veremos quando delles tratarmos. He de reflectir, que naõ houve couſa, em que naõ deixaſſe eſte Principe da grandeza do ſeu animo illuſtre memoria; porque ſe deve ponderar o modo, com que entrou na ſua Caſa, ſem mais apparato, que a ſua peſſoa, porque na diſgraça da morte do Duque ſeu pay ficou abandonada, e naõ houve couſa, que naõ pereceſſe naquelle fatal eſtrago; e aſſim cauſa admiraçaõ o ver quanto a augmentou no que temos referido, e além diſto a riqueza, que deixou a ſeu filho em ſingulares peças de prata dourada, de que ainda

Prova num. 127.

ainda parece se conservaõ muitas no Thesouro desta Serenissima Casa, a grande quantidade de prata da Mantearia, e serviço da mesa, e Palacio, as tapeçarias, e mais ornatos preciosos, e magnificos, que verificaõ por demonstraçaõ evidente o poder, e grandeza da Casa, e a prudencia, com que o Duque administrou as suas grossas rendas por espaço de trinta e seis annos: e para se conhecer as excessivas sommas, que gastou, se deve fazer memoria das despezas, que fez na Conquista de Azamor, e guerra de Africa, os notaveis apparatos nas conducções, e entregas das Rainhas, e outras muitas funções Reaes, que concorreraõ no seu tempo; a despeza, que em anno e meyo fez tendo por hospedes ao Duque de Medina Sidonia, e o Conde de Urenha D. Pedro Giraõ seus cunhados; os edificios, que de novo levantou, os que reedificou, e outras muitas obras, que todas saõ testemunhas dos grandes thesouros, que dispendeo, e da magnanimidade do seu grande coraçaõ, taõ generoso, como benigno. Desta sorte foy o Duque D. Jayme taõ universalmente bem quisto, como amado dos Fidalgos, e Senhores da Corte, porque todos nelle achavaõ hum tal acolhimento, e huma suavidade no trato, que attrahia a si ainda aquelles, que por mais curtos se retiravaõ detidos sómente do respeito; porém elle os facilitava com tal modo no fallar, que os deixava obrigados, tendo por maxima abominavel nos Principes, e grandes Senhores pertenderem to-

das as honras sómente para si, sem correspondencia, nem affabilidade, com a qual, sem que se diminúa o respeito, se consegue nos grandes a attençaõ, e aura popular na plebe, e entre huns, e outros bom nome, conservando por este modo a memoria, e passando depois à tradiçaõ das gentes a fama das suas virtudes. Amou a justiça, e a razaõ, estimando tanto os merecimentos dos grandes homens, que se fazia parcial, e procurador de remuneraçaõ para com ElRey. Succedeo, que o grande D. Vasco da Gama, Almirante da India, justamente sentido, se queixava da curta remuneraçaõ dos seus, que eraõ muy relevantes serviços; conheceo o Duque a justiça, e a razaõ, que D. Vasco tinha para esperar, que ElRey o mandasse cubrir, fazendolhe merce do titulo de Conde: fallou a ElRey sobre esta materia, sem ser rogado, nem persuadido mais, que dos grandes merecimentos daquelle Heroe, desejando vello premiado, e a ElRey a gratidaõ, que correspondesse à satisfaçaõ do seu grande serviço, e fizesse ainda mais gloriosa a sua memoria. A este fim facilitou vender a D. Vasco as suas Villas da Vidigueira, e Villa de Frades, para que ElRey lhe désse o titulo de Conde da primeira. Desta sorte conciliava o Duque D. Jayme hum notavel respeito na Corte, porque nelle achavaõ as pessoas, e os merecimentos valedor, sem soborno da lisonja; e assim era cortejado, e attendido dos grandes Senhores, e da nobreza quando se valiaõ da sua intercessaõ, e

outras

outras vezes inculcava as pessoas para os lugares, porque os desejava dignamente occupados, e a Republica bem servida. Naõ houve virtude, que naõ exercesse com magnanimidade. A sua Casa era servida por muy illustres Fidalgos. No seu tempo lhe assistio D. Aleixo de Menezes, filho do I. Conde de Cantanhede, depois Ayo delRey D. Sebastiaõ, hum dos Varoens grandes daquella idade em lugares, e merecimentos. D. Joaõ de Eça, Alcaide mór de Villa-Viçosa, filho de D. Fernando de Eça, que já servira a Casa de Bragança, e era neto do Infante D. Joaõ, e de sua mulher D. Maria Telles, filho delRey D. Pedro I. Martim Affonso de Sousa, Senhor de Alcoentre, que depois de servir o Duque, servio o Principe D. Joaõ, e foy Governador da India, como dissemos, e outros Fidalgos de grande qualidade, que tiveraõ officios na sua Serenissima Casa. Esta foy a mayor differença, que ella fez a todas as mais da Europa, porque se sugeitava o brio da Naçaõ Portugueza a servilla pela semelhança, que tinha com a Real, porque nella se exercitavaõ todos os officios, que costumaõ ter naõ só os Infantes, mas com pequena mudança a Casa Real, naõ se conhecendo differença no trato, nem no modo do serviço, e só se diversificava na qualidade das pessoas. Referiremos outra naõ menor prerogativa desta grande Casa, qual foy conferir a nobreza, fazendo Fidalgos da sua Casa. He certo, que a origem de crear nobres, e conferir a nobreza,

foy

foy ſempre attributo da Regalia, exercitada ſómente pelo Soberano. Depois o permittiraõ os Reys aos Principes herdeiros, e aos Infantes, os quaes podiaõ crear Fidalgos da ſua Caſa, e ElRey depois os confirmava na Real, ſervindo-ſe delles na meſma graduaçaõ de ſeus fóros. Dizem alguns, que a Caſa de Bragança conſeguio eſta alta prerogativa depois, que o Duque D. Jayme foy jurado Principe herdeiro do Reyno; porém he mais antiga, porque no tempo de ſeus predeceſſores ſe achaõ Fidalgos, que lograraõ eſta honra. Tinhaõ os Duques de Bragança a meſma ordem de conferir, e regular a nobreza da ſua Caſa, na meſma fórma, que ſe praticava na Real, pois ſendo o primeiro gráo da nobreza da primeira ordem o foro de Moço Fidalgo com certa quantia, que ſe chama moradia: da meſma maneira paſſavaõ os Duques de Bragança os ſeus Alvarás, a que ſe ſeguiaõ os accreſcentamentos de os paſſar por outro Alvará a Fidalgos Eſcudeiros, e ultimamente a Fidalgos Cavalleiros. Eſte foro, que por graos ſe augmenta, e he da primeira nobreza do Reyno, davaõ os Duques de Bragança pelos ſeus Alvarás, que os Reys approvavaõ, recebendo-os muitas vezes na Caſa Real na meſma ordem do foro. Da ſegunda ordem da nobreza, que começando em Eſcudeiro Fidalgo, paſſa a Moço da Camera, e eſte a Cavalleiro Fidalgo, com as ſuas moradias, e accreſcentamentos determinados, ſe paſſavaõ tambem Alvarás, guardando-ſe o meſmo

mo estylo, e com as mesmas moradias, que os da Casa Real, e nesta conformidade eraõ mantidos nos privilegios, e prerogativas concedidas aos ditos fóros na ordem, em que cada hum os gozava.

Era o Duque taõ curioso dos exercicios militares, como do jogo das armas, e do manejo dos cavallos, para o que entertinha no seu serviço os homens mais eminentes, que havia na Arte de Cavallaria. Foy déstro em huma, e outra sella, fazendo entaõ commum o exercicio de entre ambas, porque até aquelle tempo em Portugal se naõ praticava mais que a sella gineta; e como o Duque se havia creado na Corte delRey D. Fernando, e reparasse, que para toda a guerra usavaõ da brida, a introduzio, trazendo para estas, e outras curiosidades homens insignes de toda a parte, que mantinha contentes, para que na sua Casa se praticasse tudo o que era de estimaçaõ nos mais Reynos de Europa. No vestir foy polido, gostando dos trajes, que introduzia a novidade na moda; e assim os fazia praticar com decencia notavel, imitando assim o gosto delRey D. Manoel, que tambem foy singularmente polido no vestir. Finalmente em tudo foy magnifico: estimou a Musica com propensaõ, e assim teve escolhida Capella, composta de grande numero de Musicos, e de todo o genero de instrumentos, que lhe servia de grande alivio na malancolia, de que era preoccupado; e assim nas jornadas marchava com Musicos, mais por satisfaçaõ, do

que

que por authoridade. Deſta ſorte regulou as acções da ſua vida no Politico, Militar, e Civil, com que conciliando a vontade nos homens, ſe augmentava o reſpeito; e ſendo eſte nos Principes indiſpenſavel, e nos grandes Senhores, deve ſer adquirido pelas virtudes, pela affabilidade no trato, pelas merces, e pela generoſidade, com que aſſim ſe diſtinguem dos de mais homens, que a morte vem a igualar no commum tributo de haverem naſcido. Reconheceo iſto tanto o Duque D. Jayme, que no ſeu Teſtamento ordena ſeja enterrado ſem pompa, e da meſma ſorte, que qualquer pobre, dizendo: *E quando levarem meu corpo a enterrar ſera de noite os Confrades da Miſericordia nas avidas da meſma Miſericordia como levaõ qualquer pobre homem ſem mais tochas, nem mais cirios, nem mais Clerizia, nem Religiozos do que ſoem fazer a qualquer pobre pois naquella hora naõ ha deferença em nenhuma peſſoa.* Neſtas palavras ſe vê a piedade, e Religiaõ Chriſtãa deſte Principe, que ordenando outras couſas pertencentes à conſervaçaõ, e boa harmonia do eſtado da ſua Caſa, dos intereſſes da Duqueza D. Joanna, e de ſeus filhos, inſtitue da ſua terça hum Morgado, para que ſe uniſſe aos mais da Caſa; e encommendando a boa correſpondencia, e amizade entre todos ſeus filhos, e outras materias tocantes à ſua conſciencia, acabou o ſeu Teſtamento, que foy feito em 21 de Dezembro de 1530, o qual naõ pode aſſinar, e o mandou fazer por Ruy Vaz Pinto;

Prova num. 128.

devia

devia de estar com doença muy grave, de que certamente naõ faleceo, porque depois viveo quasi dous annos, e morreo o Duque em Villa-Viçosa a 20 de Setembro de 1532. A sua morte, para que em nada desigualasse à estimaçaõ da sua vida, honrou com a sua presença ElRey D. Joaõ o III. passando da sua Corte (entaõ em Evora) a Villa-Viçosa, assento da dos Duques, aonde como parente, amigo, e Principe humanissimo visitou ao Duque D. Theodosio, I. do nome, como adiante referiremos. Jaz na Capella Ducal da dita Villa, no enterro de seus Predecessores, onde observando-se o que ordenou no seu Testamento, que lhe naõ puzessem mais Epitafio, que o seu nome, tem o letreiro seguinte:

Aqui jaz D. Jayme o IV. Duque de Bragança; faleceo aqui a XX. de Setembro de M. D. XXXII.

Casou no anno de 1502 com a Duqueza D. Leonor de Mendoça, e parece foy fatal o destino desta voda, que o Duque tanto recusou, e aceitou violentando o seu genio, sómente por obediencia, como já temos referido. Finalmente se effeituou, e tendo já filhos, e havendo annos, que durava esta uniaõ, preoccupado de alguma suggestaõ diabolica, lhe tirou violentamente a vida a 2 de Novembro do anno de 1512. O Duque, como já disse-

mos, foy sugeito à malancolia; neste temperamento se introduz facilmente o ciume, e em especial nos que saõ delicados nas materias da honra. Tambem as suggestoens diabolicas por permissaõ Divina perseguem aos bons Christãos, como o Duque o era, e procurou mostrar, como logo veremos, no mayor excesso da sua paixaõ. Examinou como honrado, creo como cioso, e executou como malancolico; e querendo disculpar taõ injusto caso, fez depois tirar huma inquiriçaõ, e devaça da morte da Duqueza pelo Bacharel Gaspar Lopes, Ouvidor da sua Casa, e Joaõ Alvares Mouro, Juiz ordinario de Villa-Viçosa, em que as testemunhas naõ podiaõ ter legalidade, por serem todas da familia, e obrigaçaõ do Duque, naõ servindo as informaçoes deste caso mais, que mostrar huma affectada justificaçaõ; porque naõ podem destruir a fama, e constante opiniaõ da innocencia, humas disculpas, que lastimaõ, e fazem mais sentida esta tragedia. Foy o motivo deste injusto ciume Antonio Alcaforado, Moço Fidalgo de poucos annos, que ainda naõ cingia espada, filho de Affonso Pires Alcaforado, que na Casa do Duque tinha o mesmo foro de Moço Fidalgo, e servia no Paço do Duque, e a quem a Duqueza tinha mostrado estimar em algumas occasioens, com que augmentando-se os falsos indicios, chegaraõ ao ponto da mayor fatalidade. Naõ quiz o Duque ser o executor da sua morte, e assim mandou chamar a Lopo Garcia, seu Capellaõ, para

ra o confessar, e depois por hum negro com hum manchil da cosinha lhe foy cortada a cabeça. A Duqueza, que ignorava o que se passava, ouvindo hum grande ruido, assustada do estrondo foy em busca de seus filhos, e sobre a cama, em que elles estavaõ, a achou o Duque, e vendo-a, voltou, e mandou entrar o Capellaõ para a confessar, e tendo-o feito, entrou o Duque, a quem a Duqueza animosamente perguntou, porque a queria matar? E dizendolhe o Duque, porque lhe fora traidora, ella lhe respondeo: nem eu sou traidora, nem meus avós o foraõ nunca; e com outras muitas razoens lhe disputou a accusaçaõ com tanta constancia, que o Duque se deu quasi por convencido, e das persuasoens do Capellaõ, que clamava pela sua innocencia; e sahindo da casa o persuadio hum criado chamado Pedro Vaz, a que voltasse, o que com effeito fez o Duque, e sendo o executor da morte, com cinco feridas lhe tirou a vida.

As memorias antigas, e modernas uniformemente affirmaõ, que morrera innocente, sem que se lea huma, que diga o contrario. A Senhora D. Isabel, mãy do Duque, achamos, que sentira com extremo a sua morte, dizendo, que a disgraça da Duqueza succedera por ella naõ estar na sua companhia, e com expressoens muy lastimadas mostrou o quanto a estimava. Tristaõ Guedes de Queiroz, de quem fizemos mençaõ no Apparato desta Obra, e que foy muy versado na Historia, do qual se affir-

ma, que escrevera a da Serenissima Casa de Bragança, que suppomos se perderia, porque fazendo bastante diligencia a naõ descubrimos, delle tenho hum Nobiliario original escrito da sua propria letra, onde tratando dos Duques de Bragança, e chegando a referir este caso, diz as palavras seguintes: *E por morte desta mulher, que elle matou sem culpa, por ciumes, que della teve com hum seu Moço Fidalgo, &c.* e dando o motivo da morte, diz: *A causa do ciume, com que este Duque D. Jayme matou a Duqueza, sua primeira mulher, foy, que havendo dado algumas joyas à Duqueza, deu ella huma das que lhe havia dado, a huma Dama do Paço, a qual era galanteada de hum Moço Fidalgo do mesmo Duque; e como a Dama désse a joya ao seu amante, e o Duque lha visse no chapeo, perguntou à Duqueza por ella, que por lhe parecer, que o Duque sofresse mal, que ella a houvesse dado à Dama, lhe respondeo, que em seu poder a tinha com as demais: mas o Duque estimulado do ciume havia feito a pergunta, lhe pedio, que lha mostrasse, porém naõ lha mostrando, confirmou sua temeraria suspeita, e matou a innocente Matrona, cujo sangue dizem, que ainda hoje se vê no Paço de Villa-Viçosa. Está sepultada esta Princeza no Mosteiro de Montes Claros dos Eremitães de S. Paulo da Serra de Ossa.* Esta memoria escrita por hum homem de juizo, e de grandes noticias, foy copiada de outra escrita em tempo muito anterior àquelle, em que viveo Tristaõ Guedes; porque os ossos da Duqueza foraõ

trasla-

trasladados do Mosteiro de Montes Claros para Villa-Viçosa no anno de 1590, tempo, que elle naõ podia alcançar para escrever, que estavaõ em Montes Claros, pois faleceo no anno de 1696, tendo passado cento e seis annos, que haviaõ sido trasladados, sem se contarem os que elle havia precisamente ter para se achar em idade de compor, de que se tira o quam antiga he aquella memoria. Em outra differente achey ser tambem o trato de Antonio Alcaforado com huma criada da Duqueza, e que este fora o motivo, de que nascera a sua infelicidade. Havia aquella facilitado fallarlhe de noite em huma janella, que cahia do Paço para o Jardim, onde se faziaõ obras, e estavaõ abertos os muros, de sorte, que a pouca prudencia arrastrada da desordenada paixaõ do seu amor, entenderaõ, que tudo era proporcionado para seguirem sem perigo o seu fim, como quem ignorava se pudesse perceber o seu trato: mas como o Duque ardia em ciumes, havia ordenado a algumas pessoas, que observassem de dia, e de noite a Antonio Alcaforado; elles o fizeraõ, e vendo, que entrava no Jardim por huma janella do Paço, avisaraõ ao Duque, e sendo achado fora morto. De sorte, que com mais, ou menos circunstancias, o motivo da infelicidade da Duqueza foraõ os amores de Antonio Alcaforado com huma Dama sua; porém o modo da execuçaõ foy na fórma, que acima fica referido. Porque tanto, que Antonio Alcaforado entrou pela janella,

la, os que o vigiavaõ dentro no meſmo Jardim, aviſaraõ ao Duque, o qual ſem dilaçaõ paſſou ao quarto da Duqueza, e batendo rijamente, forçou a porta: conhecendo Antonio Alcaforado o perigo no eſtrondo, pertendeo ſahir pela janella; porém os que o guardavaõ lho impediraõ com armas, de ſorte, que naõ podia ſahir, ſenaõ pelas pontas das lanças, e chuços: entrou o Duque, e o achou naquella caſa, elle ſe poz de joelhos pedindolhe o naõ mataſſe ſem o deixar confeſſar, o Duque lho concedeo, e o mandou matar, e precipitadamente foy à camera da Duqueza, que ao ruido, que ouvira, aſſuſtada havia paſſado à camera de ſeus filhos a ſaber ſe algum delles tinha algum perigo, que obrigaſſe àquelle rumor, e ſobre a ſua cama a achou o Duque, o qual arguindo-a de aleivoſa, ella conſtantemente affirmou o naõ havia offendido, do que tambem ſe prova ſem heſitaçaõ, que ſe a conſciencia naõ eſtivera livre, naõ podia na debilidade do ſeu ſexo haver conſtancia em taõ imminente perigo, porque o ſilencio, ou a perturbaçaõ he o que coſtuma qualificar os delictos naquelles, que os commetteraõ, aſſim como ſuſtentar o contrario naquella ultima hora he prova da innocencia. De mais, que tambem ſe deve reflectir, que o Duque além da ſua natural malancolia, naquelle tempo padecia huns accidentes maniacos, que em diverſos tempos o obrigaraõ a largas curas, e por eſte motivo naõ tirou huma conſequencia taõ natural, como era, que

que naõ havia Antonio Alcaforado trazer no chapeo huma joya, e aonde o Duque a visse, se a Duqueza lha tivesse dado, o que era incrivel de suppor em huma Senhora taõ illustre, e virtuosa; de que se póde inferir, que se o Duque naõ padecera queixa taõ terrivel, que lhe offuscava o uso do proprio entendimento, naõ se preoccuparia com a illusaõ de hum ciume, que pudera desvanecer por differente modo, porém tudo se dispoz para a infelicidade da disgraçada Duqueza. O certo he, que no juizo dos homens prudentes foy reprovado o modo, e julgado o facto por perturbaçaõ do entendimento. D. Francisco Manoel de Mello referindo este successo, diz: *Pudiera ser contado por felicissimo Principe a no averse cazado nunca, segun afirman fue siempre su deseo. Dio muerte à su primera muger D. Leonor; ay fama que sin otro fundamento, que su antojo. Dicese por cierto, que Jayme participando en su mocedad del proprio beruaje, que su mayor hermano D. Felipe, ya que no peligró de vida, adolesió del seso, cuyos intervalos le fueron continuos, y a tiempos le oprimian, agora de subita colera, agora de indeterminable malencolia. Deste mal, que en los Grandes dissimula la reverencia, dieron testimonio algunas desordenadas acciones, entre las quales padeció no menos la opinion, que la sangre de su esposa, cuya tragedia puso a litigio el honor de ambos; y erra el que piensa, no estan los Principes sugetos a los proprios accidentes, que los communes, ó que por encumbrado el desacuer-*

do

do, dexara de ſer furia, tanto mas peligroſa, quanto mas reſpetado el que padece.

A eſte diſcreto, e judicioſo Author ajuntaremos mais huma aſſeveraçaõ Real, que acredita tudo o que temos referido, pois por ella ſe lhe reſtituîo toda a fama, ſendo ſepultada no Pantheon das Duquezas.

A Senhora D. Catharina, Matrona em quem a prudencia competia com as mais virtudes, de que foy ornada, ſe informou bem deſte caſo de peſſoas antigas, filhas de criados da meſma Caſa, que a ſerviaõ naquelle meſmo tempo, de que vimos diverſos papeis antigos originaes, e Cartas de peſſoas acreditadas por naſcimento, e vida, em que lhe referiraõ com muita individuaçaõ todo eſte fatal acontecimento, aſſentando todos na innocencia da Duqueza, e que naſcera do deſacordo de huma moça, como temos dito, namorada de Antonio Alcaforado, a qual tinha ſua mãy no Paço, e era Dóna de authoridade, e Guarda do quarto da Duqueza, a qual fechava as portas, a quem a filha tomava as chaves para paſſar à caſa, em que eſtava a janella, por donde ſe communicava, o que a meſma mãy depois o veyo a ſaber, e dizia, que ſua filha merecia a morte, e naõ a innocente Duqueza, o que ella meſma paſſados annos referio a muitos Senhores da Caſa de Bragança. Naquelle meſmo tempo vivia em Eſtremoz Mecia Vaz, mulher de boa vida, e devota, que havia conſeguido muita eſtimaçaõ dos Prin-

Principes, e Senhores deste Reyno, e com tanta opiniaõ, que as principaes pessoas nobres de todo Alentejo a tomavaõ por Comadre; esta boa mulher hia muitas vezes ao Paço de Villa-Viçosa, chamada dos Duques, que a estimavaõ pela sua vida ser virtuosa, confiando muito nas suas orações: e depois contando este caso, naõ nomeava a Duqueza, senaõ por Santa, e referia as violencias, que o Duque fizera a algumas criadas para que lhe dissessem a verdade; e porque diziaõ o contrario, lhe fizera diversos tormentos, o que naõ bastara para que ellas faltassem à verdade; e que ella vira o sangue fresco depois de passados tempos, com outras cousas, em que justificava a sua innocencia, chamandolhe Martyr. Huma Religiosa do Mosteiro da Esperança escreveo à Senhora D. Catharina agradecendolhe o grande serviço, que fizera a Deos em trasladar os ossos da Duqueza para aquelle Mosteiro, porque ella sabia a verdade do caso, porque ouvira a seu pay Francisco de Valderrama, criado do Duque D. Jayme, a André de Angerino, Gonçalo de Azevedo, e outras pessoas nobres da mesma Casa, que a serviraõ naquelle tempo, que uniformemente diziaõ o mesmo, o que seu pay naõ repetia sem lagrimas, e todos culpavaõ a pouca prudencia, que Fernaõ Velho, Veador da Duqueza, tivera no exame deste caso, e que esta fora a causa desta lastimosa tragedia; e que o mesmo Francisco de Valderrama, acompanhando o corpo da Duqueza ao

Moſteiro de Montes Claros, ouvira ao Reytor daquella Caſa, homem acreditado pela ſua vida, e muy abalizado em virtude, chamado Fr. Martinho Eſcrivaõ, cujo appellido lhe ficou por ſer ſeu pay Eſcrivaõ da Correiçaõ da Cidade de Evora, varaõ ſummamente penitente, e contemplativo, o qual vindo receber o corpo, diſſera eſtas palavras: *Venhaes embora, minha Santa Comadre, que por vós eſtava eſperando.* Eſtas palavras referidas moſtraõ a ſinceridade do coraçaõ daquelle virtuoſo Religioſo: do qual outros referiraõ, que no dia ſeguinte o meſmo Reytor gaſtara tres horas na celebraçaõ do Santo Sacrificio da Miſſa, e que em quanto durara ſe vira huma pomba branca andar ſobre o Altar, de huma para outra parte: eſte Santo Varaõ affirmava a innocencia da Duqueza, dando a entender nas palavras a ſua ſalvaçaõ, e a vida delle o fazia crido de todos os que o ouviaõ. D. Guiomar de Caſtro, mulher de D. Chriſtovaõ de Noronha, Camereiro mòr do Duque D. Joaõ I. que era filha de Heytor de Figueiredo, Veador do Duque D. Theodoſio I. e filho de Henrique de Figueiredo, que com o meſmo officio ſervio ao Duque D. Jayme, em huma Carta para a Senhora D. Catharina referia a meſma innocencia pelo que ouvira a ſeu pay; a que puderamos ajuntar outras circunſtancias graves, que referidas por huma peſſoa de qualidade à Senhora D. Catharina, confirmavaõ mais o que temos dito; porém naõ neceſſita de mais juſtifica-

çaõ,

çaõ, da que temos referido; e tambem naõ he razaõ, que tratando da innocencia desta Princeza, culpe mais, que a sua infelicidade. Ficou a familia do morto disgraçada, e os Duques depois a soccorriaõ com cuidadosa piedade. Refere-se, que na casa, em que succedeo esta fatalidade, se vio por muy largos annos o sinal do sangue da innocente Princeza, sem que a industria, nem o tempo o consumisse; e naõ parece casualidade, senaõ huma evidente demonstraçaõ do Ceo, que estava testemunhando a injustiça, com que contra ella se procedeo; o que me affirmou o Duque de Cadaval D. Nuno, terceiro neto do mesmo Duque D. Jayme, ser tradiçaõ constante entre os Senhores da Casa de Bragança, que seu pay referia: o character, e authoridade de taõ grande pessoa naõ só acredita, mas verifica a noticia.

Escreve Fr. Jeronymo Roman, que ElRey D. Manoel sentira este escandaloso procedimento do Duque, porque o quizera prender: pelo que acautelando-se, andou muito tempo retirado com recato, temendo o rigor delRey; pelo que se acolheo a Evora Monte, que fica em huma eminencia, donde em huma casa fortificada a modo de Castello, que alli tinha, que ainda hoje se vê nas ruinas a sua grandeza, aqui estivera occulto algum tempo. Naõ o quiz ElRey (para depois mais o favorecer) eximir dos termos perscritos nas Leys do Reyno, e permittindolhe poder tratar do seu livra-

mento, precedeo pedir Carta de Seguro, que se lhe concedeo, e depois outra de Editos para poder citar as partes; e porque eraõ pessoas, a quem a notificaçaõ naõ podia ser feita em outra fórma, se lhe concedeo, que as Cartas de Editos fossem postas nos Lugares destes Reynos mais visinhos dos de Castella, onde às ditas partes pudesse chegar esta noticia. Foy feita a Carta na Cidade de Evora a 19 de Fevereiro do anno de 1513. Naõ se seguio este pleito, nem consta, que nelle se proferisse sentença, e sómente, que o Duque tirou a referida Carta. Do que se vê, que intentou justificarse para conseguir o livramento, sugeitando ao juizo contencioso o seu crime. Finalmente o tempo o poz no esquecimento, naõ se tratando mais desta causa, na qual só podiaõ ser partes os parentes da disgraçada Duqueza, e por isso os citavaõ por Cartas de Editos, mas a grandeza de taes pessoas naõ costuma seguir semelhantes pleitos; porque com differente dictame remettem às abominaveis leys do duello a sua decisaõ, como com effeito a propuzeraõ. Conta-se tambem, que o Duque depois reflectindo no caso, sentio com extremo a fatalidade da morte da Duqueza, e com tanto arrependimento, que com asperas penitencias pedia a Deos perdaõ daquella culpa, e que por muitas vezes perguntava a pessoas, que tratava de abalisada virtude, se se salvaria a Duqueza, preoccupado do temor, que lhe causava ouvir algumas vezes gemidos à cabeceira da sua cama

Prova num. 129.

ma

ma depois de ser segunda vez casado, o que ouvia a Duqueza D. Joanna. He bem digno de memoria o que se refere, de que usava meterse por largo espaço de tempo em huma cisterna, que está no quarto baixo do Paço de Villa-Viçosa; e ainda se conserva a tradiçaõ, de que no rigor do Inverno baixava a ella, levado da lembrança daquella culpa, implorando a Divina Clemencia, aonde se vê huma casa, que por ser retirada escolhia o Duque, em que fez asperas penitencias. Era naturalmente pio, e bom Catholico; e reconhecendo o seu delicto, buscava com fervoroso arrependimento o perdaõ. Tambem se escreve, que o Duque tivera por penitencia desta culpa fazer huma romaria em pessoa ao Apostolo Santiago, a qual cumprira fazendo caminho por Traz dos Montes a Galiza. Naõ falta quem entenda foraõ satisfaçaõ desta culpa as grandes despezas, que o Duque fez da sua fazenda na expediçaõ de Azamor, sendo mandado a esta Conquista de Africa por este motivo: na Historia lemos exemplos semelhantes, de que a muitos Principes se dera por penitencia satisfazer com serviços à Igreja, e outros edificarem Templos por culpas, que commetteraõ.

Os parentes da Duqueza sentiraõ esta infelice tragedia, como pedia taõ lastimoso caso. D. Pedro Giron III. Conde de Urenha, e depois Duque de Ossuna, seu cunhado, casado com a Condessa D. Mecia de Gusmaõ, irmãa da Duqueza, informado

com

com os mais da injuſtiça deſte ſucceſſo, mandou deſafiar formalmente ao Duque, a que reſpondeo, que naõ eſtava em termos de poder aceitar o deſafio com hum Fidalgo particular, havendo elle ſido jurado Principe herdeiro da Coroa Portugueza. Sobrava no Duque valor para aceitar o deſafio; porém parece, que naõ quiz aceitallo, naõ ſó pelo motivo, que dá Fr. Jeronymo Roman, como por eſtar já livre das funeſtas ſombras do ciume, que o precipitaraõ a ſer author daquella diſgraça, e naõ devia em publico ſuſtentar a injuſtiça de tal cauſa, devendo, e querendo ſepultar o motivo, e a execuçaõ no eſquecimento para que naõ houveſſe memoria de ſemelhante tragedia; pois a conſciencia propria coſtuma ſer o fiſcal mais rigoroſo, que proceſſa com o mais verdadeiro conhecimento no horror, com que accuſa ao meſmo delicto.

Roman Hiſtor. da Caſa de Bragança na Vida do Duque D. Jayme.

Eſte foy o fim da infelice Duqueza D. Leonor de Mendoça, por fatal deſtino da diſgraça, para que naõ tinha cooperado: era de taõ illuſtre, como alto naſcimento, por ſer filha de D. Joaõ de Guſmaõ III. Duque de Medina Sidonia, Conde de Niebla, Marquez de Cazaça, Senhor de Gibraltar, e da Duqueza D. Iſabel de Vellaſco, ſua primeira mulher, filha de D. Pedro Fernandes de Vellaſco, Condeſtavel de Caſtella, como ſe vê na Arvore de Coſtados, que ajuntamos.

Zurita An. tom. 6. liv. 10. cap. 54.

Foy ſepultada na Igreja de Noſſa Senhora da Luz de Montes Claros, da Ordem de S. Paulo primeiro

meiro

meiro Eremita, e havendo passado setenta e oito annos se trasladaraõ os seus ossos por ordem do Duque D. Theodosio II. e da Senhora D. Catharina. Mandou o Duque a Affonso de Lucena, Fidalgo da sua Casa, e seu Desembargador, Secretario da Senhora D. Catharina, e a Francisco de Lucena seu filho, Moço Fidalgo, e Rodrigo Rodrigues de Lemos, seu Secretario, Lopo Vaz de Almeida, Escrivaõ da Fazenda, e Antonio Rodrigues, Moço da Guarda-Roupa, para prepararem o que fosse necessario para esta funçaõ, e apresentaraõ ao Reytor do Convento o Padre Fr. Jeronymo da Encarnaçaõ hum Breve do Cardeal Alberto, Archiduque, como Legado à Latere deste Reyno, no qual concedia faculdade ao Duque para poder trasladar os ossos da Duqueza D. Leonor, que jazia enterrada na Igreja daquella Casa, e os poder mandar levar para o Mosteiro de Nossa Senhora da Esperança de Villa-Viçosa. Junta a Communidade se abrio a sepultura, e se tiraraõ os ossos da Duqueza, e limpos os involveraõ em hum tafetá carmesi franjado de prata, e o meteraõ em hum caixaõ, que estava preparado, de veludo carmesi com pregaria dourada, e forrado de tafetá da mesma côr, de comprimento de tres palmos, e dous de alto; e fechando o Reytor o caixaõ, entregou a chave a Affonso de Lucena, de que elle tomou entrega em nome do Duque, e o fez pôr com muita decencia na Capella môr diante do Santissimo Sacramento com

muitas

muitas tochas accesas. No dia seguinte, que se contavaõ 28 de Novembro de 1590, concorreraõ todos os Capellães da Capella do Duque, e o Clero da Villa, e posto o caixaõ em huma tumba de borcado, que para este effeito se fizera, assim esteve até que chegou o Duque, e o Senhor D. Duarte, e o Senhor D. Filippe, seus irmãos, e D. Lucas de Portugal, que naquelle tempo se achava em Villa-Viçosa, e muitos Fidalgos, e outras muitas pessoas nobres, que acompanhavaõ ao Duque; e depois de se cantar solemnemente hum Responso, o Duque, e seus irmãos, e D. Lucas pegaraõ na tumba, e acompanhados da Capella, Clerigos, e Religiosos, a levaraõ até fóra da porta da Igreja, e a puzeraõ em humas andas guarnecidas de veludo preto. O Deaõ Manoel Peçanha de Brito mandou pór em ordem ao Clero com suas tochas, e adiante a Cruz da Capella acompanhada de dous moços com tochas accesas nas mãos, a que se seguiaõ os Religiosos do Mosteiro, todos com tochas accesas, e o Deaõ junto às andas, e detraz o Duque com seus irmãos, a que seguiaõ todos os mais Fidalgos, e muita gente nobre a cavallo, que passavaõ de oitenta pessoas, e com esta ordem chegaraõ a Villa-Viçosa, aonde começaraõ a dobrar todos os sinos dos Mosteiros, e Freguesias, e atravessando a mayor parte da Villa chegaraõ ao Mosteiro da Esperança, e entraraõ na Igreja, que estava toda alumiada de tochas; o Duque pegou na tumba com seus irmãos,

irmãos, e D. Lucas, e com o mesmo acompanhamento se poz na Capella môr, que estava ornada com magnificencia, com muitas tochas, que ardiaõ, e cantado hum Responso se despediraõ, ficando toda a noite acompanhada com muitas luzes.

No dia seguinte de tarde foraõ os Religiosos do Convento de Santo Agostinho, de S. Francisco da Provincia da Piedade, dos dous Mosteiros de S. Paulo, e toda a Cleresia, o Deaõ com a Capella, e se cantou o Officio com muita solemnidade: no outro dia pela manhãa se ajuntaraõ todos os que estiveraõ no dia antecedente, e se disseraõ naquelles dias muitas Missas pela alma da Duqueza D. Leonor, cantando a Missa o Deaõ; e depois de cantado no fim o Responso se puzeraõ em ordem os Religiosos, e Clero, todos com tochas accesas até a Portaria do Mosteiro, e levando o Duque com seus irmãos, e D. Lucas a tumba, chegaraõ à Portaria, donde da parte de dentro esperava Sua Alteza a Senhora D. Catharina, a Senhora D. Maria, e a Senhora D. Serafina, suas filhas, e sendo entregue às Religiosas mais graves da Casa, a levaraõ ao Coro debaixo, onde se collocou no lugar, em que se vê, a 30 de Novembro de 1590; parecendo, que determinou Deos fossem taõ publicas estas ultimas honras para manifesto da restituiçaõ da sua fama. Jaz no Coro debaixo das Freiras da parte do Euangelho, onde tem este Epitafio:

Aqui eſtaõ os Oſſos da Sereniſſima Senhora Duqueza D. Leonor de Mendoça, primeira mulher do Duque D. Jayme, IV. Duque de Bragança. Fal. em eſta Villa-Viçoſa, anno de M.D.XII.

Naſceraõ deſte primeiro Matrimonio do Duque os filhos ſeguintes:

14 D. Theodosio I. do nome, V. Duque de Bragança, que he o aſſumpto do Capitulo XIII. deſte Livro.

14 A Infante D. Isabel, a quem a Duqueza ſua avô a Senhora D. Iſabel no ſeu Teſtamento recomenda o ſeu eſtado aos Reys, dizendo, que a tinha creado com grande amor; e que aſſim ordenaſſem ao Duque ſeu pay a naõ caſaſſe, ſenaõ ſegundo o ſeu eſtado (dando a entender, que naõ era digno eſpoſo para eſta Princeza, ſenaõ huma peſſoa do ſangue Real) porque ſe explicou com eſta expreſſaõ: *Porque lhe parecia, que lá no outro Mundo poderia receber deſprazer do contrario*; e aſſim lhe deixou tudo o que lhe tocava da Caſa de Bragança. Caſou com o Infante D. Duarte, e a ſua Real poſteridade fica eſcrita no Cap. VII. do Liv. IV.

Caſou ſegunda vez no anno de 1520 com D. Joanna de Mendoça, Dama da Rainha D. Leonor, de qualidade illuſtre, em quem concorriaõ excellentes partes, fermoſura, modeſtia, entendimento, e pru-

prudencia, de que o Duque taõ excessivamente se pagou, que arrastrado de amorosa paixaõ tratou esta voda, porém sem se apartar da obediencia devida a ElRey ao mesmo tempo, que a inclinaçaõ o separava dos respeitos devidos à sua grande Casa: naõ effeituou este casamento sem a approvaçaõ del-Rey D. Manoel, o qual o fez, como escreveo o Chronista Damiaõ de Goes, porque em tudo manifestou o amor, e desejo, que tinha de dar gosto a este sobrinho. Mostrou o Duque em toda a sua vida a satisfaçaõ deste Matrimonio, porque no seu Testamento, de que temos feito mençaõ, diz: *Eu casey com a Duqueza D. Joanna de Mendoça polo contentamento, que tinha della, naõ olhey em fazer contrato, nem para seu proveito, nem para o meu &c.* Confessando, que a inclinaçaõ fora sómente a que o movera a effeituar esta voda, sem outra alguma lembrança; e porque conforme a Ley do Reyno ella ficava com grandes pertenções à Casa, ordenou com a prudencia, de que era dotado, huma composiçaõ entre a Duqueza, e seu filho o Duque D. Theodosio, na qual se conveyo, que cedendo ella o direito, que tinha nas pertenções da Casa, lhe désse em sua vida a Villa de Alter do Chaõ com o seu Castello, e certas rendas mais para se sustentar. Em virtude desta verba do Testamento se ajustaraõ, e concertaraõ, convindo de a cumprirem por hum publico instrumento feito por Gaspar Coelho, Tabaliaõ do Duque, com a comminaçaõ, de que o

Goes Chronic. delRey D. Manoel, part. 1. cap. 61.

Faria Europa Portug. tom. 2. part. 4. cap. 1. fol. 512.

Prova num. 130.

que faltaſſe a eſte concerto em todo, ou em parte, pagaria vinte mil cruzados, e que ſempre o contrato ſeria valioſo, o que foy feito a 21 de Dezembro de 1532, de que foraõ teſtemunhas Ruy Vaz Pinto, Camereiro do Duque, Franciſco da Cunha, Fidalgo da ſua Caſa, o Licenciado Luiz Leite, Meſtre Henrique, Fyſico do dito Senhor. Eſte contrato ſe effeituou, como ſe vê da Carta de Doaçaõ do Duque de Bragança D. Theodoſio, em que dá em ſua vida à Duqueza D. Joanna de Mendoça a Villa de Alter do Chaõ com o ſeu Caſtello, e juriſdicçaõ, e quinhentos mil reis mais em ſua vida aſſentados na dita Villa, na da Vidigueira, e nas ſizas de Monforte; pelo que ella lhe cedeo, e largou a ametade, que lhe podia pertencer da fazenda da Caſa. Foy mandada meter de poſſe da dita Villa a Duqueza, por Carta feita em Villa-Viçoſa por Sebaſtiaõ Lopes em 5 de Fevereiro de 1533; conformando-ſe aſſim no que o Duque ordenara no ſeu Teſtamento, e moſtrando, que eſtimava as determinações do Duque ſeu marido, e que o amara em vida, pois durava ainda depois da morte a uniaõ das vontades, ſem que o intereſſe a pudeſſe mudar. ElRey lhe fez merce de trezentos mil reis de aſſentamento por Carta feita em Almeirim a 3 de Mayo de 1526, os quaes no ſeu Teſtamento, em virtude de hum Alvará delRey D. Henrique, diſtribuîo por diverſas criadas ſuas. Era eſta Senhora filha de Diogo de Mendoça, Alcaide môr de Mouraõ, do Conſelho

Prova num. 131.

Torre do Tomb. Chancellaria delRey D. Joaõ III. liv. 36. fol. 167.

ſelho delRey, e de ſua mulher D. Brites Soares, filha de Fernaõ Soares de Albergaria, Senhor de Prado: neta por ſeu pay de Affonſo Furtado de Mendoça, Anadel mór dos Béſteiros, e de ſua ſegunda mulher D. Brites de Villaragut, Dama da Infanta D. Iſabel, mulher do Infante D. Pedro, e filha de D. Antonio de Villaragut III. Baraõ de Olcau, e de D. Brites Pardo de la Caſta: biſneta de D. Affonſo Furtado, Anadel mór dos Béſteiros, e Capitaõ mór do mar, Senhor da Honra de Pedrozo, que alguns livros antigos dizem caſou com D. Iſabel Oſorio. Alguns equivocaõ a eſte Affonſo Furtado com ſeu tio do meſmo nome, a quem elle ſuccedeo nos póſtos, o qual foy caſado com D. Maria Gonçalves de Moreira, com a qual fez partilha por morte de Affonſo Furtado ſeu tio, de quem foy herdeiro, ficando ella com a Quinta de Lordello, e elle com a Honra de Pedrozo; de mais conſta do livro das Rações do Moſteiro de Mancelos, que Fernaõ Furtado, e Affonſo Furtado eraõ irmãos, filhos de Ruy Furtado, e de D. Leonor Martins, filha de Martim Gil, e de D. Ignes Fernandes Leytoa. O Conde D. Pedro faz mençaõ deſte Ruy Furtado, irmaõ mais velho de Affonſo Furtado, caſado com D. Maria Gonçalves de Moreira, a quem naõ dá mais que filhas. O Chroniſta Joaõ Bautiſta Lavanha nas *Notas ao Conde* faz differença de hum a outro, fazendo-o tio, e ſobrinho, porém diz ſer filho de ſeu irmaõ Fernaõ Furtado. D. Antonio

Conde D. Pedro tit. 36. pag. 199.

Lavanha nas Notas.

Nobiliarios de Lima, Goes, e Lucas.

tonio de Lima, e Damiaõ de Goes nos seus *Nobiliarios* daõ principio nelle; Ruy Correa Lucas, Tenente General da Artilharia do Reyno, e outros Nobiliarios de supposiçaõ o fazem filho do tio, o que seguio o insigne D. Luiz de Salazar e Castro: porém fica tirada a duvida com as mencionadas allegações da partilha, e rações do Mosteiro de Mancelos, em que consta ser filho de Ruy Furtado, o que tambem seguio Diogo Gomes de Figueiredo, Tenente General da Artilharia do Reyno, e hum dos mayores Genealogicos, que teve o nosso Reyno. Pareceo-me preciso tratando deste Fidalgo segurar a sua filiaçaõ. Foy tambem D. Joanna de Mendoça terceira neta de Ruy Furtado, que foy Senhor da Honra de Pedrozo, e de D. Leonor Martins, de quem foy tambem filho Fernaõ Furtado, Senhor da Honra de Pedrozo, e da mais Casa de seu pay, em que veyo a succeder seu irmaõ: quarta neta de Fernaõ Inigues de Mendoça, que em Portugal se chamou Fernaõ Furtado, para onde passou com a Rainha D. Brites, mulher delRey D. Affonso III. no anno de 1253, e foy Senhor da Honra de Pedrozo, como consta das Inquirições do dito Rey, e casou com D. Guiomar Affonso, filha de Giraldo Affonso de Resende, como escreve o Conde D. Pedro no lugar citado. Que fosse da Familia de Mendoça, consta a sua filiaçaõ por escritura do anno de 1242, naõ menos, que por asseveraçaõ da laboriosa indagaçaõ do grande Salazar de Castro,

Salazar Casa de Lara, tom. 2.

Nobiliario de Figueiredo.

Brandaõ Monarch. Lusit. part. 3. liv. 10. cap. 8. pag. 133.

Salazar Glor. da Casa Farneze, pag. 567. e Casa de Lara, Lib. II. Cap. XIII. pag. 104.

Castro, que com os seus estudos tem tirado das trevas do esquecimento o que a pouca diligencia dos antigos naõ soube, ou naõ quiz averiguar. Era filho de D. Inigo Lopes de Mendoça IV. Senhor de Lodio, e Zaitegui, Rico Homem, cuja memoria dura confirmando desde o anno de 1196 até o de 1246, e que se achou na batalha das Navas; ede sua mulher D. Leonor Furtado, Senhora de Mendivil, filha de D. Fernaõ Peres de Lara, Rico Homem, Senhor de Escarrona, Cueto, Veto, Martioda, e outros Lugares, Mordomo môr delRey D. Sancho o *Desejado*, a quem chamaraõ o *Furtado*, irmaõ uterino do Emperador D. Affonso VII. descendente por baronia da illustrissima familia de Mendoça, derivada de pay a filho dos antigos Soberanos de Biscaya, que tiveraõ esta soberania pelos annos de 871, e 905 em D. Lopo Sarraciniz, Conde, e Senhor de Biscaya, que casou com D. Dalda, filha de Sancho Estiguie, Senhor de Durango. Sucintamente referimos o alto nascimento, que teve a Duqueza D. Joanna de Mendoça, que foy adornada de muitas virtudes, em que luzia singularmente a prudencia: sobreviveo muitos annos ao Duque seu marido, e no anno de 1537 se achou nas vodas de sua enteada a Infante D. Isabel com o Infante D. Duarte. Fundou o Mosteiro das Chagas de Villa-Viçosa de Religiosas da Ordem do Patriarcha S. Francisco, para o que com o Duque seu marido impetraraõ faculdade da Sé Apostolica; e falecendo

neste

neste tempo o Duque D. Jayme, seu filho o Duque D. Theodosio lhe deu cumprimento, alcançando Bulla do Papa Paulo III. para a erecçaõ deste Mosteiro, no qual entraraõ as Fundadoras depois do anno de 1539, como se vê de humas Letras patentes de Jeronymo Ricenas de Capite Ferreo, Nuncio neste Reyno, em que ampliou a concessaõ, que seu antecessor o Nuncio Marcos, Bispo Synogalliense, concedera ao Duque D. Theodosio para o tempo, em que havia ser acabado o dito Mosteiro; e querendo a Duqueza mostrar o gosto, com que erigira esta Casa, e o quanto a estimava, nella recolheo logo duas filhas suas, sendo das primeiras habitadoras, e Noviças, que ella teve Taõ esclarecido principio foy o deste Religioso Mosteiro, em que duas Princezas lhe deraõ exemplo! He a sua lotaçaõ de sessenta Religiosas por hum Breve, e nelle ha hum lugar fóra do numero, que deixou à Rainha D. Catharina, que he provimento de Sua Magestade, como em outros Mosteiros do Reyno, em que se conservaõ outros semelhantes da mesma Rainha com ordinaria, e este a tem de trinta mil reis: he da obediencia, e governo do Provincial de S. Francisco da Provincia dos Algarves; e assim he sómente o Padroado da Serenissima Casa, que fundando este Mosteiro, o deu inteiramente às Religiosas. A Duqueza o continuou muy frequentemente todo o tempo, que lhe durou a vida; e falecendo no anno de 1580, nelle se

man-

mandou sepultar, e jaz no Coro debaixo, onde tem este Epitafio:

Aqui jaz a Senhora D. Joanna de Mendoça, mulher do Duque D. Jaymes, a qual mandou edificar este Mosteiro; Faleceo no anno de M. D. LXXX.

Deste Matrimonio da Duqueza D. Joanna de Mendoça com o Duque D. Jayme nasceraõ estes filhos:

14 D. JAYME, que teve de assentamento trezentos mil reis por Alvará passado em Lisboa a 20 de Dezembro de 1541, e antecedentemente lhe tinha ElRey D. Joaõ III. feito merce da Commenda de Alvarenga por outro Alvará passado no anno de 1529. Seguio a vida Ecclesiastica, teve diversos Beneficios, e faleceo em 2 de Janeiro de 1562, deixando illegitima D. N........ que foy Freira em Villa-Viçosa.

Prova num. 132.

14 D. CONSTANTINO, de quem se faz mençaõ no Capitulo IX.

14 D. FULGENCIO, que terá lugar no Capitulo X.

14 D. THEOTONIO, Arcebispo de Evora, cuja memoria occupará o Cap. XI.

14 D. JOANNA, que foy Marqueza de Elche, mulher de D. Bernardo de Cardenas, Marquez de Elche, como se verá no Cap. XII.

14 D. EUGENIA, que foy Marqueza de Ferrei-

ra, mulher de D. Francisco de Mello II. Marquez de Ferreira, como adiante se dirá no Livro IX. Capitulo X.

14 D. Maria, que trocando as pompas do Mundo pelo estado Religioso, elegeo para a sua habitaçaõ o Mosteiro das Chagas de Villa-Viçosa, que a Duqueza sua mãy fundara, sendo a primeira Professa deste Religioso Mosteiro, aonde viveo com grande exemplo, chamando-se Soror Maria das Chagas. El Rey D. Sebastiaõ, em virtude de hum Breve do Papa, a mandou reformar o Mosteiro de Santa Clara de Coimbra; e parecendo a muitos difficultosa aquella visita, ella se houve com tal prudencia, e exemplo, que conseguio naõ só deixar pacificas aquellas Religiosas, mas consoladas, e satisfeitas: e voltando para o seu Mosteiro de Villa-Viçosa, em que exercitando-se na vida Religiosa com abstinencias, e jejuns, depois de ter edificado naõ só aquelle Religioso Mosteiro, mas a todo o Reyno com o seu modo de vida, morreo em 6 de Julho de 1586. As Religiosas em attençaõ à sua grande pessoa, lhe déraõ sepultura, distinta das mais, no Coro debaixo, onde estaõ enterradas outras Princezas da sua familia. O Arcebispo de Evora D. Theotonio, seu irmaõ, naõ querendo se perdesse a memoria do lugar, em que estava, lhe mandou pôr o seguinte letreiro.

Aqui jaz a Madre Soror Maria das Chagas, primeira Professa deste Convento, filha do Duque D. Jaymes, e da Duqueza D. Joanna de Mendoça. E D. Theotonio, Arcebispo de Evora, lhe mandou pôr esta campa. Faleceo em VI. de Julho de M. D. LXXXVI.

14 D. Vicencia, que nada menos fervorosa, e contemplativa seguio a vida Religiosa com sua irmãa no mesmo Mosteiro, onde professando com total esquecimento do Mundo, se chamou Soror Vicencia do Espirito Santo. Antes de fazer prosissaõ, renunciou na Duqueza sua mãy hum Padraõ de juro, que tinha no Almoxarifado de Elvas, de que lhe fez Doaçaõ, pedindo a ElRey o houvesse assim por bem, confirmando a dita Doaçaõ, que foy escrita pela sua propria maõ. As suas virtudes a fizeraõ taõ digna na Religiaõ, como no Mundo o era a grandeza da sua altissima esféra: pelo que sendo eleita Abbadessa deste Religioso Mosteiro, exercitou por muitos annos o lugar com satisfaçaõ notavel das Religiosas, porque nella luzio igualmente o zelo da observancia, a prudencia, e amor das subditas: e depois de huma larga idade, quando já contava oitenta annos, adoeceo de huma queixa leve, que a poz na cama, da qual

Prova num. 133.

em breves dias veyo a falecer de hum accidente, quando menos ſe eſperava. Porém como o fiel ſervo ſempre anda preparado, e com o livro da conta ajuſtada para a dar a ſeu Senhor a toda a hora, que lha pedir; da meſma ſorte ſuccedeo à Madre D. Vicencia, em quem o exercicio das virtudes era taõ frequente, que dellas deixou naquelle Moſteiro huma ſaudoſa memoria, que paſſando na tradiçaõ de humas a outras Religioſas, ainda hoje dura o zelo, e o exemplo, com que naquella Caſa viveo. Faleceo a 23 de Junho de 1603. Neſte tempo ſe celebravaõ com grandes feſtas em Villa-Viçoſa as vodas do Duque D. Theodoſio II. com a Duqueza D. Anna de Velaſco, que duraraõ por largos dias, como diremos em ſeu lugar, as quaes o Duque fez ſuſpender por tres dias, encerrando-ſe, e tomando luto pela Madre D. Vicencia, que era ſua tia, por ſer irmãa de ſeu avô o Duque D. Theodoſio I. e ainda a ſua demonſtraçaõ foy mayor pela piedade, com que a ſoccorreo com muitos ſuffragios: entre outros mandou, que no meſmo Moſteiro o Deaõ da ſua Capella com os Capellães, e Cantores, lhe celebraſſem as Exequias no meſmo dia, o que ſe fez com grande authoridade. No outro dia o Senhor D. Alexandre, Arcebiſpo de Evora, lhe fez cantar hum Officio ſolemne, e ultimamente as Religioſas entre ſuſpiros, e ſaudades lhe cantaraõ o ſeu. Achava-ſe em Villa-Viçoſa neſta occaſiaõ (por aſſiſtir ao caſamento do Duque D. Theo-

Theodosio) D. Joaõ de Bragança, Bispo de Viseu, neto do Duque D. Jayme, ao qual como a parente mais chegado desta Princeza, o Duque foy visitar, porque era filho de sua irmãa a Senhora D. Eugenia, mulher de D. Francisco de Mello II. Marquez de Ferreira. Jaz no Coro debaixo, onde tem este letreiro:

Aqui jaz a Madre Soror Vicencia do Espirito Santo, filha do Duque D. Jaymes, e da Duqueza D. Joanna. Foy Abbadessa nesta Casa muitos annos, faleceo a XXIII. de Junho de M. DCIII.

Teve o Duque D. Jayme por filhas illegitimas:

14 A Madre Soror Antonia da Encarnaçaõ, que foy Religiosa no referido Mosteiro, e viveo mais de cem annos; porque faleceo no anno de 1635, como consta das Memorias do mesmo Mosteiro, sobrevivendo muito à Senhora D. Catharina, mulher do Duque D. Joaõ I. em cuja contemplaçaõ ElRey Filippe lhe fez merce de huma tença em sua vida.

14 D. Maria, de que naõ ha mais noticia, e só Memorias antigas, de que foy sepultada no Mosteiro das Chagas, sem que se saiba o lugar, onde está, nem a referida sua irmãa, porém entende-se seria no mesmo Coro; ainda que com tanta differença, que se naõ acha neste Mosteiro dellas

las outra noticia mais, que a que temos referido.

Teve o Duque D. Jayme por Empreza, que ſe praticou depois na Real Caſa de Bragança, huns Cordoens atados com huns nós com a letra, que dizia: *Depois de vós*: alludindo a ſerem os Duques os primeiros depois da Caſa Real.

A Du-

- [D]uqueza [D. Le]onor [de Me]ndo[ça, mu]lher [do Du]que [...]me.
  - D. Joaõ Affonso de Gusmaõ III. Duque de Medina Sidonia, V. Conde de Niebla, Marquez de Caçaza, Senhor de Gibraltar, n. em Fever. de 1464, + a 16 de Julho de 1507.
    - D. Henrique de Gusmaõ II. Duque de Medina Sidonia, IV. Conde de Niebla, Senhor de Gibraltar, + em Agosto de 1492
      - D. Joaõ Affonso de Gusmaõ I. Duque de Medina Sidonia, Senhor de Gibraltal, n. em 1410, + em Dezembro de 1468.
        - D.Henrique de Gusmaõ II. Conde de Niebla, n. a 30 de Fev. de 1390, + a 31 de Agosto de 1436.
          - D.Joaõ Affonso de Gusmaõ I. Conde de Niebla, n. a 20 de Dezembro de 1342, + a 5. de Outubro de 1396.
          - A Condessa D. Brites de Castella, filha delRey D. Henrique II. de Castella.
        - A Condessa D. Theresa de Horosco, Senhora de Escamilha.
          - Lourenço Soares de Figueira, Mestre de Santiago, + em 1409.
          - D.Maria Horosco, Senhora de Escamilha, segunda mulher, filha de Inigo Lopes Horosco, Senhor de Escamilha.
      - A Duqueza D.Isabel de Menezes.
        - D. Fernando de Menezes, Fidalgo Portuguez.
          - N. . . . .
          - N. . . . .
        - N...... da Fonseca.
          - N. . . . .
          - N. . . . .
    - A Duqueza D. Leonor de Mendoça.
      - D. Pedro de Afan de Ribera III. Adiantado de Andaluzia.
        - D. Diogo Gomes de Ribera II. Adiantado de Andaluzia.
          - D. Pedro Afan de Ribera I. Adiantado de Andaluzia.
          - D. Aldonça de Ayala, filha de Diogo Gomes de Toledo, Sen. de Casa Rubios.
        - D. Brites Porto Carrero.
          - Martim Fernandes Porto-Carrero, Senhor de Maguer, e Villa-Nova.
          - D. Leonor Cabeça de Vaca, filha do Mestre de Santiago.
      - D. Maria de Mendoça.
        - D. Inigo Lopes de Mendoça, I. Marquez de Santilhana.
          - D. Diogo Furtado, Senhor de Mendoça, Almirante de Castella, + em 1405.
          - D. Leonor de la Vega, Senhora de la Vega.
        - D. Catharina Soares de Figueiroa.
          - D.Lourenço Soares de Figueiroa, Mestre de Santiago, + em 1409.
          - D. Maria de Horosco, segunda mulher.
  - A Duqueza D. Isabel de Velasco.
    - D. Pedro Fernandes de Velasco II. Conde de Haro, Condestavel de Castella, Camereiro môr, nasceo em 1425. + sendo Vice-Rey de Castella a 6. de Janeir. de 1492.
      - D. Pedro Fernandes de Velasco I. Conde de Haro, Camereiro môr delRey, + a 25 de Fevereiro de 1470.
        - Joaõ de Velasco IV. Senh. de Medin. Arned. &c. Camer. môr delRey, Tutor delRey D. Joaõ II. de Castella, + em Outubro de 1418.
          - Pedro Fernandes de Velasco, Rico Homem, Senhor de Medina, + em 1384.
          - D. Maria Sarmento, Senhora de Ciruelo.
        - D. Maria Solier, Senhora de Vilhalpando, Gandul, &c.
          - Arnao de Solier, Rico Homem, Senhor de Vilhalpando.
          - D. Marina Affonso de Menezes, Senhora de Arroyomosinos, filha de Martim Affonso Tizon de Menezes.
      - A Condessa D.Brites Manrique.
        - D. Pedro Manrique, Senhor de Trevinho, Adiantado môr de Leaõ.
          - D. Diogo Gomes Manrique, VII. Senhor de Amusco, e Trevinho.
          - D.Joanna de Mendoça, filha de Pedro Gonçalves, Senhor de Mendoça, &c.
        - D. Leonor de Castella.
          - D. Fradique, Duque de Benavente + depois do an. 1394, filho delRey D. Henrique II. de Castella.
          - A Duqueza D. Leonor, filha de D.Sancho, Conde de Albuquerque.
    - A Condessa D. Mecia de Mendoça, + em 1500.
      - D. Inigo de Mendoça I. Marquez de Santilhana, + em 1455.
        - D. Diogo Furtado, Senhor de Mendoça, Almirante de Castella, + em 1405.
          - D. Pedro Gonçalves, Senhor de Mendoça, Mordomo môr delRey D.Joaõ I.
          - D. Aldonça de Ayala, filha de Fernaõ Peres de Ayala, Senhor de Ayala.
        - D. Leonor de la Vega.
          - Garci-Lasso de la Vega, Senhor de la Vega.
          - D. Mecia de Cisneros, filha H. de Joaõ Rodrigues de Cisneros, Rico Homem.
      - A Marqueza D. Catharina Soares de Figueiroa.
        - D. Lourenço Soares de Figueiroa, Mestre de Santiago, Senhor de Safra, Feria, &c. + em 1409.
          - Gomes Soares de Figueiroa, Commendador môr de Leaõ, + em 1359.
          - D. Theresa de Cordova.
        - D.Maria de Horosco.
          - Inigo Lopes de Horosco, Senhor de Escamilha, Pinto, Torrija, &c.
          - D. Marina de Menezes.

CAPITULO IX.

Do Senhor D. Constantino, VII. Vice-Rey da India.

14 ENTRE os grandes Varoens, que produzio a fecundidade da Sereniſſima Caſa de Bragança em todas as ſuas linhas, nenhum contribuîo mais à gloria deſta excelſa familia, que D. Conſtantino, em quem o valor, prudencia, integridade de coſtumes, e reſpeito à Religiaõ, acompanhado de heroicas acções, baſtaraõ ſómente para o exaltar, ſendo nelle os grandes póſtos, e lugares, inferiores à ſua origem, e à repreſentaçaõ dos ſeus Mayores. Naſceo no anno de 1528 quarto filho do Duque de Bragança D. Jayme, e o ſegundo de ſua ſegunda mulher a

Duqueza D. Joanna de Mendoça, e foy educado como convinha a taõ grande pessoa, dando logo em curta idade a conhecer as virtudes, que nelle já entaõ começaraõ a luzir na magnanimidade do seu incomparavel coraçaõ.

Naõ contava mais que cinco annos, e seu irmaõ D. Fulgencio ainda menos, quando no de 1533 ElRey D. Joaõ III. se quiz servir de taõ grandes pessoas no bautizado do Infante D. Filippe seu filho; e porque neste acto se praticou algum a precedencia, de que ficaraõ pouco satisfeitos, ElRey por hum Alvará os quiz satisfazer, dizendo por estas palavras: *Por alguns respeitos de meu serviço mandei servir no bautismo do Infante D. Felipe, meu muito amado, e prezado filho, a D. Constantino, e a D. Fulgencio, meus muito amados sobrinhos; e posto que no dito serviço parece, que se declarou alguma precedencia em seu prejuizo, por quanto minha tençaõ nom foy, nem he mingoarlhes nisto, nem em nenhuma outra couza seus merecimentos, mas antes acrecentarlhos, e guardarlhe inteiramente seu direito, a mim praz, e por este meu alvara decraro, que hei por nenhum, e de nenhum vigor, nem posse o modo que no dito bautismo com os ditos meus sobrinhos se teve, nem se poderá alegar contra elles ho lugar em que entaõ foraõ, nem por isso receberáõ diminuiçaõ, nem quebra alguma em sua precedencia que devem teer em similhantes luguares, mas antes lhes fique resguardada toda sua auçaõ, e direito como se ho auto que no dito bautismo do Infante meu filho*

Prova num. 134.

filho se fez, naõ fora, &c. Desta sorte compoz El-Rey a queixa, que justamente tinha a familia de Bragança de poderem os filhos desta grande Casa deixar em todos os actos, e occasioens de preceder aos de mais Senhores do Reyno.

Nasceo a ElRey de França Hènrique II. hum filho, e a boa correspondencia, e amizade, que tinha com ElRey de Portugal deu occasiaõ de o convidar para Compadre: a este fim mandou a Portugal a Monsieur de Biron, Gentil-homem ordinario da sua Camera, com huma Carta, em que o rogava para este acto. Foy o mensageiro recebido com agrado, e estimaçaõ, porque foy conduzido à presença delRey por D. Affonso de Lencastre, Commendador mòr da Ordem de Christo; ElRey o despedio contente, mandandolhe dar huma cadeya de ouro de valor de mil cruzados, respondendo a El-Rey de França, que logo mandaria com pleno poder, e procuraçaõ sua a D. Constantino, irmaõ do Duque de Bragança seu sobrinho, para sustituir a sua pessoa naquelle acto. Nomeou ElRey por Embaixador extraordinario a D. Constantino, que naõ contando de idade mais que vinte annos, tinha muitos de prudencia, e virtudes, que sobre a sua pessoa o faziaõ digno da representaçaõ do seu Rey, o qual lhe ordenou passasse pela posta àquelle negocio; e depois de lhe beijar a maõ por se querer servir delle, e o escolher para huma materia tanto do seu agrado, se despedio.

Sahio de Almeirim (onde a Corte entaõ estava) para seguir a sua jornada a França, e começando logo a correr a posta, levou moderada familia: acompanharaõ-no quatro Fidalgos dos que serviaõ ao Duque seu irmaõ, a saber: D. Luiz de Noronha, Alcaide mòr de Monforte, Commendador de S. Salvador de Elvas, que depois foy Camereiro mòr do Duque D. Joaõ I. Fernaõ Pereira, Alcaide mòr de Arrayolos, Duarte de Sousa, Cavalleiro da Ordem de S. Joaõ, e Affonso Vaz Caminha, Alcaide mòr de Villa-Viçosa, vestidos de veludo carmesi com rendas de ouro, que os guarneciaõ todos: compunha-se o sequito sómente de doze criados, em que nos oito entravaõ Antonio de Oliveira, Mordomo da jornada, Joaõ Gomes da Gama, Thesoureiro, e por interprete hum Antonio de Castro, que já tinha estado em França com o Bispo de Miranda D. Antonio Pinheiro. Estes, e os mais criados hiaõ vestidos de veludo negro, com differença nas guarnições conforme as pessoas, e os fóros, que gozavaõ na Casa do Duque, entrando nestes os criados, que haviaõ de servir aos Fidalgos, e hum Cosinheiro Francez dos da Casa do Duque, de quem se quiz dispedir o Senhor D. Constantino, e assim fez o caminho por Villa-Viçosa, aonde se deteve dous dias para se refazerem das cousas mais precisas para o caminho; e depois de se dispedir do Duque, e lhe agradecer a generosidade, com que lhe tinha feito pôr creditos abertos promptos em di-

versas

versas partes, e a muita despeza, que com elle fazia naquella jornada, porque aceitando a pequena ajuda de custo, que ElRey lhe deu, de tres mil cruzados, naõ poderia luzir, senaõ fosse taõ largamente soccorrido do Duque, que em tudo foy grande. Desta sorte sahio de Villa-Viçosa, e passando por Valhadolid, aonde estava a Corte, della foy recebido com attençaõ notavel, tanto, que se deteve tres dias, e depois de ter recebido delRey de Castella especiaes honras, continuou a jornada, e entrou em França pela Cidade de Burdeus. O Governador lhe fez todas aquellas honras devidas ao caracter, e à pessoa; chegando cinco legoas de Pariz, o veyo receber o Graõ Mestre das postas acompanhado de muitos Portuguezes, que estavaõ naquella Cidade, e avisinhando-se a esta se encontrou com hum Gentil-homem delRey, que por seu mandado o havia de conduzir, e lhe disse, que ElRey se achava incognito para o ver em huma rua, por onde elle havia de passar, e depois de se comporem, o que permittia o tempo, seguiraõ a posta, e atravessaraõ toda a Cidade de Pariz, seguindo o Conductor até chegarem ao Palacio, que ElRey lhe tinha mandado preparar para assistir: estavaõ as casas delle ricamente ornadas, assim para o Embaixador, como os aposentos para os Fidalgos da sua comitiva, e mais officiaes, e familia, que toda foy bem servida. No dia seguinte mandou ElRey visitar a D. Constantino, e saber como tinha passado dos incommodos

do

do caminho, e ſignificarlhe a ſatisfaçaõ, que tinha de que elle foſſe o encarregado daquella commiſ-ſaõ, e que deſcançaſſe, porque o Bautiſmo havia ainda de ter demora. Paſſados tres dias tornou a mandallo viſitar, e dizerlhe, que ſe queria entreterſe com o goſto de hum exercicio de juſtas, o convidava para o ver a elle com outros Cavalleiros quebrar algumas lanças, e exercitaremſe com aquelle paſſa-tempo naquella tarde, para o que ſe lhe mandava preparar huma janella no Paço. Agradeceo o Embaixador a ElRey o cuidado, com que o honrava, ſegurandolhe, que lhe dava ſatisfaçaõ na merce de o convidar para aquelle divertimento, o qual vio com goſto, ficando muito ſatisfeito da bizarria del-Rey, e da deſtreza, com que compria as obrigaçóes de bom Cavalleiro, em que os que o acompanhavaõ moſtraraõ tudo o que a arte póde dar de ſi em ſemelhante exercicio. Eraõ os divertimentos muitos, porque ſempre a Caſa de D. Conſtantino eſtava aſſiſtida de grandes Senhores, e Senhoras, que comiaõ com elle, e jugavaõ, com que ſe paſ-ſava o tempo em hum continuado divertimento. Monſieur de Biron, que devia ſer encarregado deſ-ta hoſpedajem, lhe aſſiſtio ſempre. ElRey (que era inclinado aos jogos de armas, tinha tanta ſatisfaçaõ do das juſtas, que finalmente em humas veyo a acabar a vida, ſendo ferido pela lança do Conde de Mongomery em hum olho, de que veyo a falecer em 10 de Julho de 1559) ſegunda vez mandou con-

convidar a D. Constantino para o ver, e depois de ter quebrado algumas lanças com admiravel destreza, se poz no meyo da tea, e sahiraõ doze Cavalleiros moços, filhos de Senhores grandes, muy bem montados, e armados com lanças, e os mandou correr pela tea, e que quebrassem as lanças, e ElRey os ensinava, lembrandolhe o modo, e o tempo; e o que a naõ quebrava, tornava a correr a tea, e neste gostoso desenfado se gastou grande parte da tarde. ElRey dando por acabado aquelle jogo, foy passeando até o fim da tea, e tirando o elmo descobrio o rosto, e pondo huma gorra na cabeça, voltou para donde estava D. Constantino, e fazendolhe cortezia tirou a gorra, e se debruçou sobre o pescoço do cavallo, dizendolhe, que se naõ fosse porque lhe queria fallar, o que elle agradeceo com todas as demonstrações, que podia manifestar o seu reconhecimento: apeou-se ElRey, e entrando na Camera do Paço, esteve por bom espaço de tempo conversando com o Embaixador, que recebeo nesta, e em outras occasioens aquellas particulares honras, com que os Reys costumaõ, e sabem distinguir as pessoas, quando com o caracter concorrem circunstancias para isso. Determinado o dia do Bautismo, que havia de ser em S. Germain, foy o Embaixador ao Paço ricamente vestido, e com huma luzida comitiva, e depois de entregar a Carta de crença, esteve conversando com ElRey, e passou a visitar a Rainha Catharina de Medices, que

com

com a Princeza Margarida, irmãa delRey, que depois foy mulher de Manoel Felisberto, Duque de Saboya, o esperavaõ; e feitas as ceremonias devidas à Mageftade, e tambem as que eraõ proprias, e indispensaveis no Paiz, deu o Embaixador a paz à Rainha, e Princeza, e depois passando ao lugar das Damas, que estavaõ à parede, com o mesmo cortejo repetio a todas aquelle obsequio, que naquella Naçaõ he hum sinal da singeleza na mayor veneraçaõ, e cortezia: acabada a audiencia, foy o Embaixador aposentado no mesmo Castello; e porque eraõ muitos os que seguiaõ a ElRey, e os commodos poucos, ficou D. Constantino com os Cardeaes, que comiaõ com elle, e os Fidalgos do seu sequito. No dia do Bautismo o Embaixador rica, e custosamente vestido, acompanhado da sua familia, em que todos hiaõ luzidos, e bizarros, levou o Principe nos braços precedido da Corte, em que todos se viaõ com magnificas, e custosas galas, com que se conhecia a grandeza dos Vassallos no obsequio do seu Soberano, e assim se celebrou este acto com admiravel magnificencia. Passados tres dias, que esteve no Castello, e Palacio de S. Germain, voltou o Embaixador a Pariz, a quem ElRey mandou convidar para ver a sua entrada publica naquella Cidade, que foy com singular pompa na riqueza, no aparato, e magnificencia, com que se executou aquella entrada, em que se via o poder do Rey, e o gosto dos Vassallos: trinta dias duraraõ

as

as festas com divertimentos, continuados banquetes, exquisitos regalos, e huma larguissima profusaõ. D. Constantino comeo algumas vezes com ElRey, e Rainha, com tanta distinçaõ, e honra, que elle tinha o quarto lugar na mesa da parte del-Rey entre muitos Principes, que gozaraõ deste favor. Deraõ fim as festas, e em todas obsequiou o Embaixador a ElRey com notaveis expressoens da merce, que lhe fazia, que lhe recompensava em novas, e distintas honras. Finalmente tendo a ultima audiencia de despedida, e satisfeitos todos os cumprimentos, que eraõ precisos, recebendo del-Rey grandes honras, lhe fez presente de huma baxela de prata dourada de valor de quatro mil cruzados, e aos Fidalgos mandou dar cadeas de ouro de cento e cincoenta cruzados; e tendo o Embaixador com generosidade mostrado à Naçaõ Franceza em largas despezas a grandeza da sua pessoa, e do seu animo, sahio de Pariz, e fez caminho pelo Piamonte para ver a D. Mecia de Lencastre, mulher de Renato, Conde de Chalant, Marichal de Saboya, que era irmãa da Duqueza sua cunhada. Naõ seguio o Senhor D. Constantino a estrada direita para poder ver, e observar as principaes Praças de França, para o que o acompanhava Monsieur de Lansac, pessoa de grande distinçaõ, que ElRey mandara com elle, e que em toda a parte se lhe fizessem todas as honras como à sua Real pessoa, e o mesmo mandou ao Exercito, que estava sobre a

Cidade de Bolonha, que o Embaixador teve curioſidade de ver no campo; e aſſim naõ houve couſa, em que naõ moſtraſſe a grande eſtimaçaõ, e deſejo de dar goſto ao Embaixador, a quem Monſieur de Laniac acompanhou até que ſahio do Reyno de França; nelle deixou com ſentimento a Duarte de Souſa, que falecera em Pariz, e ElRey mandou, que ao ſeu enterro aſſiſtiſſem todas as Communidades Religioſas da Cidade, e todos os Commendadores, e Cavalleiros da Ordem de S. Joaõ, de que elle tinha o habito. Fez D. Conſtantino eſta funçaõ com toda a magnificencia, e apparato, que convinha a quem era, e a quem repreſentava, vencendo em pouco tempo com ſumma diligencia o luzimento da ſua familia; e ſatisfazendo no que obrara a huma, e outra Coroa, voltou a Portugal, aonde ElRey o recebeo com agrado, e particulares expreſſoens, como quem ſe dava por taõ pago da ſua miſſaõ. O Chroniſta Franciſco de Andrade poem eſta Embaixada no anno de 1549; porém dos filhos, que teve aquelle Rey, me parece, que naõ podia ſer outro, ſenaõ Luiz, que naſceo Duque de Orleans a 3 de Fevereiro do anno de 1548, e foy bautizado a 29 de Mayo do meſmo anno, e neſte aſſinaõ os Authores Francezes o naſcimento do referido Principe, e naõ podia ſer nenhum de ſeus irmãos, porque diſcorda ainda mais no tempo. Os Irmãos Santas Marthas o declaraõ, dizendo, que ElRey D. Joaõ fora o Padrinho de Luiz, Duque de

Andrade Chronic. del-Rey D. Joaõ III. liv. 4. cap. 33.

O P. Anſelmo liv. 1. cap. 5. §. 22.
Imhoff Geneal. Franciæ, 1. part. Tab. XII.

Os Irmãos Santas Marthas, tom. 1. liv. 10. cap. 5.

de Orleans, por D. Constantino, que mandara por seu Embaixador a França, e Madrinha Maria de Lorena, Rainha de Escocia, viuva delRey Jaques V. representada por Anna de Est, mulher de Francisco de Lorena, Duque de Aumale, e depois de Guyse. Depois o fez ElRey seu Camereiro môr, lugar que occupava quando o dito Rey faleceo.

Succedeo na Coroa pela morte de seu avô, ElRey D. Sebastiaõ, mas de idade taõ tenra, que naõ se podia apartar dos braços da Ama; e ficando a regencia do Reyno à Rainha D. Catharina, assistida do Cardeal Infante D. Henrique, entre as cousas mais principaes, que lhe levavaõ a attençaõ, era a quem haviaõ de mandar governar o Estado da India; e buscando pessoas de merecimento, e desinteresse, tentaraõ duas, em quem concorriaõ as circunstancias de haverem de ter por objecto sómente o que cumprisse ao serviço de Deos, e delRey; porém ellas se escusaraõ de maneira, que a Rainha, e o Cardeal manifestaraõ publica displicencia da escusa. Succedeo neste tempo em hum dia praticar o Duque de Bragança D. Theodosio com seu irmaõ D. Constantino sobre este negocio: estranhando ambos a repulsa, que aquelles Fidalgos fizeraõ, disse D. Constantino: Agora que elles o engeitaraõ, fora eu de muito boa vontade à India só por serviço de Deos, e delRey. Calou-se o Duque, e sem dizer cousa alguma ao irmaõ, antepoz o zelo do serviço do Reyno ao gosto da amisade, com

Couto Decad. 7. liv. 6. cap. 1.

que ſe tratavaõ, e participou logo à Rainha, e ao Cardeal o que paſſara, e os ſegurou, de que ſe lhe fallaſſem, ſem duvida iria ſeu irmaõ à India; porque o zelo do Real ſerviço era nelle primeiro, do que a propria commodidade. Agradeceraõ muito ao Duque o ſeu zelo na inculca, e logo foy D. Conſtantino chamado, e encarregado do governo com expreſſoens benignas, e honroſas, de que os Reys ſe ſervem nas occaſioens, que querem ſer ſervidos, e eſqueceraõ depreſſa com D. Conſtantino; porque naõ tendo duvida em paſſar à India, a teve a Regencia para attender aos ſeus merecimentos; ficando eſtes por entaõ eſperando pelos ſucceſſos para o premio, como ſenaõ o tivera conſeguido ſómente na perigoſa viagem, a que ſe expunha; porém D. Conſtantino com animo grande os deſprezou, naõ fallando mais neſte negocio. Hum grande Miniſtro daquelle tempo vendo o que com elle ſe praticava, diſſe, que naõ votava em D. Conſtantino para Vice-Rey, porque como ſe eſperava que ſerviſſe bem, com que o haviaõ de premiar, e ſe foſſe ao contrario, quem o havia de caſtigar?

Faria Aſia Portugueza, tom.2. part. 2. cap.14.

Contava trinta annos D. Conſtantino quando foy nomeado Vice-Rey da India, lugar, que ſe achava pequeno para a ſua peſſoa no diſcurſo dos politicos, porque aos filhos ſegundos da Caſa de Bragança ainda lhe ficavaõ curtos os mayores póſtos; porém eſte Principe, a quem o naſcimento fez participante do Real ſangue Portuguez, parece que naõ

naõ tinha mais que aspirar, que a ter nascido filho da Serenissima Casa de Bragança, e procurou pelas proprias virtudes fazer nova fortuna com o seu valor para deixar no Mundo admiravel memoria. Mandoulhe ElRey passar Carta deste posto em 3 do mez de Março de 1558. Saõ taõ grandes, e especiaes as prerogativas, e poder deste lugar, que parece sempre devia ser occupado pelas mayores pessoas; porque como vemos na Patente, elle tem hum taõ pleno poder no mar, e na terra, e taõ dispotico, que he huma soberania delegada; porque na Armada, em que embarca, tem o dominio com a declaraçaõ de Capitaõ môr daquella Esquadra, (naõ costumaraõ dar outra Patente os Reys aos que mandaraõ à India) que naõ differe nada da de General mais, que na mudança do nome antigo, que se quiz conservar; porque nelle consiste todo o poder, ficandolhe subordinados todos os mais Cabos, e Officiaes, que nella embarcaõ. Todos os póstos das Fortalezas, Cidades, e Generaes das Armadas saõ providos pelos Vice-Reys, com jurisdicçaõ, e pleno poder sobre todos os subditos, e Vassallos do Estado de qualquer condiçaõ, que sejaõ, e tanto nos casos Civeis, como Crimes, até morte natural inclusive, que póde mandar executar, sem delle poder haver appellaçaõ, nem aggravo. Na fazenda Real tem inteira administraçaõ, sendo todos os Officiaes seus subalternos, e obrigados a cumprir as suas ordens em todos os Dominios do Esta-

Prova num. 135.

Eſtado, e ainda fóra, onde as mercadorias pertencentes à fazenda Real eſtiverem, podendo punir aos que faltarem à obſervancia das ſuas ordens, aſſim no corpo, como na fazenda; podendo tambem remover, e tirar os Capitães das Fortalezas, e das naos, ainda que vaõ carregar mercadorias, e os da Armada; e os Feitores, e todos os mais officios da fazenda, Civeis, e Militares, ſaõ ſogeitos à ſua diſpoſiçaõ; e ultimamente o poder fazer guerra por mar, e por terra a todos os Reys, e Senhores da India, e das outras partes, que de fóra della ſejaõ, como lhes parecer para mayor ſegurança do ſerviço Real; e aſſim fazer com os ditos Reys, e Principes, paz, confederaçaõ, e amiſade, tratados, e capitulações com as clauſulas, que entender, o que fará cumprir, e obſervar ElRey na fórma, que o Vice-Rey o tiver aſſentado com toda a boa fé, como outro qualquer tratado, que elle houveſſe firmado; porque o poder do Vice-Rey he pleno, e ſem limite no governo da India, aſſim na paz, como na guerra. Partio de Lisboa em 7 de Abril do anno de 1558 com huma Armada de quatro naos, a ſaber: a em que hia o Vice-Rey chamada a *Graça*, de que era Capitaõ D. Payo de Noronha, que hia provîdo na Capitanîa de Cananor em vida; a nao *Rainha*, Capitaõ Aleixo de Souſa Chichorro, que pela ſua idade de ſetenta annos, experiencia, deſintereſſe, e pratica das couſas da India, hia nomeado Védor da Fazenda do Eſtado para poder infor-

informar, e aconselhar ao Vice-Rey; a nao *Tigre*, Capitaõ Pedro Peixoto da Sylva; e a nao *Castello*, de que era Capitaõ Jacome de Mello: levavaõ dous mil homens de guerra para servir na India, e muitos Fidalgos, que por acompanharem o Vice-Rey passaraõ a servir naquelle Estado nesta occasiaõ. Os que achamos nomeados, foraõ: D. Diniz Coutinho, que depois morreo na India, taõ parente do Vice-Rey, que era filho de sua prima com irmãa D. Antonia de Lencastre, e de D. Alvaro Coutinho, Marichal de Portugal; Francisco de Mello, filho de Jorge de Mello, Monteiro môr do Reyno, do Conselho delRey, Commendador do Pinheiro, que tinha sido Porteiro môr delRey D. Manoel, o qual voltando ao Reyno por Capitaõ da nao *Chagas*, sendo atacado na altura das Ilhas por tres naos de Cossarios Inglezes, depois de ter peleijado valerosamente, pereceo abrazada no fogo, que lhe lançaraõ dentro, em que lastimosamente acabaraõ todos, menos poucas pessoas, que se salvaraõ; D. Antonio de Vilhena, que tambem veyo a morrer na India, que era filho de D. Christovaõ Manoel de Vilhena, Alcaide môr de Fontes, Commendador de Moreira na Ordem de Christo, filho terceiro de D. Manoel de Vilhena, III. Senhor de Cheles; Ayres de Saldanha, que tambem depois morreo na India sem geraçaõ, filho de Antonio de Saldanha, Commendador de Casevel na Ordem de Christo, a quem chamaraõ o *Cativo*; D. Francisco Lobo, que

veyo

veyo a casar na India, e era filho de D. Luiz Lobo, Pagem da lança do Principe D. Joaõ, filho del-Rey D. Joaõ III.; D. Luiz de Almeida, filho de D. Lopo de Almeida, que tinha sido Veador da Casa da Princeza D. Joanna; D. Francisco de Almeida, que depois de servir na India foy Capitaõ de Tangere, e teve outros póstos, e era filho de D. Joaõ de Almeida; Fernaõ de Castro, filho de Pedro de Castro, Veador do Duque de Bragança, Alcaide môr de Melgaço; Pedro de Mendoça, a quem chamaraõ o *Larim*, que depois foy Capitaõ de Chaul, filho de Tristaõ de Mendoça, Commendador de Mouraõ; Joaõ Gomes de Castro, que tinha servido de Moço Fidalgo ao Infante D. Luiz; Pedro da Sylva de Menezes; Jeronymo Dias de Menezes, filho de Damiaõ Dias de Menezes, Alcaide môr da Amieira, Escrivaõ da Fazenda del-Rey D. Joaõ III.; Joaõ Lopes Leitaõ, filho de Francisco Leitaõ; Gil de Goes, que hia despachado com a Capitanîa de Goa, e outros Fidalgos, e Cavalheros. Seguindo huma feliz viagem chegaraõ a Goa antes de cumprirem cinco mezes; porque na entrada de Julho aportaraõ em Moçambique, e em Goa a 3 de Setembro, sem emtoda a viagem experimentarem as inconstancias do mar, porque na tranquillidade o desconheceraõ os praticos, naõ havendo dado sinaes da sua ferocidade em toda a viagem; antes esteve taõ igual, que se naõ sentio em toda a Armada effeito algum da sua soberba.

berba. Parece se humilhava para servir a D. Constantino.

Começou o Vice-Rey a dar principio ao governo do Estado, nomeando Capitães para as Fortalezas, provendo-as do necessario. Foy para Cananor D. Payo de Noronha, cuja aspereza deu motivo aos Mouros a se levantarem, e a principiar huma guerra. O Vice-Rey, que tinha determinado ganhar a Praça de Damaõ, taõ desejada para segurar as terras de Baçaim, que a Francisco Barreto (que acabara de governar o Estado) havia cedido ElRey de Cambaya, Senhor della; porém para se tomar posse della era forçoso arrancalla por armas da maõ do Abexim *Cid Bofeta*, levantado contra o seu Soberano, que com esta condiçaõ a largava; porque só he facil de dimittir o que se naõ póde alcançar. Achava-se o Abexim bem armado, e com valor para a naõ entregar menos, que por dura guerra. Poz o Vice-Rey em Conselho este importante negocio, e resolveo, que em pessoa havia de ir sobre ella.

Estava em Cananor Luiz de Mello da Sylva, a quem os Mouros incitaraõ assaltandolhe as trincheiras em numero de tres mil, que elle rebateo taõ fortemente, que com morte de muitos, e pondo em fogida aos de mais, ficou bem superior nesta acçaõ, porque em quanto dava conta ao Vice-Rey do bom successo, pedindolhe soccorro, seguio a prosperidade da fortuna. Chegou esta noticia a

Goa eſtando o Vice-Rey preparando-ſe para a empreza de Damaõ, e deſpedio hum ſoccorro de ſeis, ou ſete navios para ſe ajuntarem com Luiz de Mello, que quando chegaraõ andava já no mar fazendo guerra aos Mouros, e repartio os navios pelas bocas dos rios principaes para lhe impedir o ſahirem os Coſſarios a roubar, e os impoſſibilitar a ſerem providos de mantimento, que era a guerra, com que mais os podia opprimir. Deſpedido eſte ſoccorro deſpachou o Vice-Rey a D. Pedro de Almeida para ir entrar na Capitanìa de Baçaim; e participando a eſta Cidade, e à de Chaul a empreza, para que ſe ficava apreſtando, rogava aos moradores principaes o quizeſſem acompanhar com alguns navios; e ordenando aos Officiaes a proviſaõ de mantimentos, e outros petrechos neceſſarios para a Armada, mandou alguns Mercadores Gentios parciaes do Eſtado, e homens de confiança, para que foſſem reconhecer a Cidade de Damaõ, e o eſperaſſem em Baçaim com o aviſo da gente, que os Abexins tinhaõ, e a força, com que ſe haviaõ fortificado.

Era o tempo da feſta do Naſcimento de Noſſo Redemptor, quando em huma das Oitavas ſe fez o Vice-Rey à véla com huma Armada compoſta de mais de cem embarcações, que levariaõ quaſi tres mil homens, gente eſcolhida, e luzida, em que entravaõ muitos Fidalgos, e outras peſſoas principaes, que com póſtos huns, e outros voluntarios ſe embarca-

barcaraõ por fazerem obsequio ao Vice-Rey. Com esta luzida Armada appareceo sobre Damaõ com terror de todas as terras visinhas, e com susto grande da Cidade. Sahio a reconhecer as suas forças D. Diogo de Noronha, e achou dispostos aquelles Barbaros de sorte, que esperavaõ defenderse animosamente com a guarniçaõ de quatro mil homens escolhidos, e resolutos. Desembarcaraõ da Armada os Capitães D. Diogo de Noronha, Antonio Moniz Barreto, Martim Affonso de Miranda, Pantaleaõ de Sá, Pedro Barreto Rolim, e marcharaõ contra a Cidade, que vendo sobre si este apparato, com hum terror Panico a desampararaõ, e foraõ vistos ir fogindo desordenadamente com grande pressa, carregados os hombros com as fazendas, e os braços das mulheres com os filhos. O Vice-Rey entrou na Cidade, e vendo, que sem perda alguma conseguia huma tal vitoria, com a piedade, de que era dotado, posto de joelhos em terra, rendia ao Deos das vitorias as graças por haver concedido esta taõ facilmente. Purificou-se com agua benta, e ritos Catholicos a Mesquita, das abominaveis superstições da barbaridade, e consagrada já em Igreja, se lhe deu o nome de Nossa Senhora da Purificaçaõ por ser ganhada no dia, em que a Igreja celebrava este Santo mysterio no anno de 1559.

O Governador, que tinha desamparado a Cidade, formou da sua gente hum Exercito em Parnel, distante só duas legoas. Deste Lugar sahia to-

das as noites com dous mil cavallos a inquietar a nossa gente, e impedir ao Vice-Rey a fórma de segurar a Cidade. Offereceo-se animosamente Antonio Moniz Barreto a desalojar, e destruir o inimigo com só quinhentos homens. Concedeolhos o Vice-Rey com os Capitães D. Lourenço de Sousa, e D. Diogo de Sousa seu irmaõ, D. Diogo Pereira, Joaõ Lopes Leitaõ, Jorge de Moura, e Tristaõ Vaz da Veiga, e com grande silencio sahiraõ huma noite marchando em demanda do inimigo. Antonio Moniz Barreto se achou defronte delle sómente com cento e vinte homens, porque os mais com a obscuridade da noite erraraõ os caminhos; com estes só se lançou Antonio Moniz arrojadamente sobre o Exercito, com tanto impeto, e valor, que com estrago notavel poz em fogida ao inimigo, que imaginou cahia sobre elle o poder do Vice-Rey: porém como a manhãa lhe mostrou o pequeno corpo, que o tinha posto em fogida, baixou de huma colina naõ menos furioso, que corrido, carregando fortemente a Antonio Moniz; e elle a tempo, que já com os companheiros, que a noite separara, se haviaõ unido, com este pequeno corpo deu taõ pezadamente sobre o Abexim, que segunda vez vencido, com a morte de quinhentos dos seus, se poz em fogida, e desistindo da esperança de melhorar de fortuna se passou a outras terras, onde se désse por seguro. Nos alojamentos se acharaõ despojos, que fizeraõ mayor a vitoria: foraõ entre

entre outros trinta e ſeis peças de artilharia, e grande quantidade de moeda de cobre, que carregaraõ carros, e outras couſas, com que os Soldados cevando a cobiça ſuaviſaraõ o trabalho, e com duplicado goſto applaudiaõ o bom ſucceſſo.

O Vice-Rey vendo as terras deſpejadas dos Abexins, entrou a cuidar na fortificaçaõ da Cidade; e para que a ella acudiſſem moradores, obrigou com franquezas, e privilegios àquelles meſmos, que o temor tinha eſpalhados, para que voltaſſem à meſma reſidencia; e por ſegurar os habitantes concedeo ao Rey de Sarzeta o tributo, que tinha naquellas terras por doaçaõ antiga dos Reys de Cambaya. Diſpoſtas todas as couſas da Cidade, e terras de Damaõ, para mayor ſegurança reſolveo apoderarſe da Villa de Balſar, ſem a qual naõ poderiaõ ter ſocego os noſſos, para o que mandou a D. Pedro de Almeida, Capitaõ de Baçaim, e D. Franciſco de Almeida, com cento e cincoenta Cavallos, e outros tantos Infantes, e apenas os ſentiraõ os de Balſar, quando deſampararaõ a Villa, e D. Pedro ſe apoderou della ſem reſiſtencia. Entrou o Vice-Rey a tomar poſſe della, e lhe poz por Capitaõ a Alvaro Gonçalves Pinto com a guarniçaõ de cento e vinte Soldados, e alguma artilharia, da que tinhaõ tomado aos Abexins. Voltou o Vice-Rey a Damaõ, e paſſando por Parganas, Bouticer, e Poari, mandou publicar ſeguros Reaes, para que os ſeus naturaes pudeſſem vir povoar, e tratar do ſeu commercio,

cio, ſem que ſe lhes innovaſſe couſa alguma dos ſeus antigos Foraes. Informado de que em Meca ſe faziaõ preſtes as galés do Cafar, ordenou mandar huma Armada ao eſtreito de Meca à ordem de D. Alvaro da Sylveira, filho de D. Luiz da Sylveira, I. Conde de Sortelha, compoſta de dous galeoens, e dezoito embarcações de remo, com que ſe fez à véla a quinze de Fevereiro, dandolhe por ordem, que trabalhaſſe por queimar as galés de Meca, e que eſperaſſe as naos do Achem, e acabada a monçaõ foſſe invernar a Maſcate, e recolheſſe as naos de Ormuz, que haviaõ de partir em Outubro, para as livrar de algum inſulto do Cafar: porém o temporal desfez eſta Armada, eſpalhando as naos, que com grande trabalho, e deſtroçadas ſurgiraõ em varios portos da India, depois de naõ terem achado occaſiaõ naquelles deſtrictos da ſua commiſſaõ, em que ſe empregaſſem. Depois do Vice-Rey ter encarregado o governo de Damaõ a D. Diogo de Noronha, guarnecido a Fortaleza de Cabos, e Officiaes com mil e duzentos homens, e tudo o preciſo para a ſua defenſa, ſe recolheo a Goa já em o mez de Março, e começou a entender no governo do Eſtado, provendo em peſſoas capazes as Fortalezas de Ceilaõ, Malaca, e Maluco, e outras couſas uteis à conſervaçaõ, e reſpeito do Eſtado.

Corriaõ as couſas do governo com a vigilancia do Vice-Rey, em que ſendo muitas as proſperidades, ſe naõ podiaõ deixar de experimentar caſos adver-

adversos, que a prudencia reparava com o mesmo semblante, do que as vitorias. Era já entrado o anno de 1560, quando a 7 de Setembro o Vice-Rey se fez à véla com huma Armada, composta de doze galeoens, doze galés, e sessenta embarcações de remo, a que chamavaõ Fustas, e Catures, com a proa sobre a Cidade de Jafanapataõ, contra cujo Rey, e Senhor da Ilha de Manar, D. Constantino encaminhava este poder. Era aquelle Rey impio flagello de todos, os que abraçavaõ no seu Reyno as verdades do Euangelho, pelo que havia pouco tinha obrigado a seu proprio irmaõ mais velho, a quem tyrannamente tinha arrebatado a Coroa, a que fosse fogindo da sua crueldade. Buscou este despojado Principe para segurar a sua pessoa a Cidade de Goa, aonde se bautizou com o nome de D. Affonso. Era favorecido por ordem delRey D. Joaõ, e agora reflectindo o Vice-Rey na sua desgraça, e nas que padeciaõ os Christãos do Cabo Camori, e praya da Pescaria com os insultos daquelle barbaro Rey, que irado contra o Christianismo executava nelle a sua tyrannia, mandando degollar a todos, os que se reduziaõ à Fé de Christo, determinou castigar tanta ousadia, despojando-o da Coroa para a pôr na cabeça de seu irmaõ D. Affonso, a quem tocava pelo direito hereditario, e dando hum Rey Catholico aos que o eraõ, e desejavaõ ser. Desembarcou defronte da Cidade de Jafanapataõ com mil e duzentos homens, e começou a entrar

trar a Cidade, ſem embargo da oppoſiçaõ dos inimigos, que faziaõ tudo o que podiaõ por impedir aos noſſos, que rompendo por entre nuvens de ſettas, e balas, ſe adiantaraõ ganhando a rua principal, a que acudio o Principe por outra com alguma gente, mas com pouco effeito. Aſſinalaraõ-ſe muy diſtinctamente Gonçalo Falcaõ, e D. Antonio de Noronha com conhecido riſco, porque decima dos telhados, e quintaes offendiaõ os inimigos aos noſſos à ſua vontade, e ſem perigo. O Vice-Rey montado a cavallo, veſtido de armas brancas, com o Eſtandarte de Chriſto diante, acompanhado de muitos Fidalgos, e Cavalleiros honrados, ſeguia o bom ſucceſſo, que lhe promettia o principio daquelle dia, e animava tudo com a ſua preſença. Com as palavras honrava aos que ſe aſſinalavaõ, e com o exemplo perſuadia a todos: diſtribuîo as ordens com tal actividade, que os noſſos carregaraõ tanto os inimigos, que ſe vio ElRey obrigado do perigo, em que eſtava, a retirarſe ao Paço, que era hum Caſtello forte, com tençaõ de alli ſe defender. Entrou a noite, que o Vice-Rey levou toda armado, e os noſſos ſobre as armas; e ElRey reconhecendo o perigo, em que eſtava, deſamparou o Paço, e ſe recolheo a huma Fortaleza, que diſtava huma legoa da Cidade, onde os noſſos depois de ganhada eſta ſe encaminharaõ, e ElRey já medroſo procurou o ſeguro na diſtancia. Em ſeu ſeguimento enviou o Vice-Rey algumas Eſquadras, de que foy

a pri-

a primeira a de Luiz de Mello, e as outras as de Martim Affonso de Miranda, Gonçalo Falcaõ, e Fernaõ de Sousa de Castellobranco, que o foraõ seguindo com tal impeto, que o constrangeraõ a someterse às nossas armas, com pactos, que nos foraõ muy gloriosos; porque offereceo a restituiçaõ do thesouro a Tribuli Pandar, e a sua nora, mulher delRey de *Cota*, e hum tributo moderado à Coroa Portugueza, em que lhe mostrasse sogeiçaõ, e a Ilha de Manar, dando em refens para o cumprimento do promettido ao Principe herdeiro de Jafanapataõ. O Vice-Rey aceitou tudo, ponderando com prudencia a difficuldade de poder tirar totalmente da cabeça a Coroa àquelle Rey, para a pôr na de seu irmaõ. Entregue o Vice-Rey do Principe, que foy conduzido à Armada, e guardado com cuidado, mandou recolher os Capitães, que estavaõ da outra parte, e se deteve alguns dias em quanto se fazia entrega das cousas, que se capitularaõ no Tratado da Paz, que promettera àquelle Rey, e poderiaõ importar em oitenta mil cruzados, e lhe acabasse ElRey de fazer entrega dos thesouros do Tribuli, que, conforme a informaçaõ, que tinha, esperava mais de trezentos mil cruzados. Neste tempo formaraõ os naturaes daquelle Reyno huma conjuraçaõ contra os nossos, que se achavaõ descuidados, dando no mesmo dia, e tempo em todas as partes, onde os nossos estavaõ. Foy isto taõ arrebatadamente, que naõ se viraõ as armas, senaõ

Decad. 7. liv. 9. cap. 3.

quando se sentiraõ os golpes, com que degollaraõ muitos. Esteve o Vice-Rey em grande perigo, porque enganado astuciosamente, pode livrarse da cilada, que lhe tinhaõ armado. Recolheo-se à Armada, e enviou a D. Antonio de Noronha com quatrocentos homens para soccorrer a Fernaõ de Sousa, que estava na Fortaleza acometido pelos Barbaros, e se tinha defendido com perda de muitos inimigos. Estes com o soccorro de D. Antonio se começaraõ affastar da Fortaleza, dando lugar aos nossos a sahirem com tudo o que nella havia, e marchando a embarcarse, matavaõ a todos os inimigos, que encontravaõ: com este successo taõ feliz no principio, e depois taõ fatal, se embarcou o Vice-Rey, levando prezo o Principe, que lhe fora dado em refens, para cumprimento do que se tinha acordado para a paz. Passou o Vice-Rey à Ilha de Manar, e edificou nella huma Fortaleza, para onde passou o Capitaõ da Costa da Pescaria com todos os moradores de Punicale para os livrar da tyrannia, com que o Nayque os opprimia. Poz por Capitaõ della a Manoel Rodrigues Coutinho. Deulhe Regimento: e ordenadas outras cousas convenientes à segurança dos moradores, que ainda ficaraõ mais satisfeitos por terem por Companheiros os Religiosos de S. Francisco, e da Companhia de Jesu, que edificaraõ depois alli suas Casas, de que se seguiraõ grandes, e copiosos frutos na Christandade; e deixando contentes a todos o Vice-Rey,

e as

e as ordens, que haviaõ de obſervar, partio para Cochim, e deſpachou a Balthaſar Guedes de Souſa por Capitaõ môr das Praças de Ceilaõ, enviando por elle a ElRey de Cota, ſua avó, e parentes, que o de Jaſanapataõ havia entregue por principio da execuçaõ daquelle mal cumprido Tratado.

Entre os deſpojos, que ſe acharaõ na Cidade, foy em hum ſeu principal Pagode hum Idolo celebre em toda a Aſia, que era hum dente de Bogio, precioſamente collocado em huma joya, o qual entre aquelles Principes foy tido em grande reſpeito, aſſinalando-ſe na eſtimaçaõ ElRey de Pegú, que ſabendo, que o Vice-Rey o tinha em ſeu poder, o intentou reſgatar, offerecendolhe trezentos mil cruzados, com tanta ancia da ſua ſuperſtiçaõ, que ſe entendeo chegaria a hum milhaõ. As neceſſidades do Eſtado obrigavaõ aos Militares a entenderem, que o Vice-Rey devia aceitar a offerta; mas o Catholico animo deſte Principe ſeguio o contrario parecer, fazendo huma Junta de Seculares, e Eccleſiaſticos, em que entraraõ os homens mais doutos, em que preſidia o Arcebiſpo Primaz do Oriente D. Gaſpar, Varaõ douto, e de integerrima vida, e coſtumes; e votada a materia com o zelo da Religiaõ Catholica, que no Vice-Rey mais ſe accendia, com as vozes dos Theologos, mandou trazer o dente à preſença daquelle nobiliſſimo Congreſſo, onde ſendo reconhecido, elle com a ſua propria maõ o lançou em hum almofariz, onde foy

Decad. 7. liv. 9. cap. 2.

Dec. 7. liv. 9. cap. 17.

desfeito, e o pó delle queimado, e reduzido a fumo com as superſticioſas eſperanças dos intereſſados; ſendo eſte o mais heroico triunfo (tendo tantos) deſte Catholico Principe, que eternamente fará reſpeitada a ſua glorioſa memoria no Oriente; e aſſim he lida na Hiſtoria daquelle Eſtado eſta acçaõ como huma das mais heroicas, que vio o Mundo, porque pode mais a piedade, e zelo da Religiaõ Catholica, do que o augmento, que podia conſeguir o Eſtado por meyos indecoroſos, de que os Politicos ſe ſervem, mas com pouca fortuna. Os Padres da Companhia por eternizarem eſte admiravel caſo, mandaraõ pintar em huma tarja o Vice-Rey, Arcebiſpo, e Theologos da Junta, com todo aquelle acto, em que foy queimado, onde puzeraõ eſtas cinco letras, a primeira do nome do Vice-Rey.

C. C. C. C. C.

E logo abaixo:

Conſtantinus Cœli Cupidine Cremavit Crumenas.

Conſtantino com os intentos do Ceo engeitou os theſouros da terra. No ſeu tempo foy erigida em Metropolitana, e Primaz do Oriente aquella Cathedral, de que foy Arcebiſpo D. Gaſpar de Leaõ, e tambem a Inquiſiçaõ de Goa, e entraraõ naquella Cidade os primeiros Inquiſidores: permittindo Deos,

Couto Decad. 7. liv. 9. cap. 5.

Deos, que em tempo de hum Principe taõ Christaõ, que tanto o temia, tivessem augmento as cousas da Fé. Voltou ao Reyno no anno de 1561, e pedio a restituiçaõ do lugar de Camereiro môr, que se lhe naõ deu; tendo-se por outros motivos assentado, que ElRey se servisse de quatro Sumilheres, que faziaõ o mesmo, que hoje os Gentis-homens da Camera. Em o anno seguinte, em que D. Constantino contava trinta e tres annos, gloriosamente numerados em o Templo da Heroicidade, sem ter conseguido a remuneraçaõ de taõ altos merecimentos, tratou de tomar estado, elegendo para esposa huma Senhora, em quem concorriaõ as circunstancias de ser da sua propria Casa, e ornada de excellentes virtudes: foy esta D. Maria de Mello, a quem algumas Memorias daõ o appellido de *Menezes*, filha de D. Rodrigo de Mello, I. Marquez de Ferreira, que era primo com irmaõ do Duque de Bragança D. Jayme, que já neste tempo ambos eraõ falecidos; e assim por ordem da Marqueza de Ferreira se fizeraõ as Capitulações do tratado deste Matrimonio por huma Escritura no anno de 1562, entre D. Constantino, e D. Manoel de Menezes, Deaõ da Capella Real, que depois occupou grandes lugares, e foy Inquisidor Geral, como procurador da Marqueza de Ferreira, que dotou sua filha com trinta mil cruzados, obrigando-se elle à terça parte do dote, que segurou, e de haver meaçaõ nos adquiridos, e outras condições costumadas.

Prova num. 136.

das. Effeituou-se o Matrimonio com grande satisfaçaõ de D. Constantino, e de seu sobrinho o Duque de Bragança, e nesta tranquillidade passou a vida, que naõ foy muy dilatada, logrando na paz os triunfos conseguidos no Oriente, e o respeito, que merecia a grandeza da sua pessoa, com tantas virtudes adquiridas, que o fizeraõ amado. Morreo a 14 de Julho do anno de 1575, de idade de quarenta e tres annos. Foy de estatura naõ avultada, mas naõ pequena, a que chamaõ mediana; grosso, e gentil-homem, branco, a barba negra, e muita, e de Real aspecto; brando, e affavel, muy amante da justiça, casto, grande favorecedor da Religiaõ Catholica, zelador da fazenda Real, mas naõ nimiamente, porque com liberalidade fazia pagar soldos, e ordenados: taõ desinteressado, que voltou para o Reyno pobre, porque sómente em pedras trouxe dez mil cruzados para satisfazer algumas dividas, e tomandolhas na Casa da India, por se imaginar ser hum grande thesouro, e vendo-se o pouco, que era, lhas tornaraõ a mandar, pagando-se dos direitos, ao que D. Constantino por ser severo mandou dizer aos Védores da Fazenda, que visto, que de cousa taõ pouca lhe obrigavaõ a pagar direitos, devia ElRey seu Senhor estar em grande necessidade, que sendo assim, lhe fazia donativo de toda a pedraria, com que alcançados, lha mandaraõ. O seu governo foy taõ excellente, que quando ElRey D. Sebastiaõ mandou por Vice-Rey da India a D.

Luiz

Luiz de Attaide, lhe encommendou governasse taõ bem, como D. Constantino. No anno de 1571 estando o mesmo Rey em Almeirim o persuadio a voltar a India, dandolhe o governo por toda a vida, e que podia levar sua mulher, e juntamente hum Titulo muy honrado, e tudo recusou; mostrando no seu desinteresse naõ menos grandeza no animo, do que valor no Oriente, onde será gloriosa a sua memoria, adquirida pelo valor, e fortuna das suas emprezas, e naõ menos pela piedade, com que tanto conseguio adiantarse a Religiaõ no culto do verdadeiro Deos, nos fermosos, e ricos Templos, que por todas aquellas novas Conquistas se lhe erigiraõ, de que elle foy admiravel instrumento, com grande gloria da Naçaõ Portugueza.

Casou no anno de 1562, como temos dito, com sua prima segunda D. Maria de Mello, que morreo a 30 de Março de 1605, filha de D. Rodrigo de Mello, I. Marquez de Ferreira, e de sua segunda mulher a Marqueza D. Brites de Menezes, como se dirá no Livro VIII. Cap. IX. e naõ tiveraõ successaõ.

D. Ma-

- D. Maria de Mello, mulher de D. Constantino.
  - D. Rodrigo de Mello I. Marquez de Ferreira, Conde de Tentugal, + em 17 de Agosto de 1545.
    - O Senhor Dom Alvaro, + em 1500.
      - D. Fernando I. do nome, Duque de Bragança, + no 1. de Abril de 1478.
        - O Senhor D. Affonso I. Duque de Bragança, + em 1461.
          - ElRey D. Joaõ I. + em 14 de Agosto de 1433.
          - D. Ignes Pires, Commendadeira de Santos.
        - D. Brites Pereira, Condessa de Barcellos.
          - D. Nuno Alvares Pereira, Condestavel.
          - D. Leonor de Alvim. H.
      - A Duqueza D. Joanna de Castro.
        - D. Joaõ de Castro, Senhor do Cadaval, Peral, &c.
          - D. Pedro de Castro, Senhor do Cadaval.
          - D. Leonor Telles de Menezes.
        - D. Leonor da Cunha Giraõ.
          - Martim Vasques da Cunha I. Conde de Valença de Campos.
          - D. Teresa Telles Giraõ.
    - D. Filippa de Mello. H.
      - D. Rodrigo Affonso de Mello I. Conde de Olivença.
        - Martim Affonso de Mello, Senhor de Ferreira de Aves, &c. Guarda môr delRey D. Duarte.
          - Martim Affonso de Mello, Senhor de Barbacena, &c. Guarda môr delRey D. Joaõ I.
          - D. Brites Pimentel, 1. mulher.
        - D. Margarida de Vilhena. H.
          - Ruy Vaz Coutinho, Meirinho môr do Reyno, Senhor de Ferreira, &c.
          - D. Branca de Vilhena, filha de D. Henrique, Conde de Cea, e Cintra.
      - A Condessa D. Isabel de Menezes.
        - Ayres Gomes da Sylva, Senhor de Vagos, Regedor das Justiças.
          - Joaõ Gomes da Sylva II. Senhor de Vagos, &c. Alferes môr delRey D. Joaõ I. + a 26 de Março de 1445.
          - D. Margarida Coelho.
        - D. Brites de Menezes, segunda mulher.
          - D. Martinho de Menezes II. Senhor de Cantanhede.
          - D. Tareja Vasques Coutinho.
  - A Marqueza D. Brites de Menezes, segunda mulher.
    - D. Antaõ de Almada, Capitaõ môr de Lisboa, do Conselho delRey.
      - Dom Fernando de Almada II. Conde de Abranches, Capitaõ môr de Lisboa, e do seu mar.
        - D. Alvaro Vaz de Almada I. Conde de Abranches, Cavalleiro da Jarretiere, &c.
          - Joaõ Vaz de Almada, Capitaõ môr de Lisboa.
          - D. Maria Annes, filha de Joanne Annes de Almada, Senhor de Aljêz.
        - D. Catharina de Castro, segunda mulher.
          - D. Fernando de Castro, Senhor de Ançan, &c. Governador da Casa do Civel, + em 1441.
          - D. Isabel de Attaide.
      - D. Constança de Noronha.
        - Ruy Vaz Pereira o Velho.
          - D. Gonçalo Pereira, Senhor de Cabeceira de Basto.
          - D. Maria de Miranda.
        - D. Brites de Noronha, que foy Camereira môr.
          - O Senhor D. Affonso, Conde de Gijon, e Noronha, filho delRey D. Henrique II. de Castella.
          - A Senhora D. Isabel filha delRey D. Fernando de Portugal.
    - D. Maria de Menezes.
      - D. Rodrigo de Menezes, Commendador de Grandola na Ordem de Santiago, Mordomo môr da Rainha D. Leonor.
        - D. Joaõ Tello de Menezes, herdeiro da Casa de Cantanhede.
          - D. Fernando de Menezes III. Senhor de Cantanhede, Mordomo môr da Rainha D. Isabel.
          - D. Brites de Andrade.
        - D. Leonor da Sylva.
          - Ayres Gomes da Sylva.
          - D. Leonor de Miranda, primeira mulher.
      - D. Leonor Mascarenhas.
        - Martim Vaz Mascarenhas, Commendador de Aljustrel na Ordem de Santiago.
          - Fernaõ Martins Mascarenhas, Commendador môr de Santiago.
          - D. Filipa. . . . . .
        - Isabel Correa.
          - Martim Correa, Guarda môr do Infante D. Henrique.
          - D. Leonor da Sylva, Dama da Rainha D. Isabel.

CAPITULO X.

Do Senhor D. Fulgencio, XI. Dom Prior da Collegiada de Guimarães.

14 E o eſquecimento taõ geral nas noſſas couſas, que preciſamente nos devemos de queixar por muitas vezes do deſcuido, com que ſe houveraõ os antigos, e agora com eſpecial razaõ, pois vemos, que naſceo D. Fulgencio, filho quarto do Duque de Bragança D. Jayme, e da Duqueza D. Joanna de Mendoça ſua ſegunda mulher, e que ſómente nos ficaſſe em memoria, que fora hum dos filhos deſte Matrimonio, ſem alguma outra individuaçaõ do tempo, em que naſcera, e muito menos das acções

Chron. del Rey D. Manoel, part. 1. cap. 61.

da ſua vida, o que nos tem cauſado neſta Obra por muitas vezes trabalho ſem fruto.

De muy curta idade ſe achou D. Fulgencio com ſeu irmaõ D. Conſtantino no Bautiſmo do Infante D. Filippe, filho delRey D. Joaõ o III. como fica dito no Capitulo antecedente. Seus pays o deſtinaraõ para a vida Eccleſiaſtica, que elle ſeguio (parece que mais por obediencia, que por vontade) porque dos verdes annos da ſua mocidade deixou penhores, que teſtemunharaõ, que naõ eraõ os coſtumes taõ ajuſtados ao eſtado Clerical, que abraçara, por ſer a continencia huma das principaes virtudes, que deve obſervar hum Eccleſiaſtico. Já no anno de 1551 ſe achou na trasladaçaõ, que ElRey D. Joaõ o III. mandou fazer dos oſſos delRey D. Manoel, e da Rainha D. Maria para o Moſteiro de Belem: foy eſta funçaõ de pompa notavel, porque além dos Grandes, aſſiſtiraõ nella os Biſpos do Reyno, e ElRey ordenou, que no meſmo banco dos Biſpos eſtiveſſe D. Fulgencio, logo ſeguido a elles. Neſta occaſiaõ na Miſſa, que cantou o Arcebiſpo de Lisboa D. Fernando de Vaſconcellos de Menezes, foy D. Fulgencio o Subdiacono; e ſuppoſto a Relaçaõ, que entaõ ſe imprimio, naõ faz memoria de quem cantou o Euangelho, devia ſer algum Biſpo, e ſó ſe lembrou da grande peſſoa de D. Fulgencio, para moſtrar a ſolemnidade daquelle acto. Depois ſe achou nas Cortes de Thomar com aſſento no banco dos Biſpos, mas no ultimo

ultimo lugar, ſendo o motivo naõ ſer razaõ de que hum Sacerdote ſimples houveſſe de preceder aos da ſua meſma Ordem com qualidades de Prelados. Foy eſte Principe Abbade Commendatario de S. Salvador de Travanca da Ordem do Patriarcha S. Bento, Prior tambem Commendatario de Santa Maria de Moreira dos Conegos Regrantes, Chantre da Igreja Collegiada da Villa de Barcellos, e XI. Dom Prior de Santa Maria de Guimarães. Todos eſtes Beneficios teve ao meſmo tempo, e foy o ultimo Commendatario daquelles dous Moſteiros, e o era ao tempo, que por mandado do Cardeal Infante D. Henrique ſe fez a inquiriçaõ dos Moſteiros. O meſmo Cardeal fez com elle, que renunciaſſe a Abbadia com penſaõ de mil cruzados, que o Moſteiro lhe pagava. Faleceo a 7. de Janeiro de 1581.

Benedictina Luſitana, tom. 2. tit. 1. part 4. cap. 8. pag. 255.

No tempo, em que reſidio na Villa de Guimarães, vendo a grande veneraçaõ, que os moradores tinhaõ ao Santo Fr. Gualter da Ordem de S. Franciſco, lhe fez lavrar hum decente ſepulchro, para donde ſe trasladaraõ as Reliquias do Santo, em que ſe lhe gravou o Verſo ſeguinte:

Mon. part. 4. liv. 13. cap. 13.

Gualteri tegit hoc venerabilis oſſa ſepulchrum.

Teve por filhos os ſeguintes:

15 D. FRANCISCO DE BRAGANÇA, que naſceo na Villa de Guimarães. Criou-ſe em caſa de ſeu tio D. Theotonio de Bragança, Arcebiſpo de Evora, de cuja exemplar vida elle ſoube tirar documentos

para

para a que depois ſeguio. Foy Porcioniſta do Collegio Real de S. Paulo, em que entrou a 21 de Fevereiro de 1585. Eſtudou na Univerſidade de Coimbra, em a qual ſe graduou Bacharel em Canones: foy Conego da Sé de Evora, Deputado do Santo Officio de Lisboa, em que entrou a 30 de Setembro de 1599, Sumilher da Cortina, Deputado da Meſa da Conſciencia, e Ordens, de que tomou poſſe a 10 de Julho de 1594, Deſembargador do Paço, Reformador da Univerſidade de Coimbra por Proviſaõ de 20 de Março de 1604, que ſe publicou em 10 de Novembro do meſmo anno, a qual reformaçaõ veyo a fazer no tempo, em que era Reytor Affonſo Furtado de Mendoça; e ſendo confirmada por ElRey, ſe aceitou em Clauſtro pleno a 15 de Outubro de 1612, e anda nos Eſtatutos da Univerſidade a fol. 301; Commiſſario Geral da Bulla da Cruzada por Bulla do Papa Paulo V. de 16 de Dezembro de 1609, de que tomou poſſe no anno ſeguinte; Deputado do Conſelho Geral do Santo Officio, em que entrou a 8 de Setembro de 1617. Neſte anno por nomeaçaõ de 21 de Outubro feita em Ventozilha, ſendo promovido ao Biſpado da Guarda D. Franciſco de Caſtro, o nomeou ElRey Preſidente da Meſa da Conſciencia, e por algum motivo devia de deixar de aceitar eſte grande lugar, porque he certo, que o naõ exercitou; mas tambem naõ ha duvida, que nelle foy provîdo, como vi em as reſoluções originaes daquelle tempo.

Teve

Teve em Madrid o lugar Ecclesiastico no Conselho de Portugal, e foy do Conselho de Estado. No anno de 1619 se achou nas Cortes, que se celebraraõ em Lisboa, sendo hum dos Procuradores da Nobreza. Foy visitador da Inquisiçaõ, e voltando para o seu lugar na Corte de Madrid no anno de 1629, foy eleito no de 1630 Patriarcha do Brasil, e India, lugar, que naõ teve effeito. Estando nomeado por ElRey com a commissaõ de expor aos Prelados do Reyno o aperto, em que se achava o Estado da India Oriental, para tirar hum subsidio Ecclesiastico, o dispensou ElRey por hum Alvará, e despachou ao mesmo tempo, dizendo: *E representandome a prompta vontade para o executar, e juntamente seus serviços, e idade, a respeito de estar taõ adiantada, me naõ poder tornar a servir na praça de Conselheiro de Estado no supremo Conselho da Coroa deste Reyno, que reside junto à minha pessoa, &c. e pedindome licença para se retirar a sua casa com grata vontade minha, a qual licença lhe concedi, &c. Dada em Lisboa a* 19 *de Junho de* 1631. Neste mesmo Alvará lhe fez merce de dous mil cruzados de pensoens Ecclesiasticas, de que já tinha mil cruzados no Fisco da Inquisiçaõ, com outras merces, a saber: duas Capellas para dous criados, e a do foro de Fidalgo para a pessoa, que elle nomeasse, o qual tendo a qualidade necessaria, o Mordomo mór lhe passaria Alvará em fórma. Em todas estas grandes occupações mostrou sempre grande zelo do serviço de Deos,

Chancel. delRey Filippe IV. liv. 29. fol. 5.

Chancel. do dito Rey, liv. 29. fol. 6. e liv. 32. fol. 77.

Deos, dando admiraveis exemplos de virtude. A ſua caſa compoſta com a grandeza devida ao ſeu alto naſcimento, foy o exemplar da modeſtia, e huma Academia das ſciencias, e artes liberaes, em que educava aos ſeus domeſticos, applicando a cada hum conforme a categoria das peſſoas, para o que mantia Meſtres com grande deſpeza, ou foſſe nas Humanidades, ou na Muſica, ou na Pintura, e ainda aos eſcravos fazia enſinar, do que podiaõ tirar na ſua esféra utilidade. Os eſpiritos de grande Senhor lhe abriaõ o caminho aos divertimentos innocentes do ſeu eſtado, conſervando grande numero de paſſaros diverſos, e animaes de todas as caſtas, que mandava vir de todas as partes do Mundo, o que conſervava com deſpeza, ſendo grande a das conducções; e póſtos em parte, aonde podiaõ ſer viſtos, concorriaõ à ſua caſa aſſim os nacionaes, como os Eſtrangeiros, a admirar aquellas diverſas eſpecies da producçaõ da natureza. Era de vida irreprehenſivel, de animo pio, e heroico, como grande Senhor. No culto Divino muy cuidadoſo, e aſſim a ſua Capella era ornada de precioſos ornamentos, de muita prata, e grande aceyo. A ſua familia com o ſeu exemplo era caſta, e reformada; e ardia nelle tanto eſta virtude, que fazendo reflexaõ, que naõ era pequena ruina das almas exporemſe pinturas indecentes, e laſcivas por ornato; fez imprimir os pareceres de homens doutos contra eſte abuſo em hum livro em Madrid no anno de 1632,

e vol-

e voltando para o Reyno com licença delRey Catholico, se retirou a Coimbra, dizendo, que naquella Cidade viviaõ os melhores Medicos para a alma, e para o corpo; e naõ podendo resistir aos frios daquelle clima em sessenta annos de idade, veyo para Lisboa, aonde de huma doença morreo a 31 de Julho do anno de 1634, e mandou-se enterrar na Casa Professa da Companhia (de quem fez grande estimaçaõ) ao pé da Capella do Nascimento, que elle mandara lavrar à entrada da Sacristia, onde jaz com este Epitafio:

Aqui jaz D. Francisco de Bragança, indigno Sacerdote, do Conselho de Estado dos Reys deste Reyno, que em sua vida escolheo, e fabricou este lugar, e Capella, e Altar, que está defronte, pela muita devoçaõ, que tinha à Companhia, particularmente a esta Casa. Faleceo aos XXXI. de Julho de M.DC.XXXIV.

15 D. Angelica de Bragança sua irmãa, foy Religiosa, e Abbadessa do Mosteiro das Chagas de Villa-Viçosa.

CAPITULO XI.

Do Veneravel, e Santo Varaõ D. Theotonio, Arcebiſpo de Evora.

14 STE Illuſtriſſimo Prelado foy Arcebiſpo Metropolitano da Santa Igreja de Evora, e hum dos mais inſignes Paſtores, que nella ſe numeraõ, a qual regeo com integridade, e illuſtrou com exemplos de virtude, e de charidade, com total eſquecimento de que naſcera Principe; porque ſe naõ lembrava mais, de que formar no ſeu coraçaõ hum Templo a Deos, erigido em abatimento, e profunda humildade. Naſceo na Cidade de Coimbra a 2 de Agoſto de 1530 quinto filho do Duque de Bragança D. Jayme, e

de sua mulher a Duqueza D. Joanna de Mendoça, que entaõ se achavaõ com toda a sua Casa nesta Cidade, onde os levara o receyo da peste, que ardia em diversas partes do Reyno. Foylhe posto o nome de Theotonio por devoçaõ dos Duques ao Santo Portuguez deste nome, e só agora achámos a razaõ de alguns nomes, pouco usados, que os Senhores da Casa de Bragança puzeraõ a seus filhos, naõ attendendo muitas vezes ao uso, que se praticava já muito em Portugal, e tinha sido, segundo diz Demosthenes, dos Athenienses, dando ao filho primogenito o nome de seu avó paterno, e ao segundo o de seu avô materno, o que na Serenissima Casa de Bragança se observou com os dous Duques D. Theodosio, e D. Joaõ; porém o de Jayme naõ sabemos, que tivesse motivo, senaõ foy a memoria de seu antigo, e heroico ascendente ElRey D. Jayme I. de Aragaõ o *Conquistador*, o que se infere com o Duque D. Jayme, quando reformou as suas Armas, meter no Escudo as de Aragaõ, como fica dito. Póde ser, que a memoria dos grandes Emperadores Constantino, e Theodosio, fosse causa de que tomassem estes nomes, os que estavaõ destinados para o Imperio; e que o de Alexandre fosse pelo mesmo motivo, se naõ lembrasse a affinidade de Alexandre Farnesio, naõ menos illustre, que o de Macedonia. Nos Ecclesiasticos o de Fulgencio, poderia ser pelo Santo Doutor deste nome; e nas Senhoras o de Serafina, Cherubina, Angelica, e Eugenia,

genia, mostraõ ou singularidade para distinguirse, ou a imitaçaõ do que significaõ, ou a devoçaõ a alguns Santos, e Santas; e tambem póde ser, que nascessem no dia, em que a Igreja celebra a memoria daquelles Santos, pois infelizmente ignoramos os dias dos nascimentos de muitos. Na Universidade de Coimbra estudou D. Theotonio Humanidades em companhia do Senhor D. Duarte, filho delRey D. Joaõ III. e do Senhor D. Antonio, filho do Infante D. Luiz, que depois com diversa fortuna morreo em Pariz appellidando-se *Rey de Portugal.* Estudou Theologia em Burdeos, e Pariz; e tendo feito progressos nos seus estudos, passou a correr varias Cortes de Italia, e depois à de Inglaterra, onde se achou incognito no anno de 1554, quando naquella Corte se celebraraõ as vodas delRey D. Filippe II. de Castella com a Rainha Maria de Inglaterra; e tendo-se instruido nas politicas do Mundo, com o que fez mostrou, que naõ queria praticar mais, que nas do Ceo, em que perseverou toda a vida: soube as linguas Italiana, Ingleza, e com perfeiçaõ a Franceza, em tempo, que naõ era taõ commua como hoje em Portugal, para onde voltou, e seguindo hum methodo de vida excellente, servia de admiraçaõ o seu recolhimento.

Nos mais florídos annos da idade se achava D. Theotonio, quando movido do exemplo dos Religiosos da Companhia, que havia pouco se formara em

Telles Chron. da Companhia, part. 1. liv. 2. cap. 37.

em Roma no anno de 1540, tomou a roupeta desta esclarecida Familia, naõ sem contradiçaõ do Duque seu irmaõ, que sentio muito esta resoluçaõ. Aqui perseverou com grande exemplo dilatando o seu coraçaõ nas delicias do espirito, e se mortificava com tanta aspereza, que aos mesmos Padres causava admiraçaõ, sem que a prudencia dos Prelados lhe pudesse pôr termo. Nestes exercicios perseverou alguns annos, até que foy chamado a Roma por ordem de Santo Ignacio, que com luz superior conheceo, que a Divina Sabedoria pelos inexcrutaveis segredos da sua Omnipotencia, se queria servir delle em outro estado, como o Santo lhe declarou, e depois fez com tanta gloria sua. Assim se vio constrangido a largar a roupeta com beneplacito del-Rey, e do Duque seu irmaõ; mas com grande sentimento seu, e da Companhia, a que sempre conservou amor, e respeito de Mãy, tendo com estes Religiosos grande trato, e lhe fiou os negocios mais arduos da sua vida. Ordenado Sacerdote começou a luzir na sua pessoa hum recolhimento, e decencia de vida, e costumes, que eraõ abonadores da sua alma. Achava-se D. Theotonio com os desejos de soccorrer aos pobres, mas com curtas rendas; porque naõ tinha mais Beneficios, que a Thesouraria da Collegiada de Barcellos, e huma pensaõ de mil e quinhentos cruzados, que seu primo segundo ElRey D. Filippe lhe dera, e huma Igreja por provimento do Duque seu irmaõ na Provincia de

de Traz os Montes. Esta occupou com tal exemplo, e caridade, que póde servir de admiraçaõ; e se da sua vida nos naõ deixara outra memoria, esta sómente bastava para conseguir huma universal veneraçaõ; porque era para ver hum filho do Duque de Bragança, sobrinho delRey D. Joaõ, a quem os Reys tratavaõ com attençaõ, morar em humas casas taõ humildes, que eraõ cubertas de palhas, sem adorno algum, pois todo o seu patrimonio dispendia com os necessitados freguezes, edificando-os com o exemplo, e com a caridade, (que he a Rainha das virtudes) e ainda mais quando dilatava o seu coraçaõ em profunda humildade. Esta Igreja renunciou D. Theotonio, e se foy viver a Salamanca, aonde lhe mandou as boas vindas a Madre Santa Theresa, que entaõ estava em Segovia, e com ella teve especial trato. No Tomo das Cartas da Santa, que se imprimio em 1661, andaõ algumas para o Arcebispo; e quando da sua virtude naõ tiveramos taõ irrefragaveis testemunhos, bastava para credito da sua vida o respeito, com que a Santa Madre o tratava. Da mesma sorte com S. Carlos Borromeo, entaõ Arcebispo de Milaõ, com quem teve muita familiaridade, e naõ menos com o Cardeal Gabriel Paleoto, Arcebispo de Bolonha, e com o Santo D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, Arcebispo de Braga; e como era virtuoso, toda a sua amisade era com Santos. Desta Cidade o tirou seu tio o Cardeal Infante D. Henrique para seu

Coad-

Coadjutor, e futuro successor no Arcebispado de Evora, em que o confirmou o Papa com o titulo de Bispo de Fêz, de que se lhe expediraõ as Bullas a 28 de Junho de 1578. Com a perda delRey D. Sebastiaõ, retrocedendo a linha Real dos nossos Reys, foy coroado o Cardeal em Rey, e fazendo cessaõ do Arcebispado de Evora em D. Theotonio, sem dilaçaõ se recolheo à sua Diocesi, e nella foy recebido com demonstrações de gosto, fazendo a sua publica entrada em 7 de Dezembro do referido anno. No seguinte convocou Cortes ElRey D. Henrique em a Cidade de Lisboa, e o mandou chamar a Evora. Neste tempo lhe chegou o Pallio de Roma, que tomou na Igreja do Carmo da maõ do Arcebispo de Lisboa D. Jorge de Almeida. Acabado o acto das Cortes, obteve permissaõ delRey para se recolher à sua Igreja, e em pouco tempo começou a luzir o seu zelo, passando a reforma ao auge da perfeiçaõ. Foy a sua Casa o exemplo da modestia, e da pobreza; naõ parecia Palacio de hum Principe, que era Arcebispo de Evora, senaõ casa de hum muy pobre Parocho. Naõ se via no seu Palacio cousa alguma de seda, nem armações; as paredes estavaõ cubertas de huns panos sem guarniçaõ, as cadeiras, e bofetes eraõ de nogueira, cousa muy ordinaria, naõ havia prata, servia-se de estanho, a sua cama pobre, e de ordinario sobre hum estrado, ou em hum catre de nogueira, que parece reservava para algumas occasioens; naõ havia mais,

mais, que duas almofadas de veludo preto para algum hospede de respeito, as do seu serviço eraõ de pano preto, e cordovaõ; usava commummente de baeta, e no campo çaragoça, ou estamanha parda, mas tudo seu muy aceado, e com grande limpeza: era tal a sua moderaçaõ, e modestia, que se refere em Memorias particulares, que tenho suas, mandadas do Mosteiro da Cartuxa de Evora, que o Papa Clemente VIII. em huma occasiaõ mostrandolhe os seus criados hum peça de pano com mescla de huma cor alegre para vestido de campo, gavando-a, dissera: *Naõ ficaria mal deste pano hum vestido ao Papa; mas que diria D. Theotonio Arcebispo de Evora?* Taõ dilatada era a fama da sua modestia! Naõ havia ostentaçaõ, que fosse demonstradora da grandeza de quem a occupava, senaõ da ardente charidade, com que soccorria aos pobres. Toda a opulencia daquella grande Mitra se distribuîa em sagrados empregos, e em remedio dos miseraveis, só elle era o necessitado, pois só para a sua pessoa tinha por perdido qualquer leve gasto.

No dito anno de 1579 padeceo a Provincia de Alentejo huma fatal esterilidade, de que se seguio huma geral fome em toda ella, e principalmente na Cidade de Evora. Foraõ logo abertos os celleiros do Arcebispo, e senhores delles os necessitados, e mostrou a experiencia, que na grandeza do seu animo perigariaõ depois todos os mais; porque de to-

Nicolao Agostinho na sua vida.

da a Provincia concorriaõ mendigos ſem numero às vozes da fama da generoſa caridade do Prelado; e aſſim ſe determinou, que ſe déſſe o paõ já coſido; repartia-ſe todos os dias, dando-ſe a cada hum pelo numero da familia, que havia de manter. A eſte caſtigo da Divina Juſtiça ſuccedeo outro, ſenaõ mayor, mais horroroſo, com que ella coſtuma moſtrar aos Reynos o pouco, que ha de miſter para acabar com os mais dilatados, e opulentos Imperios, pois he o mal da peſte hum ſummario periodo da vida. Aqui ſe vio o valor, e o zelo do Prelado, naõ ſó como pay, (porque em taõ funeſtos accidentes coſtumaõ fogir os pays dos filhos) mas como Santo. Vencia tudo a caridade, que obriga com mais eſtreitos vinculos, que a natureza. Todos eraõ naõ ſó ſoccorridos com o preciſo, mas regalados com o que appeteciaõ; ſendo taõ largas as deſpezas, que empenhada a ſua prata, chegou a naõ ter hum caſtiçal, em que ſe lhe puzeſſe huma véla, e a metiaõ em huma laranja para ſe ter direita; deixando neſte exemplo à vaidade dos vindouros huma confuſaõ dos inuteis apparatos, com que ſe ſervem alguns Prelados da Igreja Catholica.

Naõ era no Arcebiſpo menor, que a generoſidade do animo, o zelo, em que ardia da ſalvaçaõ das almas, como bom Paſtor, diſtribuindo Parochos, e Religioſos, que voluntariamente ſe offereciaõ a ſervir neſta virtuoſa empreza, ſendo tal a ſua vigilancia, que acodia aos que viviaõ em quintas, e ain-

e ainda aos das Comarcas mais distantes, sem que ao seu cuidado nada fosse difficil; porque todos o achavaõ como Santo, e como Principe, com a pessoa, com o conselho, e com a fazenda. Andava pelas ruas, e praças publicas o Arcebispo animando, e consolando a todos com a sua presença; grande foy a edificaçaõ dos que serviaõ, mas ainda mayor a gloria do Prelado, que com o exemplo os persuadia. Serenada esta horrorosa tempestade, em que acabaraõ tantas vidas, premiou com Beneficios, e outros lugares aos Clerigos, que serviraõ com distinçaõ, sendo preferidos os de mayores merecimentos no trabalho: quizeraõ os Esmoleres dar contas das largas despezas, que se tinhaõ feito, e naõ as quiz o prudente Prelado ver. Tal era o seu animo, e tal o conceito, em que tinha as pessoas, de que se servia!

Em quanto durou o mal, assistio no Convento da Cartuxa, seguindo a vida Monastica, como se a professara. Elle só servia nos dias de Refeitorio aos Monges, assistia aos doentes, fazialhes a cama, varrialhes a cella, ajudava ao Sacristaõ em todo o serviço da Igreja, e passando a mayores expressoens da humildade, a seus proprios hombros carregava os ladrilhos para a obra; e como fazia mayor pezo do que o Padre, que neste humilde exercicio o acompanhava, o exhortava com galantaria de lhe dizer, que elle levava mayor carga. Desta sorte foy a sua pessoa vivo exemplar da humildade. Nelle se via

praticada eſta virtude em grao heroico; porque em todo o tempo, e em toda a occaſiaõ reſplandecia, ou foſſe em caſa, ou na rua. A ſua meſa quando eſtava na Cidade, era rodeada de doze pobres, a quem elle ſervia, e adminiſtrava a comida, e de ordinario mandava ſempre ao Hoſpital, ou aos Capuchos huma iguaria. Em quanto eſtava à meſa ouvia liçaõ eſpiritual. Depois de comer mandava examinar os pobres da Doutrina Chriſtãa, e inſtruillos nos principaes myſterios da Fé. Neſte tempo, que eſtava na Cartuxa, lhe foy hum Religioſo de S. Franciſco pedir licença para prégar, o qual pelo coſtume de fallar com os ſeus Religioſos, chamou inadvertidamente ao Arcebiſpo *Padre*, e corrido, emendou *Senhor*: o Arcebiſpo com graça lhe reſpondeo: *Padre naõ vos retrateis, porque a dignidade, que tenho de Arcebiſpo, naõ he por Senhor, he por Padre.*

Dentro do ſeu proprio Palacio havia Hoſpital para enfermos, convertendo as alfayas magnificas, que inventou a vaidade para adornar os Palacios dos Principes, e grandes Senhores, em o uſo dos neceſſitados. Caminhava hum dia para o Convento da Cartuxa montado em huma mulla, que era o apparatoſo trem, de que ordinariamente uſava; e vendo hum enfermo muito mal tratado no caminho, ſe apeou, e o mandou pôr nella, e levar ao ſeu Hoſpital. Em outra occaſiaõ eſtando em Almeirim, naõ tendo mais lançoes, que os da cama, mandou

tirar

tirar hum para amortalhar hum homem, que o frio, ou a miseria, fizera perecer à mingoa. Chegou a descalçar os çapatos para os calçar a hum pobre. Naõ houve quem naõ experimentasse os effeitos do seu compadecido animo, nem deixasse de admirar a sua ardente caridade. Duvidava o seu Esmoler soccorrer a huma mulher honrada recolhida, mas muy pobre, e tinha tres filhas, sendo o motivo, porque quando hiaõ à Missa as via com luvas. Naõ faltou quem o dissesse ao Prelado; e agradecendo a advertencia, ordenou ao Esmoler, que a visitasse, por naõ ser o trato, que pedia a decencia das pessoas, a que as privasse do beneficio da esmola: succedendo o mesmo neste caso, que ao grande Patriarcha de Alexandria S. Joaõ Esmoler, pois na caridade com o proximo parece naõ excedeo ao Arcebispo nenhum dos Prelados, que venera a Igreja Catholica.

Vida de S. Joaõ Esmoler, cap. 6. *in Vitis Patrum*, liv. 1. pag. 162.

Estimou muito o Estado Religioso, sendo as Religioens reformadas as de seu mayor trato. No Convento dos Capuchos de Valverde (fabrica sua) assistia muitas vezes, mas com tal recolhimento, que naõ fazia differença dos mais Religiosos, seguindo todos os actos da Communidade. Lavava na cosinha a louça, e algumas vezes os pés aos Religiosos, naõ se eximindo de lhe ajudar a coser os habitos, e fazendo outros exercicios de verdadeira humildade. Mas como naõ seria desta sorte entre Religiosos Observantes, onde a virtude costuma

ser

ſer eſtimulo, e fiſcal do mais empedernido coraçaõ, ſe em ſua caſa tinha os meſmos exercicios, porque no tempo da peſte ſe punha o Arcebiſpo D. Theotonio a fazer fios para os doentes, cozerlhe as mantas, e os enchergoens? Naõ teve magnificencia de Prelado, em que foy moderado: ſoube uſar de voluntaria pobreza ainda no trato da ſua peſſoa. Em huma occaſiaõ o buſcava hum Cidadaõ honrado de Evora, e naõ achando a quem dar recado, ſe foy alargando pelas caſas dentro, a ver ſe encontrava algum criado; e quando menos o cuidava dá com os olhos no Arcebiſpo, e o vê occupado, coſendo huns calções groſſeiros: corrido daquelle naõ imaginado encontro ſe foy retirando ſem dizer palavra. Sentindo o Prelado gente, chamou, acodio o homem, e lhe perguntou: *Como ſe retirava ſem lhe fallar? Pois, Senhor, naõ quereis* (lhe diz) *que me envergonhe de vos ver eſtar coſendo!* A quem o Santo Prelado com roſto alegre reſpondeo: *Nunca ouviſtes aquelle celebre adagio, remenda o teu pano para te chegar ao anno? Iſſo, Senhor, he muito bom para mim; mas para vós Principe por naſcimento, e pela alta dignidade da Igreja, a quem a grandeza da peſſoa poz no Mundo na mayor graduaçaõ da terra, naõ póde ſer decente.* Ao que o Santo Prelado reſpondeo eſtas palavras dignas de eterna memoria: *Em quanto me poſſo ſervir deſtes, vou poupando outros para os meus pobres.* Oh exemplo de Prelados! Oh confuſaõ de animos ambicioſos!

Qual

Qual ſerá a daquelles, que ſeguindo o nome de ſucceſſores dos Apoſtolos na dignidade, devendo ſer Meſtres do exemplo, e da doutrina, naõ ſe lembraõ da pobreza, parecendolhes, que as rendas das Mitras ſaõ heranças dos ſeus mayores?

Sendo eſte virtuoſo Prelado taõ pio, e eſmoler, como temos viſto, naõ foy menos magnifico nas occaſioens publicas, em que devia obrar como Principe, como ſe vio quando veyo a eſte Reyno a Emperatriz D. Maria de Auſtria no anno de 1582 a viſitar a ſeu irmaõ ElRey D. Filippe II. que eſtava em Lisboa, e trazendo huma luzida comitiva de Senhores, e familia, a todos hoſpedou, e fez as deſpezas no ſeu Arcebiſpado, o que lhe agradeceo com notaveis expreſſoens o Cardeal Archiduque Alberto da parte del Rey, e da ſua. No anno de 1583 recolhendo-ſe de Lisboa para Madrid o Prudente Filippe, fez o caminho por Evora, ſómente por viſitar ao Arcebiſpo, que o hoſpedou, e a toda a Corte com igual grandeza. Eſta ſoube ſempre conſervar tendo nas Cortes eſtrangeiras Agentes ſeus, para ter noticia do que ſe paſſava, porque os intereſſes da Republica naõ lhe impediaõ os caminhos do Ceo, naõ faltando em parecer Principe quem ſómente cuidava em ſer Santo; e aſſim foy taõ deſintereſſado de todas as vaidades do Mundo, que tendo na Curia a nomina de Cardeal por ElRey D. Sebaſtiaõ, a quem a anticipada morte privou ao Arcebiſpo deſta dignidade, nunca ſe lembrou de fazer

fazer negociaçaõ alguma ſobre eſta materia, nem ainda huma leve inſinuaçaõ a ElRey D. Henrique, que ſuccedera no Throno, e menos a ElRey D. Filippe, o que a ſua grande peſſoa pelo parenteſco com a Caſa Real, que reynava, poderia facilitar. Porém como cuidaria em mayores dignidades quem era taõ humilde, que ordenou, que falecendo fóra da Cidade de Evora, foſſem ſeus oſſos traſladados ſem mais apparato, do que póſtos ſobre hum jumento dentro de hum ſaco, e levados ao lugar, que tinha deſtinado para ſua ſepultura! Vivia taõ radicada no interior do ſeu coraçaõ a humildade, que nada pode alterar a ſua paciencia, ainda quando era ultrajado, e offendido o reſpeito em deſattenções; pois chegou hum Conego (atrevidamente deſcomedido) a offendello com palavras, faltando ao que devia como a Prelado, e como a Principe, contra quem o atrevimento o fazia reo de atroz culpa: porém o Arcebiſpo com o ſemblante inalteravel, placido o coraçaõ, com alegre modo, o ſocegou, e abraçando-o o deſpedio, aſſaz caſtigado, e confuſo deſte carinho. Eſtimou muito os ſeus Conegos, e coſtumava dizer delles, que como foſſem caſtos, tudo o mais lhe ſofreria. Viſitava-os nas ſuas enfermidades, e com os Clerigos bem procedidos, e de bons coſtumes tinha o meſmo cuidado, e os mandava viſitar em ſemelhantes occaſioens. Achava-ſe em Evora doente hum Clerigo, que tinha ſido Prior de Muja, homem de vida exemplar;

por

por este motivo sómente, elle mesmo o foy visitar. Aborreceo muito a hypocresia, e vestindo sempre honesto, e pobre, foy com muita limpeza, e gravidade; succedendolhe o mesmo, do que a S. Boaventura, que dizia ser a limpeza exterior, significaçaõ do que no interior passava a alma. As suas mãos nunca viraõ mais dinheiro, que o que distribuîa com os pobres. Despendeo grandes sommas em fabricas, de que se vem eternos testemunhos da sua piedade na Diocesi de Evora. He obra sua a Cartuxa de *Scala Cœli* daquella Cidade, digna do seu generoso animo, a quem deve Portugal o conhecimento desta Religiaõ, que à custa da sua diligencia, e despeza trouxe para elle, adonde seguindo a austéra vida Monastica, que lhe deixou o seu Santo Patriarcha, se conserva na perfeitissima observancia do seu Instituto, e nella tem florecido Varoens insignes em virtude. Nesta Casa entraraõ os Monges a 15 de Dezembro do anno de 1598, mudando-se do Paço de Evora, onde estiveraõ com grande edificaçaõ, até que se poz em termos o Mosteiro de poder ser habitado. Nesta obra gastou o Arcebispo mais de cento e cincoenta mil cruzados, estabeleceolhe rendas para a sua subsistencia, provendo-o de prata, ricos ornamentos, e insignes Reliquias, entre ellas he hum pedaço do casco da cabeça de S. Bruno, que se guarda com grande veneraçaõ em hum corpo de prata. Ultimamente deixou o Veneravel Arcebispo este Mosteiro por

 her-

herdeiro de toda a ſua fazenda, para que ſe acabaſſe na ultima perfeiçaõ, que elle tinha determinado. Entre muitas alfayas ricas, lhe deixou huma ſelecta, e para aquelle tempo numeroſa Livraria, naõ ſó de livros impreſſos das edições mais raras, em que ſe achaõ os primeiros Authores, que eſcreveraõ contra os Hereſiarchas daquelles ſeculos; mas muitos manuſcritos Gregos dos Santos Padres, de que alguns naõ correm impreſſos, Arabigos, Synicos, e de outras linguas Orientaes, e muitos Portuguezes. Entre eſtes ſe conſervaõ as Obras delRey D. Duarte, de que fizemos mençaõ no Livro III. Capitulo VII. pag. 491, e outros, de que nos temos valîdo, e alguns de materias differentes, os quaes depois vimos no anno de 1736 quando fomos à Cidade de Evora. O Padre Manoel Pimenta lhe fez o ſeguinte Epigramma:

Hactenus ignotas per te quod vector in oras,
Princeps, ingenii eſt munus, opusque tui:
Adjicis egregiis quod templa inſignia natis:
Natorum, & Patris, ſub lare vivit amor.
Quod veniente die, quod me fugiente requiris,
Te Duce, Brunonem, noxque, diesque, ſonat:
Spiro quod auguſta cœlatus imagine, mira
Hoc animi pietas, hoc tua dextra facit.
Multum aliis, Princeps, tribuis, mihi prodigus uni
Cum ſis, ſi jubeas ſolvere, parcus erit.

He

He este Mosteiro do Padroado da Sereniſſima Caſa de Bragança, porque o Arcebiſpo, ſeu Fundador, renunciou o titulo, e Padroado nos Senhores deſta Caſa, e o aceitou o Duque D. Theodoſio II. do nome, na fórma em que os Padres lho offereceraõ, por huma Carta patente do Geral, e Definidores, juntos em Capitulo geral, a qual doaçaõ do Padroado o Duque aceitou, mandando paſſar Carta de aceitaçaõ. E porque todos eſtes papeis ſe perderaõ, o Prior, e Monges daquella Caſa querendo ratificar a doaçaõ do dito Padroado na meſma fórma, em que fora concedida, aos ſucceſſores da Sereniſſima Caſa de Bragança, para conſervarem a Cartuxa de *Scala Cœli* na ſua Real protecçaõ, o repreſentaraõ à Mageſtade do Senhor Rey D. Pedro II. entaõ Adminiſtrador da peſſoa, e bens do Principe do Braſil ſeu filho, Duque de Bragança, o que aceitou em ſeu nome, por hum Inſtrumento publico feito em Lisboa a 17 de Fevereiro de 1701, pelo Procurador do Eſtado da Sereniſſima Caſa André Lopes de Oliveira, e o Padre Antonio de Santa Anna, Procurador da Cartuxa de Evora. Foy grande a devoçaõ, que o Arcebiſpo conſervou ſempre ao ſagrado Inſtituto da Cartuxa; o trato, e amiſade, que teve deſde os ſeus primeiros annos com os Religioſos das Cartuxas de Pariz, Roma, Colonia, e outras terras, aonde reſidio, e o quanto reconhecia os ſeus merecimentos, como elle relata em huma Carta, que eſcreveo ao Papa Gre-

Prova num. 137.

gorio XIII. que por ſer ſua lançarey neſte lugar, e diz aſſim:

BEATISSIME PATER.

„ Religioni, & Monaſticæ vitæ mancipatos „ viros ſemper colui, & peculiari quodam amore „ proſecutus ſum: ſed præcipue eos, qui ſanctiſſi- „ mum Cartuſiani Ordinis Inſtitutum profitentur: „ quod perſpectum, compertumque habeam, quan- „ ta cura, ac ſolicitudine illam ſuam vivendi nor- „ mam, Angelicæ ſimilem, & vere Divinam perpe- „ tuo conſervare, atque integram, & intactam re- „ tinere ſtudeant. Fuit enim mihi cum illis, jam „ inde ab ineunte ætate, arcta quædam familiari- „ tas, atque conſuetudo, non ſolum in Hiſpaniâ, & „ Galliâ, ſed etiam apud Coloniam Agrippinam, „ necnon in ipſa omnium Religionum, virtutum- „ que altrice, Urbe Roma. Cum igitur apud illo- „ rum Cœnobia aſſidue verſarer, quamplurimos in- „ ſigni pietate, & virtute in eis viros cognovi, qui „ ob eximiam Religionis obſervantiam, egregiam- „ que vitæ, ac morum ſanctitatem, omnibus ad- „ mirationi erant; inter quos conveni Petrum Sar- „ dum magnæ Cartuſiæ Præfectum in ſummis Al- „ pium jugis, virum incredibili abſtinentia, & hu- „ militate præſtantem. Cumque aliquot annos Lu- „ tetiæ Pariſiorum commoratus, familiariſſimè eo- „ rum conſuetudine fruerer; tanta me benevolen- „ tia, ac potius pietate proſequuti, atque comple-

„ xi

„ xi sunt, ut mihi intra septa Monasterii, atque in
„ ipso Claustro cellulam obtulerint, in qua quoties
„ per studiorum meorum occupationes licebat ali-
„ quantulum conquiescere, ac nonnunquam no-
„ cturnis illorum precibus, cæterisque Canonicis ho-
„ ris interesse solebam: liberumque mihi erat singu-
„ las Monachorum cellas adire, ac cum omnibus
„ familiariter colloqui, quos tot, ac tantis virtuti-
„ bus claros, tanta morum sanctitate præstantes,
„ atque ornatos esse animadverti; præterea adeo in-
„ defatigabili Religionis suæ conservandæ, ac Mo-
„ nasticæ disciplinæ tuendæ studio incensos, atque
„ inflammatos comperi, ut mihi longe sit difficile
„ conceptam à me de illorum eximia pietate opinio-
„ nem oratione complecti, ac verbis explicare vel-
„ le: nam quosdam vitæ austeritas, & incredibilis
„ quædam abstinentiæ, & humilitatis cura, prorsus
„ admirabiles reddebat; in aliis adeo elucebat mi-
„ rum quoddam, atque ardens pietatis studium, ut
„ melliflua orandi, precandique dulcedine illecti,
„ non secus, ac si jam ab hominum consortiis se-
„ juncti, & Angelicis choris essent adscripti, ita se
„ ipsos penitus meditationi rerum Cœlestium, &
„ Divinis precibus, alloquiisque addixerant, atque
„ dedicarunt. Nonnulli Cœlestis Spiritus aura affla-
„ ti, & eximia quadam animi suavitate veluti ab-
„ sorpti, inter mortales minime versari videbantur,
„ ac jam mentis oculis, non corporis cernere; quin
„ si nonnunquam verbum aliquod expromere co-

„ geban-

„ gebantur, illud non ab ore, & labiis ſponte profi-
„ ciſci, ſed vi aliqua extrahi, & avelli videbatur.
„ Erat denique habitaculum illud perſimile horto
„ cuipiam irriguo, & amæno, variis florum arborum
„ & ſalubrium herbarum plantariis conſito, atque
„ diſtincto. Nemini verò dubium eſt, eandem in
„ reliquis omnibus ejus Ordinis Cœnobiis diſcipli-
„ nam, & Religionis normam obſervari; id enim à
„ Deo Optimo Maximo, pro ſua immenſa bonita-
„ te, Cartuſiani Inſtituti profeſſoribus ad hanc uſque
„ ætatem conceſſum fuiſſe videmus, ut paſſim apud
„ illos Religionis integritas exactè, & ſyncerè conſer-
„ vetur. Ac licet nonnunquam humani generis ho-
„ ſtis modo velut callidus ſerpens inſidias tendat,
„ modo ſumma vi, atque conatu Dei ſervos aggre-
„ diens nitatur illorum aggeres, & munitiones ir-
„ rumpere, dum illis ponit ob oculos moderandi
„ difficultatem, niſi arctiſſima illa clauſa repagula
„ nonnihil laxaverint, & ægritudine, morboque af-
„ fectis carnibus veſci permiſerint, ac niſi Præfectos,
„ & ternis quibuſque annis elegerint: nihil tamen
„ hactenus ingenti Dei beneficio, infeſtiſſimi Dæmo-
„ nis artes adverſus ſublime illud, & excellens Car-
„ tuſianæ diſciplinæ Inſtitutum valuere; imò vero
„ indies apud eos magis, ac magis convaleſcit tra-
„ dita à maioribus diſciplina, qua perpetuo incon-
„ cuſſus Ordo ille ſtetit: longe videlicet eſſe alie-
„ num ab obſervantia Cartuſiana vel minimum api-
„ cem, aut litteram immutare ex tabulis, quibus
„ Reli-

„ Religionis obſervandæ formula, ac præcepta con-
„ tinentur. Etenim ſibi rectè perſuadens fore, ut
„ ſi vel tantillam rimulam in Sacroſancto illo ædifi-
„ cio aperiri ſinant, illac ſtatim funditus dehiſcat,
„ & in profundum ruat. Quare maximam curam
„ adhibent, ne quid unquam ex illa priſtina, & ſoli-
„ da diſciplina minuatur, in qua obfirmatis animis
„ ſine ulla intermiſſione conſtantiſſimè permanent,
„ tanta morum integritate, tamque indefeſſo pieta-
„ tis ſtudio, ut in terris degentes Angelorum vitam
„ maximè imitentur.

„ Hæc ſpectata illorum virtus primum, præ-
„ tereà ſingularis quidam in me amor, quem multis
„ jam argumentis declararunt, me devinctum, ob-
„ ſtrictumque reddidit univerſo illorum Ordini, cu-
„ jus etiam me fratrem credunt, ac ſpiritualium
„ omnium bonorum, tam in hac vita, quam poſt
„ obitum participem eſſe voluerunt. Cupio itaque
„ vehementer aliqua ſaltem ex parte tot, ac tan-
„ tis illorum in me beneficiis ſatisfacere, atque uti-
„ nam ego is eſſem, qui primus in hoc Regnum
„ ſanctiſſimum hunc Ordinem introducere poſſem,
„ & Cœnobium illis fabricare inciperem. Nec om-
„ nino diffido fore (Deo Optimo Maximo faven-
„ te) ut ad eam rem mihi viros aliquando ſuppe-
„ tant: interim vero facturum me operæ pretium
„ exiſtimavi, ſi munuſculum aliquod illis offerrem,
„ licèt tenue, & exiguum, Cartuſiæ tamen pietati
„ conſentaneum, atque ideo non ingratum Sanctita-

„ ti

„ ti tuæ. Nullum autem hoc tempore mihi visum
„ est opportunius, quàm si opera mea, & industria
„ in lucem denuo ederetur peculiaris quædam illo-
„ rum historia, quæ gesta continet quorundam Mar-
„ tyrum, qui superioribus annis ab Henrico VIII.
„ Britaniæ Rege, ob Catholicæ Fidei confessio-
„ nem, ac ardentissimum Christianæ Religionis amo-
„ rem, immanissimè trucidati sunt. Igitur expensas
„ in Typographos facere paratus sum, ut ad mille
„ volumina excudi queant, quorum lectione, tan-
„ quam domestico exemplo excitati, alacriori ani-
„ mo pietatis studio incumbant, & ardentius san-
„ ctissimæ Religionis amore inflammentur, dum vi-
„ dent non solum Moyse in monte orandum, sed
„ etiam cum Josue in acie sibi demicandum esse;
„ ac ut boni consulentes hanc animi mei significa-
„ tionem, & agnoscentes meum in universum Or-
„ dinem amorem, velint pro me pias preces ad
„ Deum Optimum Maximum effundere, quarum
„ intuitu dignetur ille Cœlestis Pater luminum, me,
„ Beatitudinis tuæ vestigia sequi cupientem, glo-
„ riæ suæ participem per opera boni, ac fidi Pa-
„ storis efficere. Eboræ in Portugallia, Calend. Ja-
„ nuar. 1583.

Beatitudinis tuæ humillimus servus

Theotonius à Bragança, indignus Archiepiscopus Eborensis.

He

He tambem fabrica sua o Hospital, e Hospedaria de pobres da invocaçaõ da Piedade, a que assinou rendas da mesa Archiepiscopal, que se conserva. Edificou o Seminario de S. Mancio, que se diz ser Bispo daquella Diocesi. Deste Santo alcançou huma grande Reliquia, que he huma grande parte do braço, que por intervençaõ delRey Filippe II. conseguio dos Monges de S. Bento de Villa-Nova de Campos; e sendo metida em huma rica, e custosa pyramide, precedendo huma solemne Procissaõ, a collocou na sua Cathedral a 2 de Abril do anno de 1592: nella deixou outras memorias do seu amor, e grandeza, nas magnificas alampadas, e candieiros de prata. Ornou, e accrescentou o Palacio Archiepiscopal. Ordenou hum Recolhimento de donzellas, a que já tinha dado fundo para as rendas, e a morte lhe naõ deixou ver acabado. Reedificou outro para mulheres convertidas, que sustentava à sua custa. Aos Padres Carmelitas Descalços, filhos da grande Madre Santa Theresa, deu grandiosas esmolas para as obras do seu Convento, com que adiantou o material daquella Casa; o de Santo Antonio da Piedade poz na sua ultima perfeiçaõ, elegendo-o para nelle ser sepultado; e assim seraõ eternos na Cidade de Evora os monumentos da sua piedade.

Prosperou Deos a sua recta intençaõ na reforma do seu Arcebispado, como se vê do gosto, e satisfaçaõ, que lhe succedeo em hum dia recolhen-

do-se da visita, que nelle fez, e foy, que fallando com hum Capellaõ, seu confidente, lhe disse: *Que naquella hora naõ achava em todo o seu Arcebispado Clerigo, que houvesse de castigar como Juiz, nem na sua Sé a quem houvesse de reprehender como pay.* Tal era a harmonia, com que pastoreava o seu rebanho, e a vigilancia, com que sobre elle andava. Elle mesmo crismou, e visitou todo o seu Arcebispado, e a mayor parte por diversas vezes, levando Religiosos letrados para prégarem, e ensinarem, e Ministros da sua Relaçaõ, como foy no Campo de Ourique, para logo despacharem os negocios da visita, e os demais das suas ovelhas para lhe evitar o detrimento de irem com os requerimentos a Evora. A visita, que fez no Arcebispado, foy taõ geral, que entrou em Freguesias, onde nunca os Visitadores chegaraõ, por serem terras asperas, e fragosas; porém como nelle ardia o zelo do proximo, tudo este lhe facilitava. Nestas visitas deu admiraveis provas do modo, com que administrava a justiça, sem que faltasse à piedade, porque era excessiva no amor dos subditos, e taõ vigilante, que a tudo acodia, naõ reparando em largas despezas só por evitar injustiças, escandalos, e peccados na sua Diocesi. Por este motivo buscava para Ministros da sua Relaçaõ os homens mais doutos, e adornados de bons costumes, e lhes dava grandes ordenados, pelo que todos desejavaõ servillo, e elles o faziaõ com tanta rectidaõ, que rara vez se revogou

sen-

ſentença do ſeu Tribunal no da Legacia. Foy promptiſſimo em dar Ordens, exercendo em tudo as obrigações do ſeu officio; porém precediaõ particulares informações dos coſtumes, e vida daquelles, a quem as havia de conferir, e ſenaõ eraõ conducentes para o eſtado do Sacerdocio, naõ os admittia. Nos provimentos dos Beneficios teve tal equidade, e attençaõ, que ſómente as virtudes eraõ a valia para o deſpacho, tendo por objecto da ſua determinaçaõ, o que diſpoem o Concilio de Trento, que obſervava inviolavelmente. De ſorte, que ſendo provído na Igreja de Odemira D. Nuno de Noronha ſeu parente, filho de D. Sancho de Noronha, IV. Conde de Odemira, o qual foy Reytor da Univerſidade de Coimbra, e depois Biſpo de Viſeu, e da Guarda, naõ diſpenſou com elle o exame, e naõ querendo ſogeitarſe a elle D. Nuno, perdeo a Igreja. Eſtando em Madrid no anno de 1590, vagou na Sé de Evora huma Coneſia: D. Chriſtovaõ de Moura lha pedio da parte delRey, de quem era muy valîdo, para hum ſeu affilhado; mas o Arcebiſpo lhe reſpondeo, como outro Santo Ambroſio ao Emperador Valentiniano, que reſervava aquella Coneſia para premio de quem na ſua auſencia havia tido o trabalho de governar o Arcebiſpado. Em tudo foy igual, e na cortezia, dando a cada hum o lugar, que lhe competia, ou lhe era devido pelas ſuas obras. Era ſummamente modeſto, de ſorte, que nunca poz os olhos em mulher alguma, nem

via o rosto das Religiosas, suas subditas, nas visitas, nem menos aceitou mimos, ou regalos, que naõ fossem de suas irmãas Freiras em Villa-Viçosa. Na mesa foy parco, e mortificado: naõ comia mais, que huma só vez, e achando iguaria, de que gostasse, se abstinha, e logo a mandava a algum pobre; à noite comia hum bocado de doce, e bebia hum pucaro de agua fria. Naõ se achou nunca em banquetes, ou festas de Senhores, salvo nos que elle necessariamente dava. Dormia pouco, deitando-se tarde, e levantando-se cedo. Nunca jogou, nem o permittia à sua familia, nem menos teve caçador, nem animal para este exercicio. Dizia Missa todos os dias, naõ tendo impedimento urgentissimo. A sua mortalha levava sempre comsigo nas jornadas, ainda que fosse sómente para a Quinta de Valverde. Sempre trabalhou no exercicio do seu officio; e assim naõ teve Coadjutor senaõ depois de já muito velho: entaõ elegeo a D. Fr. Christovaõ da Fonseca, Religioso Trino, em quem concorriaõ virtudes dignas da escolha de hum tal Prelado, e foy sagrado com o titulo de Bispo de Nicomedia. Foy zelosissimo defensor da immunidade Ecclesiastica, e levado deste zelo intentou fazer huma jornada a Roma, para tratar com o Papa o modo de evitar huma Ley deste Reyno, que obrigava aos Prelados Ecclesiasticos, Seculares, e Regulares, e mais pessoas deste estado, a responder perante os Corregedores da Corte nos Tribunaes seculares nas causas

causas Civeis entre Vassallos seculares; e chegando a Madrid, ElRey lhe mandou dizer, que naõ passasse adiante. O Arcebispo revestido do seu ardente zelo ventilou este ponto taõ nervosamente, que ElRey chegou a dizer: *Se D. Theotonio quer ser Santo Thomás de Cantuaria, eu naõ quero ser Henrique II. de Inglaterra.* O Cardeal Infante seu tio, Inquisidor Geral, o encarregou de visitar a Inquisiçaõ, o que elle fez, e ficou notavelmente satisfeito do recto procedimento daquelle Tribunal, e taõ affeiçoado, que honrava muito aos Inquisidores, e os visitava nas suas doenças, e lhe offerecia dinheiro para os ministerios do Santo Officio, como quem queria ter parte na extirpaçaõ das heresias. O zelo da Religiaõ, e o augmento da Fé o levou a Valhadolid, onde residia a Corte do Catholico Monarcha, para se oppor com os Arcebispos D. Agostinho de Castro, e D. Miguel de Castro, este de Lisboa, e aquelle de Braga, D. Jorge de Attaide, Bispo Capellaõ môr, e outros Prelados, ao perdaõ geral, que pertendia a gente da naçaõ Hebrea. Alli acometido de hum accidente de apoplexia em 24 de Julho, cheyo de annos, e de virtudes, foy a gozar o premio de huma vida inculpavel em 29 de Julho do anno de 1602. Neste dia fazemos honorifica memoria sua no *Agiologio Lusitano* entre os Varoens illustres em santidade deste Reyno.

Grandes foraõ finalmente as virtudes do Arcebispo D. Theotonio: grandes as da caridade, que exer-

exercitou; do zelo da Religiaõ, de que deixou notaveis exemplos de huma virtude solida; merecendo pela sua exemplar vida ter lugar entre os Prelados mais insignes, que venera a Igreja Catholica. Foy de estatura grande, encorporado, cheyo de carnes com perfeiçaõ; o rosto comprido, alvo, rosado, a barba basta, o cabello castanho sobre louro, a cabeça calva, nariz comprido, mãos torneadas, e muito alvas, pelo que naõ trazia luvas, para que o tempo lhas denigrisse: conserva-se o seu retrato na Cartuxa. Tinha feito o seu Testamento no anno de 1559: nelle se vê a sua piedade, o cuidado, e zelo do amor do proximo; a humildade, que conservava no seu coraçaõ, ordenando, que à sua familia se naõ désse luto, manifestando o amor, com que a trata, e o quanto evita toda a pompa do seu funeral, naõ querendo de si memoria alguma; e finalmente o seu Testamento naõ contém, senaõ materias, com que se edificaõ os que o lem. Deixou o Mosteiro da Cartuxa de Evora por seu universal herdeiro, como fica dito: nelle pede ao Duque de Bragança, e à Senhora D. Catharina, quizessem tomar aquella Casa debaixo da sua protecçaõ, e o mesmo recomenda ao Conde de Tentugal seu sobrinho, (era D. Nuno Alvares de Mello) e ao Arcebispo seu successor. Nomeou por Testamenteiros a D. Joaõ de Bragança seu sobrinho (era irmaõ do dito Conde, filhos do Marquez de Ferreira, e de sua irmãa a Senhora D. Eugenia) o qual depois

Prova num. 138.

foy

foy Bispo de Viseu; o Ministro Provincial, que então fosse da Provincia da Piedade; e ao Prior, Vigario, ou Procurador, que exercesse aquelle lugar no Mosteiro da Cartuxa, que elle fundara. Depois fez diversos Codicillos; o primeiro feito a 7 de Janeiro de 1600, nelle accrescenta por Testamenteiros a D. Francisco de Almeida seu sobrinho, e aos Doutores João Alvares Brandaõ, e Sebastiaõ da Costa, Conego de Evora, para que achando-se ausentes os Testamenteiros nomeados acima, elles só com o Prior da Cartuxa o executem. Porém por outro feito em Evora a 7 de Mayo do mesmo anno, diz as palavras seguintes: *E por me parecer, que o Serenissimo Duque D. Theodosio, e o Senhor D. Alexandre seu irmaõ, por suas occupações, e por trabalho, que a isso teriaõ, naõ poderiaõ mandar correr com a execuçaõ do dito Testamento, os naõ nomeey entaõ por meus Testamenteiros, e dandolhe disso depois conta, me fizeraõ merce de me dizerem, que o fariaõ; pelo que agora os nomeyo por meus Testamenteiros, convem a saber: ao Serenissimo Duque D. Theodosio, e aos seus successores, e ao Senhor Alexandre seu irmaõ, e lhe peço muito por merce, pelo amor, e obrigaçaõ, que lhe tenho, e à Casa, sejaõ servidos de tomar este trabalho do cumprimento do meu Testamento, e de o fazerem executar com a brevidade possivel, tanto que Deos for servido de me levar desta vida, e naõ he minha tençaõ revogar os mais Testamenteiros, que tenho nomeado, &c.* Ultimamente estando em Valhado-

lhadolid em 16 de Abril de 1602, fez outras declarações pertencentes ao seu Testamento, e neste Codicillo nomeou ao Arcebispo de Lisboa por seu Testamenteiro para o fazer cumprir. Escreveo algumas Cartas Pastoraes às suas ovelhas. Duas andaõ impressas, que saõ as que fez quando se ausentou da sua Igreja para ir à Corte, e della passar a Roma, sobre a emenda dos peccados causadores dos trabalhos daquelle tempo; feita huma a 21 de Janeiro de 1599, e outra quando foy à mesma Corte com outros Prelados a impedir o indulto da gente da naçaõ Hebraica: ambas saõ cheas de saudaveis conselhos, espirito, e amor do augmento das suas ovelhas. Imprimio mais o Regimento do Arcebispado, e foy o primeiro, que em Portugal se imprimio, e o fez em Evora no anno de 1598. Fez imprimir as Cartas do Japaõ, e da China, escritas pelos Padres da Companhia desde o anno de 1549 até o de 1589 em Evora no mesmo anno, dedicando-as a S. Francisco Xavier, e ao Veneravel Martyr Simaõ Rodrigues, ajudando sempre com grossas esmolas esta Missaõ. Finalmente naõ houve cousa, que fosse do serviço de Deos, a que naõ estivesse prompto com a vontade, e fazenda. Jaz na Capella mór do Mosteiro de Santo Antonio de Evora em humilde lugar, como elle tinha ordenado, e escrito no seu Testamento, onde se lhe poz o seguinte Epitafio:

AD D. O. M.
gloriam.
Cœnobium istud D. Ant. Provin. Pietatis ab Henrico Cardenali Infante, & Archiepiscopo Eborensi, & postmodum Portugalliæ Rege, magna ex parte constructum, Theotonius Jametis IV. & Joannæ à Mendoça Ducum Bragantiæ filius, cujus Corpus hic in Domino quiescit, ut dicti Regis ejusdem Archiepiscopatus Coadjutor, & futurus successor, ita suæ piæ voluntatis zelator, propriis sumptibus perficiendum curavit, consummatumque vidit. Obiit die XXIX. Julii anno M.D.C.II.

E ordenou no seu Testamento, que abaixo se puzesse o seguinte letreiro:

In hac maiori Capella nemo, exceptis Archiepiscopis Eborensibus, humari potest.

CAPITULO XII.

Da Senhora D. Joanna, Marqueza de Elche.

14 E esta Princeza a segunda filha, que teve o Duque D. Jayme, e a primeira do Matrimonio da Duqueza D. Joanna de Mendoça sua segunda mulher, a qual nasceo no anno de 1521; e devendo de lhe dar estado, entre os muitos Senhores, que pertenderaõ esta voda, foy preferido D. Bernardino de Cardenas, III. Marquez de Elche, filho primogenito de D. Bernardino de Cardenas, II. Duque de Maqueda, e Marquez de Elche, em quem concorriaõ sobre grande qualidade, e riqueza, partes pessoaes,

que o fizeraõ merecedor de taõ alto casamento, que com approvaçaõ delRey se effeituou. Achava-se o Duque de Maqueda neste tempo sendo Vice-Rey de Navarra, e havendo-se de celebrar os contratos matrimoniaes, mandaraõ os Duques de Bragança com poderes sufficientes ao Doutor Joanne Mendes de Vasconcellos, Fidalgo da sua Casa, e seu Desembargador, como Procurador especial deste negocio, que ficou de todo concluido na Villa de Olite no Reyno de Navarra a 13 de Fevereiro do anno de 1550, onde se fizeraõ as escrituras, em que foy dotada esta Senhora com sessenta e cinco mil cruzados, com certas condições, obrigando-selhe a lhe dar seis mil cruzados de renda, os quaes sempre gozaria, ainda que o Matrimonio se dissolvesse com filhos, ou sem elles, e que os lograria por inteiro em sua vida, para o que hypothecou la Taha de Marchena no Reyno de Granada com todos os seus Lugares, e rendas de qualquer qualidade, que fosse, obrigando-se a tirar faculdade Real, por serem bens de Morgado; e depois para mayor segurança fez o Duque especial hypotheca, para inteira satisfaçaõ do dote, em 9 de Outubro do mesmo anno. Effeituou-se este Matrimonio, pelo que nos parece, no anno de 1551. Celebraraõ-se os desposorios na Capella Ducal de Villa-Viçosa. Foy recebida esta Senhora com seu irmaõ D. Jayme, que tinha procuraçaõ de D. Bernardino, pelo Deaõ da mesma Capella Antonio de Sousa. Acabado este

Prova num. 139.

Prova num. 140.

este acto, que foy feito com toda a formalidade, houve na tarde touros, e foraõ seus irmãos D. Constantino, e D. Jayme, e varios Fidalgos da Casa do Duque os que tourearaõ, todos custosamente vestidos. Houve mascaras, e outros festejos muy divertidos, todos com galas de bom gosto, e de larga despeza. Sahio a Senhora D. Joanna de Villa-Viçosa a 24 de Novembro, com grandeza notavel, verdadeiramente nascida da generosidade do Duque de Bragança seu irmaõ, que à sua custa a mandou conduzir até Guadalupe, onde a esperavaõ os Duques de Maqueda, e o noivo. Acompanharaõ-na muitos Fidalgos, quaes foraõ: o Deaõ Antonio de Sousa, Christovaõ de Brito, Martim Affonso de Sousa, Antonio de Sousa de Abreu, Fernaõ Affonso Correa, Nuno Alvares Correa irmãos, Heitor de Figueiredo, André de Sousa seu genro, D. Martinho de Tavora, D. Christovaõ de Noronha, Gonçalo Vaz Pinto, Senhor de Ferreiros, o Doutor Joaõ Martins, o Doutor Fernande Alvares, e por Veador Pedro Vieira. A todos estes Fidalgos, que haviaõ de comer com D. Jayme seu irmaõ, se dava mesa, e aos seus criados, além de muitos officiaes da Casa do Duque, que eraõ precisos; e por Aposentadores hiaõ Luiz de Santa Maria, e Manoel Vaz, e Capellães Gonçalo de Cea, Diogo Vaz, Manoel de Vargas, e outros, além de muitos Escudeiros da Casa, e criadas de qualidade, e outras inferiores. A Duqueza de Maqueda

queda mandou a D. Isabel de Valdevieço, e Dona Ignes de Gusmaõ, tambem pessoas de nobre nascimento, para a acompanharem, e servirem; e sendo entregue, foy grande a satisfaçaõ dos Duques de Maqueda de verem a nora; porque era ornada de excellentes virtudes, e sobre a grande honra, que recebia a sua Casa neste casamento, se fazia mais estimavel por estes dotes; e assim foy festejada com todas as demonstrações, que podiaõ ser demonstradoras desta ventura. Naõ durou muitos annos esta uniaõ; porque o Marquez D. Bernardino de Cardenas, estando no mais florído tempo da idade, segurando pelo seu genio grandes esperanças à sua Casa, faleceo em vida de seu pay na Villa de Torrijos em 2 de Agosto de 1557, e ficando a Marqueza D. Joanna viuva, viveo muitos annos, e faleceo na mesma Villa a 18 de Outubro do anno de 1588. Seu filho lhe mandou pôr o seguinte Epitafio, no qual se lhe dá mais dous annos de vida; porém as Memorias, que vi, e examiney, lhe collocaõ o nascimento no anno, que fica referido:

Aqui yaze la virtuosa Donzella, leal cazada, casta Viuda, zelosa Madre, y piedosa Vieja, Doña Juana de Portugal, Marqueza de Elche, que mereciendo por sus virtudes ser Corona de la cabesa de su marido, por serle en

en todo amiga y solicita compañera, mandó se enterrase a sus pies. Murió christianamente dia de S. Lucas año M.D.LXXX.VIII. y de su edad LXIX. aviendo dexado exemplo, Hijos, y Nietos en la Casa de Maqueda.

Deste esclarecido Matrimonio nasceraõ os dous filhos seguintes:

* 15 D. BERNARDINO DE CARDENAS, que se segue.

15 D. ISABEL DE CARDENAS, Duqueza de Feria, primeira mulher de D. Lourenço Soares de Figueiroa, II. Duque de Feria, Marquez de Vilhalva, Vice-Rey de Sicilia, a qual morreo sem geraçaõ.

* 15 D. BERNARDINO DE CARDENAS, succedeo a seu avô; foy III. Duque de Maqueda, Marquez de Elche, Senhor de Torijos, S. Sylvestre, Alcabon, Campilho, Monasterio, Riaza, Crevilhen, e Taha de Marchena, e das Baronîas de Axpe, Planes, e Patrax, Adiantado mayor do Reyno de Granada, Alcaide môr de Toledo, e Alcaide perpetuo de Almeria, Sax, Chinchilla, e la Mota de Medina del Campo. Nasceo a 20 de Janeiro de 1553. Foy Vice-Rey de Catalunha, e Sicilia, e morreo em Palermo a 17 de Outubro de 1601. Casou no anno de 1580 com D. Luiza Manrique de

Salazar Casa de Lara, tom. 2. liv. 8. cap. 13.

de Lara, V. Duqueza de Naxera, Condessa de Valença, e de Trevinho, que morreo no anno de 1627; era filha herdeira de D. Manoel Manrique de Lara Cunha e Manoel, IV. Duque de Naxera, V. Conde de Trevinho, VI. Conde de Valença, XIII. Senhor de Amusco, Recedilha, Ocon, S. Pedro, Navarrete, e Lumbreras, Ortigosa, Villoslada, Ribas, Genevilha, Cabredo, Vilholdo, Cenicero, Fresno, Cavanhas, Villa de Mor, Carbajal, &c. IV. Senhor de Belmonte de Campos, e Cevico de la Torre, Commendador de Herrera na Ordem de Calatrava, Thesoureiro mayor de Biscaya, Alcaide de las Torres de Leaõ, Valmaseda, e Davalilho, Vice-Rey, e Capitaõ General de Valença, Embaixador de Obediencia a Roma, e do Conselho de Estado: e da Duqueza D. Maria Giraõ, irmãa do I. Duque de Ossuna; com o que se ajuntaraõ aos seus proprios titulos, e Estados os de sua mulher, e tiveraõ a successaõ seguinte:

16 D. BERNARDINO DE CARDENAS, V. Marquez de Elche, nasceo a 18 de Janeiro de 1583, morreo no anno de 1599 solteiro.

16 D. JORGE MANRIQUE DE CARDENAS, IV. Duque de Maqueda, VI. de Naxera, e Senhor de todos os mais Estados de seu pay, e mãy: foy Commendador de Medina de las Torres, Governador, e Capitaõ General de Oraõ, General da Armada do Oceano, e do Conselho de Estado, morreo a 30 de Outubro de 1644, sendo casado com a Du-

a Duqueza D. Isabel de la Cueva, filha de D. Francisco Fernandes de la Cueva, VII. Duque de Albuquerque, do Conselho de Estado, Presidente de Aragaõ, Vice-Rey de Catalunha, e Sicilia, Embaixador em Roma, e da Duqueza D. Anna Henriques de Mendoça sua terceira mulher, filha de D. Luiz Henriques, VIII. Almirante de Castella, e naõ tendo filhos deste Matrimonio, ella depois foy primeira mulher de D. Nuno Colon de Portugal, VI. Duque de Veraguas.

* 16 D. JAYME MANOEL MANRIQUE, VII. Duque de Naxera, &c. com quem se continúa.

16 D. JOAÕ MANRIQUE DE CARDENAS, nasceo no anno de 1587, foy Cavalleiro da Ordem de Santiago, Commendador de Villa-Rubia de Ocanha, Capitaõ de Cavallos em Milaõ, do Conselho de Guerra delRey Filippe IV. e seu Gentil-homem da Camera, morreo no anno de 1634.

16 D. PEDRO MANRIQUE DE CARDENAS, nasceo em Barcelona, e morreo de pouca idade.

16 D. JOANNA DE CARDENAS,

16 E D. JOANNA MANRIQUE, morreraõ de curta idade.

16 D. MARIA MANRIQUE DE CARDENAS, Marqueza de Canhete, casou com D. Joaõ André Furtado de Mendoça, V. Marquez de Canhete, como se dirá adiante no Livro VIII. Capitulo V. quando tratarmos da Casa de Lemos, onde se continúa a sua successaõ.

16 D. Anna Maria Manrique de Cardenas e Lara, Dama da Rainha D. Isabel de Borbon, mulher delRey Filippe IV. Casou com D. Jorge de Lencastre, Duque de Torres Novas, em cuja successaõ permanece o Ducado de Maqueda, e o Marquezado de Elche, como se dirá no Capitulo VI. do Livro XI.

* 16 D. Jayme Manoel Manrique de Cardenas, que foy o filho terceiro; foy primeiro Marquez de Belmonte de Campos, Titulo, que lhe deu ElRey Filippe IV. havendolhe a Duqueza sua mãy renunciado o Estado, e Morgado dos Manoeis no anno de 1608; por morte de seu irmaõ foy VII. Duque de Naxera, V. Duque de Maqueda, Conde de Trevinho, e de Valença, Marquez de Elche, e Senhor das mais terras de seu pay. Foy Gentil-homem da Camera delRey Filippe IV. com exercicio, Commendador de Esparragosa de Laris na Ordem de Santiago, e Mordomo môr da Rainha D. Marianna de Austria; morreo a 24 de Julho de 1652. Casou com D. Marianna de Arelhano, sua prima segunda, Dama da Rainha D. Isabel, que faleceo a 14 de Fevereiro de 1660. Era filha de D. Francisco Ramires de Arelhano, VII. Conde de Aguilar, Senhor de los Cameros, e de D. Luiza Manrique de Lara, irmãa de D. Pedro, VIII. Conde de Paredes, e deste Matrimonio nasceo unico:

* 17 D. Francisco Maria de Monsarra-

TE

TE MANRIQUE DE CARDENAS, VIII. Duque de Naxera, e VI. de Maqueda, Conde de Trevinho, e Valença, Marquez de Elche, e Belmonte, Adiantado mayor de Granada, Senhor de toda a mais Casa de seu pay. Morreo a 30 de Abril de 1656, estando desposado com D. Leonor Maria da Sylva e Sandoval, que buscando melhor Esposo, tomou o habito de Carmelita Descalça no Mosteiro de S. Joseph de Guadalaxara, e era irmãa de D. Gregorio Maria da Sylva, IX. Duque do Infantado, e Pastrana, &c. como se vê na Historia da *Casa de Sylva*, que escreveo o insigne Salazar de Castro.

Salazar Histor. da Casa de Sylva, tom. II. liv. X. cap. XIII. fol. 615.

- Dom Bernardino de Cardenas, II. Marquez de Elche, casou com a Senhora D. Joanna.
  - D. Bernardino de Cardenas, II. Duque de Maqueda, Marquez de Elche, + em 1560.
    - Dom Diogo de Cardenas, I. Duque de Maqueda, + em 1542.
      - D. Gutierre de Cardenas, Cõmendador môr de Leaõ, + em 31 de Janeiro de 1493.
        - D. Rodrigo de Cardenas, Commendador de Algapes.
          - Lopo Rodrigues de Cardenas.
          - N. . . . .
        - D. Thereſa Chacon.
          - D. Gonçalo Chacon, Commendador de Montiel.
          - D. Ignes Martins de Caſtilho.
      - D. Thereſa Henriques, + a 4. de Março de 1518, chamada a *Santa.*
        - D. Alonſo Henriques Almirante de Caſtella, + em 1485.
          - D. Federico Henriques, Almirante de Caſtella, Conde de Melgar, &c. + em 23 de Dezembro de 1473.
          - A Condeſſa D. Thereſa de Quinhones ſegunda mulher, filha de Diogo Fernandes, Senhor de Luna.
        - D. Maria de Alvarado e Villagra.
          - N. . . . .
          - N. . . . .
    - A Duqueza D. Mecia Pacheco.
      - D. Joaõ Pacheco, I. Marquez de Vilhena, Duque de Eſcalona, Meſtre de Santiago, Mordomo môr delRey Henrique IV. + a 1. de Outubro de 1474.
        - D. Alonſo Telles Giraõ, Rico Homem.
          - D. Martim Vaſques da Cunha, I. Conde de Valença, vivia em 1417.
          - D. Thereſa Telles Giraõ. H.
        - D. Maria Pacheco, Senhora de Belmonte.
          - Joaõ Fernandes Pacheco, Senhor de Ferreira, Alcaide môr de Santarem, Guarda môr delRey D. Joaõ I. &c.
          - D. Ignes de Menezes, filha de D. Gonçalo Telles de Menezes.
      - A Duqueza Dona Maria de Velaſco ſegunda mulher.
        - D. Pedro de Velaſco, Condeſtavel de Caſtella, II. Conde de Haro, + a 6. de Janeiro de 1492.
          - D. Pedro de Velaſco, I. Conde de Haro, Camereiro môr delRey de Caſtella, + a 25 de Fever. de 1470.
          - A Condeſſa D. Brites Manrique.
        - A Condeſſa D. Maria de Mendoça.
          - D. Inigo de Mendoça, I. Marquez de Santilhana.
          - A Marqueza D. Catharina de Figueiroa.
  - A Duqueza D. Iſabel de Velaſco.
    - D. Inigo de Velaſco, II. Duque de Frias, Condeſtavel de Caſtella, Cavalleiro do Tuſaõ, + a 17 de Setembro de 1528.
      - D. Pedro de Velaſco, II. Conde de Haro, Condeſtavel de Caſtella, + a 6. de Janeiro de 1492.
        - D. Pedro de Velaſco I. Conde de Haro, Camereiro môr delRey, + a 25 de Fevereiro de 1470.
          - Joaõ de Velaſco, IV. Senhor de Medina, Arneno, &c. Camereiro môr delRey, + em Outubro de 1418.
          - D. Maria, H. filha de Arnao de Solier, Rico Homem, &c.
        - A Condeſſa D. Brites Manrique.
          - D. Pedro Manrique, Senhor de Trevinho, Adiantado mayor de Leaõ.
          - D. Leonor de Caſtella.
      - A Condeſſa D. Maria de Mendoça, + em 1500.
        - D. Inigo de Mendoça, I. Marquez de Santilhana, + em 1455.
          - D. Diogo Furtado de Mendoça, + em 1405.
          - D. Leonor de la Vega, filha de Garcilaſo, Senhor de la Vega.
        - A Marqueza D. Catharina de Figueiroa.
          - D. Lourenço Soares de Figueiroa, Meſtre de Santiago, Senhor de Feria, e Zafra.
          - D. Maria de Oroſco, 2. mulher.
    - A Duqueza D. Maria de Tovar, Senhora de Berlanga, e Oſma.
      - D. Luiz de Tovar, I. Conde de Berlanga.
        - Joaõ de Tovar, Senhor de Berlanga.
          - D. Fernando Sanches de Tovar, Senhor de Berlanga.
          - D. Joanna de Caſtanheda, filha de Ruy Gonçalves de Caſtanheda.
        - D. Conſtança Henriques.
          - D. Affonſo Henriques, Almir. de Caſtel. neto delRey D. Affonſo XI.
          - D. Joanna de Mendoça, filha de Pero Gonçalves de Mendoça.
      - A Condeſſa D. Maria de Guſman.
        - D. Alonſo Peres de Vivero, Contador mayor de Caſtella, Senhor de Vivero, Porquera, &c. + em 1453.
          - Joaõ de Vivero, Senhor de Vivero, &c.
          - D. Maria de Soto.
        - D. Ignes de Guſmaõ, Duqueza de Vilhalva, Senhora de Cangas, &c.
          - Gil Gonçalves Davila, Senhor de Ceſpedoſa, Meſtre Sala delRey.
          - D. Ignes de Guſmaõ, filha de D. Luiz Gonçalves de Guſmaõ.

INDEX
DOS NOMES PROPRIOS, APPELLIDOS, e cousas notaveis.

O numero denota a pagina.

A

C

Damaõ

D

E

F

G

Rey

H

I

lho

L

Men-

N

Nuno

Q

R

de

S

U

Z